SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2650

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 015/2022
PROCESSO Nº - 144/2022
Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 015/2022, de 21 de novembro de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Ferramenta de Pesquisa denominada Banco de Preço, para a realização de comparativo de preços para as licitações,** vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 21 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 015/2022
PROCESSO Nº - 144/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Ferramenta de Pesquisa denominada Banco de Preço, para a realização de comparativo de preços para as licitações.
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, sob CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, sito na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, CEP: 83.005-010, Centro no Município de São Jose dos Pinhais – Paraná**.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, localizado na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16, Centro na Cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato, oriundo deste processo licitatório será de **12 meses**, tendo por tempo inicial a data de assinatura do instrumento contratual, conforme estabelecido pela Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 21 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:712CF2B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 115/2022
Pregão Presencial Registro de Preços nº 43/2022
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
05/12/2022 – 08:00 HORAS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 635.080,24 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1FE9FA78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 246/2022

Extrato do Contrato Nº 246/2022
Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CLENICE CIKOSKI**.

Objeto: **Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**

Valor: **R$ 430,54(quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12**

Data Assinatura: **18/11/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:54CA436D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 239/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: R$ **21.494,10 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **11/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 11 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8A4F7E20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 245/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2022

Pregão Eletrônico Nº 73/2022

Partes: Município De Enéas Marques e DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 78.226,75 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 18/11/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:31B57F3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 225/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: R$ **51.298,50 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **09/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Enéas Marques, 9 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:EF818BE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 247/2022

Extrato do Contrato Nº 247/2022
Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EUDES BONASSI E CIA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 12.321,79 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **18/11/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0FA2FB5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 248/2022

Extrato do Contrato Nº 248/2022
Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**.

Objeto: **Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**

Valor: **R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses.**

Data Assinatura: **18/11/2022.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:523D065C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 249/2022

Extrato do Contrato Nº 249/2022
Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e A J NOVAKI EDITORA.

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R$ 27.265,00 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 18/11/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E79054A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 250/2022

Extrato do Contrato Nº 250/2022
Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MB CATARINENSE LTDA ME.
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento
Valor: R$ 3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 18/11/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:EB9D6F66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 251/2022

Extrato do Contrato Nº 251/2022
Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **L. L. MALKUT LTDA**.
Objeto: **Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 269,97(duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **18/11/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2C728123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 253/2022

Extrato do Contrato Nº 253/2022
Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento
Valor: R$ 18.423,95(dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 18/11/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1743141D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 252/2022

Extrato do Contrato Nº 252/2022
Pregão Eletrônico Nº 81/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INOVE LICITAÇOES LTDA**.
Objeto: **Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, móveis sob medida, equipamentos de informática, brinquedos e demais suprimentos para reestruturação das dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 5.917,87(cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **18/11/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6978D675

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2022

PORTARIA Nº 333/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LEANDRO MESSIAS DE SALES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 17 novembro a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C14450BF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2022

PORTARIA Nº 334/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ARLEI FATIMA RUDEK,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 16/01/2020 a 15/01/2021 a ser usufruída de 21 novembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1003D07A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2022

PORTARIA Nº 335/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **KESIA DAS GRAÇAS NOVAIS ANTONIO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 21 novembro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DA3F63C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 111/2022 CMDCA

DECRETO Nº 111 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Fênix, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, tendo como tema central:**" A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se o Decreto Nº 109 de 16 de novembro de 2022.

Fênix 21 de novembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:9AF5C0AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 662/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 21/11/2022 à 22/11/2022 para Curitiba- PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:760A3D72

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 656/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

JEFERSON PEROZINI, matrícula nº 91 – Referente ao exercício: 2019/2020.

ROSANI APARECIDA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 731 – Referente ao exercício: 2020/2021.

SIRLÉIA SALVADOR, matrícula nº 638 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 19/12/2022 à 17/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:74A72430

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 657/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 987 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 05/12/2022 à 03/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2A0DD206

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 658/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO, matrícula nº 935 - Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 12/12/2022 à 10/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4B313899

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 659/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

LAURA DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 119 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 26/12/2022 à 24/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:78BFCEFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 660/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias à funcionária:

JÓICE KARINA DOS SANTOS, matrícula nº 973 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias: 21/12/2022 à 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EB0F8891

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 661/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias, à funcionária:

ALINE ANDRESSA SANTOS, matrícula nº 729 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 26/12/2022 à 04/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F0BCC958

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022- PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	117/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço em instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins que serão utilizados durante o período festivo de 2022/2023 do município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) GUIMARAES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.571.726/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 587.618,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais).

Sarandi, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:D7203EF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 036/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – n.º 036/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Diesel Comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/Paraná para o período de 4 meses.**
VALOR TOTAL:	**R$ 380.235,60 (trezentos e oitenta mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93**

Sarandi, 21 de novembro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9A48AB03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **036/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C397884E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1148/2022

SÚMULA:EXONERA GEOVANI WILLIAN CARDOSO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **GEOVANI WILLIAN CARDOSO,**portador do C.P.F. n.º069.912.939-70, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cotação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1038/2022 de 31 de agosto de 2022 ,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:63A02FE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1149/2022

SÚMULA:EXONERA EURIANE MARQUES HENRIQUE CALIARI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **EURIANE MARQUES HENRIQUE CALIARI,**portadora doC.P.F. n.º053.142.389-18, do Cargo de Provimento em Comissãode Chefe da Divisão de Compras, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº924/2022 de 21 de junho de 2022 ,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E437ECB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1150/2022

SÚMULA:Nomeia GEOVANI WILLIAN CARDOSO para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeadO **GEOVANI WILLIAN CARDOSO,**portador da Cédula de Identidade,RG. n.º90587064 e inscrito no C.P.F. n.º 069.912.939-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1CE0CDEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1151/2022

SÚMULA:Nomeia EURIANE MARQUES HENRIQUE CALIARI para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cotação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **EURIANE MARQUES HENRIQUE CALIARI,**portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º89161983 e inscrita no C.P.F. n.º 053.142.389-18, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cotação, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de novembro de 2022

PAÇO MUNICIPAL,21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3C5BDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 28/2022

RESOLUÇÃO N.º 28/2022

Dispõe sobre a convocação do Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período de 10/01/2023 a 08/06/2023 - 05 meses consecutivos referente ao período de férias de 2022 dos conselheiros tutelares titulares de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi
– Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, reunido em plenário dia 10 de novembro de 2022 .

CONSIDERANDO:

- O Artigo n.º 38 daResolução n.º170/2014 do CONANDA - "A função de membro do Conselho Tutelar exigededicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualqueroutra atividade pública ou privada";

- A Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR - Lei n.º 2128/2014 e suas alterações;

- A deliberação da **Pauta 09:**Apresentação do Ofício n.º 1.047/2022 do Conselho Tutelar sobre cronograma de férias 2023 (referente ao ano de 2022) para os Conselheiros Tutelares e convocação de suplente;

- Os Ofícios do Conselho Tutelar n.º 1047/2022 09/08/2022 em que apresenta o cronograma de férias para o ano de 2023 e o Ofício Conselheiro Tutelar n.º 1592/2022 de 18/11/2022 em altera o cronograma de férias dos conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Resolução CMDCA n.º 27/2022.

Artigo 2º – Convocar a **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - **para atuar temporariamente - no período de 10/01/2023 a 08/06/2023 - 05 meses consecutivo**s referente ao férias do ano de 2022 dos conselheiros tutelares: Franciele Cordeiro Farias - 10/01/2023 a 08/02/2023; João Francisco Freire Neto - 09/02/2023 a 10/03/2023; Roseli Cristina Ferreira - 11/03/2023 a 09/04/2023;Valdir Rodrigues da Costa - 10/04/2023 a 09/05/2023; Edna Klip Ferreira - 10/05/2023 a 08/06/2023. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de 07 dias.**

Artigo 3º- O suplente no ato do seu aceite deverá apresentar Declaração de Vínculos Empregatício de Próprio punho informando sobre a sua situação atual;

Artigo 4º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 21 de Novembro de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AA844884

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2022, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 02 de dezembro de 2022.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 02 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BC20EB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 152/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma apresentação natalina denominada "Charanga do Papai Noel" composta por personagens instrumentistas profissionais, no dia 22 de dezembro 2022 em comemoração à programação do Natal Iluminado 2022, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$
1	1	Unid.	Contratação de 08 instrumentistas profissionais (de sopro e percussão), todos caracterizados de papais e mamães Noel, tocando músicas de natal para apresentação no dia 22 de Dezembro de 2022, com duração de 1 hora. Os músicas deverão tocar e interagir com o público, se movimentando e disponíveis para tirar fotos. Repertório exclusivamente natalino. Incluso despesas com transporte, alimentação, hospedagem e tributação.	4.000,00
			VALOR TOTAL ----R$	**4.000,00**

DATA DO EVENTO: 22/12/2022.

CONTRATADA: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 07.861.965/0001-18
VALOR: R$ 4.000,00 (três mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 10 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pela Secretaria Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiro pessoa jurídica.
principal: 892 Despesa: 4943
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: R$ 4.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a natureza personalíssima dos serviços artísticos da empresa BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA, do qual não podendo se sujeitar a fatores objetivos de avaliação, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3C1A75C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2019

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2019 Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019 firmado em 14/05/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação e destinação do lixo residencial produzido na cidade de Saudade do Iguaçu e administração e manutenção do aterro sanitário do Município, incluindo responsabilidade ambiental do empreendimento, conforme expresso na Pregão Presencial nº 049/2019, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente MARILDO GRACIOLA SERVIÇOS - ME, CNPJ 07.123.093/0001-90 pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 19 de Março, S/Nº - CASA, Centro, município de Saudade do Iguaçu – Paraná - CEP: 85.568-000 neste ato representado por MARILDO GRACIOLA portador do CPF Nº 699.214.239-91 e do RG nº 5.111.766 - 2 SSP/PR, ficando: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 14/02/2023, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor mensal de R$ 42.028,86 (quarenta e dois mil vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 126.086,58 (cento e vinte e seis mil oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o período de 03 (três) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 1.510.293,18 (um milhão quinhentos e dez mil duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos), para R$ R$ 1.636.379,76 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR . VALOR DO ADITIVO: R$ 126.086,58 (cento e vinte e seis mil oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E053B80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, com abertura em 10 de novembro de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A - 11.596.056/0001-77; NO LOTE 01 ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 87.368,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais).

Saudade do Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1B2251BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250/2022

Portaria Nº 250, de 21 de Novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **MAYCON VIEIRA DA SILVA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **12/12/2022,** com retorno em **26/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A5E1D795

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2022

Portaria Nº 251, de 21 de Novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALAN RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **05/12/2022,** com retorno em **04/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7F56B553

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2022

Portaria Nº 252, de 21 de Novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **JOSÉ BATISTA SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **15/12/2022,** com retorno em **04/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A55A881A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRAVA PRÁTICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 056/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS EDITAL nº 010/2022.**

Nº	NOME	D/N	ÁREA	PONTUAÇÃO
01	Aluísio Assolari	28/05/1967	Operador de máquinas pesadas	50
02	Lucas Eduardo Castilho	09/10/1990	Operador de máquinas pesadas	50
03	**Wesley Henrique Floriano**	**10/02/1996**	**Motorista urgência/emergência**	50
04	Thiago José Dias	28/09/1987	Motorista urgência/emergência	49
05	André Junior da Silva	23/01/1987	Motorista urgência/emergência	49
06	Alessandro Martins Rodrigues	21/10/1989	Motorista urgência/emergência	48
07	Eraldo da Silva Braga Filho	21/06/1970	Motorista urgência/emergência	47
08	Gultierrez Gomes Pedroso	29/061992	Motorista urgência/emergência	FALTOU
09	Eurípedes Rege Luz	25/08/1977	Operador de máquinas pesadas	FALTOU

Abatiá (PR) 22 de novembro de 2022

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:C846C88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 441/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 765/2022, de 21 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. ORACI LAURINDO DOS SANTOS, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FEF93019

LICITAÇÕES
RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

RESOLUÇÃO Nº 507/2022

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 16/ NOVEMBRO/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
OBJETO : Aquisição de Retroescavadeira PROPOSTA 29771/21 – Ministério do Desenvolvimento Regional
RESULTADO: **DESERTA**

Adrianópolis, 21 de Novembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:07D3692E

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

RESOLUÇÃO Nº 508/2022
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
TIPO: Menor Preço por ITEM
ABERTURA DIA: 02/ DEZEMBRO / 2022. HORA: 10HS.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material, Insumos e Medicamentos para o Setor Odontológico do Município

Adrianópolis, 21 de Novembro de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:181DDD1B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

RESOLUÇÃO Nº 509/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 02/ DEZEMBRO / 2022. HORA: 14HS.
OBJETO: Aquisição de Material para Construção

Adrianópolis, 21 de Novembro de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F4EAA30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO 01-2022 - CMS - CONVOCAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA E AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVOCAÇÃO CMS Nº 01/2022, de 21 de novembro de 2022

Convocação do Conselho Municipal de Saúde para Aprovação da atualização do plano municipal de Saúde e Audiência Publica

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007; e Decreto Nº 211/2021 de 27 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, para Reunião Ordinária na data de 22 de novembro de 2021, na sala dos Conselhos Municipais, Na Rua José Biaobok Sobrinho Nº20

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de novembro de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:9BB7EDCB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sumula: Dispõe sobre a transferência do PONTO FACULTATIVO em comemoração ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para o dia 31 de outubro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, para o dia 31 de outubro (segunda-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Servidor Público, no âmbito das repartições públicas municipais.
§1º – Não se aplicará o disposto no caput deste artigo as escolas e creches municipais ante o disposto no calendário escolar, o qual estabeleceu como feriado o dia 14 de outubro de 2022.
§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022, em razão do feriado do dia de finados, no dia 02 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:47800F30

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta,** matrícula sob n° 159, portadora do CI/RG nº 4.223.764-7 SSP/PR e CPF nº 647.494.959-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de26/06/2016 a 26/06/2021, porém o período remodelou tornando-se de 26/06/2016 a 14/02/2022 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 21/11/2022 a 18/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:68F1A768

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 043/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 22 de novembro de 2022, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
029	Ana Talita Costa Ribas	082.301.329-41	10

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital (até 28/11/2022).
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 22 de novembro 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:3A13BCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°033/22 - APOSENTADORIA SRA ROSILENE APARECIDA FERREIRA DE ASSIS

PORTARIA Nº 033/2022

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0013682/2022 de 12/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados pela média – equivalente a 60% (sessenta por cento) da média simples dos salários de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, § 1°, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1° da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **ROSILENE APARECIDA FERREIRA DE ASSIS**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 5196 , portadora do RG n° 3.489.059-5 e inscrita no CPF sob n° 528.012.849-04.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 767,51 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 93, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **21 de novembro de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:DDB8BC25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 034/22 - APOSENTADORIA A SRA MARIA TERESA MUELLER

PORTARIA Nº 034/2022

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0013299/2022 de 01/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, comum, com proventos calculados pela última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 55 da Lei Complementar n.º 095/2021, à servidora **MARIA TERESA MUELLER**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, matrícula 316, nível e referência CE-31, portadora do RG n° 1.011.419-5 e inscrita no CPF sob n° 186.715.199-53.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.445,93 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 46, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **21 de novembro de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:8EE0FB9A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 83 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 83/2022 de 20 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2347/2022 de 20 de Outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 430.737,18 (quatrocentos e trinta mil e setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	12.710,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	418.027,18

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	430.737,18

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8BA8895E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 69 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 69/2022 de 19 de Agosto de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2313/2022 de 18 de Maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	400.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	400.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:3E9B0BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMAT

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMAT

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, em sessão pública, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Subprefeitura localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha, do membro Sra. Ana Rita Prodoscimo e a Secretária da Comissão a Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, designada pela Portaria nº 026 de 18 de janeiro de 2022, para proceder a abertura dos envelopes nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na primeira sessão deste procedimento licitatório. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foram reunidas as documentações das empresas habilitadas, a saber:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.410.251/0001-38	ME
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP
3	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	ME
4	PRONTAX ENGENHARIA LTDA	30.981.798/0001-60	ME

A empresa representada pelo senhor:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	PRONTAX ENGENHARIA LTDA	ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS	033.560.309-22

O Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de n°2 para verificação das propostas de preços, os documentos das licitantes foram rubricadas pela comissão de licitação e representante presente. Em ato continuo foi deixada a palavra livre, o **Sr. ARMANDO JOSE DE CAMPOS** representante da empresa **PRONTAX ENGENHARIA LTDA** apontou que analisando a documentação inserida no envelope n°2 referente a proposta de preço, constatou irregularidades na planilha orçamentaria apresentada haja vista que a mesma não inseriu o NOME da proponente nem o CNPJ, conforme item 15.3 do referido edital, sendo assim requereu a comissão de licitação a desclassificação da empresa **LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com fundamento no item 19.11.1 pedindo o deferimento do mesmo. Após ampla análise da documentação, o senhor presidente juntamente com a comissão de licitação concordam com o exposto e desta forma **DESCLASSIFICAM** a empresa **LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.410.251/0001-38**, por não atender os itens 15.3 e 19.11.1 do Edital, após análise de exequibilidade dos valores o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	VALORES	DESCONTO
1º	**PRONTAX ENGENHARIA LTDA**	**CLASSIFICADA**	**R$800.028,90**	**7,00%**

2°	TFI ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADA	R$851.625,87	1,00%
3°	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CLASSIFICADA	R$860.333,43	0,00%

A empresa **PRONTAX ENGENHARIA LTDA,** com **CNPJ 30.981.798/0001-60** ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada **ARREMATANTE** e **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 800.028,90 (oitocentos mil vinte e oito reais e noventa centavos)**. O Sr. Presidente informou que fica aberto o prazo de 5 dias para interposição de recursos conforme estabelece a lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante presente.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS
Representante de Licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54A49196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 13/12/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 13/12/2022 às 09h00min.
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RUA BOLÍVIA BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR MÁXIMO:
O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 477.659,84 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
LOCAL DA ABERTURA:
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2BBF3DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2022

PROTOCOLO 0018.0015395/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL",** em favor de **A FRANÇA & J FRANÇA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.958.234/0001-60, com o valor global de **R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D783DA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 66/2022

Súmula: Altera membros representantes governamentais e representantes da sociedade civil, para do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outras providencias.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato 2022 a 2024, conforme abaixo.

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular: Fernanda de Oliveira Fernanda França
Suplente: Mayara Fernanda de Medeiros

Secretaria de Saúde
Titular: Everton Andrade dos Santos
Suplente: Telzimar de Holanda Campelo Guerra

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Vivian fugiwara schirmer
Suplente: Marlize Priscila de Oliveira Souza

Departamento: Administração
Titular: João Paulo de Oliveira Padilha
Suplente: Viviane de Fátima Soares Lopes

Representantes Não Governamentais

Entidade: APAE
Titular: Marlene Alves Figueiredo
Suplente: Fátima Vieira dos Santos

Entidade: Pastoral da Criança
Titular: Osmar Pereira Joanna
Suplente: Miuza Rainha de Oliveira

Entidade: APM – Assoc. de Pais e Mestre
Titular: Andréia Maria de Araujo Cavalheiro
Suplente: Claudete Sanches da Silva

Entidade: Representações Religiosas

Titular: Lucimara Alves Godoy
Suplente: Tcheyse Clecia Soares Armando

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte um) dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3BC46D62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 415/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** 45 (quarenta e cinco) dias de Licença prêmio ao servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** matrícula funcional nº **12084,** ocupante do cargo efetivo de TEC. DE VIGILANCIA SANITÁRIA, lotado na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Art. 91 e de acordo com a tabela abaixo:*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
10/02/1998 à 09/02/2003	30 DIAS	21/11/2022 à 20/12/2022
10/02/2003 à 09/02/2008	15 DIAS	21/12/2022 à 04/01/2023

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E92FD4B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 416/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **DIEGO LEDO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508495**, ocupante do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 à 01/07/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A007BA04

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2022 DE 07/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.650,00 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
103 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
198 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.650,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
254 - 3.3.90.30.00.00 831 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 40.650,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso dearrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1103 10.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 500 7.650,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.06 Fonte: 831 3.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Fonte: 1000 20.000,00
Total da Receita: 40.650,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 7 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C2E3B05B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 138/2022 DE 07/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
342 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 42.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 7 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:31C50FFA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 139/2022 DE 07/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116 Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por catástrofe no Município
233 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 105.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Reserva de contingência, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.99.9 Reserva de Contigência
400 - 9.9.99.99.00.00 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 105.000,00
Total Redução: 105.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 7 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6DF16B38

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 140/2022 DE 07/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.366.0075.2.041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
133 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.900,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.366.0075.2.041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
134 - 3.1.90.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.366.0075.2.041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
135 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

117 - 3.3.90.36.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL

Redução
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
106 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
102 - 3.3.90.08.00.00 1104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 1.100,00
Total Redução: 10.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 7 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:658BFCF5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública a ser realizada perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia **29 de Novembro de 2022 às 18:30 horas na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, para apreciação e discussão da **proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023**.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 21 de Novembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5E32C77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
SRP Nº 042/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 051/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 239/2022, com abertura em **17/10/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote**, que tem como objeto **Aquisições de materiais elétricos e mão de obra especializada para prestação de serviços de iluminação pública, instalados em áreas de domínio público, compreendendo os suportes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, para atender o Município de Amaporã e o Distrito de Nordestina**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº 08.028.641/0001-66, vencedora do: **Lote 01 -** no valor total de **R$ 60.099,00; Lote 02 -** no valor total de **R$ 24.997,00;**

Iniciar o fornecimento dos Materiais Elétricos e serviços de manutenção da iluminação pública, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Amaporã/PR, em 18 de novembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A3DA42D6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 209/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal de dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, concede a aposentadoria:

DECRETA:

Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 18 de novembro de 2022 a servidora Sra. **DILMA NOGUEIRA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade no 4.959.506-9-SSP/PR e CPF no 815.450.969-53, lotada no cargo de **RECEPCIONISTA,** desta Municipalidade, conforme Lei Municipal no 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 2.698,35 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais correspondente a 12487 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete) dias trabalhados.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:06F6898F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 210/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarado a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. **DILMA NOGUEIRA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade no 4.959.506-9- SSP/PR e CPF no 815.450.969-53, servidora efetiva desta municipalidade lotada no cargo de **RECEPCIONISTA**, nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **18/11/2022**.
Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EA01ED4F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 213/2022

SÚMULA: Divulga horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amaporã e os demais Órgãos Públicos Municipais, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022- Primeira Fase e dá outras providências.

CONSIDERANDO *a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;*
MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o – Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente da Prefeitura Municipal de Amaporã e os demais Órgãos Públicos Municipais dar-se-á da seguinte forma:

I - 24 de novembro (quinta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16:00 horas;
II - 28 de novembro (segunda-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas, devido ao jogo Brasil x Suíça às 13:00 horas.
III - 2 de dezembro (sexta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas, devido ao jogo Camarões x Brasil às 16:00 horas.
Paragrafo único - O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe de classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2o - Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D1C65E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 976/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Altera o artigo 18 da Lei nº 768/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná.

Art. 1º Altera o artigo 18 da Lei nº 768/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Fica limitada a 05 (cinco) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmente ser ultrapassada ante acontecimento de evento comprovado e justificado interesse público."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:8A91CAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica com 100% de garantia de Banda com total de 100 Mbps, garantia de Serviço com SLA, tendo acesso rápido por meio de cabo óptico, sem filtros de Backbone permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilizando endereços de IPv4 público (endereço válido) conforme planilha quantitativa anexa, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 07/12/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/12/2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. VALOR ESTIMADO: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7CB066B7

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 047/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2022 DE 21/03/2022

Re-Ratificação referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 047/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de novembro de 2022 – Edição nº. 2648 – Pág. 25. O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ: Fica prorrogado em 90 (noventa) dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula Quarta do contrato n°. 047/2022 firmado em, 26 de abril de 2022. A prorrogação compreende o período entre 15/11/2022 à 13/02/2023.

LEIA-SE: Fica prorrogado em 90 (noventa) dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula Quarta do contrato n°. 047/2022 firmado em, 26 de abril de 2022. A prorrogação compreende o período entre 13/11/2022 à 11/02/2023.

Ratificando–se, o restante do Extrato do Termo Aditivo em questão.

Anahy-PR, 21 de novembro de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CC2CEC66

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022 DE 08/11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Extrato do Contrato nº. 148/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de novembro de 2022, Edição nº. 2649, Pág. 16, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18/11/2022 até 18/11/2022, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18/11/2022 até 18/11/2024, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato do contrato em questão.

Anahy-PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:91705700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.807, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Estabelece o horário de expediente para os meses de novembro e dezembro nos dias que tiverem jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Qatar - 2022, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Andirá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*
***CONSIDERANDO** os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Qatar de 2022 nos meses de novembro e dezembro.*

***DECRETA**:*

***ART 1º- .** Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022 na Copa do Mundo Qatar – 2022, o expediente da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Andirá será o seguinte:*
I) quando os jogos ocorrerem às 12:00 horas, o expediente será:
a) PÁTIO -- das 07:00 às 11.00;
b) ADMINISTRAÇÃO– das 07:30 às 11.00;
c) SAÚDE – das 07:30 às 11:00;

II) quando os jogos ocorrerem às 13:00 horas, o expediente será:
a) PÁTIO -- das 07:00 às 11;00;
b) ADMINISTRAÇÃO – das 08:00 às 12:00;
c) SAÚDE – das 07:30 às 12:00;

III) quando os jogos ocorrerem às 16:00 horas:
a) PÁTIO -- das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00;
b) ADMINISTRAÇÃO – das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00;
c) SAÚDE – das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 15:00;

***Parágrafo único**: A Secretária Municipal de Educação seguirá as determinações expedidas pelo Núcleo Regional de Educação.*

***ART. 2º-** Os serviços emergenciais na área da saúde terão funcionamento normal.*

***ART. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2.022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:642B2111

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.610 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Nomear a Sra**. ANA LUIZA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS,** a partir do dia **21** de novembro de 2022.*

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E63CD4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.609 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO*, que o Servidor Público Municipal* ***ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR****, ocupante do Cargo de* ***ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE*** *retornou ao trabalho no dia* ***18*** *de novembro de* ***2022,***

R E S O L V E:
Art. 1º. *Exonerar, a partir do dia 18 de novembro de 2022, a Sra.* ***ANA LUIZA DE OLIVEIRA*** *do Cargo em Comissão de* ***ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE*** *que ocupava* ***(INTERINAMENTE).***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de novembro de 2022.*

Art. 3. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6896775

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 16.518 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***04*** *de novembro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 12-04-2020 a 11-04-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5A2CA880

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.587 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Portaria 15.948 de 31 de março de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 04 de abril de 2022, o período de férias da Servidora* ***ANDREZA SOARES MANFRIN****,*
R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder* ***26*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***16*** *de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal****, ANDREZA SOARES MANFRIN,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.*** *A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A59C7A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.588 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia 19 de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***ALESSANDRA BANDEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 02/06/2020 a 01/06/2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DB07F3BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.589 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***19*** *de dezembro de 2022****,*** *a Servidora Pública Municipal* ***CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO,*** *ocupante do cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 04/01/2019 a 03/01/2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF8D697F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.590 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia* ***01*** *de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 07-05-2021 a 06-05-2022.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60950D52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.591 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***SANDRA DE FATIMA FERREIRA****, ocupante do cargo de* ***ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 02-10-2018 a 01-10-2019.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:306099B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.592 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de dezembro de 2022, à Servidora Pública Municipal* ***HILDA APARECIDA DE FREITAS,*** *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-03-2021 a 28-02-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAB24F71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.593 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***MARINA APARECIDA ANDRADE SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo:* ***01-03-2021 a 28-02-2022.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CE1DF69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.594 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia* ***19*** *de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA****, ocupante do cargo* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 24/02/2021 A 23/02/2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:928C9520

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.611 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	106/2022	**Vigência:**	21.11.2022 a 20.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	122/2022		
Contratados:	DOVALE VENDING EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAFETEIRA, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), CAFÉ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	R$ 13.637,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B83FC20B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.595 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. *Exonerar, a pedido, a partir do dia* ***18*** *de novembro de 2022 o Servidor Público Municipal* ***FLÁVIO HENRIQUE ANTONIO,*** *ocupante do Cargo em Comissão de* ***DIRETOR DEPARTAMENTO CENTRAL DO TRABALHADOR*** *– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de novembro de 2022.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62713E0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.612 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	162/2022	**Vigência:**	21.11.2022 a 31.12.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	044/2022		
Contratado:	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA POSSIBILITAR A CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE RATEIO E DE PROGRAMA, ACORDOS, RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ENTIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PROTOCOLO DE INTENÇÕES		
Valor:	R$ 22.534,32		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C144B9E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.596 DE 21 NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **25** dias de férias, a partir do dia **16** de novembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2019 a 31-01-2020.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de novembro de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35A5A41F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 211/2022 PREGÃO Nº 122/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAFETEIRA, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), CAFÉ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EMPRESA VENCEDORA:

DOVALE VENDING EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.583.401/0001-91;**

VIGÊNCIA: 21.11.2022 a 20.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

VILSON PESSI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B482A940

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA POSSIBILITAR A CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE RATEIO E DE PROGRAMA, ACORDOS, RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ENTIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 22.534,32** (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **21.11.2022 a 31.12.2022.**

DATA: 21.11.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:318C2DC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.597 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **24** de novembro 2022**,** ao Servidor Público Municipal **FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: 14/11/2020 a 13/11/2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4316744C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.598 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de novembro de 2022**,** ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na*

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 08-10-2021 a 07-10-2022.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de novembro de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8904C1D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 212/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21/11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VENCEDOR:

JAIR PEREIRA DA SILVA ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 57.420.028/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 50.960,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais).**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1729AE6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.599 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 05-02-2018 a 04-02-2019.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A1C7A96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.600 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria **16.065** de **12** de maio de 2022, a qual interrompeu**,** a partir do dia **12** de maio de 2022, o período de férias do Servidor **ÉVERSON ROGÉRIO FERNANDES,
R E S O L V E:
***Art. 1º** Conceder **20** dias remanescentes das férias, a partir do dia **19** de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal**, ÉVERSON ROGÉRIO FERNANDES,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2**°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º**.** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FFE584E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.601 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **01** de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **MARCELO GODOY BERNARDINO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo**:** 01-02-2019 a 31-01-2020**.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:429D862F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.602 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***02*** *de dezembro de 2022****,*** *ao Servidor Público Municipal,* ***ROBERTO LUIZ DA COSTA,*** *ocupante do cargo,* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos****,*** *referente ao período aquisitivo:* ***11-02-2021 a 10-02-2022****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2DD6579

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.603 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***19*** *de dezembro de 2022****,*** *ao Servidor Público Municipal****, RUDIMAR FAUSTINO****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 05-09-2020 a 04-09-2021.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE5C10A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.604 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº.* ***15.543*** *de* ***23*** *de novembro de 2021 a qual* ***interrompeu,*** *a partir do dia 23 de novembro de 2021, o período de férias do Servidor Público Municipal* ***MARCEL LEMANA,***

R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***20*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***16*** *de novembro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***MARCEL LEMANA,*** *ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

Art. 2*°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3AE34469

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.605 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal****,* ***WILSON CAMPOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 18 de novembro de 2022, com término em 17 de fevereiro 2023,*** *referente ao período aquisitivo:* ***01-01-2006 a 31-12-2010****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de novembro de 2022.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CEED796

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.606 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022.*
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92F5A744

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.607 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERNDO** a Portaria nº 16.558 de 03 de novembro de 2022, a qual concedeu 27 dias remanescentes das férias, a partir do dia 07 de novembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **DORIVAL TENERELLE,

RESOLVE:

***Art.1º.** Interromper**,** a partir do dia **21** de novembro de 2022, as férias remanescentes do Servidor **DORIVAL TENERELLE,** concedida através da Portaria nº. 16.558, de 03 de novembro de 2022. O Servidor é ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8550C449

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.608 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **16** de dezembro de 2022**,** à Servidora Pública Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 01-04-2020 a 31-03-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:475E31AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.613 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **21** de novembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA BALBO** ocupante do cargo de **MÉDICO 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 25/11/2019 a 24/11/2020.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B96C9836

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.615 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR,** referente ao período aquisitivo: 17-09-2021 16-09-2022**.** Atualmente o referido Servidor ocupa o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022**,** 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:402B6F52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.614 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria 16.596 de 21 de novembro de 2022, a qual concedeu 25 dias de férias, a partir do dia 16 novembro de 2022 ao Servidor Público Municipal **ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA

RESOLVE:

***Art. 1º.** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** a partir do dia 21 de **novembro** 2022. O **r**eferido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31A5BFAD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29 /2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PRODUZIDOS COM LOGOTIPO DO SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/11/2022 à 06/12/2022.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 06/12/2022;
ABERTURA: 09h:00m do dia 06/12/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 21 de novembro de 2022.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5BC3E9EE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, COM VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.

RESULTADO: DESERTA

ANDIRÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8D91D23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 49/2022

LEI Nº 049/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 1.307.610,86 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos) – Aquisição de Caminhão compactador de resíduos sólidos e contratação de empresa para limpeza de canais de assoreamento

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.307.610,86 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Planejamento
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exec de obras
529 – 4.4.90.51.00.00 – 61 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 657.610,86

08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.003.00.000.0000.0.000 – Exec de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
528 – 4.4.90.52.00.00 – 61 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 650.000,00

Total Suplementação .....R$ 1.307.610,86

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:58345963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 47/2022

LEI Nº 047/2022

Súmula: REVOGA a Lei Municipal nº 43/2022 de 12 de setembro de 2022 que " Autoriza o Poder Executivo a efetuar a DOAÇÃO do imóvel que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 043/2022 de 12 de setembro de 2022 que " Autoriza o Poder Executivo a efetuar a DOAÇÃO do imóvel que específica e dá outras providências."

Art. 2º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EB82C631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 48/2022

LEI Nº 048/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a CESSÃO DE USO do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a CESSÃO DE USO, ao Poder Legislativo, do seguinte imóvel de propriedade municipal, conforme Matrícula sob nº 8.610 do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina/PR:

"Área "A" – constante na Matrícula sob nº 8.610 do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina/PR.
Área "A" com 191,03m2 – que assim se descreve: O imóvel está localizado na esquina da Rua Heitor Soares Gomes e Rua XV de Novembro, no alinhamento predial desta com o rumo NE 43º 34' 04"SW, mediu-se 6,45 metros; deste ponto no alinhamento predial da Rua Heitor Soares Gomes, com o rumo NW 87º 53' 40" SE mediu-se 17,50 metros, deste ponto, confrontando com a área "B", com o rumo SW 05º 20" 35" NE, mediu-se 13,96 metros, deste ponto, confrontando com propriedade de Cesar Mussi, com o rumo de NW 64º 13' 22" SE, mediu-se 22,76, fechando a área de 191,03m2 (cento e noventa e um metros e três decímetros quadrados).

Art. 2º. O imóvel objeto desta CESSÃO DE USO destinar-se-á à construção de anexo/repartição administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a CESSÃO DE USO do imóvel, por um período de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:116062B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 50/2022

LEI Nº 050/2022

SÚMULA: Denomina Rua SIMON MANCIA, logradouro no Bairro Ponta da Pita, transversal a Rua Salvador Graciano.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua SIMON MANCIA, logradouro público no bairro Ponta da Pita, transversal a Rua Salvador Graciano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:690353EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 51/2022

LEI Nº 051/2022

SÚMULA: Denomina de Rua ADILSON COSTA BARRETO, logradouro 158 conhecida como Rua 5 de Julho.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua ADILSON COSTA BARRETO, logradouro código 158 conhecida como Rua 5 de Julho, via com acesso lateral direto ao Posto de Saúde Central, fundo do pátio do Hospital Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AD279AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 52/2022

LEI Nº 052/2022

SÚMULA: Denomina de Travessa YARA SARMENTO, Rua 09 do loteamento Parque Residencial Leão, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Travessa YARA SARMENTO, logradouro público conhecido como Rua 09 do loteamento Parque Residencial Leão, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AA3BD5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 53/2022

LEI Nº 053/2022

SÚMULA: REVOGA INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 032/2008, DE 08 DE AGOSTO DE 2008, QUE "DEFINE OS BAIRROS PARA FINS CENSITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam **Revogados** os incisos VI – Bairro Barão de Teffé, IX – Bairro Bom Brinquedo, XIV – Bairro Industrial e XXIII – Bairro Porto Industrial; do Anexo I – Memorial Descritivo dos Bairros - da Lei Municipal nº 032/2008 de 08 de Agosto de 2008, que " **Define os bairros para fins censitários no Município de Antonina e dá outras providências."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D35FBB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 54/2022

LEI Nº 054/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 113.184,33 (cento e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 113.184,33 (cento e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
478 – 4.4.90.51.00.00 – 41608 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 113.184,33

Total Suplementação .....R$ 113.184,33

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita 1.3.2.1.01.01.02.40000000 fonte 41608 R$ 113.184,33
Total .....R$ 113.184,33

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EB8C9D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 253/2022

DECRETO Nº 253/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 1.307.610,86 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos) – Aquisição de Caminhão compactador de resíduos sólidos e contratação de empresa para limpeza de canais de assoreamento

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 53/2021 e lei 49/2022.

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.307.610,86 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Planejamento
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exec de obras
529 – 4.4.90.51.00.00 – 61 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 657.610,86

08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.003.00.000.0000.0.000 – Exec de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
528 – 4.4.90.52.00.00 – 61 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 650.000,00

Total Suplementação .....R$ 1.307.610,86

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B535A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263/2022

DECRETO nº 263/2022 DE 18/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
227 – 3.3.90.39.00.00 – 01102 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
223 – 3.1.90.16.00.00 – 01102 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 34.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
248 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil....R$ 24.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 18/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CBD11017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 262/2022

DECRETO nº 262/2022 DE 18/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 180.391,44 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e uma reais e quarenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
176 – 4.4.90.51.00.00 – 41606 – Obras e instalações....R$ 87.391,44
177 – 4.4.90.51.00.00 – 41607 – Obras e Instalações...R$ 72.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
321 – 3.3.90.36.00.00 – 1373 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 21.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 180.391,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 18/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B74A5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270/2022

DECRETO nº 270/2022 DE 25/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 14.296,63 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de convênios com Órgãos Federais
484 – 3.3.90.93.00.00 – 31832 – Indenizações e restituições....R$ 18,47

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.209 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
413 – 3.3.90.36.00.00 – 31939 – Outros Serviços de Terceiros – P Física....R$ 14.278,16

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 14.296,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9D07192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 271/2022

DECRETO nº 271/2022 DE 25/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 266.622,92 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
351 – 3.1.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 266.622,92

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 266.622,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
310 – 3.3.90.32.00.00 – 01303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 54.305,92
319 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 150.000,00
332 – 3.3.90.40.00.00 – 01303 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica...R$ 62.317,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 266.622,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7E793DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2022

DECRETO nº 276/2022 DE 25/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 843.077,34 (oitocentos e quarenta e três mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com os recursos do FUNDEB
218 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 608.651,09
220 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações Patronais....R$ 130.646,48
222 – 3.1.90.16.00.00 – 01101 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 430,33

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
228 – 3.1.90.11.00.00 - 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 15.528,74

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré-escola
247 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil....R$ 72.251.07
250 – 3.1.90.13.00.00 – 01101- Obrigações patronais....R$ 15.569,63

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 843.077,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 843.077,34
Total da Receita: R$ 843.077,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2344EFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 250/2022

DECRETO nº 250/2022 DE 03/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 536.186,74 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretario Adm
37 – 3.1.90.94.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições trabalhistas...R$ 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
295 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas...R4 441.186,74
300 – 3.3.90.14.00.00 – 1303 – Diárias – Pessoal Civil....R$ 20.000,00
303 – 3.3.90.30.00.00 – 01303 – Material de consumo....R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 536.186,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
04.001.10.301.0030.2.015 – Auxílios e contribuições
52 – 3.3.50.43.00.00 – 01000 – Subvenções sociais....R$ 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
294 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...R$ 441.186,74
338 – 4.4.90.52.00.00 – 01303 – Equipamentos e material permanente...R$ 80.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 536.186,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 03/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8721BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 254/2022

DECRETO nº 254/2022 DE 08/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 148.861,90 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
19 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretario Adm
37 – 3.1.90.94.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições trabalhistas...R$ 7.000,00
41 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 3.591,16
42 – 3.3.90.39.00.00 -01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 53.270,74

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento de Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
153 – 3.3.90.39.00.00 -01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 18.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de resíduos sólidos
369 – 3.3.90.39.00.00 -01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 47.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistencia Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec de assist social
396 – 3.3.90.39.00.00 -01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 15.000,00
397 – 4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e material permanente.....R$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 148.861,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretario Adm
43 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica....R$ 5.692,09

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario
04.001.10.301.0030.2.015 – Auxílios e contribuições
49 – 3.1.20.41.00.00 – 01000 – Contribuições.....R$ 12.600,00
51- 3.1.90.03.00.00 – 01000 – Pensões do RPPS e do Militar....R$ 25.205,25
52 – 3.3.50.43.00.00 – 01000 – Subvenções sociais....R$ 15.000,00
53 – 3.3.90.08.00.00 – 01000 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar...R$ 4.000,00

04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gab do sec financeiro
61 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica....R$ 9.581,67

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento de Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção do gab do sec de obras
99 – 3.1.90.16.00.00 – 01000 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 5.326,69
100 – 3.3.90.14.00.00 - 01000 – Diárias – Civil....R$ 3.290,00

05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.04.122.0003.2.030 – Manutenção estação rodoviária
116 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física....R$ 3.830,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação

06.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
289 – 3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo...R$ 4.107,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistencia Social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
382 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 4.229,20

10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec de ass social
394 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 35.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 148.861,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 08/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EC497B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255/2022

DECRETO nº 255/2022 DE 07/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
150 – 3.3.90.30.00.00 – 01510 – Material de Consumo...R$ 200.000,00
155 – 3.3.90.39.00.00 – 01510 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica...R$ 400.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 600.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 510 R$ 500.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.03.00.00000000 Fonte: 510 R$ 100.000,00
Total da Receita: R$ 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CAFD577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2022

DECRETO nº 277/2022 DE 25/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 300.498,83 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia médica, odontológica e sanitaria
295 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil...R$ 168.992,16
297- 3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações patronais....R$ 131.506,67

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 300.498,83

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistencia médica, odontológica e sanitaria
299 – 3.1.90.94.00.00 – 01303 – Indenizações e restituições trabalhistas...R$ 56.350,41
319 – 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 149.934,83
326 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 94.213,59

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 300.498,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 25/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8062B082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 266/2022

DECRETO nº 266/2022 DE 21/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 125.919,65 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gab do Prefeito
18 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 3.171,32

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
04.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
45 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações tributárias e contributivas..R$ 39.002,64

04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios
48 – 3.190.91.00.00 – 01000 – Sentenças Judiciais...R$ 83.000,00

04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gab sec financeiro
62 – 3.3.90.93.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições.....R$ 745,69

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 125.919,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gab do Prefeito
19 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídicaa...R$ 25.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gab sec financeiro
56 – 3.3.90.14.00.00 - 01000 - Diárias – Pessoal Civil....R$ 2.140,00
59 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 3.208,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio ambiente
08.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cemitérios Municipais
08.002.15.451.0003.2.302 – Manutenção de Cemitérios Municipais
367 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 3.036,91

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistencia Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec de ass social
394 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 15.000,00
395 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 64.679,74

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab sec de comunic
435 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 6.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turiamo e cultura
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenvolvimento das atividades de turismo
441 – 3.3.90.14.00.00 - 01000 - Diárias – Pessoal Civil....R$ 2.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 300.498,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 21/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:06BE3368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
(REPUBLICADO POR ERRO)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 16/11/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do Município, emitido em 17/11/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, DA OBRA "REFORMA E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, conforme segue:

- SANEAST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.195.815/0001-67 – ***HABILITADA***
- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA***

- Considerando, que as proponentes renunciaram ao prazo recursal, fica designada a data do dia 22/11/2022, às 13:30 horas, para retomada da sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Astorga, 21 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CB94AC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 151/2022

SÚMULA: DESCARTA NÚMERO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **descartado o número 250/2022**, **referente à Processo Administrativo** e o **número 119/2022, referente à Dispensa de Licitação**, tendo em vista o serviço não ter sido autorizado, resultando em um número vazio na sequência cronológica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF328872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 07/2022

RESOLUÇÃO N° 07/2022

SÚMULA – Aprova envio de projeto.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 17.11.2022;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o envio do PROJETO (RE) CONTANDO BALSA NOVA nos termos do Edital de Convocação de Entidades do ano de 2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Juízo da 3ª Vara Judicial – Vara Criminal do Foro Regional de Campo Largo, regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta n.º 02/2014.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JÉSSICA CRISTIANE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:58D80F9F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2022

RESOLUÇÃO N° 08/2022

SÚMULA – Alteração de data assembleia ordinária.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 17.11.2022;

RESOLVEU:

Art. 1° - Alterar para o dia 13 de dezembro de 2022 a próxima assembleia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JÉSSICA CRISTIANE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:13BBC50A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 12/2022

RESOLUÇÃO N.º 12/2022

SÚMULA – Aprova envio de projeto.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o envio do PROJETO ASSISTÊNCIA IN LOCO DE BALSA NOVA/PR nos termos do Edital de Convocação de Entidades do ano de 2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Juízo da 3ª Vara Judicial – Vara Criminal do Foro Regional de Campo Largo, regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta n.º 02/2014.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F96D960A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 13/2022

RESOLUÇÃO N.º 13/2022

SÚMULA – Aprova a adesão do município para transferência de recursos.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a adesão do município junto ao Repasse para Serviços de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e com Deficiência, conforme Nota Técnica n.º 001/2022 – DPSE/SEJUF/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:07CF5D49

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 14/2022

RESOLUÇÃO N.º 14/2022

SÚMULA – Alteração de data assembleia ordinária..

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1° - Alterar para o dia 13 de dezembro de 2022 a próxima assembleia ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E155D69A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 18/2022

RESOLUÇÃO N.º 18/2022

SÚMULA – Aprova envio de projeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o envio do PROJETO MATANOIA nos termos do Edital de Convocação de Entidades do ano de 2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Juízo da 3ª Vara Judicial – Vara Criminal do Foro Regional de Campo Largo, regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta n.º 02/2014.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4262E899

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 18/2022

RESOLUÇÃO N.º 18/2022

SÚMULA – Aprova o regimento interno do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D0124B65

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 20/2022

RESOLUÇÃO N.º 20/2022

SÚMULA – Aprova Anteprojeto de Lei.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o Anteprojeto de Lei referente a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1E5D4E62

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 21/2022

RESOLUÇÃO N.º 21/2022

SÚMULA – Alteração de data assembleia ordinária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Alterar para o dia 13 de dezembro de 2022 a próxima assembleia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ED0E3E05

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 22/2022

RESOLUÇÃO N.º 22/2022

SÚMULA – Altera a data de realização da 10ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Alterar a data de realização da 10ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova, que conforme Decreto n.º 390/2022 ocorreria em 30 de novembro de 2022. Tal alteração se faz necessária para que haja maior tempo hábil para realizar a devida divulgação da conferência, bem como da realização das conferências livres que antecedem a conferência municipal.
Art. 2º - Desta forma, fica convocada a **10ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova**, a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2022,** das **13h00m** às **17h00m,** na Câmara de Vereadores de Balsa Nova, cujo tema central será ***"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".***
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C1027460

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 23/2022

RESOLUÇÃO N.º 23/2022

SÚMULA – indefere a solicitação de Inscrição da Entidade RENAPSI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Inscrição protocolada pela Entidade: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, inscrita no CNPJ sob nº 37.381.902/0001-25.
Art. 2º - O Indeferimento se dá em razão da entidade não ter sede próxima ao município, e apresentar somente metodologia EAD para atendimento da demanda de jovens e adolescentes do município.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:810F52C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2022

PORTARIA Nº 497/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
CLEUSA MARIA MAROCHI CASCAES			
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Destino:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Centro Médico Bom Jesus	Assessor de Gestor	4713-2	16/11/2022

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 07/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2022.

JEFERSON JOSE FERREIRA
Secretário Interino De Administração
Portaria N°497/2022

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:989AC834

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 60/2022
DISPENSA Nº 48/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 60/2022
DISPENSA Nº 48/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rua Alberto Leshinowski, nº 1000, Balsa Nova/PR.
VALOR: Até R$ 39.124,73 (trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) mensais, sendo um total de até R$ 234.748,38 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.82.03.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:94C4B58B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 494/2022

PORTARIA N°. 494/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8518/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CLÉA FÁTIMA FREITAS DE MORAIS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4698-8.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:30089D32

GABINETE
DECRETO Nº 402/2022

SÚMULA: *Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Balsa Nova, em atendimento ao art. 4º, da Lei Municipal nº 1276/2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1276, de 16 de setembro de 2022,

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Balsa Nova, sem qualquer remuneração, conforme abaixo nominados:
I - Representantes do Quadro Próprio do Magistério e do Quadro Geral, atuantes na rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Luana Tamara Bora - Titular
Mayara da Rocha Durau - Suplente
Paulo Ricardo Ferreira - Titular
Rafael Tiago da Silva - Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Marcos Alves de Lima - Titular
Graziele Bathke - Suplente

III – Representante do Poder Executivo
Bianca Aparecida Marreiro - Titular
Fernando Magatão - Suplente

IV - Representantes do Quadro Próprio do Magistério, atuante na rede municipal de ensino eleitos em Assembleia organizada pelo Sindicato dos Servidores da Educação do município de Balsa Nova
Ariele Lorena fereeira Nassar - Titular
Diana Carla Bronholo - Titular
Carolina Valomim Pinto - Suplente
Valderez Ingles Ferreira - Suplente
V - Representante do Quadro de Servidores, atuante no ensino público municipal

Viviane Miliorin - Titular
Elisete Dantas de Souza Nascimento - Suplente

VI - Representante de pais ou responsáveis de crianças/estudantes da rede municipal de ensino
Beatriz Richiuki Moreira Czarnik- Titular
Flávio Jacomasso Miranda - Suplente

VII - Representante de Instituição Privada de Educação do Município

Gabriela Rubinski - Titular
Rosângela Kava- Suplente

VIII - Representante dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) FUNDEB, Conselho de alimentação Escolar (CAE) com experiência vinculada à área educacional

Juslei Beber Seguro - Titular
Gisele Rodrigues Padilha Franco - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7F0B0041

GABINETE
DECRETO Nº 404/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de processo seletivo para remoção de Profissional da Educação – Professores e Educadores.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 222/1991, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 8452/2022,
DECRETA
Art. 1º. Fica instaurado o Processo Seletivo para remoção de professores que tenham interesse em ocupar as vagas nos seguintes estabelecimentos de ensino da rede municipal:
I – 01 (uma) vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Irmã Rosalina – Período da Manhã

II – 01 (uma) vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Rural Municipal João Andreassa – Período da Manhã
III – 01 (uma) vaga para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade – Período da Tarde
IV – 02 (duas) vagas para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Dr. Mário Faraco – Período da Tarde
V – 06 (seis) vagas para Profissional da Educação Professor para a Escola Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares – 03 vagas período da manhã e 03 vagas período da tarde.
VI - 02 (duas) vagas para Profissional da Educação - Educador para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra – Período Integral

VII – 01 (uma) vaga para Profissional da Educação - Educador para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Margarida Flórida Chiló – Período Integral
VIII – 01 (uma) vaga para Profissional da Educação - Educador para o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva – Período Integral.

I – DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO

Art. 2º. Os servidores interessados em concorrer para as vagas disponibilizadas neste Decreto deverão protocolar o pedido junto aos serviços de protocolo da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º. Caso apenas um servidor manifeste interesse para a vaga, o pedido será deferido desde logo, sem necessidade de instrução do processo.
Art. 4º. Havendo mais de um candidato para a vaga, a Secretaria Municipal de Educação despachará os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas que deverá informar:
I – Tempo de serviço do requerente na função de professor;
II – Titulação do candidato;
III – Idade do candidato;
IV – Tempo de serviço na unidade escolar.
Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Pessoas deverá instruir os autos com cópia da ficha funcional do servidor.
Art. 5º. Uma vez instruído os autos do processo, estes serão encaminhados à Secretária Municipal de Educação que elaborará lista de candidatos e determinará sua publicação em Diário Oficial do município.
Art. 6º. Após a publicação da lista de candidatos, a Secretaria Municipal de Educação fará a sua classificação de acordo com os critérios previstos no art. 196, § 2º da Lei Municipal 222/1991.
Art. 7º. Antes do início do ano letivo de 2023 será divulgado o resultado do Processo Seletivo que trata este Decreto.

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

PROCESSO SELETIVO REMOÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
RG:_____ CPF: _____
Domiciliado em: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone fixo: ( ) _____
Telefone celular: ( ) _____
Email: _____
Whatzap:_____

Conforme Processo Administrativo nº 8452/2022 me candidato a concorrer a vaga na Instituição de Ensino _____ no período da _____.

Balsa Nova, _____ de _____ de 2022.
_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)
Por meio deste instrumento, **DECLARO**, que as informações são corretas, atualizadas e verdadeiras, **AUTORIZANDO**, inclusive, a receber informações e notificações, eventualmente expedida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção, por intermédio de endereço eletrônico, Whatzapp, telefone ou outros meios de comunicações.

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D72E755A

GABINETE
DECRETO Nº. 405/2022

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3148/2022** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR**, registrada sob a matrícula nº 4150-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta promovendo-a do **Nível II**, para o **Nível III**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EE981A00

GABINETE
DECRETO Nº 406/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova PEDRO ANTONIO PINHEIRO, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2428/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **PEDRO ANTONIO PINHEIRO**, registrado sob a matrícula, nº 3080-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:80CB3D34

GABINETE
DECRETO Nº 407/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova OSMAIR BONATO RAMOS, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4520/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **OSMAIR BONATO RAMOS**, registrado sob a matrícula, nº 3080-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EBB6C6F0

GABINETE
DECRETO Nº 408/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SCHANA CRISTINA CARDOZO DOS SANTOS MACHADO, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3254/2022 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SCHANA CRISTINA CARDOZO DOS SANTOS MACHADO**, registrada sob a matrícula, nº 3027-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:62AF7CA4

GABINETE
DECRETO N° 410/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Trabalhador da Educação - Pedagogo", veiculado ao Edital 007/2022, nos autos de Processo Administrativo nº. 6393/2022, nos termos das Leis Municipais nº s. 222/91, 661/2011, 856/2015 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 222/91, 661/2011, 856/2015 e 879/2015 e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n°373/2022 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 007/2022, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6393/2022, para provimento dos cargos de "Trabalhador da Educação - Pedagogo" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 01/11/2022.
Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 007/2022 é de doze meses.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0483D7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 204/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deNovembrode2022, o **CONTRATO DE Nº. 204/2022** com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA 07 DE SETEMBRO, 409, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa49/2022**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INFANTIS ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 3.724,50 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **21 de janeiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EEF12488

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 07/2022

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA,** INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, neste ato representada(o) por **HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.004.08.241.0005.1.140.3.3.50.43.00.00. - 1001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do

plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria
e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir de **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 21 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	Lar Dos Idosos Santa Rita De Cassia
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	***HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de novembro de 2022, O **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022** com a **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA,** inscrito(a) no CPF/ CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 50/2022**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO**, pelo **valor total de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2023**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4622ECC5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.148/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n°28/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 41.886.613/0001-55. Aditivam o contrato com término 21/11/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4D68C6C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.148/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n°28/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 41.886.613/0001-55. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4516C7B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.147/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (AV. SÃO PAULO,422, VILA MINEIRA MATRICULA 4954) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Decorrente de Dispensa n°45/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAURICIO PETERNELLI**,** portador do CPF sob nº. 847.148.169-34. aditivam o contrato com término 21/11/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. .

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7C23442A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.147/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (AV. SÃO PAULO,422, VILA MINEIRA MATRICULA 4954) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Decorrente de Dispensa n° 45/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAURICIO PETERNELLI**,** portador do CPF sob nº. 847.148.169-34. Aditivam o contrato na importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E38A2E52

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 206/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deNovembrode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 206/2022** com a **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.203.347/0001-80, com sede/domicílio na(o)UMUARAMARODOVIA PR 489,9987 LT 16 JD UNIVERSITÁRIO, 489, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO USO EM COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS.**, pelo **valor total de R$ 25.085,00 (vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2353FEB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 207/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deNovembrode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 207/2022** com a **J F G R FERNANDES INFORMATICA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 43.795.628/0001-33, com sede/domicílio na(o)PAIÇANDURUA OTAVIO FINCO, 273, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total de R$ 19.828,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, com vigência até **21 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BCD19389

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 208/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deNovembrode2022, **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 208/2022** com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o)MARINGARUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total de R$ 11.197,00 (onze mil, cento e noventa e sete reais)**, com vigência até **21 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E7839BB0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 209/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deNovembrode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 209/2022** com a **R MORAES PROTESES ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.032.209/0001-68, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA LAURINDO BORGES, 1245, decorrente do **Processo Licitatório Pregão52/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS SUPERIORES OU INFERIORES E PRÓTESES DENTARIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES OU INFERIORES, PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 156.447,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:641A5F06

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 210/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deNovembrode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 210/2022**com a **M K SCHITICOSKI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.426.221/0001-14, com sede/domicílio na(o)SAO JOSE DOS PINIAISSAO JOSE DOS PINHAIS, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão54/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 5.803,80 (cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos)**, com vigência até**21 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F1D9E8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2561/2022

LEI Nº 2561/2022

SÚMULA: Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 44 da lei municipal n º 2.269/2018 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º:- FICA acrescido ao artigo 44 da Lei municipal nº 2.269/2018 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 44. (....).

Parágrafo Único:- A Jornada de Trabalho, por Teletrabalho, poderá ser instituída no município de Barbosa Ferraz por lei específica

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 21 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:60A5C021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 51/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2525/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2525/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24§ II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de viação, obras e urbanismo. Torna pública a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ALEXANDRE BASSI LTDA. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 23.197.260/00001-02**, com sede na cidade de Peabiru- Pr - OBJETO**: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL, EXECUÇÃO DO LETREIRO "#EU AMO BARBOSA FERRAZ" PARA MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 21 de novembro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4F13EEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 299/2022

PORTARIA N° 299/2022
De 18/11/2022.

SÚMULA: ‘‘Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor **HENRIQUE WARKEN** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Planejamento, símbolo CC-04, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022 de 25 de agosto de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/11/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,18 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C2BDA992

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 300/2022

PORTARIA N° 300/2022
De 18/11/2022.

SÚMULA: ‘‘Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ELIETE SILVA FRESE** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e Gestão, símbolo CC-04, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022 de 25 de agosto de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/11/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,18 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:2BED71BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 52/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2534/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2534/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da viação, obras e urbanismo torna pública a contratação direta, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **TEUTO BRASIL. COM. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.200.016/0002-20**, com sede na cidade DE CAMPO MOURÃO-PR - OBJETO**: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO **VALOR DE R$ R$ 17.374,88(DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 21 de novembro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DA73AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022 PROCESSO ADM. N° 2385/2022

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022
PROCESSO ADM. N° 2385/2022

ERRATA 01

Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022, Processo Adm. N° 2385/2022** E MP EDITAL citado que,

ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA 21 DE NOVEMBRO DE 2022
A partir do presente

LÊ-SE:
DATA DE ABERTURA 22 DE NOVEMBRO DE 2022

BARBOSA FERRAZ –PR 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CD0F3DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2562/2022

Lei n° 2562/2022

SÚMULA: Altera o Artigo Primeiro da Lei municipal n° 2.508/2022 para acrescentar o termo agentes políticos e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1° - FICA o Poder Executivo municipal autorizado a conceder 10,06% *(Dez vírgula zero seis por cento)*, de reajuste nas tabelas de vencimentos, dos servidores públicos do município ativo, inativos, pensionistas, comissionados, **dos agentes políticos** e dos profissionais do Magistério da Educação Básica a partir de 01 de janeiro de 2022, com base no Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.
Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:09E200E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

ANEXO 6

FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAT – Instituto Água e Terra, vinculado à secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Concessão de Licença Ambiental (LA) para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERAZ
ATIVIDADE: CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
CNPJ: 76.950.062/0001-26
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAIXAS, 1412, PRÓXIMO AO CONJ. PEDRO FERREIRA JORGE
BAIRRO: VILA DO ROQUE
MATRÍCULA: 16.226
MUNICÍPIO: BARBOSA FERRAZ – PR
DATA: 21/11/2022

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B6C7992C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.144.891/0001-85, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº. 215, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP: 05.804-900, representada por **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, RG nº. 30.443.488-7 e CPF/ME nº. 299.950.768-29, residente e domiciliada na Av. Professora Virgílio Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, Nº. 360, Apt 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, São Paulo/SP, CEP: 02.346-000. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 180/2021,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição do sistema Audatex Brasil de orçamentos eletrônico para reparação automotiva, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 16 do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
O valor total máximo da licitação é de R$ 6.628,91 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 180/2021 fica aditivado para o período de mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F42F1D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.
1.2	R$ 20.998,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 25/11/2022 às 08h29 min. do dia 05/12/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 05/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 05/12/2022.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 21/11/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:31D7EDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCACAO ROL DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ROL DE DOCUMENTOS N.º 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - Estada do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 13 de setembro de 2022, constante do Edital n° 005/2022 de 16 de novembro de 2022, Publicação 05/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

Publicar o rol de documentos que deverão ser apresentados ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – PR. pelos candidatos convocados para posse conforme **item 15 do Edital 01/2022.**

Documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso);
Titulo de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa (referente aos dois turnos, onde houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral.
Documentos de filhos menores e/ou dependentes;
Atestado e/ou Laudo Medico, atestando aptidão física e mental do candidato;
Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para a carreira, regularmente expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido;
CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Expedidas pelos Foros da Justiça Federal e Estadual;
Declaração de Bens e Valores OU Declaração de Alteração Patrimonial (com cópia da última declaração de Imposto de Renda e Comprovante de Entrega - assinar todas as folhas);
Declaração de Não Acúmulo de Cargos;
Declaração de Não Incursão em Pena de Demissão e/ou de Destituição de Cargo em Comissão.

Bela Vista da Caroba, 21 de novembro de 2022.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6DA75790

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - Estada do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 13 de setembro de 2022, constante do Edital n° 005/2022 de 16 de novembro de 2022, Publicação 05/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Câmara Municipal a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 21 de novembro de 2022.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

EDITAL N° 001/2022 de 13 de Setembro de 2022.
PUBLICAÇÃO EDITAL N° 05/2022 16 de Novembro de 2022.
CARGO/FUNÇAO: ZELADORA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
214826	CAMILA MARIA POZZAMAI	25/10/1995	**86,00**

Bela Vista da Caroba, 21 de novembro de 2022.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DAAEC4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 628/2022

Súmula: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS 2022".

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a obrigações tributárias oriundas de impostos, taxas e contribuição de melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2021, constituídas ou não, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único - O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata o *caput* deste artigo, consiste na possibilidade de parcelamento dos débitos fiscais, bem como na anistia de juros e multas, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte responsável pela obrigação tributária, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais nos termos desta Lei.

Art. 3º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 30 de dezembro de 2022, mediante preenchimento do "Termo de Opção pelo REFIS", conforme modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Os débitos fiscais devidamente confessados e consolidados poderão ser parcelados em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o limite da parcela mínima.

§ 1º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 2º - Até a data de adesão ao REFIS incidirão sobre os débitos fiscais acréscimo de correção monetária e encargos financeiros estabelecidos na legislação tributária municipal vigente, com as reduções previstas no art. 5º desta Lei.
§3º - Para fins deste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§4º - Independentemente da data da formalização do parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, e as demais sucessivamente.

§5º - Eventuais débitos fiscais não declarados ou não constituídos relativamente ao período retroativo a 31 de dezembro de 2021 poderão ser confessados espontaneamente e incluídos no REFIS, sem a incidência das cominações legais previstas por eventuais infrações a legislação tributária.

Art. 5º - Os débitos fiscais consolidados nos termos desta Lei poderão ser quitados e/ou parcelados:

I – Em até 5 (cinco) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 100 % (cem por cento) dos juros e multas;
II – Em até 8 (oito) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 90 % (noventa por cento) dos juros e multas;
III – Em até 12 (doze) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 80 % (oitenta por cento) dos juros e multas;
IV - Em até 15 (quinze) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 70% (setenta por cento) dos juros e multas;
V - Em até 18 (dezoito) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 60% (sessenta por cento) dos juros e multas;
VI – De 19 (dezenove) ou mais parcelas mensais e sucessivas, até o limite de 30 (trinta) parcelas, não haverá exclusão de multas e juros, concedendo-se apenas o parcelamento do débito total.

Parágrafo único - O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 6º - A adesão ao REFIS fica sujeita as seguintes condições:

I – Estar em dia com o recolhimento dos tributos municipais relativos ao exercício de 2022;
II – Desistência expressa e irrevogável de eventuais defesas, reclamações, recursos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos objeto do pedido de parcelamento, bem como a renúncia ao direito em que se fundam;
III – Parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2021;
IV – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais objeto do parcelamento;
V – Na hipótese de parcelamento de créditos tributários ajuizados, o pedido de adesão deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas processuais;
VI – Aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - A inadimplência acima de 03 (três) parcelas consecutivas ou não, implicará, independentemente de notificação, na automática perda dos direitos aos benefícios da presente Lei, implicando na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos.

Art. 8º - Os processos judiciais que envolvam os créditos tributários objeto do parcelamento, na forma desta Lei, ficarão suspensos pelo prazo do parcelamento.

Art. 9º - O prazo de adesão ao REFIS poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:6F6FB44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR99/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

TOTAL GERAL: R$ 48.000,00

Bela Vista da Caroba, 21/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:14AB91C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 002/2022, comunica aos interessados que, fica designada a data de **24 de novembro de 2022, às 08:10 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, para abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas.

Bela Vista da Caroba, 21 de novembro de 2022.

MAIARA MARCANTE –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4441A445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº

10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR100/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/11/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA ENTRE OS VÁRIOS PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2946 - RLINE TELECOM LTDA - EPP (13.500.755/0001-05)

TOTAL GERAL: R$ 21.260,00

Bela Vista da Caroba, 21/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2C54ACEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 018/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 21 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203733	LEONARDO PIFFER DE BORBA	09/06/2001	63,00

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:ED684F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR104/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PAVER E POSTES DE CONCRETO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.
Em virtude da retificação do edital, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 02/12/2022, às 08:00 horas.**
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 21 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:356BE2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2022 PROCESSO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 146/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Contrato Administrativo nº 146/2022.

Objeto: Referente a Registro de preço objetivando contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - Pr ou proximidades para fornecimento eventual na aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S-10, retirados na bomba do estabelecimento contratado, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, justificativa em anexo ao processo, conforme meta da LDO 1,3.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea “e,f” do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço da gasolina comum e diesel S-10 a partir de 22/11/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
1	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,58	R$ 4,76
2	Lt	Diesel S-10	R$ 6,08	R$ 6,44

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 21 de novembro 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:180D5329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

Aos sete dias do mês de novembro de 2022, às 14:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 074/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 594796 e 596361.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de desconto ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 074/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Óleo Diesel B S-10	6,14	1,0923%	6,20

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 07 de novembro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 074/2021.

Bituruna, 07/11/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4E88AF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

Ato 002

DIVULGA JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E PEDIDOS PARA VAGA DE PCD DO EDITAL 002/2022, DE CONCURSO PÚBLICO.

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

1. As decisões dos requerimentos solicitando **Vaga de Deficiente (PCD)** e condição especial para realizar as provas, constam divulgadas no anexo I deste edital.

2. Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de vaga de deficiente e condição especial, poderão ser impetrados nos dias 18 e 19 de novembro, de acordo com o edital.

Bituruna, 17 de Novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Anexo I

Condição Especial					
Nº INSC	CANDIDATO	Condiçaão	Pedido	Status	Julgamento
23947	Vanessa Tarachuck	Lactante	Condição Especial	Deferido	Cumpriu as exigências do Edital
24941	Danuza Aparecida de Lara Ribas	Lactante	Condição Especial	Deferido	Cumpriu as exigências do Edital
25458	Sonia Aparecida Rogrigues Santos	Lactante	Condição Especial	Deferido	Cumpriu as exigências do Edital

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FA5EB4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 - PMBVSR
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que **ás 09h00min do dia 07/12/2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO FIO, CALÇADA E REDE DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste Município, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque.
Quantidade e unidade de medida: 19.464,46 M²
Prazo de execução: 180 (dias).
Valor da obra: R$ 1.957.923,39 (Um milhão novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no

endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 21 de novembro de 2022.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8C54364F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 - PMBVSR
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que **ás 09h00min do dia 09/12/2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO FIO, GRAMA E REDE DE DRENAGEM NAS RUAS B,C,E,F E ESTRADA PRINCIPAL NA LOCALIDADE DE VILA RURAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO a Pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque.
Quantidade e unidade de medida: 14.660,93 M²
Prazo de execução: 120 (dias).
Valor da obra: R$ 1.175.249,13 (Um milhão cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 21 de novembro de 2022.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:59657384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2022

PORTARIA Nº 344/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Abegail Aparecida Batista Kruger Matricula 374-1, nomeada através da portaria 698/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada através pela portaria 038/2007, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 26/06/2021 à 26/06/2022 que serão fruídas de 05/12/2022 a 03/01/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:222B060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2022

PORTARIA Nº 345/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass** matricula numero: 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 2021 à 2022 que serão fruídos a partir de 05/12/2022 a 09/12/2022, com adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:526C5585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2022

PORTARIA Nº 346/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Prêmio concedida pela portaria 308/2022 ao **Servidor Antônio Neves Camargo,** nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, Matricula de Nº 103-1. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 16/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1CDEC61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 82/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 82/2022.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD BR 158, N° 1427, 0 - CEP: 87309650 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 79.138.608/0006-41
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS CHEV/ONIX 10MT LT1 82CV/1000 PLACAS SDQ1F79 E SDQ1F81 ANO/2022/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.038,94 (Um Mil e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3851	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CIDINEI APARECIDO VAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:CBF20DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 75-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 75-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 75-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10, sita na RUA PASSO FUNDO, 0 - CEP: 85670000 - BAIRRO: COOPERATIVA - Salto do Lontra/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAIR CRISTANI, portador (a) do Cpf sob nº026.788.879-10, domiciliada na AV BVERTINO WARMLING, 962 - CEP: 85670000 - Salto do Lontra/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/05/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAIR CRISTANI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:4B68CC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 067/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 189/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 189/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELEVADOR E ESCADA PARA PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.292,88 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosangela Ghedin Berti.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8BAB2DAB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 073/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 926214/2022, COM O**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTACEMINTO – MAPA.

- DATA DE ABERTURA: 02/12/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:963335F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de enfeites natalinos para as festividades do natal do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:318E0ACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de caçamba (contêiner rollon), para coleta de resíduos volumosos classe II – A e II – B, transporte e destinação final em aterro licenciado, tendo em vista o mutirão que será realizado para prevenção de Dengue no Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F42A0EAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 141/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 141/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Jandir Zanchettin, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202103955-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Até 01 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de dezembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 07 de março e 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0703204C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021 2022

EDITAL Nº 021/2022– DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 21/11/2022
Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Ivonilce dos Santos	117436	10º	020/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B018BC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTAS INDIVIDUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Emissão: 21/11/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **05 de dezembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A7B1F508

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2022 – PREGÃO N° 16/2022

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2022 – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

CNPJ: 26.640.161/0001-33.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B549F067

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2022 – PREGÃO N° 03/2022

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2022 – PREGÃO N° 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

CNPJ: 26.640.161/0001-33.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CE28D943

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 95/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 95/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 05.590.129/0001-10.

PRAZO ADITIVADO: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0E3B2746

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº36/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade

nº 36/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R$ 2.810,00(dois mil, oitocentos e dez reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO ZÊNITE ONLINE COM O TEMA "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE", com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6B7238C3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº76/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 76/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SERVOPA CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.298.749/0012-10, no valor total de R$ 2.371,80(dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DO CAMINHÃO COMPACTADOR PLACA RHY5A52, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:49F71E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 33-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 33/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede à Linha São Paulo, s/nº, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WUESLEI BASSANESI CAVAGNOLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.856.785-0 e do CPF nº 108.511.649-27, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade dos itens 3, 4, 7, 8 e 9, totalizando um acréscimo de R$ 137.562,17 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2022.

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:98302F7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5073/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ligia Aparecida Cavallin	822	Enfermeiro	10	19/03/2022 a 18/03/2021	21/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1E53A5F2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10 DO CONTRATO N° 49-2022

TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo do Contrato n° 49/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185,

Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **Item 1** - Gasolina aditivada, passando o valor do litro de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) e **Item 2** - Oléo Diesel S10, passando o valor do litro de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando um aumento de R$ 7.296,22 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de novembro de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1C591430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra mecânica para conserto da Escavadeira CX220C CASE 2018.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 087/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2022**, em favor da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.492.141/0019-14**, com o valor global de **R$ 42.956,26 (Quarenta e dois mil e novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 020/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2894C9AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-248/2022.
DATA: 21 de novembro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Maria José Laurindo, matrícula nº-203685- cargo Comissionado –Diretor Adjunto da Secretaria de Educação,30(trinta)dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/03/21 até 28/02/22, para usufruir a partir de 21/11/22 a 20/12/22, devendo retornar suas atividades normais em 21/12/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:49D5BE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 21 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECCAN.
Art. 2° Revoga-se a Portaria 294, de 16 de novembro de 2022.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E9FBF5D6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 22 de novembro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C14E0627

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO T.P 05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 05/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
CONSORA CONSTRUTORA LTDA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2022, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão de Permanente de Licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **CONSORA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.812.148/0001-21.** A empresa: "requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa GERALDO CESAR JUNG, sem os direitos de usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006." Também houve as contrarrazões da empesa Geraldo Cesar Jung o qual fez sua defesa onde cita acordão 342/2017 do TCU**: configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços 009/2016**. Em suma sobre o "formalismo excessivo nas licitações públicas" citamos que toda licitação destina-se a garantir uma proposta vantajosa para a Administração Pública, conforme o Art. 3º da Lei 8.666/93, e visando uma ampla concorrência para que demais empresas possam participar a empresa declarou ser microempresa juntamente aos documentos de habilitação, face ao exposto acima, a Presidente da CPL e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico do município, decidem **INDEFERIR o recurso mantendo assim a decisão da comissão de licitação onde mantem os direitos da empresa Geraldo Cesar Jung E INDEFERIR O RECURSO da empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA;** e dando prosseguimento ao processo licitatório. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista **A DECISÃO ACIMA**, comunica que será dado prosseguimento ao certame com nova data para abertura dos envelopes das proposta, convocando assim todos os participantes habilitados para comparecerem no **dia 25/11/2022 às 08:30** na sala de licitações localizada na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para dar prosseguimento ao processo licitatório, segue abaixo todas as empresas habilitadas e que estão sendo convocadas através dessa ata de julgamento.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

EMERSON PILO NETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Membro – Suplente

DIECKSON ALAN DE LIMA
Membro - Suplente

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E9F23206

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – Processo Licitatório 124/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na **execução de obra, em regime de empreitada global**, **relativa a ampliação dos banheiros e da cozinha na garagem da Prefeitura, com área total de 99,12 m² a serem edificados no Departamento de Obras e Serviços Rodoviários do município de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 07/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 19.376.115/0001-03	HABILITADA
02	PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME CNPJ 20.196.165/0001-98	HABILITADA
03	GERALDO CESAR JUNG LTDA – ME CNPJ: 29.805.831/0001-12	HABILITADA

E **INABILITAR** seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	B-ENG CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 45.185.415/0001-15	INABILITADA

Após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada (vencedora)	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 19.376.115/0001-03	R$ 140.608,50
2ª colocada	PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME CNPJ 20.196.165/0001-98	R$ 158.027,70
3ª colocada	GERALDO CESAR JUNG LTDA – ME CNPJ: 29.805.831/0001-12	R$ 166.303,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Novembro de 2022.

Presidente da comissão: Josiane Folle

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA
Emerson Pillonetto

DIECKSON ALAN DE LIMA –
Suplente

LUCIANO COMUNELLO –
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EAEBB0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 841/2022.

Ementa: Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei 831/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Dê-se ao Artigo 3º da Lei 831 de 06 de setembro de 2022, a seguinte redação;

"Art. 3º No caso de ausência do trabalho, o servidor somente receberá o valor do benefício de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, mesmo em caso de faltas justificadas, nao fazendo jus ao benefício os servidores no periodo que estiverem afastados com ou sem remuneração, licença-maternidade, férias, licenciado por qualquer natureza, cedidos ou inativos.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:272D191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 095/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022

O Prefeito Municipal de Braganey , em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , e legislação pertinente , torna-se público o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE , conforme segue , e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal , copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR , de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 095/2022 – Registro de Preços 082/2022 , conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 , 02 ,05 ,06 ,07 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,23 ,24 ,27 ,28 ,29 ,31 ,32 ,33 ,35 ,36 ,39 ,41 ,43 ,44 ,45 ,48 ,50	FG DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 36.046.750/0001-41	R$ 108.383 ,70
03 ,04 ,08 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,26 ,37 ,38 ,40 ,42 ,46 ,47 ,49	ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 22.303 ,00
25	C F ANTONELLI EIRELI , CNPJ: 26.671.089/0001-01	R$ 300 ,00
30 ,34	HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , CNPJ: 28.279.513/0001-00	R$ 3.070 ,00
TOTAL: R$ 134.056 ,70 (Cento e trinta e quatro mil , com cinquenta e seis reais , e setenta centavos)		

Braganey , 21 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0151B716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis para atender a demanda existente no Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Braganey - RECIBRAGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29399629/0001-38	R$ 8.500,00 (Dez mil e quinhentos reais mensais), totalizando R$102.000,00 (Cento e dois mil reais anuais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 21 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BFE04EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022

No Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2022, que foi publicado aos dezenove dias do mês de Outubro do corrente ano, na edição 2628, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Lote	Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA– CNPJ: 05.989.476/0001-10	R$ 592.800,00
VALOR TOTAL: 592.800,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS)			

LEIA-SE:

Lote	Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA– CNPJ: 05.989.476/0003-82	R$ 592.800,00

VALOR TOTAL: 592.800,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS)

Braganey, 21 de Novembro de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4BA2B58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

OBJETO: Realização de 04 (quatro) inscrições no curso "Controle Externo das Políticas Públicas Municipais: O papel da Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas do novo PCA", a ser realizado entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, em Curitiba – PR.
EMPRESA VENCEDORA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor de R$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 21 de novembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:74DE5ED1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 059/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial** Tipo Menor Preço Por **Lote** para **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS TIPO ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR** com abertura no dia 05/12/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na Divisão de Licitação.

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 21 de novembro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67CF31C9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 217/2022
DISPENSA nº 104/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **Merco Soluções em Saúde** CNPJ Nº05.912.018/0001-83
no valor : **R$7.780,50 (sete mil, setecentos e oitenta reais, cinquenta centavos).**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 21/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D5911E1

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 178 /2022

Processo dispensa Nº. 104/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 104/2022, de 21/11/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Merco Soluções em Saúde SA CNPJ Nº 05.912.018/0001-83 no valor total de R$7.780,50 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e um dias de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D58B506A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 2174

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a copa do mundo de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação da seleção Brasileira de futebol para a Copa do mundo de 2022, a realizar-se no Qatar. Evento este realizado a cada quatro anos, onde disputarão o título de melhor seleção de futebol do mundo;
CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento;
DECRETA:
Artigo 1º - O horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, será fixado na seguinte conformidade.
I - Nos dias em que os jogos se iniciarem às 13 horas, o expediente terá encerramento às 12 horas;
II - Nos dias em que os jogos se iniciarem às 16 horas, o expediente terá encerramento às 15h00min.
Artigo 2º - Em caso de classificação da seleção brasileira de futebol para outros jogos do mundial, serão considerados os horários previstos neste decreto, salvo se houver alteração de horário dos jogos.
Artigo 3º - Os órgãos que prestarem serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços, trabalhando em regime de plantão ou revezamento, a critério do secretário responsável pela pasta.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 21 de novembro de 2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CCDEAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Assessor Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Assessor Jurídico, Sr. Lucas Eduardo Cereda, portador do R.G. nº 10.368.096-4 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de novembro de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do Curso: "A LGPD no município: o passo a passo da implementação".

Data do retorno: 23 (vinte e três) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E3F022A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Procuradora Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Procuradora Jurídico, Sra. Vaneide Skura, portadora do R.G. nº 4.734.264-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de novembro de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do Curso: "A LGPD no município: o passo a passo da implementação".

Data do retorno: 23 (vinte e três) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53C19964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Procuradora Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Procuradora Jurídico, Sra. Eliane Ângela Szerega Finta, portadora do R.G. nº 6.289.792-9 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de novembro de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do Curso: "A LGPD no município: o passo a passo da implementação".

Data do retorno: 23 (vinte e três) de novembro de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80396F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

ATA Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2022
Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, (11/11/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 194/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 108/2022**, cujo o objeto refere-se Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de cones e barras sinalizadoras em atendimento a necessidade da

Secretaria de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por LOTE". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
43.219256/0001-05	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	R$37.195,00 (trinta e sete mil e cento e noventa e cinco reais)

O valor total da licitação R$37.195,00 (trinta e sete mil e cento e noventa e cinco reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **11/11/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:774605FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.219.256/0001-05, endereço AVENIDA DAS AMÉRICAS, SALA: 380 , 13.685 - CEP: 22790701 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA/RJ, E-MAIL: comercial@lifeclean.rio.br, TELEFONE: (21) 2434-7764 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, portador da cédula de identidade RG Nº 24.898.455-1, devidamente inscrito no CPF N° 118.843.357-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONES E BARRAS SINALIZADORAS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL
Valor Total: R$ 37.195,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023.
Data da Assinatura:17/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:86EDD942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 73/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 – Processo dispensa nº 73/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PET CENTER COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 68.802.503/0001-14, AV. SÃO LUIZ, 371 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, jpvendrame@hotmail.com, CIDADE: Nova Aurora/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO VENDRAME, portador da cédula de identidade RG Nº 9.708.600-1 , devidamente inscrito no CPF N° 076.959.119-17.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA 1º EXPOCAF NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DO MUNICÍPIO
Valor Total: R$ 5.727,50 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, JOÃO PAULO VENDRAME
Vigência: 21/11/2022 a 18/02/2023.
Data da Assinatura:21/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:65E50034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 – Processo inexigibilidade nº 27/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.789.856/0001-30, RUA MARIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ BLOCO 316, 301 - CEP: 87055645 - BAIRRO: COND. VITÓRIA RÉGIA, wilson.adsonealana@gmail.com, CIDADE: Maringá/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MAIRA DE COL, portador da cédula de identidade RG Nº 10.255.249-0, devidamente inscrito no CPF N° 068.492.649-07.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ADSON E ALANA, EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MAIRA DE COL

Vigência: 21/11/2022 a 18/02/2023.
Data da Assinatura:21/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BDC938A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 143/2022

ATA Nº 143/2022
Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022), às 08h00min reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para analise e julgamento da Habilitação ao processo administrativo n° 210, na forma de Inexigibilidade n° 022/2022, Credenciamento nº 002/2022, Chamada Pública n° 002/2022, o objeto da presente licitação é credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas, para fornecimento de cascalho, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, e evitar situações de riscos em sua utilização, garantindo segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência e Edital. Verificou-se o protocolo dos envelopes dos seguintes grupos formais e informais: Enquadrados como Fornecedores: **NELI VIEIRA DA CRUZ GENITORI**, pessoa fisica devidamente inscrita no CPF nº 663.874.349-04. Em analise da documentação apresentada constatou-se que os presentes estão em conformidade com as disposições editalicias. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação julga e declara todos os participantes aptos ao fornecimento do presente objeto. O processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica e ao Chefe do Executivo para adjudicação e homologação e/ou decisão que melhor aprouver para que se produzam seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, segue a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JULIANA GOMES
Membro

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4318CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -ATA Nº 144/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
ATA Nº 144/202

Aos vinte e um dias de novembro de 2022, (21/11/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 130/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 209/2022, na Modalidade **Concorrência Pública nº 002/2022**, cujo objeto da presente licitação é a O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DOS SEGUINTES ESPAÇOS PÚBLICOS: **SALA Nº 05** – DESTINADO AO USO DE ENTIDADES SINDICAIS SEM FINS LUCRATIVOS, SALA LOCALIZADA NA PRAÇA BRASÍLIA; **SALA Nº 06** – DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE TECLADO, SALA LOCALIZADA NA PRAÇA BRASÍLIA. Conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Verificou-se a presença da seguinte empresa: **SISMUCAF – SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELANDIA-PR,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n°16.837.160/0001-20, sediada em Cafelândia-PR, sem representante credenciado, que foi credenciado para as fases seguintes da licitação. Aberto o envelope de habilitação para análise, verificou-se que a participante estava em conformidade com o Edital. Assim, a seguir foi aberto o envelope de proposta de preço, da sala nº 05, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), não houve manifestação de recurso, ao qual se disse satisfeito com o resultado. Para a sala nº 04 não houve interessados, restando assim deserto a referente sala. Portanto a Comissão Permanente de Licitação julga e declara vencedor a proposta de maior valor conforme o objeto da licitação a empresa **SISMUCAF – SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELANDIA-PR, com o valor de R$200,00 (duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses.** Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h20min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes

ADRAINO EFFTING
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:54998E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 276/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 276/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1974/2022 de 21/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
592 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
Total Suplementação:			5.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
163 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400,00
Total Redução:			5.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F1C7CDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 277/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 277/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1974/2022 de 21/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
129 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00
535 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
592 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.900,00
Total Suplementação:			49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
1504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A32986DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 278/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 278/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1975/2022 de 21/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;	
12.025		Departamento de Turismo	
12.025.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Departamento de Turismo	
472 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Suplementação:			140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	140.000,00
Total da Receita:		140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:7B0A157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 279/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 279/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1976/2022 de 21/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	121.000,00
66 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
Total Suplementação:			197.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	197.000,00
Total da Receita:		197.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B0F4DFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2020**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2022 até 20 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 1.050,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 21 de novembro de 2022

Município De Califórnia	Gente Seguradora S/A
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0367FF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 1023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 1023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, e da outras providências.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerandoa participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

DECRETA

Artigo 1. Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

I) No dia 24 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará as quinze horas;
II) No dia 28 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará as doze horas;
III) No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará as quinze horas;

Artigo 2.O expedienteserá normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujasatividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8B620A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 12/2022

Objeto: Realização de 3 (três) inscrições, sendo essas para o Presidente desta Câmara Senhor Eugênio José Zanona, para os vereadores Amarildo Alegro Bandeira e Ismael Moraes de Oliveira, que participarão de curso: "Oficina de Ideias Legislativas Municipais + Técnica Legislativa", de 22 a 25 de novembro de 2022, em Florianópolis-SC, promovido pelo CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA - ME.
Contratada: CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA - ME.
CNPJ: 13.891.611/000119
Valor: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).
Data da Dispensa: 18/11/2022
Fundamento Legal: Art.25 da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:41F8FD3E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 115 2019

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.115/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, COM VEÍCULOS TIPO VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 118/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ELISON BUSNARDO DE SOUZA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.116.342/0001-20. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço do contrato nº 115/2019 em mais 12(doze) meses, ou seja até 02/11/2022 à 01/11/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo que o valor será de R$ 1.033.100,00(um milhão, trinta e três mil e cem reais), na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.3.1, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B548B784

SETOR DE COMPRAS
OMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS PG 131 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 131/2022 realizada em 22/08/2022 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos lotes 06 e 07 e FRACASSADA nos lotes 01, 02 e 03.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7BCE9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1109/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 047/2022)

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 3º, DA LEI 1.083/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º, da Lei Municipal 1.083/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias terão acrescidos aos seus vencimentos o adicional de insalubridade em percentual a ser definido no laudo emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 17 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B091F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1107/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 044/2022).

ALTERA A DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE ALUNOS, CONSTANTE NO ANEXO DA LEI 936/2018.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada as atribuições do cargo de Monitor de Alunos, constante no anexo da Lei nº 936, de 26 de abril de 2018, bem como altera o número de vagas para 8 (oito),

MONITOR DE ALUNOS
Atribuições do cargo: monitorar os alunos que estão fora da sala de aula, bem como encaminhá-los à direção do colégio nos casos necessários; Acompanhar o embarque e desembarque de alunos nos colégios; Acompanhar alunos durante o transporte escolar municipal, a fim de garantir a segurança dos alunos e manter a ordem durante o transporte para que o motorista não se distraia.
[...]
Número de vagas: 8

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB35F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1108/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 049/2022).

FIXA O PISO SALARIAL PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro de servidores do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, referente à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

I - O vencimento do cargo de Enfermeiro(a), do Município de Campo do Tenente – PR, é fixado no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
II - O vencimento dos cargos de Técnico(a) e de Auxiliar de Enfermagem, do Município de Campo do Tenente – PR, é fixado no montante de 70% (setenta por cento) do piso do enfermeiro(a), fixado no inciso I, correspondente ao valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O piso salarial previsto da presente Lei terá efeito tanto para os servidores efetivos, quanto para os servidores temporários.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA39197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 278/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, CONFORME ESPECIFICA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município do Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022;
- Considerando que tradicionalmente os jogos da Seleção Brasileira atraem a atenção de todos os brasileiros e que esses ocorrerão em horários de expediente;

DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, o horário de expediente, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, da seguinte forma:

I - Dia 24/11/2022 e dia 02/12/2022: expediente normal pela manhã (08h às 12h) e a tarde das 13h até 15h;

II - Dia 28/11/2022: expediente normal somente pela manhã (08h até 12h);

Parágrafo único – Na hipótese da Seleção Brasileira classificar-se para as próximas fases da competição mundial, os horários de expediente serão os seguintes:
I - Jogo às 7h da manhã: O expediente da manhã iniciará às 10h, a tarde horário normal.
II - Jogo às 10h da manhã: expediente somente no período da tarde em horário normal;
III - Jogo às 13h: expediente somente pela manhã em horário normal;
IV - Jogo às 16h: expediente até as 15h;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação definirá os horários de atendimento escolar, através de suas Unidades Escolares, podendo seguir este Decreto.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2914E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 277/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO TOTAL DE R$ 43.000,00.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1051/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Campo do Tenente para o exercício de 2022, na importância de R$ 43.000,00, mediante as seguintes providências:

•
Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0010.2-001	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	43.000.00
Fonte de Recursos 040 – Regime Próprio de Previdência Social		

Art. 2.º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0010.2-001	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA, REMUNERADA E REFORMAS	43.000,00
Fonte de Recursos 040 – Regime Próprio de Previdência Social		

Art. 3º Das alterações constantes neste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1050/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal n.º 1048/2021 para o exercício de 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2546D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 21 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome
8	LAILA DOMINGUES

Campo do Tenente, PR, em 21 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de MOTORISTA EM GERAL OU OPERADOR DE MAQUINAS (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
-

Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

_____
(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)

_____
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

_____
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 21 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:45F6AE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2022

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância, para apurar a denúncia anônima realizada na Ouvidoria Municipal, referente a conduta da servidora S. C.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) DENIS GELBCKE DE SOUZA;
b) JUCILEIDI DOS SANTOS;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 16 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FDCE2838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2022

"Altera a Lei Municipal nº 948/2017, na forma que dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica revogado o parágrafo único do art. 12, da Lei Municipal nº 948/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.226/2022.
Art. 2º.: Acrescenta os arts. 19-A e 19-B à Lei Municipal nº 948/2017, com a seguinte redação:
"Art. 19-A.: Ficam consolidadas as funções gratificadas existentes no âmbito do Poder Executivo municipal, constantes na seguinte tabela:

quantidade	simbologia	valor	área de atuação
65	FGE	R$ 1.500,00	Secretarias Municipais
55	FG1	R$ 1.200,00	Secretarias Municipais
25	FG2	R$ 1.000,00	Secretarias Municipais
30	FG3	R$ 800,00	Secretarias Municipais
25	FG4	R$ 600,00	Secretarias Municipais
25	FG5	R$ 550,00	Secretarias Municipais
25	FG6	R$ 400,00	Secretarias Municipais
55	FG7	R$ 250,00	Secretarias Municipais
15	FGG	R$ 450,00	Secretarias Municipais
30	FGS1	R$ 500,00	Secretarias de Unidades Escolares
25	FGSS	R$ 300,00	Coordenação na Secretaria de Saúde
30	FGSSC	R$ 600,00	Coordenação na Secretaria de Saúde
20	FGSSUE	R$ 250,00	Secretaria Municipal de Saúde

§1º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, cabe a livre concessão e cassação da função gratificada.
§2º O respectivo provimento ou designação é privativo aos servidores estatutários do quadro permanente, estáveis ou em estágio probatório, do serviço público municipal.
§3º O enquadramento do servidor a algumas das atribuições descritas nesta Lei não garante a percepção imediata da FG, a qual deverá passar pelo crivo do mérito administrativo antes de ser concedida.
§4º As atribuições cometidas aos detentores de funções gratificadas pelo respectivo exercício correspondem à condução dos serviços e atividades nas respectivas unidades administrativas, mediante observância de correlação entre qualificações ou habilitações profissionais do servidor e essas atribuições inerentes à função correspondente, nas respectivas áreas de atuação.
§5º Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando a autoridade competente que der causa do desvio sujeito às sanções previstas nas legislações pertinentes.
§6º O servidor designado para o exercício da função gratificada não será remunerado com o pagamento de horas extraordinárias.
§7º O valor da função gratificada será paga atendendo aos seguintes critérios:
I - será acrescida a remuneração do servidor em código destacado;
II - não se acumula para qualquer fim;
III - é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante;
IV - será cancelada a critério da Administração Pública, na hipótese de não cumprimento das funções atribuídas ou na hipótese de aplicação de penalidade disciplinar mediante o devido processo legal.
19-B.: São as seguintes funções gratificadas em espécie:
I – FGE: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível superior completo, consistente na realização de tarefas e atribuições de média e alta complexidade além daquelas inerentes ao exercício de seu cargo, como o exercício da função de diretoria de departamento, ser designado para a função de responsável por responder, peticionar/despachar e/ou dar andamento a processos administrativos e/ou judiciais, auxiliar o Secretário nas atividades inerentes à Diretoria da pasta, exercer função de assessoria às chefias, dirigir e executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;

II – FG1: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível médio completo, consistindo na realização de atividades de alta e média complexidade, além daquelas inerentes ao exercício de seu cargo, como o exercício de presidência de comissão, auxiliar na direção das atividades inerentes à diretoria e/ou chefia da pasta conforme definido na legislação, exercer função de assessoria às chefias, assim como vinculadas às atribuições e competências da Secretaria onde é lotado, exercer a chefia de departamento ou chefia de seção, ser responsável pelo controle patrimonial da Secretaria em que é lotado, zelar pela publicação de atos oficiais da secretaria e/ou departamento, exercer a função de pregoeiro ou ser membro da equipe de apoio, ser responsável pelas atividades de controle patrimonial do local de trabalho, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;

III – FG2: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível médio completo, consistindo na realização de atividades de alta e média complexidade não inerentes às atribuições de seu cargo, como dirigir, devidamente habilitado e quando necessário, veículo automotor no desempenho de atividades de interesse público, elaborar e auxiliar na elaboração de pedidos de compras ou processos licitatórios vinculados à secretaria ou departamento em que é lotado, exercer a chefia de departamento ou chefia de seção, ser membro de comissão, exercer função de assessoria às chefias, exercer a função de pregoeiro ou ser membro da equipe de apoio, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;

IV – FG3: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível médio completo, consistindo na realização de atividades de média complexidade não inerentes às atribuições de seu cargo, como a operação de máquinas pesadas, auxiliar os diretores de departamento em suas atribuições, dirigir o controle da carga de trabalho e produtividade dos assessores vinculados ao departamento onde é lotado, exercer função de assessoria às chefias, exercer outras atribuições determinadas pelos superiores hierárquicos ou necessárias ao desempenho das atribuições do local de trabalho onde é lotado;

V – FG4: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível médio completo, consistindo na realização de atividades de média complexidade não inerentes às atribuições de seu cargo, como elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos, elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características do setor devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular terminais, microcomputadores e outros similares, operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive de monitoramento e de comunicação, dentre outras atribuições determinadas pela chefia de onde é lotado;

VI – FG5: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível médio completo, consistindo na realização de atividades de média complexidade não inerentes às atribuições de seu cargo, como acompanhamento e monitoramento de cadastros, atendimento telefônico e ao público, de acordo com a necessidade do local onde é lotado, operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive de monitoramento e de comunicação, prestar assessoramento na análise de gasto com pessoal da secretaria e/ou departamento onde é lotado, dentre outras atribuições determinadas pela chefia de onde é lotado;

VII – FG6: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível fundamental completo, consistindo em responsabilidades pelo desenvolvimento de atividades de média e baixa complexidade que não estão previstas na descrição do cargo, que envolvem atividades da unidade administrativa de lotação do servidor, compreendendo execução, organização, acompanhamento, controle, orientação, coordenação, fiscalização ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho, como confeccionar relatório de gastos com combustível dos veículos utilizados pela secretaria e/ou departamento às chefias, quando solicitado, prestar assessoria às chefias, ser responsável pelo almoxarifado do local de trabalho,

efetuar estudos sobre projetos a serem desenvolvidos no local de trabalho, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;

VIII – FG7: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível fundamental completo, consistindo em responsabilidades pelo desenvolvimento de atividades de baixa complexidade, que envolve atividades rotineiras da unidade administrativa do servidor que não estão previstas na descrição do cargo, compreendendo atividades de execução, organização, acompanhamento, controle, orientação ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho, como ser responsável pela orientação dos estagiários lotados no local onde exerce suas atividades, realizar buscas e entregas de documentos, processos e protocolos, interna e externamente, sempre que solicitado pela chefia, prestar atendimento à população externamente, quando solicitado por suas chefias, cuidar do abastecimento periódico dos veículos relacionados à secretaria em que estiver lotado, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;

IX – FGG: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível fundamental completo, consistindo em responsabilidades pelo desenvolvimento de atividades de baixa complexidade, que envolve atividades rotineiras da unidade administrativa do servidor que não estão previstas na descrição do cargo, compreendendo atividades de execução, organização, acompanhamento, controle, orientação ou supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas ou da equipe de trabalho, como zelar pelo patrimônio do local de trabalho, busca e entrega de documentos e protocolos de interesse da secretaria em que é lotado, prestar assessoria às chefias, realizar diligências externas determinadas por suas chefias, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;

X – FGS1: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível superior completo, consistente em, além das atribuições inerentes a seu cargo, no exercício de atribuições junto às secretarias das unidades escolares do Município, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;
XI – FGSS: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível superior completo, consistindo na realização de atividades de média complexidade não inerentes às atribuições de seu cargo, como o exercício de atribuições de chefia e/ou coordenação e/ou atribuição equivalente nas unidades de saúde do Município, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;
XII – FGSSC: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível superior completo, e poderá ser concedida aos enfermeiros que exerçam atribuições de coordenação nas unidades de saúde do Município, dentre outras atribuições determinadas pela chefia;
XIII – FGSUE: a ser exercida, preferencialmente, por servidor cuja escolaridade mínima para ingresso no cargo é de nível superior completo, e poderá ser concedida aos Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, lotadas em Unidades de Saúde 24 horas, ou equivalente, do Município, dentre outras atribuições determinadas pela chefia.
Art. 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 21 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8D6B9055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578/2022

Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Campo Magro, para fins de Constituição a Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela SANEPAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: Lote Nº 04
Proprietário: Edna Yoshie Maeda, ou a quem de direito pertencer.
Município: Campo Magro –PR Comarca: Rio Branco do Sul
N° de Quadra: Sem nº Bairro: Planta "B"
Matrícula: nº 10.037 do CRI 1°Ofício de Rio Branco do Sul UF: Paraná
INCRA: 701.017.021.954-7 N° predial: Não identificado
Trecho 1: Área de Atingimento: 52,23 m² Extensão: 17,41 m Largura da faixa: 3,00m
Trecho 2: Área de Atingimento: 423,06 m² Extensão: 141,02 m Largura da faixa: 3,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno, com área de 13.379,00 m², situado no lugar denominado Juruqui, deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice DTI 93, de coordenadas N 7192687.324m e E 664865.829m, pela lateral do Lote nº04, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 149°16'11" e 17,41m até o
vértice PV 92, de coordenadas N 7192672.356m e E 664874.727m, perfazendo a área total de 52,23 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Inicia-se a descrição do trecho 2 no vértice PV 94, de coordenadas N 7192637.393m e E 664888.276m, próximo à divisa com o Rio Passaúna, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 338°48'59" e 37,50m até o vértice PV 92, de coordenadas N 7192672.356m e E 664874.727m, com o azimute e extensão: 276°35'32" e 16,26m até o vértice PV 91, de coordenadas N 7192674.223m e E 664858.573m, com o azimute e extensão: 265°59'51" e 22,35m até o vértice PV 90, de coordenadas N 7192672.663m e E 664836.279m com o azimute e extensão: 227°05'40" e 27,16m até o vértice PV 89, de coordenadas N 7192654.172m e E 664816.384m, com o azimute e extensão: 221°39'12" e 28,98m até o vértice PV 88, de coordenadas N 7192632.520m e E 664797.125m, com o azimute e extensão: 282°40'21" e 8,77m até o vértice EST 87, de coordenadas N 7192634.443m e E 664788.571m, perfazendo a área total de 423,06 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D - ART Nº1720195862345 –PR.

2 - IMÓVEL: Lote Urbano nº 03
Proprietário: Antônio Benedito Colonhesi, ou a quem de direito pertencer.
Município: Campo Magro –PR Comarca: Rio Branco do Sul
N° de Quadra: 12 Bairro: Jardim Viviane
Matrícula: nº 3.562 do CRI 1°Ofício de Rio Branco do Sul UF: Paraná
I.F.: 2.2.2.12.3 N° predial: 261
Área de Atingimento: 57,02 m² Extensão: 28,51 m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno, com área de 409,60 m², situado no lugar denominado Mato Limpo, deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 29A, de coordenadas N

7192500.217m e E 661036.154m, na divisa com a Rua José Militão de Lima, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 311°01'17" e 28,51m até o vértice EST 29B, de coordenadas N 7192518.927m e E 661014.646m, na divisa com a Rua Lodovico Szychta, perfazendo a área total de 57,02 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os
azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D - ART Nº1720195862345 –PR

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento AMPLIAÇÃO DO SES DE CAMPO MAGRO.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FB1A4148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0782	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0782	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0782	10.000,00
			15.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DD42F7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579/2022

Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Campo Magro, para fins de Constituição a Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela SANEPAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto - Coletor pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: Terreno
Proprietário:Prefeitura Municipal de Campo Magro, ou a quem de direito pertencer.
Município: Campo Magro –PR Comarca: Almirante Tamandaré
N° de Quadra: Sem nº Bairro: não identificado
Matrícula: nº 4.737 , 5.043 , 5.045 do CRI 1°Ofício de Colombo - UF: Paraná
Indicação Fiscal: 02.06.06.019.0535.01.000 N° predial: Não encontrado
Aréa de atingimento: 51,06 m² - Extensão: 17,02m - Largura da faixa: 3,00m

Imóvel: uma área de 3 alqueires , correspondente a área de 72.600,00m², situado no lugar Passauna , município de A. Tamandaré desta comarca. **Descrição**: Imóvel: Lote 535, da quadra nº 19. Planta Boa Vista I, deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice **EST CV02**, de coordenadas **N 7192386.556m** e **E 665413.044m**,
próximo ao Rio Passaúna, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **191°46'19"** e **3,75m** até o vértice **CV 03**, de coordenadas **N 7192382.884m** e **E 665412.279m,** com o azimute e extensão: **205°13'34"** e **13,27 m** até o vértice **EST CV03**, de coordenadas **N**

7192370.878m e **E 665406.622m**, perfazendo a área total de **51,06 m²**. Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo engenheiro agrônomo Renato Suchecki Silveira com CREA – PR: 101211/D. Com a ART registrada sob o nº 1720195862345 - PR

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO - COLETOR NORTE SUL – CAMPO MAGRO.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:39743712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581/2022

Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Campo Magro, para fins de operacionalização a Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela SANEPAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto - Coletor pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - IMÓVEL: Terreno
Proprietário: Prefeitura Municipal de Campo Magro, ou a quem de direito pertencer.
Município: Campo Magro –PR Comarca: Almirante Tamandaré
N° de Quadra: Sem nº Bairro: Boa Vista I
Matrícula: nº 2.801 do CRI 1°Ofício de Almirante Tamandaré UF: Paraná
Indicação Fiscal: 02.06.06.011.0149.01 N° predial: Não encontrado
Trecho 1: Área de Atingimento: 93,33 m² Extensão: 31,11m
Largura da faixa: 3,00m
Trecho 2: Área de Atingimento: 173,16 m² Extensão: 57,72m
Largura da faixa: 3,00m
Trecho 3: Área de Atingimento: 99,93 m² Extensão: 33,31m
Largura da faixa: 3,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Terreno, com área de 11.236,00 m², da Planta Boa Vista I, situado no lugar denominado Juruqui, deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 15, de coordenadas N 7191690.517m e E 665065.401m, próximo ao Rio Passaúna, fazendo divisa com a Rua Camélias, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 44°56'49" e 11,11m até o vértice PV 16, de coordenadas N 7191698.383m e E 665073.252m, com o azimute e extensão: 94°37'13" e 20,00 m até o vértice EST 16, de coordenadas N 7191696.772m e E 665093.190m, perfazendo a área total de 93,33 m². Inicia-se um novo trecho, descrição no vértice EST 20, de coordenadas N 7191690.748m e E 665310.488m, próximo ao Rio Passaúna, fazendo divisa com a Rua Violetas, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 112°43'36" e 26,47m até o vértice PV 20A, de coordenadas N 7191680.521m e E 665334.902m, com o azimute e extensão: 120°21'14" e 31,25 m até o vértice EST 20A, de coordenadas N 7191664.730m e E 665361.868m, perfazendo a área total de 173,16 m². Inicia-se um novo trecho, descrição no vértice EST 22, de coordenadas N 7191688.934m e E 665435.860m, próximo ao Rio Passaúna, fazendo divisa com a Rua Zinas, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 92°58'27" e 10,18m até o vértice PV 23, de coordenadas N 7191688.406m e E 665446.025m, com o azimute e extensão: 68°34'13" e 23,13 m até o vértice EST 23, de coordenadas N 7191696.856m e E 665467.554m, perfazendo a área total de 99,93 m². Totalizando uma área de 366,42 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 101211/D - ART Nº1720195862345 –PR.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO - COLETOR, empreendimento AMPLIAÇÃO SES – CAMPO MAGRO.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere

o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2CD44D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 584/2022

Concede Função Gratificada de simbologia FGSS2 ao servidor ELVES GUILHERME MILELSTEKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
Memorando Sesau 817/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGSS2 ao servidor **ELVES GUILHERME MILELSTEKI,** matrícula nº 2657, a partir de 09/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:37DDB99A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585/2022

Concede Função Gratificada de simbologia FGSS2 a servidora GISELE DAYANE DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
Memorando Sesau 817/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGSS2 a servidora **GISELE DAYANE DE LIMA,** matrícula nº 2479, a partir de 09/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D4952750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586/2022

Concede Função Gratificada de simbologia FGSS2 a servidora JAQUELINE FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
Memorando Sesau 817/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGSS2 a servidora **JAQUELINE FERREIRA,** matrícula nº 2452, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C6288A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 587/2022

Concede Função Gratificada de simbologia FGSS2 a servidora MARI ELISA DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
Memorando Sesau 817/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGSS2 a servidora **MARI ELISA DE LIMA,** matrícula nº 2479, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:517A00FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588/2022

Retira Função Gratificada de simbologia FGSS2 a servidora DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
Memorando Sesau 817/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FGSS2 da servidora **DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2258, a partir de 09/11/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0AF4B0A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 079/2022 – PSS 008.2022
MÉDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS008/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Família** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembrode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA FAMILIA
Data: dia 29.11.2022Horário: da 16h30min

	Nome	CPF	DN	Pontos
1º	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	038.266.***96	17/05/1984	68

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2A36A496

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 080/2022 – PSS 009.2022
MÉDICO GENERALISTA20 HORAS

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS009/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Generalista – 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembrode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA GENERALISTA 20 HORAS
Data: dia 29.11.2022Horário: da 17h00min

	Nome	CPF	DN	Pontos
1º	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	038.266.***96	17/05/1984	68
2º	DJALICY HENNING	057.023.***76	15/12/1987	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FB0ACD36

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 006.22

"Promove o servidor ARATRON BEENO ERDEMAN para REFERÊNCIA "B" da Carreira de

Contador, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 08 de novembro de 2022, avaliaram a documentação apresentada pelo servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, lotada no Departamento de Contabilidade, exercendo a função de Técnico Contábil III da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para a Classe Técnico Contábil III referência B;

Considerando os preenchimentos dos requisitos do anexo I da Lei Municipal nº 602/2010;

RESOLVE

Fica o servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, promovido para o **NÍVEL III, REFERÊNCIA "B"** da Carreira de Técnico Contábil, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 10 de novembro de 2022.

JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CB0A8793

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Roberto de Paula na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Roberto de Paula, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro. Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 21 de novembro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:740F558A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2022

PORTARIA NO. 061/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Luiz Fernando Alves da Silva na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Luiz Fernando Alves da Silva, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 21 de novembro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:417FA6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: PONTO GESTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.620.440/0001-44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA O RELÓGIO PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 958,23 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).. ORIGEM: Dispensa de Licitação 016/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Eloi Laércio Mamcasz, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5503A25A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** os moradores residentes das ruas (supracitadas abaixo) do Município de Candói/Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

- Regularização dos terrenos (lotes) localizados nas ruas; Jerônimo Ribeiro Ramos, Tomas Gonçalves Padilha, Maria do Belém Martins e Av. XV de Novembro, situados na matricula rural n° 2.620 - L.02 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.

Candói, 04 de novembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A4D5F73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
PROCESSO Nº 4.128/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de 02 (duas) apresentações com o humorista "Alorino" em comemoração ao Dia do Servidor Público..

ERRATA

CORRIGE-SE o valor global constante do extrato do contrato nº 107/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13/10/2022, edição 2624, código identificador 5E239FD5:

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Candói, em 21 de novembro de 2022.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Assessora Responsável Pela Publicação Original

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5898D99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 382, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2022 e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2022, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.
Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de serviço de exames complementares a servidores públicos (avaliação vocal e espirometria).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques-Pr, em 21 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:5B8C0EBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 380/2022

DECRETO Nº 380/2022
DATA: 18/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 113.000,00 (Cento e Treze mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1060.1.113 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 65.000,00
Fonte: 501
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.197 – Gestão e Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 da Fonte de Recursos 501 Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 33.000,00(trinta e três mil, reais), nos termos do art. 43 Incisos II e III da Lei Federal 4.320 e alterações.

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.542.1061.1.110 – Bens Moveis e Equipamentos de Apoio ao Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

18.542.1093.2.218 – Implantação e manutenção do Controle de Zoonoses
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

07.03 – Fundo Municipal Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente
20.608.1015.2.131 – Gestão do Fundo Municipal Desenv. Agropecuário e Meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

13.392.1027.2.197 – Gestão e Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesa De Pessoal dec. De Terc.....R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:03E8D34D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 381/2022

DECRETO Nº 381/2022
DATA: 18/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02– Divisão de P. Educacionais e Educação Básica Fundamental
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação Básica Fundamental
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
08.02– Divisão de P. Educacionais e Educação Básica Infantil
12.365.1019.2.155 – Manutenção da Educação Básica Infantil – Pré-Escola
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 175.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre movimentação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:60518E13

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 228/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.*** com sede na Rod. BR 163, KM 141, Complexo Grande Parada, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 31.344.313/0001-90, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ALESSANDRO BEZERRA BIAZZI,* portador do CPF sob n. º 080.729.084-05. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (Itens 01 e 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO POLIDO (PAVER POLIDO), COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, INSCLUSO COMPACTAÇÃO DA SUB-BASE, CAMADA DE AREIA MEDIA DE 5CM, REJUNTAMENTO COM AREIA OU PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE RESISTÊNCIA DE 35MPa PARA CADA 300M2 DE APLICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER NBR 9781:2013 E NBR 9780:1987 - COTA RESERVADA 25% e COTA PRINCIPAL 75%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 131.360,00 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:36B138B7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 153/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 589/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CONSTRUTORA EPR EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Sambaqui, 165, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER*, portador do CPF sob n. º 083.864.819-35. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 26 de novembro de 2021 e prorrogação do prazo de vigência para até mais (03) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até

vinte e cinco por cento do total de R$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 26.02.2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA EPR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:82C220FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 811/2022

PORTARIA Nº 811/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdir Giachini	Técnico em Psicultura	01 (Uma)	Cascavel - PR	11 de novembro de 2022	Fiscalização de equipamentos que se encontram em manutenção em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4D74E4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 809/2022

PORTARIA Nº 809/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlos Roberto da Silva	Secretário de Saúde	01(uma)	Cascavel PR	16 de novembro de 2022	Participar da Reunião Ordinária do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEAMS no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:167EF58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 807/2022

PORTARIA Nº 807/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Campinas - SP	08 e 09 de novembro de 2022	Conduzir a paciente Ana Paula Overbeck para consultas e exames especializados no Centro de Reabilitação Lucy Montoro em Campinas SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0A62CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 806/2022

PORTARIA Nº 806/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	14 de Novembro de 2022	Transporte dos Servidores da Escola Municipal Laurindo Parmigiani, até o Parque Aquático em Francisco Beltrão, Confraternização do dia do Professor e Servidor Público PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E69D766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 805/2022

PORTARIA Nº 805/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	07 e 11 de novembro de 2022.	Transporte de alunos no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR, em 07 de novembro o motorista transportou os alunos na ida para o Colégio e em 11 de novmebro realizou o transporte de retorno para o Município de Cap. Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C741B815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 78/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada na Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 06 de dezembro de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E7B60D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 073/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA para ir até a cidade de Curitiba-PR, nos 21 e 22 de novembro, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B26117A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 074/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO para ir até a cidade de Curitiba-PR, nos 21 e 22 de novembro, para ir em diversas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:9385D37D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 335/2022

DECRETO Nº 335/2022

SÚMULA: Exoneração da servidora: JULIANA DE LIMA GABRIEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir de 18 de Novembro de 2022, a servidora **JULIANA DE LIMA GABRIEL**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.820.397-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 113.084.759-42.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 17 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:599E8228

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 336/2022

DECRETO Nº 336/2022

SÚMULA: Admissão da servidora: JULIANA DE LIMA GABRIEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 21 de Novembro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020. **JULIANA DE LIMA GABRIEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.820.397-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 113.084.759-42, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:98142670

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 338/2022

DECRETO Nº 338/2022

SÚMULA: Admissão da servidora: TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 21 de Novembro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020. **TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.132.345-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 108.399.199-05, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E41333BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 337/2022

DECRETO Nº 337/2022

SÚMULA: Admissão da servidora: TALITA GUIZONI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 21 de Novembro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020. **TALITA GUIZONI**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.536.241-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 099.753.589-00, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:32651C56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 093/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna públicas as convocações para as **NOMEAÇÕES**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 087/2022 e Edital nº 092/2022.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
JULIANA DE LIMA GABRIEL	3º	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)
TALITA GUIZONI	4º	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)
TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	2º	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **21 de Novembro de 2022, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 18 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C56ABC8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº339/2022

DECRETO Nº339/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 124/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:12808311

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 094/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 094/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	11º	Psicólogo(a)

Centenário do Sul/PR, 21 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F6E32962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1179/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) JOSELAINE DE LOURDES RAAB cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, que conforme Parecer Medico Pericial, a mesma está APTA para exercer as funções inerente ao cargo com restrições temporárias, deve ficar restrito a não ter contato com produtos de limpeza e derivados, pelo período de 18/11/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CEA819B6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1180/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme Parecer Medico Pericial, a mesma está APTA para exercer as funções inerente ao cargo com restrições temporárias, deve permanecer restrita de não realizar esforço com MSD, pelo período de 18/11/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C812D7E6

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 018/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA:
1. A divulgação dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de Escolha de Conselheiros Tutelares pelo Edital nº 012/2022, conforme segue:

BRAZ COSTA ROSA	APTO
CAMILA DE FÁTIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	APTO
Eliane Lagrange	APTO
FABIO KAWAN DOS SANTOS RIBEIRO	INAPTO
GEOVANI LEONARDO PORFÍRIO	APTO
HELTON CARLOS COUTINHO	APTO
JAQUELINE MEDEIROS HARPS	AUSENTE
JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	APTO
ROSA MARIA LEONARDO	AUSENTE
THAUANE FAGUNDES	APTO

A homologação do resultado final dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cerro Azul, 7 de NOVEMBRO de 2022.

ADRIANACHAVES DA SILVA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:144C01AC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1184/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10**(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, atua como Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo lotado na Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo referente período aquisitivo de 10/03/2019 A 09/03/2020 para usufruir a partir de 19(dezenove) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F8BDFA35

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº842/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jean Eric Muller, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para ir até Lacen para entrega de água para análise de agrotóxicos, no dia 27 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DB506314

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº800/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Willan Rafael Mottim, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para ir até o LACEN para entrega de água para análise, no dia 15 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:81BC8C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 123-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 21/11/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS PARA A ZONA URBANA INCLUINDO OS MATERIAIS.
Tendo recebido, Tempestivamente Pedidode Impugnaçãoreferente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 23/11/2022às 09:00 horas.
Após adequações, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E42B8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 038/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Camargo, Rua Fiorino e Travessa Fagundes Varela, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 12 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FB5B0E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras, declara a quem possa interessar, que ficam SUSPENSAS todas as Sanções aplicadas à empresa VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, situada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370, referente à Processo Administrativo nº. 29425/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 090/2018, Processo de Licitação nº. 281/20.

Dê-se publicidade,

Colombo, 21 de novembro de 2021.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:81096CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2580

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO SANTANA MONTEIRO, inscrito no CPF/MF: 10.807.917-7 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de FINALIZADO da obra, na RUA FRANCISCO CAETANO CORADINNº 73, bairro SÃO DIMAS, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DAS RESIDÊNCIAS EXECUTADAS SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM ÁRA DE APA DO IRAÍ. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de Novembro 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:EE3ABE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2578

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LISANDRO ANDRÉ ROCHA , inscrito no CPF/MF: 005.739.769-45 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de FINALIZADO da obra, na RUA FRANCISCO CAETANO CORADIN Nº 73, bairro SÃO DIMAS, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA RESIDÊNCIA EXECUTADA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM ÁRA DE APA DO IRAÍ. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de Novembro 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C7C0A9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2577

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JUAREZ JAIME DA VEIGA, portador do RG: 2/R177588-3 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de FINALIZADO da obra, na RUA FRANCISCO CAETANO CORADIN Nº 73, bairro SÃO DIMAS, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA RESIDÊNCIA EXECUTADA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM ÁRA DE APA DO IRAÍ. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:CE1552B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2575.

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LIGIR JOSÉ DE BRITO, inscrito no CPF/MF: 779.756.859-68 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de FINALIZADO da obra, na RUA MANOEL PRESTES Nº S/N, bairro MAUÁ (MECÂNICA CHASSI TRUCK), devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE MATERIAIS,ESTRUTURAS, VEÍCULOS E OUTROS DA VIA PÚBLICA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:BC57FCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2574

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SECUNDINO GOMES AGIBERTE, inscrito no CPF/MF: 021.138.128-43 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de FINALIZADO da obra, na RUA MANOEL PRESTES Nº S/N, bairro MAUÁ, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE MATERIAIS,ESTRUTURAS, VEÍCULOS E OUTROS DA VIA PÚBLICA (BORRACHARIA AGIBERTE). Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:AD136ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2573

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ADAILTON APARECIDO DE PONTES, inscrito no CPF/MF: 097.864.478-67 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de FINALIZADO da obra, na RUA MANOEL PRESTES (POSTO PRIMO, TREVO TRÊS) Nº S/N, bairro MAUÁ, devendo o responsável: SR. ADAILTON ENTREGARÁ AO PROPRIETÁRIO, OCUPAÇÃO IRREGULAR RUA MANOEL PRESTE E RUA SIMIONI, RETIRAR TODO MATERIAL, VEÍCULO, CONTAINER, ESTRUTURA QUE OBSTRUI AS VIAS, BEM COMO A REMOÇÃO DE PORTÃO E MURO, INCLUSIVE COMÉRCIOS DAS VIAS. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:22355346

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2572

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FATIMA ROFMAN (CARLÃO GUINCHO), que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICAVEL, OUTROS, em estágio de FINALIZADO da obra, na RUA MANOEL PRESTES (POSTO DE GASOLINA) Nº S/N, bairro MAUÁ, devendo o responsável: DESUBSTRUIR VIA PÚBLICA/TRAÇADO DE RUA, RETIRAR VEÍCULOS, CONTAINERS E OUTROS. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:A4C5EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2471.

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). NORMANDO LIMA, inscrito no CPF/MF: 038.818.259-37 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA PRESIDENTE FARIA Nº 199, bairro SÃO DIMAS, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 03/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:9E1BD7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2470.

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VALDINEI OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF/MF: 270.148.398-02 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA SEVILHA ESQUINA COM A RUA BARCELONA Nº S/N, bairro SANTA TEREZINHA II, devendo o responsável: OBRA

EMBARGADA, APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO FRONTAL SE HOUVER, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 03/11/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:572E1D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 6558

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DIRCEU MOUTINHO, inscrito no CPF/MF: 820.652.853-04 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA SANTO ESTEVÃO Nº 131, bairro CAMPO PEQUENO, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OBRA EM DESACORDO COM ALVARÁ 066/2019 E T.C.O 179/2020. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 01/08/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D8DEFC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 026/2022

Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **SPAZIO VALLE EVENTOS LTDA**, portador do CNPJ: 43.910.944/0001-09 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 008/2022, publicada em 24/05/2022, 30/05/2022 e 01/06/2022, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificado em possível APP na Rodovia da Uva nº 7100 - Centro - Colombo.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.140,00 deste auto de infração.

Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:1D573453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo
VALOR TOTAL:R$ 29.043,60 (vinte e nove mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de novembro de 2022 até 05 de maio de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de dezembro de 2022 até 05 de junho de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220011202233904000000 FONTE 1000
06002123610013202433904000000 FONTE 103
06002123650012202933904000000 FONTE 1000
06005278120018203933904000000 FONTE 1000
07003103010019204233904000000 FONTE 1000
07003103010019204333904000000 FONTE 1000
07003103020019204633904000000 FONTE 1000
07003103020019204733904000000 FONTE 1000
08001081220021205133904000000 FONTE 1000
08002082430021605233904000000 FONTE 1000
08003082440021205733904000000 FONTE 1000
09001154510022206033904000000 FONTE 1000
06004133920017203833904000000 FONTE 300
CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70
DATA: 21/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:21BFB754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material pedagógico complementar e de inclusão para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Contenda – PR,
VALOR TOTAL: R$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATADA: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.299.643/0001-95
DATA: 09/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:94A94FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais, sendo: material hospitalar, móveis, material eletrônico/informática, equipamentos e material gráfico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903O.000 FONTE 3303 07003103020019204733903O FONTE 3303
VALOR TOTAL: R$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30
DATA: 11/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7185AA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para locação, montagem, manutenção, instalação elétrica, divulgação e retirada de DECORAÇÃO NATALINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2.038. 3.3.90.39.00.00 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 76.193,15 (setenta e seis mil e cento e noventa e três reais e quinze centavos)
CONTRATADA: JOICE PAULA WOLFF 06874405993, CNPJ nº 43.93.778/0001-51
DATA: 21/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C95E4DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 118/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903000O0 4942
VALOR TOTAL: R$ 9.395,70 (Nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
FORNECEDOR: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 11.801.723/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F60ECD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 119/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA NO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04003041290007201333903500O0 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais)
FORNECEDOR: OPEN BRASIL GESTAO DO CONHECIMENTO E INFORMACAO LTDA - CNPJ: 08.818.090/0001-34
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:567C3A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento no valor contratual de **R$ 148.401,12** (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e um reais e doze centavos), para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB OS ITENS 01 e 02.
CONTRATADO: MEDIPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.519/0001-87
DATA: 08/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:15FC8351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento no valor contratual de **R$ 148.401,12** (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e um reais e doze centavos), para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB OS ITENS 01 e 02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400O0 FONTE 303
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº16.550.953/0001-63
DATA: 08/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:88EBE12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 203 DE EXCLUSÃO DE CANDIDATA
CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 203/2022 de 21/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 202/2022 de 17/11/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **THAIS DAMACENO CARVALHO,** inscrição nº. 688933, habilitada no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 202/2022 de 17/11/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:47CFF85D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 204 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA
HABILITADA NO CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 204/2022, de 21 de Novembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão da candidata à vaga de Professor Municipal conforme edital nº 203 de 21/11/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **22 (vinte e dois) de novembro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 204/2022 de 21/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	165º	SILVIA REGINA WORDELL	692080	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II

EDITAL Nº 204/2022 de 21/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:4A5AA931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 98/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Prazo: 12 meses, de 21.11.2022 a 20.11.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
168/2022	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	100.000,00
169/2022	MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	119.500,00

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:15E23575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DOS PROFESSORES DA UNICENTRO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 2.477.770,24. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D2C860AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 409.403,52. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1A5D865C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 09 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 09 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.712.884,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7FE61FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
"(....)" II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.097/2016 e pela LDO 3075/2021 e LOA 3110/2021, **DEFIRO** a formalização do Termo de Colaboração com Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 28.933,68 (vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais sessenta e oito centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DA467173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8026/2022

DECRETO Nº 8026, de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda,
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro à 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I – para os jogos dos dias 24/11/2022 e 02/12/2022 com início às 16h o expediente será das 8h às 12h e das 13h às 15h30.
II – para o jogo do dia 28/11/2022 com início às 13h o expediente será das 8h às 12h30.
Parágrafo único – havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão revistos.
Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afeta às respectivas áreas de competência.
Art. 3º – Os atendimentos na área da saúde de urgência e emergência nos dias citados nos Artigo 1º deste Decreto, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:8248BB7E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2022 (SETEMBRO E OUTUBRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2022 (SETEMBRO E OUTUBRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
- OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
389 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
38 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
38 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO
01
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
21 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
27 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
18 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
03 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 1040 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 555 PESSOAS.
- OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS 4.201 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: 0
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
4 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
- OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS 1.073 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS:
298
- OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 55 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 34 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
1.434
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:
00
– OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
SETEMBRO: **07 CADASTROS**
OUTUBRO: **14 CADASTROS**
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
SETEMBRO: **11 CADASTROS**
OUTUBRO: **17 CADASTROS**
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
SETEMBRO: 6.048 LITROS
OUTUBRO: 6.325 LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
00
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 02
B) CASOS NOTIFICADOS:
SETEMBRO: 02 CASOS
OUTUBRO: 04 CASOS
2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
SETEMBRO: 01
OUTUBRO: 01
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
SETEMBRO: 03 ADOLESCENTE
OUTUBRO: 03 ADOLESCENTE
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
SETEMBRO: 04 ADOLESCENTE
OUTUBRO: 04 ADOLESCENTE
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
SETEMBRO: 34 CASOS
OUTUBRO: 22 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
SETEMBRO: **02**
OUTUBRO: **00**
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
SETEMBRO: **Não foram realizadas atividades coletivas.**
OUTUBRO: **Não foram realizadas atividades coletivas.**
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ATENDIMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA
SETEMBRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 32
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 98
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 394
OUTUBRO:
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 27
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 106
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 2
VISITAS DOMICILIARES: 426
3.3 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E

ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS:
SETEMBRO: **250 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**. Foram inseridos no mês, 10 integrantes de 06 a 15 anos.
OUTUBRO: **252 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**. Foram inseridos no mês, 10 integrantes de 06 a 15 anos.
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
00
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS E 75 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS E 68 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS E 59 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS E 77 ALUNOS.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS E 91 ALUNOS.
-JUVENTINO RUFATTO: 02 TURMAS E 36 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 64 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 02 TURMAS E 25 ALUNOS.
-PAULINO STÉDILE: 05 TURMAS E 100 ALUNOS.
-SANTA LÚCIA: 02 TURMAS E 26 ALUNOS.
-SÃO CRISTÓVAO: 04 TURMAS E 54 ALUNOS.
-SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 96 ALUNOS.
TIRADENTES: 04 TURMAS E 76 ALUNOS
-VISTA ALEGRE: 02 TURMAS E 30 ALUNOS
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 03 TURMAS E 52 ALUNOS
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 07 TURMAS E 131 ALUNOS
- JUVENTINO RUFATTO: 05 TURMAS E 103 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 05 TURMAS E 67 ALUNOS.
- PAULINO STÉDILE: 13 TURMAS E 278 ALUNOS
- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 145 ALUNOS
- SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 50 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVAO: 05 TURMAS E 111 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO: 11 TURMAS E 231 ALUNOS
- TIRADENTES: 09 TURMAS E 184 ALUNOS
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 62 ALUNOS
C) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 19 TURMAS E 539 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------04 TURMAS 42 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 49 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 46 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 286 ALUNOS
4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO: 06 turmas, 240 ALUNOS
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 10 TURMAS E 313 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 32 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 25 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 28 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 06 TURMAS E 100 ALUNOS
4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
A) APAE: 144 ALUNOS
B) PAULINO STÉDILE: 45 ALUNOS
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 15 TURMAS E 31 ALUNOS
SALA DE RECURSOS ALTAS HABILIDADES: 06 TURMAS E 12 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 09 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 04 ALUNOS
4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: 125 ALUNOS
4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:
A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESPANHOL BÁSICO: 03 TURMAS E 71 ALUNOS
-ROBÓTICA: 04 TURMAS E 83 ALUNOS
- EDUTECH: 02 SALAS 33 ALUNOS
PROGRAMA JAA- JOVEM APRENDIZ 03 TURMAS E 48 ALUNOS
-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 55 ALUNOS
-MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 178 ALUNOS
B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 29 ALUNOS
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 29 ALUNOS.
C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 22 ALUNOS
D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 22 ALUNOS
- EDUTECH 01 TURMA E 23 ALUNOS
E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 26 ALUNOS
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 58 ALUNOS
- EDUTECH 02 TURMAS E 47 ALUNOS
F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR
- CURSO DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES 01 TURMA COM 30 ALUNOS.
4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA 08 TURMAS E 111 ALUNOS
4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 73 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 47 ALUNOS
- TECNICO EM INFORMATICA INT:03 TURMAS E 79 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 01 TURMA E 28 ALUNOS
- TECNICO EM ESTETICA SUBS: 02 TURMAS E 47 ALUNOS
4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

SETEMBRO E OUTUBRO: 00 *FUTEBOL:* 00 *CRIANÇAS E ADOLESCENTES*
EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:00*

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:77792E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **Lucivaldo Jose Barbosa 03043759931-MEI, escrito no CNPJ 16.646.552/0001-01, com sede na Rua Paraíba, 714, centro em Diamante D` Oeste – PR**. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
A finalidade da referida dispensa, trata-se de Contratação de empresar para realizar pintura nos ambientes internas e externas da nova sede da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, incluindo mão de obra e material utilizado na pintura.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 21 de novembro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1B8658B7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **Alvino Moreira - CNPJ 75.699.330/0001-16 , com sede na Av Rio de Janeiro, 391 Centro, no Município de Diamante D'Oeste – PR**. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R R$ 3.846,78 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)
A finalidade da referida dispensa, trata-se da contratação de empresar para fornecimento de 14 cestas natalina para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 21 de novembro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3A6B179F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **Lopes e bazi Moveis Sob Medida LTDA, CNPJ 11.629.105/0001-20, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Curitiba, 201**. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
A finalidade da referida dispensa, trata-se da contratação de empresar para realizar serviço de desmontagem e montagem do plenário e armários da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste para a nova sede.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 21 de novembro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5F3B7E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 57/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **BID COMERCIO LTDA - ME.** Processo Licitatório sob nº 195/2022, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 57/2022. OBJETO: aquisição de 300 squeeze 500 ml para atender ao convênio nº 4500058637 – Itaipu Binacional, para realização do evento encontro de jovens na Aldeia Tekoha Itamarã, nos dias 02, 03 e 04 de Dezembro de 2022; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 430/2022, datado de 21-11-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 21-05-2023.

Contratado	Valor Global R$
"BID COMERCIO LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 45.055.784/0001-93.	1.350,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B95A28DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 58/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"CONSTRUTORA M L CANTELLI LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 196/2022;

Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 58/2022. Que tem como objetivo a Contratação de empresa para aplicação de granitina (com preparação de base e polimento), prateleiras em granito verde Ubatuba e serviços de reparação em granito, a ser instaladas no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Neusa Cleci de Lima, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato Sob Nº 431/2022, datado em 21-11-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 21-05-2023.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"CONSTRUTORA M L CANTELLI LTDA - ME" CNPJ. Nº 14.704.124/0001-62.	8.900,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:107D2A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 019/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando a Copa do Mundo FIFA, a realizar-se no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias úteis, com jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos será o seguinte:
- das 8 h às 12 h, quando a partida iniciar às 16 h;
- das 8 h às 10 h, quando a partida iniciar às 12 h;
- das 8 h às 11 h, quando a partida iniciar às 13 h.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:28C8FF57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18968/2022

DECRETO Nº 18968/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 53.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3621	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3651	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	50.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
	TOTAL	53.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70424395

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18969/2022

DECRETO Nº 18969/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 230.033,08 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 230.033,08 (duzentos e trinta mil, trinta e três reais e oito centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1954	01081-CONVÊNIO 202100422 - SEED	33,08
	SUBTOTAL	33,08
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	230.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
	TOTAL	230.033,08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8988C348

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 077/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes**, com base no Edital 001/2020, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Salete Ferreira	2° Lugar
Kellyane Terezinha Dembinski	3° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC53FAB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
João Eduardo Albrecht	4º Lugar
Victor Gabriel Brutscher	5º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 17 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15A1D537

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18977/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2647, página 134) em 17 de novembro de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Nos artigos 1°, 2° e 3°:

Onde se lê:

A partir de 01 de novembro de 2022.

Leia-se:

A partir de 01 de dezembro de 2022.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06044D54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18987/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2647, página 137) em 17 de novembro de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Conforme Protocolo n°80350/2022.

Leia-se:

Conforme Protocolo n°80352/2022.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DB6459F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 157/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 157/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **ACSUL COMERCIAL LTDA.,** *CNPJ Nº 41.471.513/0001-68*, no valor total de R$ 6.373,50 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta reais), **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI,** *CNPJ Nº 41.770.193/0001-47*, no valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), **CASTOFAR-INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.,** *CNPJ Nº 80.521.883/0001-14*, no valor total de R$ 67.670,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** *CNPJ Nº 73.334.476/0001-32*, no valor total de R$ 130.535,00 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais), **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.,** *CNPJ Nº 77.781.417/0001-63*, no valor total de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.,** *CNPJ Nº 40.223.106/0001-79*, no valor total de R$ 2.874,50 (dois mil,

oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA.,** *CNPJ Nº 20.252.467/0001-36*, no valor total de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS,** *CNPJ Nº 33.966.390/0001-08*, no valor total de R$ 28.021,40 (vinte e oito mil, vinte e um reais e quarenta centavos), **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.,** *CNPJ Nº 14.323.297/0001-30*, no valor total de R$ 1.898,50 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **REISPEL LTDA.,** *CNPJ Nº 42.199.488/0001-78*, no valor total de R$ 30.920,00 (trinta mil, novecentos e vinte reais), **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.,** *CNPJ Nº 05.621.193/0001-11*, no valor total de R$ 37.854,36 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA.** *CNPJ Nº 05.684.135/0001-37*, no valor total de R$ 8.549,50 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 23, 27, 29, 39 e 41 restaram fracassados e os itens 20, 21, 25 e 37 restaram desertos.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49D17839

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 176/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **A. PICOLOTTO,** *CNPJ Nº 20.447.746/0001-55*, no valor total de **R$ 29.160,00** (vinte e nove mil cento e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45DDCC52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 502.546,72 (quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, setenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7601C4B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 27.258,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67199502

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ANTÍGENOS E VACINAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de dezembro de 2022, Hora: às 14 horas 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 151.424,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F6BE0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0063/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°0063/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0028/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Fernando Garcia n°252 Jardim Santo Izabel, na Cidade de Marialva CEP: 86990-000 Estado do Paraná inscrito no CNPJ nº 18.093.163/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, TRANSPORTE SANITÁRIA SENDO 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.090/2021 E RESOLUÇÃO SESA 769/2019, 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 422/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 NOVO, ZERO KM, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR R$ 163.000,00(CENTO E SESSENTA E TRES MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 18 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53FE0FB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°0062/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0028/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro n°2333, Bairro Alto da XV, na Cidade de Curitiba CEP: 80.045-270, Estado do Paraná inscrito no CNPJ nº 03.402.181/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, TRANSPORTE SANITÁRIA SENDO 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.090/2021 E RESOLUÇÃO SESA 769/2019, 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 422/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 NOVO, ZERO KM, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR R$ 630.000,00(SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 18 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2FCFB861

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0036/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2022.

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0036/2022.

Data da assinatura: 07 de novembro de 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **AMERICAN ÁUDIO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.656/0001-83, com sede na Rua dos Sabias, n°394, Bairro Aviação, CEP 93.045-610 na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME O DESCRITIVO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Valor Global: R$ 49.989,00(QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Doutor Ulysses, 17 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35E068C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR
RESOLUÇÃO N.º 01

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 002/2018 e alterações,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o termo de adesão ao "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás Famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos. Primeira Infância"- Deliberação nº047/2022-CEDCA/PR.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de novembro de 2022

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9340E27D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR
RESOLUÇÃO N.º 02

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 002/2018 e alterações,

Resolve:

Art 1º: APROVAR a prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1° semestre de 2021, o qual foi todo executado na referencia da prestação de contas anterior.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de novembro de 2022

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C8B0128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR
RESOLUÇÃO N.º 03.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 002/2018 e alterações,

Resolve:

Art 1º: APROVAR a prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente Do pagamento até 30 de junho de 2021, o qual não houve execução desse recurso na referida prestação de contas.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 21 de novembro de 2022

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F4F5889D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0033/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VARIAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP E COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

VALOR MÁXIMO: R$ 686.732,380 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/12/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 05/12/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Portal de Licitações da LICITANET Licitações Eletrônicas em www.licitanet.com.br
VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de novembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2A85A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE E MEIO AMBIENTE; PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI e ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.316.269,861 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/12/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 06/12/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de novembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17F64639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 02/2022 REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA N.º 02/2022 REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no protocolo nº 404/2022 de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/11/2022, **PENSÃO VITALÍCIA** a que faz jus **DILCEIA APARECIDA AMARAL,** RG Nº 10xxxxxx9 e CPF nº 05xxxxxxx07 e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ALAN WERETYCKI**, nascido em 16 de abril de 2005, RG Nº 15xxxxxx-0, CPF Nº 13xxxxxxx74, esposa e filho, respectivamente, do ex-servidor inativo **ANTONIO WERETYCKI**, falecido em 31/10/2022.
Art. 2°- O Benefício de que trata este decreto será concedido nos termos dos artigos 109, 148, 149 e 150 da Lei Municipal nº 430/2010, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da esposa e 50% (cinquenta por cento) em favor do filho menor, totalizando 100% do último vencimento da ex-servidor inativo supramencionado, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, devendo ser pago pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro (FUNDOFEP).
O benefício de Pensão será no valor de R$ 1.763,97, (um mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), correspondente a 100% do último vencimento de contribuição do ex-servidor inativo, rateado conforme artigo 2° do presente Portaria, devendo os numerários do filho ser percebidos pela sua genitora.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 01/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 08 de novembro de 2022.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:650A32CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 104/2022

Súmula: Concede licença maternidade-Cleri Maria dos Reis Mendes

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 418/2022, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a CLERI MARIA DOS REIS MENDES, servidora ocupante de cargo em efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 470-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 16/11/2022 a 14/05/2023.
Art. 2°- Em virtude dessa licença fica cancelado o turno suplementar concedido à servidora pela Portaria n° 012/2022 a partir da data de afastamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8D7F756F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 105/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolo n° 420/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a ROSANA BOZA TRYBEK, servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 743-1, 15

(quinze) dias de LIcença por MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (pai), no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:72144E7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

OBJETO: Locação de casa para atendimento de família em situação de vulnerabilidade social temporária nos termos da Lei Municipal nº 449/2011.

ONDE LÊ-SE:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LEIA-SE:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C1F7B0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Exclusivo Me e Epp
Pregão Eletrônico Nº 71/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Dezembro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1B31C06C

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 082/2022 - Contrato Nº: 33/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E6301E10

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 280/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: M S FERAZZO CONSTRUSILFER

Valor.....: 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais)

Vigência.....: Início: 18/11/2022 Término: 18/11/2023

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2022

Recursos.....: Dotação:
2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (47),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254),
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (259),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (278)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Hora Maquina com operador, para atendimento das demandas municipais das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Agricultura de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:39EFFB5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 371/2022

PORTARIA Nº 371/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022, Processo Nº 93/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preço para aquisição de materiais de vidraçaria e serviços de metalúrgica para manutenção de prédios da administração pública municipal.	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS
	Fiscal Suplente
	CLOVIS ANTÔNIO CORADI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 21 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EBC13607

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO CONVOCAÇÃO 17 DO PSS 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO Nº 58/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***IVONE TOZATTI PAULETTI***
OBJETO/CARGO: TECNICA EM ENFERMAGEM – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.041,48 (dois mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 16/05/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0DA5D2B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 372/2022

PORTARIA Nº 372/2022

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU PARA EXERCÍCIO DO ANO 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
1º - Nomear os servidores efetivos, Senhores: **GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA, NEUSA VALENTE DA SILVA, SILVANA FÁTIMA ONGARATO E GIOVANI LUIS PIZATTO**, para comporem à Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.

Flor da Serra do Sul – PR, 21 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:83C486A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 373/2022

PORTARIA Nº373/2022

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PARA EXERCÍCIO DO ANO 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores efetivos, senhores: **GILCÉIA INÊS CENATTI DAWIES, CEZAR ZANELLA LAMERA**, e **DÉBORA VOLKWEIS** para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI - Urbano e Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 21 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3E776772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 49/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais de Flórida-PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de novembro de 2022, das 17:00 às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **01 de dezembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 18 de novembro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AA909D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor de R$ 7.910,20 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte centavos);
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, com o valor de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais);
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 32.283,20 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 17.231,60 (dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos);
S.A.F. TORTORA - GAS ME, com o valor de R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais);
SUCOS FLORAI LTDA, com o valor de R$ 40.840,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 134.285,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Flórida/PR, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3D281738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação	**: R$ 7.910,20 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B23E6635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação	**: R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CB6FB051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação	**: R$ 32.283,20 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:44FFE61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação	**: R$ 17.231,60 (dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3C4C969B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: S.A.F. TORTORA - GAS ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação	**: R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:18308261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SUCOS FLORAI LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação	**: R$ 40.840,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2E7E4306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.132, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara utilidade pública, para fins de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua José Cesnik, entre a Rua Aurélio Marques e PR-461, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, a área de 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados, sendo 280,00m (duzentos e oitenta metros) de extensão e 9,00m (nove metros) de largura, referente a via urbana situada na Rua José Cesnik, entre a Rua Aurélio Marques e a PR-461, neste Município de Flórida.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:882F767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara deserto o Pregão 45/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que não acudiram interessados no Pregão 45/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deserto o Pregão 45/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3DD75D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.134, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara deserta a Tomada de Preços 12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que não acudiram interessados na Tomada de Preços 12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada deserta a Tomada de Preços 12/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9F8537A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4956_22 - COMPRA - COPEL

LEI MUNICIPAL N.º 4.956, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra o imóvel que especifica de propriedade de Copel Distribuição S/A.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra o imóvel denominado Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 603 (seiscentos e três), com área total de 7.514,64m² (sete mil e quinhentos e quatorze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), Registro Imobiliário nº 10.398, do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR., de propriedade da Copel Distribuição S/A.

Art. 2º O bem objeto da presente transação foi avaliado em R$ 2.426.107,01 (dois milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e cento e sete reais e um centavo).

Art. 3º A transação poderá será efetuada em 60 (sessenta) parcelas no valor de R$ 53.429,53 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) cada, já considerada a taxa de juros de 0,96333% ao mês, perfazendo o total de R$ 3.205.771,80 (três milhões e duzentos e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 4º As despesas tributárias e os emolumentos incidentes sobre a transferência do imóvel de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão, suplementada se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizada a inscrição dos valores decorrentes das parcelas vincendas na respectiva lei orçamentária de cada exercício.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para a execução dos termos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF347168

ASSESSORIA LEGISLATIVA
408_22 - CONVERTE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIO - LUIS DA ROSA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 408 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Converte Licença Prêmio em abono pecuniário do servidor LUIS DA ROSA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 57 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Converte Licença Prêmio de 120 (cento e vinte) dias em abono pecuniário do servidor LUIS DA ROSA DA SILVA, referente aos períodos aquisitivos de 2008/2013 (90 dias) e 2013/2018 (90 dias), conforme protocolo n.º 10.518 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0306F2F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2022,DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2022,DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO Deliberação n°039/2014 CEAS/PR que aprovou a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDOa deliberação da plenária realizada em 16 de novembrode 2022 e registrada na Ata nº 012/2022/CMAS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar,sem ressalvas, o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, para o ano de 2023, conforme apresentado pela gestão da SMAS.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D738A28

ASSESSORIA LEGISLATIVA
622_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 622 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera ANA PAULA RODRIGUES do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA PAULA RODRIGUES do cargo de EDUCADOR SOCIAL, do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS/AD), a partir de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32BAE4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 172/2022
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de recolhimento e destinação dos resíduos (lâmpadas, reatores), gerados durante a execução do projeto de eficiência energética do sistema de iluminação pública do município, firmado entre o município de Francisco Beltrão, a concessionária COPEL distribuição S/A e a empresa DEODE Inovação e Eficiência em Energia Ltda, contratada através da inexigibilidade nº 60/2022.

FORNECEDOR: ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ Nº: 16.724.931/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 8.599,20 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 21 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6850A506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1189/2022 - referente a Processo dispensa nº 171/2022.
OBJETO: Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal Encantado de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4690	07.005.13.392.1301.2041	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FAE142FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adultos, com o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com o Chamamento Público nº 24/2021, pelo período de 12(doze) meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 08.432.272/0001-72

Código	Especificação	Valor Total R$
79044	Exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adultos, com o procedimento de sedação/anestesia previamente autorizado pelo município.	45.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 105/2022: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40A3A084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DB1363BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – Processo nº 985/2022.
OBJETO: Aquisição de dois caminhões modelo 2021/2022 sendo: um utilitário carca seca 4X2 e um utilitário 4X2 equipado com guindaste e cestos aéreos, para manutenção das atividades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 04.862.831/0001-23. Itens 01 R$285.000,00 e 02 R$485.000,00.
VALOR TOTAL R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B44A6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Itens: 01, 02, 03 e 04
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 337/2022)

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – Processo nº 221/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item unitário
1 – VACCARIN & ALFF LTDA - ME. CNPJ nº 18.574.431/0001-27.
ITENS 01 R$ 34,60; 02 R$ 34,10; 03 R$ 34,60; 04 R$ 34,01.
Total: R$ 72.112,50 (setenta e dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:863DC1B6

DRH
EDITAL 420-22 MOTORISTA - D PSS 198-2022

EDITAL Nº 420/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA - D

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
26º	ALVARO FLORES	84577294 - SESP/PR	06/12/1982	20
27º	CLAUDETE ALVES	91720078 - SESP/PR	27/05/1983	20
28º	JULIO CEZAR LONGO	64856243- SSP PR	20/07/1986	20
29º	ELIZANDRO DE SOUZA	55701183	30/09/1990	20
30º	SAMOEL ADAO KOMMER	124350425 - SESP/PR	21/12/1990	20
31º	EMERSON TOMASI	12301741-2 SESP/PR	02/09/1996	20
32º	GABRIEL CARLOS CORREA	124833396 - SSP/PR	29/01/1998	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:57F76F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 014/2022 – inexigibilidade de licitação nº 011/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES. Curso este que será oferecido a 07 agentes públicos (Vereadores e servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:24CD0282

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 549-2022

Portaria nº. 549/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **ADAIR PIMENTEL**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D55BEF07

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 550-2022

Portaria nº. 550/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A2E0FDCC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 551-2022

Portaria nº. 551/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **JORGE ROBERTO MIGACZ KARMAZYN**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4A9FB966

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 552-2022

Portaria nº. 552/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2019 a 2020, concedido ao Sr. **ROZELI OLIVEIRA DA CRUZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:816FE609

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 553-2022

Portaria nº. 553/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2019 a 2020, concedido ao Sr. **MARCIO ALBERTO CARDOSO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6344E753

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 554-2022

Portaria nº. 554/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2018 a 2019, concedido ao Sr. **ELISANGELA BATISTA DE FREITAS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5E979B2A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 555-2022

Portaria nº. 555/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **MARCIA FREITAS DA ROCHA WASMANN**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:95186332

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 556-2022

Portaria nº. 556/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **SANDRO WASMANN**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:889F0591

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 557-2022

Portaria nº. 557/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **JOSÉ WALTER FERREIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A13CE4F8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 558-2022

Portaria nº. 558/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **ECIR LUIS FERNANDES**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ABA576C2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 559-2022

Portaria nº. 559/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2017 a 2018, concedido ao Sr. **LEOPOLDO JEKEL**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5E882B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **215/2022**
Pregão Eletrônico N° **106/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de dezembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **106/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeiras devidamente serrada, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desde Município.

General Carneiro - PR, 21 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8E50B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 200/2022
Tomada de Preços nº 016/2022
Adjudicação: 21/11/2022
Fornecedor: **KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
Valor em R$ 475.073,94 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: **"Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1E9B0795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 200/2022
Tomada de Preços nº 016/2022
Homologação: 21/11/2022
Fornecedor: **KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
Valor em R$ 475.073,94 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: **"Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ADDA8270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 200/2022
Tomada de Preços nº 016/2022
Contrato 374/2022
Adjudicação: 21/11/2022
Homologação: 21/11/2022
Contratada: **KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 21/11/2022 até 16/11/2023
Valor em R$ 475.073,94 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Recursos: 02.07.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00 (449).

Objeto: **"Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:79CA0C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 021/2022
TERMO ADITIVO N°003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **JOÃO MARIA SALES**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **JOÃO MARIA SALES**, inscrita no CNPJ nº 17.586.407/0001-45, situada na Rua Esteliano Pizzatto, Monte Castelo, nº 61, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	QUILOMETRAGEM
12	**LOCALIDADE/ CRECHE ERESMIRA** **Veículo 01**: Saída às 07:00 horas do Bairro Céu Azul, passando pelo Bairro Monte Castelo, Santos Anjos, Magril, Dal Pai, Vila Rural, com chegada na Creche Eresmira no Bairro Suzano às 08:00 horas. Retornando às 12:00 horas perfazendo o mesmo trajeto com chegada no Bairro Céu Azul às 13:10 horas. **Veículo 02**: Saída às 12:00 horas em frente o Estádio Municipal Francisco Costa passando Casa Lar, Bairro Vila Operária, Bairro Ouro Verde, Vila Rural, com chegada na Creche Eresmira no Bairro Suzano às 12:55 horas. Retornando às 16:45 horas perfazendo o mesmo trajeto com chegada às 17:30 horas em frente ao Estádio Municipal Francisco Costa.	324 KM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 1.759,32 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BD874B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO 026/2022
TERMO ADITIVO N°002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
LUCIANO VOLHANIK 09477916986.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **LUCIANO VOLHANIK 09477916986, inscrita no CNPJ nº 32.431.857/0001-52, situada na Vila Santa Lídia, Interior, s/n, CEP 84.660-000, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/ LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	QUILIMOETRAGEM
06	**LOCALIDADE: LAGEADO SANTA LÍDIA** Saída às 07:00 horas da localidade de Lageado da Fazenda do Giba, passando pelo sítio do Junior Rocha, Osmar Rocha e Vila Dubinski com chegada às 07:55 horas na Escola Orlanda Rocha. Retornando às 11:55 horas perfazendo o mesmo trajeto entregando os alunos com chegada às 12:40 na localidade do lageado.	1.796 KM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de R$ 11.404,60 (Onze mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5AD05FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 101/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A RONALDO MOCHNACZ 07524438958.

Aos décimo nono dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. CELIO LUIZ GARBIN**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **RONALDO MOCHNACZ 07524438958, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.068.542/0001-92, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 55, apto. 903, Bairro Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Representante Legal: RONALDO MOCHNACZ, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade sob nº 10.438.978-3 e inscrito no C.P.F. 075.244.389-58**, denominada de **CONTRATADA**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao

contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR,** bem como o prazo de vencimento do mesmo de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Considerando-se a quantidade estimada de serviços multiplicado pelo valor unitário estabelecido, obtem-se o valor estimado do contrato em R$ 27.592,80 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.5 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início no dia 19/10/2022 e término no dia 19/10/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas do instrumento contratual permanecem fictas validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2A279FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 299/2022
TERMO ADITIVO N°001/2022

TPRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** sediada na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452 – Ponta Grossa/PR inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001-54 neste ato representada pela Sr(a) FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, denominada de CONTRATADA**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
085	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML – AMPOLA 2ML – SOLUCAO INJETAVEL	R$ 2,59

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6F985238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro-PR, através do Departamento Municipal de Cultura, faz saber a todos e todas pela abertura do presente edital, da realização da 1ª Audiência Municipal de Cultura a ser realizada na data de 30 de novembro, no horário das 19h.
Local: Câmara Municipal de Vereadores, a fim de tratar sobre os seguintes pontos de pauta:
- Explanação sobre leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II – 2022/2023;
- Leitura e aprovação dos projetos de leis municipais que constituirão conselho municipal de cultura, fundo municipal de cultura e plano municipal de cultura;
A fim de contemplar a realização desta audiência pública, todos os interessados em participar e/ou pleitear uma vaga no conselho municipal de cultura, deverão se fazer presentes na audiência.

General Carneiro, 18 de novembro, de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:248391FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 074/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$806,48 (oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 25 de novembro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "CAPITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA MUNICIPIOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS NO MUNICÍPIO", promovido pelo ICAP – INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 074/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1AC085AC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Diante da justificativa apresentada pelo servidor Tiago Vieira Macedo Miranda, protocolo nº. 337/2022, ficam canceladas as diárias

concedidas através do Termo de Concessão de Diárias nº. 073/2022, devendo o setor de contabilidade e tesouraria, tomar as providências legais e cabíveis.

Goioerê/PR, 21 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4EC139AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 925/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Sara Batista de Miranda, no período de 18 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:215CDA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 926/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ALINE SUELLEN BATISTA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 28/11/2022 a 17/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F7FCF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 927/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Público Municipal ROSANA RICARDO NONATO DE LIMA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Josiane Araújo de Souza, no período de 21 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Cecilia Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9785263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.919/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 21 de novembro de 2022 a senhora HERID KARINE MOREIRA SPIGUEL, portadora do RG. Nº. 8.636.843-9 SSP/PR., do cargo de Enfermeira, com admissão em 03/10/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 21 de novembro de 2022 o cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02898FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 637/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS
Valor: R$ 109.058,40
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 22 de novembro 2022
Processo: Nº 236/2022
Inexigibilidade Nº 057/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494
270	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos e ambulatoriais, conforme especificações abaixo:

Goioerê, 21 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:13D12A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 18 de novembro de 2022.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 011/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **AFIANORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 09.355.134/0001-08, as sanções administrativas de: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D4418B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS BANDEIRAS (etapa I) no Município de Goioerê-Pr, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
Valor R$-103.166,80.
Horário: 09:00 horas. Data: 08/12/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:93EC8BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2022

HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS EX-JOGADORES DO CLUBE ATLETICO PARA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação da Associação dos Ex-Jogadores do Clube Atlético Paranaense - CAPMASTER, para a realização do evento: JOGO DE FUTEBOL FESTIVO no município de Goioerê-Pr, no dia 03/12/2022 às 15:00 hrs no Estádio Municipal Antônio Massareli, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:509588C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 398/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, sediado na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede na Av Rolandia, sob nº 3590, lote 18 B, Zona II, Umuarama – PR, CEP 87.502-170, com endereço eletrônico oficial contato@cabralconstrucoes.com, neste ato representada pelo Senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.910.349-26, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.755-5, SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama -PR, CEP: 87.502,170, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 481/2022, decorrente de Processo Licitatório nº 131/2022, Tomada de Preço nº 009/2022, conforme solicitação do Assessor Contábil e Tributário da Prefeitura Municipal de Goioerê, Sr Renan José Soares CRC/PR 069727/O-0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato, a seguir:
Desp.

Cód.Red	Unid. Orç.	Funcional	Elemento da Despesa	Recurso
845	13.02	12.365.0007.1.507	4.4.90.51.00.00.00.00	1103

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 21 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DFFB5A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº. 7.918/2.022

Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O prefeito do município de Goioerê Sr. Roberto dos Reis Lima, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, a ser realizada no período de 16 de dezembro de 2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Discutir a cultura goioerense, nas suas dimensões cidadãs, simbólica e de desenvolvimento;
II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, terá como tema geral: O Futuro da Cultura de Goioerê.
Artigo único: A Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, terá como temas específicos: Política Cultural do Município e a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica o Secretário de cultura Dhionata Macena, autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Goioerê;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL " 14 DE DEZEMBRO, EM 21 DE NOVEMBRO 2022

ROBERTO DOS REIS LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5BBAC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/11/2022	7.932,18

Goioerê, 21 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E3F30FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 021/2022

Dispõe Sobre o Retorno de Licença do Senhor Duarte Ferreira Ramos, Para Exercer a Titularidade do Cargo de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e Regimentais,

Considerando, a Portaria Nº 286 de 17 de Novembro de 2022, Que Exonera o Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Senhor Duarte Ferreira Ramos e Seu Imediato Retorno à Titularidade ao Exercício da Vereança.

Considerando Que a Retomada do Vereador Titular Duarte Ferreira Ramos Gera o Imediato Afastamento da Vereadora Suplente Tiele Vicentin Ferreira.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Licença Concedida ao Vereador Duarte Ferreira Ramos, Através da Resolução 001/2021.

Art. 2º Determinar o Retorno Para Exercer o Cargo Titular, o Vereador Duarte Ferreira Ramos, e Imediato Afastamento da Vereadora Suplente Tiele Vicentin Ferreira.

Art. 3º Esta Resolução Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5DD5F0AE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 022/2022

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento Câmara Municipal de Goioxim Durante os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, Dando Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, Com Amparo no Regimento Interno, no Uso de Suas Atribuições Legais e Considerando os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa Catar 2022.

Resolve:

Art.1° as Repartições da Câmara Municipal de Goioxim Funcionarão da Seguinte Maneira: Nos Dias em Que os Jogos se Realizarem Pela Manhã, o Expediente Terá Início a Partir Das 13h00; E, Nos Dias em Que os Jogos se Realizarem a Tarde, o Expediente se Encerrará as 12h00.

Art. 2º a Critério do Presidente da Câmara os Servidores e Vereadores Poderão Ser Convocados a Qualquer Momento.

Art. 3º Esta Resolução Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se as Publicações em Contrário.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CE66F6A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 287 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Prorrogar o prazo para conclusão de Processo de Sindicância instaurado pela portaria n°270/2022.

SANTINA FATIMA MOTTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 01/2006, e no Decreto nº 40/2022 de 26 de setembro de 2022;

Considerando o despacho da Comissão Processante solicitando a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, de 30 (trinta) para 45 (quarenta e cinco) dias, conforme permite a Lei Complementar nº 01 de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até o dia 15 de dezembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela portaria n°270, de 31 de outubro de 2022, em face da solicitação apresentada pela Presidente da Comissão Processante constante no Despacho n° 07/2022 de 18 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

SANTINA FATIMA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:0DE91315

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 266 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A Portaria nº 266 de 25 de outubro de 2022, publicada na edição nº 2633, de 26 de outubro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

R E S O L V E
Onde se lê:

Art. 1º. Para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE COLABORAÇÃO, símbolo A1.

Leia-se:

Art. 1º. Para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Especiais, símbolo C1.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:60435808

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 50, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Institui Comissão Especial para Concurso de Remoção e Fixação dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Goioxim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, MARI TEREZINHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais do Inciso I, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, observando ainda o Decreto nº 62/2019 de 14 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Concurso de Remoção dos profissionais de educação da rede municipal de Goioxim, para o ano de 2022, conforme determina o art.7° do decreto regulamentar n°62/2019, em consonância com a lei municipal n° 607/2019, conforme o que se segue:

Membros Representantes da Comissão da APP – Sindicato:
Eliton Leite da Silva - CPF: 054.145.879-57
Clair da Rosa Ramos – CPF: 728.307.519-49
Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76
Membros Indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22
Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05
Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269-00

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4BD2DA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 223/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob ° 4500060889/2021.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **J. H. DA SILVA PEREIRA** CNPJ **15.691.367/0001-76** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3C45CE4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 213/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra - Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 17.379.750/0001-19**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FE820B66

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 224/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **EFIX TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS E INSTALACOES DE SISTEMA DE SEGURANCA EIRELI** CNPJ **13.458.694/0001-57** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por NÃO apresentar documentação referente aos itens 4 alinea "a" item 4.2 do anexo 3. Conforme item 6.2 do edital Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5C726CFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 224/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MANUTEC MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA** CNPJ **09.084.561/0001-90** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido ao descumprimento do item 3.1 do anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48BC2502

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 225/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de grama sintética e mão de obra de instalação, visando atender as necessidades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado CMAEE, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME** CNPJ **06.984.883/0001-06** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A3B40DC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 224/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TONN E FERNANDES LTDA ME** CNPJ **07.029.836/0001-68** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por NÃO apresentar documentação referente aos itens 4 alinea "a" do anexo 3. Conforme item 6.2 do edital Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A1C57637

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS Nº 257/2022

LEILÃO Nº 001/2022

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PROMITENTE COMPRADOR: **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, CPF Nº 727.480.289-53**

Objeto do Contrato: Venda de bens inserviveis: madeiras, barracão, veículos, maquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do municipio guaira, no estado em que se encontram, sendo: Trator Agrícola Ford / FROTA 21, PATRIMÔNIO 19889 - ANO: 1994 - Série CA1419.

Valor Arrematado: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de fevereiro de 2023.**

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2F70CA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS Nº 258/2022

LEILÃO Nº 001/2022

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PROMITENTE COMPRADOR: **JOEL JOAQUIM DE RAMOS, CPF nº 036.729.519-94**

Objeto do Contrato: Venda de bens inserviveis: madeiras, barracão, veículos, maquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do municipio guaira, no estado em que se encontram, sendo: SUCATAS EM GERAL EM KG. (QUANTIDADE APROXI-MADA DE 25.000 kg).

Valor Arrematado: R$ 2,00 (dois reais) por quilograma.

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de fevereiro de 2023.**

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:553047BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS Nº 259/2022

LEILÃO Nº 001/2022

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PROMITENTE COMPRADOR: **CARLOS SIKORA, CPF nº 523.883.019-04**

Objeto do Contrato: Venda de bens inserviveis: madeiras, barracão, veículos, maquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do municipio guaira, no estado em que se encontram, sendo: SUBSOLADOR 5 HASTES COM CONTROLE REMOTO MARCA PICCIN, PATRIMÔNIO 664; DISTRIBUIDOR DE CALCAREO E ADUBO CAPAC. DE CARGA 3 75 M3, PATRIMÔNIO 877 e PLANTADEIRA DE MANDIOCA MARCA PLANTICENTER MODELO BZA 1, PATRIMÔNIO 981.

Valor Arrematado: R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de fevereiro de 2023.**

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:94BDEF21

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS Nº 260/2022

LEILÃO Nº 001/2022

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PROMITENTE COMPRADOR: **VALDENIR DOS SANTOS, CPF nº 022.938.799-33**

Objeto do Contrato: Venda de bens inserviveis: madeiras, barracão, veículos, maquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do municipio guaira, no estado em que se encontram, sendo: Um Lote de Máquinas de costuras industrial de vários modelos somando o total de 20 máquinas.

Valor Arrematado: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de fevereiro de 2023.**

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:502B38BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2022

Dispensa de Licitação por Limite nº 090/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº 78.790.631/0001-49.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, que será responsável pela confecção/fornecimento de Carteiras de vacinação. Carteirinhas estas que serão distribuídas a população para ciência e acompanhamento dos esquemas vacinais realizados e doses a serem tomadas.

Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **21 de maio de 2023.**

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:97CFDAF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 533/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Leiloeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Leilão nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Leiloeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Leilão nº 001/2022,** cujo objeto é a VENDA DE BENS INSERVIVEIS: MADEIRAS, BARRACÃO, VEÍCULOS, MAQUINAS e SUCATAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO GUAIRA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sendo os arrematantes:

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no **CPF nº 727.480.289-53**, arrematante do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**;

CARLOS SIKORA, inscrito no **CPF nº 523.883.019-04**, arrematante dos itens 24, 25 e 26 da licitação, com valores totais de **R$ 11.000,00 (onze mil reais); R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** respectivamente;

VALDENIR DOS SANTOS, inscrito no **CPF nº 022.938.799-33**, arrematante do item 32 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);** e

JOEL JOAQUIM DE RAMOS, inscrito no **CPF nº 036.729.519-94**, arrematante do item 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2,00 (dois reais) por quilograma de sucata**;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5FB46612

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 48/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: R. DELLA PASQUA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 7,80% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais), ficando o valor total do Contrato em R$ 209.040,00 (duzentos e nove mil e quarenta reais).
PROC. ADMINISTRATIVO: 812/2022.
FIRMADO EM: 18 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ronaldo Della Pasqua

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DFC877F1

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: IRMÃOS BRAGGIO LTDA

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 7,80% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 1.299,54 (mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 17.958,54 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos.
PROC. ADMINISTRATIVO: 911/2022.
FIRMADO EM: 18 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Aldir Francisco Braggio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D0E57FF6

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) APARELHOS DE ANESTESIA DA FABRICANTE TAKAOKA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS AOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI.
VALOR TOTAL: R$ 158.142,40 (cento e cinquenta e oito mil, e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de novembro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lorinil Acosta

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5BE29FFE

CONSAMU
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE ACORDO COM LEIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA ATENDIMENTO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO CONSAMU
VALOR TOTAL: R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de novembro de 2022

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Augusto de Almeida dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:660306CE

PROJUR
PORTARIA Nº 531/2022 DATA: 21.11.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 231/2021, 1.361/2021, 2.001/2021, 3.970/2021, 4.069/2021 e 4.096/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Diogo Andre Dillmann	10.054.068-1 - SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 24/12/2022
Jussara Agostini Ferreira	8.665.849-6 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	16/12/2022 a 30/12/2022 e 31/12/2022 a 14/01/2023
Liviston Ruberti Silva	5.629.509-7 - SESPII/PR	2020/2021	12/12/2022 a 10/01/2023
Natalia Gabriela Groff Dillmann	9.880.473-0 - SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 24/12/2022
Roberto Aires de Oliveira	4.050.535-0 - SESPII/PR	2020/2021	14/12/2022 a 23/12/2022
Waldir Azevedo Dias	4.331.345-2 - SESPII/PR	2020/2021	16/12/2022 a 14/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64721AAC

PROJUR
PORTARIA Nº 532/2022 DATA: 21.11.2022 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando online nº 2.432/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente das condutas do servidor público municipal R. P. A., conforme noticiado no memorando online nº 2.432/2022.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Fabiana Marques Tramontini	28940-1
Membro	Luiz Vieira da Silva	29399-1
Membro	Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio Da Silva	29961-1

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AAADC401

PROJUR
PORTARIA Nº 534/2022 DATA: 21.11.2022 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, FORMALIZADAS POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENT

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o Memorando online sob o nº 640/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **HELTON EDUARDO SILVA ROSA**, Educador Físico, Matrícula Funcional nº 30338-1, portadora do CPF nº 068.080.139-18 e RG nº 8.841.185-4/SSP- PR, como responsável para atuar como gestor das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná, com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 224/2022 de 12.05.2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 21 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:84F27476

PROJUR
DECRETO Nº 411/2022 DATA: 21.11.2022 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 142/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida a Servidora **THAISA ELIARA GHISI POSSENTI,** portadora do RG nº 9.996.111-2 - SESPII/PR, a jornada especial de vinte (20) horas semanais, para o exercício do cargo de Psicólogo, do período de 1º de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, na forma do artigo 45 da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A2891F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ADRIANA NERIS DOS SANTOS**, Professora de Educação Física, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2022.

Conceder uma elevação de 01 (um) nível ao servidor **VALDECI BATISTA DE ALMEIDA**, Pedreiro, passando do nível 18 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MISMONIA FERREIRA GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA**, Técnica em Enfermagem, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6BC1D626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2022

DECRETO Nº 111/2022

Súmula: CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI-2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 21/10/2022, fica convocada a **X Conferência de Saúde do Município** para o dia **13/12/2022**.

Art. 3º- O tema central da Conferência será, **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".**

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Cultural Mario Lago, na rua Prefeito João de Giuli nº 180, Centro , Guaraci-PR.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Airton Aparecido André e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Guaraci - PR, 18/11/2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71721BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanerutti e Willian Saab Galdioli para levar amostras de água para monitoramento de qualidade no laboratório da UEL e amostras 10 e 11 para pesquisa de raiva na 17ª Regional de Saúde, no dia 22 de novembro, com saída às 09:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar a paciente Ivone da Silva em consulta médica, no dia 19 de novembro, com saída às 08:00hrs e retorno às 14:00hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar a paciente Camila Vitore de Castro em consulta médica, no dia 20 de novembro, com saída às 20:30 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente Aristides Vieira em consulta médica, no dia 19 de novembro, com saída às 04:30 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Shelly Marley da Silva, para acompanhar o paciente Pedro Henrique da Silva em consulta médica e avaliação pequeno príncipe, com saída às 07:00 hrs do dia 23 e retorno às 23:00 hrs do dia 25, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 21 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C94FFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 113/2022

DECRETO N.º 113/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.435,70 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta cinco mil e setenta reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.435,70 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta cinco reais e setenta centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0122 – Administração Geral
0010 – Assistência Social Geral
2.219 – Enfrentamento da Emergência – COVI-19
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 636..... R$ 4.559,34

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 566..... R$ 27.876,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 32.435,70
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.9.51.0.1.00 – Transferencia de Estado destinados a Assist. Social..... R$ 4.559,34

1.7.2.4.99.0.1.01 – Transferencia de Convênios..... R$ 25.054,67
1.3.2.1.01.0.1.08 – Rend. De Aplicação Financeira..... R$ 2.821,69

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 32.435,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CC23809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 42/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 42/2022

Objetivo: Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Administração, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso X.
Com o objeto Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 21 de novembro 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:94D9AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 42/2022

Processo Dispensa Licitação 42/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico o Proprietário AÇAO SOCIAL BATISTA PARANAENSE, CNPJ 78.640.000/0001-43, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 42/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 21 de novembro 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E0FAD758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°161/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°161/2022

Origem: Pregão eletrônico nº51/2022
Compromitente: NOEMI REDERD VIDAL AREAL
CNPJ: 23.653.384/0001-47
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AREIA PARA CONSTRUÇÃO LAVADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES."

Valor Global Valor Global R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

21 de Novembro de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:41BC9533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Republicado por haver incorreções
resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS LANCHES PARA USUÁRIOS DO (TFD)''EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**,Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, após análise de documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi verificado os documentos referente a habilitação da empresa ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	Lance Final
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12 lote 01	**R$ 164.797,50**	**R$ 133.000,00**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12 lote 02	**R$ 54.932,50**	**R$ 49.500,00**

ocorrências; a empresa FLAVIAPERANDRÉ DIAS MEI

manifestou recurso contra a decisão.
motivações do recurso "Senhores, Solicitamos a desclassificação da empresa 1º colocada no PE 53/2022.Ocorre que para os lotes exigidos de produtos LIGHT a marca Bauducco não possui produtos Light. A marca Suavipan também não possui produtos LIGHT possui apenas produtos ZERO, ou seja, o produto LIGHT possui DIMINUIÇÃO DE VALOR CALORICO, enquanto um produto ZERO NÃO CONTEM OU ESTÁ ISENTO DE ALGUM NUTRIENTE."

Guaraqueçaba, 17 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1684D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°163/2022 PE52/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°163/2022

Origem: Pregão eletrônico nº52/2022
Compromitente: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.666.709/0001-35

Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO E PAVERS 10X20X6CM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

21 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6B3E39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 774/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 7.997,58 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.997,58 (Sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic.Administração
46 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 7.997,58

Total R$ 7.997,58

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 7.997,58 (Sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 – Controladoria do Município
Funcional : 04.122.0002.2302 Func.Controladoria do Município
13 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 368,26
14 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 396,31
15 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 533,48
16 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Infortm.Com.-Pessoa Jurídica R$ 1.060,00
17 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.Contributivas R$ 206,80
18 4.4.90.52.00.00 1000 Equip.Material Permanente R$ 5.432,73

Total R$ 7.997,58

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9B67EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 775/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 22.760,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.760,00 (Vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0019.2438 Ações que Visem Exec.Proj. "Estrelas do Mar"
423 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 21.200,00

Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.-Maq.Equip.
424 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil R$ 1.560,00

Total R$ 22.760,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 22.760,00 (Vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 20.608.0030.2380 Ações que Contemp.Assist.ao Pesc.e Produtor Rural
433 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 21.200,00

Funcional : 20.608.0030.2492 Outras Ações
429 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 1.560,80

Total R$ 22.760,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:464BC38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°160/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°160/2022

Origem: Pregão eletrônico nº60/2021
Compromitente: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.8022.002/0001-02
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "aquisição de medicamento de uso continuo a pacientes debilitados em atendimento a secretaria municipal de saúde"

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 27.797,71 (vinte e sete mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

vigência dos Serviços:03(três) meses

21 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:AC55BF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 54/2022

Aos vinte e um dias do mes de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "Registro De Preço Para Aquisição Futura E Parcelada De Materiais (Botas, Bonés, Camiseta, Carrinho De Mão) Para O Programa Estrela Do Mar E Epi E Uniformes Aos Servidores Da Coleta De Lixo Orgânico E Operacionais, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Obras E Transportes E Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável"**
Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira marcou a reabertura de sessão para alteração da fase de habilitação para fase de manifestação de recurso para, as 13;30 hs, do mesmo dia, após análise de documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que as empresas abaixo descritas, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	CNPJ	Valor de Ref.	Lance Final
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI LOTE 01	19.611.064/0001-57	R$ 36.742,20	R$ 30.848,80
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI LOTE 02	08.871.231/0001-82	R$ 12.803,70	R$ 9.194,00
SCLAN MALHAS LTDA EPP LOTE 03	32.468.738/0001-74	R$ 25.521,60	R$ 16.083,00
GLADYS HAYDEE SALICE ME LOTE 04	11.265.795/0001-86	R$ 16.998,80	R$ 8.998,80
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA LOTE 05	39.905.061/000133	R$ 14.382,40	R$ 14.382,40

Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:713E8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - Pr, torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n° 8.666/93 e lei 10.520.02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, julgamento**menor preço por lote ,**com lote exclusivo para me-epp através de : **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR E LUBRIFICANTES,EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**"

Preço máximo global de **1.553.765,44 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Data de abertura:**dia 05/12/2022 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 23/11/2022 a partir das 09h00 min até o dia **05/12/2022** às 09h00 min, no site da bll: www.bll.org.br, a documentação completa do pregão encontra-se à disposição dos interessados no departamento de compras e licitação, sito a rua major domingos do nascimento, 46, centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:05865FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE CONFERENCIA PLANO DIRETOR

CONVITE PARA CONFERENCIA MUNICIPAL SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA – PR

Luciano Dias, prefeito do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar 101/2000) e na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, CONVIDA a população em geral para a **CONFERENCIA MUNICIPAL SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PR,** que será presencial, cumprindo os protocolos vigentes que dispõem sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19.
A conferência será no dia 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira) as 18h30, no centro cultural, localizado na Avenida Júlio Scheibe e

objetiva a apresentação do Plano Municipal que trata de apresentar a revisão do mesmo no território do município e definir o planejamento para os setores do mesmo, também a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:213207B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Portaria N° 65/2022

Nomeia membros para comporem o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar de Honório Serpa, Paraná.

O Senhor Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Gestor Inter setorial Municipal de Busca Ativa Escolar de Honório Serpa.

Gestor politico
Titular: Jones de Almeida: **CPF:** 006.520.556-38.
Suplente: Cirlene Ribeiro Garcia CPF: 046.684.169-83

Coordenador Operacional
Titular: Edna dos santos Batista **CPF:** 032.480.089-46.
Suplente: Dianessa Rita Cain Graff **CPF**: 102.229.737-56

Supervisores institucionais
Cleonyce do Amaral Pizzi
Bruna Maria Costella Boldori
Gisele Mello de Lima

Técnicos Verificadores
Jessica de Morais Ramos
Francieli Alves Taborda
Franciny Maibuk

Agentes Comunitários

1-Brenda Thalya da Silva
2-Cleusa Augustim Martins
3-Daiane Aparecida Peron
4-Daniela Bisognin
5-Eliamar Ribeiro de Assunção
6-Elisangela Aparecida Lima
7-Eliane Galvan
8-Gislaine Gomes
9-Juliane de Souza
10-Maria Luiza dos Santos
11-Maria Claudete de Oliveira
12-Meriane Inês Signorini
13-Rosa de Castilho
14-Siliane Fritzen
15-Vandalete Zanela
16-Valnice Lubacheski do Amaral

O **Comitê Gestor Inter setorial Municipal de Busca Ativa Escolar** de Honório Serpa, tem como objetivo garantir que cada criança e adolescente esteja na escola e aprendendo. Desenvolvida por meio de diversas frentes de atuação, a iniciativa procura conscientizar diferentes atores responsáveis pela inclusão escolar, e também a sociedade em geral, sobre o problema da exclusão, evasão e abandono escolar e sugerir planos práticos para chegar a uma solução.

Papel de cada participante:
Prefeito (a) Municipal: Faz a adesão à Busca Ativa Escolar e define o (a) Gestor (a). Político (a).
Gestor (a) político (a): Facilita a comunicação entre o (a) prefeito (a) e os demais participantes, para garantir ações Inter setoriais.
Coordenador (a) operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar
Supervisores (as) institucionais: Recebem os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem encaminhamentos necessários para garantir a (re) matrícula e a permanência na escola
Técnicos (as) verificadores (as): Visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re) matrícula.
Agentes Comunitários (as): Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas
Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re) matrícula e sua permanência na escola.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 21 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:6F77496B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Honório Serpa-PR, 21 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a habilitação e eleição de **organizações da sociedade civil** que terão representante na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB no âmbito do Município de Honório Serpa, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 888, de 25 de março de 2021.

1. DOS OBJETIVOS
Regulamentar o processo de habilitação e eleição de membros do CACS- FUNDEB do município de Honório Serpa, **segmento das organizações da sociedade civil**, para exercer o mandato de (quatro) anos, conforme estabelecido no Art. 10º da Lei Municipal.

Habilitar organização da sociedade civil para indicar ou votar em representante para
1.3. a composição do CACS-FUNDEB do município de Honório Serpa, por meio das regras estabelecidas no presente Edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída pelos representantes do CACS-FUNDEB que compõem a Comissão de Recomposição, conforme Resolução CACS-FUNDEB nº 01/2021.
A Secretaria de Educação será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembleia de Eleição até a divulgação final dos representantes das organizações das sociedades civis eleitas para participação no Conselho.

3. DOS CONSELHEIRO

3.1 A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das organizações da sociedade civil interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões do Conselho; e
Ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

DA REPRESENTAÇÃO

4.1 A representação no segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho. A formação do Conselho é compostapor: Dois**representantes do poder executivo**, um titular e um suplente
Dois Representantes de professores da Educação Básica, um titular e um suplente,
Dois representantes dos servidores técnicosadministrativos, um titular e um suplente.
Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública, um titular e um suplente.
Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Secundarista, um titular e um suplente.
Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, um titular e um suplente.
Dois representantes dos diretores das escolas Básicas Públicas, um titular e um suplente.
Dois representantes do Conselho Tutelar, um titular e um suplente.
Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), um titular e um suplente.
Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgãoeducacional equivalente, um titular e um suplente.

Da Assembleia de Eleição

A Assembleia de Eleição será realizada na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos, localizada na Av. São Francisco- Sala 7, no dia 29 de novembro de 2022 as 13:15 horas.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:B4E27820

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 203

DECRETO nº 203/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços Dist. Gratuita (Desp. 284) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

TOTAL : R$ 50.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos de **anulação de Recursos Vinculados,** na sequencia relatados.
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento de Serviços Sociais
08.243.0018.2.072-Manutenção das Atividades do PAIF
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços Dist. Gratuita (Desp. 309) Fonte 1934 R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ(Desp. 311) Fonte 1934 R$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(Desp. 312) Fonte 1934 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

TOTAL : R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 21 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6194BE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2021 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 194/2021, Referente ao Pregão Presencial **n° 55/2021**. **Contratada: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** , estabelecida na cidade de CASCAVEL – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, SANDRO HENRIQUE BORELLA, inscrito no CPF: 164.023.768-25. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, findando em 11/11/2023 e aditando o valor do item 1 de R$ 5,00 para R$ 5,70 , valor do aditivo R$ 7.937,37 (Sete Mil, novecentos e trinta e sete Reais e Trinta e sete Centavos). **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 11 de Novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4E4CDD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **05 de dezembro de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br , destinado a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários em papel contínuos de notas fiscais de produtor rural para atender demandas do**

Departamento de Agricultura do Município de Honório Serpa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 21 de novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4D1C5145

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

E-mail: pmhs@hotmail.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, FRANCIELLI DE LURDES SGNORINI, portadora do RG nº 10.795.911-4, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, adquirido no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 21 de novembro de 2022

_____
FRANCIELLI DE LURDES SGNORINI

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3D63C016

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 87/2022 de 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Classificação	Candidato (a)	RG
35º	JOÃO LUCAS BOTOKOSKI CARNEIRO	10.795.622-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:92D49C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022 PROCESSO Nº 146/2022

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Espetáculo Natalino com chegada do Papai Noel, dando início a abertura do Natal Brilha Jesus 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958, sito a Av. Doutor Mario Clapier Urbinati, 724 – Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 21 de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:81D2E762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 155/2022

Ref: Contrato n.º 155/2022
Assunto: Inexigibilidade n° 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958, sito a Av. Doutor Mario Clapier Urbinati, 724 – Maringá/PR.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para apresentação de Espetáculo Natalino com chegada do Papai Noel, dando início a abertura do Natal Brilha Jesus 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2022 a 31/12/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 016/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2115F7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEGRE 31848931972
CNPJ: 48.543.293/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento, por meio de um (a) profissional nutricionista para atender ao projeto da Agroindústria de pinhão, conforme solicitado no plano de trabalho, assinado entre Embrapa e Conder;

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e **§ 1o** do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Irati, 21 de novembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:30C67C92

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022
Dispensa de Licitação nº 004/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEGRE 31848931972
CNPJ: 48.543.293/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento, por meio de um (a) profissional nutricionista para atender ao projeto da Agroindústria de pinhão, conforme solicitado no plano de trabalho, assinado entre Embrapa e Conder;
Valor Mensal Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor Global: R$ 12.000,00(doze mil reais)
Prazo de Execução: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 21/11/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7510273F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Início: 21/11/2022 Validade/Término: 21/02/2023

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 4,79	R$ 4,37
2	Gasolina Aditivada	R$ 4,99	R$ 4,67
3	Etanol	R$ 3,79	R$ 3,59

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 21 de novembro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1249651D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação elétrica em geral, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ADAM LUIZ DE OLIVEIRA – ME - CNPJ n° 42.381.803/0001-83. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual amigável, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 79, Inc. II. Valor Rescindido R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Assinatura: 21/09/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3CF8374A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2021
Objeto: Aquisição de placas para veículos, em alumínio, padrão MERCOSUL, com lacre, destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Fábrica de Placas Senno Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 09.069.158/0001-92. Valor Contratado: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de novembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F2ABB63B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2021 - DISPENSA Nº 056/2021. Objeto: Aquisição de placas para veículos, em alumínio, padrão MERCOSUL, com lacre, destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Fábrica de Placas Senno Ltda Me -

CNPJ da Contratada n° 09.069.158/0001-92. Valor Contratado: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Execução: 04/11/2021 a 03/11/2021. Prazo de Vigência: 04/11/2021 a 03/12/2022. Assinatura: 04/11/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:38B9B2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 052/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 045/2022, EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de novembro de 2022 e retorno no dia 25 de novembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:564B4A03

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 053/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 046/2022, EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar A Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matricula 56, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada "A", nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de novembro de 2022 e retorno no dia 25 de novembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F90852CE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 016/2022

SÚMULA: ALTERA O PRAZO CONCEDIDO NA PORTARIA Nº 012/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, QUE CONCEDE AUXÍLIO–DOENÇA A SERVIDORA VALENTINA DE AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o atestado médico exarado em data 04 de novembro de 2022, emitido pelo Dr. ALEXANDRE THADEU MEYER, CRM 12884, que atesta que a referida servidora necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de afastamento por motivo de doença, bem como laudo pericial, firmado em data de 08 de novembro de 2022, emitido pelo Dr. ANÉSIO SILVA JÚNIOR, CRM 16162, ambos iniciando o prazo a partir de 21 de outubro até 05 de dezembro de 2022.
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o prazo concedido na Portaria nº 012/2022, de 25 de outubro de 2022, que concedeu **Auxílio–Doença com valor integral** a Servidora **VALENTINA DE AGOSTINHO,** brasileira, divorciada, Matricula 17, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.213.986-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 107.490.099-15, residente e domiciliada na Avenida Silvino Izidor Eidt, nº 1620, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a contar de 21 de outubro de 2022 a 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9E098C8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1530/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C03CC4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1531/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7A47AEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1532/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

Protocolo Servidor e-070/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/03/2021 à 10/03/2022, a contar de 05/12//2022 à 03/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50ED8682

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1533/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Protocolo Servidor e-070/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.808.970-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.266.159-25, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 à 22/07/2021 a contar de 12/12/2022 à 10/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB95B654

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1534/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

Protocolo Servidor e-070/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/03/2021 à 15/03/2022, a contar de 12/12//2022 à 10/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A5877D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1535/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.658.169-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.341.909-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a contar de 01/12/2022 à 30/12/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9591A9F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1536/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEIL, SESA, Palácio

Iguaçu e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:00B4B4CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1537/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEIL, SESA, Palácio Iguaçu e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:84199559

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2022

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES- Prefeito Municipal de Iporã– PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. 11 Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12 Incisos I e II tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
DECRETA;
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMAS, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal de Assistência Social:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Eliane Maria Bortoletto Poli
Suplente: Ana Cássia Hungaro Cogo

Titular: Cintia Siquerolo Oselieri
Suplente: Maria Augusta Zago Mexia

Titular: Shirlane Martins Modesto
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sandra Maria Benites
Suplente: Danilo Vaz

Representante da Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Eliandro Foganholo
Suplente: Wesley Celestino da Silva

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Usuários dos Serviços Socioassistenciais
Titular: Zélia dos Santos Martins
Suplente: Silvana Aparecida Borba Souza

Titular: Franciele dos Santos Martins
Suplente: Adriana dos Santos Martins

Representantes de Entidades Prestadora de Serviços
Titular: Irani Silva dos Santos Borges
Suplente: Cintia Mara F. de Souza

Titular: Andrea Maria Silva Ikematsu
Suplente: Thais Caroline Coati Victorino

Representantes de Trabalhadores da Área
Titular: Sara Bonamim Vaz de Campos
Suplente: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Titular: Débora Reina dos Anjos
Suplente: Franciele Raquel Favatto Fiorelli

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 032/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **novembro** de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9BE6DBAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1538/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o

cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C16A0D52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1539/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.566-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 084/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90883254

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2022 PMI-PROCESSO 254/2022

SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.116.688/0001-42, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1.000	UND	PASTAS 250GR TAMANHO 22X32 A4 VERNIZ	R$ 5,50	R$ 5.500,00
2	1.000	UND	ENVELOPES A4 COLORIDO 90GR	R$ 5,00	R$ 5.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de materiais de expediente será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que para aquisição de materiais de expediente, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em materiais de expediente.

Iporã/PR, 11 de novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:07F33167

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA

ATA: nº 104/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A E GOULART & CIA LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 369.077,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e sete reais).
Vigência: 21/09/2022 á 21/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.

Iporã-Pr. 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F8648AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA

ATA: nº 101/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 333.080,00 (trezentos e trinta e três mil e oitenta reais).
Vigência: 20/09/2022 á 20/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.

Iporã-Pr. 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03EB1540

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA

ATA: nº 103/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 108.044,00 (cento e oito mil e quarenta e quatro reais).
Vigência: 21/09/2022 á 21/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.

Iporã-Pr. 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68C73F79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA

ATA: nº 102/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.140,00(treze mil cento e quarenta reais).
Vigência: 20/09/2022 á 20/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.

Iporã-Pr. 20 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8CF7FD05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 271/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: RDC BRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Projeto de Radiação e Plano de Proteção Radiológica para sala de Raios X, Testes de Ensaio de Controle de Qualidade, Levantamento Radio Métrico em Sala e Equipamento de Raios Teste de Integridade de EPIS, para a Secretaria de Saúde no Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 21/11/2022 á 21/02/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 255/2022 e Inexigibilidade nº 043/2022.

Iporã-Pr. 21 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F52A4FD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1540/2022

REVOGAR LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1239/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 22 de novembro de 2022 a **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** da servidora, **DAYANE DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença concedida através da portaria n° 1239/2022 de 09 de setembro de 2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 12/09/2022, edição: 2602 e página: 147.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1491718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior Lance por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br,

de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Instituição Financeira (Banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da prefeitura do município de Itambaracá - Pr, com a concessão, por conta da contratada, de uso de espaço físico para a instalação de agência, PAA ou PAB por parte de instituição bancária não sediada no município de Itambaracá, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 06/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D3C090EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022; Proc. Administrativo: nº 083/2022. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, objeto este proveniente do Convênio MAPA Nº 901466/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais): **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:** 08.671.846/0001-65 com o lote: 1 no valor total de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 21 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7B69C0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2022
Processo Administrativo nº 119/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo o senhor Paulo Sérgio de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.117.648-0 e do CPF nº 819.636.709-06.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 139.341,00** (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 226/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 21 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A2F337A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - EDITAL 001/2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAMBARACÁ

Dados Pessoais:

Nome:.....
Matrícula: .....
Função: .....
Sexo: F ( ) M ( )
Data de nascimento: ...../...../.....
Número do RG: .....
Número do CPF: .....

Endereço:
Rua:.....
Número: ..... **Complemento:** .....
Bairro:.....
Cidade:..... **CEP:**.....
Telefone Residencial: ( ).....**Telefone Celular:** ( ).....
E-mail: .....
Formação:
1ª Graduação: .....
Instituição: .....
2ª Graduação: .....
Instituição: .....
Pós-Graduação: .....
Instituição: .....

Pós-Graduação: .....
Instituição: .....

Documentos anexos à ficha de inscrição:

( ) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
( ) Diploma e/ou histórico da formação em nível superior em curso de graduação em qualquer área da educação ou em Pedagogia.
( ) Comprovante de formação em nível de pós-graduação em gestão escolar reconhecido pelo MEC (certificado).
( ) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de nascimento ou Casamento, Comprovante de residência.
( )Declaração de disponibilidade de quarenta horas semanais de dedicação exclusiva ao cargo.
A Comissão Central Processo de escolha de Diretores das Instituições dE Ensino da Rede Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições, previstas no Edital nº. 01/2022 reconhece a legitimidade dos documentos e homologa a inscrição do candidato.

Itambaracá/PR, de de 2022.

Presidente da Comissão Interna
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3DE5DF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - EDITAL 001/2022

ANEXO II

SEQUÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

I – O Plano de Gestão deve contemplar:
1. Nome
2. Data de nascimento
3. Filiação
4. Estado Civil
5. Escolaridade
6. Competências e qualidades que julga ter como diretor
7. Motivo pelo qual pretende ser diretor
8. Diagnóstico de como esta o nível de aprendizagem dos alunos do estabelecimento que pretendem concorrer
9. Metas, objetivos e procedimentos que adotará para elevação dos indices existentes.
10. Outras considerações

II - No que se refere à formatação, o Plano de Gestão deverá contemplar as seguintes especificações:
1. Papel Formato A4
2. Fonte Arial, tamanho 12
3. Citações e notas de rodapé, tamanho 10Espaçamento entre linhas 1,5
4. Numerar todas as folhas;
5. Na última folha deverá constar o local, a data, a assinatura do (a) candidato (a), bem como, o nome com o endereço e contato do candidato, para dirimir possíveis dúvidas ou prestar esclarecimentos acerca do Plano de trabalho.

III – Avisos Importantes:
1. A entrega do Plano de Gestão deverá ser realizada juntamente com o requerimento de inscrição.
2. A análise dos Planos irá considerar os eixos, metas e ações, que dependam exclusivamente da gestão da escola, em especial as que possam ser mensuráveis no que se refere à melhoria do desempenho escolar.
3. Serão permitidas a apresentação do candidato e a exposição do seu plano de trabalho, observados os princípios de gestão democrática e garantida a igualdade de condições e oportunidades, ficando a cargo da Comissão Interna da unidade, e, em última instância, da Comissão Central, a sua fiscalização.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DDC1B3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4880/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA Catar 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º- Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da **Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022**, serão os seguintes:

I - para os jogos com início às 13h00min, o expediente será das 07h30min às 12h00min;

II - para os jogos com início às 16h00min, o expediente será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min.

Parágrafo único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão revistos.

Art. 2°- Caberá aos Secretários (as) Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C6243EAA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 10/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidor público municipal lotado no SAMAE, e dá outras providências".

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal REMIL BEZERRA TORRES, inscrito no CPF nº 329.829.929-49, ocupante do Cargo de Agente de Manutenção, lotado no SAMAE, admitido em 01/07/2003, conforme previsto no art. 139 da Lei municipal nº 687/1994.

§ 1º. A concessão da referida licença prêmio foi precedida de requerimento protocolado na data de 03/10/2022 e condicionada ao preenchimento integral das formalidades legais, tendo sido observado o critério de prioridade previsto no art. 139, § 3º, inciso I, da Lei municipal nº 687/1994.

§ 2º. A referida licença-prêmio é relativa ao período aquisitivo: 01/07/2003 a 01/07/2008.

Art. 2° - O servidor gozará a licença no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E4CE2F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PROCESSO ADM. Nº 088/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2022 de 18/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 35/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de gêneros alimentícios (variados) e produtos de hortifruti, mediante entrega de forma parcelada, em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade"** em favor das empresas V.J. PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52, no valor global de R$ 218.215,90 (duzentos e dezoito mil duzentos e quinze reais e noventa centavos); MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 01.046.618/0001-55, no valor global de R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais); GALERA DA CESTA BASICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 45.693.344/0001-61, no valor global de R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E0D6346F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022
PROCESSO Nº. 093/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 059/2021 de 10/05/2021, referente à Tomada de Preços n.º 12/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação em Pedra Poliédrica em ruas da Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino de Itambé**", em favor da empresa: J.C. SANCHES CONTRUTORA EIRELI com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 10.572.449/0001-88, no valor de R$ 409.023,49 (quatrocentos e nove mil e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E3751728

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 169/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
555 - 3.3.50.43.00.00 798 SUBVENÇÕES SOCIAIS 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 798 25.000,00
Total da Receita: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:90DA9809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Dezembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lousa digital, treinamento e equipamentos necessários a serem instaladas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 118/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Novembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA87670E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
Data: 14.11.2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do plano de Ação do PPAS I 2023, do Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal 2022, e da deliberação 069/2022, sobre o recurso fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara D' Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14.11.2022, Ata nº 009/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o plano de ação do PPAS I – FEAS, Piso Paranaense de Assistência Social, período 2023.
Art. 2º - Aprovar o plano de ação do Co-Financiamento do Governo Federal ano 2022.
Art. 3º - Aprovar o plano de ação da deliberação 069/2022 referente ao repasse fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itapejara D'Oeste, 21 de Novembro de 2022.

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:78B1CF5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 472 E Nº 473/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 472/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luís Fernando Pedroso, Matricula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/11/2022 as 05h30 e retorno dia 19/11/2022 as 14h30. Destino: Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 18.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 473/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matricula:11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Luís Fernando Pedroso e atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/11/2022 as 05h30 e retorno dia 19/11/2022 as 14h30. Destino: Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:789D68CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 015/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para avaliação e desempenho administrativo dos Departamentos e Divisões da Administração Pública Municipal, abrangendo a áreas rural e urbana do Munícipio de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Visão Pesquisas de Opinião Eireli - Me, com o valor unitário de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E78976E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 016/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e prestação de serviços de "Show Pirotécnico com fogos de artifícios para a comemoração das festividades alusivas ao 58º Aniversário Político Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste - PR", a ser realizado dia 11 (onze) de Dezembro de 2022, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Visão Pesquisas de Opinião Eireli - Me, com o valor unitário de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0A339E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - CMDCA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA", referente ao período do 1º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 04 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2022, **DELIBERA:**

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2021 do "**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** " sobre a utilização do recurso, **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do "**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA", referente ao período do 1º Semestre de 2021.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 04 de novembro de 2022.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:B8A3B3D2

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 - CMDCA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente - FIA", referente ao período do 1º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 04 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2022, **DELIBERA:**

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2021 do "**Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente**" sobre a utilização do recurso, **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do "**Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente", referente ao pagamento até 30 de junho de 2021.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 04 de novembro de 2022.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:14D0D4C9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 18 - CMAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de Março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h no dia 11 de novembro de 2022, nas dependências da sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 17/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **Comissão de Avalição do Plano Municipal de Assistência Social** os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sabrina Willrich

Representante do CREAS:
Elaise Fernanda Bueno

Represente do CRAS:
Gislaine Adelle Christan

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Alaite Faria de Jesus Lara
Josiane Bueno Stresser Almeida

Representante Secretária Municipal de Saúde:
Andréia Cordeiro de Lara

Representante Sociedade Civil Organizada
Representante da APMI
Abel Furquim

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão de Avaliação é o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, documento que estabelece um planejamento participativo de longo prazo em âmbito local, definindo diretrizes, ações, metas, construções de indicadores no que tange a efetividade das políticas voltadas a Assistência Social do município.

Art. 2º. A função de membro da Comissão do Plano Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Esta resolução entrar em vigor na presente data, devendo ser publicada

Itaperuçu/PR, 11 de novembro de 2022.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:1F432DDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Sr. **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Copa do Mundo FIFA, a realizar-se no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial.

DECRETA

Art. 1º Nos dias úteis, com jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais será o seguinte:
I - das 8:00 às 12:00, quando a partida iniciar às 16:00 horas;
II - das 8:00 às 11:00, quando a partida iniciar às 13:00 horas.
Parágrafo único. Caso a Seleção Brasileira se classifique para as fases seguintes, haverá regulamentação especifica do horário de expediente.

Art. 2º Os secretários municipais deverão publicar portaria, de modo a organizar a forma de reposição das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput deste artigo, adotando como data limite de reposição o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Deverão os órgãos da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir mediante ato próprio, as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:2D9B83FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 221/2022

CONTRATO Nº 221/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 11.784.531/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ASNECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DO VALOR: R$ 5.163,30 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F489A963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°203/2021- REEQUILIBRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº066/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: INPREART INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ:00.065.178/0001-10
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO".
VALOR:R$41.167,60 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F8CFEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a servidora, **ANA PAULA CAVALI MACHADO** portadora do RG 105394969/**PR,** matricula 5652-1 para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos na data do dia 01 de Novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B726C9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a servidora, **JOICE DA PAIXÃO ALVES** portadora do RG 132706980/**PR,** matricula 5653-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil PSS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos na data do dia 01 de Novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:776E3666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 886/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula:- Altera a Legislação Tributária para o exercício de 2023, com aplicação de atualização da Planta Genérica de Valores de Tributos Municipais e Unidade Fiscal do Município - UFM, Valor Venal da Avaliação Imobiliária Rural e Urbana, alíquotas e percentual de desconto de IPTU, previstos pela Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores dos Tributos Municipais, com reajuste em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), para o exercício de 2023, constante da Lei 260/2001 (Código Tributário Municipal), decorrente da variação IPCA/2021, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visando atualização anual do Orçamento Municipal.

Parágrafo único – Em vista da correção havida, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base na previsão da inflação de 2021, será de R$ 484,75 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, de forma a adequar a Receita à Despesa, nos termos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2° - Para efeito de fixação da base de cálculo para recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, previsto na Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, de competência do Estado, incidente sobre as avaliações imobiliárias rurais para o exercício de 2023, o valor venal a ser fixado para o Hectare no município de Ivatuba será corrigido com base apenas nas perdas inflacionárias de 2021, passando a valer R$ 74.917,84 (setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais, oitenta e quatro centavos) e o Alqueire Paulista passa a valer o montante de R$ 181.302,36 (cento e oitenta e um mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único – Para efeito de recolhimento do ITBI, o valor venal do imóvel urbano será fixado na quantia de R$ 66.433,95 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais, noventa e cinco centavos) tendo como base o imóvel médio de 600,00 m2, resultando o valor do metro quadrado de R$ 110,72 (cento e dez reais e setenta e dois centavos), localizado no perímetro urbano de Ivatuba e demais localidades urbanas, sujeitos à apuração de valores superiores um função dos negócios jurídicos realizados, compra e venda em imobiliárias e sites especializados sobre a matéria.

Art. 3º - Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a adotar os mecanismos administrativos pertinentes para consecução da presente Lei, em relação às demais taxas e serviços públicos, tendo por base o valor da Unidade Fiscal do Município.

Art. 4° - O valor do desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023, será de 10% (dez por cento), sendo que a agenda para pagamento do tributo e a quantidade das parcelas serão estabelecidas pela Secretaria de Fazenda, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B108D2DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Ivatuba, Paraná, nos termos do "Programa Moradia Legal", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do município de Ivatuba, para desenvolver o *"Programa Moradia Legal*" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrante da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º -O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º -A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado *"Programa Moradia Legal"*, que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º -O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - *"Programa Moradia Legal"*, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º - A intervenção do *"Programa Moradia Legal"* em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no *caput* deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º - Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º - As áreas previstas no § 2º *supra* serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68D91713

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 889/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula:- Institui o Programa "NATAL SEM FOME – IVATUBA - 2022", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "NATAL SEM FOME IVATUBA - 2022" pelo Governo Municipal - Poderes Executivo e Legislativo de Ivatuba – bem como autoriza o Município a adquirir 90 (noventa) cestas-básicas, contendo diversos gêneros alimentícios, para serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade financeira, selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme cópia anexa do Processo Administrativo nº 2913/2022, de 18/10/2022.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas de execução do objeto proposto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar licitação para aquisição de cestas básicas até o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:022560F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Define o horário comercial de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ivatuba, durante a primeira fase da Copa do Mundo do Qatar 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1° - O horário comercial de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ivatuba, durante a primeira fase da Copa do Mundo da Qatar 2022, em que ocorrer jogos do Brasil, será cumprido pelos servidores públicos municipais da seguinte forma:

I – dia 24/11 (quinta-feira) – horário do jogo do Brasil x Sérvia – 16hs;
Expediente entre às 7h30 e 11h30, e das 13h às 15h.

II – dia 28/11 (segunda-feira) – horário do jogo do Brasil x Suíça – 13hs;
Expediente entre às 7h30 e 12h.

III – dia 02/12 (sexta-feira) – horário do jogo do Brasil x Camarões – 16hs;
Expediente entre às 7h30 e 11h30, e das 13h às 15h.

Art. 2º - Os serviços prestados pelas Unidades de Saúde e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade, manterão expediente normal.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A7A226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ADÃO ALVES 86964283900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.160.329/0001-95.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 075/2022, celebrado com a empresa ADÃO ALVES 86964283900, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 002/2022-PMI, que tem por objeto: Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Diária	25	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	90,00	2.250,00
				TOTAL	**2.250,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 20 de dezembro de 2022.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C30B2A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 074/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato de Execução de Obra nº. 074/2022, resultante da Tomada de Preços nº 002/2022-PMI, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de recapeamento asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí – 2ª Etapa do Município de Ivatuba, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 063/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 17.346.652-8.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias.**
Onde se lê: INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de outubro de 2022.**
Leia-se: INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de novembro de 2022.**
Onde se lê: TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **20 de dezembro de 2022.**
Leia-se: TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **19 de janeiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4371E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 028/2022-PMI, no valor de R$ 40.122,00 (quarenta mil cento e vinte e dois reais).

Ivatuba/Pr, 21 de Novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:325559E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 044/2022

LEI N.º 044/2022

SÚMULA: Acrescenta o parágrafo único no art. 1º da Lei Municipal nº 011/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 011/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União, por meio da Superintendência Federal da Agricultura no Paraná, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município de Jaguapitã, para o fim de ceder médicos veterinários para a fiscalização e inspeção sanitária por parte do Município à União.*

Parágrafo único: *Os servidores médicos veterinários a serem cedidos deverão possuir vínculo efetivo e ou temporário com a Administração Pública Municipal, este último com admissão por processo seletivo simplificado – PSS.*

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DC957C53

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 55/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	58.556,81	18/11/2022

Jaguapitã,PR, 21 de novembro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:289A914F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 713/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,92(quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 22/11/2022, para participar de uma reunião para tratar assuntos do interesse do município, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.4997/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC5B9F2B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 712/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra. MARLENE DOS SANTOS CEZAR, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 22/11/2022, para participar de uma reunião para tratar assuntos do interesse do município, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.4996/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A60E34A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 711/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo - Pr e Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital do Trabalhador. Saída dia

21/11/2022 às 21h00, e retorno previsto às 20h00 do dia 22/11/2022, conforme Processo nº. 4999/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A704A31D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUAPITÃ-APROJAG

OBJETO: a Cessão de Uso de bens móveis, tipo máquinas e equipamentos agrícolas da patrulha mecanizada do Município, para a exclusiva finalidade de serem utilizados para atendimento aos serviços voltados às atividades agropecuárias, para executar trabalhos diversos nas propriedades rurais.

VIGENCIA: A partir da sua assinatura, até 31/12/2025.

Jaguapitã,PR, 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO –
Prefeito Municipal

MARCOS TCHOPKO –
Presidente da APROJAG

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E51E1005

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AMBULÂNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: W.V. Faria da Silva Construções Eireli.

CNPJ: 41.929.288/0001-60.

VALOR: R$ 89.223,52 (Oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E25E424

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS EM PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 26.346.672/0001-47.

VALOR: R$ 355.174,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B4EB907

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 331/2022

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, para retificação do edital, conforme impugnação da empresa AURORA E-ECOMERCE LTDA e também para modificações nas descrições de itens.

Jaguapitã – PR, 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2573D101

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 325/2022

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, DAS CLASSES A, B E E, GERADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para retificação do edital, conforme impugnação da empresa MEDIC-TEC AMBIENTAL EIRELI, para inclusão nas documentações obrigatórias: atestado de capacidade técnica. alvará de funcionamento, licença sanitária, licença ambiental, de destinação final de resíduos, autorização ambiental e CIPP.

Jaguapitã – PR, 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:106CB1FB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Motivo: Para retificação do termo de referência, que anteriormente deu exclusividade à participação me microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes cujo valor seja até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), porém não deixou cotas para empresas de ampla concorrência.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **22 de novembro de 2022** até às 08h20m do dia **06 de dezembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **06 de dezembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 21 de novembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9288FAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26495, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02-07-2022;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 18682/2022;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com

demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, "não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal"; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal"; "estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial"; e "a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente" (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido."

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a partir de 21.11.2022, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão nas infrações normatizadas no artigo 188, II, do art. 194, e do art. 196, I, "a", da Lei Municipal nº 2280/2008, também da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

LARISSA CAROLINE GARRETT
RG: 14074203-1/PR
CPF 112.484.399-02
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 02-07-2022, instaurado pela Portaria nº 899, de 25 de julho de 2022, em face da servidora supracitada, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5CF6FAF

GABINETE
DECRETO N° 26496, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 28323/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, que solicita a exclusão da Divisão de emissão de CTPS e a criação da Seção de Carteira de Trabalho, no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços e da Seção de Gestão de Contratos, na Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

1) Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos

1.1. – Seção de Gestão de Contratos

2) Departamento de Esporte e Lazer

2.1. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer

3) Departamento de Cultura

3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural

3.1.1. – Seção da Casa de Música
3.1.2. – Seção Casa Vermelha
3.1.3. – Seção Teatro São João
3.1.4. – Seção Museu das Armas
3.1.5. – Seção Museu Histórico
3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga
3.1.7. – Seção Casa da Memória
3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura
3.1.9. – Seção de Música
3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal
3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal
3.3. – Divisão de Artes
3.3.1. – Seção de Expressão de Artes
3.4. – Divisão de Teatro

4) Departamento de Turismo

4.1. – Seção de Eventos Turísticos

5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

5.1. – Divisão da Agência do Trabalhador e Banco Social
5.1.1. – Seção de Captação de Vagas
5.1.2. – Seção Intermediação de Seguro Desemprego
5.1.3. - Seção Administrativa
5.1.4. - Seção Agente de Crédito
5.1.5. – Seção de Carteira de Trabalho
5.2. – Divisão de Saneamento
5.3. – Divisão de Manutenção de Redes.
5.4. - Divisão de Convênios e Contratos Estaduais.
5.5. - Seção de Assistência à Indústria e Comércio" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF08593

GABINETE
DECRETO N° 26498, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 444, de 21/11/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 468,30(Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e trinta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
773: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 468,30
TOTAL.....	**R$ 468,30**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 33.876-1	R$ 468,30
TOTAL.....	**R$ 468,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2350C2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A1DD87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, Contratação de empresa para organização e decoração de espaço para realização de evento de formatura e encerramento do PROERD – Programa Educacional de Resistencia às Drogas e a Violência, empresa a ser contratada: CLODOALDO FRANK, CNPJ: 24.304.317/0001-80, no valor total de R$2.307,50 (dois mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos),
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 79/2022.

Lapa/PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6E72595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Gustavo Toledo e Gabriel para apresentação de show Musical nas festividades do "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: GUSTAVO TOLEDO E GABRIEL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 13.284.833/0001-73, no valor total de R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 79/2022.

Lapa/PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E7EACD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com Gaiteiro Bruno Scandalli, para apresentação nas festividades do "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: CLAUDIA TEREZINHA WALATEK CORREA, CNPJ: 46.899.172/0001-40, no valor total de R$8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 80/2022.

Lapa/PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9240BBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com JOÃO LUIZ CORREA E GRUPO CAMPEIRISMO, para apresentação nas festividades do "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: J. L ALVES DE JESUS E CIA LTDA, CNPJ: 03.763.451/0001-79, no valor total de R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 81/2022.

Lapa/PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:082275ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com O GRUPO MARCA FANDANGUEIRA, para apresentação nas festividades do "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: ODILON BRASIL DALLA PORTA, CNPJ: 21.505.249/0001-29, no valor total de R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 82/2022.

Lapa/PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7579CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2022

Dispõe sobre a regulamentação de escala de trabalho especial nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina em caráter excepcional que nas datas (24/11/2022 – 16h, 28/11/2022 – 13h e 02/12/2022– 16h) dos jogos da Seleção Brasileira as instituições da rede municipal de ensino seguirão escala de trabalho especial:

Art. 1º Nos dias que os jogos da Seleção Brasileira ocorrerem às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde das escolas da rede municipal de ensino serão dispensadas;

Art. 2 º Professores, funcionários e alunos das escolas e usuários do transporte escolar da rede de ensino serão dispensados no turno da tarde;

Art. 3º O expediente nos Centros Municipais de Educação Infantis será organizado até as 12 h nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira ocorrerem às 13 h e até as 15 horas nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira ocorrerem à às 16 h.

Art. 4 º Nos dias de dispensa de aula os docentes das escolas deverão enviar atividades remotas para os alunos, que serão consideradas como reposição de conteúdos e contabilizarão como carga horária;

Art. 5º Os horários das aulas das escolas do turno da manhã permenecem inalteradas;

Art. 6º Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme nova regulamentação.

Lapa, 21 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D321990D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 050/2022

PORTARIA 050/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o **JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022**.
R E S O L V E

Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos dias **24, 28 de novembro de 2022 e no dia 02 de dezembro de 2022**, não havendo expediente na

sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste a partir das **12:00**horas às **17:00**horas.

Art. 2º.O(s) servidor(es) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava,21 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:32237077

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CIS CENTRO OESTE, no uso das atribuições estatutárias a ele conferidas convoca todos os consorciados interessados e em dia com suas responsabilidades financeiras, para o registro de Chapas concorrentes a diretoria do Consórcio, para o biênio2023/2024, conforme regulamentação que segue:

A – Das Disposições Gerais
1.A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas e que sigamas exigências deste edital.
2.A eleição acontecerá no dia 12de dezembro de 2022com início às 09h00min,na sala de reuniões do CIS - Centro Oeste.
3.Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual diretoria, sendo esta a autoridade maior do consórcio até a posse da nova diretoria.

B – Da Composição e Inscrição das Chapas
1. As chapas candidatas devem apresentar os nomes para todos os cargos previstos no Estatuto Social da Entidade, conforme formulário constante no **Anexo I**deste edital sendo:
a. Presidente;
b. Vice Presidente;
c. Secretário;
d. Tesoureiro.
2. As chapas deverão se inscrever por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cisadm@outlook.com, ou na sede do CIS Centro Oeste, na Rua Professora Leonidia, n° 1203 – Centro, Guarapuava - PR.
3. O prazo limite para inscrição das chapas é dia02(dois) de dezembro de 2022às 17h00min.
4.Não havendo inscritos ou a inscrição de apenas uma chapa e, se houver impugnação daúnica chapa reconhecidamente válida, poderá ser composta CHAPA por aclamação no dia da realização da Assembleia convocada para a eleição.
5.Na condição de haver inscrição de chapa única sem impugnação, a nova diretoria seráeleita sem votação, por aclamação.

C – Da Impugnação das Chapas
1.O prazo limite para impugnação da chapa é dia 07de dezembro de 2022, às 17h00min.
2.As propostas de impugnação serão julgadas e efetuadas pela atual diretoria executiva observando irregularidades relativas a este edital.
3.As propostas de impugnação poderão ser feitas por qualquer Ente associado que se encaixe nos quesitos deste edital.
4.As propostas deverão, obrigatoriamente, serem feitas e enviadas obedecendo ao mesmo mecanismo da inscrição das chapas, identificadas e apresentando justificativa.
5. Caso ocorra a impugnação justificada de qualquer chapa, a Diretoria Executiva realizará a comunicação escrita à mesma e aos demais membros do Consórcio.

D – Dos Votantes e Candidatos
1.Poderão votar e serem votados todos os Entes Consorciados devidamente representados pelos seus Gestores, desde que encontrem-se quites com suas obrigações estatutárias.
1.1 Terão direito a voto os Gestores ou representante legal devidamente autorizado por procuração específica.

E – Da forma de votação
1. Havendo mais de uma chapa regularmente inscrita e havendo a necessidade formal da eleição, esta transcorrerá na data prevista no item A-2, desde que haja quórum mínimo previsto no estatuto da Entidade.
1.1. O horário de votação será durante a assembleia devidamente convocada para a referida eleição, na data prevista no item A-2, na sala de reuniões da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE.
F – Da posse
1. A posse será feita sem formalidades por meio de documentos no dia 02 de janeiro 2023.

Guarapuava, 21de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do CIS CENTRO OESTE
Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6376860B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 142/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE"** que será fornecido pela empresa **CLINICA MÉDICA LUCANO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **19.366.104/0001-42**, pelo valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Guarapuava, 21 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:8328F699

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 179/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA LUCANO LTDA

CNPJ Nº 19.366.104/0001-42

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2022 à 20/11/2023.

Guarapuava, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:79345BBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 140/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE"** que será fornecido pela empresa **CLINICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **17.749.297/0001-95**, pelo valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Guarapuava, 21 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:17913333

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 EXTRATO CONTRATO Nº. 180/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA

CNPJ Nº 17.749.297/0001-95.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2022 à 20/11/2023.

Guarapuava, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:F75789F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA 24/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PRIMEIRA RESPOSTA AO EVENTO DE VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 20 DE OUTUBRO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 39/2022.
VALOR: R$ 84.855,20 (Oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: **D. CORREIA DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o n° 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **DELMA CORREIA DO NASCIMENTO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o n° 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa Justifica-se a pela ocorrência de vendaval atingindo a cidade de Laranjal no dia 20 de outubro de 2022, causando sérios danos a infraestrutura de todo o município, conforme FIDE devidamente registrada junto a Defesa Civil do Estado do Paraná. Decreto Municipal n° 39/2022 devidamente reconhecido pela Defesa Civil Nacional por meio da portaria 3185 de 31 de outubro de 2022. Conforme o Ofício da Secretaria responsável, bem como o parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 21 de novembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:828A3EDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 24/2022

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 024/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 21 de novembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:79194E92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 24/2022

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o n° 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PRIMEIRA RESPOSTA AO EVENTO DE VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 20 DE OUTUBRO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 39/2022.
DATA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 06 meses

VALOR TOTAL: R$ 84.855,20 (Oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:503F3377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2022

Portaria Nº 351/2022

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 01/04/2021, ao servidor GELSON JOSÉ ZUPKO, portador da carteira de identidade nº 91902770, servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotado no departamento Rodoviario, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 21 de Novembro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0015FAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 195.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 195/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 116/2022 de 18/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1735 - 3.3.90.30.00.00	31891	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1736 - 3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			**185.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1000	175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4FEAE4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.308/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 052/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para atender o evento da Expo Loanda 2022, do município de Loanda – PR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: J. V. de Lima – Produção e Organização de Eventos Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2.103. - Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código reduzido: 267

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11281C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.309/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 053/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico), para realização de evento temporário com montagem de estruturas provisórias em locais não edificados da Expo Loanda 2022, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Egom Life Urgência e Emergência Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2.103. - Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código reduzido: 267

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F517D063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.310/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 054/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação fechamentos de segurança em zinco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: J. V. de Lima – Produção e Organização de Eventos Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2.103. - Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código reduzido: 267

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A7CE8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, inscrito no CNPJ: 76.970.367/0001-08 torna publico que **requereu** ao IAT, **Licença Ambiental Simplificada (LAS),** para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, localizado na Estrada Bandeirantes do Norte Km 1,5 – Município de Lobato, Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9697C3E2

GOVERNO MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, inscrito no CNPJ: 76.970.367/0001-08 torna publico que **requereu** ao IAT, **Licença Ambiental Simplificada (LAS),** para Transbordo dos Resíduos Solidos Urbanos Não Perigosos, a ser instalado no lote de terras rural sob. nº 290-D-1, Município de Lobato/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6FF776D4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 202/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LMC n.º 002/2022-E, de 25/08/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério (LM n.º 1.170/2011-E) e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade (LM n.º 622/1994-E);
III – Considerando as disposições contidas no art. 65, inc. VIII c/c art. 67, todos da Lei Orgânica desta municipalidade;
IV – Considerando a disponibilidade funcional ratificada pelo Governo do Estado do Paraná – Casa Civil, conforme Despacho proferido junto aos Autos17.216.500-1/21;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ***FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI***, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 6.099.824-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 032.309.879-77, Servidora Pública desta municipalidade (Mat.: 201458) e, do Estado do Paraná (Mat.: 77372/1), para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constante da LMC n.º 002/2022-E, de 25/08/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único: Com amparo nos arts. 128, inc. V e 136, da LM n.º 622, de 05/09/1994 c/c arts. 32 e 41, par. único da LM n.º 1.170, de 08/11/2011 e art. 9º da LMC n.º 002/2022-E, de 25/08/2022, fica determinado o afastamento legal da Servidora ora nomeada e, diante de sua opção remuneratória, qual seja, pelas vantagens dos cargos de

provimento efetivo, tanto no âmbito local, quanto estadual, aplicar-se-ão, no que couber, os ditames das normas previdenciárias de ambos os entes federados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 30/08/2022 (inclusive), revoga-se o Decreto nº 793/2021, de 17/02/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7DDC6D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 198/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 FICA EXONERADO, A PEDIDO, A PARTIR DE 21/11/2022, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILIAN APARECIDO DOURADO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 21/11/2022, o servidor público municipal Wilian Aparecido Dourado, portador do RG nº. 10.537.531-0/SESP-PR e CPF nº. 080.068.969-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201917, nomeado em 08/07/2019, através do Decreto nº. 401/2019 de 04/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E5B5FB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) VISANDO O PROLONGAMENTO DE CICLOVIA EXISTENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 422.030,43 (Quatrocentos e vinte e dois mil trinta reais e quarenta e três centavos);

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 08 de dezembro de 2022, às 8h20min.
ABERTURA DA SESSÃO: 08 de dezembro de 2022 às 9h00min.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min, solicitados através do E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou no site: http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – TOMADA DE PREÇO". Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente ao Setor de Engenharia desta municipalidade, com a Sra. ANA PAULA KANEKO, Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D ou Sr. ODAIR LAURENTINO, através do telefone: (44) 32491414, ramal: 223.

Lobato/PR, 18 de novembro de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
PCL
Portaria Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EF115EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 199/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA VIEIRA DE BRITO.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Francisca Vieira de Brito.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/11/2022**, a servidora pública municipal **Francisca Vieira de Brito**, portadora do RG nº. 4.601.590-8/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 655.335.429-49, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, com carga horária semanal de 35 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "d" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
FRANCISCA VIEIRA DE BRITO	45	47

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:90A04D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 200/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
EFETIVA A SERVIDORA CLAUDENICE NEVES FIORI, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

SÚMULA – Efetiva a servidora Claudenice Neves Fiori, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 401/2019 de 04 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 04/10/2022, a servidora pública municipal Claudenice Neves Fiori, portadora do RG nº. 10.053.109-7/SESP-PR e CPF nº. 071.820.389-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:22EB6C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 201/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
EFETIVA O SERVIDOR JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

SÚMULA – Efetiva o servidor José Albino Pessutti Cardoso, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 434/2019 de 20 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivado, a partir de 28/10/2022, o servidor público municipal José Albino Pessutti Cardoso, portador do RG nº. 12.670.269-8/SESP-PR e CPF nº. 091.560.769-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/10/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A4421EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO N° 107/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse fundo a fundo referente à Deliberação n° 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR para o município de Lobato/PR, relativo ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando a Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR, que visa o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, e que repassou para o município de Lobato/PR o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil) reais, recebido em 16 de maio de 2019;
Considerando a deliberação da IX Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** referente ao período de **01/01/2021 a 30/01/2021**, dos recursos provenientes da deliberação 107/2017 do CEDCA/PR, **Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná**.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 11 de novembro de 2022.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B44774B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 193-2022 DE 07/11/2022

A Prefeitura do Município de Lobato retifica o Decreto n. º 193/2022 de 07/11/22 publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 08 de novembro de 2022- Edição 2641.

Onde se lê: -

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura/2022 de Lobato – Estado do Paraná, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2022, das 19h às 22h, na Câmara Municipal de Lobato, sob a Coordenação da Senhora Maria Aparecida Tolotto de Carvalho – Secretária de Educação.

Leia-se: -

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura/2022 de Lobato – Estado do Paraná, a realizar-se no dia **05 de dezembro de 2022**, das 19h às 22h, na Câmara Municipal de Lobato, sob a Coordenação da Senhora Maria Aparecida Tolotto de Carvalho – Secretária de Educação.

Lobato, 21 de novembro de 2.022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E0E583D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 197/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
REGULAMENTA A CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LOBATO/2022.

SUMULA – Regulamenta a Conferencia Municipal de Cultura de Lobato/2022 e dá outras providencias.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.097/2009-E, de 29 de setembro de 2009 –
DECRETA:

CAPITULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - A Conferência Municipal de Cultura de Lobato, convocada por meio do Decreto Municipal nº193/2022, de 07 de novembro de 2022, tem por objetivos:

I – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.
II – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Lobato à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das politicas publicas de cultura.
VI – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;
IX – Escolha dos candidatos para compor a sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LOBATO, CMCL.

CAPITULO II
Do Temário

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura de Lobato realizará seus trabalhos a partir do SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.
§ I - O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ II - O tema será subsidiado a partir de eixos temáticos – Plano Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - Constituirão os seguintes eixos da Conferência Municipal de Cultura de Lobato:
EIXO 1 – SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA e Plano Municipal de Cultura;
EIXO 2 – Conselho Municipal de Cultura (eleição e referendo dos conselheiros eleitos)

CAPITULO III
Da Realização, Organização e Funcionamento.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Cultura de Lobato será realizada em 05 de dezembro de 2022, das 19 às 22 horas, na Câmara Municipal de Lobato e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Cultura de Lobato será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Educação de Lobato.

Art. 6º - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura de Lobato contará com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Compete ao Departamento de Cultura, respeitadas as definições deste Regulamento:
I - Propor critérios de participação da sociedade civil;
II - Definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III - Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal de Cultura de Lobato.

Art. 8º - As despesas para realização da Conferência Municipal de Cultura de Lobato correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município.

CAPITULO IV
Dos Participantes

Art. 9º - A Conferência Municipal de Cultura de Lobato será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura Lobatense e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formação e implementação de políticas culturais; que estejam inscritos no mapeamento artístico cultural de Lobato.

CAPITULO V
Disposições Gerais

Art. 10º - A coordenação e acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na Conferência Municipal de Cultura de Lobato de 2022, bem como os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Lobato.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9FA89D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
27º	Auxiliar Operacional	Marli Francisco Gonçalves

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **22 a 24 de novembro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 21 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EE138303

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 108/2022

Contrato N° 108/2022 – Credenciamento/Chamada Pública N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CENTRO DE RECUPERACAO VIDA NOVA CERVIN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, LOCALIZADO NUM RAIO DE 100 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, PARA ADULTOS DOS SEXO MASCULINO E FEMININO, USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
- VALOR TOTAL:
R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 –Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
CONTA/FONTE:
1951 – FONTE 2494
Vigência Contratual: 10/11/2022 - 09/11/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 10 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7932EAA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 56/2022 Processo de Inexigibilidade nº 05/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, LOCALIZADO NUM RAIO DE 100 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, PARA ADULTOS DOS SEXO MASCULINO E FEMININO, USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 31/10/2022:

- CENTRO DE RECUPERACAO VIDA NOVA CERVIN,

VALOR TOTAL:
86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Lupionópolis, 10/11/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3EBB8214

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 36/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Ref. Aquisição de Veículo.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 06 de dezembro de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 0 (ZERO) KM CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de novembro de 2022, na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E2F34363

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 37/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
Ref. Rastreamento e Monitoramento de Veículos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 13 de dezembro de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS, para gestão da frota de veículos e maquinários do Município de Lupionópolis, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de novembro de 2022, na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8B73E969

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.113/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00494	(Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde)	22.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**22.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00494	(1.3.2.1.01.0.03.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de novembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:48345536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 004/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Claro, na rodovia ML-463.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 22/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:80FCB786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 004/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Claro, na rodovia ML-463.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 22/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9C2CC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1524.2022

LEI Nº 1524 de 21 de novembro 2022

SÚMULA**:** AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei que estão devidamente autorizadas pelas Leis Municipais nº. 1491/2021 – LOA para 2022, Lei nº. 1545/2021 – LDO para o

exercício de 2022 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação discriminada abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	55.000,00
05	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	83.000,00
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	32.000,00

ART. 2.º - Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim especificado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Obras e Instalações	4.4.90.51	170.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1491/2021 – LOA para 2022, Lei nº. 1545/2021 – LDO para o exercício de 2022 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 21 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:445459E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1525.2022

LEI Nº 1525 de 21 de novembro 2022

SÚMULA**:** Denomina como "Rua Valdomiro Ferensovicz" a via pública municipal, RUA PROJETADA B, no Loteamento Terra Nova 2 trecho entre à Rua Joana D' Arc e a Rua Vereador Alcides de Almeida, no Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente denominada, PROJETADA B próximo às ruas "Rua Joana D' Arc e a Rua Vereador Alcides de Almeida" passará a denominar-se *"Rua Valdomiro Ferensovicz".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 21 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Vereador Serjo Gryczak.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E300F57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1526.2022

LEI Nº 1526 de 21 de novembro 2022

SÚMULA**:** Denomina como "Rua João Luiz Ferensovicz" a via pública municipal, RUA PROJETADA C, no Loteamento Terra Nova 2 trecho entre à Rua Joana D' Arc e a Rua Vereador Alcides de Almeida, no Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente denominada, PROJETADA C próximo às ruas "Rua Joana D' Arc e a Rua Vereador Alcides de Almeida" passará a denominar-se *"Rua João Luiz Ferensovicz ".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 21 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Vereador Serjo Gryczak.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:963F8037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1527.2022

LEI Nº 1527 de 21 de novembro 2022

SÚMULA**:** Denomina como "Rua Edvirges Sieklicki" a via pública municipal, RUA PROJETADA D, no Loteamento Terra Nova 2 trecho entre à Rua Joana D' Arc e a Rua Vereador Alcides de Almeida, no Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente denominada, PROJETADA C próximo às ruas "Rua Joana D' Arc e a Rua Vereador Alcides de Almeida" passará a denominar-se *"Rua Edvirges Sieklicki".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 21 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Vereador Serjo Gryczak.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DB15520B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1528.2022

LEI Nº 1528 de 21 de novembro 2022

SÚMULA**:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa **PRO-MORADIA**, destinados a prover moradia popular aos munícipes locais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de MALLET/PR autorizado a vincular e/ou ceder à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em garantia da operação de crédito em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro-solvendo" as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se referem os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea "b", e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo, nos termos do inciso IV do Art. 167, todos da Constituição Federal em montantes necessários para o pagamento do principal e encargos. Serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, em 21 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:16B8EFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 054.2022

PORTARIA Nº 054/2022.

SÚMULA: Designa gestora de Convênio Específico a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado pela Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, através do check-list dos documentos necessários para a celebração de convênios com a SEAB que atendem as legislações Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual 15608/2007, Resolução 28/2011 (alterada pela Resolução 046/20140 do TCE/PR, Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado como Gestora do Convênio cujo objeto é a aquisição de uma motoniveladora, a seguinte a servidora efetiva;
- MARIA PAULINA SALLES, portadora da CI/RG nº 9.770.882/7, Engenheira
Agrônoma, CREA 135542/D
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:831E5A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 402.2022

DECRETO N.º 402 de 11 de novembro de 2022.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde CELIA WODARCZYK, cargo de Merendeira, a partir de 26.11.2022 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2C85944E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº38/2022

Resolução nº 38/2022

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – ANO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310/2019,
Considerando o disposto do inciso III, do artigo n. º 30 da Lei Federal 8.742/1993;
Considerando a Deliberação nº 12/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar **Termo de Adesão e Plano de Ação FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – ANO 2023**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:26D7923F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 059/2022

DECRETO Nº. 544/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 059/2022, de 01.02.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 059/2022, de 01.02.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1DD2CB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

DECRETO Nº. 543/2022

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal dos profissionais que atuam nas Funções de Magistério no Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Municipal Nº 1.327/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais que atuam nas Funções de Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Níveis correspondentes, por terem findado o estágio probatório:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL
96435	CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO DA ROCHA	PROFESSOR	CLASSE III	NIVEL 03
96411	MONICA CARLOS MARTINS	PROFESSOR	CLASSE III	NIVEL 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5F304EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 168/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96004 - ELISANGELA POVH	18/08/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/2020	À	17/08/2021	30/11/2022	À	15/12/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A332C48C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR (POLIÉDRICO) NA ESTRADA TERRA ROXA NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 21 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E14E223E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 911039/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 05/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 05/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:367DB7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO 11-APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2 º QUADRIMESTRE DE 2022

Resolução nº 11
Mandirituba, 29 de setembro de 2022
Aprova a Prestação de contas do 2 º quadrimestre de 2022 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 considerando a reunião realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte edois em ambiente virtual.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas 2º quadrimestre de 2022;
Cordialmente,

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:054AE948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO 12-APROVA AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS MÉDICOS BOLSISTAS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

Resolução nº 12
Mandirituba, 16 de novembro de 2022
Aprova ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 Considerando a justificativa presente no edital: "Oficio 264/2022 da Secretaria Municipal de Saúde"
Resolve:
Art. 1º Aprovar ad referendum a ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil lotados no município de Mandirituba, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Cordialmente,

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:7D078180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 147-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.014,60(Quarenta e Seis Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/11/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2021 e Contrato original nº 147/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/11/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BA454221

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 131-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **LB ENGENHARIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/12/2022**, conforme Pregão nº 74/2022 e Contrato nº 131/2022 firmado em 18/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E0C38BB6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 16-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/11/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:56FD6B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 294.861,04 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 - 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
370 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 5,403% (CINCO VIRGULA QUATRO ZERO TRÊS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 15.939,80 (-QUINZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 294.861,04 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).PARA R$ 315.636,41 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CFDF8AD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 181/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR DO CONTRATO: 294.651,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 - 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
370 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 8,15% (OITO VIRGULA QUINZE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 24.014,20 (-VINTE E QUATRO MIL E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 294.651,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARA R$ 348.556,07 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AFB4D723

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 181/2022 DE 21 DE NOVEMBRO 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Lourival Ambrozio, matricula 626, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir do dia 21/11/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A12AD0D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 393/22

DECRETO Nº 393/2022

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Gabriel Renan de Palma Souza portadora da RG. Nº 5.641.822 SSP SC e do Cpf nº 076.764.289-98 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38 e, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 300/2022 SEAB com início de participação em 27/09/2022 a 29/09/2024;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 27/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D2803F67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 392/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 062/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de medicamentos em estabelecimento comercial de Farmácias local, para suprir as necessidades de pronto atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2022 em favor das empresas: **SUGAWARA & BONO LTDA, CNPJ Nº 04.219.610/0001-31,** com sua proposta no valor total de **R$ 92.981,06 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e seis centavos),** a empresa **ARIANE STELLA MINUCI GONGORA, CNPJ Nº39.468.168/0001-61,** com sua proposta no valor de **R$ 80.450,47 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)** e a empresa **FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.768.698/0001-00,** com sua proposta no valor de **R$ 79.055,98 (setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D0C4468

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUGAWARA & BONO LTDA, CNPJ sob Nº 04.219.610/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 92.981,06 (-NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAL E SEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

182 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D9642B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ARIANE STELLA MINUCI GONGORA, CNPJ sob Nº39.468.168/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 80.450,47 (-OITENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS -).

FONTE DE RECURSOS:

182 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6EC88ED1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ sob Nº 08.768.698/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 79.055,98 (-SETENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS -).

FONTE DE RECURSOS:

182 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4401D2E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 064/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022**, na Plataforma Compras BR - https://comprasbr.com.br/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE UNITARIO, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de implementos/equipamentos agrícolas novos, sendo uma podadeira e uma grade niveladora, oriundos do CV 927383/2022 – MAPA, destinados ao atendimento do Departamento de Agricultura do Município de Marilena, Estado do Paraná**, Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia 21 de novembro de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no

Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e na Plataforma Compras BR https://comprasbr.com.br/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D347506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO - 16 DE NOVEMBRO DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos dezesseis dias de novembro de 2022, às 14h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência: o Sr. Ivo Mendes Junior, presidente do Conselho Municipal de Previdência e os membros do Conselho: Rafael Honorato dos Santos, Marlise Alboit Ramos e Karyne Emanuelle Zys da Silva. Na pauta a situação do Fundo Previdenciário Financeiro. O Sr. Ivo iniciou apresentando o estudo de compra de vidas do fundo financeiro, estudo este, formulado e apresentado pela Empresa Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial, onde seria transferido 218 aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo em Capitalização e em contrapartida o municipio irá realizar um aporte anual até o ano de 2035 dando como garantia 60% do Imposto Retido em Fonte, perguntado se todos estariam de acordo, a qual foi aprovado por unanimidade, ficando acertado que o Instituto de Previdência dos Servidores Publicos de Matinhos encaminharia ao Executivo o estudo para elaboração do projeto de lei e protocolar junto ao Legislativo. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Rafael Honorato dos Santos, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JUNIOR
Presidente Conselho Municipal de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:B1988DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - PMM
PROCESSO Nº216/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA
CNPJ Nº 76.637.305/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
91	04	1	2029	3339039900200000000	0

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D22A94EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar com a finalidade de RETIFICAR, como segue abaixo:

ALTERAR O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME
NO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.
-Os licitantes interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min do dia da abertura das propostas no Departamento de Protocolo.

LEIA-SE:LOCAL: Na rua lateral da Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Dez, s/nº, Centro, Biblioteca Municipal, em Matinhos, Estado do Paraná.
-Os licitantes interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13h45min do dia da abertura das propostas no Departamento de Protocolo.

•
Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 06/07/2022, mantendo a data de abertura para o dia 22/11/2022, às 14h00min.

Matinhos, 17 de novembro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E8B887C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: PRONTAX ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 30.981.798/0001-60 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR, vencedora dos itens:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	29765	Instalação de galerias de concreto - h=50cm, com fornecimento de equipamentos e materiais, exceto a galeria.	ML	2.500	R$ 133,89	R$ 334.725,00
2	29766	Instalação de galerias de concreto - h=60cm, com fornecimento de equipamentos e materiais, exceto a galeria.	ML	2.500	R$ 152,46	R$ 381.150,00
3	29768	Remoção de piso intertravado em bloco sextavado de concreto.	M2	3.000	R$ 7,40	R$ 22.200,00
4	29769	Corte de asfalto.	ML	2.500	R$ 0,77	R$ 1.925,00
Total						R$ 740.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:92786246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 - PMM
PROCESSO Nº 155/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PRONTAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 30.981.798/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
453	11	1	2040	3339039210000000000	0
462	11	1	2041	3339039210000000000	0

Valor: R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:886C4829

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART. 31, CAPUT DA LEI FEDERAL 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ART. 31, CAPUT DA LEI FEDERAL 13.019/2014

PARCEIROS:
MUNICÍPIO DE MATINHOS
O.S.C: INSTITUTO NACIONAL EDUCACIONAL DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboraçãoa conjugação de esforços visando a realização da Semana da Consciência Negra, com fundamento na Lei Municipal 2.347/2022, por meio de colaboração financeira para complementação dos custos de responsabilidade da Associação.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR DO REPASSE: R$20.000,00 (vinte mil reais).

As atividades desenvolvidas por meio de projetos referente a cultura afro-brasileira possibilitam, propiciam o conhecimento sobre a forte influência dos povos africanos na história, religião, alimentação, música, dança, etnia, costumes cultura etc. Não se trata apenas de uma ação alusiva a Semana da Consciência Negra, mas sim, a retomada de um tema que precisa estar em constante discussão afim de superar o preconceito, racismo que se apresenta como uma questão estrutural no país.
A valorização dessa temática remeterá ao aprofundamento e a compreensão da importância do resgate da dívida histórica que não pode e não deve ficar no esquecimento. Para tal, as ações que valorizem o conhecimento, que propiciem experiências culturais entre outros, como é o caso a Capoeira conformecitação de Silva (2010), *"acapoeiraé uma expressão cultural que mistura esporte, luta, dança e cultura popular e brincadeira, desenvolvida por descendentes de escravos africanos trazidos ao Brasil, além de representar a resistência dos negros à escravidão"*. Sendo assim de relevância incontestável.
Por se tratarde uma manifestação popular genuinamente brasileira, rica em movimentos corporais, o que favorece o desenvolvimento do físico a afetividade e o cognitivo além de servir como um instrumento cultural.
Diversos trabalhos têm demostrado que a Capoeira é uma atividade muito importante para as crianças e adolescentes, principalmente na sua formação global, pois, através dos movimentos, pode-se desenvolver a criatividade, o interesse pelas artes e pela cultura corroborando para a mudança de comportamento pelas múltiplas experiências vivenciadas. Além disso, a participação de crianças e adolescentes em um projeto como este, poderá servir como meio prazeroso de aprendizagem e de desenvolvimento da consciência cidadã, a oportunidade de evoluir o espíritode liberdade com responsabilidade para a promoção cultural afro-brasileira.
Assim o aluno terá mais facilidade inserir-se, realizar-se no seu contexto natural. É sabido que a prática de esportes é relevante para o desenvolvimento da criança como um todo, além de proporcionar a imersão nas origens e riquezas da miscigenação e a multiculturalidade do povo brasileiro. Essas ações fundamentam e corroboram com o que preconizam as Leis nº 10.639/2003, nº11.645/2008 e a Lei Municipal, nº2347/2022 e a normativa vigente:
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. 8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. 4 9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. (BNCC, 2018 p. 9;10)

Diante disso, foi celebrada parceria através de Termo deColaboraçãocom base na Lei 1.3019/2014 com o Instituto Nacional Educacional da Diversidade Sociocultural, inscritono CNPJ nº 41.628.475/0001-04, com sede na Rua Apucarana, nº 304, Bairro Vila Nova, CEP 83.260-000, Matinhos/Pr, para a consecução do referido evento, através de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do disposto no art. 31, caput da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com base na declaração da Federação Paranaense de Capoeira,atestando que entidade é a única responsável em realizar Eventos de Capoeira no Município de Matinhos.

Por fim, a parceria se dará em conformidade com o Plano de Trabalho confeccionado por esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devidamente aprovado e autorizado.

Matinhos, 21de Novembrode 2022.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 1.101/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:A1870762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 008/2022 CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 008/2022.

SUMULA: Aprovar Inscrição da PROVOPAR AÇÃO SOCIAL NO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA DE MATO RICO.
O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a inscrição da PROVOPAR AÇÃO SOCIAL NO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA DE MATO RICO

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 01 de novembro de 2022.

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:327C74B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 009/2022 CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 009/2022.

SUMULA: Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022 para o Município de Mato Rico – PR.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Aprovado Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022 para o Município de Mato Rico – PR.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 14 de novembro de 2022.

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente do Cmas

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4E02A811

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 010/2022 CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 010/2022.

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do incentivo ao beneficio eventual COVID 19. 2º semestre de 2021.
O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Aprovado Aprovada a Prestação de Contas do incentivo ao beneficio eventual COVID 19. 2º semestre de 2021.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 14 de novembro de 2022.

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente DO CMAS

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EB07637D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 312/2021 REPUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE - "Onde se lê: **SUMULA – Nomeia componentes do Comitê Transporte Escolar 2019/2021.**
Leia-se: **SUMULA – Nomeia componentes do Comitê Transporte Escolar 2021/2023**. Mato Rico – PR em, 21/11/2022.
RATIFICANDO-SE NAS DEMAIS PARTES.
PORTARIA 312/2021

SÚMULA – Nomeia componentes do Comitê Transporte Escolar, 2019/2021.
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA , Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Comitê Transporte Escolar de acordo com a Resolução 777/2013 – Art 16 - GS/SEED, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, por um período de 02 anos, ficando assim composto:
Representantes da Secretária de Educação Municipal
- Ana Paula Costa Furman – TITULAR
- Aurora de Fatima Zagulski Oliveira – SUPLENTE
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
- Cezar Antunes – TITULAR
- Cleverson Gomes de Oliveira – SUPLENTE
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
- Elaine da Silva Hanicz – TITULAR
- Josiane da Rocha Antunes – SUPLENTE
Representantes de pais de aluno
- Marli Sitko – TITULAR
- Viviane Taborda - SUPLENTE

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga a Portaria 173/2019.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0CB92B43

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200835	Fabio Augusto Capato	2021 2022	01112022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E2204AD9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200835	Fabio Augusto Capato	2021 2022	01112022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D061BCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 048/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 015/2022, que tem como finalidade a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR DE VAN RENAULT E CÂMBIO DE TRATOR AGRALE BX 6110, realizado em data 03 de novembro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) e a empresa J. C. MUNGO & CIA LTDA – EPP no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de Novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AE7E1FAB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 051/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 016/2022, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO REFORÇADO, AQUISIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS COM ELEMENTOS DIVERSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, realizado em data 10 de novembro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP no valor de R$ 16.358,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais), a empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELE – ME no valor de R$ 38.028,00 (trinta e oito mil e vinte e oito reais) e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME no valor de R$ 22.838,40 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 21 de Novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:066BC442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1932 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 20,23,27/09/2022, Curitiba/PR.

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 20,23,27/09/2022, para conduzir pacientes em consulta médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 1867 de 04 de novembro de 2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de novembro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:91CD180A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1933 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 29/09/2022 e 13/10/2022, Curitiba/PR.

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado

na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 29/09/2022 e 13/10/2022, para levar documentação na Junta Militar e conduzir paciente para avaliação médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de novembro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4B71A8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1934 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, servidor Gilson L P Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no dia 26/10/2022, Piraquara/PR.

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1514 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson L P Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 26/10/2022, conduzir paciente para avaliação médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de novembro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DB0D00BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – ID 183/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022, e outro lado a Empresa **GIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIMARA ELIAS ROCHA, portador (a) da identidade nº 3.384.315-1 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 714.662.909-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 129/2022 – ID 183/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – ID 191/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022, e outro lado a Empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kayuser, nº 348, bairro CIC, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) KLEBER DE MOURA DALABONA, portador (a) da identidade nº 7.678.801-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 006.368.929-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 137/2022 – ID 191/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – ID 192/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022, e outro lado a Empresa **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.339.637/0001-94, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, Bairro Jardim Concordia, na cidade de Toldo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JEFERSON DOS SANTOS, portador (a) da identidade nº xxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 062.973.959-50, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 138/2022 – ID 192/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – ID 194/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022, e outro lado a Empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Taimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCIELE ROVER BIANCHI, portador (a) da identidade nº 1.077.923.082 SSP/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 980.590.090-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 140/2022 – ID 194/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – ID 198/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022, e outro lado a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.455/0001-34, com sede na Avenida Ladislão Gil Fernandez, nº 10, bairro Jardim Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador (a) da identidade nº 109134279 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 143/2022 – ID 198/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 – ID 187/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022, e outro lado a Empresa **DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, com sede na Rua Pio XII, nº 425, Bairro Neva, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL, portador (a) da identidade nº 912.211-7 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 513.590.309-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 133/2022 – ID 187/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – ID 196/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022, e outro lado a Empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97 com sede na Avenida das Rosas, nº 841, bairro Jardim Motorama, na cidade de São José dos Campos-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIEL FELIPE DA SILVA, portador (a) da identidade nº 40.076.915-3 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 353.321.538-56, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do

disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 142/2022 – ID 196/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – ID 198/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022, e outro lado a Empresa **ZOOM COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.518.890/0001-63, com sede na Rua Pinhal, nº 56, Bairro Cidade Patriarca, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA APARECIDA ROSA, portador (a) da identidade nº 22.343.021-3 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 076.774.948-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 144/2022 – ID 198/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – ID 186/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – ID 186/2022, e outro lado a Empresa **D. NEULS MIOTTO TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.362.472/0001-03, com sede na Rua João José Pissaia, nº 128, bairro Centro, na cidade de Rio Azul-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DEBORA NEULS MIOTTO, portador (a) da identidade nº 6.970.243-0 SSP-SC, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 065.681.359-84, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – ID 186/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 132/2022 – ID 186/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – ID 179/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº

10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, e outro lado a Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, bairro Lindóia, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MABEL ANDRUSIEVICZ, portador (a) da identidade nº 4074221-2 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 727.028.189-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 125/2022 – ID 179/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – ID 193/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022, e outro lado a Empresa **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Rudolph Diesel, nº 625, Bairro Industrial, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, portador (a) da identidade nº 92123995 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 050.040.459-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 139/2022 – ID 193/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – ID 180/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022, e outro lado a Empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.719.518/0001-07, com sede na Rua Machado de Oliveira, nº 44, Bairro Linho, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CHARLEI BONI, portador (a) da identidade nº 6097597634, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 031.021.890-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 126/2022 – ID 180/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – ID 185/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022, e outro lado a Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, com sede na Rua João Adolfo Muller, nº 53, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM, portador (a) da identidade nº 1.998.079-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 708.259.559-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 131/2022 – ID 185/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – ID 178/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022, e outro lado a Empresa **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.559.782/0001-45, com sede na Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, nº 440, bairro Jardim, na cidade de São José dos Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, portador (a) da identidade nº xxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 062.147.409-65, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 124/2022 – ID 178/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – ID 184/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para

fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022, e outro lado a Empresa **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.510/00001-09, com sede na Rua Curt Roters, nº 263, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLARICE MACIEL DA ROSA, portador (a) da identidade nº 9.669.774-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 834.209.919-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 130/2022 – ID 184/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – ID 182/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022, e outro lado a Empresa **CIA DO EPI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.127.890/0001-93, com sede na Rodovia da Uva, nº 7474, subsolo, bairro Centro, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OSMAR JORGE STRAPASSON, portador (a) da identidade nº 4.188.952-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 672.920.629-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 128/2022 – ID 182/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – ID 189/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022, e outro lado a Empresa **G M DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.118/0001-07, com sede na Avenida Paraná, nº 1741, Bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATO LUIS MONTANARI, portador (a) da identidade nº 8.774.801.04 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 135/2022 – ID 189/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – ID 190/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022, e outro lado a Empresa **KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.471.842/0001-60, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 184, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEONOR AUGUSTO RODRIGUES, portador (a) da identidade nº 58447110 SSP-SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 787.254.709-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 136/2022 – ID 190/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0F6025EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, 07,14,21,28/10/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atendente ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 07,14/21,28/10/2022, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de novembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:11659F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 715 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que a natureza do evento esportivo, de repercussão mundial, gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 historicamente mobilizam o País, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa dispor sobre o horário de expediente do Poder Executivo Municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

Art. 2º. Fica facultado às Unidades do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundial de Futebol de 2022, em todas as fases da competição esportiva, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

§ 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão se organizar para assistir aos jogos nas próprias unidades, com retomada às atividades após o jogo, quando da não suspensão do expediente.

§ 2º O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos do Poder Executivo Municipal:

I – Agentes Políticos;

II - Empregados públicos;

III - Contratados temporários; e

IV - Estagiários.

§ 3º Os órgãos da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir mediante ato próprio, a fim de assegurar a integral preservação e funcionamento dos atendimentos e atividades.

Art. 3º. As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º deste Decreto serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, sob controle da chefia imediata.

§ 1º A referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de atendimento do Município, limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho; ou pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho de cada órgão equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 2º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 3º A reposição das horas não trabalhadas pelos estagiários deverá ser realizada de forma compatível com o horário de aulas e estudos, e poderá ser compensada no período de férias escolares, sob o controle do supervisor de cada unidade.

Art. 4°. Aplica-se o disposto por este Decreto às unidades escolares municipais, sendo permitida a transmissão dos jogos em horário de aula, com retomada dos conteúdos programáticos após o jogo, quando da decisão da não suspensão do expediente.

Parágrafo único. A unidade escolar que aderir à suspensão do expediente poderá estabelecer atividades a serem desenvolvidas em casa pelos alunos, relativas aos componentes faltantes, visando a compensação de carga horária, ou definir a reposição das aulas em data própria, em horário condizente com a carga escolar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal n° 706, de 16 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:532207BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "*Altera a Portaria de nº 1930, de 16 de novembro de 2022, que inaugura o processo administrativo para apurar possíveis infrações cometidas por licitante no Pregão Eletrônico nº 035/2022, Processo Licitatório nº 038/2022, da Prefeitura Municipal de Morretes.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Empresa NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME, CNPJ Nº
26.994.522/0001-40, participou de processo licitatório inaugurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, com o objetivo de prestar serviços de modelagem, confecção e instalação de próteses dentárias, e após solicitação realizada pelo segundo colocado no processo licitatório, constatou-se através da equipe de licitações da Prefeitura, que o documento apresentado pela Empresa contém rasuras e o Licitante também não possui licença para prestar esse tipo de serviços, segundo informações obtidas através de contato com a Vigilância Sanitária de Almirante Tamandaré, resultando na inabilitação do Licitante.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração de informações pontuais constantes na Portaria nº 1930, de 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 1930, de 16 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar suposta infração cometida por Licitante que participou do Pregão Eletrônico nº 035/2022, através do Processo Licitatório nº 038/2022, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3446D74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 713, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"*Altera o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE, aprovado pelo Decreto Municipal n° 769/2020 e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município e no disposto no art. no art. 75, § 6º da Lei Complementar n.º 06, de 04 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o Decreto de n° 769, de 18 de setembro de 2020 que aprovou o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE;

CONSIDERANDO as delegações realizadas em reunião do CONCIDADE para alteração do Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE.

Art. 2º. Alteram-se os dispositivos do Regimento Interno aprovado por meio do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 4º A presidência do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE será exercida pelo conselheiro eleito por seus pares, na primeira reunião do respectivo conselho com mandato de 02 (dois) anos, sem possibilidade de renovação, exceto quando manifestado desinteresse dos demais conselheiros, quando incorrerá em reconvenção.**"**

"Art. 6º .....
II - Apresentar o parecer conclusivo e propositivo ao Plenário do Conselho Municipal da Cidade, sobre os processos analisados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme deliberação em Plenário, quando ao final desses prazos deverão ser encaminhados os referidos processos, acompanhados do respectivo parecer e de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades; e"

"Art. 9º. .....
I - Ordinárias toda a primeira quinta-feira a cada 02 (dois) meses, ou no próximo dia útil subsequente, em caso de feriados ou prolongamento destes, a ser realizada no horário de 18h00min, as quais deverão ser lembradas por meio de mensagens em grupo de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones;"

"**Art. 10.** As reuniões do Plenário deverão ser registradas em atas com a assinatura da Presidência e da Secretaria Executiva, a ser publicizada no Diário Oficial do Município de Morretes."

"**Art. 12.** As votações do Plenário, que não poderão ser feitas de forma secreta, deverão ser realizadas sob a forma de concordância ou discordância com o parecer de análise prévia da câmara técnica que pode ser deliberado em até 15 (quinze) dias úteis, e neste último caso, a contrariedade deverá ser fundamentada por escrito, cujo teor deverá ser incluído na ata de votação."

"**Art. 13.** .....
§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e aprovações dos temas de pauta será de um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário."

Art. 3º. Acrescentam-se parágrafos aos dispositivos do Regimento Interno aprovado por meio do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020, para que passe a constar a seguinte redação:

"**Art. 8º.** .....
Parágrafo único. Integrarão o Plenário do Conselho, como convidados, com direito a voz e sem direito a voto, cidadãos e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, assim como técnicos, indicados por Conselheiro, quando se fizer necessário e a pauta abranger assunto de sua área de atuação."

"**Art. 9º.** .....
Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida, conforme deliberação."

"**Art. 10.** .....
Parágrafo único. Deverá ser registrada lista de presença, com a identificação e assinatura de todos os presentes, a qual será anexa à ata da respectiva reunião."

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem alterações às demais disposições do Decreto Municipal n° 769/2020.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES - CONCIDADE

Capítulo I
DO CONCEITO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE é um órgão superior da Administração Pública Municipal, criado nos termos do disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011, tendo as seguintes funções:

I – Consultivas;

II – Fiscalizadora;

III – Deliberativa.

Art. 2º O Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE tem as seguintes competências:

I - Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;

II - Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;

III - Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;

IV - Elaborar seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias depois de empossado;

V - Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual;

VI - Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;

VII - Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;

VIII - Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

IX - Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

X - Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

XI - Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

XII - Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação;

XIII - Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;

XIV - Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independentemente de qualquer solicitação da administração municipal;

XV - Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE terá a seguinte composição:
I – Presidente;

II – Secretaria Executiva;

III - Câmara de Análise Prévia;

IV – Plenário;

Seção I
Da Presidência

Art. 4º A presidência do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE será exercida pelo conselheiro eleito por seus pares, na primeira reunião do respectivo conselho com mandato de 02 (dois) anos, sem possibilidade de renovação, exceto quando pelo desinteresse dos demais conselheiros, quando incorrerá em reconvenção.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do Conselho Municipal da Cidade, coordenando os debates, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias em discussão;

II – Encaminhar, quando solicitado, ao Prefeito Municipal e a demais órgãos da administração pública municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do Conselho Municipal da Cidade;

III - Delegar competências à Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade, quando necessário;

IV - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

V – Distribuir os processos às Câmaras de Análise Prévia e dar os encaminhamentos das decisões e atos do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE;

VI – Assinar, conjuntamente com os demais conselheiros, as atas aprovadas nas reuniões;

VII - Deliberar sobre questões administrativas do Conselho, bem como administrar e providenciar os recursos humanos e materiais para o seu pleno funcionamento, utilizando-se da estrutura material e humana da Administração Pública Municipal;

VIII - Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho Municipal da Cidade, desenvolvido pela Secretaria Executiva;

IX - Dispor os meios necessários para o funcionamento das Câmaras de Análise Prévia, conforme previsto no inciso VII deste artigo e convocar as suas reuniões extraordinárias;

X - Despachar os expedientes de rotina;

XI – Fazer a distribuição dos processos para manifestação da Câmara de Análise Prévia;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 5º. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE será formada por 01 (um) dos respectivos conselheiros ou um servidor público municipal escolhido pelo presidente, sem exigência de período mínimo no exercício dessa função.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I - Preparar antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II - Preparar a pauta das reuniões;

III - Acompanhar as reuniões do Plenário e redigir suas atas;

IV - Dar publicidade a todos atos deliberados pelo Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE com a publicação no Diário Oficial do Município de Morretes;

V - Acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras de Análise Prévia, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

Seção III
Da Câmara Técnica de Análise Prévia

Art. 6º. A Câmara Técnica de Análise Prévia será composta por 03 (três) conselheiros e 02 (dois) suplentes que poderão substituir qualquer um dos membros titulares, sendo todos indicados pelo Plenário, para o período de 01 (um) ano, para proceder à análise prévia dos processos encaminhados ao Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE os quais emitirão parecer técnico que será submetido à aprovação do Plenário.

§1º A Câmara Técnica de Análise Prévia do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I - Analisar os processos que lhes foram atribuídos e sobre eles emitir parecer a ser submetido ao Plenário;

II - Apresentar o parecer conclusivo e propositivo ao Plenário do Conselho Municipal da Cidade, sobre os processos analisados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme deliberação do Plenário, quando ao final desses prazos deverão ser encaminhados os referidos processos, acompanhados do respectivo parecer e de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades; e

III – Votar no Plenário sobre o processo, o qual houve manifestação prévia retificando ou ratificando o posicionamento exarado quando da análise prévia.

§2º A Câmara Técnica de Análise Prévia elegerá dentre os cinco componentes um relator que ficará responsável pela coordenação dos trabalhos incluindo o recebimento dos processos, agendamento das reuniões e as respectivas convocações, podendo nesse caso, fazê-las por meio de aplicativos, tendo direito de utilizar-se dos trabalhos da secretaria executiva para isso.

§3º Em caso de impossibilidade de o conselheiro titular participar da reunião para qual foi convocado, deverá neste ato informar da dificuldade de comparecimento, desde já solicitando sua substituição pelo conselheiro suplente.

Seção IV
Do Plenário

Art. 7º. O Plenário será composto por dezenove (19) membros, incluindo o presidente o qual terá direito de manifestação, sem, no entanto, ter direito a voto, exceto em caso de desempate, escolhido dentre as representações, conforme a exigência do Plano Diretor Municipal, com mandato de 2 (dois) anos:

I - um representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, preferencialmente pertencente ao quadro próprio de funcionários do Poder Executivo Municipal;

II - um representante da Secretaria de Turismo do Município;

III - um representante da Secretaria de Cultura e Esportes do Município;

IV - um representante da Secretaria de Educação do Município;

V - um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município;

VI - dois representantes do Poder Executivo Municipal de Morretes, por indicação exclusiva do Prefeito;

VII - um representante da Câmara Municipal de Morretes;

VIII - um representante dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis;

IX - um representante das Empresas Imobiliárias locais;

X - um representante das Empresas Construtoras locais;

XI - um representante das Associações de classes empresariais locais;

XII - dois representantes das Associações de Moradores;

XIII - dois representantes das comunidades rurais;

XIV - um representante das associações de produtores rurais;

XV - um representante da associação de donos de restaurantes;

XVI - um representante da associação de assentados rurais.

Art. 8º. O Plenário do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I - Aprovar as atas das reuniões;

II - Analisar e aprovar as matérias em pauta;

III - Aprovar o cronograma de reuniões;

IV - Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

V - Votar as matérias submetidas ao Conselho;

VI - Decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;

VII - Constituir a câmara técnica de análise prévia indicando os respectivos membros;

VIII – Aprovar a necessidade da convocação de interessado ou de titular de qualquer órgão público ou particular, para esclarecimentos que se fizerem necessários;

IX - Opinar sobre dúvidas relativas à interpretação de legislações urbanísticas municipais.

Parágrafo único. Integrarão o Plenário do Conselho, como convidados, pessoas e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, assim como técnicos, indicados por conselheiro, quando se fizer necessário e a pauta abranger assunto de sua área de atuação.

Art. 9º. O Plenário terá as seguintes reuniões por meio das convocações conforme o seguinte:

I - Ordinárias toda a primeira quinta-feira a cada 02 (dois) meses, ou no próximo dia útil subsequente, em caso de feriados ou prolongamento destes, a ser realizada no horário de 18h00min, as quais deverão ser lembradas por meio de mensagens em grupo de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones;

II – Extraordinária, com pauta previamente definida, convocada pela presidência com encaminhamento de mensagens em grupo de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver situação urgente a ser discutida e deliberada;

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida, conforme deliberação.

Art. 10. As reuniões do Plenário deverão ser registradas em atas com a assinatura da Presidência e da Secretaria Executiva, a ser publicizada no Diário Oficial do Município de Morretes.

Parágrafo único. Deverá ser registrada lista de presença, com a identificação e assinatura de todos os presentes, a qual será anexa à ata da respectiva reunião.

Art. 11. As reuniões do CONCIDADE terão sua pauta previamente distribuída aos membros do plenário e observarão ao menos, os seguintes tópicos:
I – Abertura e informes;

II - Debate e votação da ata da reunião anterior;

III - Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;

IV - Apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;

V - Palavra livre;

VI - Encerramento.

Parágrafo único. O presidente que conduzirá as reuniões poderá limitar as manifestações, concedendo tempo, prorrogando ou suprimindo.

Art. 12. As votações do Plenário, que não poderão ser feitas de forma secreta, deverão ser realizadas sob a forma de concordância ou discordância com o parecer de análise prévia, e neste último caso, a contrariedade deverá ser fundamentada por escrito, cujo teor deverá ser incluído na ata de votação.

Parágrafo único. Outras matérias a serem deliberadas pelo Conselho utilizarão o mesmo procedimento de concordância ou discordância.

Art. 13. As decisões do Conselho Municipal da Cidade serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e aprovações dos temas de pauta será de um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal da Cidade terá direito de manifestação, sem, no entanto, ter direito a voto, exceto em caso de desempate.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A atuação no Conselho Municipal da Cidade não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 15. A condição de conselheiro implicará na adoção de conduta ética, não sendo permitido qualquer ato que possa produzir situação de ofensa.

Art. 16. As secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal ficarão obrigadas a tomar as providências solicitadas pelo Conselho ou pela Câmara Técnica de Análise Prévia no prazo e conforme as exigências solicitadas.

Art. 17. O Conselho Municipal da Cidade poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com

outros órgãos, visando o intercâmbio de experiências e o subsídio do exercício das suas competências.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aprovação do Plenário do Conselho, em acordo às legislações vigentes.

Art. 19. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Morretes, 25 de agosto de 2022.

MARIANA TOMÉ PEDROSO	*ADRIANA ASSUMPÇÃO*
ALCEU LAURENTINO	*ANA JULIA MADALOZO M G*
DANIELLE SANCHES	*LUCAS GALDINO*
LUIZA F DITTERT	*TANIA B M LAFFITTE*
MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	*MARISTELA J S ROBASSA*

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00ACEEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: RCA Materiais Médicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2022 – ID N° 326/2022.
EMPRESA RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 20.740.209/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 22.810,88 (vinte e dois mil e oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
LOTE 12 e 13.

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro De Preços será de 9 (nove) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art.12 do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. Cristiane Andrea Berteli pela empresa RCA Materiais Médicos EPP.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:2BCA947C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1747/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 543.822,18 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 543.822,18 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 543.822,18
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2021 – Fonte 0504 - Royalties
504 – Outros Royalties e Compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias 113.822,18

Anulação parcial:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.0361.00082 – 019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 20.000,00
33.90.30.00.00 Material de consumo 130.000,00
12.0361.00082 – 020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviços de distribuição gratuita 250.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.0782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa físicas 30.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AEE6052F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1748/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00182 – 043 TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLV. DO ESPORTE
33.50.43.00.00 Subvenções Sociais 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção 55.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:53D8B525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1749/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 1.961.655,30 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar e Especial, importando em até R$ 1.961.655,30 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00061 – 036 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 7.698,71

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00111 – 006 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 450.389,39

08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.482.00121 – 015 AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR. DE UNIDADES HABITACIONAIS
44.90.61.00.00 Aquisição de imóveis 1.500.000,00

10 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.00161 - 017 REVITALIZAÇÃO PARQUE URBANO – LAGO MUNICIPAL
44.90.51.00.00 Obras e instalações 3.567,20

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.30.00.00 Material de consumo 59.389,39
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.00111 – 007 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00 Obras e instalações 86.265,91

- Excesso de Arrecadação, nas seguintes alínea de receita:

Convênio SEDU – Protocolo nº 18.036.588-5 1.425.000,00
Contrib. para o custeio do serviço de iluminação pública-principal-2022 207.000,00

- Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2021-

00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 184.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:751F3E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5019/2022

Súmula: Retifica Portaria nº 5014/2022.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 5014/2022, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente à pessoa de **Luis Carlos Dominges** (matrícula do ativo 13051).
Art. 2º - Retificar o art. 2º, passando os proventos mensais para o **valor de R$ 859,65** (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E164FFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e peças de manutenção, de forma parcelada; e prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, dos imóveis de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **GO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 44.060.520/0001-65,** para o item 01; empresa **J.A ELETRO LTDA – CNPJ Nº 44.855.863/0001-16,** para os itens 04, 05 e 06; empresa **LUCIANO JOSE PINHEIRO DE SOUZA 02962822002 - CNPJ Nº 18.481.701/0001-55**, para os itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GO Atacadista Ltda - CNPJ nº 44.060.520/0001-65 – Serra - ES.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, de forma parcelada, para os imóveis de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 25.969,95 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J.A Eletro Ltda - CNPJ nº 44.855.863/0001-16 – Campo Ere - SC.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, dos imóveis de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 04, 05 e 06.
VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luciano José Pinheiro de Souza 02962822002 - CNPJ nº 18.481.701/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e peças de manutenção, de forma parcelada, para os imóveis de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
VALOR: R$ 110.019,53 (cento e dez mil, dezenove reais e cinquenta e três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:23326AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 54/2022

SÚMULA- Conceder férias a servidora Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, para iniciar-se em 22 de novembro de 2022 à 01 de dezembro de 2022, a Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da cédula de identidade RG n° 7.215.841-5, ocupante do Cargo em Técnico de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 07 janeiro de 2020 à 06 de janeiro de 2021.
Art – 2º - Fica convertido um terço de (1/3) das férias em espécie , conforme previsto na Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 07 janeiro de 2020 à 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 de novembro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:FBB95B85

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 55/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 55/2022

SÚMULA- Conceder férias a servidora Sra. Eliana Ortiz Marques, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, para iniciar-se em 22 de novembro de 2022 à 01 de dezembro de 2022, a Sra. Eliana Ortiz Marques, portadora da cédula de identidade RG n° 6.363.129-9, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral símbolo "C-01-A" , referente ao período aquisitivo de 03 janeiro de 2021 à 04 de janeiro de 2022.
Art – 2º - Fica convertido um terço de (1/3) das férias em espécie , conforme previsto na Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 03 janeiro de 2021 à 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 de novembro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:76CB5DC4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 417/2022

PORTARIA Nº 417/2022
de 09 de novembro de 2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de novembro de 2022, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES – C 09, Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora DIRLENE APARECIDA PELISSARI BASTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.218.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.364.***-34, demissível "ad nutum".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 09 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64B9CD19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO N°37/2022

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 37/2022

de 17 de novembro de 2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 24 de novembro de 2022, às 09h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão do não comparecimento de Ana PaulaTozarelli Delfino (24ª), Josilma Bacarin (26ª) e Naiara de Oliveira Papa (28ª).**

Nome das candidatas	Classificação
GABRIELA EUGENIO RODRIGUES	29ª
MARIA PEREIRA DA COSTA	30ª
LENIR REGINA FERREIRA ROGERIO	31ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45425C97

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas** (29ª, 30ª e 31ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 37/2022 de 17 de novembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2CE763A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 289/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 289/2022

de 17 de novembro de 2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 24 de novembro de 2022, às 08h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Marlene Mamede Alves (6ª).**

Nome da candidata	Classificação
GLAUCIA RIBEIRO RUFINO	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e

domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA) 40 horas** (7ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 289/2022 de 17 de novembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:029FFD8D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 290/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 290/2022

de 17 de novembro de 2022
O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 24 de novembro de 2022, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Maria Aparecida de Souza (60ª) e ofício nº 460/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome da candidata	Classificação
CELLY DOS SANTOS SILVA	61ª
GISELE RIBEIRO	62ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (61ª e 62ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 290/2022 de 17 de novembro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6AB69A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3198/2022

Portaria nº 441/2022
De 18 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor dos fatos a serem apurados,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 173 da Lei nº 583/91, da medida cautelar de afastamento da servidora N.B.S. face a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria 361/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F45918CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PREGÃO Nº 23/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: AS EMPRESAS G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 05.508.941/0001-54, J C PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ sob n. 12.062.420/0001-81 e CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob n. 04.553.782/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA apartir de 21 de novembro de 2022, nos termos do art. Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula decima referente a dotação, cujo objeto é a eventual aquisição de UNIFORMES, para atender as necessidades da Fundação da Saúde e seus demais anexos com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
18-FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
18.006-FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
10.301.1002.2.602.000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-UBS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0001; FICHA: 0859
FONTE: 0382; FICHA: 0972
FONTE: 0383; FICHA 974
10.301.1002.2.605.000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-UBS-ACS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0494; FICHA: 0874
10.301.1002.2.631.000 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0494; FICHA: 0852
10.301.1002.2.636.000 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0494; FICHA: 0954
10.302.1004.2.609.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-HOSPITAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0001; FICHA: 0884
FONTE: 0303; FICHA: 0885
10.302.0021.2.611.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0494; FICHA: 0901
10.304.1003.2.615.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA VIGILANCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0494; FICHA: 0918
10.304.1003.2.644.000 – MANUTENÇÃO RECURSOS VIGIA SUS-ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0494; FICHA: 0958
10.304.1003.2.647.000 – PROVIGIA-PR1103/2021
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0494; FICHA: 0983
10.847.1001.2.600.000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0001; FICHA: 0838
FONTE: 0303; FICHA: 0839

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no PREGÃO nº 23/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 21 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:553B9F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de setembro, 499, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: RAFAEL CORTEZ ALVES 38653740856, inscrita no CNPJ nº 40.909.560/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento nos termos DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, contidos no ARP nº 084/2022 e processo administrativo nº 071/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – RAZÃO SOCIAL
ONDE SE LE:
SOCIO ADMINISTRADOR: RAFAEL CORTEZ ALVES
RAZÃO SOCIAL: RAFAEL CORTEZ ALVES 38653740856, inscrita no CNPJ nº 40.909.560/0001-88
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 720, centro, na Cidade de Assis – SP.
LER-SE -Á:
SOCIO ADMINISTRADOR: RAFAEL CORTEZ ALVES
RAZÃO SOCIAL: MULT SERV SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.909.560/0001-88
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 720, centro, na Cidade de Assis – SP.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a qualificação da empresa quanto a Razão social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 084 de 16/08/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 17 novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E1863528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1335/2022 – RICETTO & RICETTO LTDA

Contrato nº 1335/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RICETTO & RICETTO LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para Reforço Estrutural do refeitório do CMEI Recanto dos Pequeninos, situado na área urbana do Município de Palmeira PR.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 65.099,27** (sessenta e cinco mil noventa e nove reais e vinte e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
Data da assinatura: 18/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AD298A9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1336/2022 – SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Contrato nº 1336/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de panificação para escola móvel, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com os documentos da **DISPENSA Nº 48/2022.**
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 14.370,00** *(quatorze mil trezentos e setenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ADB0446C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1337/2022 – SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Contrato nº 1337/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de Programa de Mentoria Lean, para capacitar, orientar e acompanhar colaboradores das empresas na Filosofia Lean Manufacturing com foco em implementar ações de melhoria dos processos das empresas. Identificar e reduzir principais desperdícios e gargalos produtivos da empresa. - Ganhos reais e mensuráveis de produtividade. - Diminuir o tempo de produção dos produtos/ serviços (Lead time). - Melhoria das ferramentas de gestão para tomada de decisão. - Transferir conhecimentos da cultura Lean para líderes e funcionários da empresa, possibilitando a melhoria contínua, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com os documentos da **DISPENSA Nº 46/2022.**
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 19.200,00 *(dezenove mil e duzentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:710E8EFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 20(vinte) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11473/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº142/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42

LOTE 13
Valor Total do Lote: 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM DE PNEUS 16,9X28	PR?PRIA PR?PRIA	UN	10	R$ 1.719,00	17.190,00

Valor Total Homologado - R$ 17.190,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos (sem ônus de transporte ou deslocamento) no Almoxarifado Central, localizado na rua Flávio Santos s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo, PR-151 e Posto Bordinhão, BR-277. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Eniel Antonio Oliveira Gurski, Agente de Execução de Logística, Estoque e Controle; Os serviços serão solicitados conforme necessidade dentro do período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato; Deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim; Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente; Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que o cercam; Prazo de entrega dos Pneus recapados 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante; O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou

seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.190,00** (dezessete mil, cento e noventa reais)para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Industria e Comercio Mut Pneus LTDA
CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
MARCIO ANTÔNIO TOZZI
CPF/MF sob o nº 085.220.168-01
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:77CBEEFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18590/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 12/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2DDDFFEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18631/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 12/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D263F4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13006/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5FDF79B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1338/2022 – PONTA GROSSA ENGENHERIA LTDA (ME)

Contrato nº 1338/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PONTA GROSSA ENGENHERIA LTDA (ME)
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil - CMEI Cristo Rei através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.**
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 325.524,71** (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E2F048F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13580/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6758DB9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14487/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 12/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tabltes através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DC2F8986

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14457/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 12/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de móveis planejados através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AFEB5134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13556/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **14h30min. do dia 12/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de agência de viagens para realização de viagem através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:15C9979C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5393/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 12/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, objetivando a instalação de rede de baixa tensão em vias do Município. Na sessão pública realizada dia 21/11/2022, às 13h30min, foi efetuada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

	Empresa	Proposta
1ª	ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI	R$ 146.127,47
2ª	SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI	R$ 158.528,36
3ª	STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS	R$ 161.749,25

Considerando que o valor proposto observa o valor máximo previsto no item 5.1 do edital, bem como as demais condições para execução do objeto, verifica-se que as propostas apresentadas atendem o solicitado no edital. A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.12/2022, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 24.759.967/0001-10 com o valor global de R$ 146.127,47 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). As propostas rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizadas para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a empresa participante deseje renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderá encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1C29C516

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11935/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 01/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários (como: spots, vinhetas, vídeos institucionais e de campanhas, artes digitais e outros) para os meios digital e offline (jornais impressos, portais de notícias, rádios, web rádios, emissoras de televisão, web TVs e outros meios de comunicação); com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, atingindo, desta maneira, a população da cidade de Palmeira através dos veículos de imprensa locais, e também a região, através da impressa regional. Na sessão pública realizada dia 21/11/2022, às 15h30min, foi efetuada a abertura do envelope nº. 05 contendo os documentos de habilitação da licitante classificada. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI apresentou toda a documentação solicitada no item 5.2 do edital, sendo declarada como HABILITADA para o presente processo. Os documentos analisados rubricados pelos

membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5B93392D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021–PREGÃO Nº 001/2021

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021–PREGÃO Nº 001/2021 - Contratação de empresa especializada nos serviços terceirizados de limpeza, conservação e copeiragem, que disponha um profissional com carga semanal de 40 horas, totalizando 200 horas mensais.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS** LTDA, CNPJ 20.509.544/0001-40 localizada na Rua Eduardo Burgadt, 580, Contorno, Ponta Grossa/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada **por PATRÍCIA APARECIDA ZIOTHOWSKI,** portadora da cédula de identidade R.G. Nº 9.746.558-4, CPF nº 055.065.829-78, residente na Rua Eduardo Burgadt, 580, Contorno, Ponta Grossa/PR, firmam este **II TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 005/2021 – PREGÃO Nº 001/2021,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **prorrogação de contrato com empresa especializada nos serviços terceirizados de limpeza, conservação e copeiragem, que disponha um profissional com carga semanal de 40 horas, totalizando 200 horas mensais.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 23/11/2022 e 22/11/2023, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Altera-se o valor mensal para R$ 3.054,94 (três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), totalizando R$ 36.659,28 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quarta, §6º do Contrato 005/2021 – Pregão nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 005/2021 – PREGÃO Nº 001/2021.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS de Palmeira

_____
PAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

_____
Simone Follador
CPF: 636.045.589-72

_____
Railson Vieira da Silva
CPF: 005.172.449-93

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3B877C44

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, estabelecida na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.443.259-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 322.315.989-49**, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, nº 459, Curitiba/PR, CEP nº 81670-260, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.606/2022, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
11/2022	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL R$ 200.000,00	

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 200.000.00 (duzentos mil reais), acrescido dos eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, repassados em parcela única, durante o exercício de 2022, a qual provém de repasse realizado através do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, do Ministério da Cidadania, destinado para estruturação da Rede de Serviços dos SUAS.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
10.002.08.244.0034.6104.3.3.50.43.00.00 Fonte 953

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando

sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
4.5 – O recurso a ser transferido no âmbito da parceria não será liberado e ficará retido nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
II – os impactos econômicos ou sociais;
III – o grau de satisfação do público-alvo;
IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III –declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 – O presente termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 – A eficácia do presente termo de fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EGON HAMM
AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6C3C6A89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de novembro de 2022.

TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4859083F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES.

Palmeira, 21 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

Educador Social II:

PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1DE6D340

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO 15.753 DE 21/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.131. Manutenção das atividades do Cine Teatro Municipal
679 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
680 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
681 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00
682 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
530 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
532 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
534 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00
535 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

Total a ser reduzido: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E943B16B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DAIANE MARIA RIBAS SANTO.

Palmeira, 21 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DAIANE MARIA RIBAS SANTO**
Inscrição: 4064
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:91A6427B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SABRINA AMÉRICO PONCHEKI.

Palmeira, 21 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19026/2022.

Assistente Social:

SABRINA AMÉRICO PONCHEKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A126B624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 11/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 165/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA E AMPLICAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO FRANCISCO RUDIAK, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL R$ 159.023,07 (Cento e cinquenta e nove mil e vinte e três reais e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 18 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B652001D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2019 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Tomada de preços Nº 5/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2019

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 101/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO AUXILIO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.335.609/0001-54, neste ato representado por DIONYSIO TAVARES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.756.119-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 101/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº101/2019 do **Tomada de preços 5/2019**, fica prorrogado pelo período **21/11/2022 até 21/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Funeraria Sao Joao LTDA - ME
DIONYSIO TAVARES
436.756.119-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B8C908BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 28/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2018 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2018

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIO GURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jandir Campanini, 659 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.721/0001-86, neste ato

representado por MARIO GURA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 151/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº151/2018 do **Pregão 28/2018**, fica prorrogado pelo período **21/11/2022 até 21/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO GURA - ME
MARIO GURA
039.586.389-96
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FE759CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 576/2022

PORTARIA Nº 576/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **Sra. MARILUCI MARTINS KULKA (mat. 51427),** portadora do RG n.º 7.196.712-3 e inscrita no CPF/MF n.º 034.582.899-25, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle de Recursos Humanos, nomeada em 01/03/2016, através da Portaria 233/2016 para a **5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ** a partir de 01 de janeiro de 2023 com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão será até a data de 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2A9A0CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 577/2022

PORTARIA Nº 577/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **SIDINEIA GULANOSKI,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Assistente Social lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a contar do dia **16/11/2022**.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de maio de 2023.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:82B9EC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 578/2022

PORTARIA Nº 578/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA,** portadora do RG n.º 6.152.447-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 903.921.169-87, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital, para o **Município de Santa Maria do Oeste,** em forma de Permuta com o Sr. **EDIVAN SZCZEREPA,** portador do RG n.º 7.887.258-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 043.510.429-23, ocupante do cargo efetivo de Professor do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Santa Maria do Oeste, conforme o acordo celebrado entre os representantes dos dois Municípios através do Termo de Permuta.

Art. 2º - A cessão será até a data de 31 de dezembro de 2023 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos Municípios de Palmital e de Santa Maria do Oeste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8DB90B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 579/2022

PORTARIA Nº 579/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **ELAINE PRATES GUEREGA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 9.146.532-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.633.359-30, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital, para o **Município de Laranjal,** em forma de Permuta com a Sra. **JOSIANE BATISTA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 7.501.272-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 032.649.609-23, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Laranjal, conforme o acordo celebrado entre os representantes dos dois Municípios através do Termo de Permuta.
Art. 2º - A cessão será até a data de 31 de dezembro de 2023 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos Municípios de Palmital e de Laranjal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:89F1C081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 580/2022

PORTARIA Nº 580/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **ELAINE PRATES GUEREGA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 9.146.532-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.633.359-30, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital, para o **Município de Laranjal,** em forma de Permuta com a Sra. **GENIANE VICENTIN**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 8.353.590-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 037.544.849-74, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Laranjal, conforme o acordo celebrado entre os representantes dos dois Municípios através do Termo de Permuta.
Art. 2º - A cessão será até a data de 31 de dezembro de 2023 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos Municípios de Palmital e de Laranjal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:62629E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 073.2022

DECRETO Nº73 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 923/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a eleição para Conselheiro Tutelar Suplente realizada em 27 de outubro de 2022 no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
CONSIDERANDO o contido na Ata de n.º 08/2022 da votação e apuração do processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar do Município de Palmital.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Srta. **INDIANARA MELO RUDIAK** no cargo de Conselheira Tutelar Suplente eleita na data de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º A membra do Conselho Tutelar, ora nomeada, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 923/2013 e Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 21 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:14F883D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 521/2022

PORTARIA N.º 581/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 21/11/2022 a 25/11/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EFAA2CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 121/2022 2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 121/2022
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1842022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE		VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
63	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	4,40	106,8%	9,10

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06154156952	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4B6C22D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 130/2022 2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 055/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 130/2022
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2212022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
45	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	6,20	69,2%	10,49
11	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	28,10	234%	65,96

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:279DFBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 03/2022.

Fábio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,

Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, logo após a Sessão Ordinária, a fim de apreciar e votar as matérias relacionadas abaixo:

MENSAGEM Nº 83/2022:

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – REFIS MUNICIPAL – EDIÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/2022:

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REQUERIMENTO N° 473/2022:

"PAGAMENTO DE DIÁRIAS, PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA OS VEREADORES EZEQUIAS FERREIRA REDERD, BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO, LINDONEI DOS SANTOS E O SENHOR PRESIDENTE FÁBIO SANTOS, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO 17º FESTIVAL DAS CATARATAS, A SER REALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, ENTRE OS DIAS 30/11 E 02/12 DO CORRENTE ANO."

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FÁBIO DOS SANTOS.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E63A583B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
8-0-	SIMONE SILVA DE ARAÚJO	10/03/2021 - 09/03/2022	10	23/11/2022	03/12/2022
37-0	THIAGO PEGORETTI MOSER	12/05/2021 - 11/05/2022	10 10	07/12/2022 27/03/2023	16/12/2022 01/04/2023

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 21 de novembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:EA5A6EB4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 28 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe são confere a Lei Complementar nº 181/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 268/2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Gabriel do Rozário Antunes, ocupante do cargo de Diretor Geral, a importância de 04 (quatro) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.711,94(Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 30 de novembro de 2022.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 15º Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidoria.

III – Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de novembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:EFEC631F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 29 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe são confere a Lei Complementar nº 181/2015; tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 268/2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Odair José Pereira, ocupante do cargo de Ouvidor, a importância correspondente a 04 (Quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.122,39 (Dois Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 30 de novembro de 2022.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 15º Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidoria.

III – Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de novembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:BE7947D5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 124/2022

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2020, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de 21 de novembro de 2022.

Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 21 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Anexo I

Mat	Nome	Cargo - Descrição
28-1	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRA

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0BB79CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 10/11/2022

Objeto: Contrato 233/2022. O objeto deste contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 001/2022 – R.P. 02/2022. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 45601/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 76.046,52 (setenta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior

Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5E92B6F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2022 - FERRAZ SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FERRAZ SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.576.531/0001-74
Data: 13/10/2022

Objeto: **Contrato 219/2022.** Aquisição de 255 Tablets para a qualificação das unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resoluções SESA nº 1071 e 1070/2021, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 39581/2022.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 359.295,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Jorge Henrique Ferraz Costa

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7FC6B2BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2022 - REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
REM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA
CNPJ: 73.460.271/0001-01
Data: 18/11/2022

Objeto: Contrato nº. 236/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR - SETAC conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 45569/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 162.833,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAMILA CORDEIRO ROQUE
DIOGO ZACHARIAS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:477E90CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.249

LEI Nº 4.249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Inclui a Festa em louvor à Santa Josefina Bakhita no calendário oficial de eventos do Município de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a Festa em Louvor à Santa Josefina Bakhita.

Art. 2°O evento será realizado anualmente, preferencialmente, entre os dias 30 de janeiro e 08de fevereiro de cada ano.

Art. 3°Asdespesasoriginaise após a realização do evento, bem como possíveis danos ao patrimônio público, serão de responsabilidade do organizador do evento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Procurador Geral do Município
- em Exercicio -

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A3C4A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.878

PORTARIA Nº 5.878

"Concede diária à servidora Karine Fernandes Batista, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.145/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KARINE FERNANDES BATISTA, Professor, matrícula n° 5.515-2/3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 530,59 (Quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 22 de novembro e retorno no dia 23 de novembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento Cultural Educacional GetEdu e Google for Education.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8A1CE956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.879

PORTARIA Nº 5.879

"Concede diária à servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.145/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, Secretária Municipal de Educação, matrícula n° 11.057-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 677,98 (Seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 22 de novembro e retorno no dia 23 de novembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento Cultural Educacional GetEdu e Google for Education.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AF8BFD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.877

PORTARIA Nº 5.877

"Relota a servidora municipal Viviane do rocio jacinto para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora VIVIANE DO ROCIO JACINTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.603-1, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C92560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.876

PORTARIA Nº 5.876

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 32.444, 32.446 e 32.449/2017,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I – Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	06.01.2017	GESTOR EM CULTURA
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	02.01.2017	TÉCNICO EM TURISMO
94.201-1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	10.01.2017	GESTOR EM CULTURA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4A2614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.862

PORTARIA Nº 5.862

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Darlene Oliveira dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.330/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94.958-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09 de novembro de 2022 e término em 13 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00CC6423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 431/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQG1D31	116100T000415401	10/11/2022	54521
AXB8641	277450NIC0037345	29/10/2022	50020
AYR4I63	277450NIC0037344	29/10/2022	50020
BAG0783	277450NIC0037337	29/10/2022	50020
BBS9857	277450NIC0037339	29/10/2022	50020
BEC9J63	277450NIC0037336	29/10/2022	50020
BEN9H19	277450NIC0037340	29/10/2022	50020
BET6I11	277450NIC0037335	29/10/2022	50020
LVE5I58	277450NIC0037342	29/10/2022	50020
OMZ6197	277450NIC0037341	29/10/2022	50020
QUD0091	277450NIC0037343	29/10/2022	50020
RHU6B04	277450NIC0037338	29/10/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BB06AD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 433/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALW7978	277450P000359460	02/09/2022	57461	
AOE4078	277450P000359461	02/09/2022	57461	
BAY2397	277450P000374887	02/09/2022	73662	00985661602
BBC1184	277450P000374888	02/09/2022	73662	
BDU7B12	277450P000237744	02/09/2022	53800	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:678ECF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

Súmula: Divulga horário de expediente no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022- Primeira Fase, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, dar-se-á da seguinte forma:

I - 24 de novembro (quinta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16:00 horas;

II - 28 de novembro (segunda-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas, devido ao jogo Brasil x Suíça às 13:00 horas; e

III - 2 de dezembro (sexta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas, devido ao jogo Camarões x Brasil às 16:00 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paranavaí, 21 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2FAB5ED9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 135/22

PORTARIA Nº 135/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 21 de novembro de 2022, para responder pela função gratificada deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Responsável Setorial Nível I	Caroline Maróstica Augusto	13.976.311-4 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 21 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:2403323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN

Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e da seguinte forma:

OBJETO É objeto desta licitação a Contratação de Empresa Gráfica Especializada em Tratamento de Dados Variáveis para **CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda; conforme descritos e especificados no e Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 06/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 06/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/12/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 20.730,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 21 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:7CF0000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2021

CONTRATO Nº 078/2021

2º (Segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.401/2022, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.598.519-80; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MÁRCIO ASSAKAWA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Amapá, 2178, Centro, CEP: 87705-110, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **39.790.946/0001-34**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, Rua Amapá, 2184, Centro, CEP 87705-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.082.655-5 e inscrito no CPF sob nº 096.359.189-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA** MÓVEL, por meio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021** e 1º Termo Aditivo(Supressão e Acréscimo de pontos de Monitoramento) de: **R$ 301.899,84 (trezentos e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela descritiva constante na cláusula terceira do Contrato Original, complementada pelos acréscimos e supressões realizados nos termos do 1º Termo Aditivo ao Contrato original.

Parágrafo Primeiro - O Regime de Execução deste CONTRATO será o de empreitada global e os materiais a serem empregados nos

serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir os serviços, se julgar necessário, até o limite previsto na Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços e vigência contratual para **11 de Novembro de 2023**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e demais Secretarias Municipais participantes do Contrato através do Memorando Circular nº 001/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 514/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 11 de Novembro de 2022, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, no percentual de **6,460076%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Novembro/2021 a Outubro/2022**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do **Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021** passa a ser de: **R$ 321.399,12 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	PRÉDIO PÚBLICO MONITORADO	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Prédio público sito à Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, jardim do sol, Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst, com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano. - **Diretoria Da Guarda Municipal.**	R$ 237,02	R$ 2.844,24
2	Prédio público, sito à Rua Antônio Felipe, Nº 905, Centro, onde está localizado esta a **Diretoria De Trânsito** com cinco (05) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
3	Prédio público, sito à Rua Antônio Felipe, 917, Centro, **PROCON**, com quatro (04) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
4	Prédio, onde se encontra instalada a s**ede da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI)**, sito à Praça Dos Expedicionários, S/N° - Jd. São Jorge, com (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
5	Prédio público, onde se encontra instalada a **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo (SEDECTU)**, sito à Rua Paraíba, 1.710 - Edifício HR - Centro, com treze (13) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
6	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do C**entro De Eventos Armando Trindade Fonseca,** sito à Avenida Heitor De Alencar Furtado 3260, Jardim Belo Horizonte com vinte e cinco (25) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
7	Prédio público onde se encontra instalada a **Casa Do Artesão Domingos Tortorelli**, sito à Rua Rotary, N° 90, Jardim Belo Horizonte com sete (07) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
8	Prédio público onde se encontra instalada a **Secretaria Municipal De Meio Ambiente** localizado na Rua Benedito Brambila S/N Vila Operária, com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
9	Prédio Público da **Casa Histórica Ex. Pref. Ulisses Faria Bandeira**, localizado na Rua Irati, 980 Jd. Ouro Branco, com seis (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
10	Prédio público, onde se encontra instalada a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sito à Rua Francisco Alves do Nascimento, Nº 250, Jardim do Sol, com monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
11	Prédio público, onde se encontra instalado o T**erminal Rodoviário Aguilar Selhorst**, sito à Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, Jardim do Sol, com 16 (dezesseis) sensores para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	**SUPRIMIDO**	
12	Prédio público, onde se encontra instalado o **Aeroporto Edu Chaves (Eduardo Pacheco Chaves)**, sito à Rua Ver. Fued Abdala Tapxure, Nº 836, Jardim São Jorge, com monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
13	Prédio público, onde se encontra instalado o **Escritório de Administração do Cemitério Central,** sito à Rua Adibe Aburad, Nº 22, Jardim Paraíso, com monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
14	Prédio público, sito à Rua Professor Emílio Miujutin, S/N, Centro, prédio da **Secretaria Municipal De Esporte E Lazer**, com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
15	Prédio público, sito à Rua Souza Naves - S/N, Centro, **Ginásio De Esportes Antônio Lacerda Braga**, com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
16	Prédio público, sito à Rua Dr. Vieira Lins, S/Nº - Jardim Nakamura, **Ginásio De Esportes Emílio Garrastazú Médici - Noroestão,** com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
17	Prédio público, sito a Av. Tancredo Neves, S/Nº - Jardim São João, **Estádio Municipal Waldemiro Wagner**, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
18	Prédio Publico onde se encontra instalado o **CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM SÃO JORGE**, sito à Rua Pereira Passos, S/N, Jardim São Jorge, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
19	Prédio público, onde se encontra instalada a s**ede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS),** Sito à Praça Brasil, S/N, Centro, com (13) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
20	Prédio público, onde se encontra instalada a s**ede do CRAS SÃO JORGE sito à Rua Jatobá, S/N**, Jardim Vista Alegre II. Próximo Ao Cemitério Recanto Da Saudade, (14) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
21	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **CRAS ZONA LESTE**, sito à Av. Tancredo Neves, 4325 – Jardim Guanabara. Próximo Guarda Mirim, (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
22	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **CRAS JARDIM MARINGÁ**, sito à Rua Antônio Fachin, 1051, Jardim Maringá (Ao Lado Da Unidade De Saúde), (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
23	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do C**RAS VILA OPERÁRIA**, sito à Rua João Graff Schereiber, Nº 55 – Vila Operária, (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
24	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do A**BRIGO ANJO DA GUARDA**, sito à Rua Antônio Felipe, 480 Centro, (05) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
25	Prédio público, onde se encontra instalada a **sede do CREAS**, sito à rua amapá, 2080 centro, (15) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
26	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do C**onselho Municipal De Assistência Social,** sito à Praça Brasil, S/N Centro, (04) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
27	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do C**onselho Tutelar,** sito à Rua Rio Grande Do Norte, 1829 Centro, (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
28	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **Casa Lar do Idoso**, sito à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1905, Jardim Prudêncio, (07) Sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
29	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **CENTRO DA JUVENTUDE**, sito à Rua Operária, 355 Vila Operária, (16) sensores internos e (02) sensores externos, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
30	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ,** sito ao lado do Centro da Juventude na Rua Operária, s/n, Vila Operária, (16) sensores internos e (02) sensores externos, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
31	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **Ponto de Apoio do Controle de Endemias**, situado na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, em frente A Praça Dos Expedicionários, Jd. São Jorge, com (04) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
32	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Central**, situado na Praça Brasil, s/n, centro, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
33	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Jardim Maringá,** situado na Rua Antônio Facchin, S/N, Jardim Maringá, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
34	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Panorama**, situado na Rua Wladislau Gaida, s/n, Jardim Panorama, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
35	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **Ponto de**	R$ 237,02	R$ 2.844,24

	Apoio da UBS Panorama, situado na Rua Maria Anchieta de Moraes, nº 183 Jardim Santos Dumont, com (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.		
36	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Zona Leste**, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jd Guanabara, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
37	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Parque Ouro Branco**, situado na Rua Irati Quadra A Rem, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
38	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Vila Operária Celso S. Konda**, situado na Rua Operário, S/N, Vila Operária (36) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
39	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Vila Operária Dr. José Eloy Mendes Tramontin,** situado na Avenida Martin Luther King, S/N, Vila Operária, com (14) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
40	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Jardim Monte Cristo**, situado na Rua Projetada A, Sn Lote 01 Quadra 02, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
41	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Jardim Morumbi**, situado na Avenida Guanabara s/n Jardim Morumbi, com (13) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
42	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Rural Jardim Morumbi**, situado na Avenida Mauá, S/N, Jardim Morumbi, com (36) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
43	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Sumaré,** situado na Avenida Militão Rodrigues De Carvalho, Qd 16, S/N, com (17) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
44	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Chácara Jaraguá Ady Zacarkin**, situado na Estrada Mirassol Ao Lado Do Nº 715, com (13) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
45	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Campo Belo**, situado na Rua Idelfonso Alves De Lima, S/N, Jd Videira, com (26) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
46	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Posto De Saúde Graciosa**, situado à Rua Rui Barbosa, S/N, Distrito De Graciosa, com (12) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
47	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Mandiocaba**, situado na Rua D, S/N, Distrito De Mandiocaba, com (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
48	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Piracema**, situado em frente a praça, Distrito de Piracema, com (03) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
49	Prédio público, onde se encontra instalada a sede d**o Posto de Saúde Deputado José Afonso,** situado na Avenida João Thomé De Gouvea Sn Distrito De Deputado José Afonso, com (04) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
50	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Jardim São Jorge**, situado à Avenida Euclides Da Cunha 1080, Jd São Jorge, com (17) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
51	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS 3 Conjuntos**, situado na Área Institucional da Quadra Nº 08 Loteamento Conjunto Residencial Francisco Luiza De Assis, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
52	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **UBS Coloninha**, situado na Rua Ernesto Biazus, s/n, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
53	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **CAPS II,** situado na Rua Guaporé Nº 2290 Centro, com (14) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
54	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do C**APS INFANTIL**, situado na Rua Luiz Spigolon, nº 1811, Jd. São Sebastião, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
55	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **CAPS AD,** situado na Rua Serafim Afonso Costa Nº 1830 Centro, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
56	Prédio público, onde se encontra instalada a **sede da Vigilância em Saúde**, situado na Rua Antônio Felipe, Nº 977, Centro, com (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
57	Prédio público, onde se encontra instalada **a sede do SINAS**, situado na Avenida Rio Grande Do Norte , Nº 1840, Centro, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
58	Prédio público, onde se encontra instalada a sede **da Farmácia Escola**, situado na Rua Armando de Castro Araújo, Nº 26, Centro, com (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
59	Prédio público, onde se encontra instalada a s**ede da Coordenação PMAQ,** situado na Rua Antônio Facchin, s/n, Jd. Maringá, com (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
60	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **Almoxarifado da Saúde**, situado na Avenida Tancredo Neves 2726, com (8) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
61	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do **Centro de Especialidades odontológicas – CEO,** situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jd Guanabara,, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
62	Prédio público, onde se encontra instalada a s**ede do Programa Melhor Em Casa**, situado na Rua Antônio Felipe, Nº 1290, Centro, com (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
63	Prédio público, onde se encontra instalada a **Academia da Saúde,** situado na Rua Antônio Facchin, s/nº, Jd. Maringá, com (03) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
64	Prédio público, onde se encontra instalado o **Antigo P.A.**, situado na Rua Antônio José da Silva, s/nº, Jd. Canadá, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
65	Prédio público, onde se encontra instalada a **Nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Rua Pernambuco, Nº 858, Centro, com (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
66	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Paraíba, N° 1561, Centro, com vinte e oito (28) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
67	Prédio público, da **Secretaria Municipal De Educação (SEDUC)**, sito à Praça Brasil S/Nº, Centro, com 08 (oito) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
68	Prédio público, da **Escola Municipal Ayrton Senna Da Silva (CAIC)**, sito à Rua Frederico Ozanam S/Nº, Vila Operária, com 29 (vinte e nove) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
69	Prédio público, da **Escola Municipal Cecília Meireles,** sito à Rua Bahia Nº 151, Centro, com 16 (dezesseis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
70	Prédio público, da **Escola Municipal Clemente Niehues**, sito à Rua Dos Pioneiros S/Nº, Distrito De Mandiocaba, com 18 (dezoito) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
71	Prédio público, da **Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes**, sito à Rua Ana Nery Nº 277, Núcleo Habitacional Do Jardim São Jorge, com 13 (treze) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
72	Prédio público, da **Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli**, sito à Rua Francisco Alves Do Nascimento Nº 380, Jardim Novo Canadá, com 36 (trinta e seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
73	Prédio público, da **Escola Municipal Getúlio Vargas**, sito à Rua Frederico Ozanam Nº 315, Vila Operária, com 29 (vinte e nove) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
74	Prédio público, da **Escola Municipal Hermeto Botelho**, sito à Rua Amador Alves De Oliveira S/Nº, Jardim Ibirapuera, com 29 (vinte e nove) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
75	Prédio público, da **Escola Municipal Prof.ª Ilda Campano Santini,** sito à Rua Serafim Afonso Costa Nº 1.141, Jardim Maringá, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
76	Prédio público, da **Escola Municipal Jayme Canet,** sito à Rua Ettore Giovine Nº 1.320, Jardim Santa Cecília, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
77	Prédio público, da **Escola Municipal Maria Schueroff Back**, sito à Rua José Ottersbak S/Nº, Distrito De Graciosa, com 24 (vinte e quatro) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
78	Prédio público, da **Escola Municipal Neusa Pereira Braga**, sito à Rua Tiradentes Nº 903, Jardim São Jorge, com 27 (vinte e sete) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
79	Prédio público, da **Escola Municipal Noêmia Ribeiro Do Amara**l, sito à Rua Capitão Telmo Ribeiro S/Nº, Jardim São Vicente, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
80	Prédio público, da **Escola Municipal Prof. Pedro Real,** sito à Av. Mauá S/Nº, Jardim Morumbi, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
81	Prédio público, da **Escola Municipal Rotary Arenito,** sito à Rua Bandeirantes S/Nº, Coloninha Do Jardim São Jorge, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
82	Prédio público, da Escola Municipal Santa Teresinha, sito à Rua Wladislau Gaida Nº 920, Jardim Ipê, com 23 (vinte e três) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
83	Prédio público, da **Escola Municipal Santos Dumont**, sito à Rua Barão Do Cerro Azul S/Nº, Jardim Santos Dumont, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
84	Prédio público, da **Escola Municipal Dr. José Vaz De Carvalho,** sito à Rua Anézia Ramos Moreira Nº 1.450, Distrito De Sumaré, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
85	Prédio público, da **Escola Municipal Do Campo Edith Ebiner Eckert,** sito à Chácara Jaraguá S/Nº, Distrito De Sumaré, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
86	Prédio público, da **Escola Renascer,** anexo a Escola Municipal Jayme Canet, com 06 (seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
87	Prédio público, do **CMEI Isbela De Souza Ribeiro Felippe**,	R$ 237,02	R$ 2.844,24

	sito à Rua Antônio José Da Silva S/Nº, Jardim Do Sol, com 23 (vinte e três) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.		
88	Prédio público, do **CMEI Cecília Vecchiati Giovine**, sito à Rua Dr. José Mattos Filho Nº 455, Jardim Do Sol, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
89	Prédio público, do **CMEI do CAIC**, sito à Rua Frederico Ozanam S/Nº, Vila Operária, com 20 (vinte) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
90	Prédio público, do **CMEI Maria Madalena Fernandes De Souza**, sito à Rua Guanabara S/Nº, Jardim Morumbi, com 16 (dezesseis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano. 0	R$ 237,02	R$ 2.844,24
91	Prédio público, do **CMEI Menino Davi**, sito à Rua Dos Ipês Nº 460, Vila Alta, com 22 (vinte e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
92	Prédio público, do **CMEI Menina Isabela De Souza Da Silva,** sito à Rua Bahia S/Nº, Jardim Ouro Branco, com 36 (trinta e seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
93	Prédio público, do **CMEI Nossa Senhora Do Carmo** (Paranavaí), sito à Rua Antônio Fachin Nº 1.123, Vila City, com 21 (vinte e um) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
94	Prédio público, do **CMEI Alvina Godinho Silvestre,** sito no Distrito De Mandiocaba, com 06 (seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
95	Prédio público, do **CMEI Antônia Ayres De Oliveira**, sito à Rua Guerino Pomim Nº 1.260, Jardim Monte Cristo, com 35 (trinta e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
96	Prédio público, do **CMEI Lucilene Dos Santos Rodrigues**, sito à Rua Felipe Dos Santos Nº 680, Jardim São Jorge, com 16 (dezesseis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
97	Prédio público, do **CMEI Prof.ª Alzira Mendonça Figueira,** sito à Rua Dayse Costa Toledo S/Nº, Jardim Ipê, com 06 (seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
98	Prédio público, do **Depósito Da Merenda Escolar**, sito à Rua Pernambuco Nº 589, Centro, com 07 (sete) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
99	Prédio público, do **Depósito De Materiais Da SEDUC**, sito à Praça Brasil S/Nº, Centro, com 05 (cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano. .	R$ 237,02	R$ 2.844,24
100	Prédio público, da E**scola Municipal Deusdete Ferreira De Cerqueira** Neto, sito à Rua Mario Miola 900; Conjunto Residencial Luiz Lorenzetti; Paranavaí – Paraná; CEP: 87712-509; com 23 (vinte e três) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
101	Prédio público, do **CMEI Jacó Jesus De Souza,** Av. Matin Luther King Nº 1.123, Vila Operária, com 35 (trinta e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
102	Prédio público, do **CMEI Nossa Senhora Do Carmo (Graciosa),** sito à Rua Rui Barbosa Nº 1.050, Distrito De Graciosa, com 13 (treze) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
103	Prédio público, do **CMEI Tia Irene Martos Rocha (Sumaré)**, sito à Rua Rui Manoel Rocha de Oliveira Nº s/n, Distrito Sumaré, com 13 (treze) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
104	Prédio público, do **Centro de Atendimento Especializado Profissionalizante Renascer**, sito à Rua Amazonas s/n, Jardim Vera Cruz, com 13 (treze) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
105	Prédio público, sendo o **Paço Municipal** situado na Rua Getúlio Vargas , N° 900 , Centro com (26) sensores , para monitoramento 24 horas por dia , 365 dias do ano .	R$ 237,02	R$ 2.844,24
106	Prédio público, sendo o A**ntigo Posto de Saúde do Jardim Ipê**, situado na Rua Antônio Erédia Molina, s/n, Jardim Ipe com (8) sensores , para monitoramento 24 horas por dia , 365 dias do ano .	R$ 237,02	R$ 2.844,24
107	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o prédio da **Fundação Cultural De Paranavaí**, localizado na rua Guaporé, 2080, Centro.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
108	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o prédio do **Teatro Municipal Altino Afonso Costa**, localizado na rua Guaporé, 2080, Centro.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
109	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o prédio da **Biblioteca Municipal Julia Wanderley**, localizado na Rua Guaporé, 2080, Centro.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
110	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o prédio da **Biblioteca Cidadã De Paranavaí**, localizado na Rua Washington Picorelli, Conjunto Tânia Mara, Vila Operária, S/N.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
111	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para a **Casa Da Cultura**, localizada na Rua Miujutin Cogei, Centro, S/N,.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
112	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o **Museu Histórico De Paranavaí**, localizado na Rua Miujutin Cogei, Centro, S/N,.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
113	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o **Tiro de Guerra de Paranavaí, l**ocalizado na Av. Martin Luther King, Jardim Farropilha, 3670.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
ACRÉSCIMO DE PRÉDIO PÚBLICO MONITORADO - 1º Termo Aditivo			
114	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEINFRA** – Rua Francisco Alves do Nascimento, nº 250 Bairro Jardim do Sol – Paranavaí/PR,.	R$ 237,02	R$ 2.844,24
TOTAL GERAL ATUALIZADO - CONTRATO Nº 078/2021			**R$321.399,12**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
SEPROVPAT - 13.002.15.452.0015.2.080.3390.39 (509)
PROJUR - 18.003.14.422.0002.2.671.3390.39 – (000);
SEAGRI - 10.001.20.605.0013.2.142.3390.39 – (000);
SEDEC - 03.001.04.122.0002.2.130.3390.39 – (000);
SEMAM - 09.001.18.541.0012.2.150.3390.39 – (000);
SEINFRA - 05.001.04.122.0002.2.410.3390.39 – (000);
SEMEL - 15.001.27.812.0010.2.870.3390.39 – (000);
SEMAS:
07.001.08.244.0002.2.570.3390.39 – (000);
07.002.08.244.0007.2.622.3390.39 – (941);
07.002.08.244.0007.2.621.3390.39 – (934);
SESAU - 04.001.10.122.0006.2.348.3390.39 – (303);
SEDUC - 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – (104);
SEAD -12.001.04.128.0002.2.030.3390.39 – (000);
FUNDAÇÃO CULTURAL - 17.001.13.392.0002.2.880.3390.39 – (000)**;**
GABINETE - 20.004.05.153.0002.2.732.3390.39 – (000).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2.201), datado de 11 de Novembro de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
LG Sistemas De Seguranca E Construtora LTDA
Contratada

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

ITERLEI JASPER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:4DDE5D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.338/2022

Decreto Nº 24338 de 22 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:**preservação do meio ambiente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 53.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:**ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 63.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:**ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 307.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 454.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1611010103 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos da fonte 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4F7C889E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº90/2022, referente à Dispensade Licitação nº45/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de refil para filtro de água tipo torre, a fim de atender às necessidade da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em favor de ODAIR MARTINS, CNPJ: 09.340.996/0001-59.

Pato Branco, 21 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:BA5B3C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 CONTRATO Nº 225/2022/GP. TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022 - PROCESSO N.º 257/2022

PARTES: Município de Pato Branco e S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, localizada na Rua 21 de Abril, esquina com a Rua das Bandeiras, Lote 05 – Quadra 1626, no Bairro São Cristóvão, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso I e II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 29 de dezembro de 2022; e do prazo e vigência até 25 de abril de 2023. DO VALOR: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso I, alínea 'a' e 'b', § 1º; as partes pactuam aditivo de: Acréscimo no valor de R$ 35.385,75. Supressão no valor de R$ 8.105,82. O valor total do contrato passa de R$ 58.562,05 para R$ 85.841,98. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10808 –10841. 11574 –12315.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA -
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B601B5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA N.º 71/2022 - PROCESSO N.º 403/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N.º 10.611/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E Darcy Agustinho Berlatto e Eleodi Lucia Lagni. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Guarani nº 725, Bairro Centro, registrado sob matrícula n.º 37.870 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área privativa de 646,34 m², atendendo as necessidades do Centro de de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi) - da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 96.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10402-15276. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18 de Novembro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:931D319B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 337/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2022 - PROCESSO N.º 403/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Darcy Agustinho Berlatto e Eleodi Lucia Lagni. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Guarani n.º 725, Bairro Centro, registrado sob matrícula n.º 37.870 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área privativa de 646,34 m², atendendo as necessidades do Centro de de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi) - da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 96.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10402-15276. FISCAL: Kelli Vargas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

DARCY AGUSTINHO BERLATTO E ELEODI LUCIA LAGNI -
Locadores

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4A764A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 60/2022. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 56/2022 – PROCESSO N.º 58/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer. OBJETO: Celebração de parceria para o projeto "CUIDAR É VIVER", com finalidade de garantir um atendimento especializado e uma escuta qualificada aos pacientes acometidos de câncer, por meio de atividades e oficinas que impulsionem o autocuidado, a disseminação de informação quanto á prevenção e o tratamento contra o câncer, o trabalho individualizado e grupal, acolhida e a realização de encaminhamentos aos serviços e programas da rede de apoio e outros; em atendimento a Emenda Impositiva Individual n.º 72/2021 e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DA RETIFICAÇÃO DO EMBASAMENTO LEGAL: Fica retificada a legislação de regência do referido termo de parceria, sendo o presente regido pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, pelo Decreto Municipal n.º 9.309/2022 e demais legislações pertinentes. DO PRAZO: Com base na disposições da Lei 13.019/2014, pelo Art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 9.309/2022; e na Cláusula quinta, inciso III, do Termo de Fomento, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 28 de março de 2023, e o prazo de vigência até 28 de abril de 2023.

Pato Branco, 11 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOÃO CARLOS BUZETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FF89C9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 CONTRATO Nº 151/2021/GP. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2021 – PROCESSO N.º 219/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Llevon Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como serviço – IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal da Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II; e na Cláusula Terceira, inciso IV do contrato original; as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de novembro de 2023.DO VALOR: Com base na Cláusula Décima Primeira, inciso II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste conforme IGP-M do período – 5,8568%, passando o valor mensal de R$ 6.666,41 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R$ 7.056,84 (sete mil e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 84.682,08 (oitenta e quatro, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1426-14776.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALTER ALVES DANTAS
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:48237364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 360/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A Construção de Meu campinho – Veneza com área construída de 4.838,98 m², contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Contemplando a execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos, com recursos do Convênio nº 1090/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a

Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022***, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/.

Pato Branco, 21 de novembro de 2022.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6B60D72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE BANCADA N°36/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 77/2022 –PROCESSO N.º 83/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Lar de Idosos São Francisco de Assis, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 78.685.518/0001-01, com sede na Rua Salgado Filho, nº 789, Bairro Pinheiros, Pato Branco-PR, CEP 85.504-390, telefone (46) 3224-4093; que receberá recursos financeiros provenientes da Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do emenda impositiva de bancada nº 36/2021, para oferecer "acolhimento Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.". Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pelo Lar de Idosos São Francisco de Assis está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justificase a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que o supracitado Lar de Idosos São Francisco de Assis está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 17 de Novembro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AE482407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 13 - EMENDA DE BANCADA N° 04/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 78/2022 – PROCESSO Nº 84/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação Patobranquense de Bochas, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – - 09.943.940/0001 -99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Vila Esperança, Pato Branco -PR, CEP 85.503 -10 0, telefone (46) 99908 -5937; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento nº 13, emenda impositiva de bancada nº 04/2021, para oferecer "transferência de recursos financeiros através da s emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Patobranquense de bochas que irá atender mensalmente 30 (trinta) atletas acima de 17 anos " . Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação Patobranquense de Bochas está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica -se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação Patobranquense de Bochas está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
Pato Branco, 17 de Novembro de 2022.
ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8A1CFDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 65 - EMENDA DE BANCADA N° 36/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 79/2022 – PROCESSO Nº 85/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação de Voleibol de Pato Branco , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 19.810.579/0001 -86, com sede na Rua Rua Prefeito Graeff, 134, Pato Branco -PR, CEP 85.505 -120, telefone (46) 99125 -6960; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento nº 65 da emenda impositiva de bancada nº 36/2021, para "Promover e incentivar o esporte, contemplando o público das categorias de base com idade inicial de 11 (onze) anos e adulto do sexo feminino ". Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação de Voleibol de Pato Branco está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica -se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação de Voleibol de Pato Branco está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 18 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:36AC24D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 25 - EMENDA DE BANCADA N° 15/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 80/2022 – PROCESSO Nº 86/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Associação de Voleibol de Pato Branco , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 19.810.579/0001 -86, com sede na Rua Rua Prefeito Graeff, 134, Pato Branco -PR, CEP 85.505 -120, telefone (46) 99125 -6960; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento nº 25 da emenda impositiva de bancada nº 15/2021, para "atender mensalmente102(cento e vinte) atletas a partir de 11(onze) anos de idade até a idade master subdivididas em sub 13, sub 15, sub 17, adulta masculina e feminina e master masculina. " . Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela Associação de Voleibol de Pato Branco está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica -se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada Associação de Voleibol de Pato Branco está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 18 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FFC61D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 28 - EMENDA DE BANCADA N° 16/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 81/2022 – PROCESSO Nº 87/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público

observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Quebra-Freio Bike Clube Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 24.592.400/0001-00, com sede na Rua Rua R TAPAJO, 152, Pato Branco-PR, CEP 85.501-045, telefone (46) 99915-6475; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do remanejamento nº 28 da emenda impositiva de bancada nº 16/2021, para "atender 36.000 pessoas que praticam o ciclismo na comunidade de Pato Branco, com 18 anos ou mais, através de software aplicativo via web (app), para orientação e desenvolvimento de atividades visando a difusão do esporte.". Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pelo Quebra-Freio Bike Clube Pato Branco está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que o supracitado Quebra-Freio Bike Clube Pato Branco está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 18 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B6DA8DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022 -
PROCESSO N.º 378/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA ANALISE: 22 de novembro de 2022, às 15h00min.
LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na R. Teófilo Augusto Loiola, 264 - Sambugaro, Pato Branco - PR, 85502-480.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:BF7D41BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 07/2022
PROCESSO N.º 88/2022

O Município de Pato Branco, através do seu Prefeito, Robson Cantu, torna público aos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando a Seleção e o credenciamento de empresa de serviços de conservação de energia (ESCO - Energy Service Company) especializada em eficiência energética ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Pato Branco - PR nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, as Chamadas Públicas da Companhia Paranaense de Energia - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. em conformidade com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores e demais legislações pertinentes a matéria. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo os Documentos de Habilitação e Classificação, deverão ser entregues para a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1.081/2022, até às **09H00MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022.** O Protocolo deverá ser feito na Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos ***Envelopes nº 01 (um),*** contendo os ***Documentos de Habilitação,*** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço citado acima, **ÀS 09h15min DO MESMO DIA.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-6038, 3220-1511, email: diriluminacao@patobranco.pr.gov.br / licitacao2@patobranco.pr.gov.br / licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EEC61C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 308/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2022- PROCESSO N° 316/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***L. L. MALKUT LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72. **OBJETO:** A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. **VALOR TOTAL**: R$ 1.493,23.

Pato Branco, 26 de Outubro de 2022.

LUCAS FELIPE MALKUT -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0EEAF177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 79/2022, PROCESSO N.º 85/2022. REMANEJAMENTO Nº 65 DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 36/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação de Voleibol de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001 -86. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Voleibol de Pato Branco que irá atender mensalmente 45 (quarenta e cinco) atletas do sexo feminino, a partir de 11(onze) anos de idade. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.

Pato Branco, 21 de Novembro de 2022.

ANDRÉ CORRÊA BATISTA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7D1F2B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 80/2022, PROCESSO N.º 86/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº25, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 15/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação de Voleibol de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001 -86. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Voleibol de Pato Branco que irá atender mensalmente 120 (cento e vinte) atletas a partir de 11(onze) anos de idade até a idade master subdivididas em sub 13, sub 15, sub 17, adulta masculina e feminina e master masculina. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.
Pato Branco, 21 de Novembro de 2022.
ANDRÉ CORRÊA BATISTA -
Presidente.
ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA3AA684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 81/2022, PROCESSO N.º 87/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº28, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 16/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Quebra -Freio Bike Clube Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001 -00. OBJETO: Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do Quebra Freio Bike Clube Pato Branco que irá atender 36.000 pessoas que praticam o ciclismo na comunidade de Pato Branco, com 18 anos ou mais, através de software aplicativo via web (app), para orientação e desenvolvimento de atividades visando à difusão do esporte. VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Flávio Krassota.

Pato Branco, 21 de Novembro de 2022.

ANDRÉ CORRÊA BATISTA
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6FADEF93

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMT3528	116100E008547732	29/07/2022	54600	
MKW0A02	116100E008440198	31/07/2022	55250	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0C6E7D3D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.399, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022; e
Considerando que alguns dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para ocorrerem em horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme a seguir:
I - jogos com início às 12h: expediente das 7h30 às 11h30;
II - jogos com início às 13h: expediente das 8h às 12h;
III - jogos com início às 16h: expediente das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30.
Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos neste artigo serão revistos.
Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência do serviço prestado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:96C62C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 64, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 39/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a vereadora Karina Souza Rosa, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2,5 = R$ 801,05
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação na no curso "Assessoria de Comunicação, Redação Oficial, Oratória e Cerimonial Público" nos dias 23 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 21 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8F5D2CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância para festas e eventos que venham a acontecer no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 02 - Total: R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

_____
Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 101/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
LICITAÇÃO Nº 101/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância para festas e eventos que venham a acontecer no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 02 - Total: R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

_____
Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
CONTRATADO: LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância para festas e eventos que venham a acontecer no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).**

_____
Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 356/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Valor.....: R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2022
Recursos....: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
238 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do complexo esportivo Guairacá
511 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Manutenção das Atividades Culturais
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância para festas e eventos que venham a acontecer no município, em

atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....101/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....62/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância para festas e eventos que venham a acontecer no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Paula Freitas/PR.

LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 30.775.257/0001-86

Vigência: 21/11/2022 à 21/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:60BF8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 833/2022 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 833/2022 – de 21 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reunião com o Deputado Felipe Francischini.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:708CC955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

_____

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 14 - Total: R$ 51.888,70

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 15 - Total: R$ 33.603,00

FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 05 - Total: R$ 8.814,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 22 - Total: R$ 88.122,00

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 09 - Total: R$ 19.888,00

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 05 - Total: R$ 32.965,00

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 18 - Total: R$ 50.133,15

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 09 - Total: R$ 23.551,00

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 04 - Total: R$ 19.925,00

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 10 - Total: R$ 26.869,34

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 04 - Total: R$ 14.624,45

FORNECEDOR: A. G. KIENEN & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 03 - Total: R$ 31.400,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 07 - Total: R$ 104.110,00

FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 240,00

FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 12.550,00

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 1.255,00

FORNECEDOR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 3.075,00

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 5.700,00

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 2.380,00

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 03 - Total: R$ 5.590,00

TOTAL GERAL: R$ 536.683,64 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

_____

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 93/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
LICITAÇÃO Nº 93/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 14 - Total: R$ 51.888,70

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 15 - Total: R$ 33.603,00

FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 05 - Total: R$ 8.814,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 22 - Total: R$ 88.122,00

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 09 - Total: R$ 19.888,00

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 05 - Total: R$ 32.965,00

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 18 - Total: R$ 50.133,15

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 09 - Total: R$ 23.551,00

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 04 - Total: R$ 19.925,00

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 10 - Total: R$ 26.869,34

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 04 - Total: R$ 14.624,45

FORNECEDOR: A. G. KIENEN & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 03 - Total: R$ 31.400,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 07 - Total: R$ 104.110,00

FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 240,00

FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 12.550,00

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 1.255,00

FORNECEDOR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 3.075,00

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 5.700,00

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 2.380,00

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 03 - Total: R$ 5.590,00

TOTAL GERAL: R$ 536.683,64 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

_____

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS; GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.; PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; A. G. KIENEN & CIA LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DA DESPESA: **R$ 536.683,64 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

_____

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 357/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 51.888,70
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 375/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC
Valor.....: R$ R$ 33.603,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 358/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Valor.....: R$ 8.814,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 359/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Valor.....: R$ 88.122,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 360/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 19.888,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 376/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
Valor.....: R$ 32.965,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 361/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor.....: R$ 50.133,15
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 362/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA
Valor.....: R$ 23.551,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 363/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 19.925,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 364/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Valor.....: R$ 26.869,34
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 365/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 14.624,45
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 366/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 31.400,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 367/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 104.110,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 368/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 240,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 369/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 12.550,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 370/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 1.255,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 371/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 3.075,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 372/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: R$ 5.700,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 373/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
Valor.....: R$ 2.380,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 374/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Valor.....: R$ 5.590,00
Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2022
Recursos....: 270 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 172,89 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
271 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 5,60 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
300 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 8,75 1303 Assistência Farmacêutica
539 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 1.329,68 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 16.200,80 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....93/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....63/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC;

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI;

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL;

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS;

GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA;

NOVA MEDICAMENTOS LTDA;

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.;

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
A. G. KIENEN & CIA LTDA;

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI;

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Vigência: 21/11/2022 à 21/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6667484C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores", em Curitiba-PR, nos dias 23, 24 e 25/novembro/2022, para 04 (quatro) participantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo do palestrante, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de

forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública (NS Treinamento e Capac. Prof. Em Gestão Pública), inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 07/2022, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 21 de novembro de 2022.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ISIDORIO NICOLAU PECH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F5FB766B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 12/2022
Processo Licitatório: 06/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA (NS Treinamentos e Capac. Prof. em Gestão Pública)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para o tema "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores", em Curitiba-PR, nos dias 23, 24 e 25/novembro/2022, pra 04 (quatro) participantes.
Valor: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 21 de novembro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E2C8A3BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 42/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA** (PATRIOTA), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, na terça-feira 22/11/2022, para participação no curso de capacitação sobre o tema **"Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores"** nos dias **23 à 25/11/2022**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 21 de novembro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5E7D98CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 43/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Segundo-Secretário **DANIEL GOMES** (PATRIOTA), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, na terça-feira 22/11/2022, para participação no curso de capacitação sobre o tema **"Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores"** nos dias **23 à 25/11/2022**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 21 de novembro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:03A418D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 44/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM** (SOLIDARIEDADE), com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, na terça-feira 22/11/2022, para participação no curso de capacitação sobre o tema **"Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores"** nos dias **23 à 25/11/2022**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 21 de novembro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:40971102

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 45/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, na terça-feira 22/11/2022, para participação no curso de capacitação sobre o tema **"Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores"** nos dias **23 à 25/11/2022**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 21 de novembro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8DEE4F15

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 09/2022

O Prefeito Municipal Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme Edital Normativo nº 01/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item VI deste Edital.

Todos os documentos deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:

No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo FrontinPR.

Prazo de encaminhamento: das 08:00 do dia 18/11/2022 até às 17h00 do dia 01/12/2022.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado

– PSS/PMC (original);

Carteira de Identidade – RG (cópia);

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.

Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento (quando couber, cópia);

Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);

Comprovante de endereço atual (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

ATESTADOS E DECLARAÇÕES:

Atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)

Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho.

Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação

de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme.

Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:

Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2021;

a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia) O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 18 de novembro 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Auxiliar de Serviços Gerais

Keilla Daniele de Almeida da Rosa

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:12C3872A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 238/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 238/2022
O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 31/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIO X CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA N° 454 DE 2022 E DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA N° 773 DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA: R$ 217.990,00
TOTAL GERAL: R$ 217.990,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B38DDA6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 218/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 288/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 268/2022
VALOR TOTAL: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)
OBJETO: Aquisição de cortinas para atender as necessidades da Casa Familiar Rural do município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 377/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8503ADB2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 220/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 289/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 270/2022.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para a 10ª Frontinfest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 379/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FFD9D82D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 DO PROCESSO Nº 270/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

EXTRATO CONTRATUAL 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 220/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI;
CNPJ: 11.848.570/0001-52;
Responsável: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI;
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de segurança para a 10ª Frontinfest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0E8546DC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 224/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 274/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
OBJETO: Aquisição de cabos flexíveis para instalação da decoração natalina em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 378/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2271A9AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 223/2022

Dispõe sobre o sobre o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, inciso VII;
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido as datas entre 26 de dezembro de 2022 e 30 de dezembro de 2022, o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Servidores com período aquisitivo de férias, e que desejam goza-las no período de janeiro de 2023, devem até a data de 02 de dezembro solicitá-las junto aos Secretário subordinado, nos critérios estabelecidos no Decreto Municipal 130/2022.
Parágrafo único – Ficará a critério do Secretário Titular da Pasta, definir o gozo de férias sem que haja interrupção nos serviços correspondentes, e em caso de vacância do cargo de Secretário, fica o Secretário de Governo definir.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:104BB95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 08/2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 08/2022.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 28 de Novembro de 2022 a 27 de Novembro de 2023, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Secretario Mun. de Saúde

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3C079AEB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021 alterada pela Portaria nº 108/2022 de 10/11/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 45/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 314.252,20 (trezentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05 de Dezembro de 2022 às 08:15 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de Novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:003B2464

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 156/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 156/2022
OBJETO:

Concessão do Direito Real de Uso, autorizada pela Lei n.º 1.387/2022, do LOTE RURAL Nº 29-C, da Gleba n.º 20-PO, do Núcleo de Pérola D' Oeste/PR, com área de 42.200,00 m² (quarenta e dois mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com o lote n° 29, da mesma gleba; LESTE: Por linha seca, com a distância de 170,00 metros, confronta com o lote n.º 29-A, da mesma gleba; SUL: Por linha seca, na distância de 220,00 metros, confronta com o lote n.º 30, da mesma gleba; OESTE: Por linha seca, na distância de 170,00 metros, confronta o lote n.º 30-A, da mesma gleba, em favor da Concessionária, com a finalidade de serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos da Estação de Transbordo do Município de Pérola D' Oeste/PR para Aterro Sanitário devidamente licenciado, sob a responsabilidade da contratada, com uma estimativa de 100 toneladas mês.

PARTES: MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE E SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/11/2022 a 18/11/2027
DATA DO FIRMAMENTO: 18/11/2022

Pérola D' Oeste/PR, 18 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:C710964F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 150/2022

DECRETO N.º 150/2022

SÚMULA: Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I – No dia 24 de novembro o expediente será entre às 08h e 14h;
II – No dia 28 de novembro o expediente será entre às 08h e 12h;
III – No dia 02 de dezembro o expediente será entre às 08h e 14h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão a orientação do Núcleo Regional de Educação, em especial o Ofício Circular Conjunto n.º 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 21 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:10B5D58E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 150/2022

DECRETO N.º 150/2022

SÚMULA: Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I – No dia 24 de novembro o expediente será entre às 08h e 14h;
II – No dia 28 de novembro o expediente será entre às 08h e 12h;
III – No dia 02 de dezembro o expediente será entre às 08h e 14h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão a orientação do Núcleo Regional de Educação, em especial o Ofício Circular Conjunto n.º 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 21 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:FBD01C42

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca o Candidato Habilitado no Concurso Público nº 001/2022, Edital nº 01/2022 abaixo relacionado para comparecer munido de documento de identificação original, conforme Edital do Concurso nº 001/2022, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. No horário de atendimento da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, (08h00 às 11h:30, das 13h:00 às 17h00 horas), no endereço Rua Presidente Costa e Silva nº 260, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Nome	Cargo	Classificação
Gabriel Vinicius Rabel	Controle Interno	3º

Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, em 21 de Novembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:25E35FDB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 28/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FIA para o repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade, referente a 2022, do Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 21 de Novembro de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **Termo de Adesão e o Plano de Ação do FIA para o repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade, referente a 2022,** destinado as ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 21 de Novembro de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:E76D9758

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 29/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, para o repasse do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, referente a 2022, do Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 21 de Novembro de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **Termo de Adesão e o Plano de Ação do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, para o repasse do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, referente a 2022,** destinado as ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 21 de Novembro de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:F289C0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 122/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F9D4B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 419 da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2023, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de novembro do ano de 2021 a outubro do ano de 2022, correspondendo a 6,4601%, cujo valor importará em R$ 291,41 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:97E9AB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 107/2022

PROTOCOLO: 3149/2022
Objeto: Franquia para troca de Casco do veículo FIAT CRONOS Placa SDV-3E16 (Pagamento de Franquia). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TREVICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 82.769.589/0001-51
VALOR: R$ 4.536,18 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO: 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6FE72698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 100/2022

PROTOCOLO: 3133/2022
Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Outdoor para ser usado na divulgação do "Natal Luz". Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SILKOLLOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 08.139.360/0001-80
VALOR: R$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/11/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D97C3D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 86/2022, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/12/2022, às 09:00 horas,** na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 86/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa (casa de repouso) para prestação de serviço de acolhimento de Longa Permanência para o Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme as especificações previstas nesse termo de referência", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 07/12/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 07/12/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 21/11/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8AB8A9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **MARI LUCIA CARGNIN PETTENON**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **24/04/2023** a contar a partir de **25/10/2022**, conforme Pregão nº 58/2021 e Contrato nº 172/2021 firmado em 25/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 24/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2E6423C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/12/2022** a contar a partir de **19/11/2022**, conforme Pregão nº 74/2021 e Contrato nº 177/2021 firmado em 19/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:23556EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/12/2022** a contar a partir de **19/11/2022**, conforme Pregão nº 74/2021 e Contrato nº 179/2021 firmado em 22/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:328C4FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/12/2022** a contar a partir de **19/11/2022**, conforme Pregão nº 74/2021 e Contrato nº 178/2021 firmado em 19/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:00103FBB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 333/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/11/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Céu Azul/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcos Rodrigo de Lima e Ivan Duarte para consulta Hospital Bom Samaritano em Céu Azul/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Bom Samaritano em Céu Azul/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de Novembro de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5A25469E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 334/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocemar Jahn Matrícula: 310-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/11/2022 (saída as 16:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jose Varela Macedo, Janete Gribler do Amaral, Ivani Alves de Souza e Cleonice de Fatima Dartora Lavarda para consulta no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Novembro de 2022.

Solicitante da viagem: Jocemar Jahn
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7840ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2022
Data 21/11/2022

(Processo Eleitoral do CACS- FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Pinhal de São Bento – Paraná)

Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretária Municipal de Educação de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Marilene Sandra Blauth, Presidente do CACS FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, tornam público aos interessados e aos que tomarem conhecimento deste Edital, que está aberto, no âmbito do Município de Pinhal de São Bento/PR, o processo de escolha dos Conselheiros e/ou Conselheiras para o CACS – FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Pinhal de São Bento – Paraná), conforme previsto na Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 814/2021 de 09 de março de 2021.

1. Das Disposições Preliminares

O Processo de Escolha de Conselheiros e/ou Conselheiras será organizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinhal de São Bento/PR em conjunto com o CACS – FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Pinhal de São Bento – Paraná), sendo que estes deverão adotar as medidas e as estratégias necessárias para o desenvolvimento do processo eleitoral junto à comunidade local.

2. Da Composição do CACS - FUNDEB

O CACS – FUNDEB é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto pelos seguintes membros:
I – Dois (02) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
II – Um (01) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;
III – Um (01) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;
IV – Um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município;
V – Dois (02) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município;
VI – Dois (02) representantes dos estudantes da Educação Básica do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no VI deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.
Art. 1º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:
a) 1(um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1(um) representante de escolas indígenas;
e) 1(um) representante das escolas de campo;
f) 1(um) representante das escolas quilombolas
§ 1º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 julho de 2014;
II – desenvolvem atividades direcionadas a localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data da publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
2.1 Cada membro titular do CACS - FUNDEB terá um suplente do mesmo segmento, categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do final do mandato.
Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do poder executivo.
3. Do Período Eleitoral
3.1 O processo de escolha dos membros do CACS – FUNDEB será realizado no dia 01 de dezembro de 2022, as 13:30, na casa da cultura, Rua Presidente Vargas, Centro, Pinhal de São Bento. O processo eleitoral seguirá as normas previstas na Lei Federal n° 14.113/2020 e Lei Municipal n° 814/2021.
4. Da Nomeação dos Membros do CACS – FUNDEB
4.1 Após a escolha dos titulares e dos suplentes por segmento, os escolhidos serão nomeados através de Decreto do Executivo Municipal, obedecidos os preceitos legais e as normas regulamentares pertinentes.
5. Da Eleição do Presidente e Vice Presidente do CACS – FUNDEB
5.1 A eleição do Presidente e do Vice Presidente do CACS – FUNDEB, após a publicação do Decreto Municipal, será realizada dentre os membros titulares do conselho, com assembleia plenária especialmente voltada para essa finalidade.
6. Das Disposições Finais
6.1 O processo eleitoral será coordenado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e pelo CACS - FUNDEB, sendo que os casos omissos serão definidos de acordo com a legislação em vigor.

Pinhal de São Bento - PR, 21 de novembro de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação
Pinhal de São Bento - PR

MARILENE SANDRA BLAUTH
Presidente CACS – FUNDEB
Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:0180E185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **05 de dezembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 9.831,75 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de novembro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BC34A467

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 331/2022

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 027/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 759/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 31/10/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **JANAINA SCHIAVO BRUM**, CI/RG nº 9042XXX751 (SESP-RS), inscrita no CPF/MF nº 697.838.XXX-15, matricula funcional nº 491901 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora – Grupo Ocupacional Magistério – Professora Nível III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 22 de novembro de 2022**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.958,84 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 22 de novembro de 2022.

Piraquara, 16 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:58314DE3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA Nº 332/2022

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 028/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 757/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado no dia 01/11/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **CRISTINA DE FATIMA VELLOSO**, divorciada, portadora do CI/RG nº 3.801.XXX-0, inscrita no CPF nº 442.928.XXX-15, matricula funcional nº 742331, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Nível de Nível Médio, cargo de Assistente Operacional Escolar, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de 22**de novembro de 2022.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).**
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **22 de novembro de 2022.**

Piraquara, 16 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9E062A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.319/2022

Declara de utilidade pública a "Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado de Utilidade Pública a "Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor".
Art. 2º A Entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada na, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.
Art. 3° Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I - deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:39A9DB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.320/2022

Denomina de Rua Joaquim Muller Junior a Rua Sem Denominação Oficial localizada no Bairro Vila Santa Helena 4, Conforme Especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Joaquim Muller Junior a rua sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim Sante Helena 4, conforme croqui anexo.
Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D850FEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022 PROCESSO Nº 33060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Objeto: Aquisição para retirada imediata, de 560 notebooks, 300 tablets e 50 microcomputadores para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e setores da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o restante dos quantitativos descritos no termo de referência e o item Workstation serão destinados ao atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: ALLIED TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 20.247.322/0060-05, vencedora do **item** 3, pelo valor total de R$ 431.860,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta reais). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 21/11/2022 e término em 21/03/2023. **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C494439F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.934/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo envasado (GLP) P-13, P-45 e botijão (vazio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será

realizada no dia **5 de dezembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **R$ 515.505,94 (Quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de novembro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AAA0FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 10.285/2022

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo município. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 sob o valor total de R$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início na data de 05/12/2022 e encerramento em 05/12/2023, iniciando-se no 10 º dia útil após a assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 21/11/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44230826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2022, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 185/2022, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2532, de 03 de junho de 2022, e prorrogada pela Portaria 201/2022, do dia 30 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2595, do dia 31 de agosto de 2022, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 21 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1C70AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.926/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto Nº 10.510/2022, a partir de **26/10/2022**, para o servidor **IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO,** matrícula **nº 827401**, cargo de Procurador Municipal (20 HORAS), lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo cumprir 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/10/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0674418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.927/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto Nº 10.510/2022, no período de **10/11/2022 a 31/12/2022**, para o servidor **MOACIR JOSE BARANCELLI,** matrícula **nº 848911**, cargo de Procurador Municipal (20 HORAS), lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo cumprir 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D8FBAC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.357/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Piraquara/PR – COMSEA, para a Gestão 2022/2023.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e, Decreto nº 10.185 de maio de 2021, art. 3.º,
DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara/PR – COMSEA, para a Gestão 2022/2023.
I - Conselheiros Governamentais Titulares: Amanda Waleska Sedlmaier – SMED (titular), Anna Maria de Camargo Linhares – SMED (suplente), Daniella Severgnini Silva – SMAS (titular), Ana Paula Prestes – SMAS (suplente), Mônica dos Santos Dias– SMS (titular), Julieanne Reid Arcaim (suplente) - SMS.
II - Conselheiros Não Governamentais Titulares e respectivos Suplentes: Janice de Fátima Gonçalves – Associação San Julian Amigos e Colaboradores - (titular), Geicy Ramo da Silva dos Reis – Associação San Julian Amigos e Colaboradores (Suplente), Regina Maria Ferreira Lang – Universidade Federal do Paraná UFPR (Titular), Gislaine Aparecida Fitz Pierin – Universidade Federal do

Paraná UFPR (Suplente), Guilherme Souza Cavalcanti de Albuquerque – AOPA –Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia (Titular), Luiz Carlos de Camargo Gonçalves – AOPA –Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia os Produtos e/ou Serviços Constantes da Nota (Suplente), Juliana Braz Albuquerque – Conselho da Alimentação Escolar -CAE (Titular), Ana Lucia Brudeck Zambão - Conselho da Alimentação Escolar -CAE (Suplente), Nadya Jacintho Alves – Território Indígena (Titular), Emerson Alves– Território Indígena (Suplente), Carmen Verissimo (titular) Aldeia Araçai (titular), Neiva Gabriel Fernandes - Aldeia Araçai (Suplente).

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:52EE7DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.596/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31100	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 3.000.000,00
Total			R$ 3.000.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:29EE3F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 716/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 703/2022, SENDO CONSIDERADO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Resultado
04	MILENA OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:33E8FFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 717/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de novembro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	MARCOS VENICIO GARCEZ DOS SANTOS	23/10/1979	28

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:95AA13B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 718/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 701/2022, SENDO CONSIDERADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
46	AMELIA RODRIGUES MACIEL	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E0A2840C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 719/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de novembro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
47	WALERI GONÇALVES RINALDI	23/12/1975	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D0001B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 720/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

(40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 708/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	*WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	AUSENTE

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9679F82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 721/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de novembro de 2022 às 10h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
22	LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES	23/03/1977	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DEAA84A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 722/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 710/2022, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
19	ALAN FELIPE CHICOTTI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0D204F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 723/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de novembro de 2022 às 10h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de

acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
20	VINICIUS TIBES DE MORAES	01/09/1995	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:51E11B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 724/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 705/2022, SENDO CONSIDERADO:

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
36	ALINE CRISTINY DOS SANTOS GOUVEIA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:652D71D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 725/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de novembro de 2022 às 11h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
37	REGINALDO TEIXEIRA FARIAS	29/05/1992	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:51A8D5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 714/2022 - PROSSEGUIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 086/2020, considerando a sentença proferida nos autos n.º 5013632-10.2020.4.04.7000/PR, em que litigava a remuneração devida ao cargo de Cirurgião Dentista, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:
Art.1º Em face a sentença proferida no mov. 28 constantes nos autos em epígrafe, que julgou improcedente o pedido pleiteado pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO, comunicamos o **PROSSEGUIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO** em comento, sobretudo, com a estipulação da data para a reaplicação da referida etapa, no que tange especificamente o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**.
Art.2º Informamos desde já, que aplicação dar-se-á na data provável de **22 DE JANEIRO DE 2023** no Município de Piraquara, Estado do Paraná.
Art.3º No tocante a divulgação dos horários, períodos e locais da reaplicação da prova objetiva, salientamos que será divulgado por meio expediente próprio, a ser publicado na data **12/01/2023** no endereço eletrônico da Instituição organizadora, www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:1FCC6EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 715/2022 - DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA REQUERIMENTO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Disponibilização de prazo para requerimento da devolução da taxa de inscrição** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art.1º Diante da retomada do concurso em comento, no que tange especificamente o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, externada via Edital n.º 714/2022, comunicamos a possibilidade de requerimento da devolução da taxa de inscrição.
Art.2º Aqueles candidatos que se inscreveram previamente para o cargo em destaque, que por ventura tenham perdido o interesse em participar do certame em comento, visto o demasiado lapso temporal em que perdurou os efeitos da decisão de suspensão do cargo de Cirurgião Dentista, poderão solicitar a devolução dos valores pagos a título de inscrição.
Art.3º Os candidatos interessados deverão acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente acessar o campo "**DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO".** Feito isso, o candidato deverá:
a) Selecionar a Instituição financeira de sua preferência (ex: banco do brasil), em seguida;
b) Selecionar o tipo de conta (conta corrente ou conta poupança);
c) Informar o número de agência, bem como, o número da conta selecionada;
d) Discriminar por completo o nome do titular responsável pela conta bancária, bem como;
e) Informar o cadastro de pessoa física (CPF) do titular responsável pela conta bancária.
Art.4º Cumpre ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.
Art.5º O Município de Piraquara - PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.
Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 20/11/2022 à 20/12/2022,** contados da data desta publicação.
Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:1A27BD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 157/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 05 de Dezembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3012AF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 372/2022 - GUIMARES E SOARES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 372/2022

Termo de Aditivo de prazo de vigência e redimensionamento ao Contrato 372/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59 **,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, referente à licitação nº. 38/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 20/11/2022, fica aditivado por período de 2 meses, iniciando-se em 21/11/2022 e encerrando-se em 20/02/2023.
Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/11/2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

MARILENE DE PAULA SOARES
Guimaraes e Soares LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:692F4D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 06 de Dezembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:44F6C110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0002-26
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 38.658,20 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Nilce Salete Trombetta
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0461752C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 52/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: G BERGAMASCO & GUILHERME LTDA
CNPJ: 05.508.941/0001-54
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Giovana Bergamasco
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:479631CF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação por Justificativa nº 43/2022 e homologo-a para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2022, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 8 da Lei 11.107/05, no valor global de R$ 48.676,03 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e três centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 10.003.1030100102.035-3.1.71.70.00.00.00 Fonte: 303, 10.003.1030100102.035-3.3.71.70.00.00.00 Fonte: 303 e 10.003.1030100101.041-4.4.71.70.00.00.00 Fonte: 303, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 21 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E4CE58C6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 44/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **FLY INSTRUCAO ESPORTIVA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 32.703.069/0001-78**, devidamente habilitada para **contratação de apresentação de final da ano com salto de Papai Noel**, no valor de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 07.001.1339200072.027-3.3.90.39.99.99.00(1362) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 21 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3FC54A36

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

No dia 16/11/2022 foi protocolado sob o nº 849/2022, recurso quanto ao Edital deste Pregão Eletrônico nº 61/2022.
Visto que existe necessidade de análise minuciosa dos fatos o que envolve o departamento de Tecnologia da Informação e o departamento Jurídico, se faz necessário um período de tempo suficiente para promover as devidas alterações.
Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, suspender o presente processo Licitatório.

Pitangueiras, 21 de novembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJODOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:58274C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 317/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de CPAP para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$4.814,10 (Quatro mil e oitocentos e quatorze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4D702999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, através do presente, resolve RESCINDIR o contrato nº 356/2022 oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**, *pelos motivos a seguir expostos:* Considerando o ofício eletrônico nº 809/2022 e ofício 022/2022 no qual o *Coordenador de licitações Vinicius Casanova de Oliveira*, notifica a contratada referente a entrega do objeto. Considerando a manifestação do departamento jurídico. Considerando os prejuízos causados ao município, será imposta as penalidades pertinentes, por Atraso injustificado no cumprimento do objeto: multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: rescisão do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Esfera Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este procedimento tem como base legal a Lei Geral de Licitações Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 art. 77 - art. 78 Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso IV. art. 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. - Item 7.1, alíneas "b4" e "c" do contrato 356/2022 do edital do processo licitatório 186/2022, pregão eletrônico 108/2022.

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:14DAD455

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 – INEXIGIBILIDADE 017/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **ALVARO BECKER JUNIOR, CNPJ n.º20.326.571/0001-28**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato**,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestar serviços continuados e fracionados, em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, movidos a gasolina, diesel e etanol, veículos oficiais que compõem a frota do Municipio de Pontal do Paraná e que venha ser adquirido, por demanda fracionada, compreendendo os serviços de: mão de obra, reposição de peças, mecânica, torno, soldas em geral, elétrica, eletrônico, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, capotaria, tapeçaria, reparos e trocas de pneus/rodas, serviço de recapagem e vulcanização de pneus de caminhões e maquinas, sistema de ar condicionado, substituição de vidro e películas de controle solar, serviços de acessórios e do som veicular, manutenção de equipamentos obrigatórios e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR. O objeto deste termo é aditar o PRAZO em 90 (noventa) dias o Contrato 291/2022, ato justificado pela necessidade das Secretarias Municipais continuação dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando nº 17.448 /2022.Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 28/01/2023**.Em decorrência da prorrogação em prazo do contrato, o valor estimado deste aditivo será de R$ **52.392,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

Pontal do Paraná,26 de outubro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FDF9FBED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PATROCINIO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 – INEXIGIBILIDADE 39/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-EXTRATO DO CONTRATO 01/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PATROCINIO OFICIAL

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, por outro lado o **Chameleon Global Tourism Corporation - Incorporation Number:** BC 1109986, **Address:** 398-2416 Main Street , Vancouver, BC V573E2 - Canadá - **Incorporation Number:** BC 1109986,neste ato representado por, Joseph Walker a seguir denominada de CREDENCIADO(A), pactuam o presente Termo de Credenciamento, derivado do Edital de Chamamento Público nº 06/2022.Objeto o credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para o "Pé Na Areia" - Encontro Internacional de Motociclistas a realizar-se nos dias 9, 10, e 11 de dezembro de 2022, no Centro de Eventos do Balneário Marissol, neste município, conforme Edital de Chamamento Público nº 06/2022 que é parte integrante deste Termo.O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) dias.

Pontal do Paraná, 21 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2695D5E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PATROCINIO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 – INEXIGIBILIDADE 39/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 -EXTRATO DO CONTRATO 02/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE PATROCINIO OFICIAL
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, por outro lado o **PARAÍSO DO SUL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ:08.997.606/001-55** , a

seguir denominada de CREDENCIADO(A), pactuam o presente Termo de Credenciamento, derivado do Edital de Chamamento Público nº 06/2022.Objeto o credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para o "Pé Na Areia" - Encontro Internacional de Motociclistas a realizar-se nos dias 9, 10, e 11 de dezembro de 2022, no Centro de Eventos do Balneário Marissol, neste município, conforme Edital de Chamamento Público nº 06/2022 que é parte integrante deste Termo. O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) dias.

Pontal do Paraná, 21 de novembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A7D89B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.675

Súmula: "Estabelece o expediente dos órgãos em entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
DECRETA

Art. 1º - Estabelece o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que dar-se-á da seguinte forma:
I - Nos dias em que os jogos iniciarem às 12h00 e/ou às 13h00 (horário de Brasília), o expediente será das 08h00 às 11h00.

II - Nos dias em que os jogos iniciarem às 16h00 (horário de Brasília), o expediente será ininterrupto das 08h00 às 14h00.

Parágrafo Primeiro – As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput, serão objeto de compensação a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

Parágrafo Segundo – A quantidade de horas não trabalhadas pelos servidores em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira será divulgada logo após o encerramento da sua participação na Copa do Mundo FIFA 2022, bem como o critério a ser utilizado para a compensação destas horas.

Art. 2º - Não se aplica este Decreto a Rede Municipal de Ensino, em virtude de Calendário Escolar Oficial.

Art. 3º - Excluem-se do presente decreto os serviços essenciais à Administração Pública que por sua natureza não admitem paralisação**.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0813E027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.676

Súmula "Decreta recesso de final de ano nas repartições públicas municipais, nos moldes que especifica".

Rudisney Gimenes Filho, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando as comemorações relativas ao fim de ano;

D E C R E T A

Art. 1º - Haverá recesso em todas as Secretarias Municipais do dia 26 a 30 de dezembro de 2022, em função da necessidade de planejamento financeiro e contábil das Secretarias e das festividades deRéveillon.

§ 1º - Excluem-se do presente decreto os serviços essenciais à Administração Pública que por sua natureza não admitem paralisação**.**

§ 2º - Ficam mantidas as sessões designadas em procedimentos licitatórios durante o período constante no Art. 1º, como também o funcionamento dos departamentos e Secretarias necessárias para finalização dos procedimentos administrativos e fechamentos contábeis.

§ 3º - Caberá aos Secretários Municipais a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como recesso.

Art. 2º - Retornaremos com expediente normal a partir do dia 02 de janeiro de 2023, às 08:00h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:55F673F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 891

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no Protocolo17.460/2022– 1 DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **LUCIA DE FATIMA BATISTÃO SCHADLICK** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA- 25001,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias** a partir de **17 de novembro de 2022,** sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **17 de novembro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,17 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3BCCB3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 892

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 18.265/2022– 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA MARA MORAIS PRADO – MATRICULA– 163651,** ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/11/2017 à 30/10/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Rodovia PR 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3455-9600 EMail : adiminstracao@pontaldoparana.pr.gov.br Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D6786983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 893

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18, Art 3º no parágrafo 2º e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 18.351/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO – MATRÍCULA 297391,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, como **Responsável Técnico da UBSIpanema**, a partir mês de **novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:EC8925AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 894

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º no parágrafo 2º e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 18.351/2022.**

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE – MATRÍCULA 229931,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, como **Responsável Técnico da UBSPraia de Leste**, a partir do mês de **novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:BDF1376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 895

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 , Art 3º no parágrafo 2º e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 18.351/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **EZIDIO ORO JUNIOR – MATRÍCULA 323484,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, como **Responsável Técnico do CAPS**, a partir do mês de **novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:405240D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10680/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10680/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.491.794,00 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
853 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
854 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
855 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
839 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.102.794,00
836 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	328.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
837 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
838 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	336.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
856 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
857 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
Total Suplementação:			**3.491.794,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:4628A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10682/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10682/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.009.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
63 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:DAD0AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10683/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10683/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:60EC2F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 52/2022

PORTARIA Nº 52/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, quando da apresentação da Seleção Brasileira na 22ª Copa do Mundo de Futebol da FIFA, que será realizada no Catar, adotando os seguintes horários:
DATA-HORÁRIO
24/11/2022 - quinta-feira-08h00 às 14h00
28/11/2022 - segunda-feira-08h00 às 12h00
02/12/2022 - sexta-feira-08h00 às 14h00

§ Único - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários deste artigo poderão ser alterados.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de novembro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0CC3305E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 153/2022, dispensa de licitação nº 41/2022, que tem por objeto **Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde**, no valor de R$ 282.000,00(duzentos e oitenta e dois mil reais), com a dotação orçamentária 11.01.1030202002.052-33.90.39-185 e 33.90.39.50.99-1385, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8A05B971

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 154/2022, dispensa de licitação nº 42/2022, que tem por objeto **Aquisição de Sacos de Lixo em pacotes para Secretaria de Serviços Públicos**, no valor de R$ 14.764,50(quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 13.02.154520220.2.063.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Olimpio Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.583.026/0001-69, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DD576941

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 151/2022
Pregão Presencial nº 102/2022
Objeto: Aquisição de Panetones para Secretarias de Administração e Serviço Social.

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 151/2022
Pregão Presencial nº 102/2022
Objeto: Aquisição de Panetones para Secretarias de Administração e Serviço Social.
Contratada: JANUARIO ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R$ 8.480,40 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
ÓRGÃO:12
Unidade:03
Dotação:082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal:210
Desdobramento:472
Reserva:147

ÓRGÃO:05
Unidade:01
Dotação:041220140.2008.3390.30.00.00
Principal:36
Desdobramento:457
Reserva:148

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5559743B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2022

ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de material de higienização ambiente para Secretaria de Serviço Social.

Valor Máximo dos itens: R$ 15.118,05 (quinze mil cento e dezoito reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria:

Órgão: 12
Unidade: 03
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal: 1991
Desdobramento: 1996
Reserva: 145

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3FCC9D54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 105/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração.

Valor Máximo dos itens: R$ 165.348,19 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentaria:

Órgão: 09 Secretaria de cultura e turismo
Unidade: 02 Divisão de cultura
Dotação: 133920180.2.038.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:139568F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001/2022 COOCARPA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2022.

------PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº047/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E COOCARPA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS SECOS RECICLÁVEIS INTEGRANDO O PROJETO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUO SÓLIDO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, PARA COLETA E SEGREGAÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS NO QUADRO URBANO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **COOCARPA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS**, empresa estabelecida à Rua Leonardo Novaki, n° 775, centro, CEP: 84.140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 21.794.800/0001-00, neste ato representado por sua presidente **MARIA ELIZABETE NICOLAU**, brasileira, divorciada, catadora de materiais recicláveis, portadora da cédula de identidade RG nº 5.164.272-4 SSP-PR e CPF/MF nº 744.776.849-91, residente e domiciliado à Rua Quadra 19, 26, Conjunto residencial Porto Amazonas I, município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, ao fim assinado.

GESTOR: O Sr. Antonio Jorge do Santos, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

FISCAL: O fiscal será o servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº047/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor mensal do contrato permanecerá em R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) totalizando R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) pelo período de 06 (seis) meses.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 26/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário
UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE–20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 21 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***COOCARPA- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8105A7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 10.372.935-1, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos para Londrina e Região, com saída às 17:00 horas, no período de ***18 de outubro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0688BF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 14-2022

DISPOE SOBRE HORARIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

DECRETA

Art. 1º Fixa o expediente da Câmara Municipal de Quatro Barras nos dias 24/11, 28/11 e 02/12, dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol:
I - 24 de novembro de 2022 das 08h00 às 14h00, decretando ponto facultativo no período vespertino a partir das 14h00;
II - 28 de novembro de 2022 das 08h00 às 12h00, decretando ponto facultativo no período vespertino a partir das 12h00;
III - 02 de dezembro de 2022 das 08h00 às 14h00, decretando ponto facultativo no período vespertino a partir das 14h00.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de novembro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:FBF344E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 086/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALLAN CHARLES RODRIGUES

PERIODO AQUISITIVO:02/05/2020 A 01/05/2021
PERIODO DE GOZO: 05/12/2022 A 09/12/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º - Autoriza conversão de 10 dias de abono pecuniário em espécie.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:569BABF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Bettega Dalla Vecchia	10º

Quatro Barras, 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CBAD28CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	13º

Quatro Barras, 01 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:58820ED8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosinei Teresinha Meireles da Silva	17º

Quatro Barras, 16 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:60BEDECF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **Claudia Elisa Zonneveld Camargo**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral) – 40 HORAS**, classificado (a) em **16° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2641, do dia 08/11/2022, página 252.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:48E90A0B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **TATIANE MOTTA HUGGLER**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022**, para o cargo de **ENFERMEIRO (classificação geral) – 30 HORAS**, classificado (a) em **10° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2641, do dia 08/11/2022, página 253.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8FDAD0AC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022**, para o cargo de **ENFERMEIRO (classificação geral) – 30 HORAS**, classificado (a) em **11° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2641, do dia 08/11/2022, página 253.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0EA3EF4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	14º

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:659D4ECC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	15º

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:FFFEF58C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISRAEL CORREIA CINTRA	16º

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8869E3B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8976/2022

Súmula: Nomeia a Senhora JULIANA RIBEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JULIANA RIBEIRO, CPF n°. ***.841.609-**para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral" junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 22 de Novembro de 2022.

Quatro Barras, 21 de Novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:95C57BB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8970/2022

Súmula: Concede Promoção Funcional aos servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando a Errata do Edital 02/2021-CPAM, e o constante dos Processos Administrativos 8395/2021 e 15848/2022, CONCEDE Promoção Funcional referente ao ano de 2020, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido na Errata Edital nº. 02/2021 - CPAM.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2022.

NOME	PADRÃO	Classe / nível
GRACIELE ALVES PIRES	1°	IV-A
PAMELA ARRUDA MIGUEL HILO	1 °	IV-A

Quatro Barras, 17 de Novembro de 2022.
.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:5C16BB3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8969/2022

Súmula: Concede Promoção Funcional aos servidores listados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando a Errata do Edital 08/2020 -CPAM, e o constante dos Processos Administrativos 8395/2021 e 15848/2022, CONCEDE Promoção Funcional referente ao ano de 2019, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido na Errata Edital nº. 08/2020 - CPAM.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2022.

NOME	PADRÃO	Classe / nível
IDAMARA DOS SANTOS COSTA	1°	IV-A
CRICIAN ANDREATTA DE LARA	1 °	IV-A
DILCELIA PALHADO DO PRADO	1 °	IV-A

Quatro Barras, 17 de Novembro de 2022.
.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:5104A081

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 18/2022

Súmula: Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2020;

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 16 de Novembro e
Considerando:
A Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº 008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº 453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
A Lei Complementar nº 141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - O CMS avaliou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente os três quadrimestres do exercício 2020. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação do RDQA.

Art. 2º - A atual gestão do CMS realizou avaliação do referido RDQA para cumprimento das formalidades exigidas pela Lei 141/2012 e preenchimento do Sistema DIGISUS, visto que os RDQA não haviam sido avaliados em tempo hábil, porém o Relatório Anual de Gestão - RAG 2020 foi aprovada.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:4B2D5ED2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 19/2022

Súmula: Aprovar Prestação de Contas de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos odontológicos e para saúde bucal da atenção básica.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 16 de Novembro de 2022, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Processo Administrativo nº16681/2022– Prestação de Contas;
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse de emenda parlamentar Federal referente à aquisição de equipamentos odontológicos e para saúde bucal na Atenção Básica no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com contrapartida municipal de R$1.967,68 (hum mil reais novecentos e sessenta e sete e sessenta oito centavos).

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de Novembro de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:71E63CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 46/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 46/2022

ONDE SE LÊ: PARECER JURIDICO **Nº 429**
LEIA-SE: PARECER JURIDICO **Nº 437**

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CD7E0AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7378/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7378/2022
ROGER DIONATAN HARDER– RG. 10.696.927-12/PR
I) Processo Administrativo n° 16803/2022
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamentos - SMGCR
III) Período de afastamento24/11/2022(08h) a 27/11/2022(8h)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,35 (setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,05 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Congresso Empresarial Paranaense na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E515FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Caixa plástica organizadora - Tipo Bin, Display expositor em acrílico e Quadro para sala de emergência para atender as necessidades do Pronto Atendimento 24 horas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 113/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 113/2022 que foi realizado no dia 03 de novembro de 2022 às 15h30, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, restando desertos: itens n° 01-02-03-04.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4E3B7726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos referente aos itens desertos e fracassados do pregão de n° 68/2022, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 108/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 108/2022 que foi realizado no dia 26 de outubro de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve

participantes para os itens abaixo, restando desertos: itens n° 01-03-04.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5B13783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7329/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO DO Requerimento de Diária n° 7329/2022
ROZANA ALVES FERREIRA FRANÇA – RG. 7.663.877-2/PR
I) Processo Administrativo n° 16615/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7330/2022
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA – RG. 8.412.213-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16613/2022
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7331/2022
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA – RG. 5.227.716-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16617/2022
II) Cargo do servidor: Administradora
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7332/2022
ROBSON DA SILVA RODRIGUES – RG. 8.630.832-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16618/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7334/2022
INÊS LOPES – RG. 6.426.821-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16619/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7334/2022
FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA – RG. 9.309.157-4/PR
I) Processo Administrativo n° 16637/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7341/2022
HELENA MAGALHÃES PINTO – RG. 9.085.993-5/PR
I) Processo Administrativo n° 16638/2022
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7342/2022
RENATA CAROLINE KROSKA – RG. 7.914.184-4/PR
I) Processo Administrativo n° 16636/2022
II) Cargo do servidor: Procuradora Municipal
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7343/2022
ALEXANDRE ZOLET – RG. 5.406.366-0/PR
I) Processo Administrativo n° 15270/2022
II) Cargo do servidor: Procurador Geral/PGM
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 7344 /2022
JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA – RG. 7.903.994-2/PR
I) Processo Administrativo n° 16621/2022
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo
III) Período de afastamento: 21/11/2022(08h00) a 22/11/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação curso TCE/PR Nova lei de Licitações e Contratos – Pontos Polêmicos, Curitiba/PR

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9D2E10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos pedagógicos, equipamento para auxílio aos alunos com deficiência visual, materiais pedagógicos e equipamentos recreativos em atendimento exclusivo às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 08h50 do dia 05/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:14918750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento para veículos leves que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 10h50 do dia 05/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h51 às 10h59 do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00 do dia 05/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:76415013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kit enxoval para puérperas e recém nascidos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital".

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

• ALTERAÇÃO NO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Onde se lê: Julgamento da Licitação do tipo: Menor Preço Por Item

Leia-se: Julgamento da Licitação do tipo: Menor Preço Global*

*Solicita-se que o julgamento da licitação seja por menor lance global tendo em vista que os bens são extremamente interdependentes, sendo que os kits serão entregues de forma única para as gestantes, não sendo possível seu fornecimento por mais de uma licitante. Assim permitindo maior uniformização e padronização dos itens que contemplam o kit. Vale destacar que o fracionamento por itens tornaria contraproducente o processo uma vez que o não fornecimento de um único item comprometeria fatalmente o projeto de natal do município.

• SUPRESSÃO DA EXIGÊNCIA:

Em conformidade com a Lei Complementar n° 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá item(ns) com valor(es) estimado(s) até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI.

• INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA:

13.11 - Da solicitação de amostras e fichas técnicas

13.11.1 – A empresa vencedora deverá apresentar amostras e laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.
13.11.2 - Após o encerramento da sessão pública de abertura, julgamento de proposta e habilitação, a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar e declarada vencedora provisória, deverá encaminhar em até 08 (oito) dias úteis, amostra e laudos de todos os itens, sendo que o não cumprimento desse prazo implicará na desclassificação do licitante.
13.11.3 - As amostras e laudos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Dom Pedro II, 110 - Centro – Quatro Barras, mediante recibo expedido pela própria empresa reproduzido em papel timbrado da proponente, em 02 (duas) vias e serão analisadas pelos servidores designados no **Decreto Municipal n° 8944/2022**. O horário para protocolo e entrega das amostras e fichas técnicas será de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 13h30.
13.11.4 - As amostras e laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO deverão ser identificadas com o nome da empresa e número do item.
13.11.5 - O Local, a data e a hora das análises das amostras serão informados através do chat do Sistema de Pregão Eletrônico - Compras BR - www.comprasbr.com.br, podendo qualquer interessado participar.
13.11.6 - Os critérios de análise das amostras visam a identificar as características: Composição, Gramatura ABNT, Solidez coloração, e conferência conforme exigências do edital. **Acompanhar as amostras os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO de:** Composição AATCC 20/2013 e 20A/2014

Gramatura ABNT NBR 10591/08
Solidez coloração: >=5 Solidez Boa
Solidez a lavagem: >=5 Solidez Boa

13.11.7 - A Comissão de avaliação terá 07 (sete) dias corridos para analisar as amostras e fichas técnicas, elaborar parecer de aprovação/desaprovação e encaminhá-lo ao Departamento de Licitações que fará o encaminhamento e publicação do resultado de análise dos itens.
13.11.8 - No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão de análise de amostras, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;
13.11.9 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(is), a(o) pregoeira(o) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo colocado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até o recebimento de uma que atenda às especificações e critérios estabelecidos neste Edital;
13.11.10 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 12h50 do dia 05/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 12h51 às 12h59 do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00 do dia 05/12/2022.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3F857F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 08h50 do dia 06/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 06/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8E601AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços, com fornecimento de peças, para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, soprador e podador), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 10h50 do dia 06/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h51 às 10h59 do dia 06/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00 do dia 06/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4639E28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS 10/2022 JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 10/2022
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º LUGAR, a empresa:
RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 33.864.196/0001-11, AVENIDA JOSÉ ALVES NENDO, 527, JARDIM SÃO SILVESTRE, MARINGÁ PR.
2º LUGAR A EMPRESA:
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ Nº 16.514.870/0001-19, RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565, JARDIM ALVORADA, CRUZEIRO DO OESTE PR
3º LUGAR EMPRESA:
D.A VALERIO FRITSCH EIRELI CNPJ Nº 27.735.305/0001-06, RUA PARAISO ECOLOGICO, 152, BAIRO PARAISO DO SUL, BARBOSA FERRAZ (PR)
4º LUGAR
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 05.939.484/0001-52, RUA BELA VISTA, CHACARA JARAGUA, PARANAVAÍ (PR)

Querência do Norte – PR, 17 de Novembro de 2022.

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:48ADB79F

LICITAÇÃO
ADITIVO

Minuta 6º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2019
CONTRATO Nº. 281/2019
VENCIMENTO 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16. Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar Dos Santos, nº 678

CONTRATADA: R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maringá, 416m sala 05, centro, município de Santa Fé PR, inscrita no CNPJ/MF nº 17193321000152, representa a empresa, RIVAEL RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, residente e domiciliado em Santa Fé PR, portador do CPF/MF nº 000.431.089-62, RG 8.384.530-9.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo de prazo , com base no art. 55, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência a partir de 12 de outubro de 2022 até 31de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescentar no contrato 04 (PARCELAS) parcelas de R$ 26.267,44 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

R. Rodrigues Dos Reis EIRELI
RIVAEL RODRIGUES DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
R.G:

_____
R.G:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:36BF657F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 09/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 09/2022
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º LUGAR, a empresa:
CLEOCILDES APARECIDA DE SOUZA ME, CNPJ Nº 09.488.337/0001-64, RUA DAS GUIANAS, 989, CENTRO, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO PR.

Querência do Norte – PR, 21 de Novembro de 2022.

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:720CD8DF

LICITAÇÃO
PE 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
AUTO PEÇAS QUERÊNCIA LTDA
CNPJ: 01.973.424/0001-03
P B N PERAZZA
CNPJ: 27.297.125/0001-81

Querência do Norte Pr, 21 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:37CE7B75

LICITAÇÃO
ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 176/2019, ORIUNDO TP 06/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE

QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA ROSA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representado neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Belém, 1146, centro, neste município, portador de Cédula de Identidade/RG nº.10.236.514-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.560.979-08 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Querência do Norte/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.242.695/0001-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROSA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Brasil, 927, Centro, CEP 87970-000, Nova Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.559.452/0001-61, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MARCELLO ROSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 029.458.419-67, residente, domiciliado em Nova Londrina, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 176/2019, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA, previstos na Cláusula Quarta e Vigésima Terceira, respectivamente, do CONTRATO ORIGINAL, considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O prazo de execução e vigência estipulado na Cláusula Quarta e Vigésima Terceira do instrumento original para a data de 30/01/2023, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte, 31 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	*RODRIGO MARCELLO ROSA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
CPF.

_____
CPF.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1FF79843

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.137/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **MARIA JOANA DIAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 2.323.172-7 e do CPF nº. 638.208.389-53, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 06/11/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 21 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6E4508D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 21/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daiane Ketlin Milchevski Barbosa
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 09/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5DDE37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 96, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 96, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Suplementação por superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 188.378,66".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 188.378,66 (cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
982 – 885 – Pav. Conv. 893715/2019 E.A.....R$ 101.349,15
982 – 885 – Pav. Conv. 893715/2019 .....R$ 17.000,00
983 – 896 – Pav. Pangaré e Vila Rural – Cov. 908619/2020 E.A.....R$ 8.029,51
983 – 896 – Pav. Pangaré e Vila Rural – Cov. 908619/2020 .....R$ 47.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manutenção da Secr. Agricultura e Meio Ambiente
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
4560 - 555 – Sanepar- Comp. Financ. Meio Ambiente.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 188.378,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para suplementar o orçamento geral do exercício.

Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
555	Cota-parte Compensação Financeira Rec. Hídricos	15.000,00
885	Rendimentos de recursos vinculados	17.000,00
896	Rendimentos de recursos vinculados	47.000,00

Superávit Financeiro

Fonte	Fonte	Valor R$
885	Pavimentação - Conv. 893715/2019	101.349,15
896	Pavimentação - Pangaré e Vila Rural – Cov. 908619/2020	8.029,51

TOTAL GERAL.....R$ 188.378,66

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 21 de novembro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EBF9C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, tendo em vista a realização da Copa do Mundo da FIFA,

D E C R E T A

Art. 1º Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA, conforme a seguir:
- 24/11/2022, expediente 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h;
- 28/11/2022, expediente 07:00h às 12:00h;
- 02/12/2022 expediente 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h.

Parágrafo único. Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BE8E15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/08/2022

SÚMULA: REENQUADRA o Servidor Público Municipal REINALDO FRANCISCO DIAS, ocupante do cargo de MOTORISTA II no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período entre 16/11/2020 à 15/11/2022, conforme por Ele requerido.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 297/07/2020, onde concedia Licença para Tratar de Interesses ´Particulares ao servidor retro no período de 16/11/2020 à 15/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- REENQUADRAR o Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS,** portador da CI/RG nº 5.864.500-1/PR, inscrito no CPF nº 815.569.859-91, admitido em data de 02/08/1999 ocupante do cargo de provimento efetivo, no cargo de carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IV-10** , constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 174/02/99, nível este correspondente ao qual interrompera na Carreira a partir de 16/11/2020, por ocasião da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º- O presente reenquadramento se dá a partir de 16 de novembro de 2022, nos termos do requerimento supra citado.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de16/11/2022 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:551B354E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: CAMPO EXTINTORES LTDA
CNPJ nº 08.843.921/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: 6.183,00 (Seis mil e cento e oitenta e três reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 21 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma

de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:8991A221

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1650/08/2022

SÚMULA: "Estabelece horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. A participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo denominado "Copa do Mundo FIFA de 2022", o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente em caráter excepcional, nos Departamentos da Administração Pública Municipal, exceto o Departamento de Saúde; no dia da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que será da seguinte forma:

Dia 24/11/2022 (quinta-feira) – jogo às 16:00 (dezesseis)horas – Expediente será somente até as 15:30 quinze e trinta) horas.

Dia 28/11/2022 (segunda-feira) – jogo às 13:00 (treze)horas – Expediente será somente até as 11:30 (onze e trinta) horas.

Dia 02/12/2022 (sexta-feira) – jogo às 16:00 (dezesseis)horas – Expediente será somente até as 15:30 (quinze e trinta) horas.

Parágrafo único – Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 20 de Março, em 21 de Novembro de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:026D4473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.807/2022 21/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de novembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ELOIR FATIMA ZIMIANI	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	A04	A05
GILMAR DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	A04	A05
MARILENE FURTADO GOULART	Auxiliar de Serviços Gerais	B04	B05
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	A04	A05

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON	Engenheiro Civil	E03	E04

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CATIA MAFRA PELLENZ	Enfermeira	F03	F04

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
IVONIR KRUGER	Agente Comunitário de Saúde	C05	C06
SELMA APARECIDA TORETI	Agente Comunitário de Saúde	C05	C06
SONIA MORAIS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	C05	C06
VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	C05	C06

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JOÃO IRACY JOSÉ DUARTE	Motorista	B04	B05
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	Motorista	C06	C07
OSMAR FEREIRA GOMES	Motorista	A 04 EM EX	A 05 EM EX

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E01FF8E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.475, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Homologar valores para contratação de serviços de profissionais fonoaudiólogos para a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam aprovados os valores de contração de serviços de profissionais fonoaudiólogos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, através da aprovação da Resolução Ad Referendum Nº 020/2022 do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue tabela relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA HORA
1	PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA – Profissional fonoaudiólogo Requisitos: Ter idade mínima de 18 anos; diploma de Graduação em fonoaudiologia devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho competente. Atribuições: Atender consultas de fonoaudiologia em unidades básicas de saúde, Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Elaborar e emitir laudos fonoaudiológicos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.	R$ 51,69

Art. 2º - Os valores entram em vigor para o novo Chamamento Público e respectivo credenciamento dos profissionais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6D44EA3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.808/2022 21/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 11/11/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DANIELE DE FATIMA HAGEMANN	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9458C473

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.809, DE 21 DE NOVEMBRO 2022

Fixa o horário de expediente diferenciado, nas repartições públicas do Município de Realeza, para os dias de participação da Seleção Brasileira durante o Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;
Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

Art. 1º Fixar o horário de expediente diferenciado, nas repartições públicas do Município de Realeza, para os dias de participação da Seleção Brasileira, durante o Campeonato Mundial de Futebol de 2022, aplicável nos seguintes parâmetros:
I – nos dias de jogo programado para as 13h, o expediente será das 7h30 às 11h30;
II – nos dias de jogo programado para as 16h, o expediente será no horário normal no período matutino e no período vespertino será das 13h às 15h30;
III – nos dias de jogo programado para as 12h, o expediente será das 7h00 às 11h30, e das 14h00 às 17h30.

§ 1º A diferença entre a jornada diária regular e os horários estabelecidos nos incisos deste artigo será compensada mediante acordo e critérios a serem estabelecidos pelas chefias imediatas das secretarias.
§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.
§ 3º A compensação das horas de trabalho deverá ocorrer entre 1º de dezembro de 2022 e 31 de maio de 2023.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais, que por sua natureza tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º Determinar a prorrogação dos prazos processuais, que tenham início ou término nos dias a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Realeza, 21 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7156C36A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DATA 21/11/2022

(Processo Eleitoral do CACS- FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Realeza – Paraná)

Jolsane Aparecida de Siqueira, Secretária Municipal de Educação de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Rejane Grzebieluckas , Presidente do CACS FUNDEB do Município de Realeza/PR, tornam público aos interessados e aos que tomarem conhecimento deste Edital, que está aberto, no âmbito do Município de Realeza/PR, o processo de escolha dos Conselheiros e/ou Conselheiras para o CACS – FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Realeza – Paraná), conforme previsto na Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Complementar Municipal nº 03/2022.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 O Processo de Escolha de Conselheiros e/ou Conselheiras será organizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Realeza/PR em conjunto com o CACS – FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Realeza – Paraná), sendo que estes deverão adotar as medidas e as estratégias necessárias para o desenvolvimento do processo eleitoral junto à comunidade local.

2 Da Composição do CACS - FUNDEB
2.1 O CACS – FUNDEB é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto pelos seguintes membros:
I – Dois (02) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
II – Um (01) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;
III – Um (01) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;
IV – Um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município;
V – Dois (02) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município;
VI – Dois (02) representantes dos estudantes da Educação Básica do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – Um (01) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII – Um (01) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente -, indicado pelos seus pares;
IX – Dois (02) representantes de organizações da sociedade civil;

X – Um (01) representante da Escola do Campo devidamente constituída no Município.
2.2 Cada membro titular do CACS - FUNDEB terá um suplente do mesmo segmento, categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do final do mandato.
2.3 Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

3 Do Período Eleitoral
3.1 O processo de escolha dos membros do CACS – FUNDEB será realizado entre os dias 21 de novembro de 2022 até o dia 30 de novembro de 2022.

4 Da Nomeação dos Membros do CACS – FUNDEB
4.1 Após a escolha dos titulares e dos suplentes por segmento, os escolhidos serão nomeados através de Decreto do Executivo Municipal, obedecidos os preceitos legais e as normas regulamentares pertinentes.

5 Da Eleição do Presidente e Vice Presidente do CACS – FUNDEB
5.1 A eleição do Presidente e do Vice Presidente do CACS – FUNDEB, após a publicação do Decreto Municipal, será realizada dentre os membros titulares do conselho, com assembleia plenária especialmente voltada para essa finalidade.

6 Das Disposições Finais
6.1 O processo eleitoral será coordenado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e pelo CACS - FUNDEB, sendo que os casos omissos serão definidos de acordo com a legislação em vigor.

Realeza/PR, 21 de novembro de 2022.

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Realeza / Paraná

REJANE GREZIEBIELUCKAS
Presidente CACS – FUNDEB
Realeza / Paraná

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:449690CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.810/2022 21/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **21/11/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social:

MÃE SOCIAL

CLARICE CONCI SCHNEIDER	RG Nº 12.526.397-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:26910250

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.810/2022 21/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 02/01/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C510EA81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.811/2022 21/11/202

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **KARINA SCHMITZ PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fins retroativos a partir da data de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B3904962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 317/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de um veículo zero KM TIPO Veículo novo, 0 km para visitas e inspeções sanitárias e outras atividades desempenhadas pela VIGILANCIA SANITÁRIA
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Dezembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:459F6F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 301/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR**,
ABERTURA: Dia 09 de Dezembro de 2022.
As alterações estão dispostas na planilha orçamentária, no valor máximo da licitação e na data do certame.

Realeza, 21 de Novembro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:30221E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 595/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECA TECNOLOGIA E COME´RCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 11.163.447/0001-06, com sede na RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33 - CEP: 32207600 - BAIRRO: OURO PRETO, Lavras/MG, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **PEDRO ANDRADE DIAS**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.063.951.876-19, residente e domiciliado na RUA JOSÉ DOS REIS VILELA, 80 AP 02 - CEP: 37200000 - BAIRRO: CENTRO, Lavras/MG.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E OUTROS, para ajudar na maior absorção dos micronutrientes de gramas plantadas nos pátios e jardins de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 183/2022
VALOR TOTAL: R$29.378,97 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6B75AF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 265/2022

ABERTURA: DIA: 03/11/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E OUTROS, para ajudar na maior absorção dos micronutrientes de gramas plantadas nos pátios e jardins de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza/PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, ITENS 4, 5, 6 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 29.378,97** (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)

REALEZA, AOS três dias de novembro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6C3AB9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 183/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E OUTROS, para ajudar na maior absorção dos micronutrientes de gramas plantadas nos pátios e jardins de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza/PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:75E735A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 588/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REALEZA INVIOLAVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 06.119.776/0001-01, com sede na Rua Mantiqueira, 2930 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **locação e prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com visualização e armazenamento das imagens no próprio software, com pronto atendimento e assistência técnica**, em regime de comodato de parte dos equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir a necessidade das escolas Menino Jesus, Independência, 24 de Junho, CMEI Pequeno Anjo, CMEI Pingo de Gente, CMEI Pequeno Príncipe, Almoxarifado Educação, Posto de Saúde Central.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 52/2022
VALOR TOTAL: R$143.968,75 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB03E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 52/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em **locação e prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com visualização e armazenamento das imagens no próprio software, com pronto atendimento e assistência técnica**, em regime de

comodato de parte dos equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir a necessidade das escolas Menino Jesus, Independência, 24 de Junho, CMEI Pequeno Anjo, CMEI Pingo de Gente, CMEI Pequeno Príncipe, Almoxarifado Educação, Posto de Saúde Central, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8BF8DE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 52/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 323/2022

ABERTURA: DIA: 18/11/2022 ÀS 08:42 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MENINO JESUS, INDEPENDÊNCIA, 24 DE JUNHO, CMEI PEQUENO ANJO, CMEI PINGO DE GENTE, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO, POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-REALEZA INVIOLAVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 143.968,75** (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:66B90761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: REALEZA INVIOLAVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 06.119.776/0001-01, com sede na Rua Mantiqueira, 2930 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em **locação e prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com visualização e armazenamento das imagens no próprio software, com pronto atendimento e assistência técnica**, em regime de comodato de parte dos equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir a necessidade das escolas Menino Jesus, Independência, 24 de Junho, CMEI Pequeno Anjo, CMEI Pingo de Gente, CMEI Pequeno Príncipe, Almoxarifado Educação, Posto de Saúde Central. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 52/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 18 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A866F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 589/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DANIEL DRESCH NECKEL CONFECÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.563.995/0001-46, com sede na Rua Princesa Isabel, 2600 - CEP: 85770000, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O PROJETO DE AULAS DE BALLET DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 192/2022
VALOR TOTAL: R$15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 590/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMELIA CRISTINA SKIBA, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.068.549/0001-95, com sede na RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Jardim Marchese, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O PROJETO DE AULAS DE BALLET DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 192/2022
VALOR TOTAL: R$10.116,00 (Dez Mil, Cento e Dezesseis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6D6FB264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 283/2022

ABERTURA: DIA: 04/11/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O PROJETO DE AULAS DE BALLET DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DANIEL DRESCH NECKEL CONFECÇÕES LTDA, ITENS 1 e 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.980,00.**

- AMELIA CRISTINA SKIBA, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.116,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 26.146,00** (VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:29C6461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 192/2022, cujo objeto é a: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de uniformes para atender o Projeto de Aulas de Ballet
desenvolvido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6FE04BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 591/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, 1015 sala 2 - CEP: 85606090 - Bairro: P Kennedy, Francisco Beltrão/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento a organização da assistência Farmacêutica, para Farmácia do Centro de Saúde NIS l
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 178/2022
VALOR TOTAL: R$2.803,84 (Dois Mil, Oitocentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 592/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO 07238739925, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.554.046/0001-37, com sede na R Parana, 1311 - CEP: 85598000 - Bairro: Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento a organização da assistência Farmacêutica, para Farmácia do Centro de Saúde NIS l
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 178/2022
VALOR TOTAL: R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 593/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.918.295/0001-27, com sede na Av Parana, 640 - CEP: 86445000 - Bairro: Centro, Joaquim Távora/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento a organização da assistência Farmacêutica, para Farmácia do Centro de Saúde NIS l
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 178/2022
VALOR TOTAL: R$1.149,95 (Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 594/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, 312 - CEP: 86380000 - Bairro: Centro, Andirá/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento a organização da assistência Farmacêutica, para Farmácia do Centro de Saúde NIS l
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 178/2022
VALOR TOTAL: R$3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:38AA89D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 178/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento a organização da assistência Farmacêutica, para Farmácia do Centro de Saúde NIS l, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:83202DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 253/2022

ABERTURA: DIA: 07/10/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE NIS L

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, e 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.803,84.**

- KGR ATACADISTA LTDA, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.300,00.**

- FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, ITEM 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.149,95.**

- CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO 07238739925, ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 480.00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.733,79** (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE OUTUBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1007505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 194/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de dedetização, e limpeza de caixas d'água, a serem executados nos prédios públicos do Município de Realeza/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dia de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6EDB6391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 596/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL AGROALBA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.977.831/0001-20, com sede na AV MARAVILHA, 1084 - CEP: 89874000 - BAIRRO: MADALOZZO, Maravilha/SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 194/2022
VALOR TOTAL: R$51.980,70 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2FB887F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 278/2022

ABERTURA: DIA: 07/11/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-COMERCIAL AGROALBA EIRELI, ITENS 1, 2, 3, 4, e 5, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 51.980,70** (CINQÜENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:97D5107A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o servidor Nataniel Machado.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Nataniel Machado**, matricula nº 1252-1, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 11- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B5D66D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1185/2022.

SUMULA: ALTERA E REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1030/2018, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 718/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Município de Reserva do Iguaçu fica constituída dos seguintes órgãos:
I – Órgãos de Assessoramento Externo:
a) Conselhos e Fundos Municipais criados por Lei.

II – Órgãos de Assessoramento Direto:
a) Gabinete do Prefeito;

III – Órgãos de Assessoramento Geral:
a) Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
b)Secretaria de Planejamento e Finanças

IV – Órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria de Educação, Esportes e Cultura;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria de Assistência Social;
d) Secretaria de Viação, Transporte e Obras;
e) Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural;
f) Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

§1º Os órgãos de Assessoramento Externo vinculam-se ao Prefeito por Coordenação;
§2º Os órgãos mencionados nos incisos II, III e IV subordinam-se ao Prefeito por Subordinação.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Do Gabinete do Prefeito

Art. 2º O Gabinete do Prefeito é órgão de assessoramento que tem por incumbência auxiliar e representar o Prefeito Municipal em suas atribuições legais e atividades fiscais, assim como em suas funções administrativas, políticas, sociais, de cerimonial, de relações públicas, instauração e instrução de processo administrativo, culturais, desportivas, de comunicação e divulgação, entre outras atribuições correlatas.

Art. 3º O Gabinete do Prefeito é constituído da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal:
I - Assessoria de Gabinete;
II - Controladoria Interna;
III - Procuradoria Jurídica;
IV - Divisão Imprensa, Comunicação e Ouvidoria.

Da Secretaria de Planejamento e Finanças

Art. 4º Compete à Secretaria de Planejamento e Finanças assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente:
I – gerir os recursos orçamentários e financeiros;
II – realizar atividades de natureza contábil, financeira e prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos afins;
III – calcular, quando for o caso, e divulgar os índices econômicos que servem de base para reajustes de preços e multas;
IV – atendimento às determinações dos Tribunais de Contas e outras instituições voltadas para o controle da atuação governamental;
V – auxiliar na elaboração do orçamento municipal, a lei de diretrizes orçamentária e o Plano Plurianual;
VI – exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais;
VII – receber, pagar, guardar e movimentar valores do Município;
VIII – planejar e elaborar a proposta orçamentária anual bem como, coordenar a sua execução, da lei de diretrizes orçamentária e do Plano Plurianual, nos planos e projetos, com objetivo de acompanhar todas as ações que apliquem recursos públicos, buscando racionalidade e eficiência em sua aplicação;
IX – prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos;
X – planejar a implementação e o gerenciamento dos programas e plano de governo estabelecidas pelo executivo;
XI – análise e acompanhamento de todos os compromissos assumidos pela Administração do Município, no que se refere à regularidade da sua execução; pela fiscalização dos demais órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;
XII – cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento;
XIII –supervisionar as ações de todas as secretarias, participando das decisões de cada secretaria.

Art. 5º Secretaria de Planejamento e Finanças é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Tesouraria
II – Assessoria de Planejamento e Captação de Recursos;
III – Departamento de Planejamento e Projetos;
IV – Divisão de Apoio Financeiro;
V – Divisão de Habitação;
VI – Divisão de Apoio Documental.
VII – Seção de Documentação

Da Secretaria de Administração,Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Turismo:
I –gerenciar as atividades administrativas do Município de Reserva do Iguaçu;
II – executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e às demais atividades de pessoal;
III – receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento definitivo dos documentos do Município;
IV – realizar as compras de acordo com a legislação em vigor;
V – realizar os processos licitatórios de acordo com a legislação em vigor;
VI – realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma das leis em vigor;
VII – redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor;
VIII – registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
IX – emitir ordens de compra ou de serviços aos fornecedores de bens e materiais e prestadores de serviços;
X – cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor;
XI – elaborar projetos visando a canalização e captação de recursos de outras fontes para o Município;
XII – assessorar e apoiar aos demais órgãos da administração.
XIII – estabelecer relação com o setor produtivo e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o Município;
XIV – fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse do setor produtivo.
XV– tombar, proteger e conservar os bens móveis e imóveis;
XVI – padronizar, adquirir, guardar e distribuir o material, bens e equipamentos;
XVII– Promover o turismo, valorizando os recursos e riquezas naturais do Município com foco em geração de emprego e renda;

Art. 7º A Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Turismo é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Departamento de Compras;
II – Departamento de Licitações
III – Departamento de Recursos Humanos;
IV– Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
V – Departamento de Patrimônio e Bens públicos;
VI– Divisão de Tecnologia da Informação;
VII – Divisão de Emprego e Renda

Da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura

Art. 8º Compete à Secretaria de Educação, Esportes e Cultura:
I – executar as atividades relativas à educação, em sintonia com os órgãos federais e estaduais, objetivando a execução de programas educacionais;

II – planejar e executar programas e campanhas de educação;
III – manter os serviços de documentação e escrituração, alimentação e transporte escolar;
IV – Incentivar e realizar atividades esportivas, com objetivo de integrar a Comunidade;
V – Desenvolver política de incentivo da participação dos jovens em atividades esportivas, visando seu melhor desenvolvimento físico e psíquico;
VI– Executar atividades relativas ao resgate cultural e histórico do Município e Região;
VII – Realizar eventos que divulguem a cultura local das diversas etnias da população municipal.

Art. 9º A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Departamento Cultura;
II – Divisão de Merenda Escolar;
III – Departamento de Transporte Escolar;
IV – Divisão de Mecânica de Transporte Escolar;
V – Divisão de Apoio Pedagógico;
VI– Divisão de Controle Administrativo;
VII – Departamento de Esportes;
VIII– Divisão de Escolinhas.
Parágrafo único: O Departamento de Cultura será coordenado, obrigatoriamente por um servidor efetivo, que será nomeado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sendo que os cargos em comissão dentro do mesmo se submeterão ao seu coordenador.

Da Secretaria de Saúde

Art. 10º Compete à Secretaria de Saúde:
I – manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município;
II – desenvolver programas de saúde preventiva;
III – fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia, de higiene pública;
IV – manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública;
V – promover a conscientização e educação sanitária, envolvendo a comunidade como um todo, através de ações integradas.

Art. 11 A Secretaria de Saúde é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Divisão de Gestão em Saúde;
II – Departamento de Atenção em Saúde;
III – Divisão Consultas e Agendamentos;
IV – Departamento de Epidemiologia;
V – Divisão de Atendimento Comunitário;
VI – Departamento de Enfermagem;
VII – Divisão de Vacinas e Vigilância em Saúde;
VIII – Divisão de Saúde Comunitária;
IX – Departamento de Transporte em Saúde;
X – Divisão da Saúde da Mulher;
XI – Divisão de Odontologia.

Da Secretaria de Assistência Social

Art. 12 Compete à Secretaria de Assistência Social a:
I – manter os serviços de assistência social;
II – promover ações comunitárias e assistenciais integradas, visando tornar a comunidade como um todo, progressivamente, protagonista do desenvolvimento social;
III – organizar e controlar programas de assistência social, voltados para o atendimento à família, à maternidade, à infância, ao adolescente, ao jovem e ao idoso, direta ou indiretamente através de convênios com órgãos afins.

Art. 13 A Secretaria de Assistência Social é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Departamento de Gestão Social;
II – Divisão de Gestão SUAS;
II – Divisão de Proteção Social Básica;
III – Divisão de Assistência as Famílias;
IV – Divisão de Proteção Social Especial.
V – Divisão de Programas

Da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Art. 14 Compete à Secretaria Agropecuária e Desenvolvimento Rural:
I – manter atualizada a planta cadastral dos agricultores do Município;
II – prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas;
III – implementar programas educativos e de extensão rural, em parceria com os órgãos federais os estaduais que atuam na área;
IV – implementar programas de conservação de solos e água;
V – regularizar e fiscalizar o abastecimento da população, dentro dos limites da competência municipal;
VI – fomentar o desenvolvimento das atividades agropecuárias do município;

Art. 15 A Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Departamento de Desenvolvimento Rural;
II – Divisão de Agricultura Familiar;
III – Seção de Piscicultura.

Da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 16 Compete à Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I – coordenar, planejar e executar a Política Ambiental e Urbanística do Município, respeitadas as competências da União e do Estado, implantar o Plano Diretor Urbanístico e Ambiental instituído por Lei;
II – desenvolver e coordenar estudos e projetos ambientais e do Plano Diretor, assegurando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Reserva do Iguaçu, mediante o licenciamento e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, preservação e recuperação de recursos ambientais renováveis e não renováveis;
III – coordenação, planejamento e fiscalização da gestão de resíduos sólidos, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo das presentes e futuras gerações;
IV – gerenciar, controlar e executar, direta e indiretamente a limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, domésticos e hospitalares, e demais serviços correlatos à limpeza pública;
V – dar execução, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, ás determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegada;
VI– executar os serviços de limpeza de parques, praças, jardins públicos e arborização.

Art. 17 A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I – Departamento de Meio Ambiente;
II – Divisão das Estações Ecológicas;
III – Seção de Controle, Limpeza e Coleta;

Da Secretaria de Viação, Transportes e Obras

Art. 18 Compete à Secretaria de Habitação, Viação, Transportes e Obras:
I – executar os serviços de manutenção de parques, praças, jardins públicos;
II – executar as atividades relativas à limpeza urbana;
III – fiscalizar os serviços permitidos ou concedidos pelo Município;
IV – guardar e conservar a frota de veículos e máquinas rodoviárias da Prefeitura;
V – executar os serviços de conservação da malha rodoviária municipal;
VI – manter os serviços de iluminação pública e a conservação dos prédios municipais;
VII – elaborar e executar projetos e obras públicas;
VIII – realizar serviços de topografia;

Art. 19 A Secretaria de Viação, Transporte e Obras é constituída da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo Titular:

I – Departamento de Máquinas e Viação;
II - Departamento de Obras e Construção Civil;
III – Divisão de Mecânica;
IV – Seção de Almoxarifado

Dos Órgãos de Assessoramento Externo

Art. 20 Os órgãos de Assessoramento Externo, constantes da Estrutura Administrativa estabelecida nesta lei, reger-se-ão por leis específicas e regulamentos próprios.

CAPÍTULO III
Dos Cargos em Comissão

Art. 21 Ficam reordenados os cargos em comissão constantes do Anexo I, caracterizados por símbolos e valores, para atender a nova estrutura administrativa, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário relativas à estrutura administrativa e cargos em comissão, em especial a Lei n° 1030/2018.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 21 de Novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:94D97B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 186/2022

SÚMULA: DECRETA RECESSO, EM RAZÃO DO FERIADO EM HORA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (APARECIDA), NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Recesso no dia 09/12/2022 (sexta-feira), em razão do feriado de Nossa Senhora da Conceição (Aparecida) dia 08/12/2022 (quinta-feira).

Art. 2º Durante esse período os serviços públicos essenciais serão prestados normalmente.

Art. 3° Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência, funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 21 de Novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:747D2A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 185/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais, no período de 21/12/2022 a 02/01/2023, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.
§1º A Secretaria de Saúde, em razão das definições das escalas de trabalho, estará de recesso no período de 19/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 2º. Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de Coleta de lixo, Saúde, Educação, Tributação, Conselho Tutelar, Casa Lar, CREAS, CRAS e tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução, cumprirão escala de trabalho a critério de cada Secretaria Municipal.
§1º O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 16 de Novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E99FC73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AO DECRETO 104/2012

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.° 104/2012

SÚMULA: Aposenta servidora pública voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e de outros providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente e considerando o processo de aposentadoria da servidora **UBALDINA FERREIRA DOMINGUES** torna pública a seguinte **ERRATA:**

Art. 1° - Aposentadoria voluntória por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **UBALDINA FERREIRA DOMINGUES**, portadora do CPF: 858.539.339-49, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40 § °, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 210,07 (duzentos e dez reais e sete centavos).

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.° 104/2012, onde se lê: com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 210,07 (duzentos e dez reais e sete centavos).

Leia-se: com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$193,05 (cento e noventa e três reais e cinco centavos), o qual deverá ser complementado até atingir o valor de um salário mínimo vigente, conforme institui os artigos 40 § 12º e 201º, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:ACEE17CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 12/2022

DECRETO Nº 12/2022 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1078/2020, de 30.12.2021, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 3.796.191,12 (Três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e doze centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2004- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0190 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 3.000,00
0200 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.050,00

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
0300 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.250,00
0360 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 1.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0470 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 500,00
0550 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 500,00
0590 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 15.000,00

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
24.131.0402.2009- PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
650 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 8.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2016- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0900 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 52.500,00
0920 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00
0950 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 320,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
1060 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 8.000,00
1070 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 5.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2019- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1090 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 52.400,00
1150 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 12.500,00
1170 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 200,00
1190 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 7.000,00
1200 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 1.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0801.2021- PSEMC – ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1270 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 46.637,47

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1006 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL
1340 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 30.500,00
1341 936 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 2.020,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022 PROGRAMA, TRABALHO E CIDADANIA
1390 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 22.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 17.200,00
1570 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 950,00
1580 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 950,00
1600 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.000,00
1662 941 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 23.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- SPSB – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
1670 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.100,00
1700 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.300,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2029- MANUTENÇÃO DO CREAS
1790 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 24.800,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6032- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1920 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.970,00
1960 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6033- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO
1991 970 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.724,92
2021 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 500,00
2040 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.1008- PSB – EQUIP PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
2061 969 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 50.020,35

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2035- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
2100 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.200,00
2101 969 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.040,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2037- PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA
2180 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 15.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
2390 303 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 2.500,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2600 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 18.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2691 1051 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 89.500,00
2700 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 13.700,00
2720 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 28.400,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2780 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 92.800,00
2800 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 25.500,00
2860 494 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros à pessoas físicas 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2880 0494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3010 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 264.600,00
3030 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 3.500,00
3060 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 22.700,00
3110 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 112.500,00
3130 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 100.000,00
3140 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 6.000,00
3150 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 45.000,00
3200 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 20.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3260 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00
3262 351 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00
3263 355 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.322,60

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2051- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
3340 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 145.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2052- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
3360 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 172.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2053- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3390 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 17.500,00
3391 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 16.100,00
3400 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.500,00
3410 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
3430 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 13.000,00
3440 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.000,00
3441 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.900,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2054- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3450 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.000,00
3480 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 500,00
3520 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2055- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3550 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.000,00
3551 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 4.600,00
3570 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.700,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
3690 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 2.500,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3770 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.300,00
3850 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 12.600,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2062 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4100 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 48.000,00
4110 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 7.600,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2063- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - PRÉ
4160 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.000,00
4170 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.000,00

4190 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2064- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4200 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 21.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2065- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - CRECHE
4240 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.000,00
4270 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.400,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1017 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSO
4330 104 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 8.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4380 103 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 24.600,00
4390 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 98.000,00
4400 103 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 4.200,00
4410 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 15.000,00
4450 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 19.000,00
4520 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 5.750,00
4530 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 5.000,00
4550 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 40.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4570 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 350.000,00
4600 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 35.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2068- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
4680 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 100.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4780 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 17.000,00
4790 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 80.000,00
4800 122 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.7000,00
4810 125 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.000,00
4850 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00
4860 122 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 12.000,00
4890 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2070- ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
4930 000 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros à pessoas físicas 20.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB
4971 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5110 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.500,00
5121 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - FUNDEB
5140 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 150.000,00
5141 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00
5160 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 15.000,00
5161 102 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5240 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00
5290 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 2.000,00
5301 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2076- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5361 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00
5371 101 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 5.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1024- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
5500 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 70.000,00
5524 983 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00
5526 985 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 50.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2077- REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES
5570 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.720,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2079- ATIVID. DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5650 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 35.000,00
5680 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
5700 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 22.500,00
5730 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
5760 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 65.100,00
5790 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 3.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2081- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
5820 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.300,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
6010 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 24.000,00
6030 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 16.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
6080 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 23.300,00
6090 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 62.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2084- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6190 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 4.100,00
6220 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 31.500,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.002- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.2001.2087- FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO
6400 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 950,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1035- AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL
6480 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 64.200,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2088- LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS
6530 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 22.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2089 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
6620 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.000,00
6640 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 500,00
6710 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 100,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2101- APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
7460 000 3.3.90.31.00.00- premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas 3.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.845.2801.0105- PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS
7660 000 3.3.90.47.00.00- obrigações tributárias e contributivas 30.000,00

80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0108- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
7770 000 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 3.200,00
7775 981 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 1.729,42
7776 986 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 11.366,36

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0109- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7790 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 17.700,00
7800 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 1.620,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 2.401.115,78 (dois milhões, quatrocentos e um mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 390.905,34 (trezentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, e R$ 977.170,00 (novecentos e setenta e sete mil, e cento e setenta reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1002- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
0400 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.020,00
0410 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 4.000,00
0420 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 10.000,00
0430 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 24.500,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0480 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 500,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0770 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 6.600,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2019- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1170 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 8.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022 PROGRAMA, TRABALHO E CIDADANIA
1410 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1560 941 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 23.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6032- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1950 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 1.950,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
2400 494 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
2500 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
2510 494 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- APOIO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS - NASF
2550 494 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 3.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2590 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.000,00
2630 303 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 9.000,00
2650 494 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 3.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
2670 351 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 30.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2760 494 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 50.000,00
2890 303.1.90.13.00.00- contribuições patronais 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3090 303 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 15.000,00
3120 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 25.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3320 494 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 29.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2054- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3500 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 13.000,00
3530 494 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 10.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.1012 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
3650 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3780 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 11.000,00
3830 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 10.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2060 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ
3910 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.2061 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
3970 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 20.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2062 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4010 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.300,00
4070 103 3.3.90.31.00.00- premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas 1.000,00
4080 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.600,00
4130 103 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 3.800,00
4155 104 4.4.90.61.00.00- aquisição de imóveis 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2064- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4230 110 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 4.900,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4480 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4580 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 51.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2068- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB
4700 102 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 20.000,00
4730 102 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 40.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4740 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 24.600,00
4760 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 500,00
4910 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2070- ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
4920 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 10.000,00
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.1020- EDIFICAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS RECURSOS
4940 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 3.000,00
4950 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5060 104 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 3.000,00
5120 104 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5210 104 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.000,00
5230 104 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.366.1201.2075- APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
5330 103 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 1.200,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2077- REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES
5590 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2081- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
5850 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 29.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
6100 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
6130 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 31.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2084- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6240 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 3.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2085- DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
6350 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 22.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2089 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
6700 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 15.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
6730 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 22.200,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2092 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
6810 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.050,00
6820 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00
6830 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00
6840 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 30.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.543.1801.2093 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
6850 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.200,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.001 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA
22.661.2201.2095 AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL
7030 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 12.000,00
7040 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 5.000,00
7050 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 15.000,00
7060 000 4.4.90.61.00.00- aquisição de imóveis 15.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
27.695.2702.2097 DIVULGAÇÃO DO SETOR DE TURISMO
7190 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.600,00
7200 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 10.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
27.695.2702.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
7250 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 15.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.391.1301.1042- EQUIPAMENTO E INSTRUMENTO PARA BANDA/FANFARRA MUNICIPAL
7330 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
7360 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 2.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.1044- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
7390 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
7400 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 10.000,00
7410 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.1045- EQUIPAMENTOS E ACERVO PARA BIBLIOTECA
7420 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 500,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2102- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
7560 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 3.400,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.843.2801.0104- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
7650 000 4.6.90.71.00.00- principal da dívida contratual resgatado 36.000,00

80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0108- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
7770 000 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 250,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:626D5CEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 13/2022

DECRETO Nº 13/2022 – DC - FPMRA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1078/2020, de 30.12.2021, - ORÇAMENTO,

***DECRETA**:*

***Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para a dotação a seguir especificada:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
050 040 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada 1.100.000,00

***Art. 2º**- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
090 040 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 600.000,00
100 040 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 500.000,00

***Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 24 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:AAB86DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 146/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 05 de dezembro de 2022, às 08H00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA SANIDADE E NUTRIÇÃO ANIMAL E UMA CAIXA DE AGUA DE 15000L A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO E DESTINADOS AS COMUNIDADES FAXINALENSES, conforme anulação do pregão 123/2022, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 22/11/2022 às 07hr 59 min do dia 05/12/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 05/12/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 22 de novembro de 2022.

Rio Azul, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5008789B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 147/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 147/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 07 de dezembro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022 (SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, CORTADORES DE GRAMA, SOPRADORES PODADORES DE GALHOS, MOTOSSERRAS ENTRE OUTROS). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 21 de novembro de 2022.

Rio Azul, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C99ECA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 140/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 02 de dezembro de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT, através da plataforma eletrônica BLL. O início final do recebimento das propostas comerciais ocorrerá às 12hr 59 min do dia 02/12/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 02/12/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de novembro de 2022.

Rio Azul, 21 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5DAF5179

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2022

DECRETO Nº 208/2022

Disciplina procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4320/64;*

CONSIDERANDO *as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;*

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto tem como função disciplina o encerramento do exercício financeiro de 2022 do Poder Executivo Municipal de Rio Azul.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças deverá empenhar as despesas que se realizarão no presente exercício até o dia **30 de novembro de 2022**.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas com pessoal e encargos, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia, água, telefone, combustível, sentenças judiciais, honorários periciais, precatórios, bem como eventuais situações emergenciais que precisarem ser atendidas.

Art. 3º - Os empenhos estimativos e globais procedidos para atendimento das despesas com pessoal/encargos, contratos de locação de bens diversos, prestações de serviços contínuos e de obras públicas deverão ser objeto de análise, no sentido de garantir a devida cobertura orçamentária, por competência à despesa.

Art. 4º - Os adiantamentos concedidos até o dia 30 de novembro de 2022 terão como prazo de aplicação final, impreterivelmente, o dia 30 de dezembro de 2022, bem como a prestação de contas e devolução de saldos.

Art. 5º - As notas fiscais para liquidação dos Empenhos serão aceitas até o dia **07 de dezembro de 2022.**
Parágrafo único. Empenhos que não receberem notas fiscais para liquidação até a data constante no Art. 5º serão estornados.

Art. 6º - As situações excepcionais não alcançadas pelas disposições deste Decreto serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 18 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9E2715AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSULTA PÚBLICA GESTOR ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

ATA Nº 01/2022

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Secretaria Municipal de Ensino de Rio Azul, cito Rua Getúlio Vargas, número 270, no Bairro centro, nesta cidade, às 10:00 horas, no salão de nobre, reuniu-se a Comissão Eleitoral (Portaria nº 226/22), Luzia Surmacz Plodoviski, Hellen Terluk Gnatta e Floripo João Soares para verificar e homologar as inscrições recebidas para o pleito eleitoral de escolha dos diretores das seguintes escolas municipais para o mandato 2023 a 2024. Desse modo, após analisar a documentação comprobatória de cada candidato, a comissão homologa, por estar de acordo com previsto na LEI Nº 1.112/2022 de 12/09/2022 e Decreto nº 203/2022, as inscrições dos seguintes candidatos, para as devidas escolas a seguir: **ESCOLA ANTÔNIO JOSE RIBEIRO, E R M:** Professora: Lenir Aparecida de Andrade Wrona; Professora: Andressa Nunes; Professora: Lucia Haliski de Moura; **VANDA HESSEL, E M PROFA:** Professora: Andrea Surmacz Valentim; **GETULIO VARGAS, E R M DR-EI:** Professora: Maria Franciele Stodolny Serafim: **ANAHIR O LIMA, E M PROFA-EI:** Professor: José Oliveira Lima; **ANIBAL KHURY, C M E I DEP:** Professora: Irene Borba Cordeiro; **MARIA LUIZA GAISLER SOARES, C M E I PROF:** Professora: Laís Valenga Stankiewski; Professora: Antônia Evalda de Morais de Souza; **URQUIZ CORDEIRO, E M-EI EF:** Professora: Marilda Andrade Ribeiro; Professora: Marcia Inês de Oliveira; **SANTO ANTONIO, E R M-EI EF:** Professora: Vera Lucia Panno. Nada mais havendo a constar eu, Luzia Surmacz Plodoviski, membro da Comissão Eleitoral desta Secretaria, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

Rio Azul, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BF81A66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 224/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.224/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10	
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS					
Saída: 11/11/2022				Chegada: 11/11/2022	
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de Novembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8D0CB4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 314/2022- RH

PORTARIA Nº. 314/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CLAUDINÉIA ROSA HASS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TELEFONISTA, relativo ao período aquisitivo de 20/11/2021 à 19/11/2022, a partir do dia 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:03438AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 316/2022- RH

PORTARIA Nº. 316/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELAINE CRISTINA DA COSTA MARQUES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a com data de início em 11 de Novembro de 2022.

01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7CF6D67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 318/2022- RH

PORTARIA Nº. 318/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IVO VIEIRA DA SILVA servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 29/02/2021, a partir do dia 17 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6A5AC7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 319/2022- RH

PORTARIA Nº. 319/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2020 à 21/09/2021, a partir do dia 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:13CF2E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 320/2022- RH

PORTARIA Nº. 320/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SIDINEI BATISTA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 04/04/19 à 03/04/2020, a partir do dia 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AC927105

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 321/2022- RH

PORTARIA Nº. 321/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILDE DE SOUZA ESTEVO servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 28/06/2018 à 27/06/2019, a com data de início em 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CB29ACFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 317/2022- RH

PORTARIA Nº. 317/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **ROSIANE GARCIA CANEDO DE OLIVEIRA**, do quadro efetivo lotado no cargo de PROFESSOR, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EFE35E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.470/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 19.404,70 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 19.404,70 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0126.0001.2004	**Atividade:**PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 19.404,70
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 19.404,70		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0126.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3391400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 19.404,70
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 19.404,70		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:14A4C410

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.471/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, JOÃO GABRIEL SAGAZ DE CAMARGOportador do RG 9.519.619-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria na Procuradoria, Símbolo ATP, Nomeado pelo Decreto 6.340/2022, a partir de 21 de Novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A441EFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que um dos deveres do servidor público, é levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos e que culminaram com pagamento de vencimentos à maior para dois servidores municipais, no período de maio/2022 à agosto/2022, processo este de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 21 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0A6A6285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S) DO LOTEAMENTO ANTONIO HONES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, James Karson Valério, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 35 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO ANTONIO HONES nos termos a seguir:

I - Que o Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento foi realizado por profissionais engenheiros da equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, com dispensa da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme §5° do artigo 36 da Lei Federal 13.465/2017 e demonstrando os elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado nos seguintes termos: que o terreno urbano denominado Loteamento Antonio Hones localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob n° 13.769 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 27.189,00m² com as seguintes características, dimensões e confrontações: Faz frente de 10,70m para a Rua São Judas Tadeu; Divisa pelo lado direito em 71,50m, faz ângulo reto para esquerda e mede 55,70m com o lote 5-1, de Antonio Hones, faz outro ângulo para a direita e mede 438,90m, com o loteamento Municipal Vila Dona Ema; Divisa pelo lado esquerdo em 89,90m com a Rua Professora Joanez Paz Ribas Pereira e em 417,50m com o loteamento Carlos Fuchs; Faz fundos de 59,00m com o imóvel de Cerâmica Fronteira Ltda, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação deste Município, conforme planta, memorial descritivo, e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal 9.310/2018, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal n°. 044/2021 (Lei de Ordenamento Territorial), da Lei Municipal nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária);

II - O levantamento cadastral das famílias ocupantes dos lotes foi realizado pela equipe de assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhado das documentações pessoais dos possuidores e dos documentos comprobatórios de concessão de uso do imóvel anterior a dezembro de 2016;

III - A planta do perímetro demonstra os lotes demarcados acompanhando a área transcrita na matrícula da gleba;

IV - Os estudos de desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental foram realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de atestado técnico (doc. incluso) concluindo pela ausência de desconformidades ambientais bem como pela Procuradoria Jurídica do Município que diante da situação registral do imóvel concluiu pela titulação dos lotes em nome dos ocupantes;

V - O projeto urbanístico e os memoriais descritivos foram elaborados conjuntamente com a planta altimétrica, nos termos descritos no item I;

VI – As propostas de soluções para questões ambientais e urbanísticas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Procuradoria Municipal, conforme os laudos inclusos. Ressalta-se que não há casos de reassentamento ou área protegida ambientalmente.

VII – De acordo com o Laudo Ambiental elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não há situação de risco na área a ser regularizada;

VIII – O Parecer Ambiental com data de 27/10/2022 atestou que não óbices em matéria ambiental para a regularização fundiária da área e recomendou a elaboração de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos;

IX – O cronograma físico dos serviços e implantação da obra de infraestrutura é de responsabilidade do Município de Rio Negro/PR, assinado em 03/11/2022;

Cumpridos os dispositivos legais da Lei Federal n. 13.465/2017 bem como as diligências do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** com fulcro no art. 11, inciso V e artigo 35, inciso X da referida lei, emite o presente **ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S DO LOTEAMENTO ANTONIO HONES.**

Rio Negro (PR), 08 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E98B87A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)
O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, James Karson Valério, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 41 da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado EXPEDE A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO LOTEAMENTO ANTONIO HONES pertinente à aprovação do Processo de Regularização Fundiária do terreno urbano localizado no bairro Volta Grande neste Município, de propriedade do Município de Rio Negro/PR matriculado sob n° 13.769 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com a área total de 27.869,69m², consolidado o núcleo urbano informal anteriormente a 22/12/2016, conforme §2°, artigo 9°, c/c artigo 12 da Lei Federal 13.465/2017, DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação, conforme planta, memorial descritivo e certidões do Registro Imobiliário que seguem em anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°13.465, de 11 de julho de 2017, Art. 38 do Decreto Federal n°9.310/2018, da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal do Ordenamento Territorial n°044/2021.
Faz saber, ainda, que a responsabilidade da obra constante no Cronograma serão de responsabilidade do Município de Rio Negro/PR, e que o empreendimento esta servido com as infraestruturas básicas de rede de energia elétrica, rede de água potável e ruas abertas com revestimento primário. Informamos também que a gleba não foi utilizada para aterro ou depósito de materiais que possam trazer risco à saúde da população; não se situa em área potencialmente suscetível a problemas geológicos e geotécnicos; não possui quadras com declividade superior a 30%; e não está sujeita a inundação, sem a necessidade de quaisquer outras aprovações ambientais de qualquer natureza ou espécie, uma vez que a situação fática continua imutável. E de acordo com o §4°, artigo 12 da Lei n° 13.465/2017, comunicamos que a aprovação ambiental do projeto de regularização do Loteamento Antonio Hones foi feita através de um estudo de conformidade urbanística e ambiental emitida na data 27/10/2022, nos termos do artigo 35, da Lei 13.465/2017. Em relação ao sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário é utilizado o modelo individual com fossa séptica/sumidouro sendo que o Município é responsável pela coleta e destinação na estação de tratamento de esgoto.
Ainda, nos termos do Art. 31 §§1,2 e 5, da Lei Federal 13.465/2017, cumpre constar que de acordo com a documentação inclusa os confrontantes do imóvel foram devidamente notificados acerca do Procedimento de REURB por meio de notificações e editais inclusos.
Por meio da presente CERTIDÃO atribui-se direitos reais de **LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA** com fulcro no Art. 15, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 aos ocupantes abaixo elencados do núcleo urbano regularizado, quais sejam:

QUADRA 01

Lote n°01: **Adreide Francieli Lacerda da Silva**, brasileira, solteira, do lar, RG: 8.004.992-7 SSP/PR, CPF:077.383.779-50 e **Carlos Magno de Oliveira**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG: 21/R 3.959.281 SSP/SC, CPF:044.902.489-03, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 06 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°02: **Lucilaine Natalia de Paula**, brasileira, solteira, operadora de caixa, RG: 13.999.216-4 SSP/PR, CPF: 105.969.679-77 e **Diogo Cordeiro Becker**, brasileiro, solteiro, líder de panificadora, RG: 13.542.601-6 SSP/PR, CPF:063.478.109-05, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 20 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°03: **Elizabeth Hones**, brasileira, separada judicialmente, pensionista, RG: 9R/1.097.932 SSP/SC, CPF: 401.839.049-15, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 30 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°04: **Josiane Fragoso**, brasileira, separada judicialmente, costureira, RG:4.540.528 SSP/SC, CPF: 051.848.159-02, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 40 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°05: **Sidali Schade**, brasileira, costureira, RG: 3.968.769 SSP/SC, CPF: 005.464.869-67 e **Juliano dos Santos**, brasileiro, pedreiro, RG: 8.185.711-3 SSP/PR, CPF: 005.434.879-03, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 50 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°06: **Cirene Custódio**, brasileira, solteira, do lar, RG: 3.356,012 SSP/SC, CPF: 901.462.719-04, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 60 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°07: **Thais Roberta Lopes Reizel**, brasileira, do lar, RG: 14.229.636-5 SSP/PR, CPF:108.069.729-20 e **José Eduardo de Quadra Drusgoski**, brasileiro, autônomo, RG:13.543.786-7 SSP/PR, CPF:102.809.709-35, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 70 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°08: **Idail Elizabeth Ferreira Ribeiro**, brasileira, do lar, RG: 1.094.296 SSP/SC, CPF: 404.587.179-91 e **Lourenço de Chaves Ribeiro**, brasileiro, aposentado, RG: 2.378.543 SSP/SC, CPF:771.071.959-72, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 80 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°09: **Ana Maria Gonçalves**, brasileira, ajudante de produção, RG: 10.032.406-7 SSP/PR, CPF: 074.498.379-78 e **Laercio Aureliuk**, brasileiro, afiador, RG: 10.081.723-3 SSP/PR, CPF: 062.200.879-09, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 90 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°10: **Valdemiro Gomes dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG: 9/R 2.249.496 SSP/SC, CPF:767.645.169-87, residente e domiciliado na Rua Dorival Tomaz, 100 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°11: **Celestina Nunes Prestes dos Santos**, brasileira, separada judicialmente, desempregada, RG: 6.218.555 SSP/SC, CPF: 967.399.599-00, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 110 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Quadra 02

Lote n°12: **Maria Glaci Mariano**, brasileira, solteira, do lar, RG: 12.590.539-0 SSP/PR, CPF:011.180.039-00 e **Lourival Alves**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 8.991.051-0 SSP/PR, CPF: 008.702.289-35, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 07 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°13: **Marcia Müller**, brasileira, solteira, autônomo, RG: 4.469.711.4 SSP/PR, CPF:626.049.619-20, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 17 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°14: **Ruth de Fátima Teixeira**, brasileira, solteira, cozinheira, RG: 9.011.295.3 SSP/PR, CPF: 038.506.479-94 e **Jorge Luis Ducatti**, brasileiro, solteiro, almoxarife, RG: 6.302.398-1 SSP/PR, CPF:911.187.519-49, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 27 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°15: **Claudia Flores Ferreira Lima**, brasileira, auxiliar de cozinha, RG: 5.500.342.4 SSP/PR, CPF:775.408.759-68 e **Jaime Ferreira Lima**, brasileiro, RG:10.857.997-8 SSP/PR, CPF:083.440.918-61, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 37 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°16: **Débora Cristina Rodrigues**, brasileira, do lar, RG: 10.710.315.5 SSP/PR, CPF: 092.216.349-90 e **Paulo Edinei Wolff**, brasileiro, pedreiro, RG: 5.651.489 SSP/SC, CPF: 065.377.819-91, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 47 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°17: **Neide de Oliveira Becker**, brasileira, viúva, aposentada, RG: 1.094.295 SSP/SC, CPF: 519.235.809-49, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 57 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°18: **Maria Aparecida da Silva de Paula**, brasileira, viúva, do lar, RG: 5.978.382-3 SSP/PR, CPF: 849.488.179-33, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 67 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°19: **Elzita Maria da Silva**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, RG: 15.560.507-3 SSP/PR, CPF: 510.630.699-04, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 85 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°20: **Anderson Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, costureiro, RG: 5.884.532-9 SSP/PR, CPF: 000.618.219-42, residente e domiciliado na Rua Dorival Tomaz, 95 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°21: **Francisca Alves de Souza**, brasileira, solteira, BPC (assistência social), RG: 3.222.636 SSP/SC, CPF:911.189.809-72 e **Edson Luiz Nizer**, brasileiro, solteiro, BPC (assistência social), RG:1.094.442 SSP/SC, CPF:404.580.169-34, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 105 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°22: **Isabel Aparecida da Silva Woiczak**, brasileira, separada judicialmente, alimentadora de produção, RG: 9.537.861-7 SSP/PR, CPF: 055.064.119-01, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 115 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Quadra 03

Lote n°23: **Claudinéia Teixeira dos Santos**, brasileira, solteira, ajudante de produção, RG: 7.325.728-0 SSP/PR, CPF: 026.387.129-06 e **Ronaldo Adriano Camargo Strapasson**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 9.388.003-0 SSP/PR, CPF: 047.429.059-03, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 145 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°24: **Pery Torres Silva**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, RG: 1.736.306-3 SSP/SC, CPF: 210.998.200-49, residente e domiciliado na Rua Dorival Tomaz, 155 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°25: **Sandra Soares Fernandes Nidevieski**, brasileira, do lar, RG: 9.470.12-9 SSP/PR, CPF: 051.940.389-41 e **Rodrigo de Jesus Nidevieski**, brasileiro, almoxarife, RG: 8.668.796-8 SSP/PR CPF:033.399.269-56, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 165 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°26: **Ilda Krause**, brasileira, aposentada, RG: 5.825.649-8 SSP/PR, CPF: 982.735.239-31 e **Jorge Krause**, brasileiro, aposentado, RG:2.154.908-8 SSP/SC, CPF: 304.891.219-34, casados com comunhão universal de bens em 15/06/1970, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 175 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°27: **Julia Aparecida Pereira de Nascimento**, brasileira, solteira, zeladora, RG: 9/R 2.774.228 SSP/SC, CPF: 820.037.939-68 e **Valdecir Tomin**, brasileiro, solteiro, operador de maquina, RG: 3.264.240 SSP/SC, CPF: 836.717.659-68, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 185 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°28: **Franciele Ribeiro da Silva**, brasileira, solteira, autônoma, RG: 9.163.024-9 SSP/PR, CPF: 040.531.199-01, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 195 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°29: **Roseli de Fátima de Andrade**, brasileira, solteira, recicladora, RG: 10.279.356-0 SSP/PR, CPF: 059.851.869-03 e **João Luis Fernandes**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 8.056.323-0 SSP/PR, CPF: 033.569.599-05, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 205 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°30: **Edina Emidia Rodrigues**, brasileira, solteira, cozinheira, RG: 8.477.814-1 SPP/PR, CPF: 042.163.499-51 e **Dircelio Ramos**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 3.803.015 SSP/SC, CPF: 020.600.349-81, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 215 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°31: **Tereza Camargo Strapasson**, brasileira, viúva, BPC (assistência social), RG: 5.553.474-8 SSP/PR, CPF: 819.989.459-87, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 225 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°32: **Regina Palhano**, brasileira, solteira, atendente, RG: 8.397.055-3 SSP/PR, CPF: 033.279.419-98 e **Osiel Lourenço**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, RG: 8.758.212-4 SSP/PR, CPF:035.888.939-11, conviventes em união estável, residentes domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 235 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°33: **Maria Tereza de Andrade**, brasileira, solteira, do lar, RG: 2.929.129 SSP/SC, CPF: 920.404.209-59, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 245 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Quadra 04

Lote n°34: **Marlene de Jesus Nidevieski**, brasileira, do lar, RG: 3.855.222-8 SSP/PR, CPF:510.457.709-05 e **Luiz Fernando Nidevieski**, brasileiro, aposentado, RG: 1.192.410 SSP/SC, CPF: 392.994.499-53, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 140 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°35: **Marcia Lorena**, brasileira, solteira, do lar, RG: 7.803.003-8 SSP/PR, CPF: 028.944.979-03, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 150 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°36: **João Santana de Souza**, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG: 5.672.853-8 SSP/PR, CPF: 780.643.509-30, residente e domiciliado na Rua Dorival Tomaz, 160 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°37: **Gilmar Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro aposentado, RG: 8.339.923-6 SSP/PR, CPF: 008.967.469-33, residente e domiciliado na Rua Dorival Tomaz, 170 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°38: **Jacira Alves**, brasileira, solteira, autônomo, RG: 8.708.294-6 SSP/PR, CPF: 035.682.529-96, e **Ezildo Chermak**, brasileiro, solteiro, BPC (assistência social), RG: 4.988.808-2 SSP/PR, CPF: 694.155.449-53, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 180 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°39: **Eliane Zietz Alves**, brasileira, divorciada, do lar, RG: 65.265.369-8 SSP/PR, CPF: 037.750.799-71, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 196 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°40: **Jaciara Nunes de Souza**, brasileira, solteira, assistente administrativo, RG: 12.695.184-1 SSP/PR, CPF: 094.561.269-94 e **Cleiton André Vargas**, brasileiro, solteiro, selador, RG: 5.963.079 SSP/SC, CPF: 075.778.839-48, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 200 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°41: **Dircelia Aparecida dos Santos Olenick**, brasileira, do lar, RG: 9.430.996-4 SSP/PR, CPF: 047.918.699-58 e **João Antonio Olenick**, brasileiro, operador de máquina, RG: 5.162.770-9 SSP/PR, CPF:595.216.949-04, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 216 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°42: **Solange de Fátima Nunes**, brasileira, solteira, serviços gerais, RG: 7.680.840-6 SSP/PR, CPF:025.425.479-98 e **Emerson Alves dos Santos**, brasileiro, solteiro, operador de maquina, RG: 3.786.164 SSP/SC, CPF: 003.862.569-50, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 220 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°43: **Mirian Lourenço**, brasileira, divorciada, autônomo, RG:12.439.092-3 SSP/PR, CPF:091.435.629-14, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 230 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°44: **Viviane de Lima**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG: 6.873.314 SSP/SC, CPF: 102.946.069-80 e **Jean Eduardo Pereira Moreira**, brasileiro, solteiro, servente de obras, RG: 13.148.612-0 SSP/PR, CPF: 088.603.539-22, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 250 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Quadra 05

Lote n°45: **Maria Zeni Lopes Rodrigues**, brasileira, solteira, do lar, RG 6.088.044 SSP/SC, CPF: 082.548.019-16 e **José Alves de Miranda**, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, RG: 1.640.004 SSP/SC, CPF: 421.202.929-49 conviventes em união estável, residente e domiciliados na Rua Isauro Ruthes, 220- no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°46: **Meri Terezinha Martins Strapasson**, brasileira, solteira, zeladora, RG: 8.340.478-6 SSP/PR, CPF: 034.531.759-99, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 268 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°47: **Daiana Moreira**, brasileira, solteira, costureira, RG: 5.244.146 SSP/SC, CPF: 079.544.979-84 e **Charles Souza**, brasileiro, solteiro, operador de extrusão, RG: 6.402.067 SSP/SC, CPF: 088.691.949-57, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 280 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°48: **Julia Nizer**, brasileira, solteira, pensionista, RG: 1.093.510 SSP/SC, CPF: 599.912.759-91 e **Dirceu Ramos**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG: 1.099.995 SSP/SC, CPF: 382.960.049-68, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 290 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°49: **Cleoni Casturina de Oliveira dos Santos**, brasileira, do lar, RG: 6.749.693-0 SSP/PR, CPF: 973.027.759-15 e **Joarez Costa dos Santos**, brasileiro, vendedor, RG: 6.467.435-8 SSP/PR, CPF: 938.119.009-78, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 300 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°50: **Vanessa Alves**, brasileira, solteira, do lar, RG: 9.215.306-1 SSP/PR, CPF: 011.126.229-18 e **Ivanir de Oliveira**, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG: 8.111.066-2 SSP/PR, CPF: 028.937.189-46, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 310 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°51: **Maria Elza Alves Barbosa**, brasileira, do lar, RG: 5.647.544-3 SSP/PR, CPF: 716.896.139-04 e **Carlos Roberto Barbosa**, brasileiro, pedreiro, RG: 5.839.439-4 SSP/PR, CPF: 666.092.919-34, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 320 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°52: **Isolete Klug**, brasileira, solteira, do lar, RG: 2.965.820 SSP/SC, CPF: 806.933.009-06 e **Manél Osório Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 4.426.381-5 SSP/PR, CPF: 988.051.429-72, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 360 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°53: **Angelica Fernandes Grossl**, brasileira, do lar, RG: 10.955.436-7 SSP/PR, CPF: 075.345.109-37 e **Rodrigo Grossl**, brasileiro, pintor, RG: 5.244.008 SSP/PR, CPF: 071.921.259-62, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 370 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°54: **Rozelia de Fátima Lourenço Moreira**, brasileira, solteira, do lar, RG: 5.763.462-6 SSP/PR, CPF: 658.061.909-00 e **Osvaldo Moreira**, brasileiro, solteiro, operador de maquina, RG: 2.243.660 SSP/SC, CPF: 739.186.019-00, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 380 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Quadra 06

Lote n°55: **Paulo Sergio de Lima,** brasileiro, solteiro, autônomo pintor, RG: 5.400.420-6 SSP/PR, CPF: 773.163.719-00 e **Angela Correa de Freitas**, brasileira, solteira, do lar, RG: 4.333.205 SSP/SC, CPF: 009.975.569-60, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Isauro Ruthes, 272, no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°56: **Aline de Oliveira**, brasileira, solteira, do lar, RG: 11.036.617-5 SSP/PR, CPF: 074.559.429-82 e **Geison Maneira**, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG: 9.732.888-1 SSP/PR, CPF: 060.197.389-57, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 255 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°57: **Renilda das Neves Senn**, brasileira, aposentada, RG:3.695.105 SSP/SC, CPF: 629.449.079-20 e **Jovino Senn**, brasileiro, aposentado, RG: 917.365 SSP/SC, CPF: 380.827.569-34, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 265 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°58: **Silvana de Souza**, brasileira, operadora de maquina, RG: 10.180.505 SSP/SC, CPF:062.598.799-38 e **José Paulo da Silva**, brasileiro, pedreiro, RG:7.406.115-0 SSP/PR, CPF:042.513.049-50, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 275 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°59: **Ademar Hirt,** brasileiro, encarregado de infraestrutura, RG: 8.001.144-0 SSP/PR, CPF: 030.826.189-52 e **Marcia Daniele Ribeiro Batista Palhano Hirt**, brasileira, auxiliar de laboratório, RG: 14.698.059-7 SSP/PR, CPF: 058.492.569-70, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 285 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°60: **Carla Aparecida Barbosa**, brasileira, solteira, serviços gerais, RG: 9.111.010-5 SSP/PR, CPF: 071.743.989-52 e **Paulo Fernandes Junior**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, RG: 10.444.606-0 SSP/PR, CPF: 078.459.669-75, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 295 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°61: **Kelen Barbosa**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG: 10.185.782-4 SSP/PR, CPF: 062.802.299-98 e **Juliano Ferreira**, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG: 10.103.925-0 SSP/PR, CPF: 061.018.849-61, conviventes em união estável, residentes e

domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 315 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°62: **Helena da Silva**, brasileira, solteira, do lar, RG: 3.131.487-9 SSP/PR, CPF: 472.105.599-49 e **Sergio Roberto Alves Martinho**, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG: 6.547.956-7 SSP/PR, CPF: 922.338.059-68, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 335 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°63: **Maria Helena Aparecida Fernandes Rodrigues**, brasileira, do lar, separada judicialmente, RG: 12.404.753-6 SSP/PR, CPF: 008.838.569-80, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 355 no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°64: **Glaci de Lima**, brasileira, solteira, do lar, RG: 5.447.031 SSP/SC, CPF: 023.689.419-67, residente e domiciliada na Rua Dorival Tomaz, 365, no bairro Volta Grande, nesta cidade.

Lote n°65: **Suzamara de Lima**, brasileira, solteira, costureira, RG: 9.826.221-0 SSP/PR, CPF: 057.702.889-81 e **Anderson Schafhauser**, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG: 7.076.314-1 SSP/PR, CPF:069.087.899-00, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Dorival Tomaz, 385 no bairro Volta Grande, nesta cidade.
Publique-se em Diário Oficial e notifique os confrontantes da área demarcada acerca da certidão e encaminhe-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, nos termos do artigo 42, da Lei Federal n. 13.465/2017 para fins de requerimento do seu registro juntamente com o projeto de regularização aprovado e abertura de novas matrículas.

Rio Negro (PR), 17 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F1387A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 148/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.231, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro da Atenção Primária em Saúde - Desempenho, instituído pelo Programa Previne Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde e no âmbito do Município de Rio Negro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art.1º Dispositivo legal para regulamentar o rateio do pagamento do incentivo previsto na Lei Municipal nº 3.231, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro da Atenção Primária em Saúde - Desempenho, instituído pelo Programa Previne Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Rio Negro.

Art.2º As regras para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária em Saúde - APS, no âmbito do Programa Previne Brasil, observarão o disposto no artigo 2º da Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, bem como os indicadores para o pagamento por desempenho, conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ao repasse financeiro referente ao pagamento por desempenho do programa Previne Brasil será aplicado o disposto no artigo 5ª da Lei Municipal nº 3.231, de 2022.

Art.4ºOs valores correspondentes ao incentivo financeiro da Atenção Primária em Saúde - Desempenho, serão repassados a cada 12 (doze) meses considerando-se os recebidos até outubro de cada ano, e receberão os valores na folha de pagamento de dezembro do decorrente ano, a todos os profissionais de saúde, definidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.231, de 2022, exceto profissionais em situações específicas, como cedido por Programas Estaduais, Federais ou de convênios.
Parágrafo único. O pagamento será proporcional às horas semanais desempenhadas pelo servidor e ao período efetivamente contratado, sendo o valor máximo atribuído ao profissional que desempenha 40 (quarenta) horas semanais.

Art.5º Por ocasião dos repasses, os resultados obtidos nos meses avaliados dos indicadores e os percentuais atingidos de cada indicador serão apresentados por relatório disponível no E-gestor/SISAB, dirigido à Comissão de Avaliação e Monitoramento que divulgará as informações aos demais interessados.

Art.6º O pagamento do incentivo de desempenho do Programa Previne Brasil está condicionado ao repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para o Município de Rio Negro, ficando a existência e sua manutenção condicionada à continuidade do repasse financeiro federal.

Art.7ºO servidor ou empregado público perderá o direito ou receberá proporcionalmente o incentivo financeiro de desempenho do mês avaliado quando:

I - na hipótese de falta injustificada ao trabalho;
II - tenha recebido advertência escrita ou suspensão;
III - na hipótese das ESFs e UBSs não atingirem 70% (setenta por cento) na avaliação mensal de produtividade, que a Comissão realizará, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.231, de 2022, as mesmas receberão proporcional à porcentagem atingida.
§1º Nas hipóteses do *caput* deste artigo, o valor que caberia ao servidor passa a integrar o rateio total dos demais servidores.
§2ºEm observação ao §1º do artigo 4º deste Decreto receberão parcialmente (correspondente aos dias trabalhados dentro do mês avaliado) o incentivo financeiro de desempenho quando:

I - retornando ou entrando em Licença sem Remuneração;
II - em afastamento por motivo de tratamento médico, quando superior a um mês;
III - em período de licença prêmio.

Art.8º O incentivo financeiro Programa Previne Brasil não se incorpora aos vencimentos, à remuneração e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, incidindo, porém, os encargos tributários como previdência e Imposto de Renda.

Art.9º Em caso de rescisão contratual de servidor ou empregado público, que receberia o incentivo financeiro, os valores repassados integrarão as verbas rescisórias.

Art.10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, sendo pagos na competência de outubro de 2022 todos os repasses recebidos até o 1º (primeiro) quadrimestre de 2022.

Art.11º. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Decreto serão resolvidos e fundamentados pela Comissão estabelecida no art. 8º da Lei Municipal nº 3.231, de 2022.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C364450E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 227/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 22 (vinte e dois) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134 de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022 e Edital nº 226, de 18/11/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º e 35º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º e 36º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º e 34º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. O classificado em 37º está dentro do prazo legal para manifestação quanto a vaga temporária.	1º a 37°
2041	Bruna Daniela de Lima Nogueira	38º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C1CE9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 148/2022
UASG 987823

Processo: 415/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM INSTALAÇÃO PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL MATHIAS AUGUSTO BOHN.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **05/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8265330E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AV AUGUSTO DE LIMA**, n.º **233**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.527.405/0001-45**, neste ato representada por, **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **955.318.076-00**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada e conforme prerrogativa legal fica prorrogado o prazo do referido contrato que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, por mais 12(doze) meses, a partir do dia **17/11/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 15.830,00** (quinze mil oitocentos e trinta reais) referente à quantidade estimada de 1.000 cmc por mês, com valor unitário de R$ 15,83, devidamente corrigido pelo índice IPCA/IBGE no percentual de **7,17%**. **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.90 – 114 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:EBDEF677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 09/2022

Alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia, nos jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de futebol, fica modificado o horário de expediente da Câmara Municipal de Rolândia nos seguintes termos:

a) 24/11/2022 (Quinta-Feira) - Expediente Administrativo com atendimento ao público a partir das 12h00 até às 15h00;

b) 28/11/2022 (Segunda-Feira) - Expediente Administrativo com atendimento ao público a partir das 16h00 até o fim da 37ª Sessão Ordinária que se inicia às 18 horas;

c) 02/12/2022 (Sexta-Feira) - Expediente Administrativo com atendimento ao público a partir das 12h00 até às 15h00.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º, as jornadas dos servidores efetivos, sujeitos ao controle de ponto, consideram-se cumpridas integralmente com respeito ao horário supracitado.

Art. 3º Em caso de urgência, que demande a presença de servidores fora do horário estipulado no artigo 1º, ficam cientes de que poderão

ser convocados pelo superior hierárquico para comparecer à Câmara, nos seguintes moldes: a) Os servidores efetivos podem ser convocados pelo Diretor Geral; b) Os cargos em comissão da Mesa podem ser convocados pelo Presidente e c) Os assessores de gabinete podem ser convocados pelo seus respectivos vereadores.

Parágrafo Único. Qualquer interessado que queira fazer protocolo na Câmara fora do horário de expediente pode realizar diretamente no site da Câmara Municipal de Rolândia - Setor Protocolo on-line.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 18 de novembro de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

PROF.ª JANAINA BENELI
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:A5B0BE56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.682/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA MARIA ARAUJO DA FRANÇA,** matrícula **377929-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/11/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2DE4E0F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.683/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELAINE PONTES OLIVEIRA,** matrícula **378003-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/11/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2022.
AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CE41BBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.684/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VALQUIRIA LISBOA CATUREBA GOMES,** matrícula **33017-5/4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/11/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2FA285C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.687/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GABRIELA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula **377833-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/11/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:797D216E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.688/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JESSICA MARTA DA SILVA,** matrícula **377998-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/11/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:568D9C76

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 21/11/2022, no valor de R$ 130.919,97 (cento e trinta mil reais, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) na conta bancária nº 70512-8 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 347/2022 de Sit nº 52638, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para o Recape e Pavimentação da Ciclovia.

Rolândia, 21de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C2341AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2022 – PMR.

Processo n° 346/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de Cestas Básicas, conforme definições no anexo I, deste edital

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 796.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até **às 08:30 horas do dia 09/12/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 09/12/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: **Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.**

Rolândia, 21 de Novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CF3AEF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 50/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48, com o valor total de R$ 5.250,00
MVA BRINDES - CNPJ: 44.590.575/0001-87, com o valor total de R$ 18.436,00
TITA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 21.642.402/0001-60, com o valor total de R$ 3.120,00
Valor Total: R$ 26.806,00
Vigência: Início: 10/11/2022 Término: 10/11/2023
Licitação: Pregão Nº: 77/2022
Recursos: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de Brindes Corporativos e ou Lembranças Corporativas Personalizadas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:758844F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 51/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: M.TESTA CONFECCAO ME - CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o valor total de R$ 27.239,00
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES - CNPJ: 39.903.214/0001-03, com o valor total de R$ 14.874,00
SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.755.805/0001-46, com o valor total de R$ 3.617,50
Valor Total: R$ 45.730,50
Vigência: Início: 12/11/2022 Término: 12/11/2023
Licitação: Pregão Nº: 80/2022
Recursos: Dotação: 271 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
503 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
145 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho - PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:33B26EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 78/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/11/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos, atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, elaborar o LTIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade e emissão dos ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme necessidade no Município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5457 - POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (00.975.647/0001-39)
Lote 1 ---------- R$ 52.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:C40824AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32563	Paula Cristina Dalle Laste	Enfermeira	19º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:60F70127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 281, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 281, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar a pedido e a partir desta data, a servidora pública municipal, **LUANA VARGAS GONSALES,** matrícula nº 1352, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, carga horária 30 horas semanais, Nível/Referência AC-01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:201668C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2022, a qual interrompeu as férias da servidora pública municipal abaixo descrita,
Considerando requerimento apresentado nesta data;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHISSI (443),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, à partir do dia 28 de novembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D45AC1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022
Data: 21/11/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Sr. João Carlos Dalberto, no uso das atribuições que são conferidas pelo regimento interno, resolve abrir prazo de inscrição a partir desta data para a

ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA

com a finalidade de compor a **Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024**, nos moldes do art. 13 e seguintes do dispositivo regimental, e demais disposições legais pertinentes.

Desta feita, os vereadores interessados em fazer parte da Mesa Diretiva poderão compor chapa para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, protocolando as suas respectivas inscrições de candidatura junto a Secretaria desta Casa de Leis, durante seu expediente, **impreterivelmente até às 17h29min do dia 09.12.2022**, sendo que a **eleição ocorrerá em sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2022**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

A eleição dos membros da Mesa Diretora, presente a maioria absoluta dos Vereadores, far-se-á por voto secreto, mediante cédula única, impressa ou datilografada, dando-se a eleição para todos os cargos da mesa num só ato de votação por chapa (art. 15 do Regimento Interno).

As eleições se darão por Chapas conforme o previsto no art. 15 do Regimento Interno, diante disso, não há possibilidade de retirada de nome de candidatos aos cargos de chapa com protocolo realizado.

Os casos omissos e situações não previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão resolvidos soberanamente pelo Plenário.

Salto do Lontra (PR), em 21 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:38CF27CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

OBJETO:	Aquisição de grama do tipo esmeralda em leivas
CONTRATADO:	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ:	36.929.543/0001-35
VALOR:	69.860,00
VIGÊNCIA:	21/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E18552E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de granito conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças

CONTRATADO:	L. R. PEDROSO MARMORARIA - ME
CNPJ:	27.073.209/0001-31
VALOR:	57.395,80
VIGÊNCIA:	21/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F23E0F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares, área 7.397,44 m², incluindo serviços preliminares, revestimentos, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito e ensaios tecnológicos
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Fica estendido o prazo de execução em 60 dias
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38260C97

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 469/2022

DECRETO Nº.469 , DE 21 DE NOVEMBRO 2022

Súmula: Exonera a pedido a Conselheira Tutelar LORECI PEREIRA DA SILVA DE LIMA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 21/11/2022, A Conselheira Tutelar **LORECI PEREIRA DA SILVA DE LIMA,** brasileira, portadora do RG nº 10.144.919-0 SSP-PR e CPF 081.461.929-04, ocupante do cargo Conselheira Tutelar, do quadro de pessoal, admitida em 03/11/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A38E4A8E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 470/2022

DECRETO Nº.470, DE 21 DE NOVEMBRO 2022

Súmula: Exonera a pedido o Conselheiro Tutelar DANILO SILVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 18/11/2022, o Conselheiro Tutelar **DANILO SILVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 4.334.154-5 SSP-PR e CPF 603.545.699-53, ocupante do cargo Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal, admitido em 10/01/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9BF6A8AD

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 471/2022

DECRETO Nº. 471, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia DEONISIA ALVES DA SILVA, para o Cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 22 de Novembro de 2022, **DEONISIA ALVES DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 9.113.097-1 SSP–PR, CPF 869.898.989-68, para o Cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DBCCBADB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 467/2022

PORTARIA Nº 467 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Adicional de 1/3 da base, conforme determinação judicial a servidor, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando Sentença Judicial dos processos nº 0000678-37.2020.8.16.0149 e 0001873-57.2020.8.16.0149.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Adicional de 1/3 Base, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extraída do Processo

Judicial n.º 0000678-37.2020.8.16.0149 e 0001873-57.2020.8.16.0149.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:77DC8AAD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 469/2022

PORTARIA Nº469, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares a Servidora Municipal GESSICA CRISTINA GONÇALVES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 21 de Novembro de 2022, a servidora Municipal **GESSICA CRISTINA GONÇALVES,** brasileira, portadora da Matrícula 1179/7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 02/12/2019, período aquisitivo 2020/2021, conforme consta na Portaria 274/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:205190F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 022/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 07/2022, processo de inexigibilidade nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:
Prestação de Serviços de: Publicação online do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Lei Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos, Resoluções e outros), em arquivos no formato de texto editável (doc, docx ou html) e imagem (jpeg ou pdf); Atualização dos Atos Oficiais expedidos durante a vigência contratual; Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos: relacionar e interligar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único clique; Consolidação por dentro do texto: mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes; Compilação: visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas; Versionamento das normas: criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada; Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais;, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com endereço na Rua 240, Nº 400, Sala 2, Itapema/SC, CEP: 88.220-000 neste ato devidamente representada por seu sócio Administrador **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, com o endereço descrito acima.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 21 de Novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:A9CD1B58

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 977/2022

Errata da Portaria nº 977/2022

Onde se lê: Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **HAMILTON PATRI**, matrícula 3400, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para transportar a senhora Maria de Fátima da Cruz, para avaliação pericial junto ao INSS da cidade de Jacarezinho - PR no dia 21 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Leia-se: Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para transportar a senhora Maria de Fátima da Cruz, para avaliação pericial junto ao INSS da cidade de Jacarezinho - PR no dia 21 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2686EE63

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 970/2022

Onde se lê: "... para participar da COPA ANANIAS no dia 17 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022."
Leia-se: "... para participar da COPA ANANIAS no dia 19 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BB75D428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia diária) no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** matrícula 3549-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSESSOR JURÍDICO,** para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de realizar tratativa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com veículo próprio, no dia 22 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:393D82D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPENSA Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

Objeto: Novo portão de entrada do reservatório elevado para acesso ao poço artesiano.

Valor Total: R$ 4.800,00 - (Quatro mil e oitocentos reais)
Empresas: LK Serralheria – Clayton Cesar Santana 05325493922 – CNPJ 38.446.924/0001-99 - R$ 4.800,00.

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:30A94CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 168/2022

Autorização de Diária nº. 168/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2022.

OBJETIVO

- Assembleia CIEDEPAR;
- Agenda nas Secretarias de Estado e demais órgãos a serviço do Município.

- Data e horários previstos para saída: 21/11/2022 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/11/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 21 de Novembro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D4C6CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA N° 079/2022

PORTARIA N° 079/2022

ESTABELECE O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva

audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,
CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Portaria ME n° 9.763, de 9 de novembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais dar-se-á da seguinte forma:
I - no dia 24 de novembro o expediente será das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 15h00;
II - no dia 28 de novembro o expediente será entre às 8h00 às 11h00h;
III - no dia 02 de dezembro o expediente será entre às das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 15h00;
Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.
Art. 2°. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos:
I - das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 15h00, quando os jogos ocorrerem às 16h00 horas;
II - das 08h00 às 11h00, quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13h00 horas.
Art. 3º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6B501B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 017/2022.

Resolução nº. 017/2022.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação de Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância com cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02 de 13 de março de 2002, considerando a deliberação unânime da plenária extraordinária realizada no dia 18 de novembro do ano corrente, conforme ata nº196 .
Resolve:
Art. 1°–Aprovar o Termo de Adesão do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância referente à DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR.
Art.2º–Aprovar o plano de Ação do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância referente à DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR.
Art. 3°–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 18 de novembro de 2022.

NUBIA VOSS REIS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E501B58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014/2022.

Resolução nº. 014/2022.

Súmula: Aprova o Plano de Ação SUAS WEB/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, aprova o Plano de Ação SUAS WEB 2022, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2022, com Ata de nº 265.

Resolve:

Art 1º: Aprova o Plano de Ação SUAS WEB/2022.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:66246EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO REGISTRO DE CHAPA DO SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Rua das Guianas, nº 220 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – PR
CEP: 87.920-000 – Tel.: (44) 3452-1116 – E-mail: sindrscmc@gmail.com
CNPJ nº: 80.903.362/0001-21

EDITAL DO REGISTRO DE CHAPA PARA O SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 26 de outubro de 2022 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA 1	
Cargo:	**Nome do Candidato:**
Presidente	José Mário Correia Dias
Vice-presidente	Valério Boeing
Secretário	Romeu Cesar Mascarello
Tesoureiro	Cesar Gomes Delatorre
Suplente de diretoria	Sidnei Edson Matheus
Conselho Fiscal	Valdir Scanacapra
Conselho Fiscal	José Luiz Scanacapra
Conselho Fiscal	Genilda de São Jose Franco
Suplente de Conselho Fiscal	Irineu Botter
Delegado representante	Valério Boeing
Suplente de delegado representante	Aristides Lago

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MÁRIO CORREIA DIAS,
Presidente do Sindicato Rural de Santa Cruz de Monte Castelo.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:35346917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade,
licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022, Registro de Preços
para futura aquisição, instalação e reposição de vidros entre outros, para atender
a todas as secretarias e setores desta municipalidade. Os envelopes
"Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de
Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920- 000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h50min do dia 08 de DEZEMBRO de 2022, com abertura para o mesmo dia (08/12/2022) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no Município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do
presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante
recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DCAF0FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO COLEGIADA Nº 011/2022

DECISÃO COLEGIADA Nº 011/2022

Aprova a adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, para fins de aquisição de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico — Tipo B.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR (Ad Referendum), adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo; objeto da Resolução SESA nº 730/2022, que alterou os termos da Resolução SESA nº 769/2019, para fins de aquisição de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico — Tipo B.
Art. 2º - Esta Decisão Colegiada entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

HOMOLOGO, nostermos da legislação aplicável.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DD5B8FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.127/2022

DECRETO N° 2.127/2022

Súmula: Estabelece o expediente ao público nas repartições públicas municipais nos centros de educação infantil e escolas nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,
CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Portaria ME n° 9.763, de 9 de novembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais, exceto nos Centos de Educação Infantil e Escolas municipais, dar-se-á da seguinte forma:
I - no dia 24 de novembro o expediente será das 08h00 às 11h30 das 13h00 às 15h30;
II - no dia 28 de novembro o expediente será entre às 8h00 às 12h00h;
III - no dia 02 de dezembro o expediente será das 08h00 às 11h30 das 13h00 às 15h30;
Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.
Art. 2°. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos:
I - das 08h00 às 11h30 das 13h00 às 15h30, quando os jogos ocorrerem às 16h00 horas;
II - das 08h00 às 12h00, quando os jogos ocorrerem às 13h00 horas.
Art. 3º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o horário de expediente nos Centos de Educação Infantil e Escolas municipais, dar-se-á da seguinte forma:
I - Nos dias de jogos com início às 13h00 ou 16h00, as aulas do turno da tarde serão dispensadas.
Parágrafo único: Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição por meio de planos de estudo

Art. 4º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CEC4EC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.558 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE VENDA, BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPETENTE, CONFORME ESPECIFICA.

LEI Nº. 2.558 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, bens imóveis do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório competente, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, após competente avaliação prévia, os lotes a seguir denominados:

I – **Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 110 (cento e dez)** com área de (874,50m2) de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, sob matrícula nº 32.018 do Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR, com as benfeitorias nele existentes.

II – **Lote Rural nº 30 (trinta) da Gleba nº 39-AM (trinta e nove-AM)** com área de (2.800,00m2) de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, sob matrícula nº 24.588 do Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR, com as benfeitorias nele existentes.

Art. 2º. As Alienações a que se referem o art. 1º desta lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade concorrência pública, nos termos ao que dispõe o art. 17 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou através de leilão, nos termos do art. 76 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º. Os valores decorrentes das presentes alienações serão destinados para o fim específico de aporte ao PRODES (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Santa Izabel do Oeste–PR), criado através da Lei Municipal nº 2.204 de 20 de maio de 2019.

Art. 4º. As despesas atinentes as lavraturas de escrituras públicas e registros decorrentes da venda autorizada por esta Lei serão suportadas pelos adquirentes dos imóveis.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0BECF2C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.559 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. ALTERA O INCISO V, DO ART. 2 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.491, DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINA DENTRO DAS PROPRIEDADES - PROMAQ DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, E DÁ OUTRAS PROV

LEI Nº. 2.559 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Inciso V, do Art. 2 da Lei Municipal nº 2.491, de 18 de março de 2022, que Institui o Programa de Horas Máquina Dentro das Propriedades - PROMAQ do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.491, de 18 de março de 2022, que institui o Programa de Horas Máquina Dentro das Propriedades - PROMAQ do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Inciso V. Abertura, limpeza de bebedouros para animais e bebedouros com sistema de proteção de fontes com fornecimento de tubo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9B97E948

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.563 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE VENDA, BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPETENTE, CONFORME ESPECIFICA.

LEI Nº 2.563 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, bem imóvel do patrimônio público municipal, por meio de procedimento licitatório competente, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, após competente avaliação prévia, o Lote nº

01 da Quadra nº 286-A, com área de (2.294,64m2), oriundo do parcelamento e/ou desmembramento dos Lotes Rurais n.º 147 e 147-AA da Gleba 10-AM de matrícula nº 31.990, aprovado através do Decreto nº 3.489 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º. A Alienação que se refere o art. 1º desta lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade concorrência pública, nos termos ao que dispõe o art. 17 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou através de leilão, nos termos do art. 76 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º. O valor decorrente da presente alienação será destinado para o fim específico de aporte ao PRODES (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Santa Izabel do Oeste–PR), criado através da Lei Municipal nº 2.204 de 20 de maio de 2019.

Art. 4º. As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro decorrentes da venda autorizada por esta Lei serão suportadas pelo adquirente do imóvel.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:83206B00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.510 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA MILANI.

DECRETO Nº 3.510 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste/PR pelo falecimento da Servidora Pública Municipal ADRIANA MILANI.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora público municipal ADRIANA MILANI, ocorrido no dia 18 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação a função de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 19, 20 e 21 de novembro de 2022, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal ADRIANA MILANI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2149D2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.065 PE 98

Compras e Contratos			
Termo Homologação - Termo de Homologação			
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -			
Minuta - Licitação: 238	Código Cliente: 3099	Ano Minuta: 2022	Cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 98/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022

Ao Sr. JEAN PIRR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.065/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 98/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
159182 - CASA DE APOIO HOPE LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NO SISTEMA DE CASA DE APOIO, EM PERÍODO INTEGRAL PARA ADULTOS, COM ATENDIMENTO 24 HORAS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.	UNIDADE	ACOLHIMENTO	12	R$2.600,00	R$31.200,00
Total do Fornecedor:						R$31.200,00

Santa Izabel do Oeste, 21 de novembro de 2022.

JEANPIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:602DD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAR, VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELA SERVIDORA ADRIANA MILANI

PORTARIA Nº 14.067
Data: 21.11.2022

Declara vacância de Cargo Público por falecimento de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII, artigo 67 da Lei complementar nº 01 de 28.10.1991 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

DECLARAR, vacância de Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível E, ocupado pela servidora **ADRIANA MILANI,** RG Nº 7.674.873-0-PR, ao qual fora nomeada pela Portaria nº 8.067, de 12 de fevereiro de 2010, em consequência do falecimento da mesma em 18 de novembro de 2022, conforme registro de óbito sob o nº 085498 01 55 2022 4 00011 026 0002788 45, no Cartório de Registro Civil de Santa Izabel do Oeste - PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BAA33119

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 386/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 384/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 209/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR**
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Atenção Primaria, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios
VIGENCIA: 10/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.555,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 10/11/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 232/2022 AO CONTRATO Nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E C F ANTONELLI EIRELI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:17/11/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR N° 234/2022 AO CONTRATO Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR
DATA:18/11/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F112C4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 395/202
PREGÃO ELETRONICO N° 93/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 210/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BELINKI E SOUZA LTDA**
OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses
VIGENCIA: 16/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 230.043,55 (duzentos e trinta mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA: 16/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 396/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 93/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 210/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DISTRIB DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**
OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses
VIGENCIA: 16/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 477.052,15 (quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quinze centavos).
DATA: 16/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 402/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 93/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 210/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**
OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses
VIGENCIA: 16/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
DATA: 16/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 400/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 93/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 210/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses
VIGENCIA: 16/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.146,00 (um mil e cento e quarenta e seis reais).
DATA: 16/11/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7B22CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.509_2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO BENEFICIOS EVENTUAIS RESTITUIÇÃO

DECRETO Nº. 3.509
Data: 21/11/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.462 de 17 de

dezembro de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 5,00 (cinco reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIB. E FISCALIZAÇÃO			
004 - ADMINISTRAÇÃO			
123 - ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	00000	5,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		**Excesso (R$)**	**Fonte**
132101010408000000	Rendimento Aplicação FEAS Benefícios Eventuais	5,00	00934

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:BDBA5BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Nº 274/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 26/2022.
Registro de Preços - Carona

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Ônibus Escolar - Ore 1, com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500 kg, capacidade 29 estudantes sentados, na forma de procedimento "carona" - Solicitação SIGARP nº 96858.- Adesão ao Pregão Eletrônico n° 02/2022 FNDE/MEC, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco mil reais) para o Transporte Escolar Municipal.

Valor:
R$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 04/01/2023.

Prazo de Vigência: 20/11/2023.

Data da Assinatura: 21/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:19789DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266/2022 DATA: 21/11/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **21 de novembro de 2022** a **20 de dezembro de 2022**, conforme segue:

659-1 LUCIANE APARECIDA FUNCK	Técnico de Enfermagem	Secretaria De Saúde
886-1 JORGE GETRULLIO	Gari	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C383FB9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 265/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 265/2022
De 21 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1107/2022 de 18/11/2022, publicada em 21/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.301.0006-1-014 Obras Equip e Veículos para Educação
Conta/Natureza de Despesa 590 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 408.000,00
Conta/Natureza de Despesa 595 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 103 – 5 % sobre impostos R$ 25.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 25.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2980 – 33.90.39.00– Outros Serviços terc pessoa jurídica
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 21.500,00

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.32.00 – Material bem ou serv para distribui
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ANEXO 01

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ICMS PARA 2022

172150010000000000 Cota Parte do Icms

1 - Previsão atualizada da Receita para o Exercício de 2022
2 - Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2022 5.000.000,00
3 - Arrecadação no exercício de 2021:
Janeiro a outubro de 2021 3.934.255,99
Novembro a dezembro de 2021 988.111,80

TOTAL RECEITA ICMS DE 2021 4.922.367,79

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)
1º período de 2022 Janeiro a outubro 4.559.738,69
1º período de 2021 Janeiro a outubro 3.934.255,99
Índice = 1,16
II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a dezembro) 2021 x (Ti) 988.111,80 1.146.209,69

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE
Previsão da receita para o exercício 2022 5.000.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2022 4.559.738,69
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2022 1. 146.209,69

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICMS 510.000,00
IV EXCESSO UTILIZADO NO PERÍODO
Provável Excesso Verificado
Recursos Livres 408.000,00
Saúde 15% 76.500,00
Fundeb 5% 25.500,00
Provável Excesso 510.000,00

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC/PR 056.174/O-0

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:806BA521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 06.089.129/0001-02, localizada na Av. Brasil, 387, Vila Santana, Município de Pitanga – PR, representada pelo Senhor Emerson Lenarte, brasileiro, portador do RG n.º 5.379.639-7 e inscrito no CPF sob n.º 769.164.999-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 153/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 27.358,42 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), alterando o valor contratual de R$ 109.433,55 (Cento e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para R$ 136.791,97 (Cento e Trinta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PITANGA UTILIDADES LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5CCABD27

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º165/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 052/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CAPELO, FAIXA BRANCA E AQUISIÇÃO DE CANUDOS PERSONALIZADOS."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HCENTER EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Sob nº 85.086.239/0001-89, Com sede e domicilio na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 671, Centro, CEP: 87260-000, Araruna - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 21 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5A2C0C41

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA FAZER REVISÃO OBRIGATORIA PARA VEÍCULO NOVO, EM ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 166/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 053/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA FAZER REVISÃO OBRIGATORIA PARA VEÍCULO NOVO, EM ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 05.586.628/0001-34, com sede na Avenida Manoel Ribas , nº 4638, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 2.452,50 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 21 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2AD2ABAD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 167/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MOVEL (INERNET), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, A SEREM EXECUTAOS DE FORMA CONTINUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 51.588,00(Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no

horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 21 de novembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:42D351BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1652/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01652/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANA TRATAR ASSUNTOS RELEVANTES A SAÚDE DO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2022-
Data de Retorno: 22/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9D454F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1653/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01653/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANA TRATAR ASSUNTOS RELEVANTES A SAÚDE DO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2022-
Data de Retorno: 22/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3D30BDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1654/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01654/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IRENE APARECIDA SCHOMOELLER **MATRÍCULA n.º** 9997067
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º** 036.081.959-12

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANA TRATAR ASSUNTOS RELEVANTES A SAÚDE DO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2022-
Data de Retorno: 22/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7CF6E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1655/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01655/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BRASILIA - DF, PARA CUMPRIR AGENDA EM REUNIÃO COM SECRETARIOS E MINISTROS DE GOVERNO PARA TRATAR ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/11/2022-
Data de Retorno: 24/11/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA - DF **Código do IBGE:** 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02(DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$1600,00 (MIL E SEICENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:66EEFE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 21 de novembro de 2022

RESOLUÇÃO 11/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social PPASI 2023 FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social PPASI 2023 FEAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:741A609E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 012/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 21 de novembro de 2022

RESOLUÇÃO 12/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Plano de Ação Estadual Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência FEAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:57696B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa:Dispõe sobre o expediente a ser cumprido no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

Considerando o Decreto nº 3.978/2022, expedido pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, dispondo sobre oexpediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I- para os jogos com início às 12h:00min, o expediente será das 07h:30min às 11h:30min;
II- para os jogos com início às 13h:00min, o expediente será das 08h:00min às 12h:00min;
III- para os jogos com início às 16h:00min, o expediente será das 08h:30min às 14h:30min;
Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F5C5FBE9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2022 CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação doa Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 21 de novembro de 2022, Ata nº 12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse Fundo a Fundo do Governo do Estado, Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, do município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de novembro de 2022.

HEVELIN DA ROSA ZART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0A262B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 026/2022, cujo objeto é a para aquisição de gêneros alimentícios, sendo adjudicado à Luis Henrique Batista da Silva (CNPJ 44.805.452/0001-23), pelo preço total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B5230CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.175/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII, *caput*, do art. 5º; no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2°. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I - Às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4°. Fica instituído e regulado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro nesta cidade de São Jerônimo da Serra - Pr.

Parágrafo Único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I – Disponibilizar atendimento presencial ao público;
II – Receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III – Orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo de resposta e sobre as

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Gestão 2021/24

informações disponíveis no site eletrônico: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br
IV – Zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme formulário disponibilizado ao cidadão.

§1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – Nome do requerente;
II – Numero do documento de identificação válido;
III – Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida;
IV – Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

§2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – Genéricos;
II – Desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§3º. Na hipótese do inciso III, do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de até quinze dias.

§1º. O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - Apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - Comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização que deve detê-la.

§3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Gestão 2021/24

§4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar e comprovar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público, consubstanciadas no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei de acesso à informação (que contempla as abas: institucional; receitas; despesas; patrimônio; licitações; compras; contratos; pessoal; demonstrativos; publicações e acesso à informação), serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, sendo atualizadas rotineiramente, e deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:

I - Conter formulário para requerimento de acesso à informação, contendo o nome e o número de identificação do requerente, no mínimo (atualmente, este elemento pode ser constatado junto à aba "acesso à informação";
II - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas ou textos, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - Indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo Único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação, na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei de acesso à informação e artigo 8º da presente Lei.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br as seguintes informações de interesse público:

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Gestão 2021/24

I - Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - Receita orçamentária arrecadada;
IV - Repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - Execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - Licitações realizadas na íntegra e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
VIII - Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

Parágrafo Único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I- 01 representante do Gabinete do Executivo Municipal;
II- 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
III–01 representante da Procuradoria do Município;

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Gestão 2021/24

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamações apresentadas contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso às informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - Presidir os trabalhos da Comissão;
II - Aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenem os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - Designar o membro Secretário para a lavratura das atas de reunião;
V - Convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - Remeter ao Gabinete do Executivo Municipal a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente.

§2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto ao Gabinete do Executivo Municipal.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único. O requerente deverá apresentar as razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. O Gabinete do Executivo Municipal desenvolverá atividades para:

I - Promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na Administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Gestão 2021/24

II - Treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;
III - Monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - Definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e/ou eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações (elementos a serem regulamentados) e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:812DEE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 141/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Gestão 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 141/2021, referente ao Credenciamento nº 006/2021, Processo Administrativo 157/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **Rua Albano Muller, nº 780, Sala 01, Centro**, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.729.206/0001-07**, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **ELI MOCELIN CECCON JÚNIOR,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.133.045.045-3 SESP/PR e CPF nº 024.117.779-06, residente e domiciliado na cidade de Matinhos, estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO NO QUE SE REFERE A PLANTÕES PRESENCIAIS,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses. O presente Contrato Nº. 141/2021 assinado no dia 30/11/2021, passando a duração do aditamento para o período de 30/11/2022 até 29/11/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo Aditivo terá os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE / ANO	VALOR UNITÁRIO (12 HS)
01	01 PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	365 PLANTÕES	1.500,00
02	01 PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	365 PLANTÕES	1.533,33

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C3B69C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO 144/2022 - DL 056/2022

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO 144/2022 - DL 056/2022

ONDE SE LÊ: **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.032.297/0007-45, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUIZ DE SÁ RIECHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.220.793-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 535.961.459-53, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação sob o nº 056/2022, nos termos da Lei nº 14.133/21**

PASSA-SE A LER: **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 775, Rebouças, cidade de Curitiba, CEP 80.230-901, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.032.297/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUIZ DE SÁ RIECHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.220.793-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 535.961.459-53, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação sob o nº 056/2022, nos termos da Lei nº 14.133/21.**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5CBCF391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2022 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a realização a Copa do Mundo FIFA/2022, a realizar-se no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial;*
Considerando *sobretudo, que é do Poder Executivo a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, em especial quanto ao funcionamento da Administração;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido nos dias úteis, com Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas será o seguinte:

I - Das 08h00min às 14h:00min, quando a partida iniciar às 16h00min;
II - Das 08h00min às 12h00min, quando a partida iniciar às 13h00min;

Parágrafo Primeiro. Os secretários municipais e presidentes diretores das repartições pública e órgão da Administração Indireta deverão estabelecer horário de funcionamento, de modo a organizar, em suas esferas os serviços considerados essenciais, assim como, adotar reposição das horas não trabalhadas em decorrência do *Caput*.

Parágrafo Segundo. Excepcionalmente no que trata o inciso I do Art. 1 do presente Decreto, a carga horária será realizada de forma ininterrupta liberando os servidores no período estabelecido sem necessidade de compensação, e nos demais casos cada secretário será responsável pela compensação do horário de seus servidores.

Art. 2º. Para os serviços considerados essenciais, deve haver escalas para o cumprimento das atividades indicando os locais em que haverá funcionamento nos dias de realização dos eventos estabelecidos neste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9071171F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 420/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 165/2022 – Pregão Eletronico nº 81/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível para Veiculo da Frota Municipal em Transito para Cidade de Curitiba Estado Paraná;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 165/2022 a servidora Municipal senhora Vanessa Maria Lopes Macellaro Graciano.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CCFB3259

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 81/2022
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível para Veiculo da Frota Municipal em Transito para Cidade de Curitiba Estado Paraná."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	POSTO CANAL BATEL LTDA	01, 02, 03.	R$ 59.625,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B2E5127

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRONICO 81/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 81/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
159/2022	POSTO CANAL BATEL LTDA	01, 02, 03.	R$ 59.625,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 21 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0DA155DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 421/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 168/2022 – Pregão Eletronico nº 83/2022, tendo por objeto Aquisição de Veículo Nacional Zero KM, Através do Termo de Convênio nº 171/2021 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e Município de São José da Boa Vista, por Intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas;
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 168/2022 o servidor Municipal o senhor Ivan Rosa e como Gestora a Senhora Vera Lúcia de Oliveira Costa.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E1F7AB8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 118/2022:
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 83/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratado (a): VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Aquisição de Veículo Nacional Zero KM, Através do Termo de Convênio nº 171/2021 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e Município de São José da Boa Vista, por Intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.”.
Valor total da Contratação: R$ 86.900,00.
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 21/11/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:14598D17

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 83/2022
OBJETO: “Aquisição de Veículo Nacional Zero KM, Através do Termo de Convênio nº 171/2021 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e Município de São José da Boa Vista, por Intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.”
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	01.	R$ 86.900,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:429A7555

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO
Processo Administrativo nº. 134/2022
Concorrência nº. 02/2022
Trata-se de resposta ao recurso interposto ao Processo Licitatório em epígrafe, apresentado pela empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME, cujo objeto é:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico no Hospital São José.
DA DECISÃO
Embasado no conteúdo dos autos encaminhado pela Douta Comissão de Licitação, DECIDO:
- Pela improcedência do Recurso apresentado pela Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME e;
- Pela manutenção de sua desclassificação, apontada anteriormente pela Comissão de Licitação.
Deverá ser comunicado através de aviso a ser publicado no site oficial do Município.

É a decisão, publique-se, cumpra-se:

São José da Boa Vista; 21 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A749D09F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 422/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 166/2022 – Pregão Eletrônico nº 82/2022, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de prancha de eucalipto vermelho, para manutenção de pontes;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 166/2022 a servidora Municipal senhora Vanessa Maria Lopes Macellaro Graciano.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FE2A1F13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO ELETRONICO 82/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 82/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
160/2022	VINÍCIUS LARA VILELA SERRARIA ME	01.	R$ 21.875,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 21 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1B11CB37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 82/2022
OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de prancha de eucalipto vermelho, para manutenção de pontes."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VINÍCIUS LARA VILELA SERRARIA ME	01.	R$ 21.875,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E40B4DDE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 108/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 108/2022
Beneficiário: ADIMAR VICENTE DA SILVA BORGES
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 75,52
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EAFB55FB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 89/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 89/2022
Beneficiário: NATANIEL DE JESUS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F919DBB2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 55/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 55/2021
Beneficiário: DAIANA APARECIDA DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3F0B5D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 175/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA N° 175 de 21 de novembro de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	
CPF: 861.254.519-68	RG: 5.905.401-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Campo Largo/PR	
Justificativa: Levar paciente Maria Clara Rigo dos Santos para consulta médica no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier.	
Veículo: Renault KWID	Placa: BEI-3B58
Saída: 21 de novembro de 2022	Retorno: 22 de novembro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:756E27AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Tomada de Preços nº 09/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de Empresa especializada para execução da quadra de esportes, localizada na Escola Municipal Regente Feijó, do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme projeto, cronograma, memorial descritivo e orçamento.
A Empresa vencedora foi: JOAB LOURENÇO COSTA, com o valor de R$ 149.746,82 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:50D592A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da quadra de esportes, localizada na Escola Municipal Regente Feijó, do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme projeto, cronograma, memorial descritivo e orçamento.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAB LOURENÇO COSTA.
VALOR: R$ 149.746,82 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 20 de maio de 2023.

São José das Palmeiras, em 21 de novembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B1C0C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 112/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 112/2022
DATA: 21 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1068 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0795 - Equipamentos e Material Permanente R$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do 0795 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0795 R$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0DF86CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 113/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 113/2022
DATA: 21 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo R$ 99.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do 0504 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0504 R$ 99.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3B5D62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 114/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 114/2022
DATA: 21 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2070 - Manutenção do CIDERSOP
3.3.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 10.000,00
4.4.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:453C892F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 113/2022

PORTARIA N. º 113/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	ADRIANE MARMITT G. CARDOSO – 348	01-11-2021/31-10-2022	09-01-2023/23-01-2023 10-07-2023/24-07-2023
2	CLARICE TONIN – 176	09-11-2021/08-11-2022	03-04-2023/12-04-2023 21-06-2023/30-07-2023 13-12-2023/22-12-2023
3	JOSE FERREIRA DA SILVA – 143	06-11-2021/05-11-2022	13-02-2022/27-02-2023 14-08-2023/28-08-2023
4	MARIA AP XAVIER DA SILVA – 349	01-11-2021/31-10-2022	27-12-2022/05-01-2023 12-06-2023/21-06-2023
5	SIRLEI DE LIMA MORAES MATANOVIC- 533	01-11-2021/31-10-2022	27-12-2022/05-01-2023 19-07-2023/28-07-2023
6	ROSIELI CRISTINA DA SILVA - 350	01-11-2021/31-10-2022	22-03-2023/31-03-2023 10-07-2023/19-07-2023

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado nos **números de ordens 4, 5 e 6**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:40DA33C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 114/2022

PORTARIA N. º 114/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos conforme CLT.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
7	FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI - 613	04-11-2021/03-11-2022	02-01-2023/31-01-2023
8	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL-614	04-11-2021/03-11-2022	02-01-2023/31-01-2023

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:46838A3C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 348/2022

DECRETO Nº 348/2022.

SÚMULA: Alteração do horário para atendimento das instituições da rede pública municipal de ensino e dá outras providências:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2022 de Futebol;

Considerando o ofício circular conjunto n.º 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, no qual o município está vinculado ao Sistema Estadual de Ensino;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o horário de atendimento das instituições da rede pública municipal de ensino nos dias de jogos com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas.

Art. 2º As instituições de ensino da rede pública municipal ficarão fechadas no turno da tarde quando houver jogos da Seleção Brasileira.

Art. 3º Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme dia e o horário/período dos jogos.

Art. 4º Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição de conteúdo por meio de planos de estudo.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de novembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:3FC8103A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022
OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços Técnicos de Radiologia para atendimento na Unidade Mista do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: CONFORME EDITAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO A QUALQUER MOMENTO A PARTIR DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, SENDO SUAS INSCRIÇÕES PROPORCIONALMENTE ADEQUADAS AO PERÍODO REMANESCENTE DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO. A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de novembro de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:514A3115

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 369/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5BEEB658

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 370/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Souza e Araújo Comércio de Calçados e Artigos Esportivos Ltda

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medalhas, Troféus e Placas para premiação de diversos eventos esportivos organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 570,70(quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:ECE72CE8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 371/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 1.149,16 (um mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:02C34B5A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 372/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Georgini Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 16.875,90 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:56436BB3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 373/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 3.563,48 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5692C6C4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 374/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Fábio G. Sena Jardinagem e Dedetização

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de Dedetização/Desratização dos Prédios Públicos e Limpezas de Caixas D'águas para as Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 11.096,06 (onze mil e noventa e seis reais e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:B03FAD92

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 375/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda – ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 526,5600 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4203A4DA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 262/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **ANTONIO CARLOS PEREIRA – TREINAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 32.709.627/0001-02**,** para **contratação de uma "Palestra Show" por meio de inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 do inciso III da Lei nº 8666/1993.**

Em, 21 de novembro de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9E632377

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 376/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: J. de Brito – Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 2.136,40 (dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4FEC67F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 281/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e, dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais resolve,

DECRETAR:

Art. 1º) – Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao publico nas repartições publicas municipais, nos dias que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I – no dia **24** de novembro de 2022, das 8h:00min ás 12h:00min, das 13h:00min ás 15h.
II – no dia **28** de novembro de 2022, das 8h:00 mim às 12:00mim, sem retorno na parte da tarde.
II – no dia **02** de dezembro de 2022, das 8h:00min ás 12h:00min, das 13h:00min ás 15h..

§ 1º. O Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a rede de ensino municipal não ficarão vinculados a este decreto, devendo seguir o Oficio Circular Conjunto nº 002/2022-DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria de Estado do Educação, o qual tem os horarios especificos descritos no mesmo.
§ 2º. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.

§ 3º. Caso a seleção Brasileira de Futebol se classifique para as próximas fases, serão divulgados novos decretos de alteração de expediente.

Art. 2º) – As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam ás repartições publicas e serviços considerados **essenciais** e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária norma de trabalho dos servidores públicos que prestam serviços os serviços mencionados.

Art. 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 16 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DB674598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 121/2022

PROC. Nº 115/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA -** CNPJ sob n.º 01.072.703/0001-98.
DO OBJETO DO CONTRATO:- O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área playground, localizada na E.M.C Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, Município de Sengés/PR
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:- Com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e clausula décima sexta do Contrato, bem como conforme Decisão do Prefeito Municipal emitida em 11/11/2022, tendo em vista também os motivos descrito pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento, anexo aos autos do processo licitatório.
DO VALOR DA RESCISÃO:- Assim, será cancelado o Contrato, que totalizam o importe de R$ 323.426,97 (trezentos e vinte três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).
DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, fica terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 17/11//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 21 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9D757DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022.

Pregão Presencial nº 027/2022

Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	350,00	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953)	R$ 423,00	R$ 148.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 148.050,00**

DETENTORA DA ATA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA com CNPJ sob n.º 05.673.737/0002-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:127FAB1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022.

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	50,00	UNI	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA Fabricado em Plástico ABS - Itens Inclusos: 02 parafusos e 02 buchas - Cor: Branca - Dimensões mínimas: Altura: 30 cm - Profundidade: 13 cm.	NOBRE GOEDERT DISPENSER INTERFOLHA	R$ 29,30	R$ 1.465,00
013	50,00	UNI	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	PREMISSE DISPENSER COM RESERVATORIO	R$ 27,91	R$ 1.395,50
VALOR TOTAL						**R$ 2.860,50**

DETENTORA DA ATA: MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905 com CNPJ sob n.º 40.225.662/0001-84.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **12/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:85B3284E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º 105/2022
(Processo de Licitação n.º 209/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de de Tatames de EVA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.382.705/0001-53, no lote 001 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).

HOMOL: 18/11/2022.

Sengés, 18 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D5AACBDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º 090/2022
(Processo de Licitação n.º 188/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.396.523/0001-73, no lote 002 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Obs: lote 001 **FRACASSADO.**

HOMOL: 18/11/2022.

Sengés, 18 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6485037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2022
(Processo de Licitação N.º 171/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet na área rural, através de fibra óptica para os diversos prédios da Secretaria de Saúde, conforme infraestrutura de link dedicado (exclusivo) de acesso**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

FIBRA NET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ: 37.930.090/0001-20, no lote 001 no objeto desta licitação, com valor total estimado em R$ 132.209,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e nove reais).

HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA97EB52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL 004/2022

O Prefeito Municipal de Sengés/PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital n.º 004/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos no Edital divulgado em 21 de Novembro de 2022, publicação no site www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **5.6** do Edital n.º 004/2022.
Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação final divulgada no Edital de Resultado Final.
Art 3º - Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação serão organizados e publicados pelo Município de Sengés, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.
Art 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5FAC2309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a Sr. **EDILSON JORGE BRASIL** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 726.737.709-25 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 5.007.792-6, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Assistente Administrativo nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 18 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

EVERTON ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16926827

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 201, DE 21 DE NOVEMBRO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
343 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 78.000,00
Total Suplementação: 88.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
341 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENT. DESP. E OUTRAS 50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
342 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 38.000,00
Total Redução: 88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 21 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5ABAF5D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.188/2021

2° Termo aditivo do contrato nº.188/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2021 de Contratação de Empresa de Engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.667.081/0001-34, com sede no endereço RUA RENé DESCARTES, 247, DISTRITO MARINGá, Londrina-PR neste ato representada por Haroldo de Souza Medeiros, portador do RG n° 6.063.524-2, portador do CPF sob n° 856.402.049-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 23 de março de 2023, considerando que houve um grande período de chuvas, onde ocorreu o atraso na execução, em especial na pintura das áreas externas, com fundamento art. 57, II, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7FD14332

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ISABELY CRISTINA MARQUES**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA, NAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 18 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 84/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - ID Nº 84255.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 103.680,00 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:97809C28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 05/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 035/2021**, ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90, SITUADA NA RODOVIA PR 317, SAÍDA PARA ASTORGA, Nº 7990, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 675.017 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 160.919.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3051, APARTAMENTO 41, ZONA 01, CEP 87013-060, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 035/2021, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 120.327,83 (Cento e vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Novembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9353E96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 069/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ERI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei 625/2010,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada na cidade de Sulina, no **dia 13 de dezembro de 2022**, com o tema: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"** ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Artigo 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o Objetivo de: propiciar uma reflexão em âmbito municipal visando reconhecer, valorizar e promover a ampliação da participação da sociedade civil no controle social e no apoio institucional, para a consolidação do princípio de **Prioridade Absoluta,** preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - A realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é condição para a participação de Delegados na Conferência Estadual.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 21/11/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E716FEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

O Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 625/2010, considerando a reunião ordinária realizado dia 21 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência da Criança e do Adolescente de Sulina Luciana Beatriz Bom, conselheira do CMDCA representante do CRAS;
Marilene Maria Karling Horn, conselheira do CMDCA representante da Secretaria de Promoção Social;
Nadia Novochadley, conselheira do CMDCA representante da Secretaria de Saúde;
Janete Maciel Costa, conselheira do CMDCA representante da sociedade Civil pastoral da Criança.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:25F33ADA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	7.247,50
ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753	6.160,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A86C943

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 71/2022
CONTRATO: 195/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 71/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 7.247,50 (Sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A6BABD1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 71/2022
CONTRATO: 196/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 71/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753	
CNPJ N. 31.824.645/0001-72	
ENDEREÇO:RUA AUGUSTO ROCHA, N. 43 - BAIRRO: VILA ROMERO- CEP: 02469-030 - CIDADE: SÃO PAULO - SP	
TOTAL DA ATA	R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:72D74280

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	3.819,70
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	4.060,70
FRANCESCON PRESENTES LTDA	9.732,40
FABLO COPATTI CARA	7.539,90
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	8.384,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	15.801,60
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	6.624,40
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	268,00
BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP	1.597,80

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:83EA81BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 197/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.819,70 (Três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social. Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:947A3F58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 198/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.060,70 (Quatro mil e sessenta reais e setenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE1458B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 199/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FRANCESCON PRESENTES LTDA	
CNPJ N. 00.503.931/0001-02	
ENDEREÇO:RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, N. 4210 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.732,40 (Nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8279685

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 200/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA	
CNPJ N. 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, N. - BAIRRO: - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.539,90 (Sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C5E12640

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 201/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	
CNPJ N. 05.621.193/0001-11	
ENDEREÇO:CASTRO ALVES, N. 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85600-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.384,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2EF72D1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 202/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BUGRE COMERCIAL EIRELI	
CNPJ N. 35.088.051/0001-00	
ENDEREÇO:RUA MARECHAL FLORIANO, n. 1130 - Bairro: ESTRELA- CEP: 89900-000 - Cidade: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 15.801,60 (Quinze mil, oitocentos e um reais e sessenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:72F0101A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 203/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	
CNPJ N. 37.550.502/0001-04:	
ENDEREÇO:AVENIDA BRASIL, SL B, N. 433 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 87270-000 - CIDADE: ENGENHEIRO BELTRÃO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.624,40 (Seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A7CC7BD2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 204/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
CNPJ N. 07.665.456/0001-10	
ENDEREÇO:RUA ANTONIO JOSE DOS SANTOS, LJ 01, N. 680 - BAIRRO: CEU AZUL- CEP: 31580-000 - CIDADE: BELO HORIZONTE - MG	
TOTAL DA ATA	**R$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:93EEFE33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 66/2022
CONTRATO: 205/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 66/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP	
CNPJ N. 22.327.937/0001-09	
ENDEREÇO:ROD. SP 360 KM152,5, N. - BAIRRO: TRÊS BARRAS- CEP: 13930-000 - CIDADE: SÍTIO PALMEIRAS - SP	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.597,80 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 21 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F462AA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **04/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **04.177.282/0001-58** o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 860.632,64 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Tapira, 21 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:187B380F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2022

ID: 2403

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED

VALOR – R$ 860.632,64 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

VIGÊNCIA – 21 de Novembro de 2022 a 21 de Novembro de 2023

Tapira, 21 de Novembro de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:16D711A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADENDO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2022, RELATIVO AOS DIAS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto nº 1430/2022, de 09 de novembro de 2022, com vistas à necessidade de alteração no horário das inscrições, devido ao Decreto nº 1432/2022, de 11 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais

Retifica o item 1.1 do Edital nº 02/2022 do PSS, em virtude do Decreto nº 1432/2022, de 11 de novembro de 2022, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, passando a ter a seguinte redação:

1.1. As inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares-Pr, no horário compreendido entre as 08h e 11h e das 13h30min às 16h, nos dias 25/11/2022 e 29/11/2022, e no horário compreendido entre as 08h e 12h no dia 28/11/2022, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do(a) candidato(a), RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, indicará essa condição na ficha de inscrição, apresentando, desde logo, laudo médico atualizado comprobatório, com data de até três (3) meses anteriores a data da inscrição.

Ratifica todos os demais atos e termos do Edital nº 02/2022 de abertura do Processo Simplificado de Seleção – PSS.

Teixeira Soares, 22 de novembro de 2022.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 1430/2022

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8EBE1D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.437, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1.437, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, NA FORMA QUE MENCIONA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas unidades escolares municipais nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I – Para os jogos no período da tarde, haverá aula normal no período da manhã (matutino)e todos serão dispensados do período da tarde (vespertino);
II – Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos Jogos, as Unidades Escolares serão dispensadas conforme o horário dos jogos.

Art. 2º Os períodos de aulas em que houver dispensa serão repostos, mediante plano de reposição a ser elaborado por cada uma das unidades escolares, sob referendo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:8F2009E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.285/2022

Dispõe sobre Horário de Funcionamento das Repartições Públicas, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando, o notório interesse geral no evento, sendo futebol o principal esporte do nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (Art. 6°, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (Art. 216, da CF),

D E C R E T A

Artigo 1º. O horário de funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol será das **8h às 13h**.

Artigo 2º. As disposições contidas no artigo 1° não se aplicam aos serviços considerados essenciais que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DEADF591

LICITAÇÕES
DISPENSA 34-2022

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 34/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ERICA APARECIDA ROMERO ORTEGA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.722.308/0001-18, estabelecida na RUA ARI BARROSO, 86, CEP: 87.240.000, na cidade de **Terra Boa**, estado de Paraná, quanto à *Contratação de Pessoa Jurídica para assessorar na execução da 12ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa/Pr., tendo como Tema Central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de*

Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:29C5B48A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **DAVID BUENO DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/10/2022** a **22/11/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/10/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:02277BB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ANA CLAUDIA MARTINS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/11/2022** a **30/11/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E497E626

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **NATALIA DA SILVA DA COSTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/10/2022** a **14/12/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F8210BD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/10/2022** a **27/12/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/10/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7842ED29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **SILVANA APARECIDA ESPOSTO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **04/10/2022, 11/10/2022, 18/10/2022, 25/10/2022, 27/10/2022, 01/11/2022 e 04/11/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2022.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4103CD31

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.283/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3283/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.670,45 (duzentos e nove mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1459 - 3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	83.683,33
1460 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.987,12
Total Suplementação:			**209.670,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.91.02.00000000	Fonte: 1017	209.670,45
Total da Receita:		**209.670,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:484C09FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. São Paulo, nº 1178, Centro, Município de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.432.222/0001-46, neste ato representada por sua Presidente Sra. Alessandra Aparecida da Cruz, portadora do RG. 7.263.599-0/SSPPR e CPF: 030.532.449-77 de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Bairro Meia Praia, Itapema, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562/SSPSC, de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 009/2020, cujo objeto consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ATUALIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE TERRA RICA, PARANÁ**.
CLÁUSULA PRIMEIRA -As partes, de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com vigência de 03/12/2022 à 02/12/2023, nos termos da Lei 8.666/93, ou outra que vier a substituí-la.
CLÁUSULA SEGUNDA -Considera-se como valor para a execução deste Termo Aditivo a quantia de R$ 10.313,47 (Dez mil Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Sete Centavos), que será pago em valor único, através do envio da nota fiscal e boleto de recebimento ou informação da conta para transferência bancária. O presente contrato que tem como valor atual R$ 18.334,52 (Dezoito Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) passará o valor montante total para R$ 28.647,99 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos). Tais valores foram reajustados de acordo com o índice previsto no contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA –As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Terra Rica, Paraná, 17 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente
Contratante

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online LTDA
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:DF614B96

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RUA ANTÔNIO GONÇALVES ,750- TERRA RICA

Lei nº040/2011 – 22/09/2011

RESOLUÇÃO: Nº28/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova o Plano de Ação SuasWeb do ano de 2022.
Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022

.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2022

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:B591A5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 173/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ 40.138.949/0001-77** com endereço na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por VALDIR ROSA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 547.080.799-15, com domicilio na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 30/2022, objetivando a **Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 061, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
061	1	LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	R$ 1,81	R$ 1,04	R$ 2,85

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando o valor ajustado do lote acima mencionado e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 635,44 (Seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 173/2022 de 25/05/2022.

Terra Rica-Pr, 10/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***VALDIR ROSA***
04803095906	54708079915

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:13A935C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA84/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para revisão obrigatória de 1.000 horas do veículo caminhão pipa VW/24.280 CRM 6X2, placa RHL-7F40, frota 256.*

Contratada: Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 26.902.814/0001-05, com sede à Rodovia BR 376, KM 188, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná

Valor*: R$ 4.260,98 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Noventa e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3485	07.002.20.122.0022.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3500	07.002.20.122.0022.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 18 de novembro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 18 de novembro de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 17/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4A895AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 816/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 12/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 12/2022 de 14/10/2022(quatorze dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para cercamento das áreas do lixão de Terra Rica e Adhemar de Barros.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de novembro de 2022. (21/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F8A337D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital Tomada de preços N° 11/2022
Processo nº 330/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Defesa Civil.
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 28/11/2022.
Terra Rica, 21/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:70A2A572

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2022
PREGÃO Nº 160/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, retifica o extrato do contrato nº 460/2022 – Pregão 160/2022.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 11.730,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 23.150,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta reais).

Terra Rica, 21 de Novembro de 2022.

JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:442BB77D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 813/2022

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO _SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 084/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_(56)_Outros Serviços de Terceiros - PJ_ 70.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31910000_Aplicações Diretas
31911300_(36)_Obrigações Patronais_ 1.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_(1)_Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil_ 4.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901300_(12)_Contribuições Patronais_ 9.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31910000_Aplicações Diretas
31901300_(15)_Obrigações Patronais_ 1.500,00

Total de Crédito Suplementar _ 85.500,00

(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas

33900000_Aplicações Diretas
33903000_(39)_Material de Consumo_ 1.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(54)_Material de Consumo_ 70.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(21)_Material de Consumo_ 14.500,00

Total de Crédito Suplementar _85.500,00

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (21/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:0B4F8F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1994/2022

LEI N.° 1994 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS COM ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, para a Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa – APA, inscrita no CNPJ sob n° 01.467.561/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, Centro, em Terra Roxa-PR, do veículo: VW/GOL 1.6, Tipo: Automóvel, cor: Prata, Placa: PFO-3553, Chassi: 9BWAB05U5BP145139, Renavam: 00305114700, Ano de Fabricação: 2011, de propriedade do Município de Terra Roxa-PR – Registro de Propriedade no Patrimônio Municipal nº 13308.

Art. 2° O Termo de Cessão de Uso deverá ficar arquivado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 3° A vigência da Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado por sucessivos períodos, se for de interesse das partes contratantes.

Art. 4° São obrigações dos Cessionários:

I. Suportar todas as despesas de manutenção e licenciamento do veículo;

II. Responder civil e criminalmente por danos causados em eventual acidente;

III. Designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

IV. Utilizar o veículo somente para o desenvolvimento das atividades sociais da entidade, no desenvolvimento dos interesses da instituição de proteção animal do Município.

V. Efetuar o seguro do veículo com cobertura total, inclusive atendendo as determinações do DETRAN/PR caso necessário;

VI. Outros que venham a ser estabelecidos em Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º O Termo de Cessão de Uso será estabelecido em caráter precário, podendo ser revogado se ocorrer alguma transgressão ao estabelecido no anterior, e ainda por necessidade pública do referido bem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE TERRA ROXA - ACIATRA.

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida Costa e Silva, 95, Terra Roxa (PR), CEP 85.980-000, com endereço eletrônico gabinete@terraroxa.pr.gov.br, neste ato representado por seu prefeito, senhor ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3.133.647-3-SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.385.779-68, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 53, Terra Roxa/PR, doravante denominado de CEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA – APA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.467.561/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, Centro, em Terra Roxa-PR, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Patrícia Aparecida de Souza, residente e domiciliada em Terra Roxa-PR, inscrita no CPF sob o n° _____, doravante denominado simplesmente de CESSIONÁRIO, celebram a presente CESSÃO DE USO, autorizada pela Lei Municipal n° _____ de ____ de _____de 2022, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a cedência gratuita ao CESSIONÁRIO do veículo automóvel: VW/GOL 1.6, Tipo: Automóvel, cor: Prata, Placa: PFO-3553, Chassi: 9BWAB05U5BP145139, Renavam: 00305114700, Ano de Fabricação: 2011, de propriedade do Município de Terra Roxa-PR – Registro de Propriedade no Patrimônio Municipal nº 13308, de propriedade do CEDENTE, servindo o presente termo como prova de recebimento e entrega do bem:

1.2. O veículo cedido permanecerá sob a titularidade do Município e deverá ser utilizado em atividades vinculadas ao objetivo fim do CESSIONÁRIO, não sendo permitida a sub-cessão.

1.3. Incumbe ao CESSIONÁRIO, zelar pelo emprego adequado do veículo, respondendo perante terceiros e por danos derivados do uso.

1.4. O CESSIONÁRIO declara aceitar a Cessão e Uso do bem acima relacionado, sendo esta cessão de livre e espontânea vontade do CEDENTE, comprometendo-se a se responsabilizar pelo mesmo, zelar pela conservação e manutenção do veículo, efetuar reparos necessários, sem que ocorra alteração a mecânica, podendo, contudo, adequá-lo com acessórios necessários a sua utilização, sem ônus ao CEDENTE.

1.5. O CEDENTE, com aceitação do CESSIONÁRIO, transfere neste ato a posse precária e o uso do bem relacionado no presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O veículo recebido pelo CESSIONÁRIO destina-se ao uso em atividades e ações vinculadas ao objetivo fim da APA, visando fomentar ações e atividades voltadas a proteção animal no município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. O CESSIONÁRIO terá a obrigação de manter e conservar o veículo, promovendo o abastecimento, manutenção preventiva e reparos que se fizerem necessários ao longo do prazo de cessão.

4.2. O CESSIONÁRIO é responsável pela manutenção dos serviços e equipamento acima descrito durante o prazo de Cessão e Uso, comprometendo-se em entregá-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, após o término do prazo deste termo de cessão e uso, desde que não decorrente do desgaste natural do tempo e uso do bem cedido.

4.3. Fica vedado ao CESSIONÁRIO fazer uso do bem para serviços diversos, senão os atinentes ao que determina a Lei Municipal n° _____.

4.4. Designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

4.5. Fica vedado ao CESSIONÁRIO entregar o veículo cedido para pessoa não habilitada.

4.6. São de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO todas as obrigações sociais e trabalhistas, bem como despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus, infrações de trânsito, seguro veiculares e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

4.7. Caso o veículo, objeto desta Cessão e Uso venha a se envolver em acidente de trânsito, que gere verbas indenizatórias de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que o CESSIONÁRIO por eles responderá de forma exclusiva.

4.8. Em contrapartida à cessão de uso, o CESSIONÁRIO, mediante atuação conjunta com outras instituições, entidades e Poder Público obriga-se a planejar ações voltadas ao desenvolvimento de ações de proteção animal no Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1. Caberá ao CEDENTE ceder o veículo nominado, no tempo e forma descritos neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO

6.1. A devolução do veículo far-se-á por meio de documento escrito e na data do término da vigência da cessão, sendo dispensada qualquer notificação prévia ao CESSIONÁRIO.

6.2. O Município poderá a qualquer tempo retomar o veículo em caso de desvio de finalidade, descumprimento contratual ou de necessidade pública para o desenvolvimento de suas atividades fins.

6.3. O bem deverá ser restituído ao Município no estado em que encontra, ressalvados os desgastes naturais derivados do uso e desprovidos de eventuais acessórios inclusos pela CESSIONÁRIA, exceto se notificado para que seja mantido em razão do interesse público, sem que por isso caiba qualquer indenização.

6.4. O CESSIONÁRIO responderá pelos danos e prejuízos causados em razão da devolução intempestiva do veículo ou em desconformidade com o conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo, implica em sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Roxa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Instrumento.

E, por estarem ajustados, assinam a presente Cessão em quatro vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas.

Terra Roxa, ____ de _____ de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente da APA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D5AC46A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1995/2022

LEI N.° 1995 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL LEI Nº 127, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei nº 127 de 06 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 23 passa a ter a seguinte redação, acrescido do parágrafo 4º, na forma seguinte:

Art. 23 Ao contribuinte ou responsável é facultado escolher e indicar à repartição fazendária, na forma e nos prazos previstos em regulamento, o seu domicílio tributário no Município ou o seu Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) da pessoa física ou jurídica, assim entendidos como o lugar físico ou virtual onde a pessoa física ou jurídica desenvolve a sua atividade, responde por suas obrigações perante a Fazenda Municipal e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigação tributária.

§ 1º Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, do domicilio tributário, considerar-se-á como tal:

I - quanto às pessoas naturais: a sua residência habitual ou sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de suas atividades;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou as firmas individuais: o lugar de sua sede ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação tributária, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público: qualquer de suas repartições no território do Município.

§ 2º Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicilio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram ou poderão dar origem à obrigação tributária.

§ 3º A autoridade administrativa pode recusar o domicilio eleito quando sua localização, acesso ou quaisquer outras características impossibilitem ou dificultem a arrecadação e a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

§ 4º Para fins de notificações e intimações, o Fisco Municipal poderá utilizar-se de endereço eletrônico, quando este for informado pelo contribuinte como domicílio tributário eletrônico.

II – O art. 24 passa a ter a seguinte redação:

Art. 24 O domicílio tributário físico ou eletrônico será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimento, consultas, reclamações, recursos, declarações, guias e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao fisco municipal.

III – O art. 43 passa a ter vigorar acrescido do inciso VII e com alterações no §2º na forma seguinte:

Art. 43 O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte por qualquer uma das seguintes formas:

I - por notificação direta;

II - por publicação no órgão oficial do Município ou Estado;

III - por publicação em órgão da imprensa local;

IV - por meio de edital afixado na Prefeitura;

V - remessa do aviso por via postal;

VI - por imprensa falada.

VII - remessa do aviso por endereço eletrônico.

§ 1º Quando o domicílio tributário do contribuinte localizar-se fora do território do Município, a notificação, quando direta, considerar-se-á feita com a remessa do aviso por via postal ou eletrônica.

§ 2º Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação quer através da sua remessa por via postal, quer pela via eletrônica, reputar-se-á efetuado o lançamento ou efetividade as suas alterações:

I - mediante comunicação publicada na imprensa em um dos seguintes órgãos, indicados pela seguinte ordem;

a) no órgão oficial do Município;
b) em qualquer órgão da imprensa local ou de comprovada circulação no território do Município;
c) no órgão oficial do Estado;

II - mediante afixação de edital na Prefeitura.

IV – O art. 163 passa a ter a seguinte redação:

Art. 163 Todos os proprietários ou possuidores, a qualquer título dos imóveis mencionados no parágrafo primeiro do artigo anterior, e aqueles que, individualmente ou sob razão social e de qualquer espécie, exercerem atividades lucrativas no Município, estão sujeitos a inscrição obrigatória no Cadastro Fiscal da Prefeitura, exceto previsão contrária em legislação especial.

V – O art. 166 passa a ter a seguinte redação:

Art. 166 A inscrição no cadastro das atividades econômicas será feita de ofício pela autoridade municipal ou pelo responsável por estabelecimento, ou seu representante legal, de forma eletrônica ou física.

VI – O art. 168 passa a ter a seguinte redação:

Art. 168 A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorrerem, as alterações que se verificarem em qualquer das informações exigidas pelo órgão competente, de forma física ou eletrônica, conforme regulamento.

VII – O art. 169 passa a ter a seguinte redação:

Art. 169 A cessação das atividades do estabelecimento será comunicada à Prefeitura,de forma física ou eletrônica, dentro do prazo de 10 (dez) dias do seu encerramento a fim de ser anotada no cadastro.

VIII – O art. 226 e seu § 2º passa ter a seguinte redação:

Art. 226 Considera-se exercício do poder de polícia a, potencial ou efetiva, atividade da Administração pública que, limitado ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública ou ao respeito à responsabilidade e aos direitos individuais ou coletivos.

§ 1º Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com a observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

§ 2º O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, nos limites da competência do Município, dependentes, nos termos deste Código, de prévia licença da Prefeitura e os não dependentes por força de legislação especial.

IX – O art. 227 passa a ter a seguinte redação:

Art. 227 As taxas de licença tem como fato gerador o efetivo ou potencial exercício regular do poder de policia administrativa do Município, mediante a realização de diligencias, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos.

X – O art. 234 passa a ter a seguinte redação:

Art. 234 O contribuinte que exercer quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos, sujeitos ao poder de policia do Município, e dependentes de prévia licença,quando exigível, sem a autorização da Prefeitura de que trata o artigo 226, parágrafo 2º, e sem o pagamento da respectiva taxa de licença, ficará sujeito ao que dita o artigo 115, inciso I, desta Lei.

XI – O art. 235 passa a ter a seguinte redação:

Art. 235 Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à indústria, ao comércio, a prestação de serviços, ou a qualquer outra atividade, em caráter permanente ou temporário, só poderá instalar-se mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa de licença para localização, exceto os casos previstos em legislação especial.

§ 1º Considera-se temporária a atividade que é exercida em determinados períodos do ano, especialmente durante festividades ou comemorações, em instalações precárias ou removíveis, como balcões, barracas, mesas e similares, assim como em veículos.

§ 2º Considera-se permanente, a atividade exercida de forma continuada, mesmo que em instalações removíveis, como veículos, mesas e similares, balcões, e outros.

§ 3º A taxa de licença para localização também é devida pelos depósitos fechados destinados à guarda de mercadorias.

XII – O art. 236 e seus parágrafos, passam a ter a seguinte redação

Art. 236 A licença para localização será concedida desde que as condições de zoneamento, higiene, segurança do estabelecimento sejam adequadas à espécie de atividade a ser exercida, observado os requisitos do Código de Postura do Município.

§ 1º Será obrigatória nova licença formalizada por meio de consulta prévia conforme regulamento, toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento.

§ 2º A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que limitaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 3º A licença será concedida sob a forma de alvará, que deverá ser fixada em local visível e de fácil acesso à fiscalização, exceto os casos previstos em legislação especial.

XIII – O art. 237 passa a ter a seguinte redação:

Art. 237 A taxa de localização é anual e devida conforme tabela II em anexo e será recolhida de uma só vez,quando exigível, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, quando exigível na seguinte conformidade:

I - total, se a atividade se iniciar no primeiro semestre.

II - pela metade, se a atividade se iniciar no segundo semestre.

§ 1º Nos casos de atividades múltiplas, exercidas no mesmo estabelecimento, a taxa de localização será calculada e paga levando-se em consideração a atividade sujeita a maior ônus fiscal.

XIX – O art. 238 passa a ter a seguinte redação:

Art. 238 A taxa de fiscalização de funcionamento, renovável a cada ano, tem como fato gerador a fiscalização, o controle permanente, efetivo ou potencial das atividades definitivamente licenciadas e decorrentes do exercício do poder de polícia município.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 127 de 06 de dezembro de 1995, permanecem inalteradas, passando a viger as alterações a partir da data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:84AE7511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FABIANO DA CRUZ MELO**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 5.822.118/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para atuar como Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento (SEAB), para aquisição de calcário para atender a produção da agricultura familiar municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F6370DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 046/2022

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais;
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Em caráter excepcional, os expedientes a serem cumpridos nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I - para os jogos com início às 13h, o expediente será das 8h às 12h;

II - para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8h às 12h e das 13h às 15h;

Paragrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão revistos.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A322239C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 239/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, em razão dos fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 183/2022, e considerando que já houve intimação pessoal da parte interessada nos termos da lei, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 141, II, 146, I, IV e X e 152, I, todos da Lei n.º 012/1997,

RESOLVE

Suspender o(a) servidor(a) público(a) municipal D.O.G., pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2022 a 28/02/2023.
DETERMINO que sejam procedidas as devidas informações nos sistemas e órgãos de controle da Administração Pública.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de novembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A6CC3963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022
PROCESSO Nº 33/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICAP- Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Araqua, Nº 249, Bairro Costa e Silva, Joinvile/SC - CEP: 89220-120.
Material: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Valor total: R$ 2.980,00 à vista.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:56B9E1A9

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 10/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:EFE33CEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 034/2022

EDITAL Nº. 034/2022
21/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Psicóloga:

Nome	Classificação
CAROLINE PATRICIA PAIM	11º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8B40C38B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.157/22

Data 21.11.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(178)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 150.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.93.00(329)-303	Indenizações e Restituições	R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 154.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	154.000,00
	TOTAL	**154.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:50FFE8DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 66/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60, VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 12.324.320/0001-86 e AURORA E-COMERCE LTDA – CNPJ Nº 44.545.120/0001-40,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:525FEDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº 14/2022

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado do Poder Legislativo de Turvo-Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e mais especificamente a Lei Municipal 54/2019, E:
CONSIDERANDO: o retorno da Licença Prêmio do servidor efetivo, ocupante do cargo de Procurador Jurídico.
CONSIDERANDO: o retorno do mesmo servidor de licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Legislativo nº 02/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor ANDERSON ALDORI DA SILVA, do cargo de Assessor Jurídico, permanecendo na função até o dia 30 de novembro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Turvo em, 18 de novembro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B50A2EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº 15/2022

SUMULA: Dispõe sobre o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário ao vereadores do Poder Legislativo de Turvo-Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E:
CONSIDERANDO: decisão tomada pelo STF, em recurso extraordinário nº 650.898, onde o mesmo reconheceu de que o artigo 39, § 4º da Constituição Federal, não é incompatível com o pagamento do terço de férias e do décimo terceiro salário para os agentes políticos, ocupantes de cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O requerimento assinado pelos senhores vereadores, direcionado a mesa executiva, contendo a solicitação de pagamento desses direitos reconhecidos pelo STF;
CONSIDERANDO: O parecer jurídico de nº 33/2022 da lavra do doutor Anderson Aldori da Silva, o qual primeiramente define o que é o direito ao decimo terceiro e terço de férias aos agentes políticos;
CONSIDERANDO: Que tal parecer traz entendimento do recurso extraordinário, primeiramente reconhecendo a constitucionalidade de tal ato, e deixando claro quanto ao limitador constitucional dos subsídios, que no caso deste município, estaria atrelado aos trinta por cento dos subsídios dos deputados estaduais e que estariam no limite desse percentual;
CONSIDERANDO: Que o parecer afirma de que a resposta quanto a questão de estarem fora do teto constitucional, estaria embasada no próprio acordão que fixou a tese de repercussão geral no RE 650.898, onde o voto divergente do MM ministro Luís Roberto Barroso, acabou sendo o balizador do entendimento, afirmando que "É que, independentemente da discussão quanto à natureza das verbas, não se trata de valores assimiláveis à remuneração do agente político. O regime de subsidio veda, o acréscimo de parcelas na composição do padrão remuneratório mensal fixado para uma determinada carreira ou cargo público. Não é porem, incompatível com o terço constitucional de férias, e com o decimo terceiro salário, pagos em periodicidade anual, sem qualquer adição ao valor mensal da remuneração", conclui assim o parecer de que "verifica-se nesse Acordão que o STF fixou o entendimento de que o terço de férias e o decimo terceiro salário, não integram a composição do subsidio".
CONSIDERANDO: A apresentação, pelo setor de contabilidade desta casa, definindo sobre o impacto financeiro 2022, onde a conclusão da contadora é de que o impacto para esse exercício será de 0,16% e que para o exercício de 2023, de 0,22%, e com isso a majoração da folha ficaria em 3,04%, para este exercício e para o seguinte em 3,05%, o que estaria aquém dos limites constitucionais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do terço de férias aos agentes políticos desta Câmara Municipal, com período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, já na folha de pagamento do mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do terço de férias aos agentes políticos desta Câmara Municipal, com período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2023.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento do decimo terceiro salário aos agentes políticos desta Câmara Municipal, na folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Turvo em, 18 de novembro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CCCF927C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lousa mágica tela LCD tablet infantil de escrever interativa.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 07 de dezembro de 2022.
Início da Sessão: 07 de dezembro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 84.498,70 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C9D7FDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Procedimento: Chamamento Público
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR
Entrega das Propostas até: Até às 08h30min de 09 de janeiro de 2023.
Data de abertura: 09 de janeiro de 2023 as 08h30min
Valor estimado: R$ 406.153,10 (quatrocentos e seis mil, cento e cinquenta e tres reais e dez centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022
O procedimento obedecerá ao disposto no art. 14, §1º da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, no que couber, Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos no Edital e seus anexos. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2022

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da CPL (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C47F8FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2022

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Dispensa a seguir caracterizada:

Modalidade: Dispensa Eletrônica
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de chocotones para presentear os servidores municipais em comemoração ao Natal e o encerramento do exercício de 2022.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 24 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 24 de novembro de 2022 a partir das 08h00min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 14.092,50 (quatorze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 768/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133. Os anexos se encontram a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação (Portaria N° 768/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3A48C60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 791/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Roseli Tluscik, inscrita no CPF nº 855.920.809-72, no período de 09 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de novembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8EEA71F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 792/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 21 de novembro de 2022, a servidora Eduarda de Morais Halma, inscrita no CPF nº 095.241.449-05, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A1444492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 793/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Kelly Aparecida de Lima, concedida através da portaria nº 739/2022. No período de 18 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3695C73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 84/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Oficial Administrativo – 40 horas semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113632	Tamara Franciely de Ré	8ª

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:019FDAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº114/2022 – SEQUENCIAL Nº 706
CONTRATADO(A):**BOCHNIA E LEVANDOSKI FISIOTERAPIA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$8.000,00(OITO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:21/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:21/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:33DF2A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2022

O Município de União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/2022, cujo objeto é a *Revitalização do parque Morro do Cristo (lazer) contendo: reconstrução da escadaria de acesso, reforma da via sacra, construção do mirante, reforma do monumento Cristo, reforma da capela, reforma da instalação elétrica e iluminação, construção de drenagem, reforma de calçamento e paisagismo*, com data de abertura no dia 17 de novembro de 2022, às 14h00min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0A5C876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2022

O Município de União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 17/2022, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS: 1. BELA VISTA/SANTA MARIA, 2. SÃO CRISTÓVÃO E 3. GUABIROBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 206/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.*com data de abertura no dia 18 de novembro de 2022, às 14h00min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A1169F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2022 AO CONTRATO N.º 10/2020 (5677) TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Medicina Veterinária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação no Setor de Defesa dos Direitos dos Animais do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: VANESSA BLEY BONATO – CPF nº 048.193.509-60.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IPCA – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o valor mensal do Contrato nº 10/2020 fica reajustado em 10,06%, correspondente ao valor de R$ 3.436,79 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
DOS VALORES RETROATIVOS: Os valores retroativos totalizam o montante de R$ 4.444,26 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 1.617,00 (Um mil seiscentos e dezessete reais) referente ao período de 2021 a 2022 e R$ 2.827,86 (Dois mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) referente ao período de 2022; que será acrescido ao saldo pendente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:126BA0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2020 (5873) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020 – PROCESSO Nº 72/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de consultoria externa para serviço de elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de serviço de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.*
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR – CNPJ nº 78.350.188/0001-95.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando nº 243/2022), o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 13ª do Termo de Contrato nº 113/2020 (5873) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 20/11/2022 e a terminar em 19/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 13ª do Termo de Contrato nº 113/2020 (5873) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:38679ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DE 2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 116/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 09.623.226/0001-13.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar o término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário da Escola Professora Maridalva de Fátima Palamar, em União da Vitória, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso PAC208563/2014.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato n° 124/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 16/11/2022 e a terminar em 15/01/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C1A8923A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 642/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 62/2022 – Processo Nº 218/2022.
Objeto:	Contratação de profissional enfermeiro(a) em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**DAYANE MARCELLA ILCHECHEN,** CPF nº 762.132.342-68, Termo de Contrato nº 185/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6750BC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2022

Ratifico e Homologo, em 21/11/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 218/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 62/2022
OBJETO: Contratação de profissional enfermeiro(a) em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Dayane Marcella Ilchechen– CPF n.º 762.132.342-68.
VALOR TOTAL: R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24º, da Lei n.º 8.666/1993
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2022

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Dayane Marcella Ilchechen – CPF n.º 762.132.342-68.
Objeto: Contratação de profissional enfermeiro(a) em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 62/2022.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 21/11/2022 - Término: 19/02/2023.
Valor Global: R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 165 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.

União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:38F15ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 18/11/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 97/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor das seguintes empresas:**

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 26.325.797/0001 -70– Item nº 14 – Valor total de R$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ nº 08.183.359/0001-53 – Item nº 13 – Valor total de R$ 81.847,50 (Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VACCARIN & ALFF LTDA EPP – CNPJ nº 18.574.431/0001-27– Item nº 10 – Valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ nº 10.279.430/0001-48 – Item nº 9 – Valor total de R$ 170.295,00 (Cento e Setenta Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ nº 29.715.704/0001-22 – Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 – Valor total de R$ 162.655,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ nº 05.912.018/0001-83 – Item nº 7 – Valor total de R$ 79.312,50 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ nº 39.835.028/0001-84 – Itens nº 11, 12, 15, 16 – Valor total de R$ R$ 228.600,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 97/2022.
CONTRATADAS:
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 26.325.797/0001 -70– Item nº 14 – Valor total de R$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais) – Ata de Registro de Preços nº 183/2022.
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ nº 08.183.359/0001-53 – Item nº 13 – Valor total de R$ 81.847,50 (Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 184/2022.
VACCARIN & ALFF LTDA EPP – CNPJ nº 18.574.431/0001-27– Item nº 10 – Valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) – Ata de Registro de Preços nº 186/2022.
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ nº 10.279.430/0001-48 – Item nº 9 – Valor total de R$ 170.295,00 (Cento e Setenta Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais) – Ata de Registro de Preços nº 187/2022.
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ nº 29.715.704/0001-22 – Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 – Valor total de R$ 162.655,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) – Ata de Registro de Preços nº 188/2022.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ nº 05.912.018/0001-83 – Item nº 7 – Valor total de R$ 79.312,50 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 189/2022.
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ nº 39.835.028/0001-84 – Itens nº 11, 12, 15, 16 – Valor total de R$ R$ 228.600,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais) – Termo de Contrato nº 190/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 21/11/2022 - Término:21/11/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C269ABD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 236/2022

Data 11/11/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 845.600,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 (0000) Diárias - Civil.....R$ 2.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 1.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (0000) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 50.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (0511) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00 (0000) Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 19.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.2.90.21.00 (0000) Juros sobre a dívida por contrato.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 65.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
4.6.90.71.00 (0000) Principal da dívida contratual resgatado.....R$ 65.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 112.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 40.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições patronais.....R$ 1.500,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 (0940) Material de Consumo.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 120.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.33.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 79.300,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.46.00 (0303) Auxílio-Alimentação.....R$ 2.800,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (0303) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0303) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 91.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 (0494) Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....R$ 12.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 40.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 21.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 845.600,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 (0000) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 4.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.01.00 (0000) Aposentadores, reserva remunerada e reformas.....R$ 4.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2009 Manutenção do Departamento De Recursos Humanos
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.91.00 (0000) Sentenças Judiciais.....R$ 25.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2013 Manutenção do Departamento de Compras e licitações
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento rural
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições patronais.....R$ 25.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento rural
3.1.90.46.00 (0000) Auxílio alimentação.....R$ 5.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições patronais.....R$ 10.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.46.00 (0000) Auxílio alimentação.....R$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6019 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 (0000) Material de consumo.....R$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 (0000) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 (0940) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 3.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 25.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.00 (0000) Material de consumo.....R$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.32.00 (0000) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das Atividades do CRAS
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e material permanente.....R$ 6.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 (00103) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.13.00.00 (00103) Contribuições Patronais.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 (00103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.31.00.00 (00103) Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas.....R$ 8.300,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006.2029 Manutenção da Merenda Escolar EJA Fase I
3.3.90.32.00.00 (00103) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 21.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2035 Manutenção da Merenda Escolar Educação Especial
3.3.90.32.00.00 (00103) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2042 Manutenção do Programa Incentivo Financeiro APS
3.3.90.30.00.00 (00494) Material de Consumo.....R$ 12.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 125.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos Ordinários Livres	R$ 145.500,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 152.800,00
00511	Taxas – Prestação de serviços	R$ 30.000,00
Total		**R$ 328.300,00**

TOTAL .....R$ 845.600,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de Novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7C4C9039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
6º TERMO CONTYRATO 131

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 131/2022
Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA. situada à Rua RODOVIA PRT 280, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 18266843000108 , neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3612, 3675, 4269, 4957, 5694, 5925/2022
Cláusula Primeira: Do Valor - Fica ACRESCIDO o valor Global de R$ 25.430,96 e passando os valores unitários para:
I - do Item 03, de 6,67 para R$ 6,80;
II – do Item 04, de R$ 6,78 para R$ 6,85;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 21/11/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Auto Posto Tropical LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:13177CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
6 TERMO CONTRATO 132/2022

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184, 4428, 4665, 5418, 5923/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica ACRESCIDO o valor Global de R$ 9.829,35, passando os valores unitários para:
I - do Item 01, de 4,99 para R$ 5,09;
II – do Item 02, de R$ 3,89 para R$ 4,09;
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços,

por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 21/11/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CA19428B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 84/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 9:00 horas do dia 02/12/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.º 84/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, EQUIPAMENTOS E ITENS PARA EVENTOS**, a partir do dia 21/11/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 21/11/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D984D070

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 85/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 02/12/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO n.º 85/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE VITORINO ATENDENDO EVENTOS E PROGRAMAS SOCIAIS**, a partir do dia 21/11/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 21/11/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:28FF9E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5109/2022 CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 5109, de 18 de novembro de 2022

Ementa: Fica aberto credito Adicional Suplementar no valor de R$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1969/2022. Decreta:

Art. 1º - Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.1025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 510 - 4013 – Obras e Instalações R$ 470.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 – 511 - 4014 – Equipamentos e material permanente R$ 139.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso provável excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22.00.00.00 – Fonte 4013 Convenio 988-2022 SEDU R$ 470.000,00
4.24.22.00.00.00 – Fonte 4014 Convênio 985/2022 SEDU R$ 139.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Vitorino, 18 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A366371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5083/2022 CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 5083/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, ,no uso de suas atribuições legais e com base na lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.39 – 109 - 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 34.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso anulação de saldo de dotação e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
Transf de Recursos do Bloco de Man Saúde- Fonte 1494 R$ 4.000,00

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.30 – 105 – 1494 – Material de Consumo R$ 30.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:22FBC1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 320 -DIÁRIAS

PORTARIA Nº 320/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o Prefeito Marciano Vottri, o Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura - Marcio Roberto Tibes e para o Gerente de Infraestrutura III – Alexandre Copoani, conforme requerimentos de diárias nº 23, 141 e 142/2022, protocolo 5993/2022, para entrega oficial de convites às Autoridades referente às comemorações alusivas a Semana de Aniversário do Município de Vitorino, além de visitas e encaminhamentos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, em Curitiba/PR, nos dias 21 a 23 de novembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0A372C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 321 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 321/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 182/2022, protocolo 6017/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de novembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2B2E1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Orienta as matrículas e rematrículas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de VITORINO/PR, para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER, DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar procedimentos de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Educação de Vitorino - Estado do Paraná;
Art. 2º- Ressaltando a importância do trabalho conjunto entre as Escolas da Rede Municipal de Ensino, o processo de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2023, o dever do Município, enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso de todos à Escola Pública, as Instituições de Ensino buscarão atender a sua comunidade escolar, efetivando as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Municipal de Ensino.

I - DA CHAMADA ESCOLAR 2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Vitorino- Paraná, comunica aos senhores pais e/ou responsáveis que está aberta a chamada escolar para o ano letivo de 2023 em todas as escolas municipais de Vitorino.
A chamada Escolar constituiu-se no instrumento para programação de turmas para o ano letivo de 2023.
A matrícula e rematrícula dar-se-á dos dias **22 de novembro a 02 de dezembro de 2022,** quando todos os pais e/ou responsáveis deverão comparecer conforme cronograma estabelecido pela escola, para a assinatura dos documentos.

EDUCAÇÃO INFANTIL
É obrigatória a matrícula de todas as crianças que completam 4 anos no decorrer do ano de 2023.

Na educação Infantil serão ofertadas as seguintes turmas: Berçário – Manhã, tarde e tempo integral (CMEI Palmira Dalmolin) Nível I - Manhã, tarde e tempo integral (CMEI Palmira Dalmolin) ;

Pré I – Crianças que fazem aniversário de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022. Manhã, tarde e tempo integral (CMEI Palmira Dalmolin e Escola Municipal Alezio Gervazio Fin)
Pré II – Crianças que completam 4 anos até 31 de março de 2022. Manhã, tarde e tempo integral (Escola Municipal Alezio Gervazio Fin, Escola Municipal José Bonifácio e Escola Municipal Menino Jesus);
Alertamos que os pais ou responsáveis das crianças que irão completar de quatro a seis anos até 31 de março de 2023 devem comparecer às unidades que ofertam educação infantil (Escolas Municipais Alezio Gervazio Fin, José Bonifácio, Menino Jesus e Escola Municipal Menino Jesus), conforme o cronograma estabelecido pelas unidades e comunicado aos pais e/ou responsáveis, munidos dos seguintes documentos:
Certidão original de nascimento da criança e CPF;
Comprovante de residência do responsável para o preenchimento do cadastro escolar (conta de luz);
Carteira de Vacinação acompanhada da Declaração de Vacinação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
Comprovante de trabalho, no caso de mães trabalhadoras, com filhos matriculados na educação infantil.
.

III - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
Os pais ou responsáveis pelas crianças que frequentarão os anos iniciais devem comparecer às Escolas Municipais Menino Jesus, José Bonifácio e Alezio

Gervazio Fin para as matriculas e rematrículas **conforme cronograma divulgado por cada uma das unidades escolares**.

Serão ofertadas turmas de 1º a 5º, nas três Unidades Escolares.

V- DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES
Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na Rede Municipal de Ensino.
Orientar sobre a possibilidade de transferência, dentro da Rede Municipal de Ensino, em qualquer ano;
Estabelecer cronograma de atendimento presencial aos pais e/ou responsáveis, por ano de matrícula, evitando filas e aglomeração de pessoas;
Cabe ao Diretor:
Verificar a existência de vaga na Unidade Escolar mais próxima do endereço atual do aluno;
Após verificação da existência da vaga, encaminhar o aluno para a matrícula;
Se a Unidade Escolar ofertar a mesma turma/ano em mais de um turno, e a demanda de alunos para determinado turno for maior que o número de vagas, depois de confirmado o número de matrículas no ano para o Ano Letivo de 2023, serão considerados os critérios a seguir, para ocupação dos turnos:
Alunos usuários de Transporte Escolar da linha daquela escola;
Alunos em tratamento hospitalar contínuo;
Alunos de Inclusão (com matrícula em Escola de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, em outro turno);
Irmão matriculado na escola;
Outro critério definido pelo Conselho Escolar.

VI- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Certidão de Nascimento (original) e CPF;

Carteira de Identidade – RG (original, se a criança tiver);
Carteira de Vacinação e Declaração de Vacinas emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
Fatura de energia elétrica (original) – atualizada (no caso de aluguel, trazer o contrato);
Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem (quando for transferência).

VII - DA REMATRÍCULA

As rematrículas serão feitas de forma automática, conforme ano e turno que a criança já se encontra matriculada no ano de 2022.

Art. 3.º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É terminantemente proibida a omissão de vagas e a recusa de alunos na Rede Municipal de Ensino. Tal situação poderá resultar nas sanções administrativas previstas em Lei.
Todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino deverão observar as seguintes orientações:
Comunicar aos pais e/ou responsáveis e à comunidade local, por todos os meios possíveis, o cronograma de matrículas na unidade escolar;
Cumprir rigorosamente o cronograma do processo de matrícula;
Planejar todas as ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada;
Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores, funcionários da escola e comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de anos, turmas e turnos;
Dar visibilidade das informações contidas na presente Instrução, nos espaços físicos da escola;

Organizar a distribuição das vagas disponíveis na escola, com cronograma detalhado de data e horário para cada ano;
Enviar às famílias correspondência informativa sobre todos os procedimentos de matrículas para 2022;

No ato da matrícula dar conhecimento ao pai/responsável, dos dispositivos regimentais da Unidade Escolar;
I X. O Diretor oficiará, até o dia 16 dezembro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Tutelar, e o Ministério Público a relação nominal dos alunos, que dentro do prazo previsto, não efetivaram a matrícula. A referida relação deverá conter o nome completo do aluno e código CGM-SERE;

X. Manter a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o processo das matrículas.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino-PR, em 18 de novembro de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Sec. Mun. de Ed. Cul. Esp. e Lazer
Dec.4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D8C99898

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2947.2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2947 de 18 de NOVEMBRO de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	135	Departamento de Esportes	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES** 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	25.000,00
Suplementar	221	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 10108 - Transferências Convenio n. 182/2021 - SEAB - Calçamento - Linha Vachin e Cerro Azul	10.000,00
Suplementar	38	Secretária de Administração	**3.1.28.843.8.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	40.000,00
Suplementar	50	Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	**5.1.20.606.60.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E TURISMO** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	35.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4242299010200000000**	10.000,00
			Vínculo: 10108 - Transferências Convenio n. 182/2021 - SEAB - Calçamento - Linha Vachin e Cerro Azul	

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.675 , de 22 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	132	Departamento de Esportes	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	25.000,00
Anulação Dotação	37	Secretária de Administração	**3.1.28.843.8.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO** 329021 - Juros sobre a dívida por contrato **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	40.000,00
Anulação Dotação	52	Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	**5.1.20.606.60.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E TURISMO** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	35.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 18 de novembro de 2022

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E306C9CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA Nº 3699/2022

SÚMULA – Concede Promoção por tempo de Serviço aos Servidores Municipais, em atendimento a legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 71 inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção por tempo de Serviço, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Referência descrito.

NOME DO SERVIDOR	CARGO SIMBOLO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
		NIVEL	REFERENCIA	NIVEL	REFERENCIA	
ALCENIO JOSÉ FORMENTÃO	AgMV	IV	3	IV	4	jul/22

CARLA CRISTINA DE ARAÚJO	TE	I	3	I	4	jul/22
EBERTON SCHMOLLER	AgMV	IV	3	IV	4	jul/22
ZITA CUBAN	AsLA	IV	3	IV	4	jul/22
MICHELLE ANDRESSA WOICOLESCO	AgUn-En	II	3	II	4	ago/22
LEONILDES BRAND	AsLA	IV	3	IV	4	set/22
SILVIA APARECIDA DA ROCHA	AsLA	IV	3	IV	4	set/22
JAMIR JOSE MARTINS	AgMV	III	1	III	2	nov/22
MOACIR SANTANA DE PAULA	AgOC	III	1	III	2	nov/22

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:B9EC0FC9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 97/2022

DECRETO Nº 97, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretor da Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz, para o mandato 2023-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 961/2022.

CONSIDERANDO que não houve candidatos inscritos para a consulta pública do processo de escolha de diretores da Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz.

DECRETA:

Art. 1º O Processo de Escolha de Diretor na Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz para o mandato 2023-2024, dar-se-á pelo disposto neste Decreto e na Lei Municipal 961/2022.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE PROVIMENTO E CONSELHO ESCOLAR

Art. 2º A Comissão de Provimento encarregada de organizar o Processo de Escolha de diretores, a ser nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, será composta da seguinte forma:

I - representante dos professores do ensino fundamental, escolhido entre seus pares;

II - representante dos servidores da Escola Municipal, escolhido entres seus pares;

III - representante da Secretaria Municipal da Educação, indicado pela respectiva pasta;

IV - representante de pais de alunos da Escola Municipal, escolhido entre seus pares;

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Provimento serão escolhidos entre os membros que compõem a referida Comissão, no início dos trabalhos.
Art. 3º Caberá à Comissão de Provimento, por si ou privativamente por seu Presidente, conforme o estabelecido neste Decreto, as seguintes atribuições:

I - avaliar, elaborar e divulgar o resultado da análise do Plano de Trabalho dos candidatos;

II - homologar e divulgar o resultado do processo de escolha dos diretores.

Art. 4º O Conselho Escolar da instituição educacional será responsável por:

I - acompanhar e fiscalizar o Processo de Escolha do diretor da instituição educacional;

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES DA EDUCAÇÃO

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 à 24 de novembro de 2022.

Art. 6º O prazo para o candidato realizar o curso será até 13 de dezembro de 2022.

Art. 7º O candidato que não concluir o curso até a data de 13 de dezembro de 2022, será desclassificado.

Art. 8º Não será cobrada taxa de inscrição para o Curso Preparatório para Gestores da Educação.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 9º O candidato deverá elaborar seu plano de trabalho conforme anexo II deste decreto.

Art. 10. A entrega do plano de trabalho deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Educação, no período de 05 à 09 de dezembro de 2022.

Art. 11. O candidato que não apresentar seu plano de trabalho no período estabelecido, ou que o plano de trabalho não esteja de acordo com o estabelecido nos anexo II deste decreto, será eliminado.

Art. 12. A divulgação do resultado da análise do plano de trabalho será no dia 13 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 13. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Educação, no período de 12 a 14 de dezembro de 2022.

Art. 14. A ficha de inscrição deverá ser entregue com os seguintes documentos:

I - declaração de conclusão de curso preparatório para gestores escolares;

II - declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos de que não tenha cumprido penalidade disciplinar nos últimos dois anos e nem esteja em readequação funcional;

III - comprovante de aprovação do plano de trabalho;

IV - declaração emitida pela Secretaria de que o candidato possui 1 (um) ano de efetivo exercício na instituição de ensino que deseja concorrer;

V – no caso de diretor que já atua na função e deseja ser reconduzido, apresentar comprovante de regularidade com as prestações de contas da Escola/CMEI dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com os recursos próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).

Art. 15. A lista provisória das inscrições deferidas/indeferidas será divulgada no dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 16. Os recursos da lista de inscrições deferidas/indeferidas deverão ser realizados período de 15 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 17. A homologação do resultado do processo de escolha de diretor será divulgada no dia 19 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO V
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 18. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
21 de novembro de 2022	Divulgação do Processo de Escolha de diretor da Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz para o mandato 2023-2024.
de 21 a 24 de novembro de 2022	Inscrição dos candidatos no Curso Preparatório.
até 13 de dezembro de 2022	Realização do Curso Preparatório para Gestores na Educação.
de 05 a 09 de dezembro de 2022	Entrega do Plano de Trabalho.
13 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado da avaliação do plano de trabalho.
12 a 14 de dezembro 2022	Inscrição e entrega de documentos do processo de escolha.
15 de dezembro de 2022	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
15 a 16 de dezembro de 2022	Prazo para oferecimento das razões de recursos.
19 de dezembro de 2022	Homologação dos resultados pela Comissão de Provimento

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação é de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min.

Art. 20. Todos os horários citados neste Decreto obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

Art. 21. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Provimento.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr, (ª)
Presidente da Comissão de Provimento.

	-			
matrícula(s)		(nome do servidor)		
CPF:			RG:	
Residente na rua:			No	
Bairro:			Telefone	
Cargo:				

Atesto que estou ciente de todo o contido no Decreto nº 97/2022 e Lei nº 961/2022, bem como de todas as atribuições que envolvem a pretendida função, e venho requerer minha inscrição para concorrer ao cargo de diretor na (nome da escola)
_____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nossa Senhora das Graças/PR, _____ de _____ de 2022.

	Assinatura
Para uso da Comissão de Provimento	
( ) Deferido (atende aos requisitos do Decreto 97/2022 e Lei 961/2022)	
( ) Indeferido (vide folha de informações e despachos)	

_____
Assinatura do
Presidente da Comissão de Provimento

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR
O Plano de Trabalho da Gestão Escolar engloba os itens 1 a 3 e a tabela anexada. Pedimos que os tópicos de 1 a 3 sejam apresentados de forma dissertativa, e os demais, descritos na tabela.

1. Memorial do candidato: Fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de diretor escolar.

2. Identificação da unidade escolar
Apresentar as informações referentes a unidade escolar em relação à localização, estrutura física da escola, como número de salas, quadra, pátio, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número funcionários e de professores.
Diagnóstico/perfil socioeconômico
Com base nos dados apresentados no PPP e atualizados, descreva o perfil da comunidade escolar.

3. Apresentação e discussão de dados sobre aprendizagem e desenvolvimento infantil das Escolas:
Análise dos parâmetros de qualidade do Ensino Fundamental e suas modalidades:
Apresentar os resultados das avaliações internas e externas (Prova Brasil - os índices de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa, Prova Paraná), assim como IDEB e as respectivas taxas de evasão escolar (inclusive EJA) distorção idade-série, aprovação e reprovação dos últimos 5 anos, contemplando resultados das ações de recomposição das aprendizagens do ano atual.
Deverá ser apresentada análise dos dados com identificação dos desafios futuros para o Ensino Fundamental. Os candidatos podem consultar: QEdu, INEP, Clique Escola entre outros.

4. Plano de Ação: Preencher a tabela atendendo aos itens que seguem:
Metas
Nesse campo informe as metas que deseja alcançar em sua unidade escolar. Lembre-se que as metas necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.
Ações
Apresente ações que visem contribuir para o alcance das metas propostas. Lembre-se: as ações respondem a "Como irei atingir as metas?".
Recursos
Apresente os recursos necessários para a execução das metas, recurso financeiro e/ou humano.
Monitoramento e Avaliação

Registre os prazos para realização das metas propostas e como será feita a avaliação e monitoramento das mesmas.

Referências (de acordo com ABNT)
Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:

O Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, parte-se da premissa de que a centralidade de toda ação no âmbito da gestão escolar ancora-se na garantia do direito de aprender. Assim, espera-se que a organização da escola atenda à garantia das condições e meios adequados para que se objetive a atividade fim da escola, ou seja, que os alunos aprendam e se desenvolvam. Neste sentido, o plano de trabalho é um instrumento que deve caracterizar-se por sua globalidade (abrangência), radicalidade (profundidade de análise) e rigorosidade (cientificidade). Por ser um plano, é flexível e dinâmico.

O Plano de Trabalho da Gestão se constitui em um documento importante que deve:

Ÿ propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais 1º ao 5º Ano e de indicadores de aprendizagem como: índices de reprovação, distorção idade-série, evasão escolar, resultados do IDEB, da Prova Paraná, das ações de recomposição de aprendizagem e outros (em se tratando do Ensino Fundamental).
Ÿ nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;
Ÿ ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
Ÿ implementar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;
Ÿ explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
Ÿ definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações.
Ÿ evidenciar formas de implementação da Gestão Democrática.
Ÿ propor ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem.
Ÿ propor práticas pedagógicas que contemplem os direitos de aprendizagem, tenham sentido e significado para a criança e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo.
Ÿ valorizar práticas pedagógicas que contribuam com a aprendizagem dos conteúdos curriculares.
Ÿ garantia o acesso, permanência e sucesso/desenvolvimento do aluno na escola.
Ÿ promover a organização dos tempos, espaços, materiais e transições.

Lembramos que o Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Curriculares e os documentos orientadores, bem como estar alinhado ao contido no Decreto que regulamenta o Processo de Escolha de Gestores na Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças no ano de 2022.

Bom trabalho!

Plano de Ação

DIMENSÃO	METAS	AÇÕES	RECURSOS	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Administrativa				
Financeira				
Física				
Pedagógica				

O Plano de Trabalho da Gestão deverá ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 15 (quinze) páginas.

https://novo.qedu.org.br/

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb

Aplicativo disponível para celulares.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:CCF20A3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2022 ID: 8894 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Fornecedor: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**

CNPJ: **39.800.314/0001-04**

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	35825	GABINETE P/ COZINHA, EM AÇO E C/ PIA DE INOX. Característica s: Gabinete com portas e gavetas em aço; com pintura eletrostática na cor branca. Com no mín. 02 portas e 03 gavetas. Medindo no mín. 75x120x50(AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unid	42	R$885,00	R$37.170,00	
TOTAL :							R$ 37.170,00

Valor total: R$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais) Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:8B34C229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM

PE	ATA DE REGISTRO	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE CANCELADA	DETENTORA
62/2021	87/2021	**02**	**UN**	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - FRASCO C/ 120 ML + COPO DOSADOR	1.000,00	**650,00**	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:69F9C9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 74 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 74/2022 de 2 de Setembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.453.507,87 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3000)	251.747,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3000)	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3002)	15.485,65
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3002)	40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 3000)	92.501,20
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 3000)	91.743,56
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3518)	50.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3303)	676.847,31
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1497)	100,00

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3906)	5.892,04
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3905)	19.520,10
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 3000)	84.408,18
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 3000)	32.144,59
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 3000)	51.118,13
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 1000	128.552,77
GRUPO/FONTE 3000	517.110,00
GRUPO/FONTE 3002	55.485,65
GRUPO/FONTE 3303	676.847,31
GRUPO/FONTE 1497	100,00
GRUPO/FONTE 3518	50.000,00
GRUPO/FONTE 3905	19.520,10
GRUPO/FONTE 3906	5.892,04

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Setembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:92AB22F4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 73 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 73/2022 de 2 de Setembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.058.456,35 (sete milhões e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	33.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	350.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	123.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000)	600.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
09.273.0004.2022 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	350.000,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	184.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	54.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1002)	51.150,35
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510)	90.142,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	350.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1002)	395.459,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507)	553.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	9.075,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1504)	7.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	43.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	6.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	22.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	74.200,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1343)	94.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	286.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	57.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	30.500,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	6.200,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	95.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1936)	100,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	37.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	31.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	260.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103)	8.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	110.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	6.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 1.100.000,00	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	15.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	21.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	173.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	33.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	6.230,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	100.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	136.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	28.400,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	9.050,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	103.050,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	14.300,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	218.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação	
parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	155.450,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	7.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	105.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	271.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	90.000,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1511)	200.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	108.000,00
3.2.91.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	24.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	50.000,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1507)	553.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	16.075,00
26.782.0005.2031 - Manutenção de Oficina Mecanica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	61.000,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	7.200,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1343)	65.000,00
10.301.0015.2038 - Programa Familia Paranaense	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1343)	9.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	57.500,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1510)	105.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1303)	30.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	500,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	636.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510)	75.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	12.200,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1343)	20.000,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	2.000,00
10.305.0016.2042 - Serviço de Vigilancia em Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	17.500,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	8.500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2051 - Cidade Amiga dos Idosos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1936)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	82.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	24.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	15.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	260.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1102)	31.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1103)	14.100,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1002)	446.609,35
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 1.100.000,00	
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	27.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	60.000,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	55.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	35.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	78.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	39.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.1013 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1510)	42.642,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	310.280,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510)	40.000,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1510)	100.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	41.500,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.500,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	14.300,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.000,00
15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Setembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:262A80DA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 75 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 75/2022 de 2 de Setembro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.814.096,38 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1943)	8.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1390)	68.742,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	392.282,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	764.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1906)	830,26
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1911)	49.998,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1901)	488,18
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1912)	100,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1016)	100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1016)	100,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1944)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1944)	100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1944)	100,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74	
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1867)	24.509,59
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0026.1120 - Programa FINISA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1619)	420.814,16
15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1616)	431,79

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.813.639,06

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	1901 457,32

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Setembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E878DFDF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 80 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 80/2022 de 6 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.120.251,28 (seis milhões e cento e vinte mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1943)	700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	410.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	51.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	172.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	242.500,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	145.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1378)	569.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1303)	45.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	668.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	500.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	597.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	741.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1912)	16.400,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1935)	101,60
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1164)	278,35
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101)	1.500.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	190.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1945)	100,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1184)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1185)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1186)	100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1613)	111.971,33

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.120.251,28

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:846AD729

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 79 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 79/2022 de 6 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 386.448,46 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
	07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
		28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica		
			3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 3000)	150.000,00
			4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 3000)	226.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1347)	100,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3935)	1.383,40
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3164)	3.740,34
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
	13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
		20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento		
			3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1867)	5.224,72

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	1000	150.000,00
GRUPO/FONTE	3000	226.000,00
GRUPO/FONTE	3164	3.740,34
GRUPO/FONTE	1347	100,00
GRUPO/FONTE	1867	5.224,72
GRUPO/FONTE	3935	1.383,40

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:ABD5EBD2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 78 2022

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 78/2022 de 6 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2021 de 28 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.097.355,00 (sete milhões e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	32.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	105.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	33.121,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	200.000,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000)	120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1002)	263.570,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507)	120.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	254.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	62.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	27.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1347)	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	22.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1343)	31.170,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1343)	12.780,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	92.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	90.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	65.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1303)	69.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	22.790,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	35.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1348)	1.189.900,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	41.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	47.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	46.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	130.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	21.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1107)	5.200,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	28.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	260.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	7.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	300.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	140.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	57.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	80.000,00

12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1102)	1.379.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	170.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	24.500,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	300.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	26.274,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.860,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	33.590,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	72.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	4.900,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	41.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	145.700,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	75.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
21.001 - Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	118.174,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	253.600,00
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1002)	100.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	33.121,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1507)	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1507)	100.000,00
26.782.0005.2031 - Manutenção de Oficina Mecanica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	13.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1348)	1.189.900,00
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	22.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	69.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1347)	80.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1343)	15.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1002)	254.400,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 1303)	10.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 1303)	15.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	27.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 1343)	11.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1343)	17.950,00
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	10.000,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	20.000,00
10.305.0016.2042 - Serviço de Vigilancia em Saúde	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	2.000,00
10.305.0016.2043 - Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	30.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	167.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	63.570,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1000)	206.790,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1002)	100.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	70.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	1.652.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1107)	5.200,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	107.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	300.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1103)	41.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	1.500,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	435.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	15.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	70.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	90.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	23.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00

12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	20.000,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	41.860,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.1013 - Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1510)	52.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1510)	53.590,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	252.700,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	13.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	18.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento	
18.001 - Departamento de Planejamento	
15.451.0026.1003 - Melhoria de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Outubro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:5E07FB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2022-PMAT

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Ana Rita Prodóscimo e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 16/2022-PMAT. A comissão de Licitação recebeu todos os envelopes advindos do Departamento de Protocolo. Iniciou-se a sessão com o credenciamento da proponente presente. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, são as licitantes:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME ou EPP
1	ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	06.291.743/0001-44	Não se enquadra em ME ou EPP
2	SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS	29.283.455/0001-43	ME
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP

A empresa seguinte foi representada na sessão de abertura da pelo senhor:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	612.447.086-15

Ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e representante presente. Em ato continuo, procedeu-se à abertura do envelope n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos demais presentes. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões das empresas, deixada a palavra livre nenhuma empresa se manifestou. a Comissão declarou a empresa **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI** como **INABILITADA** tendo em vista que a proponente não

atendeu o item 14.4.2 por não apresentar Atestados de Capacidade Técnica em nome da própria licitante nas quantidades mínimas requeridas, e também, por não atender o item 14.3.5 por não comprovar o capital social mínimo requerido. O Sr. Presidente informou a todos o resultado no quadro de habilitação seguinte:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	06.291.743/0001-44	HABILITADA
2	SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS	29.283.455/0001-43	INABILITADA
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	HABILITADA

O Sr Presidente informou que fica aberto o prazo de 5 dias para interposição de recursos conforme determina a Lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Representante de Licitante

EVILIN BUENO LEMISKA
Participante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A6520BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 212/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 212/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2021 de 16/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0005.0.021.		Pagamento PASEP	
161 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
289 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
325 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
326 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB	
08.002.12.367.0013.2.051.		Gestão das Despesas com Educação Especial	
430 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
342 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.12.366.0013.2.050.		Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos	
369 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
377 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

380 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08.002.12.367.0013.2.051.		Gestão das Despesas com Educação Especial	
411 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
426 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
438 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
453 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
464 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
479 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.055.		Manter as Atividades Culturais no Município	
495 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
498 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F328BC14

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.655.000,00	31.654.637,55	4.929.607,70	15,57	26.137.284,95	82,57	5.517.352,60
RECEITAS CORRENTES	27.925.000,00	29.230.916,55	4.929.607,70	16,86	24.473.763,95	83,73	4.757.152,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.626.500,00	1.626.500,00	307.641,57	18,91	1.315.685,84	80,89	310.814,16
Impostos	1.383.000,00	1.383.000,00	295.597,30	21,37	1.145.995,08	82,86	237.004,92
Taxas	243.500,00	243.500,00	12.044,27	4,95	169.690,76	69,69	73.809,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	479.000,00	479.000,00	72.683,56	15,17	373.794,57	78,04	105.205,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	479.000,00	479.000,00	72.683,56	15,17	373.794,57	78,04	105.205,43
RECEITA PATRIMONIAL	46.450,00	70.535,46	109.935,21	155,86	531.664,22	753,75	-461.128,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	322,31	15,35	2.095,64	99,79	4,36
Valores Mobiliários	44.350,00	68.435,46	109.612,90	160,17	529.568,58	773,82	-461.133,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.300,00	60.300,00	5.143,68	8,53	5.925,39	9,83	54.374,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	5.143,68	0,00	5.925,39	0,00	-5.925,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.712.750,00	26.994.581,09	4.432.397,17	16,42	22.234.032,55	82,36	4.760.548,54
Transferências da União e de suas Entidades	15.414.750,00	16.585.581,09	2.980.097,91	17,97	13.946.757,51	84,09	2.638.823,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.678.000,00	6.703.000,00	855.785,64	12,77	4.858.712,99	72,49	1.844.287,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	3.706.000,00	596.513,62	16,10	3.428.562,05	92,51	277.437,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.806,51	0,00	12.661,38	0,00	-12.661,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	299,87	0,00	855,75	0,00	-855,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	543,99	0,00	635,51	0,00	-635,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	962,65	0,00	11.170,12	0,00	-11.170,12
RECEITAS DE CAPITAL	730.000,00	2.423.721,00	0,00	0,00	1.663.521,00	68,64	760.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	710.000,00	2.403.721,00	0,00	0,00	1.663.521,00	69,21	740.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	510.000,00	1.259.321,00	0,00	0,00	949.121,00	75,37	310.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1.144.400,00	0,00	0,00	714.400,00	62,43	430.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.655.000,00	31.654.637,55	4.929.607,70	15,57	26.137.284,95	82,57	5.517.352,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.655.000,00	31.654.637,55	4.929.607,70	15,57	26.137.284,95	82,57	5.517.352,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.655.000,00	31.654.637,55	4.929.607,70	15,57	26.137.284,95	82,57	5.517.352,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.493.544,80	-	-	5.493.544,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.493.544,80	-	-	5.493.544,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.970.442,09	31.593.549,32	4.310.500,69	23.244.435,16	8.349.114,16	4.913.848,26	23.161.181,23	8.432.368,09	22.309.128,60
DESPESAS CORRENTES	22.333.799,94	24.942.355,61	4.052.636,20	18.788.319,99	6.154.035,62	4.025.381,77	18.759.926,06	6.182.429,55	18.364.014,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.119.200,00	12.175.725,55	2.061.929,23	9.670.011,30	2.505.714,25	2.061.929,23	9.670.011,30	2.505.714,25	9.658.905,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	12.203,24	63.412,63	8.587,37	12.203,24	63.412,63	8.587,37	63.412,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.142.599,94	12.694.630,06	1.978.503,73	9.054.896,06	3.639.734,00	1.951.249,30	9.026.502,13	3.668.127,93	8.641.695,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.142.599,94	12.694.630,06	1.978.503,73	9.054.896,06	3.639.734,00	1.951.249,30	9.026.502,13	3.668.127,93	8.641.695,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.600,00	6.549.151,56	257.864,49	4.456.115,17	2.093.036,39	888.466,49	4.401.255,17	2.147.896,39	3.945.114,17
INVESTIMENTOS	1.337.600,00	6.338.151,56	227.482,69	4.300.874,81	2.037.276,75	858.084,69	4.246.014,81	2.092.136,75	3.789.873,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	197.000,00	211.000,00	30.381,80	155.240,36	55.759,64	30.381,80	155.240,36	55.759,64	155.240,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.416.400,00	3.223.407,99	340.803,90	2.573.041,40	650.366,59	340.803,90	2.573.041,40	650.366,59	2.573.041,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.386.842,09	34.816.957,31	4.651.304,59	25.817.476,56	8.999.480,75	5.254.652,16	25.734.222,63	9.082.734,68	24.882.170,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.386.842,09	34.816.957,31	4.651.304,59	25.817.476,56	8.999.480,75	5.254.652,16	25.734.222,63	9.082.734,68	24.882.170,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	319.808,39	-	-	403.062,32	-	1.255.114,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.386.842,09	34.816.957,31	4.651.304,59	26.137.284,95	-	5.254.652,16	26.137.284,95	-	26.137.284,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 21/nov/2022 as 10h e 28m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.416.400,00	3.223.407,99	340.803,90	2.573.041,40	650.366,59	340.803,90	2.573.041,40	650.366,59	2.573.041,40
DESPESAS CORRENTES	2.301.400,00	3.088.257,99	338.369,02	2.440.718,66	647.539,33	338.369,02	2.440.718,66	647.539,33	2.440.718,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.091.400,00	1.278.098,91	203.351,81	887.690,74	390.408,17	203.351,81	887.690,74	390.408,17	887.690,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	5.391,33	25.915,80	4.084,20	5.391,33	25.915,80	4.084,20	25.915,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00	1.780.159,08	129.625,88	1.527.112,12	253.046,96	129.625,88	1.527.112,12	253.046,96	1.527.112,12
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	135.150,00	2.434,88	132.322,74	2.827,26	2.434,88	132.322,74	2.827,26	132.322,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	135.150,00	2.434,88	132.322,74	2.827,26	2.434,88	132.322,74	2.827,26	132.322,74

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5B03C4F7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RREO - II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.970.442,09	31.593.549,32	4.310.500,69	23.244.435,16	90,03	8.349.114,16	4.913.848,26	23.161.181,23	90,00	8.432.368,09
JUDICIÁRIA	287.000,00	280.200,00	43.423,51	242.888,12	0,94	37.311,88	43.423,51	242.888,12	0,94	37.311,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	287.000,00	280.200,00	43.423,51	242.888,12	0,94	37.311,88	43.423,51	242.888,12	0,94	37.311,88
ADMINISTRAÇÃO	2.624.099,94	2.453.904,27	347.259,84	1.658.632,66	6,42	795.271,61	347.259,84	1.658.632,66	6,45	795.271,61
Planejamento e Orçamento	324.000,00	374.000,00	54.277,38	239.859,05	0,93	134.140,95	54.277,38	239.859,05	0,93	134.140,95
Administração Geral	1.537.499,94	1.398.499,94	190.328,93	959.569,74	3,72	438.930,20	190.328,93	959.569,74	3,73	438.930,20
Administração Financeira	214.100,00	227.599,33	38.980,36	169.073,27	0,65	58.526,06	38.980,36	169.073,27	0,66	58.526,06
Controle Interno	112.000,00	112.000,00	13.732,38	71.816,47	0,28	40.183,53	13.732,38	71.816,47	0,28	40.183,53
Normatização e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	11.459,91	53.654,62	0,21	31.345,38	11.459,91	53.654,62	0,21	31.345,38
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Administração de Receitas	301.500,00	233.805,00	37.880,88	161.659,51	0,63	72.145,49	37.880,88	161.659,51	0,63	72.145,49
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	600,00	3.000,00	0,01	7.000,00	600,00	3.000,00	0,01	7.000,00
DEFESA NACIONAL	41.300,00	41.300,00	5.063,57	22.200,20	0,09	19.099,80	5.063,57	22.200,20	0,09	19.099,80
Administração Geral	41.300,00	41.300,00	5.063,57	22.200,20	0,09	19.099,80	5.063,57	22.200,20	0,09	19.099,80
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.600,00	1.246.670,95	166.342,04	777.002,68	3,01	469.668,27	166.342,04	777.002,68	3,02	469.668,27
Administração Geral	411.500,00	451.604,80	55.780,13	295.052,35	1,14	156.552,45	55.780,13	295.052,35	1,15	156.552,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.100,00	284.067,80	47.920,90	189.899,97	0,74	94.167,83	47.920,90	189.899,97	0,74	94.167,83
Assistência Comunitária	435.000,00	510.998,35	62.641,01	292.050,36	1,13	218.947,99	62.641,01	292.050,36	1,13	218.947,99
SAÚDE	8.337.350,00	11.639.205,16	1.589.608,91	8.566.822,87	33,18	3.072.382,29	1.586.756,48	8.497.568,94	33,02	3.141.636,22
Administração Geral	474.900,00	530.418,00	51.951,75	300.768,49	1,16	229.649,51	51.951,75	300.768,49	1,17	229.649,51
Atenção Básica	3.054.600,00	5.819.610,72	734.136,47	4.616.438,46	17,88	1.203.172,26	760.983,02	4.576.883,51	17,79	1.242.727,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.399.850,00	4.700.229,58	716.744,08	3.404.451,88	13,19	1.295.777,70	716.744,08	3.404.451,88	13,23	1.295.777,70
Suporte Profilático e Terapêutico	77.500,00	102.296,76	28.045,59	36.248,74	0,14	66.048,02	1.545,59	9.748,74	0,04	92.548,02
Vigilância Sanitária	23.000,00	43.000,00	5.829,73	10.569,28	0,04	32.430,72	5.829,73	10.569,28	0,04	32.430,72
Vigilância Epidemiológica	284.500,00	410.650,10	49.061,29	175.896,42	0,68	234.753,68	45.862,31	172.697,44	0,67	237.952,66
Alimentação e Nutrição	23.000,00	33.000,00	3.840,00	22.449,60	0,09	10.550,40	3.840,00	22.449,60	0,09	10.550,40
EDUCAÇÃO	6.642.150,00	7.806.393,47	1.402.866,29	6.315.662,30	24,46	1.490.731,17	1.402.866,29	6.315.662,30	24,54	1.490.731,17
Administração Geral	342.000,00	405.937,33	74.649,26	302.874,18	1,17	103.063,15	74.649,26	302.874,18	1,18	103.063,15
Ensino Fundamental	3.784.650,00	4.349.857,93	765.405,23	3.437.280,02	13,31	912.577,91	765.405,23	3.437.280,02	13,36	912.577,91
Ensino Superior	60.000,00	45.000,00	12.320,00	35.910,00	0,14	9.090,00	12.320,00	35.910,00	0,14	9.090,00
Educação Infantil	2.236.200,00	2.753.125,19	508.077,44	2.388.358,94	9,25	364.766,25	508.077,44	2.388.358,94	9,28	364.766,25
Educação de Jovens e Adultos	107.000,00	118.000,00	31.027,22	80.953,03	0,31	37.046,97	31.027,22	80.953,03	0,31	37.046,97
Educação Especial	112.300,00	134.473,02	11.387,14	70.286,13	0,27	64.186,89	11.387,14	70.286,13	0,27	64.186,89
CULTURA	217.000,00	229.000,00	39.217,74	86.662,24	0,34	142.337,76	25.217,74	72.662,24	0,28	156.337,76
Difusão Cultural	217.000,00	229.000,00	39.217,74	86.662,24	0,34	142.337,76	25.217,74	72.662,24	0,28	156.337,76
URBANISMO	1.509.400,00	2.471.604,79	191.092,60	1.999.364,21	7,74	472.240,58	191.092,60	1.999.364,21	7,77	472.240,58
Infra-Estrutura Urbana	634.500,00	1.510.500,00	53.192,01	1.341.821,85	5,20	168.678,15	53.192,01	1.341.821,85	5,21	168.678,15
Serviços Urbanos	874.900,00	961.104,79	137.900,59	657.542,36	2,55	303.562,43	137.900,59	657.542,36	2,56	303.562,43
SANEAMENTO	329.200,00	797.200,00	21.873,69	632.604,27	2,45	164.595,73	521.673,69	632.604,27	2,46	164.595,73
Saneamento Básico Urbano	329.200,00	797.200,00	21.873,69	632.604,27	2,45	164.595,73	521.673,69	632.604,27	2,46	164.595,73
GESTÃO AMBIENTAL	175.100,00	292.710,00	49.423,44	243.707,17	0,94	49.002,83	49.423,44	243.707,17	0,95	49.002,83
Preservação e Conservação Ambiental	175.100,00	292.710,00	49.423,44	243.707,17	0,94	49.002,83	49.423,44	243.707,17	0,95	49.002,83
AGRICULTURA	185.700,00	430.700,00	21.371,68	146.822,73	0,57	283.877,27	21.371,68	146.822,73	0,57	283.877,27
Promoção da Produção Agropecuária	185.700,00	430.700,00	21.371,68	146.822,73	0,57	283.877,27	21.371,68	146.822,73	0,57	283.877,27
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	231.100,00	251.100,00	46.000,00	46.069,32	0,18	205.030,68	46.000,00	46.069,32	0,18	205.030,68
Turismo	231.100,00	251.100,00	46.000,00	46.069,32	0,18	205.030,68	46.000,00	46.069,32	0,18	205.030,68
ENERGIA	509.000,00	567.012,02	64.520,68	380.953,37	1,48	186.058,65	64.520,68	380.953,37	1,48	186.058,65
Energia Elétrica	509.000,00	567.012,02	64.520,68	380.953,37	1,48	186.058,65	64.520,68	380.953,37	1,48	186.058,65
TRANSPORTE	1.016.900,00	2.024.021,65	115.081,29	1.380.246,46	5,35	643.775,19	235.481,29	1.380.246,46	5,36	643.775,19
Transporte Rodoviário	1.016.900,00	2.024.021,65	115.081,29	1.380.246,46	5,35	643.775,19	235.481,29	1.380.246,46	5,36	643.775,19
DESPORTO E LAZER	213.000,00	380.066,56	115.229,49	274.235,99	1,06	105.830,57	115.229,49	274.235,99	1,07	105.830,57
Desporto Comunitário	213.000,00	380.066,56	115.229,49	274.235,99	1,06	105.830,57	115.229,49	274.235,99	1,07	105.830,57
ENCARGOS ESPECIAIS	472.000,00	559.918,30	92.125,92	470.560,57	1,82	89.357,73	92.125,92	470.560,57	1,83	89.357,73
Serviço da Dívida Interna	264.000,00	264.000,00	42.585,04	210.544,75	0,82	53.455,25	42.585,04	210.544,75	0,82	53.455,25
Outros Encargos Especiais	208.000,00	295.918,30	49.540,88	260.015,82	1,01	35.902,48	49.540,88	260.015,82	1,01	35.902,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
Reserva de Contingência	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.416.400,00	3.223.407,99	340.803,90	2.573.041,40	9,97	650.366,59	340.803,90	2.573.041,40	10,00	650.366,59
JUDICIÁRIA	10.000,00	16.000,00	2.758,16	13.402,91	0,05	2.597,09	2.758,16	13.402,91	0,05	2.597,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	16.000,00	2.758,16	13.402,91	0,05	2.597,09	2.758,16	13.402,91	0,05	2.597,09
ADMINISTRAÇÃO	114.700,00	116.500,00	10.861,79	53.934,32	0,21	62.565,68	10.861,79	53.934,32	0,21	62.565,68
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00	2.178,74	10.895,97	0,04	14.104,03	2.178,74	10.895,97	0,04	14.104,03
Administração Geral	33.200,00	35.000,00	4.292,08	21.787,56	0,08	13.212,44	4.292,08	21.787,56	0,08	13.212,44
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	2.005,72	9.838,36	0,04	15.161,64	2.005,72	9.838,36	0,04	15.161,64
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	860,18	4.226,55	0,02	1.773,45	860,18	4.226,55	0,02	1.773,45
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	1.525,07	7.185,88	0,03	17.814,12	1.525,07	7.185,88	0,03	17.814,12
DEFESA NACIONAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	33.000,00	2.613,08	12.920,87	0,05	20.079,13	2.613,08	12.920,87	0,05	20.079,13

Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.770,72	8.855,95	0,03	6.144,05	1.770,72	8.855,95	0,03	6.144,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	842,36	4.064,92	0,02	11.935,08	842,36	4.064,92	0,02	11.935,08
SAÚDE	302.600,00	365.600,00	59.524,90	287.316,67	1,11	78.283,33	59.524,90	287.316,67	1,12	78.283,33
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	3.433,94	19.177,50	0,07	7.822,50	3.433,94	19.177,50	0,07	7.822,50
Atenção Básica	110.000,00	170.000,00	27.241,98	130.613,60	0,51	39.386,40	27.241,98	130.613,60	0,51	39.386,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	165.000,00	165.000,00	28.583,07	137.259,66	0,53	27.740,34	28.583,07	137.259,66	0,53	27.740,34
Suporte Profilático e Terapêutico	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Vigilância Sanitária	0,00	3.000,00	265,91	265,91	0,00	2.734,09	265,91	265,91	0,00	2.734,09
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	503.000,00	607.698,91	110.428,39	433.940,27	1,68	173.758,64	110.428,39	433.940,27	1,69	173.758,64
Administração Geral	22.000,00	42.000,00	6.777,09	24.119,26	0,09	17.880,74	6.777,09	24.119,26	0,09	17.880,74
Ensino Fundamental	280.000,00	337.346,67	58.086,47	242.643,33	0,94	94.703,34	58.086,47	242.643,33	0,94	94.703,34
Educação Infantil	165.000,00	187.352,24	42.413,89	155.980,93	0,60	31.371,31	42.413,89	155.980,93	0,61	31.371,31
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	23.000,00	2.263,11	6.655,19	0,03	16.344,81	2.263,11	6.655,19	0,03	16.344,81
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	887,83	4.541,56	0,02	13.458,44	887,83	4.541,56	0,02	13.458,44
CULTURA	500,00	1.700,00	231,98	695,94	0,00	1.004,06	231,98	695,94	0,00	1.004,06
Difusão Cultural	500,00	1.700,00	231,98	695,94	0,00	1.004,06	231,98	695,94	0,00	1.004,06
URBANISMO	65.100,00	65.100,00	8.699,30	45.312,37	0,18	19.787,63	8.699,30	45.312,37	0,18	19.787,63
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	4.057,07	19.382,27	0,08	5.617,73	4.057,07	19.382,27	0,08	5.617,73
Serviços Urbanos	40.100,00	40.100,00	4.642,23	25.930,10	0,10	14.169,90	4.642,23	25.930,10	0,10	14.169,90
SANEAMENTO	5.000,00	17.000,00	1.264,12	7.441,21	0,03	9.558,79	1.264,12	7.441,21	0,03	9.558,79
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	17.000,00	1.264,12	7.441,21	0,03	9.558,79	1.264,12	7.441,21	0,03	9.558,79
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	5.915,09	28.236,57	0,11	16.763,43	5.915,09	28.236,57	0,11	16.763,43
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	5.915,09	28.236,57	0,11	16.763,43	5.915,09	28.236,57	0,11	16.763,43
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.055,00	4.489,61	0,02	2.510,39	1.055,00	4.489,61	0,02	2.510,39
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.055,00	4.489,61	0,02	2.510,39	1.055,00	4.489,61	0,02	2.510,39
ENCARGOS ESPECIAIS	1.325.000,00	1.945.309,08	137.452,09	1.685.350,66	6,53	259.958,42	137.452,09	1.685.350,66	6,55	259.958,42
Serviço da Divida Interna	1.225.000,00	1.825.159,08	137.452,09	1.565.202,32	6,06	259.956,76	137.452,09	1.565.202,32	6,08	259.956,76
Outros Encargos Especiais	100.000,00	120.150,00	0,00	120.148,34	0,47	1,66	0,00	120.148,34	0,47	1,66
TOTAL	**26.386.842,09**	**34.816.957,31**	**4.651.304,59**	**25.817.476,56**	**100,00**	**8.999.480,75**	**5.254.652,16**	**25.734.222,63**	**100,00**	**9.082.734,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 21/nov/2022 as 10h e 32m.										

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0EE715E0

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RREO - VIII ENSINO -RECEITAS E DESPESAS MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.383.000,00	1.145.995,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.000,00	189.614,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	409.000,00	119.344,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.000,00	157.834,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	679.201,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.960.000,00	19.500.542,99
2.1- Cota-Parte FPM	15.850.000,00	12.598.464,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	4.954.735,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	56.884,44
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	1.361.991,35
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	528.466,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.343.000,00**	**20.646.538,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.522.000,00**	**3.778.613,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.813.750,00**	**1.383.021,28**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.709.000,00	3.454.506,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.709.000,00	3.452.464,01
6.1.1- Principal	3.706.000,00	3.428.562,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	23.901,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.042,92
6.2.1- Principal	0,00	2.042,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-816.000,00	-350.051,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	190.303,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	190.303,40	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.644.810,33**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.899.088,51	3.524.313,65	3.524.313,65	3.523.781,89	0,00
10.1- Educação Infantil	1.647.352,55	1.632.715,18	1.632.715,18	1.632.183,42	0,00
10.1.1 - Creche	1.647.352,55	1.632.715,18	1.632.715,18	1.632.183,42	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.251.735,96	1.891.598,47	1.891.598,47	1.891.598,47	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	176.282,02	107.370,89	107.370,89	107.370,89	0,00
11.1- Educação Infantil	23.241,98	22.897,98	22.897,98	22.897,98	0,00
11.1.1 - Creche	23.241,98	22.897,98	22.897,98	22.897,98	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	153.040,04	84.472,91	84.472,91	84.472,91	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.075.370,53**	**3.631.684,54**	**3.631.684,54**	**3.631.152,78**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.340.043,36	3.340.043,36	3.339.511,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.455.971,88	3.455.971,88	3.455.440,12	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.061,86	5.061,86	5.061,86	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.418.154,85	3.340.043,36	3.340.043,36	96,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	345.450,69	-6.526,81	-6.526,81	-0,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	361.100,61	187.284,46	184.270,29	184.270,29	0,00	3.014,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	361.100,61	187.284,46	184.270,29	184.270,29	0,00	3.014,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	825.516,90	423.608,16	423.608,16	404.955,71	0,00
24.1 - Creche	825.516,90	423.608,16	423.608,16	404.955,71	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.244.342,95	1.572.614,15	1.572.614,15	1.497.357,23	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.069.859,85**	**1.996.222,31**	**1.996.222,31**	**1.902.312,94**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.452.194,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-350.051,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.802.245,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.161.634,52	5.802.245,38	28,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.679,66	8.980,00	10.679,66	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.679,66	8.980,00	10.679,66	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.000,41	337.620,02
35.1- Salário-Educação	251.000,00	241.222,98
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	125.200,00	73.290,10
35.4 - PNATE	33.100,00	20.949,11
35.5- Outras Transferências do FNDE	700,41	2.157,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	2.163,11
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	39,18
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**430.000,41**	**339.822,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	414.366,00	340.076,40	340.076,40	331.232,33	0,00
41.1- Creche	414.366,00	340.076,40	340.076,40	331.232,33	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	596.026,51	459.184,26	459.184,26	447.789,16	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	35.910,00	35.910,00	35.910,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.055.392,51**	**835.170,66**	**835.170,66**	**814.931,49**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.214.242,38	6.467.375,66	6.467.375,66	6.352.695,36	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.366.049,41	5.934.942,76	5.934.942,76	5.820.262,46	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.660.246,27	4.039.373,14	4.039.373,14	4.038.841,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.705.803,14	1.895.569,62	1.895.569,62	1.781.421,08	0,00
47.2- Despesas de Capital	848.192,97	532.432,90	532.432,90	532.432,90	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	848.192,97	532.432,90	532.432,90	532.432,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	187.284,46	145.231,04
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.452.464,01	241.222,98
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.639.710,41	354.165,82
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	38,06	32.288,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38,06	32.288,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 21/nov/2022 as 10h e 36m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FBEEB519

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DA SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.383.000,00	1.383.000,00	1.145.995,08	82,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	189.614,15	72,93
IPTU	125.000,00	125.000,00	121.565,70	97,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	68.048,45	50,41

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	409.000,00	409.000,00	119.344,47	29,18
ITBI	400.000,00	400.000,00	118.733,16	29,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	611,31	6,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	157.834,92	90,71
ISS	170.000,00	170.000,00	155.182,47	91,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	2.652,45	66,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	540.000,00	679.201,54	125,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.610.000,00	22.610.000,00	18.893.066,21	83,56
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	11.990.987,67	82,70
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	1.361.991,35	181,60
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	528.466,92	70,46
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.954.735,83	76,23
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	56.884,44	51,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.993.000,00**	**23.993.000,00**	**20.039.061,29**	**83,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.095.500,00	2.966.539,10	2.140.309,01	72,15	2.139.169,51	72,11	2.115.892,76	71,33
Despesas Correntes	2.045.500,00	2.217.009,10	1.626.976,69	73,39	1.625.837,19	73,33	1.604.195,44	72,36
Despesas de Capital	50.000,00	749.530,00	513.332,32	68,49	513.332,32	68,49	511.697,32	68,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.328.750,00	4.364.750,00	3.349.604,16	76,74	3.349.604,16	76,74	3.301.893,65	75,65
Despesas Correntes	4.226.750,00	4.262.750,00	3.342.124,16	78,40	3.342.124,16	78,40	3.294.413,65	77,28
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	7.480,00	7,33	7.480,00	7,33	7.480,00	7,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	19.000,00	42.000,00	10.835,19	25,80	10.835,19	25,80	10.245,24	24,39
Despesas Correntes	17.000,00	40.000,00	10.835,19	27,09	10.835,19	27,09	10.245,24	25,61
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.500,00	55.500,00	40.452,03	72,89	40.452,03	72,89	39.423,40	71,03
Despesas Correntes	25.500,00	55.500,00	40.452,03	72,89	40.452,03	72,89	39.423,40	71,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	30.000,00	22.449,60	74,83	22.449,60	74,83	22.449,60	74,83
Despesas Correntes	20.000,00	30.000,00	22.449,60	74,83	22.449,60	74,83	22.449,60	74,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	495.900,00	549.500,00	317.885,59	57,85	317.885,59	57,85	313.279,65	57,01
Despesas Correntes	494.900,00	528.500,00	317.885,59	60,15	317.885,59	60,15	313.279,65	59,28
Despesas de Capital	1.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.984.850,00**	**8.023.489,10**	**5.881.535,58**	**73.30**	**5.880.396,08**	**73,29**	**5.803.184,30**	**72,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.881.535,58	5.880.396,08	5.803.184,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.881.535,58**	**5.880.396,08**	**5.803.184,30**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		3.005.859,19 0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.875.676,39	2.874.536,89	2.797.325,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,35**	**29,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2022	3.005.859,19	5.881.535,58	2.875.676,39	92.351,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875.676,39
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.844,99	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,50	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.713,92	0,00	491,42	-491,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final(não aplicado)1(aa) = (w - (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	491,42	491,42	491,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.070.000,00	2.540.400,00	2.313.064,69	91,05
Proveniente da União	1.070.000,00	1.996.000,00	1.598.664,69	80,09
Proveniente dos Estados	0,00	544.400,00	714.400,00	131,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.100,00	25.660,00	111.854,83	435,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.077.100,00**	**2.566.060,00**	**2.424.919,52**	**94,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.029.100,00	2.983.071,62	2.585.546,92	86,67	2.547.131,47	85,39	2.469.264,57	82,78
Despesas Correntes	1.024.100,00	2.253.671,62	1.872.991,42	83,11	1.867.035,97	82,84	1.824.195,07	80,94
Despesas de Capital	5.000,00	729.400,00	712.555,50	97,69	680.095,50	93,24	645.069,50	88,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	116.100,00	440.479,58	149.401,53	33,92	149.401,53	33,92	141.779,04	32,19
Despesas Correntes	111.000,00	174.758,58	149.401,53	85,49	149.401,53	85,49	141.779,04	81,13
Despesas de Capital	5.100,00	265.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.400,00	87.196,76	22.248,74	25,52	9.748,74	11,18	9.748,74	11,18
Despesas Correntes	67.400,00	69.286,03	12.348,74	17,82	8.248,74	11,91	8.248,74	11,91
Despesas de Capital	10.000,00	17.910,73	9.900,00	55,27	1.500,00	8,37	1.500,00	8,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.500,00	350.650,10	116.771,77	33,30	116.771,77	33,30	114.883,56	32,76
Despesas Correntes	252.500,00	348.650,10	116.771,77	33,49	116.771,77	33,49	114.883,56	32,95
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.484.100,00**	**3.870.316,06**	**2.873.968,96**	**74,26**	**2.823.053,51**	**72,94**	**2.735.675,91**	**70,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.164.600,00	5.989.610,72	4.576.574,20	76,41	4.537.019,25	75,75	4.438.500,60	74,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.564.850,00	4.865.229,58	3.492.245,69	71,78	3.492.245,69	71,78	3.436.912,69	70,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	77.600,00	102.396,76	36.248,74	35,40	9.748,74	9,52	9.748,74	9,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.000,00	46.000,00	10.835,19	23,55	10.835,19	23,55	10.245,24	22,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.000,00	411.150,10	157.223,80	38,24	157.223,80	38,24	154.306,96	37,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.000,00	33.000,00	22.449,60	68,03	22.449,60	68,03	22.449,60	68,03
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	501.900,00	557.418,00	317.885,59	57,03	317.885,59	57,03	313.279,65	56,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.639.950,00**	**12.004.805,16**	**8.613.462,81**	**71,75**	**8.547.407,86**	**71,20**	**8.385.443,48**	**69,85**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.474.000,00	3.860.216,06	2.873.968,96	74,45	2.823.053,51	73,13	2.735.675,91	70,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.165.950,00**	**8.144.589,10**	**5.739.493,85**	**70,47**	**5.724.354,35**	**70,28**	**5.649.767,57**	**69,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 21/nov/2022 as 10h e 44m.								

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:23C982BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 051/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022 iD 2745

Processo Administrativo Nº 114/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
SRP nº 042/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.028.641/0001-66

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de materiais elétricos e mão de obra especializada para prestação de serviços de iluminação pública, instalados em áreas de domínio público, compreendendo os suportes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, para atender o Município de Amaporã e o Distrito de Nordestina, conforme a seguir:

Lote 01						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	300	Unid.	Lâmpada Vapor Sódio 250W	G-LIGHT	47,22	14.166,00
2	150	Unid.	Reator Vapor Sódio com Base 250W Padrão	INBRAX	146,56	21.984,00
3	150	Unid.	Conector Cunha IP 1/0x2. 5mm Tipo J	INTELLI	3,88	582,00
4	150	Unid.	Conector Cunha IP 2/0x2. 5mm Tipo C	INTELLI	3,31	496,50
5	50	Unid.	Receptáculo Porcelana E-40	G20	3,23	161,50
6	600	Unid.	Lâmpada Vapor Sódio 70W	G-LIGHT	6,79	4.074,00
7	150	Unid.	Conector Cunha IP 02x2. 5mm Tipo A	INTELLI	3,09	463,50
8	220	Unid.	Reator Vapor Sódio com Base 70W Padrão	INBRAX	31,35	6.897,00
9	150	Unid.	Receptáculo Reforçado E-27	G20	1,52	228,00
10	150	Unid.	Luminária LM-1 Padrão Copel	EPI	25,15	3.772,50
11	150	Unid.	Braço Luminária LM-1 Padrão Copel	EPI	10,16	1.524,00
12	800	Unid.	Relê Fotocélula 220V Padrão Copel	DREIK	5,92	4.736,00
13	200	Unid.	Conector Perfurante 120x4.0-35mm	INCESA	5,07	1.014,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						**60.099,00**

Lote 02						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	700	Horas	**Prestação de Serviços especializada para manutenção da Iluminação Pública, instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, para atender o Município de Amaporã e o Distrito de Nordestina.**	PRÓPRIA	35,71	24.997,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						**24.997,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 85.096,00 (Oitenta e cinco mil e noventa e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0700325752000721273390300000 - Material de Consumo
0700325752000721273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de novembro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7747AC50

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – D

Art. 1º - O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 20 de novembro de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	ASSISTENTE SOCIAL	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE DENTISTA	CONTADOR	ENFERMEIRO(A)
	B	B	A	B	B	B
	A	D	C	D	A	A
	B	A	D	A	B	B
	D	A	B	A	D	D
	C	A	C	A	C	C
	B	B	A	B	B	B
	A	C	A	C	A	A
	B	B	D	B	B	B
	C	B	C	B	C	C
	C	C	B	C	C	C

	B	A	D	A	B	B
	D	A	A	A	D	D
	B	A	D	A	B	B
	D	C	A	C	A	D
	C	A	D	C	B	C
	D	C	B	A	C	B
	C	D	A	A	D	C
	A	C	A	B	B	D
	B	D	D	C	D	C
	D	D	B	D	A	D
	B	D	C	C	C	A
	D	B	C	A	B	A
	A	C	B	B	D	D
	B	A	B	A	C	B
	B	A	C	A	B	C
	C				A	B
	B				C	A
	C				C	B
	A				D	C
	B				B	A

QUESTÕES	ENGENHEIRO	FARMACÊUTICO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISIOTERAPEUTA	LAVADEIRA (HOSPITALAR)	MOTORISTA
	B	B	B	B	C	C
	A	A	D	A	B	B
	B	B	A	B	B	B
	D	D	A	D	D	D
	C	C	C	C	A	A
	B	B	B	B	A	A
	A	A	D	A	C	C
	B	B	A	B	B	B
	C	C	B	C	B	B
	C	C	C	C	D	D
	B	B	B	B	D	D
	D	D	C	D	C	C
	B	B	B	B	D	D
	D	D	A	D	B	B
	A	C	B	C	C	C
	C	B	D	A	D	D
	C	B	C	D	C	C
	C	A	D	C	D	D
	B	B	A	D	B	B
	B	C	B	C	C	C
	C	D	B	A		
	B	C	C	C		
	A	D	B	A		
	C	C	C	B		
	C	C	D	B		
	B	A		D		
	A	A		B		
	D	A		A		
	C	D		C		
	A	B		D		

QUESTÕES	NUTRICIONISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDREIRO	RECEPCIONISTA	SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (MASCULINO)	SERVENTE DE OBRAS
1.	B	A	C	A	C	A
2.	A	B	B	C	B	B
3.	B	B	B	D	B	B
4.	D	D	D	B	D	D
5.	C	C	A	C	A	C
6.	B	A	A	A	A	A
7.	A	C	C	A	C	C
8.	B	D	B	D	B	D
9.	C	B	B	C	B	B
10.	C	D	D	B	D	D
11.	B	C	D	D	D	C
12.	D	B	C	A	C	B
13.	B	B	D	D	D	B
14.	D	D	B	A	B	D
15.	C	A	C	D	C	A
16.	C	C	D	B	D	C
17.	A	A	C	A	C	A
18.	C	C	D	A	D	C
19.	A	B	B	D	B	B
20.	B	D	C	B	C	D
21.	A			C		
22.	B			C		
23.	C			B		
24.	C			B		
25.	D			C		
26.	B					
27.	A					
28.	D					
29.	A					
30.	C					

QUESTÕES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DISTRITO DE NORDESTINA	TÉCNICO(A) DE HIGIENE DENTAL	TRATORISTA	VIGIA
1.	B	A	A	A	A
2.	D	C	C	B	B
3.	A	D	D	B	B
4.	A	B	B	D	D
5.	A	C	C	C	C
6.	B	B	B	A	A
7.	C	A	A	C	C
8.	B	D	D	D	D
9.	B	C	C	B	B
10.	C	B	B	D	D
11.	A	B	B	C	C
12.	A	D	D	B	B
13.	A	B	B	B	B
14.	C	D	D	D	D
15.	C	C	C	A	A
16.	A	B	B	C	C
17.	A	A	A	A	A
18.	B	D	C	C	C
19.	A	B	D	B	B
20.	D	A	A	D	D
21.	A	A	C		
22.	B	D	B		
23.	D	D	A		
24.	C	C	D		
25.	C	B	B		
26.					
27.					
28.					
29.					
30.					

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 21 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:27FE80FF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – E

Art. 1º - O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 20 de novembro de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF
	B	B
	D	D
	A	A
	A	A
	A	A
	B	B
	C	C
	B	B
	D	B
	C	C
	A	A
	A	A
	A	A
	C	C
	D	C
	B	A
	C	A
	D	B
	D	A
	D	D
	B	A
	C	B
	A	D
	D	C
	C	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 21 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EAC43F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.808 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:*

Considerando *que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;*

Considerando *que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,*

D E C R E T A :

Art. 1º- *Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R$ 49.807,64 (quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2020 e 2021, conforme relação abaixo:*

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
345/2020	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	42,88
564/2020	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	49,60
5/2021	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	29,09
6/2021	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	0,95
10/2021	LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME	608,16
47/2021	LAO INDÚSTRIA LTDA	0,02
126/2021	VALMIR SANCHES RIBEIRO	9.102,23
131/2021	ROSELI PINTO DA SILVA - ME	1.053,00
147/2021	FABIANA APARECIDA MARQUES MITROVINI	199,20
148/2021	C A SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME	489,00
149/2021	LAO INDÚSTRIA LTDA	0,02
188/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	416,00
199/2021	HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP	21.325,00
266/2021	OI S.A.	157,70
269/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	666,53
352/2021	M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA	0,02
353/2021	J. R. DA SILVA & CIA LTDA	76,50
356/2021	REGINALDO DE MELO 74965930959	2.100,00
358/2021	EDMUNDO DOS SANTOS NETO	84,30
361/2021	SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA	1.890,00
370/2021	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	2,51
446/2021	CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA	0,04
531/2021	PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO - ME	0,06
537/2021	EXTINTORES PLATINUM LTDA	237,36
554/2021	LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI - EPP	396,50
624/2021	MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES ME	140,00
632/2021	MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES ME	35,00
634/2021	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME	0,04
697/2021	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	172,69
900/2021	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO - ME	481,74
907/2021	M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA	4.994,40
959/2021	M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA	4.202,88
965/2021	DIGITAL WATER PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	400,22
974/2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	19,00
975/2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	47,00
976/2021	MARCHIONI & MARCHIONI LTDA	256,00
977/2021	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME	47,00
978/2021	MARCHIONI & MARCHIONI LTDA	85,00

Art. 2º - *Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E2003B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 403/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.652,34 (Cento e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0015.2139		-	Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		
Fonte	01 1083	-	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	71.856,64
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.795,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**102.652,34**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**102.652,34**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 102.652,34 (Cento e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1083	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer	**1.7.1.9.57.0.1.05.00.00.00.00**	**102.652,34**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, na Ação Orçamentaria 2139 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, fica reprogramada na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e Mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4	4	4	4
0015	PROGRAMA: Programa De Ação Social		Metas Financeiras			
2139	ATIVIDADE: Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		153.143,63	5.000,00	5.288,00	5.592,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, na Ação Orçamentária 2139, fica reprogramada, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4
0015	PROGRAMA: Programa De Ação Social		Metas Financeiras
2139	ATIVIDADE: Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		153.143,63

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F58B4BE6

GABINETE
DECRETO N° 401/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.192,34 (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001.28.843.0000.0014		-	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.2.90.21.00.00		-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001.28.846.0000.0017		-	Pagamentos de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 3 1040	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU – exercícios anteriores		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	192,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**192,34**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**6.192,34**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 192,34 (cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1040	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	192,34

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001.28.843.0000.0014		-	Amortização e encargos da Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Dívida Contratual resgatado	R$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**6.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, na Ação Orçamentaria 0017, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0017	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		9.192,34	5.000,00	5.288,00	5.593,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, na Ação Orçamentária 0017, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0017	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		9.192,34

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária n° 0014, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:19374E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa50/2022
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ENTIDADE: LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA - CNPJ: 06.989.129/0001-50
Valor Total da ENTIDADE: 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA -, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.989.129/0001-50– PLANO DE TRABALHO 2022/2023	MENSAL	12	R$ 32.000,00	R$ 384.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:21F5D2DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa49/2022
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INFANTIS ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 3.724,50 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA BRANCA EM MALHA (POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER 33%) , GOLA REDONDA, TAMANHOS DIVERSOS.	UNID	191	R$ 19,50	R$ 3.724,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.724,50 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

BARBOSA FERRAZ, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:726B26D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2021 NA FORMA ELETRÔNICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: CASA DE APOIO PARANA LTDA, CNPJ 21.918.061/0001-02, AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, Curitiba-PR, CEP 80210-000, por apresentar proposta de menor valor por item, perfazendo um valor total de R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CASA DE APOIO PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM		UN	300,00	95,00	28.500,00
TOTAL								28.500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:251DB33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Nº Processo: 125/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 KG DE BOLO E 1.800 UNIDADES DE BOLO DE POTE PARA COMEMORAÇAO DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO, conforme descrição detalhada no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Incisos II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 21/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 8.880,00 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Contratada: DANIELI RENATA DOS SANTOS 05856608917, CNPJ 31.530.281/0001-18, conforme quadro a seguir:

DANIELI RENATA DOS SANTOS 05856608917								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLO DE POTE DE NO MINÍMO 150 GR CADA O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, DEVE APRESENATAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COBERTO COM CHNATILY VERMELHA E/OU AMARELA (BANDEIRA DO MUNÍCIPIO). UMA CAMADA DE RECHEIO DE DOCE DE LEITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 CM. O POTE DEVERÁ VIR COM ADESIVO ESCRITO 58 ANOS DE BARRA DO JACARÉ E O BRASÃO DO MUNÍCIPIO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	DANIELI		UN	1.800,00	4,49	8.082,00
1	2	FORNECIMENTO DE BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COBERTO COM CHANTILY NA COR BRANCA R DECORADO COM BICO PITANGA NAS CORES VERMELHA E AMARELA (BANDEIRA DO MUNICIPIO). CONFEITADO COM O ESCRITO: PARABENS BARRA DO JACARÉ 58 ANOS. O BOLO DEVERA SER RECHEADO COM DOCE DE LEITE (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 CM)	DANIELI		KG	20,00	39,90	798,00
TOTAL								8.880,00

Barra do Jacaré/PR, 21 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E767AF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PAVER E POSTES DE CONCRETO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO**.
Retifica-se em virtude de erro de digitação, e devido a alteração se reabrirá novamente o prazo legal ficando a nova da de abertura para realização do certame no dia 02/12/2022 às 08:00.

DOS ITENS DO ANEXO I DO EDITAL
Onde se lê:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22159 - TUBO DE CONCRETO PS2 – MF DIÂMETRO 300mm	UN	200	47,70	9.540,00
2	20901 - TUBO DE CONCRETO PS2 - MF DIAMETRO 400mm	UN	200	61,30	12.260,00
3	20902 - TUBO DE CONCRETO PS2 - MF DIAMETRO 600mm	UN	420	123,80	51.996,00
4	20903 - TUBO DE CONCRETO PA2 - MF DIAMETRO 800mm	UN	150	287,20	43.080,00
5	20904 - TUBO DE CONCRETO PA2 - MF DIAMETRO 1.000mm	UN	100	392,00	39.200,00
6	22160 - TUBO DE CONCRETO PA2 – MF DIÂMETRO 1.500mm	UN	50	1.173,80	58.690,00

Leia-se:

1	25638 - TUBO DE CONCRETO PS1 – MF DIÂMETRO 300mm	UN	200	47,70	9.540,00
2	25639 - TUBO DE CONCRETO PS1 – MF DIÂMETRO 400mm	UN	200	61,30	12.260,00
3	25640 - TUBO DE CONCRETO PS1 – MF DIÂMETRO 600mm	UN	420	123,80	51.996,00
4	25641 - TUBO DE CONCRETO PA1 – MF DIÂMETRO 800mm	UN	150	287,20	43.080,00
5	25642 - TUBO DE CONCRETO PA1 – MF DIÂMETRO 1.000mm	UN	100	392,00	39.200,00
6	25643 - TUBO DE CONCRETO PA1 – MF DIÂMETRO 1.500mm	UN	50	1.173,80	58.690,00

Bela Vista da Caroba 21 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D540338A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

Ato 001

DIVULGA JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

1. As decisões dos requerimentos solicitando isenção da taxa de inscrição, constam divulgadas no Anexo I deste ato, por ordem alfabética.

2. Os recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição poderão ser interpostos nos dias 02 e 03 de Novembro, conforme edital.

Bituruna, 01 de Novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: Educador Infantil				
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Solicitação**	**Decisão**	**Situação**
25111	Adriel Nunes Dos Santos	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
25050	Alexsandra De Fatima Lopes	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
25157	Andrea Aparecida Pereira	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24767	Bruna Carla Brasil Moreira	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24703	Carla Daniela Seccon Vacchi	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.	Indeferido
24738	Crislaine Dos Santos Rocha	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24897	Débora Esdras Dalpra	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24784	Eduarda Cristina Alves Da Silva	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24856	Francieli Cunha	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24520	Josiane Fernanda Bueno	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24074	Juliana Kessin	Isenção: Doador de Sangue	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24766	Katia Aparecida Marques	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
25051	Lidiane Cristina Hardt	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
23762	Luana Fatima Da Silva	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24245	Marciane Apolinario Da Motta	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
23788	Marisane Byler	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24090	Oilson Jose Cavalheiro Junior	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único	Indeferido
25080	Rayla Caroline De Oliveira	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24854	Vanusa Ciotta	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Cumpriu os termos do Edital.	Deferido
24084	Vitória Volinkevicz	Isenção: Doador de Sangue	Segundo o Edital: 5.1 São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público, os candidatos que atenderem os requisitos da Lei Federal 13.656/2018; Lei Estadual 19.293 - 13 de Dezembro de 2017. I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal; ou II – os candidatos **doadores de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município. A candidata não cumpriu as regras do Edital.	Indeferido

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0164DAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

Ato 003

DIVULGA INSCIRÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO EDITAL 001/2022, DE CONCURSO PÚBLICO.

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

1. As inscrições DEFERIDAS preliminarmente, por atenderem todos os requisitos do edital, constam do **anexo I** deste ato, relacionadas por ordem alfabética, e da situação que consta o termo "DEFERIDA".

2. Ficam INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste ato, não processadas por falta de pagamento da taxa de inscrição.

3. Os nomes incompletos e erros de grafia deverão ser retificados pelo próprio candidato na área do candidato no site da UNIASE, no campo de dados pessoais.

4. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 18 e 19 de novembro de 2022, conforme edital.

Bituruna, 17 de Novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Anexo I

Nº INSC	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
25481	ADRIANA KULAKOWSKI TIBES	01.Educador Infantil	Deferida
26025	ADRIANE DA SILVA LEITE	01.Educador Infantil	Deferida
25111	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
24078	ADRIELE GANZER	01.Educador Infantil	Deferida
25931	ALCIONE ALVES	01.Educador Infantil	Deferida
24868	ALCIONE DALILA DA SILVA.	01.Educador Infantil	Deferida
25870	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25369	ALESSANDRA STANGHERLIN	01.Educador Infantil	Deferida
25050	ALEXSANDRA DE FATIMA LOPES	01.Educador Infantil	Deferida
25078	ALINE APARECIDA FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25389	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	01.Educador Infantil	Deferida
24581	ALINE DOLINSKI	01.Educador Infantil	Deferida
24805	ALINE SOARES DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida
23891	ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	01.Educador Infantil	Deferida
23784	ANA CAROLINE DE SOUZA	01.Educador Infantil	Deferida
25417	ANA PAULA ANTONELLI	01.Educador Infantil	Deferida
25706	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
25157	ANDREA APARECIDA PEREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
24435	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	01.Educador Infantil	Deferida
23871	ANNE MARRARE DOIN SILVÉRIO	01.Educador Infantil	Deferida
24802	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	01.Educador Infantil	Deferida
24860	AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV	01.Educador Infantil	Deferida
25463	BÁRBARA PORFÍRIO DA LUZ	01.Educador Infantil	Deferida
25713	BEATRIZ ROSSONI	01.Educador Infantil	Deferida
25287	BRENDA DE ARAUJO	01.Educador Infantil	Deferida
24767	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25539	BRUNA KELLI DE FREITAS	01.Educador Infantil	Deferida
25881	BRUNA PEDROSO DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida
23801	BRUNA PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Deferida
24009	CAMILA EDUARDA DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida
25697	CAMILA GONÇALVES PEREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25534	CARLA RAIANE BATISTA	01.Educador Infantil	Deferida
23813	CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	01.Educador Infantil	Deferida
24813	CASSIANE APARECIDA TEREZIO DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25532	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
25869	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
23939	CLAUDIA ALVES	01.Educador Infantil	Deferida
24043	CLEICE KELI DE BASTIANI	01.Educador Infantil	Deferida
26033	CLEIDES FERNANDA DE FREITAS	01.Educador Infantil	Deferida
25671	CLEUSA CORREIA	01.Educador Infantil	Deferida
24738	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	01.Educador Infantil	Deferida
24872	CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida
24827	CRISTIANE CAMARGO BORUCK	01.Educador Infantil	Deferida
24034	DAIANE DA ROSA	01.Educador Infantil	Deferida
24881	DAIANE TOMAZETTO	01.Educador Infantil	Deferida
24764	DANIELE DONER ALVES	01.Educador Infantil	Deferida
25941	DANIELI BISCHOF KINSELER	01.Educador Infantil	Deferida
24941	DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS	01.Educador Infantil	Deferida
24897	DÉBORA ESDRAS DALPRA	01.Educador Infantil	Deferida
25879	DIRLENE SANDI NALON	01.Educador Infantil	Deferida

25913	DYENIFFER KELLYN PORTO BARBOSA	01.Educador Infantil	Deferida
25633	EDIANE TAQUES DE CAMARGO	01.Educador Infantil	Deferida
24347	EDILAINE DE JESUS ORTIZ QUEIROZ	01.Educador Infantil	Deferida
25976	EDNA CRISTINA KRUL WRUBLEWSKI	01.Educador Infantil	Deferida
24784	EDUARDA CRISTINA ALVES DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida
23780	EDUARDA VITORIA SKCZEKOWSKI	01.Educador Infantil	Deferida
25632	ELARISSE DO BELÉM CAMARGO CALDAS MARTINS	01.Educador Infantil	Deferida
24830	ELEUSA DA SILVA RIBEIRO	01.Educador Infantil	Deferida
23776	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	01.Educador Infantil	Deferida
25872	ELIANE YUSKIU	01.Educador Infantil	Deferida
25922	ELISANGELA SILVA RIBEIRO	01.Educador Infantil	Deferida
25345	ELISIANE MARIA CASTILHO PAES	01.Educador Infantil	Deferida
24050	EVA DO CARMO OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25954	EVANDRO KOTARSKI	01.Educador Infantil	Deferida
24838	FLAVIANE VIEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25843	FRANCIELE PCHENECZUK GONÇALVES DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
24856	FRANCIELI CUNHA	01.Educador Infantil	Deferida
25212	FRANCIELI FERSCH FURLAN	01.Educador Infantil	Deferida
25918	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
24859	GABRIELE DE JESUS BUENO	01.Educador Infantil	Deferida
25083	GABRIELE SAMARA RICARDO	01.Educador Infantil	Deferida
25223	GABRIELI APARECIDA PEREIRA JUNG	01.Educador Infantil	Deferida
25328	HELIA DE FREITAS	01.Educador Infantil	Deferida
25586	HELLEN GABRIELLY MATTIOLA ALMEIDA	01.Educador Infantil	Deferida
25742	ISABEL BIGUNAS	01.Educador Infantil	Deferida
25201	ISABELE PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Deferida
24746	IVONE DO PRADO	01.Educador Infantil	Deferida
24729	JACINTA BÁRBARA NOVAKOSKI	01.Educador Infantil	Deferida
23953	JAINE RAMOS MONTEIRO	01.Educador Infantil	Deferida
25774	JANAINA JUNG GROSSKLAUS	01.Educador Infantil	Deferida
24306	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	01.Educador Infantil	Deferida
24709	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
24704	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	01.Educador Infantil	Deferida
26031	JARBAS MARCELO GOBBI	01.Educador Infantil	Deferida
25450	JENNIFER KETLIN BUENO	01.Educador Infantil	Deferida
25131	JESSICA CAROLINA FORMIGUIERI	01.Educador Infantil	Deferida
26022	JOÃO VITOR COSTA	01.Educador Infantil	Deferida
26026	JOSEANE APARECIDA RICARDO	01.Educador Infantil	Deferida
24688	JOSIANE CRISTINA CHICORSKI	01.Educador Infantil	Deferida
24520	JOSIANE FERNANDA BUENO	01.Educador Infantil	Deferida
24077	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	01.Educador Infantil	Deferida
23787	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25422	JULIANA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25615	JULIANA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Deferida
25840	JULIANA GOBBI	01.Educador Infantil	Deferida
24074	JULIANA KESSIN	01.Educador Infantil	Deferida
24259	JULIANA NUNES DOS ANJOS	01.Educador Infantil	Deferida
24425	JULIANA RODRIGUES DE MATTOS	01.Educador Infantil	Deferida
23934	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	01.Educador Infantil	Deferida
23902	KARINE MAZZAROLO	01.Educador Infantil	Deferida
25426	KATIA APARECIDA KONIG	01.Educador Infantil	Deferida
24766	KATIA APARECIDA MARQUES	01.Educador Infantil	Deferida
25795	KAUANE CRISTINA TUSKI	01.Educador Infantil	Deferida
24123	KÉRCIA DE FÁTIMA KONIG	01.Educador Infantil	Deferida
24946	LARISSA EVA KORPAN PEREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25856	LETICIA DE FATIMA SILVERIO DA ROCHA	01.Educador Infantil	Deferida
25051	LIDIANE CRISTINA HARDT	01.Educador Infantil	Deferida
24848	LIDIANE XAVIER PEREIRA PINHO	01.Educador Infantil	Deferida
25830	LIRIA PORN	01.Educador Infantil	Deferida
23762	LUANA FATIMA DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida
25568	LUANA MAGALDI	01.Educador Infantil	Deferida
24779	LUCAS CARVALHO DE LIMA	01.Educador Infantil	Deferida
24701	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
25975	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	01.Educador Infantil	Deferida
24774	LUZIA APARECIDA PETTERSON	01.Educador Infantil	Deferida
25839	MAIARA APARECIDA CHARNOSKI	01.Educador Infantil	Deferida
25488	MAIARA BÁRBARA LICHESKI LOPES	01.Educador Infantil	Deferida
25868	MAIARA CAROLINA GONÇALVES	01.Educador Infantil	Deferida
25893	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Deferida
25245	MAIARA SILVINA FRONCHETTI	01.Educador Infantil	Deferida
25624	MÁRCIA PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Deferida
24245	MARCIANE APOLINARIO DA MOTTA	01.Educador Infantil	Deferida
25063	MARCOS DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
25728	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	01.Educador Infantil	Deferida
24276	MARIA DENISE ALVES	01.Educador Infantil	Deferida
26029	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida
24734	MARIA IVANIA ZATORSKI	01.Educador Infantil	Deferida
25943	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
24905	MARIA ROSIDETE DA ROSA SOARES	01.Educador Infantil	Deferida
25951	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
24756	MARIELEN GONCALVES DELGADO	01.Educador Infantil	Deferida
25785	MARINA SANT'ANA TOMAZETTO	01.Educador Infantil	Deferida
25684	MARISA FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
23788	MARISANE BYLER	01.Educador Infantil	Deferida
25496	MARLA KALINE SCHORR JUNG	01.Educador Infantil	Deferida
25021	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	01.Educador Infantil	Deferida
26024	MATHEUS RODOLFO ZAMPIERON	01.Educador Infantil	Deferida
24360	MAURIELE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25291	MELIANE A ROSA	01.Educador Infantil	Deferida

25972	MIRIAM BERTOLETTI	01.Educador Infantil	Deferida
23967	MONI DE PROENÇA	01.Educador Infantil	Deferida
25234	NADIANE RAFAELA RUBBO	01.Educador Infantil	Deferida
24583	NAIARA NALON	01.Educador Infantil	Deferida
25384	NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida
25826	NITIA GABRIELI ARAUJO	01.Educador Infantil	Deferida
23850	ODICLEIA VICINI PERUZZO	01.Educador Infantil	Deferida
23892	PALOMA ANDRADE	01.Educador Infantil	Deferida
23970	PÂMELA CRISTINA CUNHA	01.Educador Infantil	Deferida
25305	PAMELA RUBBO	01.Educador Infantil	Deferida
24849	PATRICIA GISELE ZAMPIERON	01.Educador Infantil	Deferida
25762	PATRICIA LUANA VIAPIANA	01.Educador Infantil	Deferida
25955	RAFAELA ROBERTI	01.Educador Infantil	Deferida
24891	RAISA CARNEIRO KOWALCZUK	01.Educador Infantil	Deferida
24968	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	01.Educador Infantil	Deferida
25080	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
26036	ROBERTA REZENE CHAGAS	01.Educador Infantil	Deferida
25262	RONES DE OLIVEIRA VELOSO	01.Educador Infantil	Deferida
24780	ROSANE APARECIDA WASMAN	01.Educador Infantil	Deferida
25926	ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA	01.Educador Infantil	Deferida
24265	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	01.Educador Infantil	Deferida
25667	RUAN CARLOS FERREIRA LOPES	01.Educador Infantil	Deferida
24705	SAMARA APARECIDA VERGOPOLAN	01.Educador Infantil	Deferida
25610	SAMARA PIRES	01.Educador Infantil	Deferida
24042	SARA LOPES DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25665	TAIS APARECIDADE DE OLIVEIR	01.Educador Infantil	Deferida
24761	TAMI APARECIDA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Deferida
24367	TATIELE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida
24166	VALDIR GONÇALVES FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
25749	VALERIA PADILHA LOPES	01.Educador Infantil	Deferida
23889	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	01.Educador Infantil	Deferida
24129	VANESSA DALGALLO FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida
24080	VANESSA TARACIUK	01.Educador Infantil	Deferida
24854	VANUSA CIOTTA	01.Educador Infantil	Deferida
23822	VERA LUCIA GRUNER DE JESUS	01.Educador Infantil	Deferida
25462	WILLIAN PATRICK PCHENECZUK	01.Educador Infantil	Deferida
25517	ZENI CARVALHO	01.Educador Infantil	Deferida

Anexo II
Inscrições Indeferidas

25611	25880	25160	24735	24244	25329
24703	23966	25817	25003	23890	23947
25847	25180	26030	25741	25458	25940
24733	24873	25398	24090	25164	24084
25882	25716	25859	24562	23923	25034

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DDC1ADBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

Ato 004

RETIFICA EDITAL 001/2022, DE CONCURSO PÚBLICO.

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

Considerando O Edital quanto ao prazo para entrega de Títulos
12.12.1 A ENTREGA DOS TÍTULOS será por meio eletrônico, sem necessidade de autenticação das cópias, conforme prazo de envio estipulado no Cronograma de Atividades, ANEXO l deste Edital.

Considerando que o cronograma não previu prazo final para envio de títulos, considerou-se apenas o prazo de realização das inscrições, sendo omisso quanto ao prazo final.

1. Retifica o Edital nos seguintes itens:

Evento	**Data**
Publicação do Edital	**17/10/2022**
Inscrições pela internet (on-line) no período de:	17/10 à 14/11/2022
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	17/10 a 31/10/2022
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	01/11/2022
Prazo de Recurso contra Indeferimento da isenção da taxa de inscrição	02 e 03/11/2022
Divulgação do julgamento dos recursos contra Indeferimento da isenção da taxa de inscrição	03/11/2022
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	16/11/2022
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	17/10/2022 à 14/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos e Divulgação da decisão dos pedidos de vaga para PcD e condição especial.	17/11/2022
Recursos contra indeferimento das inscrições Recursos contra indeferimento dos pedidos de vaga para PcD	18 e 19/11/2022
Divulgação homologações das inscrições	22/11/2022

Divulgação dos Locais de provas e horários definitivos	24/11/2022
Prazo final para envio de títulos (pela internet, na area do candiato)	**27/11/2022**
PROVA OBJETIVA (ESCRITA)	**27/11/2022**
Divulgação do Gabarito preliminar	28/11/2022
Recursos contra a prova escrita gabarito preliminar	29 e 30/11/2022
Divulga Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos contra prova escrita OBJETIVA	08/12/2022
Divulga classificação Preliminar da prova escrita objetiva	13/12/2022
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita objetiva e prova prática	14 e 15/12/2022
Divulga Classificação Final	20/12/2022
Homologação do resultado final	20/12/2022

2. Sem mais alterações.

Bituruna, 17 de Novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2ED38A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 011-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 011/2022.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros para 01(um) veículo Cruze Sedan LT pertencente a Câmara Municipal.**

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 011/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AVENIDA RIO BRANCO 1485/9 São Paulo-SP CEP 12050-001	2.050,23	Dois Mil e Cinqüenta Reais e Vinte e Três Centavos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/11/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:83F65716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÃO MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, E INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA CREDENCIANTE.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR CNPJ: 01.612.906/0001-20,
ENDEREÇO: RUA MOISES MIRANDA Nº. 422
REPRESENTANTE: PREFEITO MUNICIPAL EDSON FLAVIO HOFFMANN CPF: 018.601.479-17

CREDENCIADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CPF/CNPJ: 24.042.809/0001-44
ENDEREÇO:RUA GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - CENTRO– INÁCIO MARTINS/PR
REPRESENTANTE: ADRIANO VITORIANO
CPF: 028.231.939-52

As partes acima indicadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços adiante especificados, oriunda do Chamamento Público nº 02/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

§ único: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CREDENCIAMENTO
O presente Termo de Credenciamento abrange o atendimento na unidade de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Descrição	Qntd.	Und. Med.	Preço máximo	Valor Total/ano
1	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PLANTÕES COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL. FERIADOS, SÁBADOS E DOMINGOS COM DISPONIBILIDADE DE 24H, O PROFISSIONAL DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	432	Plantões	1.240,40	535.852,80
TOTAL:					535.852,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados na UBS (Unidade Básica de Saúde) na Sede do município de Boa Ventura de São Roque, nos horários entre 17h00min as 05h00min. E nos finais de semana, feriados e eventos realizados pelo município durante 24horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no Município de Boa Ventura de São Roque.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais da contratada/contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá manter sempre atualizada a documentação expedida (prontuário) em razão dos serviços e organização de arquivo.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada se responsabilizará por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados e terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO: O pagamento de quais quer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas no contrato referente ao presente chamamento público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
O término de vigência do contrato de prestação de serviços corresponde a data do término de vigência do chamamento, sendo que a distribuição da quantidade mensal será feita proporcionalmente ao número de empresas credenciadas, na forma do Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

PARÁGRAFO UNICO: A demanda ou quantidade estimada de trabalho a ser contratada pelo contratante será dividida proporcionalmente para as empresas credenciadas relativa à quantidade dos serviços, distribuída por plantões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os valores a serem pagos são os constantes na planilha do item 3.1 do edital, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3860	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2022	3861	06.001.10.301.0601.2082	384	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de exames ou procedimentos realizados e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor das Contratadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores pagos aos serviços prestados não sofrerão reajustes durante a contratação

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Ventura de São Roque. Junto com a nota fiscal, é obrigatória que as certidões de regularidade fiscal estejam vigentes, as quais deverão ter vencimento de, no mínimo, 15 dias após a emissão da nota fiscal. A não observância do item anterior impossibilitará o encaminhamento para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante pagará à contratada a importância financeira correspondente ao número de plantões realizados e devidamente comprovados pelo Departamento de Saúde, juntamente ao Sistema E.SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no período de até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de credito em favor dos contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores a serem pagos pelos procedimentos e consultas realizadas durante o plantão serão os mesmos constantes em planilha e ou outros que vierem substituí-los ou complementá-los.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas.

PARÁGRAFO SEXTO: O contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento na Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminhará o relatório da produção para o Departamento de Compras Municipal da Prefeitura, que efetuará os procedimentos necessários e enviará para o Departamento de Contabilidade, para a realização do pagamento, depositando na conta do contratado, até o 30 º (trigésimo) dia após a concretização dos serviços.

PARÁGRAFO SETIMO: As contas rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde serão devolvidas ao contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do credenciante:

O CREDENCIANTE se obriga à:
Promover por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;
Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do credenciado:
O CREDENCIADO se obriga à:
a) Atender os beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde com observância de suas necessidades; privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e as crianças de até cinco anos;
b) Nos procedimentos que houver consulta observar o retorno no prazo máximo de trinta dias;
c) Prestar os serviços discriminados em sua proposta diretamente nos locais determinados na Cláusula Segunda;
d) Prestar aos beneficiários, tratamento idêntico ao dispensado a particulares;
e) Manter cadastro dos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal à Saúde e usuários do d) Sistema Único de Saúde, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
f) Retificar, sem ônus para o CREDENCIANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos usuários, mereçam reparação;
g) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação previstas no edital, bem como os declarados na proposta de prestação de serviços;
h) Prestar os serviços aos usuários, conforme agendamento realizado pelo Setor Competente, de forma imediata, priorizando as urgências e emergências.

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a). Vanderlei Honorio da Silva, e Fiscal do contrato o Sr.(a). Josiel Zafari, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditoria interna, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato e do(a) enfermeiro(a) responsável por acompanhamento aos atendimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, em tempo hábil, serão encaminhadas ao setor competente/técnicos do Município para adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado poderá ensejar na rescisão do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a contratada da sua plena responsabilidade perante o contratante ou para os usuários e terceiros, decorrentes de culpa e dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXII, § 6º: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

PARÁGRAFO SETIMO: A contratada facilitará ao contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do contratante designados para tal fim.

PARÁGRAFO OITAVO: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto o CREDENCIANTE poderá aplicar ao CREDENCIADO, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
Advertência;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.
§ 1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º Ficará o presente Instrumento rescindido, especialmente nos casos de:
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas nas normas que regulam o presente Edital, principalmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal de Saúde e ao usuário do Sistema Único de Saúde, quaisquer valores pelo atendimento objeto deste Instrumento;
Falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas neste termo, inclusive as mencionadas na cláusula "DO ATENDIMENTO", bem como de qualquer outra normatização que regula a prestação de serviços, objeto deste contrato.
Descumprimento a carga horaria;
§ 3º A resilição do Termo de Credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.
§ 4º O CREDENCIADO poderá rescindir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes do artigo 78, incisos XIII ao XVII, da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FRAUDE E CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para este propósito assim define-se as práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano, ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": significa:
e.1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, constas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o previsto no artigo 61, Parágrafo Único conjugado com o art. 26, ambos da Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, serão publicadas, no Site do Município, AMP (Associação dos Municípios do Paraná), a declaração de inexigibilidade, o extrato deste Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93;
a CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
aplica-se ao presente processo licitatório as disposições da Lei n° 12.846/2014, em especial seu art. 5º, que dispõe: "Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atendem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: [...] IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
e) afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
g) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Novembro de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:DE272FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 022/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117422	TERESA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	10/03/1960	4,00	12,00	12,00	48,00	**76,00**	**87,00**	**82,60**	13º

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde,

Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 21 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B69E43DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 101-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR101/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/11/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	27353 - Esponja de aço. Esponja de aço pacote de 60g contendo 8 unidades. Composição aço carbono. Dimensões do item: 16x7,5x17centímetros. Dá brilho sem riscar; Higiênica e Ecológica.	PCT	Bombril	150	2,49	373,50
20	27361 - Pano de copa atoalhado. Pano de copa em tecido felpudo tramada com fio 100% algodão, medindo 48cm x 70 cm.	UN	FLABOM	100	9,84	984,00
22	27364 - Papel toalha. Papel toalha interfolhado 19g 21x20, branco 100% celulose virgem pacote com 1.000 folhas, fardo com 05 pacotes.	FARD	BELAVISTA	500	55,99	27.995,00
27	27369 - Sapólio cremoso. Saponáceo cremoso, composição detergentes, abrasivos e agentes de perfume, limpa, desengordura e dá brilho sem riscar. Limpador cremoso com 250 ml. Com Cloro, Limão ou Clássico.	UN	SAPONACIO	250	12,99	3.247,50
Total (R$):						32.600,00

2946 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	27343 - Alvejante e germicida. Alvejante e germicida concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Composição: Composto orgânico clorado, associação de agentes sequestrantes, quelantes e alcalinizantes. Diluição: 8 ml por KG de roupa seca. Galão de 20 litros com rendimento aproximado de 500 kg de roupa. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ.	GL	INSERT	4	164,00	656,00
3	27344 - Amaciante. Amaciante de roupas aspecto concentrado, intenso com hidraceramidas. Composição: tensoativo catiônico, cerâmicas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquilmeditil amônio. Galão de 5 litros com rendimento de 500 litros aproximadamente 600kg de roupa. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ. Diluição: 8ml por kg de roupa seca.	GL	INSERT	100	49,80	4.980,00
4	27345 - Amaciante bacteriostático com ação anti-estática efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: Diluição: 6ml por kg de roupa seca. Com registro na ANVISA. Galão de 20 litros com rendimento de aproximadamente 800kg de roupa. Apresentar FISPQ.	GL	INSERT	3	203,00	609,00
6	27347 - Bolsa alvejada. Composição: 100% algodão, branca, dupla, pré amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), para chão medindo 50 x 80 cm.	UN	PATO BOLSA	200	15,30	3.060,00
7	27348 - Coletor para copo descartável. Coletor para copo descartável lixeira pvc água, tubos em pvc. Contendo 69cm de altura; Água: 8cm de diâmetro; capacidade 180 copos de 180ml.	UN	TRILHA	15	42,00	630,00
11	27352 - Detergente de louça. Detergente de louça, neutro com odor suave e agradável, galão de 5 litros, máximo rendimento, aspecto concentrado. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e agua. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com rendimento de 500 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ. Diluição: 1:100.	GL	GRATTY	250	39,00	9.750,00
14	27355 - Lixeira de pedal 30 litros. Lixeira de pedal 30 litros, produzida em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/ fechamento através de pedal. Medindo: 32cm de comprimento, 42cm de largura, 48cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	BRALIMPIA	25	142,70	3.567,50
15	27356 - Lixeira plástica para escritório. Lixeira plástica para escritório em polipropileno na cor azul, medidas: 30 cm de altura e 23 cm de diâmetro.	UN	BRALIMPIA	20	43,00	860,00

17	27358 - Luva ranhurada cano longo. Luva ranhurada cano longo, o comprimento atinge até o cotovelo. Luva sem forro, sem pó de amido de milho, fabricada em borracha nitrílica, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, excelente aderência no manuseio, conforto nos trabalhos, tamanhos P, M e G.	PAR	DANNY	90	10,53	947,70
21	27363 - Pano mágico. Pano mágico possui super absorção e seca sem manchar. Composição: 70% PVA; 24,5% Água; 5% Trama; 0,5% Solução anti mofo. Tamanho 80x55cm.	UN	KZ	50	25,00	1.250,00
25	27367 - Sabonete antisséptico. Sabonete antisséptico 5 litros. Fragrância suave, antibacteriano; hipoalergênico, testado dermatologicamente, livre de parabenos, de origem vegetal. Consistência cremosa.	GL	TRILHA	50	40,40	2.020,00
Total (R$):						28.330,20

5396 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (37.952.094/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	27350 - Copo descartável 180ml. Copo Descartável 180ml, pacotes com 100 unidades cada, capacidade 180ml, translúcido. Temperatura indicada até 100cº. Material: poliestireno atóxico.	PCT	copobel	500	5,00	2.500,00
10	27351 - Copo descartável 50ml. Copo 50ml Biodegradável 100 Unidades – 1pacote com 100 unidades. - Copo descartável Transparente com 50 ml. - Copo em PS / Polipropileno - Produto Normatizado (Produzido conforme NBR 14865) - Cor: Transparente.	PCT	copobel	150	2,70	405,00
16	27357 - Luva de Procedimento. Luva para Procedimento não cirúrgico. Composição: 100% látex (borracha natural), características: lisa, não estéril, com pó bioabsorvível. Com validade de 5 anos após a data de fabricação, caixa com 100 unidades. Com cadastro na ANVISA, e certificado de Aprovação no Min. do Trabalho.	CX	DESCARPACK	200	18,00	3.600,00
19	27360 - Pano de chão escuro esfregão. Pano de chão escuro utilizado para limpeza em geral, sendo 100% algodão. Medindo 78cm x 88cm. Pré lavado.	UN	bri	100	7,70	770,00
24	27366 - Rodo de espuma. Rodo de espuma multiuso 30 cm, reforçado, com cabo de madeira encapado, rosqueável.	UN	BACH	25	8,70	217,50
26	27368 - Saco de lixo 60 litros. Saco de lixo 60 litros pacote com 100 unidades de 60 litros micra 6.	PCT	ecoo	300	19,90	5.970,00
Total (R$):						13.462,50

5375 - LEANDRO LUIZ HOENIG 69319685215 (47.423.789/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25403 - Álcool em gel 70º. Galão de 5 litros. Composição: Agua, mettilparabeno, carbomero, trietalonamina alcool, triclosan, glicerina, extrato de calêndula. Para assepsia das mãos. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ. .	GL	RENKO	100	89,90	8.990,00
5	27346 - Balde. Composição: em polietileno resistente, com alça ergonômica apoio, capacidade 20 litros.	UN	Global Basic	35	39,00	1.365,00
8	27349 - Coletor para copo descartável. Coletor para copo descartável lixeira Pvc café, Tubos em PVC, contendo 69 cm de altura; Café: 5,5cm de Diâmetro; Capacidade 220 Copos de 50ml.	UN	PREMISSE	15	35,50	532,50
13	27354 - Lixeira de pedal 15 litros. Lixeira de pedal 15 litros, produzida em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/ fechamento através de pedal. Medindo: 27cm de comprimento, 29cm de largura, 35cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	BRALIMPIA	50	49,60	2.480,00
18	27359 - Pá coletora de lixo com cabo. Pá Coletora de lixo, caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, leve e resistente, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos. Especificações Técnicas: - Cabo: 80 cm. - Altura: 14 cm. - Largura: 29 cm. - Peso: 780 gramas. - Comprimento: 29 cm.	UN	BRALIMPIA	35	130,00	4.550,00
23	27365 - Pedra sanitária. Pedra sanitária: odorizante com rede plástica tipo bloco com suporte, fragrância, em consistência solida, composto: dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, fragrância e corante.	UN	GLADE	300	6,00	1.800,00
Total (R$):						19.717,50

Bom Jesus do Sul-PR, 21/11/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:00250509

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 110-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR110/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/11/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do Município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8	4941 - Cano de PVC 25mm, Barras C/ 6,00m	BR	tigre	800	28,43812	22.750,50
2	9	23332 - Curva pvc soldável 90º 25mm p/ água fria	UN	tigre	5	4,10091	20,50
2	10	23337 - Joelho pvc soldável 90º 25mm p/ água fria	UN	tigre	100	1,60012	160,01
2	11	23342 - Joelho pvc soldável 45º 25mm p/ água fria	UN	tigre	5	1,93548	9,68
2	12	23347 - Joelho pvc soldável e com rosca 90º 25mm p/ água fria	UN	tigre	100	1,94506	194,51
2	13	23349 - Luva pvc de correr para tubo soldável 25mm p/ água fria	UN	tigre	10	16,23119	162,31
2	14	23354 - Luva pvc de soldável 25mm p/ água fria	UN	tigre	500	1,55222	776,11
2	15	23363 - Tê pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	tigre	100	1,84924	184,92
2	16	23370 - CAP pvc soldável de 25mm p/ água fria	UN	tigre	20	1,07314	21,46
5	33	26055 - Cano de PVC 50mm, Barras c/ 6,00m	BR	tigre	300	98,27558	29.482,67
5	34	23335 - Curva pvc soldável 90º 50mm p/ água fria	UN	tigre	5	10,9629	54,81
5	35	23340 - Joelho pvc soldável 90º 50mm p/ água fria	UN	tigre	10	9,27404	92,74
5	36	23357 - Luva pvc de soldável 50mm p/ água fria	UN	tigre	40	7,93663	317,47
5	37	23345 - Joelho pvc soldável 45º 50mm p/ água fria	UN	tigre	5	8,13187	40,66
5	38	23373 - CAP pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	tigre	5	5,4668	27,33
5	39	23352 - Luva pvc de correr para tubo soldável 50mm p/ água fria	UN	tigre	15	32,38106	485,72
5	40	23366 - Tê pvc soldável de 50mm p/ água fria	UN	tigre	10	9,85977	98,60
8	46	23367 - Tê pvc redução soldável de 32mm x 25mm p/ água fria	UN	tigre	10	9,51188	95,12
8	47	23368 - Tê pvc redução soldável de 40mm x 32mm p/ água fria	UN	tigre	10	11,98812	119,88
9	48	23374 - Bucha pvc de redução curta de 25x20 p/ água fria	UN	tigre	5	1,79901	9,00
9	49	23375 - Bucha pvc de redução curta de 32x25 p/ água fria	UN	tigre	50	2,16994	108,50
9	50	23376 - Bucha pvc de redução curta de 40x32 p/ água fria	UN	tigre	50	3,13435	156,72
9	51	23377 - Bucha pvc de redução curta de 50x40 p/ água fria	UN	tigre	30	5,19301	155,79
14	56	23382 - Fita Veda Rosca 18mm com 50 metros branca	UN	GOOL	50	6,60	330,00
20	62	24721 - Rosca niple 3/4"	UN	PLASTILIT	50	1,58	79,00
21	63	24722 - Luva soldável com rosca LR 25 mm 3/4"	UN	PLASTILIT	50	4,40	220,00
23	65	23330 - Adesivo plástico Cola Cano p/ PVC 175 gramas com pincel na tampa.	FR	tigre	200	21,90	4.380,00
25	67	26059 - Lamina De Serra Bimetal 12"	UN	IRWIN	10	7,99	79,90
27	72	26064 - Luva Galvanizada F/F de 1.1/2"	UN	QUALITY TUBOS	15	30,00	450,00
28	73	26065 - Curva Galvanizada F/F 90° de 1.1/2"	UN	QUALITY TUBOS	10	58,00	580,00
29	74	26066 - Tee Galvanizado 90° de 1.1/2"	UN	QUALITY TUBOS	10	55,70	557,00
30	75	26067 - Niple Duplo Galvanizado de 1.1/2"	UN	QUALITY TUBOS	10	32,30	323,00
40	85	27582 - Luva roscável 3/4.	UN	PLASTILIT	50	3,24	162,00
Total (R$):							62.685,91

5419 - LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (05.372.455/0001-51)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	58	23384 - União Compressão Polipropileno p/ Pead de 20mm	UN		20	8,55	171,00
17	59	23385 - União Compressão Polipropileno p/ Pead de 50mm.	UN		15	28,26	423,90
18	60	23386 - Tubo Pead 20mm x 2.3 PE 80 bobina de 100m	BOBI		1	340,00	340,00
19	61	23387 - Adaptador compressão com rosca macho 20 x ¾"	UN		100	5,64	564,00
26	68	26060 - Colar De Tomada 25 X 3/4	UN		50	7,98	399,00
26	69	26061 - Colar De Tomada 32 X 3/4	UN		30	10,94	328,20
26	70	26062 - Colar De Tomada 40 X 3/4	UN		50	11,78	589,00
26	71	26063 - Colar De Tomada 50 X 3/4	UN		10	18,05	180,50
37	82	27579 - Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) 50 mm, PN 16, Espessura 5,6mm. Peso kg/m 0,782 mm rolo com 100 metrros.	UN		5	2.029,00	10.145,00
38	83	27580 - Tê 90° de compressão PP para PEAD de 50 mm.	UN		10	54,88	548,80
39	84	27581 - Adaptador de compressão rosca macho ou rosca fêmea de 50 mm x 1.1/2" Rosca macho ou fêmea.	UN		10	31,11	311,10
Total (R$):							14.000,50

1010 - D CASAGRANDE EIRELI (95.842.035/0001-84)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	4939 - Cano de PVC 20mm barras com 6,00m	BR	tigre	10	23,00	230,00
1	2	23336 - Joelho pvc soldável 90º 20mm p/ água fria	UN	tigre	5	1,30	6,50
1	3	23346 - Joelho pvc soldável e com rosca 90º 20mm p/ água fria	UN	tigre	5	1,50	7,50
1	4	23348 - Luva pvc de correr para tubo soldável 20mm p/ água fria	UN	tigre	5	12,50	62,50
1	5	23353 - Luva pvc de soldável 20mm p/ água fria	UN	tigre	10	1,00	10,00
1	6	23362 - Tê pvc soldável de 20mm p/ água fria	UN	tigre	5	1,20	6,00
1	7	23369 - CAP pvc soldável de 20mm p/ água fria	UN	tigre	5	1,10	5,50
3	17	26053 - Cano de PVC 32mm, Barras c/ 6,00m	BR	tigre	600	49,50	29.700,00
3	18	23333 - Curva pvc soldável 90º 32mm p/ água fria	UN	tigre	5	7,20	36,00
3	19	23338 - Joelho pvc soldável 90º 32mm p/ água fria	UN	tigre	25	3,50	87,50
3	20	23343 - Joelho pvc soldável 45º 32mm p/ água fria	UN	tigre	5	3,50	17,50
3	21	23350 - Luva pvc de correr para tubo soldável 32mm p/ água fria	UN	tigre	10	21,00	210,00
3	22	23355 - Luva pvc de soldável 32mm p/ água fria	UN	tigre	300	3,00	900,00
3	23	23364 - Tê pvc soldável de 32mm p/ água fria	UN	tigre	20	3,90	78,00
3	24	23371 - CAP pvc soldável de 32mm p/ água fria	UN	tigre	10	1,90	19,00
4	25	26054 - Cano de PVC 40mm, Barras c/ 6,00m	BR	tigre	300	73,50	22.050,00
4	26	23334 - Curva pvc soldável 90º 40mm p/ água fria	UN	tigre	5	9,00	45,00
4	27	23344 - Joelho pvc soldável 45º 40mm p/ água fria	UN	tigre	5	6,80	34,00
4	28	23339 - Joelho pvc soldável 90º 40mm p/ água fria	UN	tigre	10	6,80	68,00
4	29	23351 - Luva pvc de correr para tubo soldável 40mm p/ água fria	UN	tigre	10	30,00	300,00
4	30	23356 - Luva pvc de soldável 40mm p/ água fria	UN	tigre	200	4,80	960,00
4	31	23372 - CAP pvc soldável de 40mm p/ água fria	UN	tigre	5	4,90	24,50

4	32	23365 - Tê pvc soldável de 40mm p/ água fria	UN	tigre	25	8,20	205,00
6	41	26056 - Joelho cotovelo roscavel 3/4 com anel de reforço p/ água fria	UN	tigre	100	10,00	1.000,00
7	42	23358 - Luva pvc de redução soldável 20mm x 25mm p/ água fria	UN	tigre	5	2,46154	12,31
7	43	23359 - Luva pvc de redução soldável 25mm x 32mm p/ água fria	UN	tigre	20	3,02959	60,59
7	44	23360 - Luva pvc de redução soldável 32mm x 40mm p/ água fria	UN	tigre	15	3,73964	56,09
7	45	23361 - Luva pvc de redução soldável 40mm x 50mm p/ água fria	UN	tigre	5	6,20118	31,01
10	52	23378 - Registro Esfera com borboleta ¾" com rosca externa.	UN	tigre	150	22,53333	3.380,00
11	53	23379 - Válvula redutora de pressão ¾" para ¾" com manômetro	UN	tigre	10	220,00	2.200,00
12	54	23380 - Válvula redutora de pressão 1" para 1" com manômetro	UN	tigre	5	340,00	1.700,00
13	55	23381 - Válvula de retenção horizontal 1 ½"	UN	DUCOOL	3	326,00	978,00
15	57	23383 - Lacre Anti-fraude azul para Hidrômetro de ¾"	UN	LIKMANN	150	2,80	420,00
22	64	24723 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL E ROSCA CURTO DE 25 MM X 3/4"	UN	tigre	120	2,75	330,00
24	66	26058 - Mini Arco De Serra 10" Vermelho E Preto	UN	TRAMONTINA	4	42,50	170,00
31	76	26068 - Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 1.1/2" (48,30 x 3,00 mm x 6 Mts)	UN	APOLLO	15	556,66667	8.350,00
32	77	26069 - Registro Esfera em Liga de Zinco 3/4" rosca BPS	UN	APOLLO	30	53,00	1.590,00
33	78	26070 - Registro Esfera Vs Soldável 25mm	UN	tigre	20	22,00	440,00
34	79	26071 - Registro Esfera Vs Soldável 32mm	UN	tigre	10	31,00	310,00
35	80	26072 - Registro Esfera Vs Soldável 40mm	UN	tigre	10	42,00	420,00
36	81	26073 - Registro Esfera Vs Soldável 50mm	UN	tigre	10	52,00	520,00
Total (R$):							77.030,50

Bom Jesus do Sul-PR, 21/11/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B8DE757F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 114-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR114/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/11/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para recuperação do motor do rolo compactador Dinapac CA250.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4109 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (09.436.050/0001-90)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	27521 - Jogo de juntas superior.	JOG	WAS	1	1.279,6554	1.279,66
1	2	27522 - Jogo de juntas inferior.	JOG	WAS	1	1.178,54991	1.178,55
1	3	27523 - Bronzina de biela.	UN	KS	1	468,5531	468,55
1	4	27524 - Bronzina de mancal.	UN	KS	1	751,43116	751,43
1	5	27525 - Camisa - pistão - anéis.	JOG	KS	4	1.369,61094	5.478,44
1	6	27526 - Coxim do motor.	UN	ELIOFLEX	2	365,22707	730,45
1	7	27527 - Biela.	UN	ENGEPARTS	2	704,2045	1.408,41
1	8	27528 - Correia.	UN	GATES	1	175,75348	175,75
1	9	27529 - Mancal do bloco.	UN	ENGEPARTS	2	458,55594	917,11
1	10	27530 - Filtro de ar interno.	UN	TURBO	1	233,60094	233,60
1	11	27531 - Filtro de ar externo.	UN	TURBO	1	366,24757	366,25
1	12	27532 - Válvula termostática.	UN	KS	1	221,66671	221,67
1	13	27533 - Parafuso de capa de biela.	UN	FEY	8	17,5659	140,53
1	14	27534 - Válvula.	UN	KS	1	315,24126	315,24
1	15	27535 - Bomba de carter.	UN	SCHADECK	1	802,75873	802,76
1	16	9476 - FILTRO DE OLEO	UN	TURBO	1	118,56745	118,57
1	17	27536 - Filtro de Diesel.	UN	TECFIL	1	210,26163	210,26
1	18	27537 - Bomba de água.	UN	UNIBOMBAS	1	845,94117	845,94
1	19	27538 - Sensor de temperatura.	UN	12M	1	316,9799	316,98
1	20	27539 - Sensor de pressão.	UN	12M	1	250,57154	250,57
1	21	27540 - Bomba alimentadora.	UN	KOBLA	1	364,06482	364,06
1	22	27541 - Mola de comando.	UN	ENGEPARTS	4	42,76668	171,07
1	23	27542 - Placa de arraste.	UN	sp	1	1.321,49607	1.321,50
1	24	27543 - Bucha de Comando.	UN	KS	2	64,81146	129,62
1	25	27545 - Bucha de biela.	BISN	KS	4	55,45684	221,83
1	26	27546 - Turbina.	UN	BIAGIO	1	5.461,58656	5.461,59
1	27	27547 - Selo motor.	UN	KS	1	42,521	42,52
1	28	27548 - Sede de válvulas.	UN	KS	16	32,59944	521,59
1	29	27549 - Guia de válvulas.	UN	KS	16	32,59944	521,59
1	30	27550 - Valvula de admissão.	UN	EATON	8	102,57956	820,64
1	31	27551 - Válvula de escape.	UN	EATON	8	156,13712	1.249,10
1	32	27552 - Vedador de válvula.	UN	WAS	16	17,5659	281,05

1	33	27553 - Bico injetor.	UN	DELPHI	2	1.766,98389	3.533,97
1	34	27554 - Tinta.	UN	AUTOMOTIVE	1	36,55861	36,56
1	35	27555 - Óleo lubrificante - 15W40.	UN	IPIRANGA	1	307,22842	307,23
1	36	27556 - Silicone.	UN	TREEBOND	1	17,48086	17,48
1	37	27557 - Travante.	UN	TREEBOND	1	61,41923	61,42
1	38	27558 - Serviço de Plainar bloco.	UN	Z1 IND COM	1	264,57513	264,58
1	39	27559 - Serviço de retificar cilindros.	UN	Z1 IND COM	1	344,89258	344,89
1	40	27560 - Serviço de encamisar cilindros.	UN	Z1 IND COM	1	401,92742	401,93
1	41	27561 - Serviço de retificar ferro de biela.	UN	Z1 IND COM	1	155,91034	155,91
1	42	27562 - Serviço de mandrilhar buchas de comando.	UN	Z1 IND COM	1	250,40146	250,40
1	43	27563 - Serviço de retificar bucha de biela.	UN	Z1 IND COM	1	262,68531	262,69
1	44	27564 - Serviço de polir comando.	UN	Z1 IND COM	1	139,84685	139,85
1	45	27565 - Serviço de limpeza química.	UN	Z1 IND COM	1	198,43135	198,43
1	46	27566 - Serviço de plainar cabeçote.	UN	Z1 IND COM	1	234,33797	234,34
1	47	27567 - Serviço de plainar escape.	UN	Z1 IND COM	1	170,08401	170,08
1	48	27568 - Serviço de conferir alinhamento.	UN	Z1 IND COM	1	344,89258	344,89
1	49	27569 - Serviço de retificar virabrequim.	UN	Z1 IND COM	1	373,23991	373,24
1	50	27570 - Serviço de esmerilhar e montar cabeçote.	UN	Z1 IND COM	1	234,33797	234,34
1	51	27571 - Serviço de retificar sedes de válvulas.	UN	Z1 IND COM	1	272,13442	272,13
1	52	27572 - Serviço de mandrilhar mancais.	UN	Z1 IND COM	1	401,58725	401,59
1	53	27573 - Serviço de desmontar e montar motor.	UN	Z1 IND COM	1	2.333,93059	2.333,93
1	54	27574 - Serviço de remover e instalar motor.	UN	Z1 IND COM	1	1.559,10343	1.559,10
1	55	27575 - Serviço de parte elétrica.	UN	Z1 IND COM	1	330,71891	330,72
1	56	27576 - Serviço de radiador.	UN	Z1 IND COM	1	614,19226	614,19
1	57	27577 - Serviço de teste de regulagem de bomba e bico.	UN	Z1 IND COM	1	699,23427	699,23
Total (R$):							40.860,00

Bom Jesus do Sul-PR, 21/11/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:42DFEED4

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 115-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR115/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/11/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de tintas e materiais para pintura e manutenção.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23729 - Tinta acrílica fosca cor clara com 18 litros.	UN	golden	50	197,00	9.850,00
2	23730 - Tinta acrílica fosca cor intermediaria com 18 litros.	UN	golden	50	197,00	9.850,00
3	23731 - Tinta acrílica fosca cor escura com 18 litros.	UN	golden	60	197,00	11.820,00
4	23732 - Tinta acrílica fosca cor clara com 3,6 litros.	UN	golden	20	54,00	1.080,00
5	23733 - Tinta acrílica fosca cor intermediaria com 3,6 litros	UN	golden	20	54,00	1.080,00
6	23734 - Tinta acrílica fosca cor escura com 3,6 litros	UN	golden	20	54,00	1.080,00
7	23735 - Tinta esmalte sintético cor clara com 18 litros	UN	golden	20	397,00	7.940,00
8	23736 - Tinta esmalte sintéticocor intermediaria com 18 litros.	UN	golden	20	434,00	8.680,00
9	23737 - Tinta esmalte sintético cor escura com 18 litros.	UN	golden	20	457,00	9.140,00
10	23738 - Tinta esmalte sintético cor clara com 3,6 litros	UN	golden	20	97,00	1.940,00
11	23739 - Tinta esmalte sintético cor intermediaria com 3,6 litros.	UN	golden	20	97,00	1.940,00
13	27473 - Massa acrílica (textura) 25 kg.	UN	golden	60	128,50	7.710,00
18	27478 - Solvente 18 litros.	UN	golden	40	237,00	9.480,00
19	21154 - Tinta spray - cor amarela.	UN	Chemi Color	30	18,40	552,00
21	21156 - Tinta Spray - cores variadas	UN	Chemi Color	50	18,60	930,00
22	20883 - Tinner isento de benzeno e de produtos clorados galão 5 litros.	UN	FARBEN	20	74,00	1.480,00
23	19888 - solvente Galão 1 litro	Lata	FARBEN	30	17,50	525,00
24	19889 - Solvente Galão 5 litros	Lata	FARBEN	20	74,00	1.480,00
25	19106 - Selador, galão c/ 18 litros.	GL	golden	80	98,00	7.840,00
26	23741 - Selador, galão c/ 3,6 litros.	UN	golden	50	38,00	1.900,00
29	18791 - rolo de lã 23cm lã de carneiro 19mm X 23 cm	UN	DURN	30	32,00	960,00
30	18794 - rolo de lã antigotas, microfibra 10mm X 23cm.	UN	DURIN	50	21,50	1.075,00
32	9792 - Fita crepe larga, 5cm, rolo c/ 50 metros.	RL	ADERE	30	14,90	447,00
35	15861 - pincel numero 150 cabo em polietileno.	UN	DURIN	20	13,25	265,00
36	23745 - Pincel pequeno cabo em polietileno	UN	DURIN	20	9,56	191,20
40	27481 - Silicone.	UN	mundial	20	26,80	536,00
41	27482 - Emenda para mangueira.	UN	ERKE	20	2,00	40,00
42	27497 - Ponteira para torneira.	UN	ERKE	20	2,00	40,00

45	27484 - Roda pé em madeira.	M	COSER	50	3,00	150,00
46	27485 - Arrebite.	UN	DEBASTIANE	50	0,15	7,50
47	27486 - Chave de boca.	UN	MTX	20	12,00	240,00
48	27487 - Enforca gato.	UN	DURIN	100	0,65	65,00
49	27488 - Fita zebrada para sinalização 200mx70mm.	RL	ADERE	10	18,25	182,50
52	27490 - Roela.	UN	LG ESTEEL	40	0,25	10,00
53	27491 - Polca.	UN	LG ESTEEL	40	0,38	15,20
54	27492 - Dobradiça.	UN	CROP	15	7,00	105,00
55	27493 - Lápis carpinteiro.	UN	THOMPSON	10	3,00	30,00
57	27495 - Fita asfáltica 45cm x 10 metros.	RL	DRYKO	20	44,40	888,00
58	27496 - Alicate.	UN	ATOPY	10	45,00	450,00
Total (R$):						101.994,40

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	23740 - Tinta esmalte sintético cor escura com 3,6 litros.	UN	Lukscolor	20	97,00	1.940,00
20	21155 - Tinta Spray - Cor Dourado	UN	ETANIZ	30	27,50	825,00
27	18783 - rolo de espuma, 23 cm 100% poliester	UN	tigre	15	14,60	219,00
28	23742 - Rolo de espuma 10 cm 100% poliéster	UN	tigre	20	11,25	225,00
31	23743 - Fita crepe estreita rolo c/ 10 metros	UN	3M	20	11,50	230,00
33	4110 - Cabo p/ rolo de pintura poloetileno com haste de metal 23cm.	UN	tigre	4	14,00	56,00
34	23744 - Garfo para rolo de pintura	UN	tigre	10	14,50	145,00
37	23746 - Kit de pintura (bandeja + rolo).	UN	tigre	10	39,00	390,00
38	27479 - Sifão.	UN	KRONA	10	14,00	140,00
39	27480 - Veda Calha 280 gramas.	UN	Cibraflex	10	31,00	310,00
43	27498 - Torneira de plástico.	UN	HERC	15	5,50	82,50
44	27483 - Torneira de inox.	UN	Clies	10	76,50	765,00
50	16929 - PREGO 18X30	KG	GERDAU	25	23,00	575,00
51	27489 - Prego 17x17.	KG	GERDAU	25	22,90	572,50
56	27494 - Fita isolante 10mm x 0,65mm x 220 metros.	RL	EMPALUX	30	7,35	220,50
Total (R$):						6.695,50

3302 - QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP (06.943.501/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	27474 - Tinta para malha viária cor branca, lata 18 litros.	UN	COLORWN	30	558,00	16.740,00
15	27475 - Tinta para malha viária cor amarela, lata 18 litros.	UN	COLORWN	30	568,00	17.040,00
16	27476 - Tinta para malha viária cor concreto, lata 18 litros.	UN	COLORWN	20	568,00	11.360,00
17	27477 - Tinta para malha viária cor vermelha, lata 18 litros.	UN	COLORWN	10	568,00	5.680,00
Total (R$):						50.820,00

Bom Jesus do Sul-PR, 21/11/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ABEDBEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022– REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022
Processo Licitatório Nº 117/2022 **– HOMOLOGADO EM: 17/11/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 18/11/2022 à 17/11/2023).

DETENTORA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 07.005.073/0001-15.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para a execução do campo de futebol sintético e da quadra de areia, que serão instalados Escola Irmã Neli e no lago municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	TUBO ACO GALVANIZADO A FOGO, 2" (60,30 x 3,00 mm x 6 Mts), COM ROSCA BSP, E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580) **MARCA: QUALITY.**	120,00	M	61,00	7.320,00
2	TUBO ACO GALVANIZADO A FOGO, 2.1/2" (76,20 x 3,35 mm x 6 Mts), COM ROSCA BSP, E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580) **MARCA: QUALITY.**	360,00	M	85,93	30.935,09
3	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8*	1.000,00	M2	53,89	53.890,00

	MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M **MARCA: ELETROLUZ.**				
4	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) **MARCA: GERDAU.**	42,00	KG	20,00	840,00
5	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" **MARCA: QUALITY.**	60,00	UN	38,99	2.339,40
6	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" **MARCA: QUALITY.**	20,00	UN	36,99	739,80
Valor Total do Lote					**R$ 96.064,29**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 96.064,29 (Noventa e Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte: 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1097.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:119BE72F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – Processo Licitatório 123/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na **empreitada global, de ampliação dos banheiros femininos do Centro de Eventos do Município, com área total de 53,10 m²** de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 06/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	**PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME** CNPJ 20.196.165/0001-98	HABILITADA
02	**GERALDO CESAR JUNG LTDA – ME** CNPJ: 29.805.831/0001-12	HABILITADA
03	**B-ENG CONSTRUTORA LTDA – ME** CNPJ: 45.185.415/0001-15	HABILITADA

E após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada (vencedora)	**PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME** CNPJ 20.196.165/0001-98	R$ 105.212,27
2ª colocada	**B-ENG CONSTRUTORA LTDA – ME** CNPJ: 45.185.415/0001-15	R$ 119.925,93
3ª colocada	**GERALDO CESAR JUNG LTDA – ME** CNPJ: 29.805.831/0001-12	DESCLASSIFICADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILLONETTO

DIECKSON ALAN DE LIMA –
Suplente

LUCIANO COMUNELLO –
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B374C28B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022
Processo Licitatório Nº 112/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/11/2022 à 16/11/2023).
DETENTORA: MH COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP – CNPJ: 41.496.532/0001-49. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
98	CATALISADOR PARA TINTA EPOXI	Litro	SUVINIL	100	142,00	14.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Novembro 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI: 71795 120959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados: 2022.11.21 13:56:09 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F15B59CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 129/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I e II) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 2.653.000,00 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavil	45.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	55.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

1260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1960	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	70.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	25.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2361	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Acréscimo	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	120.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	110.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

3820	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3940	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	11.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4400	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4512	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
4610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	693.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4630	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	46.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4760	101	Fundeb 60%	Acréscimo	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

5390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	300.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	55.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2071		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
7890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.1072		AQUISIÇÕES/EDIFICAÇÕES PARA O ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7950	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	180.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	410.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2	GABINETE DO PREFEITO	
2.001	GABINETE DO PREFEITO	

04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	16.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	69.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	38.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	145.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	136.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2341	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Anulação	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3550	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	185.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	185.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3830	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	51.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4280	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	131.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
4610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	85.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	315.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

7720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	65.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2071		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
8110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	918.000,00
TOTAL		**918.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA2F8E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 130/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 de 09 de dezembro de 2021 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 504.475,32 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	60.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2902	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	155.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4870	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	30.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6575	837	Recape Asfaltico SIT - 54587	Acréscimo	159.475,32

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7530	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	60.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
16.482.0019.1010		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1880	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	165.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3550	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	30.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7180	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	60.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
242999011200000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - RECAPE ASFÁLTICO	837	R$ 159.475,32
TOTAL		**R$ 159.475,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0498ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 073/2022

TERMO DE DISPENSA N° 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, contratação de empresa especializada para fornecimento de locação e ornamentação para atender à necessidade da 1º Expocaf no Município de Cafelândia, em comemoração aos 40 anos do município. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUMPATIENS PLANTADAS NO VASO TAMANHO 24 (CORES DIVERSAS)	150	UND	R$ 35,90	**R$ 5.385,00**
2	LOCAÇÃO DE VASO DE CERÂMICA COM FLORES TAMANHO 50 CM DE ALTURA E 30 CM DE DIÂMETRO.	6	UND	R$ 20,00	**R$ 120,00**
3	LOCAÇÃO DE VASOS COM PALMEIRAS RÁFIA COM 12 PONTAS COM 2 METROS	03	UND	R$ 7,50	**R$ 22,50**
4	LOCAÇÃO DE BANCO BALANÇO COM PERGOLADO EM MADEIRA DE PINOS TRATADO COM 2MX1MX2M	01	UND	R$ 200,00	**R$ 200,00**
TOTAL					**R$ 5.727,50**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa PET CENTER COMERCIO DE PLANTAS LTDA**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 68.802.503/0001-14**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 5.727,50 (Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-042	339030	0	5210 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339036	0	5220 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339039	0	5230 – Realização da Festa do Município

Cafelândia/PR, 18 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:29D65C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 237/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.

Contratada: M. DE COL PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ N° 13.789.856/0001-30
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Contratação de empresa para realização de apresentação artística da dupla Adson e Alana, evento a ser realizado no dia 26 de novembro de 2022, nas festividades alusivas aos 40 anos de emancipação política administrativa do município de Cafelândia/Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DE CANTORES ADSON E ALANA, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, À PARTIR DAS 22H00MIN NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. INCLUSO NO VALOR DA PROPOSTA: TRANSPORTE DA EQUIPE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CAMARIM. PALCO, SOM E LUZ SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.	01	UND	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-042	339030	0	5210 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339036	0	5220 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339039	0	5230 – Realização da Festa do Município

Cafelândia, 21 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:27D08816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1869/2022 DE 21/11/2022

ESTADO DO: PR
Exercício: 2022

Decreto n° 1869/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
282 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.6.017		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
448 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.6.017		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
449 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
Total Suplementação:			165.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
74 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	165.500,00
Total Redução:			165.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 21 de Novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:11031522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 13/2022

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	**Função**	**Horas**
Adilson Caia	Vigia	60hs
Edelson José Correia	Vigia	60 hs
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs

Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	**Função**	**Horas**
Fabiano Reis do Nascimento	Operário	60HORAS
Janilson Moraes	Operário	60 HORAS
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	**Função**	**Horas**
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Clodoaldo Khul	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Irineu Drewenak	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Tiago Santana Wosniak	Operador	60 HORAS
João Pedro Pogseba	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Novembro a 15 de Dezembro de 2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 08 de Novembro de 2022

Autorizado Por
VALDECIR CARVALHO MORDASKI
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestruturas.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:824A1286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 21 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
TÉCNICO ADMINSTRATIVO

Classificação	**Nome**
24	BRUNO GUSTAVO PIRES DA COSTA

25	HENRIQUE KARL URBAN
26	EMERSON MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS
27	DALMA PFAFFENZELLER LUBASKI
28	SIRLENE DE FATIMA FERREIRA

Campo do Tenente, PR, em 21 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 04 de novembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AFEEA0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.835.041,51 (Seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.835.041,51 (Seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia do Gabinete			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	70.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.000,00
TOTAL			76.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.694.0000.0.001- Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	410.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	410.000,00
TOTAL			820.000,00

ÓRGÃO 18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	170.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	230.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	100.000,00
TOTAL			500.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	50.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0102	623.306,35
3.3.90.39.00.00	Outros Servios de Terceiros _- PJ	0103	50.000,00
TOTAL			723.306,35

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	350.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0102	125.000,00
TOTAL			475.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	22.500,00
TOTAL			22.500,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1006.2.014 – Manutenção Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	140.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	30.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0101	40.000,00
TOTAL			210.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0495	3.578,16
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	140.000,00
TOTAL			143.578,16

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	750.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	120.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	60.000,00
TOTAL			930.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0495	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	30.000,00
TOTAL			95.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1005.2.133 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	100.011,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0498	11,00
TOTAL			120.022,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1009.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.541.1025.2.093 – Manutenção do Sistema de coleta de Lixo			
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcios	0511	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	180.000,00
TOTAL			220.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	50.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0780	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
06.181.1020.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.635,00
TOTAL			2.635,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	30.000,00
TOTAL			170.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	100.000,00
TOTAL			110.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1019.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1035.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1004.2.046 – Manutenção das Atividades Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1010.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	15.000,00
TOTAL			32.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			
20.605.1011.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	170.000,00
TOTAL			170.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL			
04.122.1.038.2.048 – Manutenção Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0000	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	220.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	100.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	0000	80.000,00
TOTAL			1.605.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1.002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	130.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2022, no importe de R$ 672.500,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de 6.162.541,51 (Seis milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos):

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros _- PJ	0103	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.368.1037.2.211 – Manutenção do Fundo Rotativo Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0104	125.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0104	75.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0104	22.500,00
TOTAL			22.500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0333	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0303	140.000,00
TOTAL			140.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			
20.605.1011.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1004.2.046 – Manutenção das Atividades Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1.002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**3.171.000,00**
0101	**390.000,00**
0102	**748.306,35**
0103	**330.000,00**
0104	**30.000,00**
0303	**960.000,00**
0333	**0,00**
0495	**88.578,16**
0498	**100.022,00**
0504	**59.635,00**
0507	**15.000,00**
0510	**30.000,00**
0511	**230.000,00**
0780	**10.000,00**
TOTAL	**6.162.541,51**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**3.251.000,00**	**80.000,00**	**3.171.000,00**	**0,00**
0101	**390.000,00**	**0,00**	**390.000,00**	**0,00**
0102	**748.306,35**	**0,00**	**748.306,35**	**0,00**
0103	**550.000,00**	**220.000,00**	**330.000,00**	**0,00**
0104	**252.500,00**	**222.500,00**	**30.000,00**	**0,00**
0303	**1.100.000,00**	**140.000,00**	**960.000,00**	**0,00**
0333	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
0495	**88.578,16**	**0,00**	**88.578,16**	**0,00**
0498	**100.022,00**	**0,00**	**100.022,00**	**0,00**
0504	**59.635,00**	**0,00**	**59.635,00**	**0,00**
0507	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
0510	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
0511	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**
0780	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
TOTAL	**6.835.041,51**	**672.500,00**	**6.162.541,51**	**0,00**

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 44 da lei n. º 1207/2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3411D78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 810/2022

PORTARIA Nº 810/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Luiz Marcos de Souza	Motorista	01 (Uma)	Realeza PR	13 de novembro de 2022	Levar os alunos fazer o Enem em Realeza PR.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	10 de novembro de 2022	Transporte dos alunos da Escola Municipal Terezinha Machado, para atividades extracurriculares: visita ao Zoologico, passeio e sessão de cinema em Cascavel PR.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	10 de novembro de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B9F335F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 808/2022

PORTARIA Nº 808/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Chopinzinho PR	02 de novembro de 2022	Condução do paciente Anildo dos santos para internamento no Hospital São Rafael em Chopinzinho PR.
Paulo Jose Bappler	Agente de Serviço Público	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:331277AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão eletrônico n° 73/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	0,37	1.850,00
10	5000	BR0386123	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL,	UNIDADE	MEDIX	2,05	10.250,00
24	2000	BR0352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	0,37	740,00
VALOR TOTAL							**12.840,00**

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	6000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	JP	4,90	29.400,00
3	6000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	JP	6,00	36.000,00
4	5000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	JP	8,65	43.250,00
5	1000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	JP	10,50	10.500,00
6	2000	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	JP	11,00	22.000,00
VALOR TOTAL							**141.150,00**

EMPRESA: GM COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ: 45.216.228/0001-51

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	1500	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	HALEXSTAR	20,38	30.570,00
14	8	BR0440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁ	UNIDADE	MEDICONE	181,97	1.455,76
16	1000	BR0345506	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO USO: MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE	TESTE	HANNA	34,37	34.370,00
21	10	BR0321787	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	MEDICATE	28,22	282,20
22	50	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	MEDICONE	9,28	464,00
23	2000	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	HALEXSTAR	2,735	5.470,00
25	10	BR0321786	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	MEDICATE	30,0433	300,433
VALOR TOTAL							**72.912,393**

EMPRESA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	5000	BR0439626	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SR	0,268	1.340,00

VALOR TOTAL							**1.340,00**
EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ: 28.289.799/0001-05**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	5000	BR0439627	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SR	0,50	2.500,00
17	2000	BR0437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	MEDIX	1,71	3.420,00
VALOR TOTAL							**5.920,00**
EMPRESA: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 47.181.976/0001-71**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	300	BR0437868	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR	ROLO 4,50 M	CIEX	5,95	1.785,00
VALOR TOTAL							**1.785,00**
EMPRESA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ: 30.888.187/0001-72**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	300	BR0437862	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR	ROLO 4,50 M	CRAL	5,64	1.692,00
VALOR TOTAL							**1.692,00**
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **CNPJ: 02.816.696/0001-54**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	30	BR0332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	ROLO 30,00 M	MISSNER/NT	5,82	174,60
VALOR TOTAL							**174,60**
EMPRESA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **CNPJ: 29.700.587/0001-23**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	300	BR0344237	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	BIOCON	7,55	2.265,00
20	200	BR0281201	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	KANGLISORB	11,47	2.294,00
VALOR TOTAL							**4.559,00**
EMPRESA: NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 36.169.491/0001-46**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
18	2000	BR441236	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 26 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	MEDIX	4,83	9.660,00
VALOR TOTAL							**9.660,00**
EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 81.706.251/0001-98**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	300	BR0390804	POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO 350,00 ML	AGE HOSPITALAR/PHMB-0,1% 350 ML	47,50	14.250,00
VALOR TOTAL							**14.250,00**

Catanduvas, 21 de novembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E22AC4B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	0,37	1.850,00
10	5000	BR0386123	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL,	UNIDADE	MEDIX	2,05	10.250,00
24	2000	BR0352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	0,37	740,00
VALOR TOTAL							**12.840,00**

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	6000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	JP	4,90	29.400,00
3	6000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	JP	6,00	36.000,00
4	5000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	JP	8,65	43.250,00
5	1000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	JP	10,50	10.500,00
6	2000	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	JP	11,00	22.000,00
VALOR TOTAL							**141.150,00**

EMPRESA: GM COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ: 45.216.228/0001-51

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	1500	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	HALEXSTAR	20,38	30.570,00
14	8	BR0440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁ	UNIDADE	MEDICONE	181,97	1.455,76
16	1000	BR0345506	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO USO: MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE	TESTE	HANNA	34,37	34.370,00
21	10	BR0321787	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	MEDICATE	28,22	282,20
22	50	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	MEDICONE	9,28	464,00
23	2000	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	HALEXSTAR	2,735	5.470,00
25	10	BR0321786	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	MEDICATE	30,0433	300,433
VALOR TOTAL							**72.912,393**

EMPRESA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	5000	BR0439626	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SR	0,268	1.340,00
VALOR TOTAL							**1.340,00**

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05

ITEM	QTD	COD.BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	5000	BR0439627	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL	UNIDADE	SR	0,50	2.500,00

			LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
17	2000	BR0437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	MEDIX	1,71	3.420,00
VALOR TOTAL							**5.920,00**
EMPRESA: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 47.181.976/0001-71**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	300	BR0437868	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR	ROLO 4,50 M	CIEX	5,95	1.785,00
VALOR TOTAL							**1.785,00**
EMPRESA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **CNPJ: 30.888.187/0001-72**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	300	BR0437862	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR	ROLO 4,50 M	CRAL	5,64	1.692,00
VALOR TOTAL							**1.692,00**
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **CNPJ: 02.816.696/0001-54**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	30	BR0332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	ROLO 30,00 M	MISSNER/NT	5,82	174,60
VALOR TOTAL							**174,60**
EMPRESA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **CNPJ: 29.700.587/0001-23**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	300	BR0344237	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	BIOCON	7,55	2.265,00
20	200	BR0281201	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL	UNIDADE	KANGLISORB	11,47	2.294,00
VALOR TOTAL							**4.559,00**
EMPRESA: NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 36.169.491/0001-46**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
18	2000	BR441236	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 26 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	MEDIX	4,83	9.660,00
VALOR TOTAL							**9.660,00**
EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 81.706.251/0001-98**							
ITEM	**QTD**	**COD.BR**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	300	BR0390804	POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO 350,00 ML	AGE HOSPITALAR/PHMB-0,1% 350 ML	47,50	14.250,00
VALOR TOTAL							**14.250,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 21 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:078B1406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2022

DECRETO Nº 160/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 456.200,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Mil e Duzentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	214.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2130	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.100,00
	SUBTOTAL	445.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	456.200,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	101.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2030	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.100,00
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	71.000,00
	SUBTOTAL	455.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
	SUBTOTAL	1.100,00
	TOTAL	456.200,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE - SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:5B765990

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.293.948,68	52.592.220,87	8.375.357,17	30.833.283,04	21.758.937,83	8.331.500,47	28.151.161,03	24.441.059,84	24.343.621,39
DESPESAS CORRENTES	29.583.042,89	35.498.721,98	7.475.438,07	26.533.770,71	8.964.951,27	7.109.569,21	25.257.718,34	10.241.003,64	21.823.109,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.400.528,52	18.965.699,53	4.175.521,92	13.997.445,94	4.968.253,59	4.175.521,92	13.997.445,94	4.968.253,59	11.947.659,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.182.514,37	16.533.022,45	3.299.916,15	12.536.324,77	3.996.697,68	2.934.047,29	11.260.272,40	5.272.750,05	9.875.449,37
DESPESAS DE CAPITAL	13.186.700,00	16.525.312,23	899.919,10	4.299.512,33	12.225.799,90	1.221.931,26	2.893.442,69	13.631.869,54	2.520.512,14
INVESTIMENTOS	11.466.700,00	14.886.004,23	467.444,51	3.096.212,56	11.789.791,67	800.828,08	1.701.514,33	13.184.489,90	1.465.644,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.720.000,00	1.639.308,00	432.474,59	1.203.299,77	436.008,23	421.103,18	1.191.928,36	447.379,64	1.054.867,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.205,79	568.186,66	0,00	0,00	568.186,66	0,00	0,00	568.186,66	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.293.948,68	52.592.220,87	8.375.357,17	30.833.283,04	21.758.937,83	8.331.500,47	28.151.161,03	24.441.059,84	24.343.621,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.293.948,68	52.592.220,87	8.375.357,17	30.833.283,04	21.758.937,83	8.331.500,47	28.151.161,03	24.441.059,84	24.343.621,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.651.330,34	170.459,50	0,00	1.607.820,51	(1.437.361,01)	0,00	4.289.942,52	(4.119.483,02)	8.097.482,16
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.945.279,02	52.762.680,37	8.375.357,17	32.441.103,55	20.321.576,82	8.331.500,47	32.441.103,55	20.321.576,82	32.441.103,55

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 15:50

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6DCDB47C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.293.948,68	52.592.220,87	8.375.357,17	30.833.283,04	100,00	21.758.937,83	8.331.500,47	28.151.161,03	100,00	24.441.059,84
ADMINISTRAÇÃO	7.367.000,00	7.985.963,75	1.751.644,59	5.652.857,63	18,33	2.333.106,12	1.664.425,18	5.482.563,73	19,48	2.503.400,02
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	352.500,00	382.074,75	96.074,30	302.761,32	0,98	79.313,43	96.074,30	302.761,32	1,08	79.313,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.884.000,00	5.544.097,30	1.134.040,60	3.837.901,21	12,45	1.706.196,09	1.058.192,60	3.678.978,72	13,07	1.865.118,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.923.500,00	1.835.424,40	471.980,54	1.339.366,87	4,34	496.057,53	460.609,13	1.327.995,46	4,72	507.428,94
CONTROLE INTERNO	207.000,00	224.367,30	49.549,15	172.828,23	0,56	51.539,07	49.549,15	172.828,23	0,61	51.539,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.509.000,00	1.901.479,76	296.165,33	818.171,42	2,65	1.083.308,34	263.921,90	745.491,69	2,65	1.155.988,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.419,50	0,00	0,00	0,00	5.419,50	0,00	0,00	0,00	5.419,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	169.000,00	196.064,76	36.130,23	116.079,30	0,38	79.985,46	36.130,23	115.432,20	0,41	80.632,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.335.000,00	1.699.995,50	260.035,10	702.092,12	2,28	997.903,38	227.791,67	630.059,49	2,24	1.069.936,01
SAÚDE	9.272.215,77	11.282.933,68	2.407.546,50	8.137.628,35	26,39	3.145.305,33	2.324.477,80	7.514.635,20	26,69	3.768.298,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00	400.301,50	32.896,99	159.836,85	0,52	240.464,65	32.896,99	157.896,95	0,56	242.404,55
ATENÇÃO BÁSICA	4.766.159,25	4.831.483,01	1.385.342,11	3.711.758,23	12,04	1.119.724,78	1.401.068,25	3.662.725,32	13,01	1.168.757,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.688.056,52	4.781.084,47	661.340,94	3.215.005,89	10,43	1.566.078,58	567.614,00	3.111.443,45	11,05	1.669.641,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	433.000,00	1.270.064,70	327.966,46	1.051.027,38	3,41	219.037,32	322.898,56	582.569,48	2,07	687.495,22
EDUCAÇÃO	9.734.502,17	12.230.045,57	2.196.705,23	8.702.735,34	28,23	3.527.310,23	2.219.673,22	7.964.122,47	28,29	4.265.923,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.186,85	1.016.018,63	135.924,24	503.038,89	1,63	512.979,74	317.054,31	472.883,72	1,68	543.134,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	778.500,00	869.838,15	128.692,26	678.980,90	2,20	190.857,25	120.716,38	543.535,40	1,93	326.302,75
ENSINO FUNDAMENTAL	5.537.370,61	6.936.210,67	1.208.151,61	4.704.691,34	15,26	2.231.519,33	1.057.965,41	4.131.679,14	14,68	2.804.531,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.369.444,71	3.318.783,12	723.937,12	2.737.039,24	8,88	581.743,88	723.937,12	2.737.039,24	9,72	581.743,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	89.195,00	0,00	78.984,97	0,26	10.210,03	0,00	78.984,97	0,28	10.210,03
CULTURA	187.000,00	165.689,30	15.892,51	99.761,43	0,32	65.927,87	15.892,51	99.761,43	0,35	65.927,87
DIFUSÃO CULTURAL	187.000,00	165.689,30	15.892,51	99.761,43	0,32	65.927,87	15.892,51	99.761,43	0,35	65.927,87

URBANISMO	5.962.024,95	8.598.272,95	1.423.135,93	6.199.869,01	20,11	2.398.403,94	1.560.216,31	5.138.349,17	18,25	3.459.923,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.962.024,95	8.598.272,95	1.423.135,93	6.199.869,01	20,11	2.398.403,94	1.560.216,31	5.138.349,17	18,25	3.459.923,78
GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00	171.614,00	0,00	13.540,00	0,04	158.074,00	0,00	13.540,00	0,05	158.074,00
CONTROLE AMBIENTAL	260.000,00	171.614,00	0,00	13.540,00	0,04	158.074,00	0,00	13.540,00	0,05	158.074,00
AGRICULTURA	309.000,00	563.725,10	81.336,29	299.921,46	0,97	263.803,64	81.389,81	299.844,98	1,07	263.880,12
EXTENSÃO RURAL	309.000,00	563.725,10	81.336,29	299.921,46	0,97	263.803,64	81.389,81	299.844,98	1,07	263.880,12
INDÚSTRIA	7.583.000,00	8.234.213,70	54.877,06	215.383,04	0,70	8.018.830,66	54.877,06	206.323,04	0,73	8.027.890,66
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.583.000,00	8.234.213,70	54.877,06	215.383,04	0,70	8.018.830,66	54.877,06	206.323,04	0,73	8.027.890,66
DESPORTO E LAZER	586.000,00	890.096,40	148.053,73	693.415,36	2,25	196.681,04	146.626,68	686.529,32	2,44	203.567,08
TURISMO	44.000,00	42.691,60	0,00	1.284,00	0,00	41.407,60	0,00	1.284,00	0,00	41.407,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	542.000,00	847.404,80	148.053,73	692.131,36	2,24	155.273,44	146.626,68	685.245,32	2,43	162.159,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.205,79	568.186,66	0,00	0,00	0,00	568.186,66	0,00	0,00	0,00	568.186,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.205,79	568.186,66	0,00	0,00	0,00	568.186,66	0,00	0,00	0,00	568.186,66

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	43.293.948,68	52.592.220,87	8.375.357,17	30.833.283,04	100,00	21.758.937,83	8.331.500,47	28.151.161,03	100,00	24.441.059,84

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 15:58

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AF85000C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 237/2022

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Fernando Biezus Frare Junior	400
Francieli Dalla Costa Rebelatto	398
Francieli dos Santos	303
Geneci Rodrigues Chaves	201
João Berthier Brasil Neto	333
Joeline Bernieri	387
Luan Mateus da Cruz	332
Marlusa Picinin Morais	194
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Sônia Rosani Turra Skalinski	379
Welington Vale de Vasconcelos	383
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 229 de 08 de novembro de 2022, e disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:89A3B1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 334/2022

DECRETO 334/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.837.038,92 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.837.038,92 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	1.00.000	13.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8	1.00.000	2.700,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35	1.00.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41	1.00.000	69.800,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação De Recursos Humanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62	1.00.000	4.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	65	1.00.000	11.400,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	67	1.00.000	2.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	86	1.00.000	17.750,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	88	1.00.000	4.400,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	101	1.00.000	4.400,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	119	1.00.000	8.400,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	137	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1292	3.00.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150	1.00.000	15.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	156	1.00.000	1.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	171	1.00.000	2.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	213	1.00.000	300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	214	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1.00.000	1.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	219	1.00.000	450,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagogica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	1.00.104	9.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	229	1.00.000	1.000,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1278	1.00.104	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	266	1.00.000	900,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	1.00.104	5.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1330	3.00.103	23.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	283	1.00.103	2.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321	1.00.000	7.000,00
12.361.0015.2.027.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Pnaef**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1327	3.00.103	10.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1314	1.00.103	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	355	1.00.104	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368	1.00.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	1.00.104	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	370	1.00.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	373	1.00.103	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	374	1.00.104	35.000,00
12.365.0015.2.030.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1329	3.00.103	8.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção Da Educação Especial**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	405	1.00.000	1.100,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	426	1.00.101	200.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	430	1.00.101	40.000,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1092	1.00.101	20.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446	1.00.101	110.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	450	1.00.101	50.000,00
06.004	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	464	1.00.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	1.00.000	45.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1324	3.00.000	50.100,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.1.008.	**Construção/Ampliação Centros Esportivos**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	484	1.00.000	99.598,92
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	575	1.00.000	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	586	1.00.494	18.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590	1.00.000	1.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1361	3.00.003	17.290,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	595	1.00.000	107.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	593	1.00.303	229.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	599	1.00.000	2.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	611	1.00.000	2.600,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1356	3.00.000	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	651	1.00.000	2.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	669	1.00.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1213	3.00.303	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	685	1.00.303	5.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	688	1.00.303	100.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	692	1.00.000	4.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	696	1.00.000	100,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	785	1.00.000	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	794	1.00.000	150,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828	1.00.000	1.200,00
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842	1.00.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	847	1.00.000	1.000,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	861	1.00.000	4.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	911	1.00.000	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	912	1.00.000	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	920	1.00.000	300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	925	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	1.00.000	250,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	968	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	975	1.00.000	15.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	979	1.00.000	17.500,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	992	1.00.511	17.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	995	1.00.511	17.100,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1022	1.00.000	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1026	1.00.000	62.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.066.	**Contribuição Municipal Ao Pasep**			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1037	1.00.000	30.000,00
12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
12.001	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
04.124.0025.2.073.	**Manutenção Do Controle Interno No Municipio**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1049	1.00.000	750,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1053	1.00.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1063	1.00.000	3.000,00
TOTAL				**1.837.038,92**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 148.890,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.600,00
3.00.003	Apoio Financeiro aos Municipios	17.290,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.000,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
TOTAL		**148.890,00**

II – O valor de R$ 592.900,00 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	69	1.00.000	2.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	76	1.00.000	750,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	77	1.00.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78	1.00.000	5.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	84	1.00.000	9.500,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	154	1.00.000	1.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	1.00.000	2.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	208	1.00.000	1.450,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	209	1.00.000	300,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagogica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	241	1.00.104	4.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	243	1.00.000	1.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	249	1.00.104	5.000,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	267	1.00.103	2.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	273	1.00.000	900,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	272	1.00.104	2.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	349	1.00.000	1.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	357	1.00.103	10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	358	1.00.104	40.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	370	1.00.000	1.500,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção Da Educação Especial**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	409	1.00.000	200,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	411	1.00.000	900,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427	1.00.102	210.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	432	1.00.101	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	434	1.00.102	20.000,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438	1.00.102	20.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	448	1.00.102	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	451	1.00.102	50.000,00
06.004	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	470	1.00.000	2.500,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	471	1.00.000	3.900,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	477	1.00.000	5.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	579	1.00.494	18.000,00

3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	605	1.00.000	1.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	608	1.00.000	2.500,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa CAPS I**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	656	1.00.000	2.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	1.00.303	100.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	1.00.000	4.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	698	1.00.000	100,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	781	1.00.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	783	1.00.000	150,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	811	1.00.000	500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	815	1.00.000	700,00
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	852	1.00.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853	1.00.000	1.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	918	1.00.000	5.300,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	929	1.00.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	932	1.00.000	2.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	941	1.00.000	250,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	973	1.00.000	1.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1023	1.00.000	2.000,00
TOTAL				**592.900,00**

III – O valor de R$ 1.095.248,92 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.2.53.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.00.000	56.000,00
1.1.1.3.03.11.01.00	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.000	23.300,00
1.1.1.3.03.11.01.00	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.104	5.800,00
1.1.1.3.03.11.01.00	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.00.303	5.000,00
1.1.1.4.51.14.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.00.000	2.000,00
1.1.2.2.01.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.00.511	34.100,00
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Principal	1.00.303	79.000,00
1.7.1.1.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.00.303	90.000,00
1.7.1.1.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.00.103	30.000,00
1.7.1.1.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.00.000	325.098,92
1.7.1.1.51.31.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.00.104	35.000,00
1.7.2.1.51.01.00.00	Cota-Parte Do IPVA - Principal	1.00.000	269.950,00
1.7.2.1.51.01.00.00	Cota-Parte Do IPVA - Principal	1.00.303	60.000,00
1.7.5.1.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	1.00.101	80.000,00
TOTAL			**1.095.248,92**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:D7845670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 40/2022

PARECER – DISPENSA ELETRÔNICA N° 40/2022
DATA: 07/11/22 ABERTURA: 16/11/22 DISPUTA DAS: 08h30 ÁS: 14h30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA AJUSTES NAS LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise da documentação e proposta, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos ao chefe do poder executivo quanto a adjudicação e homologação ao licitante a seguir:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CAITANO, MEDEIROS E FARIA CONSULTORIA LTDA	45.854.377/0001-46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AJUSTES NAS LEIS DO PLANO DIRETOR DE CORONEL VIVIDA	40.236,99	40.236,99

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da contratação é de R$ 40.236,99 (quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente parecer que vai adiante assinado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO	***ELAINE BORTOLOTTO***	***FERNANDO Q. ABATTI***	***IANA R. SCHMID***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 40/2022
DATA: 07/11/22 ABERTURA: 16/11/22 DISPUTA DAS: 08h30 ÁS: 14h30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA AJUSTES NAS LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes a Dispensa Eletrônica nº 40/2022, ADJUDICO e HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CAITANO, MEDEIROS E FARIA CONSULTORIA LTDA	40.236,99	40.236,99

Totalizando:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CAITANO, MEDEIROS E FARIA CONSULTORIA LTDA	45.854.377/0001-46	40.236,99

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da contratação é de R$ 40.236,99 (quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:3CF2BD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 93/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório nº 185/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 93/2022**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de personalizados para eventuais eventos para suprir as necessidades da Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Prof.ª Neuza Cleci de Lima do Município de Diamante d Oeste/PR;** Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 22 de novembro de 2023**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	**Empresas Contratadas**	**Itens**	**Valor Global R$**
432-2022	**"**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**"**, CNPJ sob nº. **05.404.458/0001-20**;	12, 24.	22.950,00
433-2022	**"**NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **06.927.910/0001-09**;	09, 15, 22.	3.705,10
434-2022	"ALEX POSSAMAI", CNPJ sob nº. **27.694.614/0001-77**;	5, 6, 8, 14, 19.	10.794,00
435-2022	"ALINE WOLF DOS SANTOS", CNPJ sob nº. **31.158.552/0001-56**;	2, 7.	6.808,00
436-2022	"BID COMERCIO LTDA", CNPJ sob nº. **45.055.784/0001-93**;	10, 11, 13.	10.641,00
437-2022	"GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092", CNPJ sob nº. **45.740.175/0001-73**;	1, 3, 4.	16.740,00
438-2022	"ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA", CNPJ sob nº. **46.651.315/0001-08**;	20.	2.100,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7E4FACDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18970/2022

DECRETO Nº 18970/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 547.995,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 547.995,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3801	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.995,00
	SUBTOTAL	92.995,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	547.995,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2006	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.608.0005.1020	PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.995,00
	SUBTOTAL	92.995,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1048	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0016.1056	ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	547.995,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:694038B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 187/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 187/2022.

Ata de Registro de Preços	280/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2022.
Empresa	Rhanderson Luiz Nunes De Almeida - CNPJ nº 42.833.550/0001-31.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2021 – Dispensa de Licitação nº 053/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eliane Megiolaro - CPF nº 813.902.979-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 18.990,36 (dezoito mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do Prazo de Vigência do Contrato - Prorroga-se o prazo da vigência até 07 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	07 de novembro de 2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2021 – Pregão Eletrônico nº 122/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Leão Ltda. – ME - CNPJ nº 43.119.851/0001-60.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - DO VALOR - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 98.368,00 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência e do Reajuste De Preços – prorroga-se o prazo até 11 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	08 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCBE23B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 192/2022

DECRETO Nº 192/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0202.0005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0601.2011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.700,00
12.366.0601.2018	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0602.2026	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	76.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
10.303.0701.2033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	SUBTOTAL	284.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
	SUBTOTAL	12.700,00
	TOTAL	393.900,00

TOTAL:..... 393.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado a anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0202.0005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.2021	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0602.2026	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	76.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0701.2033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.300,00
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2292	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.300,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.400,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.000,00
10.303.0701.2033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	SUBTOTAL	284.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
	SUBTOTAL	12.700,00
	TOTAL	393.900,00

TOTAL:..... 393.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:29182C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 85/2022-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2022.

Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 1141 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOÁ DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31285593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	23467	ESCADA DE FIBRA DE 9M	FIBREMAX	UN	2,00	1.689,00	3.378,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	23470	FACA PARA ROÇADEIRA	VONDER	UN	150,00	44,50	6.675,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	23473	LAGE PRE MOLDADO COM TIJOLO CERAMICA	ARTECO	13	500,00	107,40	53.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	23477	PARABOLT 3/8X4POLEGADA	MISTER	UN	300,00	4,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	23480	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	MISTER	UN	500,00	0,62	310,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	23481	PARAFUSO C/ BUCHA 8MM	MISTER	UN	500,00	0,51	255,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	23484	PARAFUSO FRANCES 5/16X2 POLEGADAS COM PORCA E ARRUELA	MISTER	UN	300,00	2,17	651,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	23487	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 PÓR 2 POLEGADAS COM PORCAS E ARRUELAS	MISTER	UN	300,00	2,27	681,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	23492	PORCELANATO -COTA LIVRE PARTICIPAÇAO	PORCELAMAX	13	900,00	79,60	71.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	23497	SERRA DE CORTAR FERRO	COLLINS	UN	200,00	9,55	1.910,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	23499	TABUA 25M	PEZENTE MADEIRAS	UN	500,00	33,25	16.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	23502	TIJOLOS SEIS FUROS -LIVRE PARTICIPAÇAO	YAKO	UN	112.500,00	0,87	97.875,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	24506	PARAFUSO Parafuso auto brocante 1/4 x 3/4	MISTER	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	24744	ARAME Arame Recozido próprio para amarras e armações	BONAMIGO	KG	200,00	27,90	5.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	24762	CHAVE Chave Philips	NOVE54	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	24766	CLIPS/GRAMPO Clips grampo leve para cabos de aço 4,8 mm	VONDER	UN	300,00	2,14	642,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	24774	DISCO DE CORTE Disco de corte para marmóre, granitos, refratários e metais não ferrosos 9x1/ 88x7/ 8	VONDER	UN	100,00	34,30	3.430,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	24802	PALANQUE Palanque curvo na medida de 3 metros de comprimento total, com furos para passagem de arame próprio para alambrados	ARTECO	UN	28,00	86,50	2.422,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	24807	PREGO Prego 19 x 36	GERDAU	UN	200,00	24,29	4.858,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	24815	SIFÃO SANFONADO	HERC	UN	200,00	10,59	2.118,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	24830	CHAPA Chapa de madeira naval 16 mm	VEXPLAC	UN	300,00	185,40	55.620,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	24867	TINTA Tinta esmalte sintético 3.6 litros várias cores	KILLING	UN	150,00	119,90	17.985,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	24867	TINTA Tinta para pintura de pisos e estruturas a base de solvente nas cores solicitadas, em latas de 18 litros	KILLING	LATA	6,00	407,30	2.443,80
LOTE: 001 - Lote 001	61	24870	PAU QUADRADO Pau quadrado 2" x 2" x3 mts pinus	PEZENTE	UN	600,00	17,70	10.620,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	24871	RIPA Ripa de pinus 1 x 2 x 3 mts	PEZENTE	UN	1.500,00	9,09	13.635,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	25825	AREIA AREIA NATURAL - COTA EXCLUSIVA	MINERAL	M³	250,00	244,00	61.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	25827	BARRA Barra de rosca 1/2	VONDER	UN	100,00	28,90	2.890,00
LOTE: 001 -	70	25828	CADEADO Cadeado N°20	STAM	UN	20,00	17,80	356,00

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	71	25828	CADEADO Cadeado N°25	STAM	UN	20,00	22,45	449,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	25828	CADEADO Cadeado N°35	STAM	UN	20,00	31,00	620,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	25828	CADEADO Cadeado N°40	STAM	UN	20,00	38,90	778,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	25828	CADEADO Cadeado N°60	STAM	UN	20,00	90,30	1.806,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	25829	CAL Cal Hidratado saco 20 Kg	TANCAL	SC	600,00	18,24	10.944,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	25831	CIMENTO Cimento Portlande CPII saco 50 Kg	SUPREMO	SC	1.200,00	48,20	57.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	25837	JOGO DE CHAVE Jogo de chave combinado 8 ao 50mm	MISTER	UN	2,00	377,00	754,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	25840	PENEIRA Peneira fina para areia	TELAS MM	UN	30,00	37,80	1.134,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	25847	FRANGE Frange 25	KRONA	UN	100,00	18,10	1.810,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	25848	FERRO Ferro 4,2mm	BONAMIGO	UN	500,00	21,70	10.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	25848	FERRO Ferro 8mm	BONAMIGO	UN	300,00	64,10	19.230,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	25849	MARCO Marco de Concreto. Dimensões: 10 x 10 x 2,20	ARTECO	UN	1.000,00	45,65	45.650,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	25029	DIVISÓRIAS EM DRYWALL Divisórias em Drywall composto de painéis, 6 portas com fechaduras, perfis e peças para fixação, um sistema de construção de gesso acortonado que confere rápida e fácil instalação, sem sujeira com muitas possibilidades de uso. São resistentes a umidade e ao fogo e já vem pronta para instalação. Divisórias de Drywall são paredes internas que podem ser retas ou curvas, podendo ter uma ou mais camadas de placas de drywall PAra instalçao, as divisórias de drywall deverão ser parafusadas em uma estrutura metálica, compondo um sistema eficiente no caso de necessitar da isolação térmica e acústica com excelente aproveitamento do espaço interno do ambiente, conforme projeto que será disponibilizado para instalação.	EDI GESSOS	M²	94,00	212,80	20.003,20
LOTE: 003 - Lote 003	3	24891	MANGUEIRA Mangueira de Led 220v colorida	MAGIZI	MTS	200,00	8,40	1.680,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	25917	CASCATA Meteoro cascata bastão chuva de gelo com 8 tubos de 50cm	MAGIZI	UN	50,00	86,00	4.300,00
TOTAL								618.198,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 618.198,00 (Seiscentos e Dezoito Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2022.
Detentor da Ata: CASA DOS PISOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.586.985/0001-72, sediada à AV MORRO VERDE, SN - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SEBASTIAO ELIAS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob nº 882.429.359-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 6185192-5.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	23474	MALHA DE FERRO -COTA EXCLUSIVA	GERDAU	13	500,00	104,50	52.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	23475	MALHA DE FERRO -COTA LIVRE PARTICIPAÇAO	GERDAU	13	1.500,00	104,40	156.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	23478	PARABOLT 5/16X3 POLEGADA	CISER	UN	300,00	2,80	840,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	23479	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1/4X7/8XCABEÇA5/16	CISER	UN	5.000,00	0,59	2.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	23483	PARAFUSO FRANCES 3/8X3 POLEGADAS COM PORCA E ARRUELA	CISER	UN	300,00	2,15	645,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	23486	PARAFUSO PRA TELHA COM BORRACHA E ARRUELA	CISER	UN	2.000,00	1,30	2.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	23494	REBOCAL LITROS	REBOCAL	L	150,00	10,30	1.545,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	23495	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA ACLOPADA	BLUKIT	UN	50,00	150,90	7.545,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	23503	TIJOLOS SEIS FUROS -COTA EXCLUSIVA	ERECHIN	UN	37.500,00	0,81	30.375,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	24506	PARAFUSO Parafuso madeira 2,8 x 25 cm	CISER	UN	1.000,00	0,36	360,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	24744	ARAME Arame Galvanizado tipo liso fio 12	MORLAN	MTS	500,00	1,58	790,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	24774	DISCO DE CORTE Disco de corte para materiais ferrosos 4.1x2x1/ 4x7/ 8	VILA	UN	500,00	11,39	5.695,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	24774	DISCO DE CORTE Disco de corte para materiais ferrosos 7x1/ 4x7/ 8	VILA	UN	500,00	11,25	5.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	24807	PREGO Prego 18 x 30	GERDAU	UN	300,00	23,88	7.164,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	24819	TELA Tela para alambrado com medidas de; Fio 12, malha 75mm com altura de 1,50m, despota em rolo com 50 metros	MORYN	MTS	100,00	46,00	4.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	24827	VASSOURA Vassoura tipo gari cepa plástico, cerdas sintéticas e cabo de madeira	ROMA	UN	80,00	28,60	2.288,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	24828	CABO DE AÇO Cabo de aço galvonizado 5/16	CISER	MTS	300,00	17,80	5.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	24830	CHAPA Chapa madeirit Normal 12 mm	CASA DOS PISOS	UN	300,00	170,00	51.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	24871	RIPA Ripa de pinus 1 x 4 x 3 mts	CASA DOS PISOS	UN	1.000,00	14,75	14.750,00

LOTE: 001 - Lote 001	66	25825	AREIA AREIA NATURAL - LIVRE PARTICIPAÇÃO	CASA DOS PISOS	M³	750,00	244,60	183.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	25848	FERRO	GERDAU	UN	300,00	23,58	7.074,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	25848	FERRO Ferro 12 mm	GERDAU	UN	300,00	23,40	7.020,00
TOTAL								550.506,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 550.506,00 (Quinhentos e Cinqüenta Mil, Quinhentos e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2022
Detentor da Ata: FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.502.989/0001-06, sediada à AVENIDA MORRO VERDE , 1422 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR , inscrito (a) no CPF sob nº 696.257.439-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5442234-2.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	123	COLA BRANCA Cola para cal	PULVITEC	KG	300,00	24,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	23459	CAL PINTURA	TANCAL	UN	1.200,00	13,85	16.620,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	23471	IMPERMEABILIZANTE LATA 18 LITROS	QUARTZOLIT	LATA	50,00	220,10	11.005,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	23476	PARABOLT 1/2X5 POLEGADA	JOMARCA	UN	300,00	6,41	1.923,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	23482	PARAFUSO FRANCES 3/8 POR 2 POLEGADAS Com porcas e arrruela	CISER	UN	300,00	2,10	630,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	23485	PARAFUSO FRANCES 5/16X1 POLEGADAS COM PORCA E ARRUELA	CISER	UN	300,00	1,95	585,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	23489	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 POR 2 POLEGADAS COM PORCAS E ARRUELAS	CISER	UN	300,00	2,08	624,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	23491	PORCELANATO -COTA EXCLUSIVA	GAUDI	13	300,00	79,75	23.925,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	23496	ROLO DE FIO PARA CORTAR GRAMA COM 500M 3MM	WIPEK	ROLO	200,00	685,00	137.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	23498	SILICONE PARA VEDAÇAO 280G	PULVITEC	30	150,00	29,05	4.357,50
LOTE: 001 - Lote 001	30	23500	TELHA 2.44 6MM	BRASILIT	UN	500,00	89,45	44.725,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	23501	TIJOLO MACIÇO	YAKO	UN	20.000,00	1,35	27.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	23504	TINTA PARA PISO 18 18 LITROS	TELHACOR	LATA	200,00	394,00	78.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	23808	SUPORTE PARA TOPO DE POSTE SUPORTE PARA TOPO DE POSTE RETO, DE MATERIAL GALVANIZADO, OU COM PINTURA CINZA ANTICORROSIVA, COM 4 BRAÇOS DE 60 CM, COMPATÍVEL PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIA (48MM Á 60,30MM)	SUSTENTECH	UN	20,00	398,00	7.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	24763	CABO DE AÇO Cabo de aço galvonizado 1/4	WORKER	MTS	300,00	13,20	3.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	24802	PALANQUE Palanque de eucalipto tratado 0,10 x 2,00 m	PEZENTE MADEIRAS	UN	1.000,00	51,70	51.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	24807	PREGO Prego 17x27 c/ cabeça pct 1 Kg	SANTA LUZIA	UN	500,00	24,45	12.225,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	24859	ESPATULA Espátula N°6	ROMA	UN	100,00	11,50	1.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	24864	ROLO DE LÃ Rolo para pintura em material de lã de carneiro na medida de 35 cm	ROMA	UN	10,00	27,10	271,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	24884	BROXA Broxa retangular 18x18 cm	ROMA	UN	150,00	11,60	1.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	25826	BANDEJA Bandeja de pintura para escoamento de tinta para rolo de 35 cm	ROMA	UN	4,00	11,90	47,60
LOTE: 001 - Lote 001	69	25827	BARRA Barra de rosca 5/8	CISER	UN	200,00	38,40	7.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	25828	CADEADO Cadeado N°30	STAM	UN	20,00	25,45	509,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	25829	CAL Cal Líquido	REBOCAL	LI	100,00	12,70	1.270,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	25830	CARRETEL CABEÇA DE NYLON ROÇADEIRA STIHL	STIHL	UN	50,00	50,70	2.535,00
LOTE: 001 - Lote	80	25833	ENXADA Enxada estreita leve c/ cabo redondo 240 x 225 mm	RAMADA	UN	100,00	67,50	6.750,00

001								
LOTE: 001 - Lote 001	81	25834	ESPUMA Espuma de Poliuretano 475 ml	TYTAN	UN	200,00	38,90	7.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	25835	ESQUADRO Esquadro de carpinteiro N°14	LOTUS	UN	20,00	38,40	768,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	25836	ESTOPA Estopa costurada	SACARIA EMILIMP	KG	300,00	11,10	3.330,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	25838	PA Pá cortadeira com cabo	PANDOLFO	UN	50,00	70,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	25841	PINCEL Pincel 1/2	ROMA	UN	150,00	3,30	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	25842	TAMPA DE VASO	HERC	TUB	80,00	45,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	25846	ZINCO Zinco trapézio 0,43 mm	TEVERE	M²	500,00	84,90	42.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	25847	FRANGE Frange 50	PLASTILIT	UN	100,00	33,90	3.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	25848	FERRO Ferro 10mm	GERDAU	UN	300,00	89,90	26.970,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	25848	FERRO Ferro 6,3 mm	GERDAU	UN	500,00	43,40	21.700,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	24589	CORDAO Cordão de luzes de led 2,3m bivolt	CASAMBIENTE	UN	500,00	28,75	14.375,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	24891	MANGUEIRA Mangueira de Led Neon 220v cor azul	LED FORCE	MTS	300,00	9,89	2.967,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	25809	CORTINA DE LED Cortina de cascata de led branco 3x3 bivolt	PCO	UN	100,00	148,00	14.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	25845	PROJETORES Projetores a laser de led holográficos bivolt	MUNDILUX	UN	20,00	169,50	3.390,00
TOTAL								601.707,10

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 601.707,10 (Seiscentos e Um Mil, Setecentos e Sete Reais e Dez Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2022
Detentor da Ata: JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.953.117/0001-03, sediada à XV DE NOVEMBRO, 1955 FUNDOS - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, inscrito (a) no CPF sob nº 018.873.179-29, portador (a) da cédula de identidade RG nº 65291614.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	24509	REFLETOR Refletor de desenhos natalinos bivolt	LUZ & CIA	UN	20,00	175,00	3.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	24891	MANGUEIRA Mangueira de Led 220v cor vermelho	LUZ & CIA	MTS	300,00	7,99	2.397,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	24891	MANGUEIRA Mangueira de Led 220v verde	LUZ & CIA	MTS	300,00	7,96	2.388,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	24891	MANGUEIRA Mangueira de Led chata 50/50 branco quente 220v	LUZ & CIA	MTS	500,00	11,00	5.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	25844	FLOCO DE NEVE Floco de neve branco 10m bivolt	LUZ & CIA	UN	200,00	138,00	27.600,00
TOTAL								41.385,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 41.385,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:562CF16E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 86

DECRETO N° 086/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 428.042,15 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quarenta e dois reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 428.042,15** (Quatrocentos e vinte e oito mil, quarenta e dois reais e quinze centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo". **No valor de R$ 101.810,48.**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação". **No valor de R$ 31.368,24 – por anulação No valor de R$ 70.442,24 – por remanjenamento.**

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. **No valor de R$ 319.754,79.**

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
No valor de R$ 6.476,88.

Art.5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 2604 - Decreto nº 86/2022 de 03/10/2022		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 1941 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	925 2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	18.490,00	0,00
Especial	Excesso de Arrecadação	0,00	18.490,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	70.442,24	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	70.442,24
Suplementar	Anulação de Dotações	31.368,24	31.368,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	301.264,79	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	132.273,71
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	168.991,08
Suplementar	Superávit Financeiro	6.476,88	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	6.476,88

Despesa		
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
06.181.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
06.181.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	3.036,00
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4.256,80
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	9.872,05
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.615,25
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.484,72
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	6.588,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	5.658,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	930,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	600,00
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.000,00
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
760 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	600,00
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.000,00
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.206,08
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.206,08
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.230,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2110 00140 Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.230,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2140 00140 Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.004,46
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.330,78
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2340 00126 PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.577,75
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2350 00141 Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		

Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.920,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.577,75
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2380 00141 Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.526,01
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022 SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022 SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.526,01
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022 SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.700,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	99.401,72
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.700,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	450,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2732 00380 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	18.490,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2736 00380 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	29.749,23
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035 CIS- CONSÓRCIO DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3076 00334 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.036,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	16.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3231 00334 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	1.280,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3220 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		

3230 01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	208,26
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	23.020,67
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3275 00334 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3290 01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	208,26
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	43.734,95
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3351 00334 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040 AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	722,42
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3600 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.425,61
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3910 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	6.505,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3920 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.425,61
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043 ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	11.500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.965,80
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4126 00718 Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	11.500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4170 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	234,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4244 00717 IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	368,28
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4245 00718 Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.600,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4270 00756 FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.750,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4325 00757 FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	200,00
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4390 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	200,00
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4400 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.600,00
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4403 00756 FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.750,00
07.003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4404 00757 FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	10.053,90
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4650 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	2.300,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	2.300,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	30,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4700 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	10.053,90
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4710 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	15.947,24
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5050 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	

20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5060 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	1.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.000,00
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5160 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.505,00
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5170 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.000,00
09.003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5190 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	3.454,58
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	3.454,58
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	250,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99 ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	15.947,24
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
5930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	68.104,64
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	18.490,00	0,00 #
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	18.490,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	70.442,24	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	70.442,24 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	70.442,24 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	31.368,24	31.368,24
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	31.368,24	31.368,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	301.264,79	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	132.273,71 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	168.991,08 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	6.476,88	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	6.476,88 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	2.750,00 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:EEB625CD

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 90

DECRETO N° 090/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$ 1.454.526,41 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 1.454.526,41** (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".
No valor de R$ 719.574,33.
Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".
No valor de R$ 286.880,79 – por anulação.
No valor de R$ 432.693,54 – por remanejamento.
Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
No valor de R$ 715.517,83.
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III. **No valor de R$ 19.434,25.**
Art.5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2022			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Equiplano			
Lei/Ato nº 2632 - Decreto nº 90/2022 de 17/10/2022	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1941 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	925	2021

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	432.693,54	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	432.693,54
Suplementar	Anulação de Dotações	286.880,79	286.880,79
Suplementar	Excesso de Arrecadação	715.517,83	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	248.477,70
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	467.040,13
Suplementar	Superávit Financeiro	19.434,25	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	9.334,39
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	10.099,86

Despesa				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006		ASSESSORIA DE GABINETE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	1.500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
06.181.0002.2007		AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	1.500,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
06.181.0002.2007		AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	15.156,57
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	2.340,16
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.981,33
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1,00
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2005		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.981,33
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	836,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	836,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	83.900,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	277,18
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	277,18
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2011		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.607,62
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	2.607,62
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.299,41
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	26.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
650	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.299,41
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	26.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOE COMUNICAÇÃO - PESSOA		
690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	2.050,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	500,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
760	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	2.100,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	4.150,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	500,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	835,77
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	835,77
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2014		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	900,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	35.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Abertura	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	176.635,83
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	106.635,83
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.255,81
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1000	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	900,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1010	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.843,87
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1040	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.276,75
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1050	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.255,81
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1100	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.843,87
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1130	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	30.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	

12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1140	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	451,76
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1200	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.728,51
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1210	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	37,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1235	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1240	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	40.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1260	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.400,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1270	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.940,86
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1280	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.800,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1280	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	129,80
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1291	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	37,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	400,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOE COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1400	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	35.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1450	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	56.668,68
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1470	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.520,32
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1495	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.629,92

05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1540	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	40.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1620	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	25.818,92
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
1700	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.760,27
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1765	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.126,19
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1825	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	9.886,46
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
1930	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.071,18
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.071,18
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	129,80
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	150,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2110	00140	Transferências de Recursos do FNDE - ProgramaNacional de Alimentação Escolar		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	150,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2140	00140	Transferências de Recursos do FNDE - ProgramaNacional de Alimentação Escolar		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	19.438,54
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2195	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.805,28
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2215	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.200,22
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2225	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.200,22
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2230	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.200,22
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2245	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.047,67
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2340	00126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.400,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
2400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5,50
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2430	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	35.200,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDAE TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.364.0003.2022		SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	294,57
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.600,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.500,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	11.500,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2590	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.300,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	900,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
2630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	700,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.200,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
2630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.500,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
2630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	9.400,00
05.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação	
13.392.0005.2023		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
2640	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	414,06
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	414,06
06.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2026		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	775,50
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2732	00380	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	1.649,46
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.649,46
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	169.395,86
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2910	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	33.205,62
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2925	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.452,36
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2955	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.124,84
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	169.395,86
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3090	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	12.681,24
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3110	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	3.124,84
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	0,86
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	0,86
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		

3170	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3190	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.813,73
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	9.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	7.210,76
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3231	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	32.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	34.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3290	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	19.681,24
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
3310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	39.050,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOE COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3360	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.350,35
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041		GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.350,35
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2042		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	27.538,74
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.613,90
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	11,26
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.190,16
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.600,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3920	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	565,00
07.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043		ATENDIMENTO A COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	13.627,91
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	20.001,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.188,13
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	33,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	21.435,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.118,38
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4125	00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.518,76
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4126	00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.400,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.187,13
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	

08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	450,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
4280	00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	450,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS -SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4325	00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	229,18
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	13.627,91
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	229,18
07.003		FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.343,87
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.343,87
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2052		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	34.808,59
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	850,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	6.700,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	E Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	7.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	15.500,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4640	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	4.156,40
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	E SERVIÇOS URBANOS Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4650	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	2.358,49
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4660	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	6.100,00

08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	250,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	4.250,00
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	4.156,40
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
4710	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	10.816,85
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
4720	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	20.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1058		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PUBLICAS		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4740	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	15.850,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.276,74
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.276,74
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	88,78
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	88,78
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	11.000,00
09.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	4.850,00
09.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	500,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.300,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5060	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	500,00
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	800,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	4.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5170	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	240,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	34.600,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5190	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.400,00
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA		
5190	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	13.175,34
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
5200	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	962,54
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
5200	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	2.071,76
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	2.071,76
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069		GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	1.805,28
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	800,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	1.805,28
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	800,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		
5410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	23.146,22
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071		PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARESRURAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	250.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071		PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARESRURAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5485	00914	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ARROIO DOS ÍNDIOS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	261,50
12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	261,50
12.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2080		GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	7.803,92
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	1.002,93
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	2.188,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	2.188,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	795,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	60,00
12.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	1.500,00
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	1.000,00
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	1.500,00
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	10.099,86
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	432.693,54	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	432.693,54 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	432.693,54 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	286.880,79	286.880,79
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	286.880,79	286.880,79
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	715.517,83	0,00 #

Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	248.477,70 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	467.040,13 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	19.434,25	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	10.099,86 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	9.334,39 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	579,80 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4FFED43F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REL GESTAO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Foz do Jordão - 2022							
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2750							
38.500,00	36.070,54	27.349,44	27.349,44	27.349,44	8.721,10	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2760							
500,00	8.169,39	8.169,39	8.169,39	6.519,93	0,00	0,00	1.649,46
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2770							
2.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2780							
5.000,00	3.725,00	0,00	0,00	0,00	3.725,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2790							
2.000,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2800							
2.000,00	729,76	0,00	0,00	0,00	729,76	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4290							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5760							
15.500,00	21.500,00	20.809,74	20.809,74	20.809,74	690,26	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5770							
3.500,00	3.500,00	2.701,53	2.701,53	2.701,53	798,47	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5780							
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5790							
1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
80.000,00	80.134,69	59.030,10	59.030,10	57.380,64	21.104,59	0,00	1.649,46
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2022 até 31/10/2022							
- Tipo: 6							
- Observação: Não inclui os restos a pagar							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:60B6F706

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	38.894.634,67	5.776.970,75	14,85	30.067.594,95	77,31	8.827.039,72
RECEITAS CORRENTES	26.342.750,00	30.343.419,67	5.132.565,75	16,91	27.350.989,95	90,14	2.992.429,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.388.000,00	2.514.224,18	274.308,50	10,91	2.520.733,97	100,26	(6.509,79)
IMPOSTOS	1.225.000,00	2.350.261,64	257.242,36	10,95	2.382.292,55	101,36	(32.030,91)
TAXAS	163.000,00	163.962,54	17.066,14	10,41	138.441,42	84,43	25.521,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	445.000,00	445.000,00	47.410,53	10,65	251.721,33	56,57	193.278,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	445.000,00	445.000,00	47.410,53	10,65	251.721,33	56,57	193.278,67
RECEITA PATRIMONIAL	70.650,00	432.783,91	183.795,72	42,47	783.742,93	181,09	(350.959,02)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	17.950,00	17.950,00	7.595,56	42,32	20.529,80	114,37	(2.579,80)
VALORES MOBILIÁRIOS	52.700,00	414.833,91	176.200,16	42,47	763.213,13	183,98	(348.379,22)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	1.516,85	3,30	14.384,21	31,27	31.615,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	1.516,85	4,21	14.384,21	39,96	21.615,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.391.100,00	26.903.411,58	4.620.793,11	17,18	23.749.575,16	88,28	3.153.836,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	13.659.100,00	16.151.887,96	3.042.916,89	18,84	14.822.438,06	91,77	1.329.449,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.167.000,00	7.186.523,62	1.015.664,75	14,13	5.696.170,22	79,26	1.490.353,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.565.000,00	3.565.000,00	562.211,47	15,77	3.230.966,88	90,63	334.033,12
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	4.741,04	237,05	30.832,35	1.541,62	(28.832,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	466,28	0,00	10.216,42	0,00	(10.216,42)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	4.274,76	213,74	20.615,93	1.030,80	(18.615,93)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.657.250,00	8.551.215,00	644.405,00	7,54	2.716.605,00	31,77	5.834.610,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.627.250,00	7.521.215,00	644.405,00	8,57	2.716.605,00	36,12	4.804.610,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	756.850,00	1.227.210,00	150.000,00	12,22	150.000,00	12,22	1.077.210,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.870.400,00	6.294.005,00	494.405,00	7,86	2.566.605,00	40,78	3.727.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	38.894.634,67	5.776.970,75	14,85	30.067.594,95	77,31	8.827.039,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	38.894.634,67	5.776.970,75	14,85	30.067.594,95	77,31	8.827.039,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	38.894.634,67	5.776.970,75	14,85	30.067.594,95	77,31	8.827.039,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:5AA26762

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.022.452,00	38.752.778,60	5.016.893,32	25.570.342,72	13.182.435,88	4.641.857,35	22.637.439,44	16.115.339,16	22.076.729,82
DESPESAS CORRENTES	23.006.452,00	25.719.994,68	4.049.617,18	19.388.691,10	6.331.303,58	3.769.760,06	18.786.766,88	6.933.227,80	18.464.514,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.358.122,32	13.912.552,95	2.147.727,01	10.759.491,77	3.153.061,18	2.147.727,01	10.759.491,77	3.153.061,18	10.681.597,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	59.052,76	752,19	8.958,93	50.093,83	752,19	8.958,93	50.093,83	8.958,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.553.329,68	11.748.388,97	1.901.137,98	8.620.240,40	3.128.148,57	1.621.280,86	8.018.316,18	3.730.072,79	7.773.958,46
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.000,00	12.797.783,92	967.276,14	6.181.651,62	6.616.132,30	872.097,29	3.850.672,56	8.947.111,36	3.612.214,95

INVESTIMENTOS	6.551.000,00	12.567.783,92	927.973,70	5.990.602,86	6.577.181,06	832.794,85	3.659.623,80	8.908.160,12	3.421.166,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	39.302,44	191.048,76	38.951,24	39.302,44	191.048,76	38.951,24	191.048,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.827.548,00	1.821.202,70	230.700,94	1.381.407,34	439.795,36	230.700,94	1.353.825,90	467.376,80	1.274.242,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.850.000,00	40.573.981,30	5.247.594,26	26.951.750,06	13.622.231,24	4.872.558,29	23.991.265,34	16.582.715,96	23.350.972,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.850.000,00	40.573.981,30	5.247.594,26	26.951.750,06	13.622.231,24	4.872.558,29	23.991.265,34	16.582.715,96	23.350.972,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	0,00	529.376,49	3.115.844,89	(3.115.844,89)	904.412,46	6.076.329,61	(6.076.329,61)	6.716.622,62
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	40.573.981,30	5.776.970,75	30.067.594,95	10.506.386,35	5.776.970,75	30.067.594,95	10.506.386,35	30.067.594,95

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:599A5681

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.022.452,00	38.752.778,60	5.016.893,32	25.570.342,72	94,87	13.182.435,88	4.641.857,35	22.637.439,44	94,36	16.115.339,16
LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	328.482,27	42.520,56	217.878,92	0,81	110.603,35	42.720,56	217.878,92	0,91	110.603,35
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	345.000,00	328.482,27	42.520,56	217.878,92	0,81	110.603,35	42.720,56	217.878,92	0,91	110.603,35
ADMINISTRAÇÃO	2.786.900,00	2.924.945,96	563.887,93	2.396.119,47	8,89	528.826,49	467.045,86	2.249.343,02	9,38	675.602,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	176.000,00	238.305,65	43.285,25	238.079,65	0,88	226,00	43.485,25	238.079,65	0,99	226,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.214.200,00	1.305.735,86	253.503,11	1.061.682,60	3,94	244.053,26	179.945,42	953.395,00	3,97	352.340,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.338.700,00	1.337.204,45	267.099,57	1.092.357,22	4,05	244.847,23	243.615,19	1.053.868,37	4,39	283.336,08
TURISMO	58.000,00	43.700,00	0,00	4.000,00	0,01	39.700,00	0,00	4.000,00	0,02	39.700,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	4.208,10	24.121,93	0,09	10.878,07	4.230,50	22.464,33	0,09	12.535,67
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	4.208,10	24.121,93	0,09	10.878,07	4.230,50	22.464,33	0,09	12.535,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.664.000,00	1.960.216,89	296.153,12	1.411.449,65	5,24	548.767,24	288.548,03	1.383.588,17	5,77	576.628,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	152.394,38	26.807,44	131.385,63	0,49	21.008,75	26.807,44	131.385,63	0,55	21.008,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.252.000,00	1.507.179,38	206.345,36	1.009.623,53	3,75	497.555,85	198.489,75	982.413,53	4,09	524.765,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	262.000,00	300.643,13	63.000,32	270.440,49	1,00	30.202,64	63.250,84	269.789,01	1,12	30.854,12
SAÚDE	6.011.000,00	8.633.750,65	1.769.269,19	6.653.706,45	24,69	1.980.044,20	1.065.225,94	5.572.110,65	23,23	3.061.640,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	238.798,76	20.090,50	119.761,80	0,44	119.036,96	903,00	100.574,30	0,42	138.224,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	49.434,69	11.550,08	35.518,83	0,13	13.915,86	11.550,08	35.518,83	0,15	13.915,86
ATENÇÃO BÁSICA	5.199.000,00	7.670.363,38	1.696.888,21	6.225.322,80	23,10	1.445.040,58	985.989,56	5.177.568,91	21,58	2.492.794,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	92.471,00	9.336,00	37.091,00	0,14	55.380,00	9.336,00	37.091,00	0,15	55.380,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	396.976,29	31.023,60	168.569,93	0,63	228.406,36	56.609,10	154.296,32	0,64	242.679,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	185.706,53	380,80	67.442,09	0,25	118.264,44	838,20	67.061,29	0,28	118.645,24
EDUCAÇÃO	6.284.652,00	6.787.181,16	985.749,57	4.784.293,90	17,75	2.002.887,26	962.139,24	4.725.033,91	19,69	2.062.147,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	487.147,35	50.674,65	265.839,42	0,99	221.307,93	39.968,03	253.989,04	1,06	233.158,31
ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.200,00	4.590.235,02	669.887,43	3.471.243,50	12,88	1.118.991,52	670.781,35	3.450.039,93	14,38	1.140.195,09
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	308.400,00	78.540,14	276.511,80	1,03	31.888,20	86.510,14	274.550,80	1,14	33.849,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.450.452,00	1.401.398,79	186.647,35	770.699,18	2,86	630.699,61	164.879,72	746.454,14	3,11	654.944,65
CULTURA	325.000,00	465.041,39	187.028,83	404.409,03	1,50	60.632,36	164.585,95	376.716,35	1,57	88.325,04
DIFUSÃO CULTURAL	325.000,00	465.041,39	187.028,83	404.409,03	1,50	60.632,36	164.585,95	376.716,35	1,57	88.325,04
URBANISMO	4.698.000,00	7.785.043,05	255.707,08	4.756.946,71	17,65	3.028.096,34	1.207.745,29	4.682.390,73	19,52	3.102.652,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.000,00	288.000,00	46.594,60	225.452,87	0,84	62.547,13	46.594,60	225.452,87	0,94	62.547,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	3.234.304,98	(67.471,81)	1.123.325,00	4,17	2.110.979,98	271.220,05	1.062.661,60	4,43	2.171.643,38
SERVIÇOS URBANOS	2.800.000,00	4.242.738,07	276.584,29	3.408.168,84	12,65	834.569,23	889.930,64	3.394.276,26	14,15	848.461,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	26.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	380.447,98	83.565,92	296.026,55	1,10	84.421,43	83.325,92	288.329,89	1,20	92.118,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	380.447,98	83.565,92	296.026,55	1,10	84.421,43	83.325,92	288.329,89	1,20	92.118,09
AGRICULTURA	1.644.000,00	2.240.182,90	115.299,83	1.059.165,55	3,93	1.181.017,35	106.679,96	1.039.762,45	4,33	1.200.420,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	121.150,00	20.382,32	95.277,95	0,35	25.872,05	20.382,32	95.277,95	0,40	25.872,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	1.944,00	0,01	18.056,00	0,00	1.944,00	0,01	18.056,00

ABASTECIMENTO	960.000,00	1.523.131,00	0,00	500.925,51	1,86	1.022.205,49	0,00	500.925,51	2,09	1.022.205,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	575.901,90	94.917,51	461.018,09	1,71	114.883,81	86.297,64	441.614,99	1,84	134.286,91
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	54.400,00	54.400,00	6.685,50	35.575,40	0,13	18.824,60	6.685,50	35.575,40	0,15	18.824,60
ORDENAMENTO TERRITORIAL	54.400,00	54.400,00	6.685,50	35.575,40	0,13	18.824,60	6.685,50	35.575,40	0,15	18.824,60
INDÚSTRIA	64.000,00	68.463,32	2.328,63	39.967,04	0,15	28.496,28	2.167,23	39.794,54	0,17	28.668,78
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	64.000,00	68.463,32	2.328,63	39.967,04	0,15	28.496,28	2.167,23	39.794,54	0,17	28.668,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	93.170,00	19.235,66	81.332,82	0,30	11.837,18	19.235,66	81.332,82	0,34	11.837,18
PROMOÇÃO COMERCIAL	144.000,00	93.170,00	19.235,66	81.332,82	0,30	11.837,18	19.235,66	81.332,82	0,34	11.837,18
TRANSPORTE	1.790.000,00	3.015.024,63	457.883,49	1.451.059,99	5,38	1.563.964,64	0,00	7.271,25	0,03	3.007.753,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.790.000,00	3.015.024,63	457.883,49	1.451.059,99	5,38	1.563.964,64	0,00	7.271,25	0,03	3.007.753,38
DESPORTO E LAZER	395.500,00	467.891,34	94.894,45	355.784,69	1,32	112.106,65	89.046,25	313.342,39	1,31	154.548,95
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.500,00	21.500,00	0,00	20.809,74	0,08	690,26	0,00	20.809,74	0,09	690,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	374.000,00	446.391,34	94.894,45	334.974,95	1,24	111.416,39	89.046,25	292.532,65	1,22	153.858,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.699.537,06	132.475,46	1.602.504,62	5,95	97.032,44	132.475,46	1.602.504,62	6,68	97.032,44
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.675.000,00	1.699.537,06	132.475,46	1.602.504,62	5,95	97.032,44	132.475,46	1.602.504,62	6,68	97.032,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.548,00	1.821.202,70	230.700,94	1.381.407,34	5,13	439.795,36	230.700,94	1.353.825,90	5,64	467.376,80
TOTAL III = (I +	31.850.000,00	40.573.981,30	5.247.594,26	26.951.750,06	100,00	13.622.231,24	4.872.558,29	23.991.265,34	100,00	16.582.715,96

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CBCFACC3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.350.261,64	2.382.292,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	159.594,15	203.872,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	172.000,00	64.512,25
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.561.129,75	1.562.854,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	457.537,74	551.053,11
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.923.069,22	20.193.450,93
2.1 - Cota-parte FPM	13.704.000,00	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.670.000,00	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.034.000,00	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	7.600.000,00	6.130.938,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	70.985,96
2.4 - Cota-parte ITR	704.069,22	686.349,89
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	597.003,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.273.330,86	22.575.743,48
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.377.813,84	3.895.253,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.940.518,87	1.748.682,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.567.000,00	3.237.866,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.567.000,00	3.237.866,47
6.1.1 - Principal	3.550.000,00	3.218.542,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	17.000,00	19.323,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(827.813,84)	(676.710,32)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.604,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.604,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.330.470,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.492.309,90	2.471.171,59	2.471.171,59	2.440.215,86	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.492.309,90	2.471.171,59	2.471.171,59	2.440.215,86	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	354.790,35	271.580,68	271.580,68	270.303,93	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	354.790,35	271.580,68	271.580,68	270.303,93	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.847.100,25	2.742.752,27	2.742.752,27	2.710.519,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.019.649,15	3.019.649,15	2.988.693,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.222.945,25	3.222.945,25	3.190.712,77	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.266.506,53	3.019.649,15	3.019.649,15	93,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	323.786,65	14.921,22	14.921,22	0,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	339.630,53	173.360,03	92.604,29	92.604,29	0,00	80.755,74
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	338.543,54	162.490,11	92.604,29	92.604,29	0,00	69.885,82
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.086,99	10.869,92	0,00	0,00	0,00	10.869,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.533.409,79	803.979,92	787.772,31	748.433,48	16.207,61
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.533.409,79	803.979,92	787.772,31	748.433,48	16.207,61
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.103.321,85
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(676.710,32)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					21.569,05
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.758.463,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.643.935,87		4.758.463,12	21,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	988.561,07	803.091,00	964.542,02	21.569,05	2.450,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	928.246,98	769.618,35	904.227,93	21.569,05	2.450,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.314,09	33.472,65	60.314,09	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	408.629,87	374.124,26
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	235.700,50	229.351,67
35.2 - PDDE	7.050,00	5.941,26
35.3 - PNAE	90.700,49	57.739,66
35.4 - PNATE	18.600,43	16.273,08
35.5 - Outras Transferências do FNDE	56.578,45	64.818,59
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.358,87
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	908.629,87	375.483,13

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	999.327,57	421.150,93	409.604,35	405.284,45	11.546,58
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	315.400,00	279.695,69	278.285,69	263.167,43	1.410,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.314.727,57	700.846,62	687.890,04	668.451,88	12.956,58
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.695.237,61	4.247.578,81	4.218.414,62	4.127.405,15	29.164,19
47.1 - Despesas Correntes	6.327.370,36	4.648.678,98	4.606.805,47	4.503.776,66	41.873,51
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.403.102,75	3.601.766,93	3.601.766,93	3.552.593,72	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.000,00	65.876,70	65.876,70	65.876,70	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.819.267,61	981.035,35	939.161,84	885.306,24	41.873,51
47.2 - Despesas de Capital	804.390,95	167.488,31	167.488,31	167.488,31	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	42.880,00	42.880,00	42.880,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	744.390,95	124.608,31	124.608,31	124.608,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		152.918,38		134.797,65	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.237.866,47	229.351,67
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.343.631,15	283.770,05
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.153,70	80.379,27
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	47.153,70	80.379,27

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:58275698

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA´SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022´				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS´E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO´ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.225.000,00	2.350.261,64	2.382.292,55	101,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	133.000,00	159.594,15	203.872,39	127,74
IPTU	77.000,00	77.000,00	80.077,96	104,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.000,00	82.594,15	123.794,43	149,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	172.000,00	172.000,00	64.512,25	37,51
ITBI	158.000,00	158.000,00	56.820,00	35,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	7.692,25	54,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	1.561.129,75	1.562.854,80	100,11
ISS	487.000,00	1.558.129,75	1.558.129,75	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	4.725,05	157,50

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –´IRRF	430.000,00	457.537,74	551.053,11	120,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.865.000,00	21.889.069,22	19.476.265,25	88,98
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.670.000,00	11.990.987,67	94,64
Cota-Parte ITR	200.000,00	704.069,22	686.349,89	97,48
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	597.003,41	74,63
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	6.130.938,32	80,67
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	70.985,96	61,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E´LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.090.000,00	24.239.330,86	21.858.557,80	90,18

´

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE´SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA´ECONÔMICA	DOTAÇÃO´INICIAL	DOTAÇÃO´ATUALIZADA´(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS´PAGAS	
			Até o bimestre´(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre´(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre´(f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.586.500,0	4.083.208,2	3.448.574,39	84,46	3.234.535,12	79,22	3.173.304,82	77,72
Despesas Correntes	3.556.800,0	3.827.500,9	3.247.686,49	84,85	3.186.176,56	83,24	3.124.946,26	81,64
Despesas de Capital	29.700,00	255.707,30	200.887,90	78,56	48.358,56	18,91	48.358,56	18,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.000,00	33.000,00	9.677,50	29,33	9.677,50	29,33	7.957,50	24,11
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	9.677,50	29,33	9.677,50	29,33	7.957,50	24,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	309.045,60	15.433,78	4,99	13.998,82	4,53	13.998,82	4,53
Despesas Correntes	415.000,00	309.045,60	15.433,78	4,99	13.998,82	4,53	13.998,82	4,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	102.000,00	8.429,90	8,26	8.049,10	7,89	8.049,10	7,89
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	8.429,90	8,26	8.049,10	7,89	8.049,10	7,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio´Administrativo/Manutenção) (X)	69.000,00	69.134,69	35.518,83	51,38	35.518,83	51,38	33.869,37	48,99
Despesas Correntes	69.000,00	69.134,69	35.518,83	51,38	35.518,83	51,38	33.869,37	48,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.205.500,0	4.596.388,5	3.517.634,40	76,53	3.301.779,37	71,83	3.237.179,61	70,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS´EMPENHADAS´(d)	DESPESAS´LIQUIDADAS´(e)	DESPESAS PAGAS´(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.517.634,40	3.301.779,37	3.237.179,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em´Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.955,26	5.955,26	5.955,26
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.511.679,14	3.295.824,11	3.231.224,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.278.783,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	232.895,47	17.040,44	(47.559,32)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS´(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,07	15,08	

´

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO´CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS´RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial´(no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício´de referência			
		Empenhadas´(i)	Liquidadas´(j)	Pagas´(k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A´PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo´para aplicação´em ASPS´(m)	Valor aplicado´em ASPS no´exercício´(n)	Valor aplicado´além do limite´mínimo (o) = (n -	Total inscrito´indevidamente no em RP no´exercício´(p)	RPNP inscrito´exercício sem disponibilidade´financeira´q = (XIIId)	Valor inscrito em´RP considerado´no limite (r) = (p -	Total de RP´pagos´(s)	Total de RP´a pagar´(t)	Total RP´cancelado ou´prescritos´(u)	Diferença entre o´valor aplicado´além do limite e o total de RP´cancelado
Empenhos de 2022	3.278.783,6	3.511.679,1	232.895,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,26	232.895,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU´PRESCRITOS´ATÉ O FINAL´DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU´PRESCRITOS´ATÉ O FINAL´DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE´(XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU´PRESCRITOS´NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO´DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS´CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE´CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial´(w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)´(aa) = (w - (x ou
		Empenhadas´(x)	Liquidadas´(y)	Pagas´(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	5.955,26	5.955,26	5.955,26	-5.955,26
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS´NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO´ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.645.000,00	2.708.939,68	1.997.748,57	73,75
Proveniente da União	1.080.000,00	1.504.739,68	1.135.548,57	75,46
Proveniente dos Estados	565.000,00	1.204.200,00	862.200,00	71,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	20.294,36	106.111,40	522,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +´XXX)	1.650.000,00	2.729.234,04	2.103.859,97	77,09

DESPESAS COM´SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO´CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E´CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO´CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO´INICIAL	DOTAÇÃO´ATUALIZADA´(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre´(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre´(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre´(f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.913.500,0	3.868.570,6	2.957.381,36	76,45	2.123.666,74	54,90	2.062.495,28	53,31
Despesas Correntes	1.278.200,0	2.471.637,8	2.116.310,38	85,62	2.009.376,74	81,30	1.948.205,28	78,82
Despesas de Capital	635.300,00	1.396.932,7	841.070,98	60,21	114.290,00	8,18	114.290,00	8,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.000,00	59.471,00	27.413,50	46,10	27.413,50	46,10	27.413,50	46,10
Despesas Correntes	52.000,00	59.471,00	27.413,50	46,10	27.413,50	46,10	27.413,50	46,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	64.000,00	70.183,19	22.930,69	32,67	22.246,51	31,70	21.524,09	30,67
Despesas Correntes	64.000,00	70.183,19	22.930,69	32,67	22.246,51	31,70	21.524,09	30,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	103.206,53	63.415,35	61,45	63.415,35	61,45	63.415,35	61,45
Despesas Correntes	97.500,00	103.206,53	63.415,35	61,45	63.415,35	61,45	63.415,35	61,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	228.104,80	128.065,35	56,14	108.877,85	47,73	108.349,85	47,50
Despesas Correntes	0,00	228.104,80	128.065,35	56,14	108.877,85	47,73	108.349,85	47,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO´CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +´XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.127.000,0	4.329.536,1	3.199.206,25	73,89	2.345.619,95	54,18	2.283.198,07	52,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM´COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS´TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO´ATUALIZADA´INICIAL	DOTAÇÃO´(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre´(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre´(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre´(f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.500.000,0	7.951.778,8	6.405.955,75	80,56	5.358.201,86	67,38	5.235.800,10	65,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =´(V + XXXIII)	85.000,00	92.471,00	37.091,00	40,11	37.091,00	40,11	35.371,00	38,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +´XXXIV)	479.000,00	379.228,79	38.364,47	10,12	36.245,33	9,56	35.522,91	9,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.500,00	205.206,53	71.845,25	35,01	71.464,45	34,83	71.464,45	34,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.000,00	297.239,49	163.584,18	55,03	144.396,68	48,58	142.219,22	47,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +´XXXIX)	6.332.500,0	8.925.924,6	6.716.840,65	75,25	5.647.399,32	63,27	5.520.377,68	61,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das´transferências de recursos de outros entes[1]	1.864.500,0	3.199.462,5	2.095.665,44	65,50	1.547.115,66	48,36	1.527.899,45	47,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS´PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4326E220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, decorrente do Pregão eletrônico nº168/2022 com vigência de 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1190/2022
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	83612	KIT 01, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: 02 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO	TIO IVO	UN	8,00	970,00

			98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.02 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.02 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MINIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.04 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA-MENTE VEDADO, CONTENDO NO MINIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.04 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.03 PCT COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.04 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.02 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MINIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 03 PC DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. 06 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 01 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS. 01 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS 02 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 PC COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. 02 UN DE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). 02 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 01 PC DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE OTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE. 01 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABAORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 04 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR, DE OTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARNES/FRIOS 05 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF. 05 KG LINGÜIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA. 08 KG CARNE BOVINA MOIDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. 10 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE 05 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 04 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL, REDONDA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA. TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE			
001	2	83613	KIT 02, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: 03 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS	TIO IVO	UN	26,00	1.370,00

			PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. 03 CAIXA DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 03 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 03 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MINIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA-MENTE VEDADO, CONTENDO NO MINIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 PCT COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MINIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 PCT DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. 08 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 02 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS. 02 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS 03 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 03 PCT COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. 04 UN DE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). 04 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 02 PCT DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE OTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE. 02 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABAORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 06 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR, DE OTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARNES/FRIOS 08 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.08 KG LINGÜIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA.10 KG CARNE BOVINA MOIDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. 15 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE 08 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 06 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL, REDONDA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA. TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE				
001	3	83614	KIT 03, CONTENDO OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS: 04 PCT DE 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.04 CAIXAS DE 40 GR DE CHÁ MATE SABORES VARIADOS, COM 25 SACHES CADA CAIXA. PRAZO	TIO IVO	UN	24,00	1.700,00

			DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 UN DE 900 ML OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 PCT BISCOITO DE PÃO DE MEL DE 800 GR (MINIMO), SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 08 PCT BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA-MENTE VEDADO, CONTENDO NO MINIMO 360 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 08 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 PCT COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.08 CX LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 CX DE CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 UN DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO O MINIMO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 05 PCT DE 01 KG ERVA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, SABOR NATURAL DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. 10 UN DE 2,5 LITROS REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 03 UN DE MARGARINA VEGETAL, 500 GRAMAS COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS. 03 UN DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS OU APROXIMADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS 04 MOLHOS DE TOMATE DE 01 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 04 PCT COM 04 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO 30M. EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. 06 UN DE 500 ML DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). 06 UN DE GUARDANAPOS BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X20CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 03 PCT DE GELATINA DE 01 KG, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 LATAS MILHO VERDE DE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA/TETRAPAK OU SACHE CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 UN DE 500 GRAMAS CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 06 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, DE OTIMA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DENTRO PRAZO DE VALIDADE. 03 CX DE PÓ PARA REFRESCO COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS, SABAORES VARIADOS COM AÇÚCAR. VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 06 LATAS DE PESSEGO EM CALDA COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 830 GR, DE OTIMA QUALIDADE, VALIDADE DE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CARNES/FRIOS 12 KG COXA SOBRE COXA, DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF. 12 KG LINGÜIÇA DE CARNE SUINA PURA (PERNIL) FRESCA. 12 KG CARNE BOVINA MOIDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.????20 KG CARNE SUINA TIPO PERNIL, PEÇA INTEIRA, E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE 12 KG DE SALSICHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 08 PACOTES DE MASSAS DE PASTEL, REDONDA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA. TODOS OS ITENS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE				

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3EFD1CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 352/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial, aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª Regional de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado sob o nº 31.762/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido para alteração do contrato, na Cláusulas e parágrafo abaixo especificados:
- Cláusula primeira (do objeto);
- Cláusula segunda (das obrigações das partes);
- Parágrafo terceiro da cláusula segunda;
- Cláusula quarta (dos recursos financeiros e dotação);
- Cláusula quinta (da apresentação da produção e das condições de pagamento).

ADITIVO:
1 – A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, passa a vigorar com a seguinte redação:
O objeto do presente termo é a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Hemodiálise e acompanhamento ambulatorial para a população adulta com doença renal crônica que realiza as sessões de diálise e de acordo com a Deliberação nº053 de 14/09/2022.
A CONTRATADA deverá passar a ofertar mensalmente consultas de forma suplementar para o atendimento de pacientes com Doença Renal Crônica em Estágios 4 e 5 pré-dialíticos que já fazem acompanhamento na Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) e que necessitam de avaliação, plano de cuidados e conduta instituída pelo profissional médico nefrologista.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	54181	Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA e acompanhamento ambulatorial que deverão ser fornecidos à população portadora de doença renal crônica e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde.	Mês	12	340.216,00	4.082.592,00
2	54182	Consultas e fornecimento de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva, bem como ofertar mensalmente de forma suplementar avaliações médicas aos usuários SUS que se encontram em estágio 4 e 5 pré dialíticos no desenvolvimento da Doença Renal Crônica (DRC).	Mês	12	17.500,00	210.000,00
VALOR TOTAL 4.292.592,00						

2 – A CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, passa a ter a seguinte redação:
A) DO CONTRATANTE
a) Disponibilizar sistema informatizado para o lançamento das informações referentes ao faturamento da produção mensal.
b) Realizar o envio das informações mensais para o Ministério da Saúde e o pagamento dos serviços conforme produção apresentada e aprovada.
Exercer regulação, avaliação, auditoria e vigilância em saúde dos serviços prestados.
Ofertar sistema regulatório para a realização de consultas pelo prestador de acordo com o Protocolo Regional de Assistência e Regulação para pacientes já em acompanhamento na ARSS, classificados em estágios 4 e 5 pré-dialíticos e com necessidade de avaliação médica na especialidade de nefrologia.
B) DA CONTRATADA
Os Estabelecimentos de saúde de Atenção Especializada em DRC com hemodiálise deverão:
a) Fornecer atendimento ambulatorial aos pacientes que estão em processo de diálise, sob sua responsabilidade;
b) Ofertar ao paciente, mediante avaliação do nutricionista, o aporte nutricional, durante a permanência na clínica;
c) Prover os exames laboratoriais, conforme disposto nas diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com DRC, podendo ser realizados em serviço de referência devidamente formalizado/pactuado;
d) Prover os exames de imagem, conforme disposto nas diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com DRC, de acordo com o contrato estabelecido com o gestor público de saúde;
e) Prestar os primeiros atendimentos ao paciente nos casos de intercorrências durante o processo de diálise, garantindo sua estabilização;
f) Acionar a central de regulação de urgência e emergência para o transporte do paciente, quando necessário direcionar o paciente ao hospital retaguarda (Hospital São Francisco);
g) Manter comunicação com as equipes multiprofissionais dos demais componentes da Rede;
h) Registrar os atendimentos, os resultados dos exames realizados e os indicadores da efetividade dialítica nos prontuários dos pacientes, mantendo-os atualizados. Para as consultas programadas pela ARSS deverá ser utilizado o prontuário eletrônico disponibilizado pela SMS-FB;
i) Informar ao paciente a necessidade de inscrição em lista de espera para o transplante renal, bem como encaminhá-lo para a avaliação a uma equipe de transplante, quando couber e de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº2.600 de 21/10/2009, especificamente o disposto na Seção I que trata do Módulo de Rim.
j) Encaminhar e realizar solicitações de hemodiálise em trânsito, conforme as normas de regulação do acesso instituídas pela Secretaria Estadual de Saúde;
k) Cumprir com os fluxos instituídos pelo Protocolo Regional de Assistência e Regulação para Doença Renal Crônica da 8ª Regional de Saúde (Deliberação nº 053 de 14/09/2022), ofertando mensalmente consultas ambulatoriais para o atendimento de pacientes em estágios 4 e 5 pré-dialíticos;
l) Prever em tempo oportuno a indicação da fistula arteriovenosa ou do cateter de longa permanência encaminhando as indicações para a Regional de Saúde. Na sequência a Regional programará a avaliação inicial do paciente no prestador Hospital Regional do Sudoeste responsável por realizar o procedimento.

m) Organizar o início do tratamento de diálise para os usuários em estágio 4 e 5 avaliados e com indicação. Caso o paciente ainda não tenha fístula arteriovenosa para hemodiálise, a clínica realizará o encaminhamento para a confecção da fístula e poderá realizar o implante de cateter em caráter temporário para iniciar a TRS.
n) Alimentar mensalmente indicadores de qualidade preconizados pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA).
o) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
3 – O PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
Os serviços referidos na cláusula primeira deste instrumento serão executados pela Clínica de Doenças Renais do Sudoeste LTDA, situada na Rua São Paulo, nº 449 na cidade de Francisco Beltrão e sob a responsabilidade técnica do Dr. Paulo Cezar Nunes Fortes, registrado no Conselho Regional de Medicina sob o nº 12168 (Nefrologista) e para o cumprimento do objeto deste contrato.
4 – A CLÁUSULA QUARTA, passa ater a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá, mensalmente da Secretaria Municipal de Saúde a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela Unificada do SUS, bem como receberá um incentivo financeiro mensal para a avaliação médica especializada, acompanhamento e programação ambulatorial quando houver a necessidade dos pacientes iniciarem as sessões de diálise.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do atendimento da Clínica de Doenças Renais do Sudoeste serão consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial- SIA /SUS tendo valor estimado anual de R$ 4.214.592,00 (quatro milhões e duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais), sendo que o valor mensal de R$ 340.216,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos e dezesseis reais), são para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC. O limite estimado para os procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC, será no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais.
Justifica-se que o recurso FAEC será utilizado para pagamento de Terapia Renal Substitutiva, Acesso e Implantação de Cateter Venoso Central, Acompanhamento de pacientes pós-transplantados e pacientes Doadores vivos, e para o Descarte de Dialisadores V de Linhas Arteriais e Venosas utilizados em pacientes com sorologias positiva para hepatites e HIV (Portaria GM nº584 de 15/05/2015), já o recurso MAC é destinado para o pagamento de exames laboratoriais, consultas multiprofissionais e avaliações nos estágios 4 e 5 pré-analíticos.

TETO FINANCEIRO PROGRAMADO		
RECURSO	VALOR MÊS/ESTIMADO R$	VALOR ANO R$
FAEC	340.216,00	4.082.592,00
MAC	17.500,00	210.000,00
TOTAL	357.716,00	4.292.592,00

5 – A CLÁUSULA QUINTA, passa a ter a seguinte redação:
A apresentação da produção e pagamento neste contrato se dará da seguinte forma:
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
A CONTRATADA alimentará o sistema da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão mensalmente, Sistema de Informações Ambulatoriais- SIA/ SUS, ou outros sistemas porventura implantados pelo Ministério da Saúde que irão alimentar o Banco de Dados DATA SUS/MS.
A Auditoria (SMS-FB), após a revisão dos documentos, conferência da realização dos procedimentos, efetuará o pagamento do valor finalmente apurado, a partir do crédito em conta bancária.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9CB4571B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.920/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 677.106,49 (seiscentos e setenta e sete mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 971-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 150.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1201-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
1201.10.122.0010.2.109-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
DOTAÇÃO 251-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 20.000,00
DOTAÇÃO 252-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 4.500,00
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 284-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 46.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

1801.27.122.0009.2.117-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 745-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 106,00
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1166-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 214.563,53
DOTAÇÃO 1167-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 70.000,00
DOTAÇÃO 1112-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1016	R$ 166.936,96
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 820-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 677.106,49

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 303 no valore de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 434.563,53
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1116-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1016	R$ 166.936,96
DOTAÇÃO 828-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 5.106,00
TOTAL	R$ 606.606,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:55A808A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.263/2022 DATA: 21.11.2022 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2022 (LEI MUNICIPAL 2.204 DE 09/12/2021) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.022 DE 09/12/2021) E A LEI DE DIRET

LEI Nº 2.263/2022
Data: 21.11.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 09/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.022 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 09/12/2021), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R$ 708.925,00 (setencento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 09/12/2021), por excesso de arrecadação no valor de R$ 708.925,00 (setencento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 010 – Saúde			
Sub-função: 0122 – Administração Geral			
Programa: 0057 – SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA			
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408	12.400,00
Sub-função: 0301 – Atenção Básica			
Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			
Ação: 2049 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	495	5,00
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0031 - SISTEMA MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Ação: 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	496	5,00
Sub-função: 0304 – Vigilância em Saúde			
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ação: 2059 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

	3339030000000000000 – Material de consumo	497	5,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 008 – Assistência Social			
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária			
Programa: 0035 – SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Ação: 2063 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10829	25.000,00
Programa: 0036 – SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS			
Ação: 2064 – Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	771	5,00
	3339030000000000000 – Material de consumo	773	5,00
Unidade: 003 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Função: 008 – Assistência Social			
Sub-função: 0241 – Assistência ao Idoso			
Programa: 0040 – SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Ação: 2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	947	20.500,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 004 – Diretoria de Agropecuária			
Função: 020 – Agricultura			
Sub-função: 0606 – Extensão Rural			
Programa: 0045 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL			
Ação: 1021 – Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1840	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	876	1.000,00
1839	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	876	573.000,00
1837	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	880	1.000,00
1838	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	880	75.000,00
TOTAL			**708.925,00**

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 708.925,00 (setencento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 010 – Saúde			
Sub-função: 0122 – Administração Geral			
Programa: 0057 – SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA			
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408	12.400,00
Sub-função: 0301 – Atenção Básica			
Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			
Ação: 2049 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	495	5,00
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0031 - SISTEMA MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Ação: 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	496	5,00
Sub-função: 0304 – Vigilância em Saúde			
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ação: 2059 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	497	5,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 008 – Assistência Social			
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária			
Programa: 0035 – SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Ação: 2063 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10829	25.000,00
Programa: 0036 – SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS			
Ação: 2064 – Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	771	5,00
	3339030000000000000 – Material de consumo	773	5,00
Unidade: 003 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Função: 008 – Assistência Social			
Sub-função: 0241 – Assistência ao Idoso			
Programa: 0040 – SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Ação: 2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	947	20.500,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 004 – Diretoria de Agropecuária			
Função: 020 – Agricultura			

Sub-função: 0606 – Extensão Rural			
Programa: 0045 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL			
Ação: 1021 – Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1840	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	876	1.000,00
1839	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	876	573.000,00
1837	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	880	1.000,00
1838	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	880	75.000,00
TOTAL			**708.925,00**

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 708.925,00 (setencento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 010 – Saúde			
Sub-função: 0122 – Administração Geral			
Programa: 0057 – SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA			
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408	12.400,00
Sub-função: 0301 – Atenção Básica			
Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			
Ação: 2049 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	495	5,00
Sub-função: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0031 - SISTEMA MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Ação: 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	496	5,00
Sub-função: 0304 – Vigilância em Saúde			
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ação: 2059 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	497	5,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 008 – Assistência Social			
Sub-função: 0244 – Assistência Comunitária			
Programa: 0035 – SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Ação: 2063 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10829	25.000,00
Programa: 0036 – SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS			
Ação: 2064 – Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 – Material de consumo	771	5,00
	3339030000000000000 – Material de consumo	773	5,00
Unidade: 003 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Função: 008 – Assistência Social			
Sub-função: 0241 – Assistência ao Idoso			
Programa: 0040 – SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Ação: 2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	947	20.500,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 004 – Diretoria de Agropecuária			
Função: 020 – Agricultura			
Sub-função: 0606 – Extensão Rural			
Programa: 0045 – SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL			
Ação: 1021 – Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1840	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	876	1.000,00
1839	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	876	573.000,00
1837	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	880	1.000,00
1838	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	880	75.000,00
TOTAL			**708.925,00**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:207344A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 025 / 2022

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO		**Nº. 025 / 2022**	
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: ARNALDO BARBOSA DA SILVA			
Endereço: DAVI CANABARRO**Nº 159**			
Bairro: Vila Anita Garibaldi	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 648.787.088-91		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: DAVI CANABARRO**Nº 159**			
Bairro: Vila Anita Garibaldi		Atividade:Terreno vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 21deNovembro de _2022_, às 09:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 1 - Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		1- Multa no valor de **(R$ 606,00**Seiscentos e Seis Reais). 2- 30% (trinta por cento) de taxa de administração; 3- Taxa de R$1,10 (Um real e Dez centavos por m²)
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo:			
Guaraci_, ___21__/__11___/__2022___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:			
RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Publicado via edital no diário Municipal.**			
TESTEMUNHAS:			
_____Assinatura: _____ Nome/R.G.			
_____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37E1FC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 452/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de dezembro de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ARILDO GONÇALVES	206	01/11/2021 A 31/10/2022	ADMINISTRAÇÃO	6755/22

02	DEJALMA LUIZ RODRIGUES DE AMORIM	692	01/11/2021 A 31/10/2022	OBRAS	6485/22
03	EDIVALDO FERREIRA	586	01/09/2021 A 31/08/2022	SOCIAL	6710/22
04	FABIO EUZEBIO	589	01/09/2021 A 31/082022	SOCIAL	6775/22
05	FRANCISCO ROMANO NUNES JUNIOR	2104	07/01/2021 A 06/01/2022	SAÚDE	6567/22
06	LUCIANO RICARDO DE LA TORRE	1491	08/06/2021 A 07/06/2022	SAÚDE	3475/22
07	NEUZI RODRIGUES PIRES	724	17/01/2021 A 16/01/2022	SAÚDE	6390/22
08	ODIRENE BARCELOS DA SILVA	411	01/04/2021 A 31/03/2022	SAÚDE	6687/22
09	PATRICIA COSTA RIBEIRO	2033	10/01/2021 A 09/01/2022	CONSELHO TUTELAR	6809/22
10	SANDRA REGINA ROSA	484	01/03/2021 A 28/02/2022	SAÚDE	6531/22

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AB1E8B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002-2023 EXAMES E CIRURGIA

Edital de Credenciamento N° 002/2022
Exames, Procedimentos Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas

Sumário

1 – PREÂMBULO 4
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL 5
3 – OBJETO 5
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.....6
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.....8
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 11
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....11
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO.....12
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:.....12
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:.....13
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 13
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO 15
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO 16
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.....17
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE 17
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.....18
14 – DO VALOR.....18
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.....19
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....20
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 21
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.....22
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS 22
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS 23
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.....25

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS.....26

Anexo II - Tabela de Valores 35
Lote 06-----CIRURGIAS.....67
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE 86
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA.....88
ANEXO
VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.....89
ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.....90
ANEXO VIII.....91
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.....91
ANEXO X.....98
Descrição e Especificações de Exames/Cirurgias.....98

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2023

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – EXAMES/PROCEDIMENTOS/ CIRURGIAS

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 076/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 078/2022 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2023.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – O procedimento de credenciamento encontra-se recepcionado na legislação apresentada Lei Nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, XLIII e desdobramentos correlatos, de forma que encontrasse em sincroniza com legislação aplicáveis os serviços dispostos na área da saúde.

1.5 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.6 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente,** na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR. 2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio ou em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados, conforme Anexo I deste edital.

3.2 – Por este instrumento serão credenciados também empresas, para exames relativos ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, convênio Nº 068/2022 assinado entre o CIS Amcespar e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

3.3 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS Amcespar.

3.4 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.

3.5 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços a que o atendimento esteja submetido.

3.6 – Os protocolos de marcação agendamento /conduta quando houver dúvida ou circunstancia que necessite escolha de prestador será ouvida a opção do paciente (usuário do serviço de saúde).

3.7 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93 em sincronia com Lei Nº 14.133/2021. 3.8 – Os protocolos dos serviços de saúde deverão seguir as condutas definidas nas normativas do SUS em sincronia com o padrão da literatura do item definido na execução, podendo ocorrer atualização de procedimento/item.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes- municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWe b.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conte udo=7).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.

4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;

4.5.8 – As empresas deverão prestar os seus serviços através de profissionais qualificados os quais deverão manter vínculo jurídico com as mesmas, sejam como sócios, como empregado ou prestador de serviço autônomo, sempre como pessoa física, vedada à contratação por meio de pessoa jurídica, com observância do que estabelece o § 1º, do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5.9 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

4.5.10 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.

5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2023;

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.

5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.

5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

a) Publicação e divulgação do Chamamento;

b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

e) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; Aprovação com restrições ou recomendações; Reprovação.

f) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

g) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;

h) Publicação.

5.6 – Sobre a **fase (a):** Publicação e divulgação do Chamamento:

5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b):** Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.

5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).

5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – Pedido de inscrição**".

5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2023).

5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;

5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.

5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.

5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.

5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.

5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.

5.10.4 – O parecer poderá ser para;

a) Aprovação;

b) Aprovação com restrições ou recomendações;

c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.

5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.

5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;

a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.

b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).

d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.

f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.

5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**

5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.

5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.

5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.

5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.

5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA EMPRESA INTERESSADA: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO:**

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93, em sincronia com Lei Nº 14.133/2021.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV, V, VI, VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Alvará de localização para funcionamento; **e)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;

h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).

j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

n) rol dos profissionais que compõem o corpo técnico de prestação de serviços a saúde sob responsabilidade. Com nome, função, CPF.

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:

a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:

b) Licença Sanitária atualizada;

c) Alvará referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.

d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):

a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;

b) Cédula de Identidade;

c) CPF;

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;

f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;

g) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que irá atuar como especialista;

h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.4 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente regularidade no ambiente de prestação de serviços, informativo de adequação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.5 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1 (d),** e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente ao Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.

8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.

8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.

8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.

8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções: CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016; CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.

8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.

8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.

8.2.6 – A atuação de médico sem a respectiva titulação se dará a atuação como médica.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.

8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.

8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.

9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.

9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.

9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento, ser atualizado de forma a sua atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93, em sincronia com Lei Nº 14.133/2021.

9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.

9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.

9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.

9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos exames e cirurgias para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.

9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;

9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.

9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.

9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.

10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar. **11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.**

11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.

11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.

11.5. Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.

11.6. Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para controle de produção.

11.7. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

11.8. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.9. Manter atualizadas as certidões fiscais.

11.10 Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

11.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

11.11. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

11.12. É obrigação da CREDENCIADA manter as condições de armazenamentos dos dados e os protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.

12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar. 12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

12.10. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços. 13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2023.

14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.

14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:

14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2023 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.

14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência;

15.2.2 - Multa;

15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

15.2.4 - Descredenciamento.

15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

15.5. Parao descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93 em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

15.7. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de Termo de Credenciamento, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento de licitar por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento de licitar por até 02 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento de licitar por até 2 anos
No caso de profissionais não comparecer para realizar o atendimento aos pacientes na data agendada, ou não respeitar as condições e o prazo previstos nos subitens 11.6 do Edital.	Advertência e/ou multa, correspondente a 20% do valor da consulta multiplicado pelo número de pacientes agendados que comparecerem para atendimento na data da falta/bloqueio

15.8. Em caso de excepcionalidade poderá interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada ou da credenciante através de justo motivo em será comunicado previamente, excecionando as responsabilidades e aplicação de sanções previstas em Lei, neste Edital.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.

16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.

16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.

16.4. Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.

16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.

16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item
6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação
aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
01.100.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de
peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de
Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência
aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua
publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a
apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá- lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023, derivado de processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2023**e encerrar- se-á em **31 de dezembro de 2023**;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **01 de janeiro de 2023** e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2023.**
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Os Municípios consorciados através de suas secretarias ou departamentos de saúde são os responsáveis pelo financiamento e execução do objeto do presente credenciamento, pela triagem, regulação das filas de espera e pelo agendamento de consultas, exames e procedimentos, os quais programam suas ações conforme suas demandas e critérios de priorização, bem como estabelecimento do modelo de gestão para acesso aos serviços de saúde, contemplando os serviços em Rede.
20.17. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.

20.18. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a. Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b. Anexo II - Tabela de Valores
c. Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d. Anexo IV - Declaração de parentesco
e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21.3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA –
OAB-PR 64.811
Advogado –
CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati 18 de novembro de 2022

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio ou em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados, conforme Anexo I deste edital.
1.2 – Por este instrumento serão credenciados também empresas, para exames relativos ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, convênio Nº 068/2022 assinado entre o CIS Amcespar e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
1.3. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde de média a alta complexidade, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar.
1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais, políticas e diretrizes da saúde;

2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré- estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que **as ME/EPP poderão participar**, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porem neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços/procedimentos, adicionando a projeção de trinta por cento (30%) e adicionando o fluxo de mais dois meses, de acordo com a de necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2023;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 16.382.392,57** (dezesseis milhões e trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão vigente ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.
8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS, abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionada para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.
9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para averiguação da anamnese do estado clínico do paciente.
9.2. Execução de procedimentos/exames/serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento à saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos e exames de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento e procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento em uma das unidades credenciadas pelo CIS Amcespar disponível para o atendimento;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá- la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.
10.4. Alguns procedimentos/exames serão realizados conforme descritivo condicional do objeto e fim específico do item.
10.4.1. Alguns itens condicionalmente especiais devido a peculiaridade contido no Anexo II, Tabela de Valores – Lote 3 - Exames – Radiodiagnóstico com disponibilização da Imagem (Física / Impressa) estará destacado com (**).
10.4.2. Para os procedimentos/exames destacado com (**) deverão ser disponibilizadas para os usuários as imagens Física / Impressa.
10.4.3. Conforme o desenvolver da técnica e da peculiaridade dos itens marcados (**) poderão ocorrer ajustes de conduta para melhor execução do item em informação do exame/procedimento.

DA METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
10.4. A execução dos serviços/procedimentos deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos exames/serviços/procedimentos e cirurgias será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução dos serviços/procedimentos/exames/ cirurgia.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviço/procedimento; Melhor qualificação profissional.
12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS contido ao paciente.
12.5. Os protocolos de marcação e agendamento/conduta, que couber aos municípios consorciados, quando houver dúvida ou circunstancia que necessite escolha de prestador será ouvida a opção do paciente (usuário do serviço de saúde). Persistindo a dúvida seguirá para outros critérios conforme abaixo.
12.6. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.7. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.1. Serão necessários exames/cirurgias/serviços/procedimentos conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos mesmos. Assim far- se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS
Amcespar.
14.6. Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para
controle de produção.
14.7. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.8. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.9. Manter atualizadas as certidões fiscais;
14.10. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.11. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.12. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES
16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2 - Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4 - Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 - O instrumento contratual utilizado será "**termo de credenciamento**", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa – CIS AMCESPAR

Irati, 18 de novembro de 2022.

Anexo II - Tabela de Valores		
LOTE 1	PROCEDIMENTOS	**VALOR** UNITÁRIO FIXO
1188	Biópsia de lábio	R$ 14,66
1189	Biópsia de língua	R$ 24,05
594	Biópsia de pálpebras	R$ 14,66
610	Biópsia de pavilhão auricular	R$ 11,28
1190	Biópsia de tecido da cavidade bucal	R$ 14,66
584	Biópsia dos tecidos moles da boca	R$ 24,05
612	Biópsia/punção de tumores superficiais de pele	R$ 11,28
1800	Debridamento ambulatorial de úlceras/necrose	R$ 30,00
655	Eletrocoagulação de lesão cutânea	R$ 11,28
2009	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	R$ 30,00
2041	Cauterização química	R$ 30,75
1192	Excisão e sutura de hemangioma	R$ 28,44
1193	Excisão e sutura de lesão na boca	R$ 11,28
1194	Excisão e sutura de tegumento na face	R$ 10,82
1195	Excisão e sutura de tumores da orelha	R$ 10,82
1196	Excisão em cunha de lábio	R$ 28,44
1216	Exerése de calo	R$ 11,28
1197	Exérese de cisto sebáceo	R$ 11,28
1198	Exérese de lipoma	R$ 11,28
1217	Exérese de pólipo de útero	R$ 18,85
1142	Exérese de tumor de pele	R$ 11,28
1390	Frenotomia Lingual	R$ 80,00
1199	Incisão e drenagem de abscesso	R$ 11,28
1218	Incisão e drenagem de hematoma	R$ 11,28
2053	Infiltração intra-articular	R$ 45,00
2054	Infiltração intramuscular	R$ 45,00
2055	Punção articular	R$ 45,00
1186	Remoção de cerume	R$ 5,63
1220	Ressutura	R$ 11,28
1200	Retirada de corpo estranho subcutâneo	R$ 11,28
1204	Retirada de fio ou pino intraósseo	R$ 28,42
1206	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 21,01
1205	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 22,21
1208	Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	R$ 38,82
1207	Tratamento conservador de fratura em membro superior c/ imobilização	R$ 38,55
1209	Tratamento conservador de fratura do esterno	R$ 38,74
1210	Tratamento de miiase furunculoide	R$ 11,28
1874	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	R$ 559,20
1875	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	R$ 1118,40
1840	Curativo Especial com aplicação em lesão pequena até 08 cm ³, com material incluso	R$ 176,26
1841	Curativo Especial com aplicação em lesão média 9 a 15cm³ com material incluso	R$ 214,39
1842	Curativo Especial com aplicação em lesão média-grande 16 a 25 cm³ com material incluso	R$ 252,52
1843	Curativo Especial com aplicação em lesão grande acima de 26cm³ com material incluso	R$ 290,65
2115	Índice Tornozelo Braquial (ITB)	R$150,00
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM CONSULTORIO PROPRIO DO PRESTADOR (material incluso)		
1999	Extração de dente incluso/impactado - Buco-Maxilo-Facial	R$ 150,00
2086	Restauração em resina fotopolimerizável - Dentística	R$ 180,00
2087	Exodontia por elemento - Cirurgia	R$ 180,00
2088	Emergência odontológica - Cirurgia	R$ 180,00
2089	Endodontia de dente decíduo - Odontopediatria	R$ 180,00
2090	Limpeza + profilaxia por arcada - Periodontia	R$ 180,00
2042	Sedação com óxido nitroso	R$ 250,00
PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA		
505	Colposcopia	R$ 30,00
2014	Biópsia de vulva, ou de vagina, ou do colo uterino	R$ 50,00
2015	Cauterização química de lesões da vulva, ou da vagina, ou de colo uterino	R$ 30,00
2016	Eletrocauterização de lesões da vulva, ou da vagina, ou de colo uterino	R$ 45,00
2017	Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	R$ 45,00
2018	Implante de dispositivo intra-uterino (DIU)	R$ 45,00
LOTE 2	**EXAMES COM LAUDO**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
566	Angiografia Cerebral 4 Vasos	R$ 630,08
567	Arteriografia de membro (Unilateral)	R$ 183,94
349	Arteriografia p/ investigação de doença arteriosclerótica aorto- iliaca e distal	R$ 516,93
1834	Angiotomografia	R$ 615,00
1835	Angiotomografia de aorta total	R$ 1,153,12
1836	Antirressonância	R$ 973,75
1691	Audiometria de reforço visual (via aérea/óssea)	R$ 21,52
1222	Audiometria de Tronco cerebral - BERA (adulto)	R$ 198,00
1223	Audiometria de Tronco cerebral - BERA (Infantil)	R$ 244,97
1692	Audiometria em campo livre	R$ 21,52
1326	Audiometria tonal	R$ 59,45
1221	Audiometria Vocal	R$ 59,45
1688	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,45
1682	Avaliação de linguagem escrita/leitura	R$ 4,30
1683	Avaliação de linguagem oral	R$ 4,30
1684	Avaliação miofuncional de sistema estomatognático	R$ 4,30
1689	Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 25,31
1690	Avaliação para diagnóstico diferencial de deficiência auditiva	R$ 47,76
1685	Avaliação vocal	R$ 4,30
615	Biópsia percutânea orientada por TC, USG ou RX	R$ 87,12
361	Cintilografia de Tireoide	R$ 102,50
226	Cintilografia Miocárdica - estresse e repouso	R$ 799,50
371	Cintilografia Óssea (corpo inteiro)	R$ 164,00
1226	Cintilografia Renal Dinâmica	R$ 164,00
1224	Cintilografia Renal Estática	R$ 143,50
1225	Cintilografia Renal Estática e Dinâmica	R$ 307,50
1045	Colonoscopia (com sedativo)	R$ 410,00

1342	Colonoscopia com coleta de material para biópsia (com sedativo)	R$ 461,25
1116	Densiometria duo energético (corpo inteiro)	R$ 171,17
791	Densiometria óssea duo energético (coluna e fêmur)	R$ 142,47
1117	Ecocardiograma com Doppler adulto/ infantil	R$ 178,35
1118	Ecocardiograma com Doppler infantil em crianças menores de 5 anos	R$ 237,80
1837	Ecocardiograma com Doppler fetal	R$ 307,50
1829	EEGQ – Eletroencefalograma com mapeamento	R$145,55
1998	Cardiotocografia fetal	R$ 10,25
655	Eletrocardiograma	R$ 14,76
973	Eletroencefalograma	R$ 41,00
511	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fotoestimulo	R$ 92,25
1329	Eletroneuromiografia (4 membros)	R$ 563,75
1028	Eletroneuromiografia (ENMG)	R$ 197,82
1973	Eletroneuromiografia (2 membros)	R$ 358,75
981	Emissões Otoacústicas por Estimulo Distorção (E.O.A)	R$ 76,87
869	Emissões Otoacústicas por Estimulo Transiente (E.O.A)	R$ 76,87
8	Endoscopia digestiva alta (com sedativo)	R$ 276,75
1653	Endoscopia digestiva com coleta de material para biópsia (com sedativo)	R$ 307,50
2040	Serviços de anestesia para exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia	R$ 153,75
1368	Espirometria com prova broncodilatadora	R$ 82,00
1184	Espirometria Simples (ES)	R$ 73,80
1686	Estudo topodiagnóstico da paralisia facial	R$ 8,30
413	Histerossalpingografia	R$ 83,65
1174	Impedânciometria	R$ 59,45
1838	Imitânciometria	R$ 56,37
1693	Logoaudiometria (ldv-irf-lrf)	R$ 27,67
1019	Mamografia (bilateral)	R$ 63,55
1816	Mamografia (bilateral) COM APARELHO DO SUS	R$ 46,12
1652	Mamografia (unilateral)	R$ 26,65
1211	Mamografia com punção orientada e controle pr, cir	R$ 133,25
1120	Mapa – Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial	R$ 98,40
1119	Nasofibrolaringoscopia	R$ 166,05
1694	Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência	R$ 48,17
1695	Potencial evocado auditivo para triagem auditiva	R$ 14,35
722	Processamento Auditivo Central	R$ 220,37
1696	Prova de função tubária	R$ 5,12
1965	Punção Lombar	R$ 51,25
1687	Reabilitação-terapia linguagem oral e escrita, voz, motricidade orofacial	R$ 5,94
114	Retossigmoidoscopia rígida	R$ 102,50
1974	Retossigmoidoscopia flexível com coleta de material	R$ 102,50
1697	Seleção e verificação de benefício do AASI	R$ 9,22
148	Sialografia (por glândula)	R$ 50,07
710	Sistema holter - 24 horas	R$ 143,50
807	Teste ergométrico computadorizado	R$ 184,50
2043	Telemetria de marca-passo	R$ 153,75
1698	Testes auditivos supraliminares	R$ 2,05
1699	Testes de processamento auditivo	R$ 10,25
1700	Testes vestibulares/otoneurológicos	R$ 13,32
358	Urodinâmica	R$ 205,00
1121	Vectoeletronistagomografia	R$ 202,95
84	Videolaringoscopia	R$ 166,05
1030	Polissonografia	R$ 435,62

2044	Monitoramento digital da apneia do sono (MDAS)	R$ 184,50
EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA REALIZADOS PELA CLÍNICA ESCOLA DA UNICENTRO-IRATI		
1691	Audiometria de reforço visual (via aérea /óssea)	R$ 21,00
847	Audiometria em campo livre	R$ 20,13
976	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	R$ 21,00
913	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,00
321	Avaliação miofuncional de sistema estomatgnático	R$ 4,11
339	Avaliação p/ diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 24,75
878	Avaliação Vocal	R$ 4,11
1831	Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva	R$ 13,51
1832	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	R$ 46,88
974	Imitânciometria	R$ 23,00
972	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) – audiometria vocal	R$ 26,25
1694	Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência (BERA)	R$ 46,88
873	Potencial evocado auditivo p/ triagem auditiva	R$ 13,51
1833	Terapia fonoaudiológica individual	R$ 10,90
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
6	Diagnóstico por ressonância magnética (qualquer tipo)	R$ 463,30
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
1876	Sedação para tomografia	R$ 307,50
1171	Serviços de Anestesia ou contraste para Exames-sendo o valor para até 50ml de contraste.	R$ 83,02
1187	Tomografia computadorizada do abdômen superior	R$ 271,62
530	Tomografia computadorizada de abdômen total	R$ 473,55
316	Tomografia computadorizada de articulações	R$ 188,60
1227	Tomografia computadorizada de coluna/cervical/dorsal/lombar p/segmento	R$ 188,60
521	Tomografia computadorizada de crânio/órbitas/sela	R$ 188,60
314	Tomografia computadorizada de face / seios da face / art.	R$ 188,60
1173	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	R$ 188,60
531	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	R$ 271,62
522	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide)	R$ 188,60
524	Tomografia computadorizada de tórax	R$ 271,62
1337	Tomografia computadorizada de vias urinárias	R$ 271,62
1812	Tomografia Cone Beam	R$ 272,65
ULTRA-SONOGRAFIA		
1654	Laudo de USG Obstétrica realizada com aparelho do CIS	R$ 41,00

1655	Laudo de USG Obstétrica Gemelar realizada com aparelho do CIS	R$ 46,12
1656	Laudo de USG Obstétrica com Doppler realizada com aparelho do CIS	R$ 64,57
424	Laudo de USG Obstétrica Gemelar com Doppler realizada com aparelho do CIS	R$ 82,00
1814	Laudo de USG obstétrico morfológico (Independente de feto único ou gemelar) realizada com aparelho do CIS	R$ 61,50
423	USG Abdominal superior (fígado,viasbiliares,vesic)	R$ 70,72
172	USG Abdominal total (abdômen superior, rins, bexiga	R$ 94,30
280	USG Aparelho urinário (rins, bexiga)	R$ 70,72
460	USG de Articulação (vide solicitação médica)	R$ 70,72
243	USG de bolsa escrotal	R$ 94,30
872	USG de mama	R$ 59,45
454	USG de tireóide	R$ 70,72
1162	USG músculos e glândulas salivares	R$ 70,72
1011	USG Obstétrica	R$ 83,02
1366	USG Obstétrica Gemelar	R$ 172,56
1367	USG Obstétrica Gemelar com Doppler	R$ 261,37
1163	USG obstétrico morfológico feto único	R$ 225,00
1839	USG obstétrico morfológico gemelar	R$ 372,82
1161	USG órgão e estrutura superf.(tendões, pênis)	R$ 70,72
891	USG Pélvico (ginecológico)	R$ 70,72
1012	USG Pélvico (transvaginal)	R$ 70,72
261	USG Próstata (via abdominal)	R$ 70,72
1341	USG Próstata (via transretal com coleta de material)	R$ 130,17
435	USG Próstata (via transretal)	R$ 83,02
1975	USG transvaginal com medição do colo uterino	R$ 59,45
1164	Ecodoppler arterial de membros unilateral	R$ 146,57
1680	Ecodoppler arterial de membros bilateral	R$ 256,25
1165	Ecodoppler venoso de membros unilateral	R$ 146,57
1681	Ecodoppler venoso de membros bilateral	R$ 256,25
1166	Ecodoppler de carótidas	R$ 112,75
1167	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	R$ 166,05
1168	Ecodoppler de aorta, artérias renais e ilíacas	R$ 166,05
1170	Ecodoppler de stress medicamentoso	R$ 287,00
1648	Ecodoppler de bolsa escrotal	R$ 130,17
1169	Ecografia obstétrica com Doppler	R$ 130,17
1976	Ecodoppler com mapeamento para membros inferiores	R$ 194,75
1977	USG obstétrica com medição da Transluencia Nucal (com TN) feto único	R$ 118,90
1978	USG obstétrica com medição da Transluência Nucal (com TN) gemelar	R$ 213,20
1979	USG axilar	R$ 59,45
1647	Rastreamento de refluxo	R$ 124,02
2045	USG transfontanela com Doppler	R$ 146,57
2117	Ecodoppler Transvaginal	R$260,35
2118	Ecodoppler de Tireoide	R$130,17
2119	Ecodoppler de Articulação	R$130,17
2124	Obstétrica com medição do colo uterino	R$116,00
2125	Mama e Axila	R$90,00
LOTE 3	**EXAMES – RADIODIAGNOSTICO COM LAUDO E DISPONIBILIZAÇÃO DA IMAGEM (FÍSICA / IMPRESSA) ** Conforme descritivo do termo de referência**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1228	Crânio PA + Lateral **	R$ 16,24
1229	Crânio AP / Lateral / bretton ou Towne **	R$ 20,52
137	Crânio PA / Lateral / obl. ou Bretlon – Hirtz **	R$ 18,10
138	Mastóides ou rochedos bilateral **	R$ 19,50
125	Órbitas PA - Lateral - Obl – Hirtz **	R$ 18,10
1230	Seios da faceF.N. - M.N. – Lateral **	R$ 15,72
127	Seios da face: F.N. M.N. lateral Hirtz **	R$ 16,48
1231	Sela turca - PA + lateral + brettom **	R$ 15,55
124	Maxilar inferior PA + oblíquas **	R$ 15,55
126	Ossos da face: M.N. - F.N - Lateral – Hirtz **	R$ 18,10
136	Articulação têmporo mandibular bilateral **	R$ 18,10
1130	Adenóides – lateral **	R$ 15,42
1336	Cavum - lateral-hirtz ou boca aberta ou fechada **	R$ 14,69
1131	Condutos auditivos internos **	R$ 15,55
141	Panorâmica de mandíbula **	R$ 19,50
1232	Planigrafia de face dois planos **	R$ 48,17
1365	Emissão de laudo radiológico de clínica terceira **	R$ 6,60
COLUNA VERTEBRAL		
805	Coluna cervical-AP + lateral + TO ou flexão **	R$ 17,69
919	Coluna cervical-AP + lateral + TO oblíquas **	R$ 17,93
920	Coluna cervical-funcional ou dinâmica **	R$ 22,22
916	Coluna dorsal - AP + lateral **	R$ 19,78
689	Coluna lombo-sacra **	R$ 23,66
653	Coluna lombo sacra c/obl+selet LS/51 **	R$ 32,18
747	Coluna lombo - sacra funcional ou dinâmica **	R$ 36,46
917	Coluna sacro-cóccix **	R$ 16,85
1133	Coluna dorso-lombar para escoliose **	R$ 22,42
1134	Coluna dorso lombar dinâmica p/escoliose **	R$ 33,65
748	Col.total p/ escoliose panorâmica (telespondilagra) **	R$ 38,34
1132	Coluna dorsal A.P - Lateral – oblíquas **	R$ 19,78
ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES		
832	Esterno **	R$ 17,23
778	Articulação esterno – clavicular **	R$ 15,98
821	Costelas - por hemitorax Direito **	R$ 18,07
1087	Costelas - por hemitorax Esquerdo **	R$ 18,07
820	Clavícula Direita **	R$ 15,98
1086	Clavícula Esquerda **	R$ 15,98
833	Omoplata ou ombro três posições Direito **	R$ 17,23
1704	Omoplata ou ombro três posições Esquerdo **	R$ 17,23
756	Articulação acrômio - clavicular Esquerdo **	R$ 15,98
777	Articulação escápulo-umeral Esquerdo **	R$ 15,98
1810	Articulação acrômio - clavicular Direito **	R$ 15,98

1811	Articulação escápulo-umeral Direito **	R$ 15,98
794	Braço Direito **	R$ 16,78
1085	Braço Esquerdo **	R$ 16,78
863	Cotovelo Direito **	R$ 12,74
1089	Cotovelo Esquerdo **	R$ 12,74
862	Antebraço Direito **	R$ 13,86
1088	Antebraço Esquerdo **	R$ 13,86
1233	Punho AP - Perfil - obliquas Direito **	R$ 14,92
1091	Punho AP - Perfil – obliquas Esquerdo **	R$ 14,92
1234	Mão ou quirodáctilos (2 incidências) Direito **	R$ 13,61
1703	Mão ou quirodáctilos (2 incidências) Esquerdo **	R$ 13,61
945	Mãos e punhos para idade óssea **	R$ 12,96
BACIA E MEMBROS INFERIORES		
265	Bacia Direita **	R$ 16,78
1701	Bacia Esquerda **	R$ 16,78
143	Articulação sacro – ilíaca **	R$ 16,78
142	Articulação coxo - femural Direito **	R$ 16,78
1093	Articulação coxo – femural Esquerdo **	R$ 16,78
175	Coxa ou Femur Direito **	R$ 19,31
1098	Coxa ou Femur Esquerdo **	R$ 19,31
864	Joelho AP + lateral Direito **	R$ 14,64
1102	Joelho AP + lateral Esquerdo **	R$ 14,64
1036	Joelho ou rótula-AP + lateral + axial Direito **	R$ 15,46
1103	Joelho ou rótula-AP + lateral + axial Esquerdo **	R$ 15,46
245	Perna Direita **	R$ 19,31
1099	Perna Esquerda **	R$ 19,31
247	Articulação tíbiotársica Direito **	R$ 14,04
1702	Articulação tíbiotársica Esquerdo **	R$ 14,04
256	Pé, ou pododáctilos Direito **	R$ 14,64
1106	Pé, ou pododáctilos Esquerdo **	R$ 14,64
248	Calcâneo Direito **	R$ 16,78
1101	Calcâneo Esquerdo **	R$ 16,78
176	Escanometria **	R$ 20,06
865	Joelho AP Lateral obliquas + 3 axiais Direito **	R$ 20,06
1104	Joelho AP Lateral obliquas + 3 axiais Esquerdo **	R$ 20,06
1037	Panorâmica de membros inferiores **	R$ 16,72
ÓRGÃOS INTERNOS NO TÓRAX		
1361	RX abdômen simples AP **	R$ 12,90
1362	RX abdômen AP lateral ou localizada **	R$ 19,31
1363	RX abdômen agudo **	R$ 27,54
997	Tórax - PA **	R$ 14,86
996	Tórax – lordótica **	R$ 12,00
1015	Tórax - PA + inspiração + exp. + lateral **	R$ 30,92
1013	Tórax PA e PERFIL **	R$ 20,52
1016	Tórax - PA+ lateraloblíquas **	R$ 25,96
999	Coração e vasos de base PA – Lateral **	R$ 66,00
1014	Coração e vasos de base PA - Lateral Obliquas **	R$ 72,00
145	Laringe **	R$ 12,07
1000	Mediastino PA e PERFIL **	R$ 18,85
APARELHO DIGESTIVO		
866	Colangiografia pós operatória **	R$ 39,13
147	Esôfago **	R$ 23,09
162	Estômago e duodeno **	R$ 42,26
1346	Esôfago - hiato – esôfago e duodeno **	R$ 41,42
883	Trânsito e morfologia de delgado **	R$ 57,11
876	Clister opaco c/ duplo contraste **	R$ 96,00
877	Duodenografia hipotônica **	R$ 41,42
365	Estudo do delgado c/ duplo contraste enteroclise **	R$ 96,00
162	RX E.E.D.- esôfago, estômago e duodeno (contrastado) (adulto) **	R$ 144,00
1345	RX E.E.D.- esôfago, estômago e duodeno (contrastado) (infantil) **	R$ 84,00
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA		
2023	Raio X PERIAPICAL	R$ 18,00
449	Raio X BITE – WING (interproximal)	R$ 18,00
237	Raio X oclusal	R$ 40,50
2024	Raio X postero-anterior	R$ 58,50
2025	Raio X da ATM série completa (2 incidências)	R$ 72,00
2026	Raio X panorâmica com laudo	R$ 72,00
2027	Raio X panorâmica sem laudo	R$ 63,00
2028	Telerradiografia com traçado computadorizado	R$ 72,00
2029	Telerradiografia sem traçado	R$ 58,50
2030	Raio X da mão (Carpal)	R$ 58,50
2031	Modelos ortodônticos (par)	R$ 45,00
2032	Fotos intra oral “Slides” 05 unidades	R$ 27,00
2033	Fotos extra oral 03 unidades	R$ 27,00
2034	Panorâmica com traçado	R$ 72,00
2035	Documentação ortodôntica completa (01 panorâmica, 01 telerradiografia com traçado, 01 par de modelos ortodônticos, 03 fotos, 05 slides).	R$ 153,00
2036	Documentação ortodôntica simples (01 panorâmica, 01 telerradiografia com traçado, sem modelos ortodônticos, 03 fotos, 05 slides).	R$ 117,00
EXAMES DO APARELHO GENITURINÁRIO		
334	Urografia venosa c/ bexiga pr./pós miccional	R$ 97,00
827	Uretrocistografia	R$ 270,00
1236	Cistoscopia	R$ 300,00
2019	Videocistoscopia - Ureteroscopia	R$ 117,87
356	Urofluxometria	R$ 61,50
1734	Dilatação Uretral Ambulatorial	R$ 150,00
2021	Peniscopia	R$ 100,00
LOTE 4	**OFTALMOLOGIA**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
2096	Acuidade visual monocular	R$ 17,00
2080	Adaptação de lentes de contato esféricas e tipo soper para ceratocone	R$ 360,00
1646	Adaptação de lente escleral (com prótese)	R$ 1.200,00

1125	Angiofluresceinografia (binocular)	R$ 114,00
1124	Angiofluresceinografia (monocular)	R$ 60,00
2097	Avaliação de vias lacrimais	R$ 45,90
1135	Biometria ultrassônica binocular	R$ 78,00
299	Biometria ultrassônica monocular	R$ 45,60
2072	Blefaroplastia inferior ou superior	R$ 384,00
1128	Campimetria computadorizada binocular	R$ 96,00
676	Campimetria computadorizada monocular	R$ 48,00
1138	Capsulectomia	R$ 139,70
2084	Capsulotomia a yag laser / iridectomia monocular	R$ 139,70
2077	Capsulotomia a yag laser / iridectomia binocular	R$ 250,00
1150	Ceratectomia superficial	R$ 36,00
1340	Ceratoscopia comp. (topografia de córnea) binocular	R$ 96,00
1339	Ceratoscopia comp. (topografia de córnea) monocular	R$ 54,00
1143	Checkup de glaucoma	R$ 24,00
2104	Check up de glaucoma infantil (monocular)	R$ 24,00
1352	Cirurgia - Aluguel de Sala de hospital para cirurgia de oftalmologia	R$ 336,00
1238	Cirurgia - Anestesia para cirurgia de oftalmologia	R$ 240,00
2071	Cirurgia correção refração (LASIK)	R$ 1500,00
2070	Cirurgia correção refração (PRK)	R$ 600,00
1139	Cirurgia de estrabismo	R$ 311,04
2056	Cirurgia de estrabismo (mais de dois músculos)	R$ 622,08
1154	Cirurgia fistulizante antiglaucomatosa	R$ 708,00
2001	Confecção de prótese escleral	R$ 700,00
1137	Corpo estranho retirada binocular	R$ 60,00
1136	Corpo estranho retirada monocular	R$ 36,00
2057	Crosslinking corneano	R$ 300,00
2094	Curva tensional hídrica - pio (monocular)	R$ 22,50
2078	Curva tensional hídrica - pio (binocular)	R$ 45,00
1157	Dacriocistorrinostomia	R$ 744,00
1152	Entrópio, ectrópio, triquíase	R$ 210,00
1151	Exerése de calázio (calásio)	R$ 78,00
1149	Exerése tumor de esclera	R$ 234,00
1142	Exerése tumor	R$ 132,00
2066	Explante de lente intra ocular	R$ 846,19
1661	Ultrassonografia de Globo Ocular	R$ 200,00
1148	Facoemulsificação com implante de lio (facectomia)	R$ 771,60
1237	Fotocoagulação de Retina c/ Laser de Argônio (Monocular) por pressão	R$ 132,00
2079	Fotocoagulação de retina com laser de argônio (binocular) por sessão	R$ 250,00
2069	Implante anel intra-estromal (com técnica a laser)	R$ 2.202,95
2067	Implante secundário de lente intraocular	R$ 1.112,83
2060	Implantes válvula suzana	R$ 2.420,00
2061	Injeção de antiangiogênico (avastin)	R$ 480,00
1122	Mapeamento de retina binocular	R$ 58,18
675	Mapeamento de retina monocular	R$ 29,09
688	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	R$ 84,00
2095	Motilidade ocular monocular	R$ 8,50
1344	Infiltração de Medicação Intraocular.	R$ 480,00
1126	Paquimetria ultrassônica binocular	R$ 48,00
871	Paquimetria ultrassônica monocular	R$ 30,00
1348	Proced. Ambulatorial Evisceração	R$ 456,00
1241	Proced. Ambulatorial Lagoftalmo	R$ 307,20
1240	Proced. Ambulatorial Xantelasma	R$ 180,00
1129	Pterígio - exérese	R$ 180,00
1153	Ptose palpebral e colomba de pálpebra	R$ 384,00
1147	Recobrimento conjuntival	R$ 276,00
1144	Reconstituição de cavidade	R$ 360,00
1347	Reconstituição parcial de pálpebra	R$ 384,00
1158	Reconstituição vias lacrimais	R$ 492,00
2076	Reconstrução do globo ocular	R$ 325,00
1239	Reconstrução total de pálpebra	R$ 864,00
2068	Reposicionamento de lente intraocular	R$ 453,60
301	Retinografia binocular	R$ 96,00
1123	Retinografia monocular	R$ 54,00
1156	Simblefaro	R$ 252,00
2073	Sutura de conjuntiva	R$ 320,00
2074	Sutura de córnea	R$ 350,00
2075	Sutura de esclera	R$ 350,00
1146	Transplante conjuntival	R$ 420,00
2058	Transplante de córnea	R$ 2.170,00
2059	Transplante de esclera	R$ 776,80
2081	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (1º linha) – três meses de tratamento	R$ 48,00
2082	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (2º linha) – três meses de tratamento	R$ 198,00
2083	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (3º linha) – três meses de tratamento	R$ 320,00
1145	Tumor de conjuntiva	R$ 144,00
1662	Tomografia de Coerência Ótica (OCT)	R$ 400,00
2065	Vitrectomia anterior	R$ 681,08
2062	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser	R$ 2.921,17
2063	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/gás expansor/endolaser	R$ 3.283,41
2064	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/óleo de silicone/endolaser	R$ 3.283,41
2120	Exame de Biomicroscopia binocular	R$10,00
2121	Exame de Goniocopia binocular	R$24,24
2122	Reconstrução da câmara anterior	R$794,89
2123	Trabeculectomia	R$898,35
LOTE 5	**EXAMES LABORATORIAIS**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1290	17-ALFA-HIDROPROGESTERONA	R$ 15,18
1256	ACIDO CÍTRICO	R$ 2,28
1253	ACIDO FOLICO	R$ 17,79
517	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$4,20

1824	ANCA C	R$ 31,05
1823	ANCA P	R$ 31,05
1318	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 57,53
1314	ANTI HBC - IGG ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$21,08
1327	ANTI HBC - IGM ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$ 21,08
1274	ANTI HBCANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATITE B	R$ 21,08
1275	ANTI HBE - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "E" DA HEPATITE B	R$ 21,08
765	ANTIBIOGRAMA	R$ 5,65
1997	ANTIBIOGRAMA COM CULTURA DE URINA E CONTAGEM DE COLONIAS	R$ 11,32
1213	ANTIC ANTIGLIADINA IgA	R$ 24,62
1212	ANTIC ANTIGLIADINA IgG	R$ 24,62
918	ANTIC ANTIGLIADINA IgM	R$ 35,52
1822	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 41,41
1291	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	R$ 18,81
1292	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	R$ 19,33
1276	ANTICORPOS ANTI-ENA(HA)	R$ 4,65
1293	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	R$ 21,07
1277	ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DELTA DA HEPATITE	R$ 21,08
1980	ANTICORPOS E ANTIRECEPTORES DO TSH	R$ 46,58
1280	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAS	R$ 15,81
117	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,66
2013	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,56
1302	ASPERGILUS , RFC	R$ 10,51
1294	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE IGG	R$ 42,18
165	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 3,18
2006	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgA	R$ 46,10
2007	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgG	R$ 62,11
2008	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgM	R$ 62,11
1323	CA – 125	R$ 22,74
1295	CA 15/3	R$ 15,18
1322	CA 19-9	R$ 22,74
1350	CA 72-4	R$ 43,21
1272	CANDIDIASE , RFC	R$ 10,51
1657	CARIOTIPO DE ALTA RESOLUÇÃO /ou/ CARIOTIPO BANDA G	R$ 326,10
465	CERULOPLASMINA	R$ 4,18
1303	CHAGAS , EIE	R$ 10,51
1349	CHAGAS , RFC	R$ 10,51
1268	CISTICERCOSE , HA	R$ 4,65
1269	CISTICERCOSE , RFC	R$ 10,51
1309	CITOLOGIA ONCÓTICA CÉRVIO-VAGINAL (PAPANICOLAU)	R$16,60
1278	CLAMIDIA IGG - IFI	R$ 11,36
1279	CLAMIDIA IGM - IFI	R$ 11,36
1247	CLEARANCE DE ACIDO ÚRICO	R$ 3,99
254	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,99
287	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,99
289	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,99
1265	COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LACO, RET.DO COAG. E C. PLAQUETAS)	R$ 6,58
1249	COLESTEROL (VLDL)	R$ 3,99
1242	COLESTEROL/ESTEREFICADO	R$ 2,28
707	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,10
802	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 3,10
2085	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R$ 18,63
211	CORTISOL - CADA AMOSTRA - MAXIMO 3 DOSAGENS	R$ 7,61
1248	CREATINA	R$ 2,10
1003	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 6,39
1289	CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHEA COLI (COPROCULTURA)	R$ 6,39
1185	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLONIAS(UROCULTURA)	R$ 5,65
2100	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SWAB - SECREÇÃO	R$ 62,11
2098	CULTURA PARA BACTÉRIAS AERÓBIAS	R$ 37,26
799	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS	R$ 37,26
819	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,76
1679	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS ANAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 17,28
1815	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS VAGINAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 17,28
1981	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	R$ 38,60
193	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,28
773	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 10,51
547	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$4,13
546	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 11,36
686	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 4,18
557	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 11,36
62	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 3,21
815	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,10
325	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 3,10
908	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 3,22
472	DETERMINACAO DE TEMPO TOMBOPLASTINA ATIVADA (KPTT)	R$ 3,22
181	DETERMINACAO DE TEMPO TROMBINA	R$ 3,23
1283	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 3,10
804	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 3,21
1297	DÍMERO D	R$ 97,77
1298	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA RENINA NO SORO	R$ 54,58
419	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,22
731	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 2,10
894	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,53
895	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$2,53
850	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,31
337	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 2,10
1054	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 17,79
556	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 10,22
354	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 11,86

411	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 4,18
657	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 10,22
1251	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 4,18
899	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 17,79
342	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,55
420	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 10,22
900	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 15,40
969	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,28
993	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 2,10
432	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,99
146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 19,92
829	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,67
500	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R$ 36,95
1319	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS NA URINA	R$ 36,95
904	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 17,79
905	DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,99
438	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,99
437	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,99
538	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 2,10
586	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 4,18
774	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 19,51
775	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 19,51
562	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 2,10
450	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 4,18
451	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,69
659	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 10,22
924	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 4,18
595	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 11,54
702	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 13,14
597	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 10,22
1009	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 19,33
270	DOSAGEM DE FATOR IX	R$19,33
1023	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 22,05
241	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 38,42
269	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 19,33
271	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 19,33
501	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 40,04
558	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 17,79
487	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,99
1024	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$5,22
489	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,28
696	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,28
697	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 2,10
516	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,28
968	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,28
490	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,99
706	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 2,10
351	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 41,98
718	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$8,92
1259	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,45
738	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,74
912	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 3,10
609	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 10,18
640	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 11,60
1266	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 8,97
611	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 10,19
641	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 10,18
776	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 19,51
780	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 10,51
781	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 19,51
570	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 11,56
684	DOSAGEM DE LIPASE	R$2,55
520	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,55
203	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,28
1299	DOSAGEM DE METANEFRINA NA URINA	R$ 34,79
294	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 9,23
204	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,28
493	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,18
471	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 2,10
737	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 11,61
783	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 10,51
422	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,31
475	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,59
479	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 2,10
378	DOSAGEM DE RENINA	R$ 10,22
712	DOSAGEM DE SODIO	R$ 2,10
242	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,18
695	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 17,04
380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 11,85
474	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 12,96
353	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 17,45
554	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 9,96
654	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 13,19
725	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETICA (TGO)	R$ 2,28
716	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,28

543	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,69
514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,99

555	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 9,67
1827	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 25,88
730	DOSAGEM DE UREIA	R$ 2,10
642	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 17,79
933	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 17,79
1252	ELETROFORESE DE GLICO PROTEÍNAS	R$ 4,18
364	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$5,81
1328	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA – FOCALIZAÇÃO ISOELETRICA	R$ 8,91
593	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 4,18
608	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 5,02
768	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R$ 3,10
1202	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E MOR	R$ 11,02
1267	ESTROGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 10,22
22	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 3,18
1255	FENOBARBITAL	R$ 19,92
1244	FOSFOLIPIDIOS	R$ 2,28
1300	FRUTOSAMINA	R$ 13,64
192	GASOMETRIA	R$ 51,76
1270	GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLÓGICO (LATEX)	R$ 3,21
1261	HEMACIAS FETAIS - PESQUISA	R$ 3,10
199	HEMATOCRITO	R$ 1,74
2099	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	R$ 77,64
383	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,67
1285	HERPES VÍRUS , IFD	R$ 11,36
1203	HLA-B27	R$ 58,55
1305	HOMOCISTEINA NO SANGUE	R$ 38,20
867	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,87
1273	IGE POR GRUPO ESPECIFICO	R$10,51
2022	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (IST)	R$ 7,91
1324	LAMOTRIGINA	R$ 122,80
1025	LEUCOGRAMA	R$ 3,10
1243	LIPÍDIOS TOTAIS	R$ 2,10
1254	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICER	R$ 17,79
1301	MONONUCLEOSE SOROLOGIA (MONOTESTE)	R$ 3,21
1260	PARASITOLOGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)	R$1,87
1271	PAUL-BUNELL-DAVIDSHON (MONONUCLEOSE) REAÇÃO DE	R$ 4,65
1321	PEPTIDEO NATRIURÉTICO (BNP)	R$324,05
1282	PESQUISA DE ALBUMINA	R$ 1,87
784	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 11,36
788	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 11,36
787	PESQUISA DE ANTICORPOIGG ANTICARDIOLIPINA	R$11,36
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 4,20
772	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 10,51
476	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 19,51
767	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 11,36
244	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 3,21
855	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 11,36
736	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 21,08
816	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 19,51
366	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 6,25
813	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	R$ 19,51
715	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 19,51
227	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$19,51
228	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R$19,51
461	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$19,51
717	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 19,51
720	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 21,08
721	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 21,08
868	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 19,51
769	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 20,87
798	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 20,87
478	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 19,51
455	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,50
740	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 19,30
845	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 34,11
808	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 21,08
809	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$ 21,08
784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 19,51
431	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 19,51
831	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 19,51
456	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,50
741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 21,08
846	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 22,74
915	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 27,63
801	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,17
950	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 15,18
906	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 21,08
810	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 21,08
694	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 3,18
745	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,67
319	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 3,99
171	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,87
288	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,87
723	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 4,20
484	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 17,04
85	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,65
645	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,54
860	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,87
1820	PESQUISA DE HANSENÍASE (POR AMOSTRA)	R$ 15,52

770	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 19,51
779	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R$ 10,51
874	PESQUISA DE LARVAS - (MÉTODO DE BAERMANN OU RUGAI)	R$ 1,87
379	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,87
170	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,87
761	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 2,13
1257	PESQUISA DE PROTOZOARIOS - MÉTODO HEMATOXILINA FÉRRICA	R$1,87
234	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 11,65
214	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,87
218	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,87
713	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,87
1658	PESQUISA MOLECULAR DO X FRAGIL (Xq 27.3)	R$ 3.240,50
1819	PESQUISA PARA BAAR (POR AMOSTRA)	R$ 15,52
1351	PROCEDIMENTO DE COLETA SANGUINEA, SEPARAÇÃO DO PLASMA E ACONDICIONAMENTO PARA CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E QUALIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL/HIV	R$ 11,36
651	PROLACTINA	R$ 11,54
1360	PROTEÍNA C FUNCIONAL	R$ 51,84
1325	PROTEÍNA S FUNCIONAL	R$ 107,78
811	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 3,10
708	PROVA DO LACO	R$ 3,10
909	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 2,15
1320	PTH	R$ 30,46
758	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	R$ 3,10
2037	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	R$ 12,42
2038	SARAMPO – ANTICORPOS IgG	R$ 36,23
2039	SARAMPO – ANTICORPOS IgM	R$ 36,23
1287	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,18
1288	SECREÇÃO URETRAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,18
1286	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,18
1316	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,18
1317	SEDIMENTO CORADO	R$ 2,31
1245	SÓDIO HEMATICO	R$ 2,28
1310	SOROLOGIA IGG PARA CAXUMBA	R$ 28,65
1311	SOROLOGIA IGG PARA VARICELA	R$ 29,57
1312	SOROLOGIA IGM PARA CAXUMBA	R$ 28,65
1313	SOROLOGIA IGM PARA VARICELA	R$ 29,57
1304	SOROLOGIA PARA CISTICERCOSE	R$ 22,74
1046	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON DOS. DO HGH (4 D); AP	R$ 11,86
1706	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	R$ 18,31
600	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 7,44
82	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 3,21
751	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMS DIRETO	R$ 3,10
230	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 11,36
309	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$11,36
527	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 3,10
1264	TIPAGEM SANGUÍNEA - GRUPO ABO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 3,10
2046	TOXICOLÓGICO TECIDO CAPILAR (PARA MOTORISTAS DA SAÚDE)	R$ 124,23
1284	TRICHOMONAS SP, PESQUISA	R$ 3,18
1246	UROBILINOGENIO	R$ 2,10
1307	VITAMINA D	R$ 17,90
1308	VITAMINA D – 25 HIDROXI	R$ 71,17
2112	CTX-INTERLIGADORES C TERMINAIS BETA –CROSS- LAPS (Investigação de Osteoporose)	R$82,00
425	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$187,57
426	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$155,80
EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS		
28	ANÁTOMO PATOLÓGICO (VALOR DA PEÇA)	R$ 40,78
122	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 131,52
Lote 06-----CIRURGIAS		
Lote 06	**CIRURGIAS**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1649	Aluguel de sala para cirurgia	R$ 960,00
1650	Serviços de Anestesia	R$ 480,00
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL EM CENTRO CIRÚRGICO		
1357	Correção cirúrgica de lesão de face e boca (sem uso de material)	R$ 500,00
1358	Correção cirúrgica de fratura mandibular (com uso de uma placa de titânio 2.0)	R$ 800,00
1359	Correção cirúrgica de fratura mandibular (com uso de duas placas de titânio 2.0)	R$ 1.100,00
1392	Redução cirúrgica de OPN	R$ 559,20
1712	Osteotomia da maxila	R$ 559,20
1713	Osteotomia da mandíbula	R$ 559,20
1714	Osteossíntese da fratura da maxila	R$ 559,20
1715	Osteossíntese da fratura do osso zigomático	R$ 559,20
1716	Correção cirúrgica de fratura da maxila - Lefort I/II	R$ 559,20
1717	Correção cirúrgica de fratura da mandíbula	R$ 559,20
1719	Osteossíntese da fratura do complexo naso-órbito-etmoidal	R$ 559,20
1720	Osteossíntese da fratura unilateral do côndilo mandibular	R$ 559,20
1721	Tratamento/extração dentária para portadoras de necessidades especiais	R$ 559,20
1722	Tratamento cirúrgico de cistos oro-maxilares	R$ 559,20
1723	Tratamento cirúrgico de cistos do complexo maxilo-mandibular	R$ 559,20
CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1160	Septoplastia +Turbinectomia bilateral	R$ 559,20
1353	Cirurgia de Sinusectomia	R$ 559,20
1354	Microcirurgia de laringe	R$ 559,20
1355	Microcirurgia de mastoidectomia	R$ 559,20
1356	Microcirurgia de timpanoplastia	R$ 559,20
1175	Adenoidectomia	R$ 559,20
1376	Adenotonsilectomia	R$ 559,20
1176	Amigdalectomia	R$ 559,20
1159	Adeno-Amigdalectomia	R$ 559,20
1377	Biópsia Excisional de Faringe	R$ 300,00

1378	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Maxilar	R$ 559,20
1379	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Etmoidectomia	R$ 559,20
1380	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Frontal	R$ 559,20
1381	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)- Esfonidectomia	R$ 559,20
1382	Cirurgia Endoscópica Nassosinusalpolipectomia(pólipo antro- coanalkilliam)	R$ 559,20
1383	Cirurgia Endoscópica para Epistaxe	R$ 559,20
1384	Cirurgia Glândulas Salivares (biópisia excisional)	R$ 559,20
1386	Drenagem cirúrgica de Abscesso Faríngeo	R$ 120,00
1387	Epistaxe: Tamponamento Ántero-Posterior	R$ 120,00
1389	Exérese de Rábula/Mucocele	R$ 559,20
1391	Mastoidectomia	R$ 559,20
1392	Meringotomia de Laringe de Tubo de Ventilação	R$ 559,20
1393	Redução cirúrgica de Fratura de OPN (ossos próprios do nariz)	R$ 559,20
1394	Retirada de Corpo Estranho	R$ 60,00
1395	Turbinectomia	R$ 559,20
1396	Timpanoplastia	R$ 559,20
1397	Uvulopalatofaringoplastia	R$ 559,20
1724	Rinoplastia para defeitos pós- traumáticos	R$ 559,20
1725	Biópsia de seio paranasal	R$ 559,20
1726	Tratamento Cirúrgico não estético da orelha	R$ 559,20
1388	Frenotomia lingual sob anestesia	R$ 559,20
CIRURGIA DE UROLOGIA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1369	RTU Próstata	R$ 559,20
1370	RTU Bexiga	R$ 559,20
1371	Postectomia	R$ 559,20
1373	Inserção Cateter Duplo J + Ureterolitotripsia	R$ 559,20
1727	Implantação de Cateter duplo J	R$ 559,20
1728	Retirada de cateter duplo J	R$ 559,20
818	Tratamento Cirúrgico/Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscospia	R$ 559,20
344	Biópsia de bexiga	R$ 559,20
1730	Biópsia de próstata	R$ 559,20
621	Biópsia de testículo	R$ 559,20
616	Biópsia de bolsa escrotal	R$ 559,20
617	Biópsia de pênis	R$ 559,20
625	Biópsia de ureter	R$ 559,20
399	Biópsia de epidídimo	R$ 559,20
624	Biópsia de uretra	R$ 559,20
1731	Vasectomia	R$ 559,20
1732	Correção cirúrgica de hidrocele	R$ 559,20
1733	Cistolitotripsia	R$ 559,20
1734	Dilatação Uretral em centro cirúrgico	R$ 559,20
1735	Orquidopexia uni ou bilateral	R$ 559,20
1737	Prostatectomia	R$ 559,20
1738	Correção cirúrgica de Epispádia	R$ 559,20
1739	Orquiectomia	R$ 559,20
1740	Correção cirúrgica de hipospádia (1º ou 2º tempo)	R$ 559,20
1708	Tratamento cirúrgico de Cistocele	R$ 559,20
1741	Retirada cirúrgica de cisto epidídimo	R$ 559,20
1742	Correção cirúrgica de Varicocele	R$ 559,20
1729	Tratamento cirúrgico - Ureterolitotripsia	R$ 559,20
CIRURGIA DE ORTOPEDIA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1401	Correção Cirúrgica de Síndrome do Túnel do Carpo	R$ 559,20
1402	Tratamento Cirúrgico de Dedo de Gatilho	R$ 559,20
1403	Ressecção Cirúrgica de Cisto Sinovial	R$ 559,20
1404	Tenólise	R$ 559,20
1405	Tenorrafia	R$ 559,20
1406	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Antebraço	R$ 559,20
1407	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Tíbia/Diáfise	R$ 559,20
1408	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Tíbia/Distal	R$ 559,20
1409	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Fêmur/Distal	R$ 559,20
1410	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Fêmur/Diáfise	R$ 559,20
1743	Amputação/desarticulação cirúrgica de mão e punho	R$ 559,20
1744	Amputação/desarticulação cirúrgica de membro superior	R$ 559,20
1745	Amputação/desarticulação cirúrgica de membro inferior	R$ 559,20
1746	Amputação/desarticulação cirúrgica de pé/tarso	R$ 559,20
1747	Amputação/desarticulação cirúrgica de dedo	R$ 559,20
1748	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	R$ 559,20
1750	Retirada de fixador externo	R$ 559,20
1751	Retirada de placa e/ou parafuso	R$ 559,20
1752	Retirada de tração transesquelética	R$ 559,20
1753	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo	R$ 559,20
1754	Tratamento cirúrgico da sindact ilia (dedo extra)	R$ 559,20
1755	Tenosinovectomia em membro superior	R$ 559,20
1756	Tenoplastia	R$ 559,20
1757	Tenodese	R$ 559,20
1758	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de clavícula/escapula	R$ 559,20
1759	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose mão	R$ 559,20
1760	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de rádio/ulna	R$ 559,20
1761	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de úmero	R$ 559,20
1762	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de região trocanteriana	R$ 559,20
1763	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de colo do fêmur	R$ 559,20
1764	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de pé	R$ 559,20
1765	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose congênita da tíbia	R$ 559,20
1766	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de metáfise tibial	R$ 559,20
1767	Tratamento cirúrgico de fratura de clavícula	R$ 559,20
1768	Tratamento cirúrgico das falanges da mão	R$ 559,20
1769	Tratamento cirúrgico de fratura de escápula	R$ 559,20
1770	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	R$ 559,20
1771	Tratamento cirúrgico de fratura de metacarpos	R$ 559,20

1772	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade metáfise distal/proximal dos ossos do antebraço	R$ 559,20
1773	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia	R$ 559,20
1774	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do calcâneo	R$ 559,20
1775	Tratamento cirúrgico de fratura de quadril	R$ 559,20
1776	Tratamento cirúrgico de fratura de joelho	R$ 559,20
1777	Tratamento cirúrgico de fratura de ossos do antebraço	R$ 559,20
1778	Tratamento cirúrgico de fratura da mão	R$ 559,20
1779	Tratamento cirúrgico de fratura da patela	R$ 559,20
1780	Tratamento cirúrgico de fratura de ossos pé	R$ 559,20
1781	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	R$ 559,20
1783	Redução Incruenta de fratura tíbia e/ou fíbula	R$ 559,20
1784	Redução Incruenta de fratura ossos do pé	R$ 559,20
1785	Redução Incruenta de fratura do fêmur	R$ 559,20
1786	Redução Incruenta de fratura femoropatelar	R$ 559,20
1787	Redução Incruenta de fratura de joelho	R$ 559,20
1788	Redução Incruenta de fratura cintura escapular	R$ 559,20
1789	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação de punho	R$ 559,20
1790	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação tornozelo	R$ 559,20
1791	Redução Incruenta de fratura escapulo-umeral	R$ 559,20
1792	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação de cotovelo	R$ 559,20
1793	Redução Incruenta de fratura de ossos do antebraço	R$ 559,20
1794	Redução Incruenta de fratura de úmero	R$ 559,20
1795	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação mão	R$ 559,20
1797	Epifisiolise	R$ 559,20
CIRURGIA VASCULAR EM CENTRO CIRÚRGICO		
1798	Tratamento Cirúrgico de Varizes e/ou safenectomia unilateral	R$ 559,20
1799	Tratamento Cirúrgico de Varizes e/ou safenectomia Bilateral	R$ 559,20
1411	Tratamento Cirúrgico de Varizes em MIE	R$ 615,12
1801	Confecção de fístula arteriovenosa para acesso	R$ 645,88
1802	Ligadura de fístula arteriovenosa	R$ 615,12
1803	Amputação/desarticulação mão e punho	R$ 559,20
1804	Amputação/desarticulação membro superior	R$ 559,20
1805	Amputação/desarticulação membro inferior	R$ 559,20
1806	Amputação/desarticulação pé/tarso	R$ 559,20
1807	Amputação/desarticulação dedo	R$ 559,20
1808	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	R$ 615,12
1809	Retirada de Cateter de longa permanência	R$ 615,12
2126	Debridamento em centro cirúrgico	R$559,20
CIRURGIA GERAL EM CENTRO CIRÚRGICO		
1412	Atresia de esôfago com fístula traqueal - Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1413	Atresia de esôfago sem fístula (duplaestomia) -Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1414	Autotransplante com micro cirurgia	R$ 559,20
1415	Esofagequitomia distal com toracotomia	R$ 559,20
1416	Esofagectomia distal sem toracotomia	R$ 559,20
1417	Esofagoplastia (coloplastia)	R$ 559,20
1418	Esofagoplastia (gastroplastia)	R$ 559,20
1419	Estenose de esôfago - Tratamento Cirúrgico via torácica	R$ 559,20
1420	Esofagectomia total com ou sem toracotomia	R$ 559,20
1421	Fístula traqueoesofágica - Tratamento Cirúrgico via cervical	R$ 559,20
1422	Fistula traqueoesofágica - Tratamento Cirúrgico via torácica	R$ 559,20
1423	Medida de pressão de varizes de esôfago	R$ 240,00
1424	Megaesôfago - Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1425	Reintervenção cirúrgica sobre a transição esôfago gástrica	R$ 559,20
1426	Ressecção do esôfago cervical e/ou torácico e transplante com micro cirurgia	R$ 559,20
1427	Substituição esofágica-cólon ou tubo gástrico	R$ 559,20
1428	Tratamento Cirúrgico das varizes esofágicas	R$ 559,20
1429	Tratamento Cirúrgico do megaesôfago sem ressecção ou conservador	R$ 559,20
1430	Tunelização esofágica	R$ 559,20
1431	Esofagorrafia cervical	R$ 559,20
1432	Tratamento cirúrgico do divertículo faringoesofágico	R$ 559,20
1433	Colocação de Banda Gástrica	R$ 559,20
1434	Conversão de anastomose gastrojejunal(qualquer técnica)	R$ 559,20
1435	Degastrogastrectomia com vagotomia	R$ 559,20
1436	Degastrogastrectomia sem vagotomia	R$ 559,20
1437	Fechamento de gastrostomia	R$ 559,20
1438	Gastrectomia parcial com linfadenectomia	R$ 559,20
1439	Gastrectomia parcial com vagotomia	R$ 559,20
1440	Gastrectomia parcial sem vagotomia	R$ 559,20
1441	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal com toracotomia	R$ 559,20
1442	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal sem toracotomia	R$ 559,20
1443	Gastrectomia total com linfadenectomia	R$ 559,20
1444	Gastrectomia total via abdominal	R$ 559,20
1445	Gastroenteroanastomose	R$ 559,20
1446	Gastrorrafia	R$ 559,20
1447	Gastrotomia com sutura de varizes	R$ 559,20
1448	Gastrotomia para retirada de CE ou lesão sólida	R$ 559,20
1449	Gastrotomia para qualquer finalidade	R$ 559,20
1450	Menbranaantral-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1451	Piloroplastia	R$ 559,20
1452	Refluxo gastroesofágico-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1453	Gastroplastia para obesidade mórbida-qualquer técnica	R$ 559,20
1454	Tratamento cirúrgico das varizes gástricas	R$ 559,20
1455	Vagotomia com operação de drenagem	R$ 559,20
1456	Vagotomia gástrica proximal ou superseletiva com duodenoplastia(operação de drenagem)	R$ 559,20
1457	Vagotomia superseletiva ou vagotomia gástrica	R$ 559,20
1458	Amputação abdomino-perineal do reto (completa)	R$ 559,20
1459	Amputação do reto por procidência	R$ 559,20
1460	Anomalia anorretal-correção via sagital posterior	R$ 559,20
1461	Anomalia anorretal-tratamento cirúrgico via abdomino-perineal	R$ 559,20

1462	Anomalia anorretal-tratamento cirúrgico via perineal	R$ 559,20
1463	Anorretomiomectomia	R$ 559,20
1464	Apendicectomia	R$ 559,20
1465	Apple-peel-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1466	Atresia de cólon-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1467	Atresia de duodeno-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1468	Atresia jejunal distal ou ileal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1469	Atresia jejunal proximal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1470	Cirurgia de abaixamento (qualquer técnica)	R$ 559,20
1472	Cirurgia mesentérico-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1473	Colectomia parcial com colostomia	R$ 559,20
1474	Colectomia parcial sem colostomia	R$ 559,20
1475	Colectomia tonal com íleo-reto-anastomose	R$ 559,20
1476	Colectomia total com ileostomia	R$ 559,20
1477	Colocação de sonda enteral	R$ 559,20
1478	Colostomia	R$ 559,20
1479	Colostomia em RN e lactente	R$ 559,20
1480	Colotomia e colorrafia	R$ 559,20
1481	Distorção de volvo por laparotomia	R$ 559,20
1482	Distorção de volvo por via endoscópica	R$ 559,20
1483	Divertículo de Meckel – exérese	R$ 559,20
1484	Duplicação do tubo digestivo -tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1485	Enterectomia	R$ 559,20
1486	Entero-anastomose (qualquer segmento)	R$ 559,20
1487	Enterocolite necrotizante – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1488	Enteropexia (qualquer segmento)	R$ 559,20
1489	Enterotomia e/ou enterorrafia de qualquer segmento	R$ 559,20
1490	Invaginação intestinal sem ressecção-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1491	Jejunostomia	R$ 559,20
1492	Má-rotação intestinal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1493	Megacólon congênito-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1494	Membrana duodenal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1495	Pâncreas anular-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1496	Perfuração duodenal ou delgado-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1497	Esporão retal - ressecção	R$ 559,20
1498	Esvaziamento pélvico anterior ou posterior	R$ 559,20
1499	Esvaziamento pélvico total	R$ 559,20
1500	Fecaloma-remoção manual em centro cirúrgico	R$ 559,20
1501	Fechamento de enterostomia (qualquer segmento)	R$ 559,20
1502	Fixação do reto por via abdominal	R$ 559,20
1503	Íleo meconial-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1504	Ileostomia	R$ 559,20
1505	Ileostomia continente (qualquer técnica)	R$ 559,20
1506	Invaginação intestinal - ressecção	R$ 559,20
1507	Piloromiotomia	R$ 559,20
1508	Procidência do reto-redução manual	R$ 559,20
1509	Proctolectomia total	R$ 559,20
1510	Proctolectomia total com reservatório ileal	R$ 559,20
1511	Ressecção do intestino delgado	R$ 559,20
1512	Retossigmoidectomia abdominal	R$ 559,20
1513	Tumor anorretal-ressecção endo-anal	R$ 559,20
1514	Abcesso anorretal-drenagem	R$ 559,20
1515	Abcesso ísqueo-retal-drenagem	R$ 559,20
1516	Cerclagem anal	R$ 559,20
1517	Corpo estranho retal-retirada	R$ 559,20
1518	Criptectomia (única ou múltipla)	R$ 559,20
1519	Dilatação digital ou instrumental do ânus e/ou do reto	R$ 120,00
1520	Esfincteroplastia anal (qualquer técnica)	R$ 559,20
1521	Estenose anal-tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	R$ 559,20
1522	Excisão de plicoma	R$ 559,20
1523	Fissurectomia com ou sem esfincterotomia	R$ 559,20
1524	Fístula reto-vaginal e fistula anal em ferradura	R$ 559,20
1525	Fistulectomia anal em dois tempos	R$ 559,20
1526	Fistulectomia anal em ferradura	R$ 559,20
1527	Fistulectomia anal em um tempo	R$ 559,20
1528	Fistulectomia anorretal com abaixamento mucoso	R$ 559,20
1529	Fistulectomia perineal	R$ 559,20
1530	Hemorróidas – fotocoagulação com raio intra-vermelho (por sessão)	R$ 559,20
1531	Hemorróidas – ligadura elástica (por sessão)	R$ 559,20
1532	Hemorróidas-tratamento esclerosante (por sessão)	R$ 559,20
1533	Hemorroidectomia aberta ou fechada com ou sem esfincterotomia	R$ 559,20
1534	Laceração anorretal-tratamento cirúrgico por via perineal	R$ 559,20
1535	Lesão anal – eletrocauterização	R$ 559,20
1536	Papilectomia (única ou múltiplo)	R$ 559,20
1537	Pólipo retal – ressecção endoanal	R$ 559,20
1538	Prolapso retal – esclerose	R$ 559,20
1539	Prolapso retal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1540	Reconstituição de esfíncter anal por plástica muscular (qualquer técnica)	R$ 559,20
1541	Reconstrução total anoperineal	R$ 559,20
1542	Retossigmoidoscopia com polipectomia	R$ 559,20
1543	Tratamento cirúrgico de retocele	R$ 559,20
1544	Trombose hemorridária – exérese	R$ 559,20
1545	Prurido anal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1546	Abcesso hepático-drenagem cirúrgica	R$ 559,20
1547	Alcolização percutânea dirigida de tumor hepático	R$ 559,20
1548	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	R$ 559,20
1549	Atresia de vias biliares-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1550	Biópsia hepática (percutâneo-laparoscópica)	R$ 559,20
1551	Biópsia hepática por laparotomia	R$ 559,20

1552	Biópsia hepática transparietal	R$ 559,20
1553	Cateterismo arterial para quimioterapia	R$ 559,20
1554	Cisto de colédoco-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1555	Colecistectomia com colangiografia	R$ 559,20
1556	Colecistectomia com fístula biliodigestiva	R$ 559,20
1557	Colecistectomia sem colangiografia	R$ 559,20
1558	Colecistojejunostomia	R$ 559,20
1559	Colecistostomia	R$ 559,20
1560	Coledoco ou hepático-jejunostomia (qualquer técnica)	R$ 559,20
1561	Coledoco ou hepaticoplastia	R$ 559,20
1562	Coledoco-duodenostomia	R$ 559,20
1563	Colodecotomia ou coledocostomia com ou sem colecistectomia	R$ 559,20
1564	Colodoscopiaintra-operatoria	R$ 559,20
1565	Derivação porto sistemica	R$ 559,20
1566	Desconexão ázigos-portal sem esplenectomia	R$ 559,20
1567	Desconexão ázigos-portal com esplenectomia	R$ 559,20
1568	Desvascularização hepática	R$ 559,20
1569	Drenagem biliar trans-hepática	R$ 559,20
1570	Enucleação de metástases hepáticas	R$ 559,20
1571	Enucleação de metástases, por metástase	R$ 559,20
1572	Hepatorrafia	R$ 559,20
1573	Hepatorrafia complexa c/lesão de estruturas vasculares biliares	R$ 559,20
1574	Lobectomia hepática	R$ 559,20
1575	Lobectomia hepática esquerda	R$ 559,20
1576	Papilotomia transduodenal	R$ 559,20
1577	Punção hepática para drenagem de abcessos	R$ 559,20
1578	Radioablação de Tumores hepáticos	R$ 559,20
1579	Ressecção do cisto de colédoco	R$ 559,20
1580	Ressecção de cisto hepático sem hepatectomia	R$ 559,20
1581	Ressecção de cisto hepático com hepatectomia	R$ 559,20
1582	Ressecção de tumor de vesícula ou de via biliar com hepactomia	R$ 559,20
1583	Ressecção de tumor de vesícula ou de via biliar sem hepactomia	R$ 559,20
1584	Segmentectomia hepática	R$ 559,20
1585	Sequestrectomia hepática	R$ 559,20
1586	Termoablação por radiofreqüência dirigida de tumor hepático	R$ 559,20
1587	Tratamento cirúrgico de estenose cicatricial das vias biliares	R$ 559,20
1588	Trissegmentectomias	R$ 559,20
1589	Biópsia de pâncreas por laparotomia	R$ 559,20
1590	Biópsia de pâncreas por punção dirigida	R$ 559,20
1591	Enucleação de tumores pancreáticos	R$ 559,20
1592	Hipoglicemia-tratamento cirúrgico (pancreatotomia parcial ou total)	R$ 559,20
1593	Pancreatectomia corpo caudal com preservação do baço	R$ 559,20
1594	Pancreatectomia parcial ou sequestrectomia	R$ 559,20
1595	Panc.-duodenectomia com linfadenectomia	R$ 559,20
1596	Pancreato-enterostomia	R$ 559,20
1597	Pancreatorrafia	R$ 559,20
1598	Pseudocisto pâncreas- drenagem externa	R$ 559,20
1599	Pseudocisto pâncreas- drenagem interna	R$ 559,20
1600	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático cistojejunoanastomose	R$ 559,20
1601	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático gastranastomose	R$ 559,20
1602	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático drenagem externa	R$ 559,20
1603	Biopsia esplênica transparietal	R$ 559,20
1604	Esplenectomia parcial	R$ 559,20
1605	Esplenectomia total	R$ 559,20
1606	Esplenorrafia	R$ 559,20
1611	Epipoplastia	R$ 559,20
1612	Implante de cateter peritoneal	R$ 559,20
1613	Instalação de cateter Tenckhoff	R$ 559,20
1615	Retiradade cateter Tenckhoff	R$ 559,20
1616	Abscesso perineal- tratamento cirurgico	R$ 559,20
1617	Biópsia de parede abdominal	R$ 559,20
1618	Cisto sacral- tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1619	Cisto sacro- coccígeo-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1620	Dialise dos retos abdominais – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1621	Hérnia inguinal encarcerada em RN ou lactente	R$ 559,20
1622	Herniorrafia com ressecção intestinal - estrangulada	R$ 559,20
1623	Herniorrafiacrual – unilateral	R$ 559,20
1624	Herniorrafia epigástrica	R$ 559,20
1625	Herniorrafiaincisional	R$ 559,20
1626	Herniorrafia inguinal – unilateral	R$ 559,20
1627	Herniorrafia inguinal no RN ou lactente	R$ 559,20
1628	Herniorrafia lombar	R$ 559,20
1629	Herniorrafiarecidivante	R$ 559,20
1630	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada	R$ 559,20
1631	Herniorrafia umbilical	R$ 559,20
1632	Laparotomia exploradora	R$ 559,20
1633	Laparotomia para drenagem de abscessos	R$ 559,20
1634	Laparotomia para liberação de bridas em vigência de oclusão	R$ 559,20
1635	Neuroblastoma - exérese	R$ 559,20
1636	Obstrução por bridas congênitas – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1637	Onfalocele/gastrosquise em 1 tempo ou primeiro tempo ou prótese- tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1638	Onfalocele/gastrosquise- segundo tempo tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1639	Paracentese abdominal	R$ 120,00
1640	Reconstrução da parede abdominal com retalho muscular ou miocutâneo	R$ 559,20
1641	Reparação de outras hérnias (inclui hermiorrafia)	R$ 559,20
1642	Ressecção de cisto ou fistula uraco	R$ 559,20
1643	Ressecção de cisto ou fistula ou retos do ducto onfalomesentérico	R$ 559,20
1644	Ressutura da parede abdominal (por deiscência total ou evisceração)	R$ 559,20
1645	Teratomasacrococcígeo - exérese	R$ 559,20

2002	Confecção de gastrostomia	R$559,20
2003	Troca de sonda de gastrostomia	R$559,20
CIRURGIA GINECOLÓGICA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1664	Cauterizações	R$ 559,20
1665	Colpoplastia	R$ 559,20
1666	Colpoplastia com Perineorrafia	R$ 559,20
1667	Colpoperineoplastia ou Colporrafia	R$ 559,20
1668	Exérese de cisto vaginal	R$ 559,20
1669	Histerectomia Total (Abdominal ou Vaginal)	R$ 559,20
1670	Histerectomia Total com anexectomia (Abdominal ou Vaginal)	R$ 559,20
1671	Miomectomia uterina vaginal	R$ 559,20
1672	Laqueadura	R$ 559,20
1673	Salpingectomia	R$ 559,20
1674	Ooforectomia	R$ 559,20
1675	Perineorrafia	R$ 559,20
1677	Cirurgia do prolapso da cúpula	R$ 559,20
1678	Incontinência urinária - sling vaginal ou abdominal	R$ 559,20
1708	Tratamento cirúrgico de Cistocele	R$ 559,20
1709	Cistorrafia	R$ 559,20
1710	Cistostomia	R$ 559,20
1707	Curetagem Uterina de Prova	R$559,20
2109	Cauterização Seta HEQ CAF	R$559,20
2110	Biópsia de pólipo ou nódulo endocervicais	R$559,20
2111	Retirada de DIU intrauterino com pinça jacaré (em centro cirúrgico após falha de tentativa de retirada ambulatorial)	R$559,20
2113	Histeroscopia cirúrgica com biópsia e/ou curetagem uterina lise de sinéquias, retirada de corpo estranho-Porte 8ª cbhpm	R$559,20
2114	Histeroscopia com resssectoscópio para Miomectomia/polipectomia/metroplastia/endometrectomia e ressecção de sinéquias porte 8-B CBHPM	R$559,20
CIRURGIA DE CRÂNIO EM CENTRO CIRÚRGICO		
1877	Cranioplastia	R$ 559,20
1878	Craniotomia para tumores ósseos	R$ 559,20
1879	Reconstrução craniana ou craniofacial	R$ 559,20
1880	Retirada de Cranioplastia	R$ 559,20
1881	Tratamento cirúrgico da craniossinostose	R$ 559,20
1882	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio	R$ 559,20
CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL EM CENTRO CIRÚRGICO		
1883	Artrodese da coluna com instrumentação (via anterior ou posterior)	R$ 559,20
1884	Artrodese de coluna via anterior ou posterior lateral tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1885	Biópsia da coluna	R$ 559,20
1886	Biópsia de corpo vertebral com agulha	R$ 559,20
1887	Cordotomia/mielotomia	R$ 559,20
1888	Costela cervical - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1889	Derivação lombar externa	R$ 559,20
1890	Descompressão medular e/ou cauda equina	R$ 559,20
1891	Dorso curvo/escoliose/giba costal - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1892	Espondilolistése - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1893	Hemivertebra- ressecção via anterior ou posterior - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1894	Hérnia de disco toracolombar - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1895	Microcirurgia para tumores extra/intradurais	R$ 559,20
1896	Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1897	Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1898	Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1899	Substituição cirúrgica de corpo vertebral	R$ 559,20
1900	Tratamento cirúrgico do disrrafismo	R$ 559,20
1901	Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)	R$ 559,20
1902	Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito	R$ 559,20
1903	Tumor ósseo vertebral ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1904	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1905	Microcirurgia para tumores extra/intradurais	R$ 559,20
CIRURGIA ARTERIAL EM CENTRO CIRÚRGICO		
1906	Endarterectomia carotídea – cada segmento arterial tratado	R$ 559,20
1907	Ligadura de carótida ou ramos	R$ 559,20
CIRURGIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO EM CENTRO CIRÚRGICO		
ENCÉFALO		
1908	Biópsia estereotáxica de encéfalo	R$ 559,20
1909	Cirurgia intracraniana por via endoscópica	R$ 559,20
1910	Derivação ventricular externa	R$ 559,20
1911	Hipofisectomia (inclui a cirurgia de acesso quando realizada pelo neurocirurgião)	R$ 559,20
1912	Implante intratecal de bombas para infusão de fármacos (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
1913	Microcirurgia para tumores intracranianos	R$ 559,20
1914	Microcirurgia por via transesfenoidal	R$ 559,20
1915	Microcirurgia vascular intracraniana	R$ 559,20
1916	Punção subdural ou ventricular transfontanela	R$ 559,20
1917	Ressecção de mucocele frontal	R$ 559,20
1918	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	R$ 559,20
1919	Correção cirúrgica de terceiro ventriculostoma	R$ 559,20
1920	Tratamento cirúrgico da epilepsia (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
1921	Tratamento cirúrgico da fistula liquórica	R$ 559,20
1922	Tratamento cirúrgico da meningoencefalocele	R$ 559,20
1923	Tratamento cirúrgico tumores cerebrais sem microscopia	R$ 559,20
1924	Tratamento pré-natal das hidrocefalias e cistos cerebrais	R$ 559,20
1925	Acesso endoscópico ao tratamento cirúrgico dos tumores da região selar.	R$ 559,20
1926	Implantação de halo para radiocirurgia	R$ 559,20
CIRURGIA DE MEDULA EM CENTRO CIRÚRGICO		
1927	Rizotomias química ou radiofrequência (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20

	CIRURGIA DE NERVOS PERIFÉRICOS EM CENTRO CIRÚRGICO	
1928	Biópsia de nervo	R$ 559,20
1929	Denervação percutânea de facetas articulares	R$ 559,20
1930	Enxerto de nervo	R$ 559,20

1931	Enxerto de nervo interfascicular pediculado (primeiro estágio)	R$ 559,20
1932	Enxerto de nervo interfascicular pediculado (segundo estágio)	R$ 559,20
1933	Enxerto interfascicular de nervo vascularizado	R$ 559,20
1934	Enxerto interfascicular	R$ 559,20
1935	Enxerto de reparo de 2 ou mais nervos	R$ 559,20
1936	Excisão de tumores de nervos periféricos com enxerto interfascicular	R$ 559,20
1937	Excisão de tumores dos nervos periféricos	R$ 559,20
1938	Exploração cirúrgica de nervo (neurólise externa)	R$ 559,20
1939	Implante de gerador para neuroestimulação	R$ 559,20
1940	Correção cirúrgica de lesão de nervos associada a lesão óssea	R$ 559,20
1941	Correção cirúrgica de lesão esteotáxica de estruturas profundas para tratamento da dor ou movimento anormal	R$ 559,20
1942	Microcirurgia do plexo braquial com exploração e neurólise	R$ 559,20
1943	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo	R$ 559,20
1944	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	R$ 559,20
1945	Microneurolise múltiplas	R$ 559,20
1946	Microneurolise única	R$ 559,20
1947	Microneurorrafia de dedos da mão	R$ 559,20
1948	Microneurorrafia múltipla(plexo nervoso)	R$ 559,20
1949	Microneurorrafia única	R$ 559,20
1950	Neurólise das síndromes compressivas	R$ 559,20
1951	Neurotripsia (cada extremidade)	R$ 559,20
1952	Reposição de fármaco(s) em bombas implantadas	R$ 559,20
1953	Ressecção cirúrgica de neuroma	R$ 559,20
1954	Revisão cirúrgica de sistema implantados para infusão de fármacos	R$ 559,20
1955	Rizotomia percutânea – por segmento	R$ 559,20
1956	Simpatectomia	R$ 559,20
1957	Transposição de nervo	R$ 559,20
1958	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas (tumoral, inalatório e outros)	R$ 559,20
1959	Simpatectomia torácica por videotoracoscopia	R$ 559,20
1960	Neurotomia	R$ 559,20
	CIRURGIA DE NERVOS CRANIANOS EM CENTRO CIRÚRGICO	
1961	Descompressão cirúrgica vascular de nervos cranianos	R$ 559,20
1962	Neurotomia seletiva do nervo trigêmio	R$ 559,20
	CIRURGIA DE SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO EM CENTRO CIRÚRGICO	
1963	Correção cirúrgica de lesão do sistema nervoso autônomo por agentes químicos	R$ 559,20
1964	Correção cirúrgica de síndrome do desfiladeiro cervicotorácico	R$ 559,20

Código.	**CIRURGIAS DISCECTOMIA 1/2/3 NÍVEIS**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1 1987	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (1 NÍVEL)	**R$ 5.000,00**
1986	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (2 NÍVEL)	**R$ 6.000,00**
1988	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (3 NÍVEL)	**R$7.000,00**

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa - CIS AMCESPAR

Irati, 18 de novembro de 2022.

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Eu, _____, RG_____,CPF_____, Cartão Nacional do SUS - CNS n° _____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____**venho** através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;		
Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar
B) LOCAL DE ATENDIMENTO;		
Local	Endereço	
C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.		
Nome do Banco		
Número da Agencia		

Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	
D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.	
Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	

E-mail de contato (02)

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;
(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:
Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
A. Declaração de Idoneidade
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã: ___:___ às ___:___ Tarde: ___:___ às ___:___	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.
Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
DECLARO, na condição de inscrito, que:
A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;
B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas; e declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.
C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão
legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.
E. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____.
Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS Amcespar**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°002/2023, sob o para a Inexigibilidade de Licitação, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;
CLÁUSULA PRIMEIRA –Tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio ou em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados e do Programa Qualicis.
Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____na Clínica/Hospital _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
Parágrafo Terceiro - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;
V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.
XV - Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para controle de produção.
XVI – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVII – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVIII - Manter as certidões fiscais atualizadas.
XIX – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
XX – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XXI – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXII. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
XXIII. Seguir os descritivos do edital de credenciamento e informativos da comissão de credenciamento.
CLÁUSULA QUINTA – O CREDENCIADOR remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.
CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
01.100.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368
Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
Parágrafo Quinto - Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas conforme edital de credenciamento, (15.6), (15.7), 15.8, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:
CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº _____/_____ é de _____ a **31 de dezembro de 2023**;
Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de _____de _____.

_____
CIS AMCESPAR
Credenciado

_____
Credenciador

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO X
Descrição e Especificações de Exames/Cirurgias

Índice Tornozelo Braquial (ITB	**Código do item 2115**
O índice tornozelo braquial deverá ser feito usando gravador digital MRPA (Monitoramento da pressão arterial) com o modo MAM para diagnósticos de doença vascular periférica de maneira não invasiva. O modo MAM consiste em três medidas realizadas automaticamente pelo gravador, com intervalo de 15 segundos cada uma. Ao termino das três medidas faz-se o cálculo aplicando o algoritmo MAM. Em seguida será apresentada a medida. Para ITB será usada somente a pressão arterial sistólica nos exames feitos com gravador de MRPA, deve-se fazer uma medida MAM sobre cada tornozelo do paciente e cada arterial braquial. Depois estas medidas devem ser lançadas em seus respectivos campos onde serão feitos os cálculos. O índice de Tornozelo Braquial está classificado dentro de uma tabela. -Entre 091, e 1,30 é considerado normal - Entre 0,70 e 0,90 é considerado uma DPV (Doença Periférica Vascular) leve: - Entre 0,41 e 0,69 é considerada uma DPV Moderada - Se for menor que 0,40 trata-se de uma DPV Severa: Caso o valor for maior que 1,30 o exame é considerado inconclusivo	

Curativo Especial com aplicação em lesão pequena até 08 cm ², com material incluso. **Curativo Especial com aplicação em lesão média 9 a 15cm² com material incluso** **Curativo Especial com aplicação em lesão média-grande 16 a 25 cm² com material incluso** **Curativo Especial com aplicação em lesão grande acima de 26cm² com material incluso**	**Código dos itens 1840,1841, 1842,1843**
Lesão por pressão, por úlcera venosa, por úlcera isquêmica, por deiscência de feridas cirúrgicas, por celulite e erisipela, por queimadura, por lesão neoplásica maligna, por feridas com míiase. O curativo deverá ser realizado após a avaliação e encaminhamento, conforme estagio e tamanho da lesão, podendo apresentar-se com pele integra, sem perda de tecido (epiderme, derme, tecido adiposo) estadiável, sem cavidade e sem tecido de necrose	

bem como em lesões com perda de tecidos (epiderme, derme, tecido adiposo) em sua espessura parcial, total ou tissular, com tecido de necrose e inestadiável com presença de fibrina. Conforme avaliação a aplicação deverá ser com curativos especiais para cavidade ou de cobertura especiais (material incluso).

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EFB54C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAMBARACÁ - PR

EDITAL Nº 001/2022

REGULAMENTA O PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAMBARACÁ.

Dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento dos cargos de Diretores das Escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Itambaracá, Gestão 2023/2024 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o Processo de Escolha de Diretores por meio de Eleição na Rede Municipal de Ensino conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.917/2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de consulta pública por meio de Eleição para escolha dos Diretores das Unidades Escolares será regido por este Edital, devidamente publicado no site da prefeitura de Itambaracá, através do link: http://itambaraca.pr.gov.br/ e, principalmente, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 1917, de 14 de setembro de 2022.
1.2- O exercício da função de Diretor exige o conhecimento e o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino.
1.3- A função de Diretor abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição, bem como a relação desta com a comunidade.
1.4- A escolha será realizada em toda a Rede Municipal de Ensino, respeitada a regulamentação e obedecido o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

2 – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Decreto/ Instalação da Comissão Central	07/11/2022
Composição dos membros da Comissão Interna Eleitoral de cada Instituição de Ensino	22/11/2022
Prazo final para entrega da Comissão Interna Eleitoral de cada Instituição de Ensino via Ofício	23/11/2022
Divulgação das Composições das Comissões Internas Eleitorais	23/11/2022
Período de Inscrição das candidaturas e Entrega do Plano de Trabalho de Gestão	24/11/2022
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	25/11/2022
Prazo de Recurso das inscrições indeferidas	28/11/2022
Resultado do recurso	29/11/2022
Divulgação do local e horário do Curso de Gestores	29/11/2022
Aplicação de avaliação de Mérito e Desempenho e Entrega do Plano de Trabalho	10/12/2022
Divulgação dos candidatos aptos para a eleição	12/12/2022
Parecer da Comissão Central sobre os Planos de Trabalho	13/12/2022
Consulta Pública nas Instituições de ensino	17/12/2022
Entrega de todo o material da apuração	17/12/2022
Apuração dos votos	17/12/2022
Homologação e Divulgação dos resultados	19/12/2022
Período de Recurso referente ao resultado	20/12/2022
Homologação e resultado final do processo de consulta Pública	21/12/2022

3 – DA CANDIDATURA

3.1 Poderão concorrer à função de Diretor todo membro do Magistério Público Municipal, em exercício nas instituições de ensino, respeitando os seguintes requisitos:
I - Ser integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, com 20 horas, 30 horas ou 40 horas, tendo cumprido período de Estágio Probatório até a data da Consulta Pública, na forma do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 em pelo menos um padrão quando possuir dois;
II - Possuir formação em Nível Superior em Curso Graduação na Área da Educação ou Curso de Graduação em Pedagogia e portar especialização em Nível de Pós Graduação na Área de Gestão Escolar reconhecida pelo Ministério da Educação;
III - Ter disponibilidade legal para assumir a função no caso do Estabelecimento de Ensino que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção;
IV - Ter participado da Formação de Gestão Escolar com no mínimo de 20 (vinte) horas e máximo de 48 (quarenta e oito) horas ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e atingir frequência mínima de 80% (oitenta por cento);
VI – Não possuir penalidades administrativas enquanto servidor público e penalidade criminal;
VII – Não estar exercendo mandato de qualquer cargo eletivo.
3.1.1 Integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal com carga horária de 30 horas só poderão concorrer nos Centros Municipais de Educação Infantil.
3.2 Estão impedidos de candidatar-se à função de Diretor todo membro do Magistério Público Municipal ou servidor que:

I Estiver em estágio probatório;
II Possuir penalidades administrativas enquanto servidor público e penalidade criminal;
III Estar exercendo mandato de qualquer cargo eletivo.
IV Não poderá concorrer ao pleito o servidor que estiver em readaptação funcional, cujas restrições sejam impeditivas a realização das atividades inerentes ao cargo;
V - Esteja inadimplente com prestações de contas junto à Secretaria Municipal de Educação e/ou Instituição de Ensino.
3.3 - O enquadramento da função gratificada observará o Art. 73 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal sendo exigido dedicação integral, estando o servidor sujeito à prestação de serviço fora do horário normal de expediente, inclusive mediante convocação, sem direito à remuneração extra.

4 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Estarão aptos para participarem da Consulta Pública para escolha de Diretores os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.
4.2 A inscrição será individual, realizada em formulário específico Anexo I. No período de 24 de novembro de 2022, das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30minh, protocolado na Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá.
4.3 A publicação da relação dos candidatos, cujos nomes forem deferidos ou indeferidos, será divulgada no dia 25 de novembro de 2022, no site da prefeitura no link: http://itambaraca.pr.gov.br/ a partir das 17h.
4.4 O concorrente que tiver sua candidatura indeferida poderá entrar com recurso no dia 28 de novembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
4.5 Para deferimento das inscrições, o membro do Magistério Público Municipal interessado em participar do processo de escolha deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo designado neste edital:
a) Requerimento de inscrição, de acordo com formulário da Secretaria Municipal de Educação, anexo neste Edital;
b) Cópia simples de documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, Certidão de nascimento ou Casamento, Comprovante de residência;
c) Certidão negativa de antecedentes criminais;
d) Comprovação de formação em nível superior em curso de graduação na área da Educação ou Pedagogia;
e) Comprovação do Curso de Formação de Gestores com no mínimo de 80% de frequência, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
f) Comprovação de Especialização em Gestão Escolar em instituição credenciada e reconhecida pelo MEC;
g) Declaração de disponibilidade legal de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação exclusiva conforme regime de funcionamento da instituição e necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;
h) Apresentar Plano de Trabalho e Gestão em cópia impressa e digital (Word), conforme Anexos I e II, deste Edital.

5 – DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Juntamente com o formulário de inscrição o candidato deverá apresentar:
5.1.1 Cópia dos documentos elencados no formulário de inscrição.
5.1.2 Plano de trabalho conforme anexo.
5.1.3 Serão eliminados os Planos de Gestão que:
I - Não apresentarem as características previstas no Art. 22 da Lei nº 1917/2022
II – Apresentarem dados falsos;
III – Apresentarem medidas que não comunguem com a Legislação vigente.

6 – DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DO DIRETOR

6.1 Estão aptos a participar do processo de consulta, os seguintes segmentos da comunidade escolar:
I - Servidores lotados e em efetivo exercício na Instituição de Ensino;
II - Pais ou responsáveis legais por estudantes menores de 16 (dezesseis) anos, cadastrado como seu representante legal, conforme sistema SERE;
III - Membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), Conselho Escolar na data de votação, responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino onde esteja ocorrendo a escolha de diretor;
IV – Servidores internos, efetivos ou comissionados que na data da votação estejam atuando na área da Educação nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
6.2 A manifestação de vontade expressa através da escolha é individual, pessoal, secreta e facultativa.
6.3 Os professores efetivos atuantes em duas ou mais escolas diferentes poderão se manifestar nos dois ou mais pleitos, no caso, de cumprir 40h na mesma escola, terá direito a um voto.
6.4 Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, sob qualquer pretexto, mesmo no caso de professores terem mais de um padrão, ou fazerem parte da APMF ou sendo servidor e responsável por aluno, ou aluno maior, que reúna também condição de pai/mãe/responsável;
6.5 Os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados previamente em uma listagem, deverão votar em todas as unidades.
6.6 No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documentos legais com foto.
6.7 O responsável por mais de um aluno matriculado na Instituição de ensino terá direito a um voto.
6.8 Não será permitido o voto por procuração;
6.9 Os estagiários não terão direito a voto;
6.10 Será considerado indicado, por meio da consulta, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos;
6.11 O voto será considerado nulo quando não se puder identificar o candidato e/ou for identificável o votante, bem como quando estiver com rasuras de qualquer espécie ou contenham expressões, frases, palavras, sinais ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;
6.12 Caso haja um único candidato este, para ser escolhido, deverá ter número superior de votos nulos e brancos.
6.13 Na hipótese dos votos nulos e brancos serem superiores o diretor será indicado no rol dos aprovados na etapa da avaliação de desempenho.
6.14 Os votos serão apurados obedecendo a seguinte fórmula:
Sendo que:
V(X) = total de votos alcançados pelo candidato
PA (X) = número de votos dos pais e alunos para candidato
V VPA = número total de votos válidos de pais e alunos
PF(X) = total de votos de professores e servidores para o candidato

V VPF = número total de votos válidos de professores e servidores
6.15 Ocorrendo empate na votação, o desempate será feito obedecendo aos seguintes critérios, na ordem abaixo estabelecida:
I. Candidato que tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II. Candidato que tenha mais tempo de serviço no magistério municipal;
III. Candidato que tenha maior grau de titulação ou maior número de títulos;
IV. Candidato de maior idade.

7 – DA COMISSÃO CENTRAL

7.1 O processo de Consulta Pública será dirigido pela Comissão Central que atuará na organização e em grau de recurso e será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designados através de Portaria da Prefeita Municipal, terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar o processo de escolha dos diretores;
II - Preparar e encaminhar à Comissão Interna das Unidades Escolares o material necessário à realização do processo de escolha;
III - Receber da Comissão Interna das Unidades Escolares a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função;
IV - Julgar os recursos impetrados no decorrer do processo.
V - Receber de Diretores de Escolas e de CMEIs a relação dos Membros da Comissão Interna das Unidades Escolares;
VI - Determinar às Escolas e CMEIs, a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
VII - Treinar as Comissões Internas de Escolas e de CMEIs, para a perfeita execução do processo eleitoral respeitando as normas estabelecidas neste regulamento;
VIII - Fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
IX - Publicar todas as etapas do processo eleitoral;
X - Recebimento das atas e cédulas de votação utilizadas na eleição;
XI - Incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da eleição;
XII - Resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

8 – DA COMISSÃO INTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES

8.1 Compete ao Diretor da Instituição de Ensino, a convocação de assembléias para escolha dos membros da Comissão Interna, a ser composta por 01 (um) representante e seu respectivo suplente, dos seguintes segmentos:
I - Professores;
II - Servidores;
III - Pais de alunos.
8.2 O diretor da instituição de ensino encaminhará à Comissão Central, via ofício, os nomes dos membros da Comissão Interna.
8.3 Cada representante e seu suplente serão eleitos entre seus pares (uma ata para cada segmento), reunidos em dia, hora e local a ser amplamente divulgado pela direção, conforme cronograma preestabelecido pela Comissão Central.

Parágrafo Único: As reuniões serão lavradas em ata, registrada em livro próprio da instituição de ensino, com cópia encaminhada à Comissão Central.

8.4 A Comissão Interna depois de constituída elegerá um dos membros como Presidente.
8.5 Compete à Comissão Interna:
I - Divulgar, de forma ampla, à comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo de escolha;
II - Planejar, organizar e executar o processo no estabelecimento de ensino;
III - Receber a documentação dos candidatos e verificar se atendem aos requisitos elencados neste edital, preenchendo a Requerimento de Inscrição (Anexo I), da Comissão Interna.
IV - Encaminhar toda a documentação da inscrição dos candidatos para a Comissão Central, para homologação oficial, via protocolo.
V - Lavrar ata de todas as reuniões e decisões;
VI - Convocar Assembléia Geral, juntamente com a comunidade escolar, para a apresentação dos planos de trabalho dos candidatos à função, respeitado o cronograma e orientações da Comissão Central;
VII - Convocar a comunidade educacional para a o processo de escolha, através de edital fixado em locais públicos, cumprindo o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
VIII - Impedir qualquer tipo de propaganda sob a forma de panfletos, cartazes, faixas, camisetas, botons, circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar, registrando e encaminhando as ocorrências à Comissão Central;
IX – Está expressamente proibida a divulgação da Consulta Pública, assim como propaganda ou menção aos candidatos ao cargo nas redes sociais das Instituições de Ensino.
X - Preparar a relação de participantes (Sistema SERE) distribuídos em listagens conforme encaminhado pela Comissão Central e repassá-las às mesas receptoras,
XI - Carimbar as cédulas com o nome da instituição de ensino;
XII - Designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadores, antecipadamente, utilizando formulário conforme modelo estabelecido pela Comissão Central;
XIII - Após o encerramento do processo de votação e escrutínio, acondicionar o material utilizado, encaminhando à Comissão Central as atas de votação, escrutínio e de apuração com o resultado final e todo o material do processo de escolha, após o encerramento do processo;
XIV - Assinar todos os documentos relacionados ao processo, devendo o presidente e os titulares assinar o que consta o resultado final.

9 – DA VOTAÇÃO E MESAS RECEPTORAS

9.1 A Mesa Receptora designada pela Comissão Interna, será constituída por participantes, sendo 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, os quais escolherão, dentre os membros efetivos, o Presidente e o Secretário.
9.2 Compete à Mesa Receptora, com apoio da Comissão Interna:
I - Verificar o número das cédulas oficiais e autenticá-las com suas rubricas; - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
II - Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos do processo;
III - Lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
IV - Concluído o processo, remeter a documentação à Mesa Escrutinadora.

9.3 Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.
9.4 Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularização do processo.
9.5 Em cada Mesa Receptora haverá uma listagem de participantes, organizada pela Comissão Interna.
9.6 Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.
9.7 A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e a escolha secreta do participante.
9.8 Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros e, ainda, o participante, durante o tempo necessário à escolha.
9.9 No recinto onde funcionará a Mesa Receptora serão colocadas, em local visível, a relação constando o nome dos candidatos.
9.10 Cada Mesa Receptora fará a coleta dos dados de escolha entre 8h e 18h30m, sendo admitida a constituição de dois grupos de mesários para trabalhar subsequentemente, evitando a interrupção.
9.11 Nenhuma pessoa estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Interna, ouvido seus membros, quando solicitado.
9.12 O Presidente da Mesa que é durante os trabalhos a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do participante.
9.13 O Presidente da Comissão Interna, responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.
9.14 Só terão direito a escolher o participante habilitado, conforme Art. 11, deste edital.
9.15 A escolha deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo aprovado e enviado pela Comissão Central.
9.16 Após a identificação, o participante assinará a lista de presentes, atestando a sua participação no processo de consulta.
9.17 O Presidente da mesa receptora distribuirá senhas aos presentes, que estiverem aguardando para participar da consulta até as 17h00m, habilitando-os ao processo de escolha e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estipulado para o término do processo.
9.18 Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os participantes.
9.19 Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo aprovado pela Comissão Central.

10 – DAS MESAS ESCRUTINADORAS

10.1 A apuração será realizada na instituição de ensino a partir das 17h00m, desde que encerrada a votação.
10.2 A Mesa Escrutinadora, designada pela Comissão Interna, será constituída por votantes, sendo 03 membros efetivos e 02 suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário.
10.3 Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.
10.4 O trabalho de escrutínio poderá ser reunido numa única Mesa Escrutinadora, desde que haja concordância expressa e por escrito dos candidatos.
10.5 O Presidente da Mesa Escrutinadora é, durante os trabalhos, a autoridade superior assegurando a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o Presidente da Comissão Interna responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.
10.6 Nenhuma pessoa estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Interna, ouvido seus membros, quando solicitado.
10.7 O escrutínio será efetuado ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.
10.8 A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes das listagens de participantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.
10.9 Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude evidente.
10.10 Se a Mesa Escrutinadora concluir que houve fraude, anulará a urna, fará contagem dos seus votos em separado, produzirá relatório circunstanciado do fato, encaminhando-o, juntamente com as cédulas e demais documentos à Comissão Central, para decisão.
10.11 As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.
10.12 Serão nulos os votos:
I - Registrados em cédulas que não correspondem ao modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
II - Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor, ou outro comentário ou rasura em qualquer espaço da cédula.
10.13 Concluídos os trabalhos de escrutínio será lavrada ata, conforme modelo aprovado e encaminhado a Comissão Central na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
10.14 Recebida a documentação das Mesas Escrutinadoras, a Comissão Central deverá:
I - verificar toda a documentação;
II - verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III - decidir quanto às irregularidades constatadas na Ata;
IV - registrar no mapa de apuração fornecido pela Comissão Central o resultado final do processo de escolha, apontando a soma dos votos alcançados pelos candidatos, bem como, a soma dos votos brancos e nulos;
V - apurar e divulgar o resultado final do processo de escolha de cada candidato, com o respectivo percentual alcançado por cada um deles;
VI - encaminhar a Comissão Central as atas de votação, as de escrutínio e o mapa de apuração com resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.1 As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo de escolha, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Interna e pela Comissão Central como segunda instância.
11.2 Os recursos impetrados contra o resultado da escolha, poderão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado.
11.3 Somente serão recebidos os recursos protocolados, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.
11.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Central, a qual emitirá decisão fundamentada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.
11.5 As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.
11.6 Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado da escolha poderão resultar em:
I - Recontagem de votos por comissão especialmente constituída;
II - Anulação do Processo de Escolha, cabendo nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Confirmação do resultado da escolha.

Parágrafo Único - A escolha só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 A falsificação de declarações ou de informações na documentação apresentada e o descumprimento da legislação em vigor e as normas contidas neste edital implicará na desclassificação automática do candidato.

13 – DA PROPAGANDA e APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Somente serão permitidas a propaganda dos candidatos após a divulgação da homologação dos inscritos.
13.2 Poderão ser realizadas até 03 (três) Assembléias, uma por turno, para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, de forma a atender os períodos de funcionamento do Estabelecimento de Ensino.
13.3 A apresentação do Plano de Trabalho à comunidade escolar não poderá exceder ao tempo de 30 min. (trinta minutos).
13.4 São proibidas a propaganda durante todo o Processo de Consulta para escolha de diretores que:
I - Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III - Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta;
IV - Empregar meios destinados a criar artificialmente nos votantes estados mentais, emocionais e passionais.
13.5 A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Interna que, se a entender incluído nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação ao Preposto para os procedimentos legais cabíveis e posterior encaminhamento de ocorrência para a Comissão Central.
13.6 Será vedado durante todo o dia da consulta, sob pena de impugnação do candidato:
I - Dentro da instituição de ensino e suas imediações, num raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
I - Aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
II - O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato.
III - Qualquer distribuição de material de propaganda,
IV - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante.
V - Oferecer, prometer, ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
VI - O transporte de votantes por parte dos candidatos ou seu representante.
13.7 Será permitido no dia da consulta a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

14.1 O mandato de direção será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do mês subsequente do ano em curso ao da eleição.
14.2 Em caso de afastamento do Diretor, por quaisquer dos motivos previstos na Lei Complementar nº 1917/2022 e/ou do regime jurídico do trabalho, conforme o caso, nas escolas ou CMEIs em que o processo de escolha não seja validado, a Secretaria Municipal de Educação designará profissional para substituição temporária ou definitiva, com anuência do prefeito.
14.3 A posse dos novos diretores ocorrerá em data previamente estipulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Central.
14.4 No ato da posse o diretor deverá assinar o Termo de Posse e Compromisso de Diretor de Unidade de Ensino.
14.5 No dia da realização do processo de escolha, se necessário e a critério da Comissão Central, ficam suspensas as aulas em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, para posterior reposição, se couber.
14.6 Fica vedado a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho (a), ou do irmão(ã) de candidatos na qualidade de membro da Comissão Central, Comissão Interna, Mesa Receptora ou Escrutinadora; Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação em vigor.
14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, 21 de novembro de 2022.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:11B9225D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 888/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula:- Dispõe sobre a incorporação do percentual de 10% (dez por cento) aos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 264/02, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder a incorporação do percentual de 10% (dez por cento) aos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de outubro de 2022, observado o artigo 2º desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 264/2022

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO 2022			
Nível/Classe	**A**	**B**	**C**
1	1.429,78	1.715,74	1.973,10
2	1.486,97	1.784,37	2.052,02
3	1.546,45	1.855,74	2.134,10
4	1.608,31	1.929,97	2.219,47
5	1.672,64	2.007,17	2.308,24
6	1.739,55	2.087,46	2.400,57
7	1.809,13	2.170,95	2.496,60
8	1.881,49	2.257,79	2.596,46
9	1.956,75	2.348,10	2.700,32
10	2.035,02	2.442,03	2.808,33
11	2.116,42	2.539,71	2.920,66
12	2.201,08	2.641,30	3.037,49
13	2.289,12	2.746,95	3.158,99
14	2.380,69	2.856,83	3.285,35
15	2.475,92	2.971,10	3.416,76
Nível A	Magistério		
Nível B	Graduação - Licenciatura Plena		
Nível C	Pós Graduação		
Adicional 25%	Pós Graduação em nível de Mestrado		
Adicional 40%	Pós Graduação em nível de Doutorado		
Progressão entre Níveis:			
A		B	20%
B		C	15%
Progressão entre Classes: 4%			

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FED7E116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 028/2022-PMI

CONTRATO Nº. 168/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Saúde do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Meri Ellen Bucioli, Enfermeira Chefe da UBS Nelson Gomes e Vania Cristina Pereira Ribeiro, Enfermeira Chefe na Unidade Básica de Saúde Municipal de Ivatuba.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	12	Serviços	Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde dos Grupos A/E e B, serem recolhidos da Unidade Básica de Saúde de Ivatuba e Unidade Básica de Saúde do Bairro Refúgio, Consultório Odontológico da UBS Nelson Gomes, Consultório Odontológico da Escola Municipal e Consultório Odontológico do Bairro Refugio, no máximo em períodos quinzenais. O valor será mensal para coleta de até 100 quilos de resíduos ao mês. Conforme RDC 306 da ANVISA.	1.730,00	20.760,00
1.2	1.200	KG	Excedentes dos Grupos A/E.	13,84	16.608,00
1.3	200	KG	Excedentes dos Grupos B.	13,77	2.754,00
				TOTAL	**40.122,00**

VALOR: **R$ 40.122,00 (quarenta mil cento e vinte e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de novembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de novembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE816B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
MUNICÍPIO DA LAPA - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 EDITAL N.º 02/2022

O Município da Lapa/PR, CNPJ 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 1062 de 25 de agosto de 2022 e alterada pela Portaria nº 1275 de 21 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01/2022 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICA:
Art. 1º A Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar, em ordem alfabética, com as notas da prova de títulos, bem como os indeferimentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que objetiva a contratação temporária de profissional Médico Veterinário, para atender Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2022, firmado entre o Município da Lapa e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

MÉDICO VETERINÁRIO

PROCESSO INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	NOTA
28615/2022	CLEBER DE OLIVEIRA LIMA	28/04/1991	4
28079/2022	HELOYSA CRISTINA LAGNER HASS	14/11/1998	Indeferido Item 3.8 Edital N.º 01/2022
28081/2022	HELOYSA CRISTINA LAGNER HASS	14/11/1998	0
29134/2022	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	14/09/1962	Indeferido Item 3.4 "e" Edital N.º 01/2022
29287/2022	KEILA YOUKO FUJII	17/12/1984	6
29224/2022	LETÍCIA SMANIOTO SANTIAGO	18/11/1994	0
29249/2022	MANOELA PINTO DE SOUZA	03/01/1993	0
28289/2022	MARIA JULIA VELLASCO JUDSON	04/08/1990	Indeferido Item 3.4 "e" Edital N.º 01/2022
28290/2022	NEWTON RUIZ SANCHES JUNIOR	28/02/1987	12
28350/2022	PAMELA CARLA MACHADO	21/11/1992	6

Art. 2º Conforme Item 8.2 do Edital nº. 01/2022, os Recursos deverão ser apresentados, a partir da publicação do resultado, até às 17h do dia 23 de novembro de 2022, devendo estar devidamente fundamentados e conter o nome e CPF do candidato.
Art. 3º Os Recursos deverão ser feitos através do link https://lapa.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recurso-para-o-processo-seletivo-simplificado-012022, e endereçado à "Comissão Especial/Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022", respeitado o prazo estabelecido, conforme descrito no artigo acima.

Município da Lapa, 21 de novembro de 2022.

ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE1A489F

GABINETE
DECRETO N° 26497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 28323/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, que solicita a exclusão da Divisão de emissão de CTPS e a criação da Seção de Carteira de Trabalho, no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços e da Seção de Gestão de Contratos, na Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00

09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
89	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
129	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
15	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDB6EEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.933.148,00	36.298.695,41	7.467.609,85	26.626.575,45	9.672.119,96	6.593.772,02	24.405.527,92	11.893.167,49	23.758.429,99
DESPESAS CORRENTES	20.987.666,86	25.214.918,98	4.122.682,92	19.203.951,18	6.010.967,80	4.102.186,89	19.007.423,65	6.207.495,33	18.460.625,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.434.558,00	11.013.141,19	1.824.085,07	8.584.294,17	2.428.847,02	1.824.085,07	8.584.294,17	2.428.847,02	8.509.556,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	929.500,00	178.892,93	720.214,01	209.285,99	178.892,93	720.214,01	209.285,99	720.214,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.183.108,86	13.272.277,79	2.119.704,92	9.899.443,00	3.372.834,79	2.099.208,89	9.702.915,47	3.569.362,32	9.230.854,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.935.481,14	11.073.776,43	3.344.926,93	7.422.624,27	3.651.152,16	2.491.585,13	5.398.104,27	5.675.672,16	5.297.804,68
INVESTIMENTOS	3.303.840,00	10.266.935,29	3.189.706,68	6.792.005,07	3.474.930,22	2.336.364,88	4.767.485,07	5.499.450,22	4.667.185,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	631.641,14	806.841,14	155.220,25	630.619,20	176.221,94	155.220,25	630.619,20	176.221,94	630.619,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.641.852,00	1.904.674,40	271.309,57	1.263.564,09	641.110,31	271.309,57	1.263.564,09	641.110,31	1.143.285,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.575.000,00	38.203.369,81	7.738.919,42	27.890.139,54	10.313.230,27	6.865.081,59	25.669.092,01	12.534.277,80	24.901.715,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.575.000,00	38.203.369,81	7.738.919,42	27.890.139,54	10.313.230,27	6.865.081,59	25.669.092,01	12.534.277,80	24.901.715,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.644.762,69	(1.644.762,69)	0,00	3.865.810,22	(3.865.810,22)	4.633.186,49
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.575.000,00	38.203.369,81	7.738.919,42	29.534.902,23	8.668.467,58	6.865.081,59	29.534.902,23	8.668.467,58	29.534.902,23

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:47C81463

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.575.000,00	34.769.260,00	5.923.647,74	17,04	29.534.902,23	84,95	5.234.357,77
RECEITAS CORRENTES	23.755.530,00	26.191.018,84	4.462.610,49	17,04	24.404.552,59	93,18	1.786.466,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	843.990,00	871.390,00	182.095,14	20,90	826.262,56	94,82	45.127,44
IMPOSTOS	832.610,00	860.010,00	181.329,31	21,08	822.773,38	95,67	37.236,62
TAXAS	11.380,00	11.380,00	765,83	6,73	3.489,18	30,66	7.890,82

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	17.664,27	25,06	67.303,04	95,47	3.196,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.500,00	70.500,00	17.664,27	25,06	67.303,04	95,47	3.196,96
RECEITA PATRIMONIAL	178.700,40	254.492,17	134.810,63	52,97	562.915,94	221,19	(308.423,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.420,00	20.420,00	920,00	4,51	11.703,58	57,31	8.716,42
VALORES MOBILIÁRIOS	158.280,40	234.072,17	133.890,63	57,20	551.212,36	235,49	(317.140,19)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	0,00	0,00	2.304,58	35,35	4.215,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	0,00	0,00	2.304,58	35,35	4.215,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.627.739,60	24.800.036,67	3.960.592,37	15,97	22.709.927,01	91,57	2.090.109,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.303.900,00	15.457.597,07	2.440.818,33	15,79	14.135.091,10	91,44	1.322.505,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.432.979,60	5.451.579,60	848.508,10	15,56	4.716.925,10	86,52	734.654,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.890.860,00	3.890.860,00	671.265,94	17,25	3.857.910,81	99,15	32.949,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.080,00	188.080,00	167.448,08	89,03	235.839,46	125,39	(47.759,46)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	28.080,00	188.080,00	167.448,08	89,03	235.839,46	125,39	(47.759,46)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.819.470,00	8.578.241,16	1.461.037,25	17,03	5.130.349,64	59,81	3.447.891,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.821.551,14	72,86	678.448,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.821.551,14	72,86	678.448,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.470,00	6.073.241,16	1.461.037,25	24,06	3.308.798,50	54,48	2.764.442,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.710,00	940.756,00	0,00	0,00	291.812,00	31,02	648.944,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	208.760,00	5.132.485,16	1.461.037,25	28,47	3.016.986,50	58,78	2.115.498,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.575.000,00	34.769.260,00	5.923.647,74	17,04	29.534.902,23	84,95	5.234.357,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.575.000,00	34.769.260,00	5.923.647,74	17,04	29.534.902,23	84,95	5.234.357,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.575.000,00	34.769.260,00	5.923.647,74	17,04	29.534.902,23	84,95	5.234.357,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.434.109,81	0,00	0,00	3.434.109,81	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.434.109,81	0,00	0,00	3.434.109,81	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6781A1FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.109.901,53	24.407.043,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7A99CF7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	832.610,00	860.010,00	822.773,38	95,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.870,00	148.870,00	169.244,19	113,69
IPTU	80.040,00	102.040,00	125.811,37	123,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.830,00	46.830,00	43.432,82	92,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	311.560,00	316.960,00	204.295,23	64,45
ITBI	308.850,00	308.850,00	194.252,20	62,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.710,00	8.110,00	10.043,03	123,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.150,00	129.150,00	147.807,92	114,45
ISS	126.650,00	126.650,00	146.017,87	115,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.790,05	71,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	265.030,00	265.030,00	301.426,04	113,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.300.374,50	18.276.374,50	17.571.407,04	96,14
Cota-Parte FPM	11.212.912,00	12.188.912,00	11.990.987,62	98,38
Cota-Parte ITR	214.838,00	214.838,00	306.156,27	142,51
Cota-Parte IPVA	603.512,00	603.512,00	483.914,19	80,18
Cota-Parte ICMS	5.188.675,00	5.188.675,00	4.736.051,55	91,28
Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	77.550,00	54.297,41	70,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.132.984,50	19.136.384,50	18.394.180,42	96,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.270.147,52	2.526.747,52	1.943.802,66	76,93	1.883.739,31	74,55	1.796.023,30	71,08
Despesas Correntes	2.202.147,52	2.321.447,52	1.758.333,27	75,74	1.698.269,92	73,16	1.610.553,91	69,38
Despesas de Capital	68.000,00	205.300,00	185.469,39	90,34	185.469,39	90,34	185.469,39	90,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	512.660,15	621.567,75	530.048,48	85,28	530.048,48	85,28	530.048,48	85,28
Despesas Correntes	512.660,15	621.567,75	530.048,48	85,28	530.048,48	85,28	530.048,48	85,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.782.807,67	3.148.315,27	2.473.851,14	78,58	2.413.787,79	76,67	2.326.071,78	73,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.473.851,14	2.413.787,79	2.326.071,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS emExercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.473.851,14	2.413.787,79	2.326.071,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.759.127,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(285.275,92)	(345.339,27)	(433.055,28)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(285.275,92)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	13,45	13,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	2.759.127,06	2.473.851,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.672.380,00	2.918.780,00	3.030.915,71	103,84
Proveniente da União	1.645.700,00	2.415.700,00	2.501.515,71	103,55
Proveniente dos Estados	26.680,00	503.080,00	529.400,00	105,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.360,00	63.360,00	360.290,94	568,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.735.740,00	2.982.140,00	3.391.206,65	113,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.808.770,00	3.532.814,38	2.532.746,19	71,69	2.493.035,62	70,57	2.456.411,81	69,53
Despesas Correntes	1.626.380,00	2.589.024,38	1.870.846,03	72,26	1.831.135,46	70,73	1.794.511,65	69,31
Despesas de Capital	182.390,00	943.790,00	661.900,16	70,13	661.900,16	70,13	661.900,16	70,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.090,00	138.794,10	56.358,24	40,61	56.358,24	40,61	54.828,24	39,50
Despesas Correntes	79.090,00	138.794,10	56.358,24	40,61	56.358,24	40,61	54.828,24	39,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.887.860,00	3.671.608,48	2.589.104,43	70,52	2.549.393,86	69,44	2.511.240,05	68,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.078.917,52	6.059.561,90	4.476.548,85	73,88	4.376.774,93	72,23	4.252.435,11	70,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	512.660,15	621.567,75	530.048,48	85,28	530.048,48	85,28	530.048,48	85,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.090,00	138.794,10	56.358,24	40,61	56.358,24	40,61	54.828,24	39,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.670.667,67	6.819.923,75	5.062.955,57	74,24	4.963.181,65	72,77	4.837.311,83	70,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.930.860,00	3.534.608,48	2.441.878,73	69,08	2.402.168,16	67,96	2.364.014,35	66,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6F1EA6EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.933.148,00	36.298.695,41	7.467.609,85	26.626.575,45	95,47	9.672.119,96	6.593.772,02	24.405.527,92	95,08	11.893.167,49
LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
ADMINISTRAÇÃO	6.487.699,96	7.370.897,00	2.065.751,59	5.836.065,06	20,93	1.534.831,94	1.138.195,17	4.524.136,33	17,62	2.846.760,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	251.000,00	219.100,00	44.963,73	188.194,87	0,67	30.905,13	44.963,73	188.194,87	0,73	30.905,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.802.199,96	6.721.797,00	1.970.031,37	5.375.731,23	19,27	1.346.065,77	1.042.474,95	4.063.802,50	15,83	2.657.994,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.500,00	127.300,00	18.631,44	95.759,55	0,34	31.540,45	18.631,44	95.759,55	0,37	31.540,45
CONTROLE INTERNO	84.000,00	85.100,00	13.431,56	58.752,69	0,21	26.347,31	13.431,56	58.752,69	0,23	26.347,31
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	101.500,00	18.243,49	67.823,89	0,24	33.676,11	18.243,49	67.823,89	0,26	33.676,11
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	106.100,00	0,00	41.620,23	0,15	64.479,77	0,00	41.620,23	0,16	64.479,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	450,00	8.182,60	0,03	1.817,40	450,00	8.182,60	0,03	1.817,40
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.270,00	1.813.585,89	219.656,81	1.171.330,17	4,20	642.255,72	223.732,80	1.171.330,17	4,56	642.255,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	20.200,00	0,00	4.885,96	0,02	15.314,04	0,00	4.885,96	0,02	15.314,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.000,00	363.568,20	39.588,43	234.430,81	0,84	129.137,39	39.588,43	234.430,81	0,91	129.137,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.283.270,00	1.429.817,69	180.068,38	932.013,40	3,34	497.804,29	184.144,37	932.013,40	3,63	497.804,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	965,32	5.442,36	0,02	16.557,64	965,32	5.442,36	0,02	16.557,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.000,00	22.000,00	965,32	5.442,36	0,02	16.557,64	965,32	5.442,36	0,02	16.557,64
SAÚDE	4.504.167,67	6.565.091,82	1.603.437,54	4.907.811,38	17,60	1.657.280,44	1.578.062,64	4.808.037,46	18,73	1.757.054,36
ATENÇÃO BÁSICA	3.912.417,52	5.804.729,97	1.492.201,18	4.321.404,66	15,49	1.483.325,31	1.466.826,28	4.221.630,74	16,45	1.583.099,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	512.660,15	621.567,75	108.280,16	530.048,48	1,90	91.519,27	108.280,16	530.048,48	2,06	91.519,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.090,00	138.794,10	2.956,20	56.358,24	0,20	82.435,86	2.956,20	56.358,24	0,22	82.435,86
EDUCAÇÃO	6.214.690,37	8.122.834,14	1.289.597,51	6.543.481,43	23,46	1.579.352,71	1.299.569,47	6.446.316,25	25,11	1.676.517,89
ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.979,14	7.301.599,33	1.111.139,70	5.971.094,17	21,41	1.330.505,16	1.115.657,99	5.873.928,99	22,88	1.427.670,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	339.702,50	608.426,12	158.131,92	436.397,47	1,56	172.028,65	160.086,70	436.397,47	1,70	172.028,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.008,73	69.008,73	3.498,89	45.166,53	0,16	23.842,20	3.498,89	45.166,53	0,18	23.842,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	53.000,00	143.799,96	16.827,00	90.823,26	0,33	52.976,70	20.325,89	90.823,26	0,35	52.976,70
CULTURA	74.500,00	56.600,00	0,00	31.404,12	0,11	25.195,88	0,00	31.404,12	0,12	25.195,88
DIFUSÃO CULTURAL	74.500,00	56.600,00	0,00	31.404,12	0,11	25.195,88	0,00	31.404,12	0,12	25.195,88
URBANISMO	357.500,00	4.201.387,07	978.485,15	2.532.151,85	9,08	1.669.235,22	1.257.301,35	2.529.291,85	9,85	1.672.095,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	3.856.087,07	908.649,75	2.206.739,90	7,91	1.649.347,17	1.190.325,95	2.206.739,90	8,60	1.649.347,17
SERVIÇOS URBANOS	332.500,00	345.300,00	69.835,40	325.411,95	1,17	19.888,05	66.975,40	322.551,95	1,26	22.748,05
SANEAMENTO	10.000,00	15.100,00	0,00	11.889,71	0,04	3.210,29	0,00	11.889,71	0,05	3.210,29
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	15.100,00	0,00	11.889,71	0,04	3.210,29	0,00	11.889,71	0,05	3.210,29
GESTÃO AMBIENTAL	88.500,00	76.600,00	12.232,40	56.206,51	0,20	20.393,49	12.232,40	56.206,51	0,22	20.393,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.500,00	76.600,00	12.232,40	56.206,51	0,20	20.393,49	12.232,40	56.206,51	0,22	20.393,49
AGRICULTURA	315.500,00	1.654.310,00	285.894,02	1.134.238,71	4,07	520.071,29	67.500,02	427.084,71	1,66	1.227.225,29
EXTENSÃO RURAL	315.500,00	1.654.310,00	285.894,02	1.134.238,71	4,07	520.071,29	67.500,02	427.084,71	1,66	1.227.225,29
ENERGIA	91.170,00	95.908,32	8.155,37	62.272,64	0,22	33.635,68	8.155,37	62.272,64	0,24	33.635,68
ENERGIA ELÉTRICA	91.170,00	95.908,32	8.155,37	62.272,64	0,22	33.635,68	8.155,37	62.272,64	0,24	33.635,68
TRANSPORTE	2.299.780,00	2.866.980,00	591.871,39	2.636.480,85	9,45	230.499,15	596.945,93	2.635.135,35	10,27	231.844,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.299.780,00	2.866.980,00	591.871,39	2.636.480,85	9,45	230.499,15	596.945,93	2.635.135,35	10,27	231.844,65
DESPORTO E LAZER	270.500,00	267.500,00	47.960,68	229.743,08	0,82	37.756,92	47.509,48	228.922,88	0,89	38.577,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	270.500,00	267.500,00	47.960,68	229.743,08	0,82	37.756,92	47.509,48	228.922,88	0,89	38.577,12
ENCARGOS ESPECIAIS	1.273.070,00	1.880.001,17	363.602,07	1.468.057,58	5,26	411.943,59	363.602,07	1.468.057,58	5,72	411.943,59

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	1.460.000,00	294.584,02	1.117.756,04	4,01	342.243,96	294.584,02	1.117.756,04	4,35	342.243,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	250.000,00	283.300,00	47.240,24	251.926,99	0,90	31.373,01	47.240,24	251.926,99	0,98	31.373,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	423.070,00	136.701,17	21.777,81	98.374,55	0,35	38.326,62	21.777,81	98.374,55	0,38	38.326,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.641.852,00	1.904.674,40	271.309,57	1.263.564,09	4,53	641.110,31	271.309,57	1.263.564,09	4,92	641.110,31
TOTAL III = (I + II)	26.575.000,00	38.203.369,81	7.738.919,42	27.890.139,54	100,00	10.313.230,27	6.865.081,59	25.669.092,01	100,00	12.534.277,80

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BDD0F96F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	860.010,00	822.773,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	148.870,00	169.244,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	316.960,00	204.295,23
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.150,00	147.807,92
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.030,00	301.426,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.481.014,50	18.288.592,58
2.1 - Cota-parte FPM	13.393.552,00	12.708.173,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.188.912,00	11.990.987,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.204.640,00	717.185,54
2.2 - Cota-parte ICMS	5.188.675,00	4.736.051,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	54.297,41
2.4 - Cota-parte ITR	214.838,00	306.156,27
2.5 - Cota-parte IPVA	603.512,00	483.914,19
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.341.024,50	19.111.365,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.654.697,40	3.514.281,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.430.558,72	1.263.560,08
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.004.910,00	3.997.680,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.896.910,00	3.910.917,31
6.1.1 - Principal	3.890.860,00	3.857.910,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.050,00	53.006,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.000,00	2.061,71
6.2.1 - Principal	31.000,00	2.061,71
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	77.000,00	84.701,32
6.3.1 - Principal	77.000,00	84.701,32
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	236.162,60	343.629,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	139.175,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	139.175,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.136.855,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.796.466,82	2.470.859,86	2.470.859,86	2.439.720,88	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.796.466,82	2.470.859,86	2.470.859,86	2.439.720,88	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.246.217,62	924.667,24	924.667,24	892.490,94	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.246.217,62	924.667,24	924.667,24	892.490,94	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.042.684,44	3.395.527,10	3.395.527,10	3.332.211,82	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.518.184,10	2.518.184,10	2.486.178,10	0,00	0,00

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.296.686,87	3.296.686,87	3.235.136,29	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.061,71	2.061,71	2.061,71	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	56.524,59	56.524,59	55.657,57	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	50.298,59	50.298,59	49.431,57	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	6.226,00	6.226,00	6.226,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.798.376,24	2.518.184,10	2.518.184,10	62,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	42.350,66	50.298,59	50.298,59	59,38
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	12.705,20	6.226,00	6.226,00	7,35
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	399.768,03	642.407,17	642.407,17	16,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	364.493,10	336.561,10	77.659,23	74.684,88	12.893,29	246.008,58
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	363.324,80	336.561,10	74.684,88	74.684,88	12.893,29	248.982,93
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.168,30	0,00	2.974,35	0,00	0,00	(2.974,35)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.512.449,83	1.707.786,37	1.694.987,48	1.641.652,52	12.798,89
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.512.449,83	1.707.786,37	1.694.987,48	1.641.652,52	12.798,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.066.359,23
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	343.629,40
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.722.729,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.777.841,49	4.722.729,83	24,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.784,23	0,00	177.676,94	0,00	3.107,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.391,44	0,00	135.284,15	0,00	3.107,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.392,79	0,00	42.392,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	544.680,00	346.691,23
35.1 - Salário-Educação	301.530,00	267.287,88
35.2 - PDDE	6.100,00	764,55
35.3 - PNAE	90.240,00	67.578,37
35.4 - PNATE	131.170,00	11.060,43
35.5 - Outras Transferências do FNDE	15.640,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.240,00	19.539,68
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	546.920,00	366.230,91

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.968.066,18	1.515.008,27	1.430.641,98	1.325.876,49	84.366,29
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	1.968.066,18	1.515.008,27	1.430.641,98	1.325.876,49	84.366,29
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.523.200,45	6.618.321,74	6.521.156,56	6.299.740,83	97.165,18
47.1 - Despesas Correntes	8.302.138,62	6.301.093,61	6.213.228,43	6.081.090,57	87.865,18
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.680.584,44	3.931.768,65	3.931.768,65	3.858.385,50	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.621.254,18	2.369.324,96	2.281.459,78	2.222.705,07	87.865,18
47.2 - Despesas de Capital	518.387,99	363.227,47	353.927,47	253.627,88	9.300,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	518.387,99	363.227,47	353.927,47	253.627,88	9.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	172.192,88	127.508,88
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.997.680,34	267.287,88
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.424.036,18	391.155,62
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	745.837,04	3.641,14
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	745.837,04	3.641,14

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:68EFC476

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.191.018,84	24.404.552,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.390,00	826.262,56
IPTU	148.870,00	169.244,19
ISS	129.150,00	147.807,92
ITBI	316.960,00	204.295,23
IRRF	265.030,00	301.426,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.380,00	3.489,18
Contribuições	70.500,00	67.303,04
Receita patrimonial	254.492,17	562.915,94
Aplicações Financeiras (II)	234.072,17	551.212,36
Outras Receitas Patrimoniais	20.420,00	11.703,58
Transferências correntes	24.800.036,67	22.709.927,01
Cota-Parte do FPM	11.150.969,60	10.309.975,88
Cota-Parte do ICMS	4.150.940,00	3.788.841,40
Cota-Parte do IPVA	482.809,60	387.131,33
Cota-Parte do ITR	171.870,40	244.925,14
Transferências da LC 87/1996	2.310,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.040,00	43.437,91
Transferências do FUNDEB	3.998.860,00	3.944.673,84
Outras transferências correntes	4.780.237,07	3.990.941,51
Demais receitas correntes	194.600,00	238.144,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.600,00	238.144,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.956.946,67	23.853.340,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.578.241,16	5.130.349,64
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	1.821.551,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.073.241,16	3.308.798,50
Convênios	5.464.451,16	2.736.132,50
Outras Transferências de Capital	608.790,00	572.666,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.078.241,16	3.308.798,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.035.187,83	27.162.138,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.214.918,98	19.203.951,18	19.007.423,65	18.460.625,31	644.382,11	12.893,24	12.893,24
Pessoal e encargos sociais	11.013.141,19	8.584.294,17	8.584.294,17	8.509.556,76	33.479,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	929.500,00	720.214,01	720.214,01	720.214,01	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.272.277,79	9.899.443,00	9.702.915,47	9.230.854,54	610.903,06	12.893,24	12.893,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.272.277,79	9.899.443,00	9.702.915,47	9.230.854,54	610.903,06	12.893,24	12.893,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.285.418,98	18.483.737,17	18.287.209,64	17.740.411,30	644.382,11	12.893,24	12.893,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.073.776,43	7.422.624,27	5.398.104,27	5.297.804,68	4.200,00	1.214.505,46	1.214.505,46
Investimentos	10.266.935,29	6.792.005,07	4.767.485,07	4.667.185,48	4.200,00	1.214.505,46	1.214.505,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	806.841,14	630.619,20	630.619,20	630.619,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.266.935,29	6.792.005,07	4.767.485,07	4.667.185,48	4.200,00	1.214.505,46	1.214.505,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.562.354,27	25.275.742,24	23.054.694,71	22.407.596,78	648.582,11	1.227.398,70	1.227.398,70

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.878.561,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	542.200,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	551.212,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	635.098,27	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.794.675,23	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.413.527,57	5.796.767,32
DEDUÇÕES (XXIX)	4.549.240,14	6.126.094,51
Disponibilidade de Caixa	4.549.240,14	6.126.094,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.745.104,10	7.143.276,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	928.660,25	867.725,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.203,71	149.455,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	864.287,43	(329.327,19)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.193.614,62	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	60.934,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	524.160,61	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.656.840,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.740.726,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.434.109,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.434.109,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:43F89A7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.575.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.769.260,00
Receitas Realizadas	29.534.902,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.434.109,81
Dotação Inicial	26.575.000,00
Créditos Adicionais	11.628.369,81
Dotação Atualizada	38.203.369,81
Despesas Empenhadas	27.890.139,54

Despesas Liquidadas	25.669.092,01
Despesas Pagas	24.901.715,74
Superávit Orçamentário	3.865.810,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.890.139,54
Despesas Liquidadas	25.669.092,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.395.967,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.075.967,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.794.775,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.794.675,23	0,00 %
Resultado Primário		542.200,00	2.878.561,14	531,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	928.660,25	3.388,47	824.922,13	100.349,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.244.950,71	1,00	1.227.398,70	1.017.551,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.173.610,96	3.389,47	2.052.320,83	1.117.900,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.722.729,83	25% / 18%	24,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.518.184,10	70%	62,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.821.551,14	678.448,86
Despesa de Capital Líquida	7.422.624,27	3.651.152,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	334.245,11	9.186,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.413.787,79	15%	13,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:57D1AB49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
09/2022 A 10/2022						
SETEMBRO E OUTUBRO						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2064- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00	23.168,99	23.168,99	121.126,46	121.126,46
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	32.000,00	4.484,30	4.484,30	23.079,19	20.837,04
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00			0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	320,00	320,00	1.280,00	1.280,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	933,55	1.599,41	27.728,04	27.728,04
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			134,82	134,82
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00			0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00			0,00	0,00

TOTAL BIMESTRE		258.000,00	28.906,84	29.572,70	173.348,51	171.106,36
08.244.0801-6066 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00	2.420,00	4.840,00	14.880,00	14.880,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	7.272,00	7.272,00	29.088,00	25.452,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00				
TOTAL BIMESTRE		35.000,00	9.692,00	12.112,00	43.968,00	40.332,00
08.243.0801-6065 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00			8.852,71	8.852,71
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	989,59	989,59	989,59	989,59
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			7.272,00	7.272,00
				-	-	-
TOTAL BIMESTRE		26.000,00	989,59	989,59	17.114,30	17.114,30

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7ACAA72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	1.200	128,00	153.600,00
2	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA PARA LOANDA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	1.200	128,00	153.600,00
3	TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)	UN	200	260,00	52.000,00
4	TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA PARA LOANDA E TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ITINERÁRIO DE 7 DIAS DA SEMANA, COM CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO A BORDO, SENDO UM TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SUPERVISIONADO A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS; 2 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E"; SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE); MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS; MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO; MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CABINE DO	UN	200	260,00	52.000,00

	MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ)			

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os passageiros deverão embarcar na cidade de Loanda-Pr, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos locais de atendimento em Curitiba-Pr e Região Metropolitana. Deverão ocorrer nos 07 (sete) dias da semana conforme disponibilização pelo SUS de consultas, exames e internamentos, planilha a ser definida junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FERNANDO DA SILVA MATTOS
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E4BA698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Processo Administrativo Nº 140/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 25/10/2022 09:23:15

TOTAL DO PROCESSO: **101.775,00**				
MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI			**12.457.976/0001-77**	**39.600,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	39.600,00	**Total: 39.600,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950	
Descrição: Colhedora de forragens (nova), com min de 12 facas, min 1 rotor e min de 4 roIos recolhedores, produção de 28 ton/hora, comando hidráulico. Inf. detal.: Colhedora de forragens (nova), com min de 12 facas, min 1 rotor e min de 4 roIos recolhedores, produção de 28 ton/hora, comando hidráulico.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 39.600,00**			Total Item: 39.600,00
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI			**35.441.994/0001-66**	**29.000,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 055	29.000,00	**Total: 29.000,00**
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: ASA	Modelo: GERAÇÃO V	
Descrição: Plantadeira de mandioca com 2 linhas; reservatório de adubo construído em polietileno, com capacidade de no mínimo 280 kg; distância entre linhas de 80 a 110 cm; distância entre ramas de 0,30 a 100 cm; sistema de corte das ramas de 13,5 a 16,00 cm; depósito de ramas capacidade de no mínimo 2,5 m³, disco duplo sulcador 15´- rodas compactadoras de borracha; discos cobridores de 13´• Inf. detal.: Plantadeira de mandioca com 2 linhas; reservatório de adubo construído em polietileno, com capacidade de no mínimo 280 kg; distância entre linhas de 80 a 110 cm; distância entre ramas de 0,30 a 100 cm; sistema de corte das ramas de 13,5 a 16,00 cm; depósito de ramas capacidade de no mínimo 2,5 m³, disco duplo sulcador 15´- rodas compactadoras de borracha; discos cobridores de 13´•				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 29.000,00**			Total Item: 29.000,00
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI			**36.929.543/0001-35**	**5.475,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 080	5.475,00	**Total: 5.475,00**
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: MAQTRON	Modelo: MQ 600	
Descrição: Distribuidor de Adubo e Semente hidráulico (novo) com capacidade minima de 600 litros, com pratos distribuidores de inox, comando hidráulico. Inf. detal.: Distribuidor de Adubo e Semente hidráulico (novo) com capacidade mínima de 600 litros, com pratos distribuidores de inox, comando hidráulico.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 5.475,00**			Total Item: 5.475,00
DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI			**31.939.836/0001-80**	**27.700,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 071	27.700,00	**Total: 27.700,00**
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PV600H	
Descrição: Pulverizador de barras hidráulicas (nova), capacidade minima de 600 litros, barras de no min 14 metros, com porta bicos e canos inox, comando masterfow min 4 vias.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 27.700,00**			Total Item: 27.700,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0FDEC5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Processo Administrativo Nº 140/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 25/10/2022 09:23:15
MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2022	**16:35:58**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo PML_EDITAL _EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
25/10/2022	**16:35:58**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo PML_EDITAL _EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA.docx foi removido pelo condutor do processo.			
04/11/2022	**10:42:59**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
04/11/2022	**10:56:40**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
10/11/2022	**08:58:06**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
10/11/2022	**09:05:10**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
10/11/2022	**09:37:18**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
10/11/2022	**09:43:25**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
10/11/2022	**09:45:43**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
10/11/2022	**09:56:41**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
10/11/2022	**09:58:54**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
10/11/2022	**10:45:57**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI
10/11/2022	**11:30:39**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
10/11/2022	**11:33:35**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
10/11/2022	**15:13:45**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP
10/11/2022	**15:15:40**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
10/11/2022	**15:25:00**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP
10/11/2022	**15:48:04**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
10/11/2022	**16:16:54**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
10/11/2022	**17:03:16**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
10/11/2022	**17:07:01**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
10/11/2022	**17:16:08**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
10/11/2022	**17:25:42**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
10/11/2022	**19:06:33**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
10/11/2022	**22:27:30**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OSMAR MAREGA EIRELI
11/11/2022	**00:22:25**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	OSMAR MAREGA EIRELI
11/11/2022	**07:35:55**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
11/11/2022	**07:49:14**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
11/11/2022	**08:33:44**	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 055/2022, promovido pelo Município de Lobato.			
11/11/2022	**08:34:02**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
11/11/2022	**08:34:33**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			
11/11/2022	**08:35:04**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.			

11/11/2022 08:35:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
11/11/2022 08:35:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens.		
11/11/2022 08:35:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
11/11/2022 08:36:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
11/11/2022 08:37:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Como condição prévia ao exame da habilitação do licitante, a Pregoeira e equipe de apoio irão verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.		
11/11/2022 08:39:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O não atendimento a qualquer das características exigidas no termo de referência importará na desclassificação do proponente.		
11/11/2022 08:39:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desejamos desde já, uma boa sorte.		
11/11/2022 09:02:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 950
Descrição: Colhedora de forragens (nova), com min de 12 facas, min 1 rotor e min de 4 roIos recoIhedores, produção de 28 ton/hora, comando hidráulico.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:**	39.600,00	**Valor Total:** 39.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI	043	12.457.976/0001-77	52.000,00	39.600,00	Sim
2	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	099	36.929.543/0001-35	51.690,00	39.752,00	Sim
3	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	006	35.441.994/0001-66	52.000,00	39.990,00	Sim
4	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	025	07.924.993/0001-37	52.000,00	40.000,00	Não
5	OSMAR MAREGA EIRELI	026	33.633.750/0001-50	52.000,00	40.500,00	Sim

6	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	096	15.823.601/0001-71	51.900,00	44.900,00	Sim
7	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	015	80.577.794/0001-90	51.000,00	45.000,00	Sim
8	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	071	32.673.663/0001-63	52.000,00	47.500,00	Sim
9	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	082	18.960.416/0001-17	52.000,00	50.000,00	Sim
10	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	091	20.963.380/0001-77	52.000,00	50.600,00	Sim
11	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E	098	41.720.898/0001-50	52.000,00	52.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS				
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

25/10/2022	**09:23:15**	**PUBLICADO**
25/10/2022	**14:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/11/2022	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/11/2022	**09:02:05**	**DISPUTA**		
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**52.000,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**52.000,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 015)	**51.000,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**52.000,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**51.690,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 025)	**52.000,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)	**51.900,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	**52.000,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**52.000,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**52.000,00**
11/11/2022	**09:02:05**	**LANCE**	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**52.000,00**
11/11/2022	**09:03:13**	**LANCE**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**50.600,00**
11/11/2022	**09:03:36**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 025)	**48.060,00**
11/11/2022	**09:03:43**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 015)	**50.500,00**
11/11/2022	**09:03:55**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 015)	**47.900,00**
11/11/2022	**09:03:58**	**LANCE**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**48.000,00**
11/11/2022	**09:04:06**	**LANCE**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**47.500,00**
11/11/2022	**09:04:41**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 025)	**45.100,00**
11/11/2022	**09:04:45**	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	**50.000,00**
11/11/2022	**09:05:01**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 015)	**45.000,00**
11/11/2022	**09:05:51**	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**45.001,00**
11/11/2022	**09:05:57**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 025)	**42.740,00**
11/11/2022	**09:05:58**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**44.985,00**
11/11/2022	**09:06:55**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 025)	**42.000,00**
11/11/2022	**09:07:09**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**42.000,01**
11/11/2022	**09:08:01**	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**42.001,00**
11/11/2022	**09:09:08**	**LANCE**	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**43.000,00**
11/11/2022	**09:10:00**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 025)	**40.000,00**
11/11/2022	**09:10:31**	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**40.001,00**
11/11/2022	**09:11:03**	**LANCE**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)	**44.900,00**
11/11/2022	**09:11:16**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**39.998,00**
11/11/2022	**09:14:14**	**LANCE**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**43.996,00**
11/11/2022	**09:17:07**	**LANCE**	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**40.500,00**
11/11/2022	**09:17:10**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
11/11/2022	**09:24:10**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 006				
11/11/2022	**09:24:10**	**FECHADO 1**		
11/11/2022	**09:24:27**	**LANCE**	MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**39.600,00**
11/11/2022	**09:24:33**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**39.752,00**
11/11/2022	**09:27:57**	**LANCE**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**39.990,00**
11/11/2022	**09:29:11**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI				

11/11/2022	**09:29:11**	**HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO			
Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: ASA	Modelo: GERAÇÃO V
Descrição: Plantadeira de mandioca com 2 linhas; reservatório de adubo construído em polietileno, com capacidade de no mínimo 280 kg; distância entre linhas de 80 a 110 cm; distância entre ramas de 0,30 a 100 cm; sistema de corte das ramas de 13,5 a 16,00 cm; depósito de ramas capacidade de no mínimo 2,5 m³, disco duplo sulcador 15"; rodas compactadoras de borracha; discos cobridores de 13".			
Quantidade:	1	**Valor Unit.:** 29.000,00	**Valor Total:** 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	055	35.441.994/0001-66	51.800,00	29.000,00	Sim
2	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	088	80.577.794/0001-90	51.000,00	32.500,00	Sim
3	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E	031	41.720.898/0001-50	51.830,00	33.210,00	Sim
4	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	056	07.924.993/0001-37	51.800,00	33.750,00	Não
5	OSMAR MAREGA EIRELI	011	33.633.750/0001-50	51.833,33	33.755,00	Sim
6	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	038	11.281.914/0001-94	51.800,00	42.600,00	Sim
7	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	065	36.929.543/0001-35	51.390,00	42.998,00	Sim
8	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	052	20.963.380/0001-77	51.833,00	43.000,00	Sim
9	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	025	15.823.601/0001-71	51.800,00	49.300,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
25/10/2022	09:23:15	PUBLICADO		
25/10/2022	14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/11/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2022	09:02:06	DISPUTA		
11/11/2022	09:02:06	LANCE	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	51.800,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	51.390,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	51.800,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	51.800,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	51.833,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	51.000,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 038)	51.800,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 011)	51.833,33
11/11/2022	09:02:06	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	51.830,00
11/11/2022	09:03:48	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	50.000,00
11/11/2022	09:03:53	LANCE	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	48.060,00
11/11/2022	09:04:17	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	47.000,00
11/11/2022	09:04:27	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	46.500,00

11/11/2022	09:05:05	LANCE	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	44.100,00
11/11/2022	09:05:42	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	44.000,00
11/11/2022	09:06:10	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	43.800,00
11/11/2022	09:07:05	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	43.500,00
11/11/2022	09:07:14	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	43.400,00
11/11/2022	09:07:43	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	43.399,99
11/11/2022	09:07:58	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	43.000,00
11/11/2022	09:08:16	LANCE	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	35.000,00
11/11/2022	09:08:19	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	42.900,00
11/11/2022	09:08:28	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 011)	43.200,00
11/11/2022	09:08:39	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	42.899,99
11/11/2022	09:08:39	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	34.950,00
11/11/2022	09:09:06	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	42.998,00
11/11/2022	09:10:51	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	36.500,00
11/11/2022	09:11:50	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	36.000,00
11/11/2022	09:12:28	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	49.300,00
11/11/2022	09:13:08	LANCE	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	33.750,00
11/11/2022	09:13:33	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	33.700,00
11/11/2022	09:14:37	LANCE	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 038)	42.600,00
11/11/2022	09:15:54	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.000,00
11/11/2022	09:16:50	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 011)	33.755,00
11/11/2022	09:17:11	TEMPO	RANDÔMICO	
11/11/2022	09:17:25	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	33.999,99
11/11/2022	09:18:23	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	33.690,00
11/11/2022	09:18:41	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	33.650,00
11/11/2022	09:19:32	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	33.640,00
11/11/2022	09:19:59	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	33.639,00
11/11/2022	09:20:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 088,PARTICIPANTE 031,PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 011				
11/11/2022	09:20:11	FECHADO 1		
11/11/2022	09:20:38	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 088)	32.500,00
11/11/2022	09:22:01	LANCE	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 055)	29.000,00
11/11/2022	09:23:37	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	33.210,00
11/11/2022	09:25:12	NOTIFICAÇÃO		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI SISTEMA				
11/11/2022	09:25:12	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO			
Lote: 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: MAQTRON	Modelo: MQ 600
Descrição: Distribuidor de Adubo e Semente hidráulico (novo) com capacidade minima de 600 litros, com pratos distribuidores de inox, comando hidráulico.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 5.475,00		**Valor Total:** 5.475,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	080	36.929.543/0001-35	6.980,00	5.475,00	Sim
2	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E	005	41.720.898/0001-50	7.000,00	5.740,00	Sim
3	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	097	32.673.663/0001-63	7.000,00	6.000,00	Sim
4	OSMAR MAREGA EIRELI	093	33.633.750/0001-50	7.000,00	6.100,00	Sim
5	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	070	80.577.794/0001-90	6.500,00	6.500,00	Sim
6	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI	032	31.939.836/0001-80	6.995,00	6.995,00	Sim
7	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	026	07.924.993/0001-37	7.000,00	7.000,00	Não
8	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	012	15.823.601/0001-71	15.000,00	15.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE				
25/10/2022	09:23:15	PUBLICADO		
25/10/2022	14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/11/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2022	09:02:06	DISPUTA		
11/11/2022	09:02:06	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.000,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	7.000,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 012)	15.000,00
11/11/2022	09:02:06	LANCE	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI (PARTICIPANTE 032)	6.995,00

11/11/2022	**09:02:06**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 070)	**6.500,00**
11/11/2022	**09:02:06**	**LANCE**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**7.000,00**
11/11/2022	**09:02:06**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	**6.980,00**
11/11/2022	**09:02:06**	**LANCE**	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**7.000,00**
11/11/2022	**09:04:22**	**LANCE**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**6.000,00**
11/11/2022	**09:04:48**	**LANCE**	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**6.100,00**
11/11/2022	**09:06:56**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	**5.985,00**
11/11/2022	**09:17:11**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
11/11/2022	**09:18:53**	**LANCE**	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**6.050,00**
11/11/2022	**09:23:11**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 070				
11/11/2022	**09:23:12**	**FECHADO 1**		
11/11/2022	**09:24:06**	**LANCE**	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**5.740,00**
11/11/2022	**09:25:01**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)	**5.475,00**
11/11/2022	**09:28:12**	**NOTIFICAÇÃO** S	ISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI				
11/11/2022	**09:28:12**	**HABILITAÇÃO**		
LOTE 4 - HABILITAÇÃO				
Lote: 4				

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PV600H
Descrição: Pulverizador de barras hidráulicas (nova), capacidade minima de 600 litros, barras de no min 14 metros, com porta bicos e canos inox, comando masterfow min 4 vias.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 27.700,00		**Valor Total:** 27.700,00

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI	071	31.939.836/0001-80	49.830,00	27.700,00	Sim
2	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	030	07.924.993/0001-37	49.800,00	28.500,00	Não
3	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	029	80.577.794/0001-90	49.000,00	32.500,00	Sim
4	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	095	36.929.543/0001-35	48.900,00	34.945,00	Sim
5	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	038	18.960.416/0001-17	49.830,00	34.999,00	Sim
6	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E	016	41.720.898/0001-50	49.830,00	41.999,00	Sim
7	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	064	15.823.601/0001-71	49.800,00	44.500,00	Sim
8	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	059	20.963.380/0001-77	49.833,00	47.000,00	Sim
9	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	015	35.441.994/0001-66	49.830,00	47.490,00	Sim
10	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	080	32.673.663/0001-63	49.800,00	47.500,00	Sim
11	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	010	11.281.914/0001-94	49.800,00	49.700,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
25/10/2022	**09:23:15**	**PUBLICADO**		
25/10/2022	**14:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/11/2022	**08:20:00**	**ANALISE DE PROPOSTAS**		
11/11/2022	**09:02:07**	**DISPUTA**		
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	**48.900,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**49.800,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)	**49.830,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 064)	**49.800,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**49.830,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**49.833,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 010)	**49.800,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 029)	**49.000,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**49.830,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 080)	**49.800,00**
11/11/2022	**09:02:07**	**LANCE**	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**49.830,00**
11/11/2022	**09:04:32**	**LANCE**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**48.000,00**
11/11/2022	**09:04:56**	**LANCE**	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 080)	**47.500,00**
11/11/2022	**09:05:27**	**LANCE**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**47.000,00**
11/11/2022	**09:05:30**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**45.000,00**
11/11/2022	**09:05:58**	**LANCE**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**4.400,00**
11/11/2022	**09:06:06**	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)	**47.100,00**

11/11/2022	**09:06:31**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	**44.598,00**
11/11/2022	**09:06:59**	**LANCE**	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**44.597,00**
11/11/2022	**09:07:03**	**MENSAGEM**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4.400,00.				
11/11/2022	**09:07:15**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**42.300,00**
11/11/2022	**09:07:19**	**MENSAGEM**	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP motivo: erro de digitação	
11/11/2022	**09:07:33**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	**42.300,01**
11/11/2022	**09:07:41**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 029)	**42.000,00**
11/11/2022	**09:08:34**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**35.000,00**
11/11/2022	**09:08:48**	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)	**41.900,00**
11/11/2022	**09:09:11**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 029)	**34.950,00**
11/11/2022	**09:09:30**	**LANCE**	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	**34.945,00**
11/11/2022	**09:09:34**	**LANCE**	TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28.500,00**
11/11/2022	**09:10:07**	**LANCE**	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 029)	**32.500,00**
11/11/2022	**09:10:26**	**LANCE**	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**28.000,00**
11/11/2022	**09:11:30**	**LANCE**	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 038)	**34.999,00**
11/11/2022	**09:11:51**	**LANCE**	SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 010)	**49.700,00**
11/11/2022	**09:13:04**	**LANCE**	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 064)	**44.500,00**
11/11/2022	**09:13:10**	**LANCE**	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**47.490,00**
11/11/2022	**09:14:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 059 no valor de 4.400,00 foi cancelado.				
11/11/2022	**09:15:07**	**LANCE**	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**41.999,00**

11/11/2022	**09:15:21**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 059: Sr. licitante seu lance foi cancelado.				
11/11/2022	**09:17:13**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
11/11/2022	**09:25:13**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 029				
11/11/2022	**09:25:13**	**FECHADO 1**		
11/11/2022	**09:27:20**	**LANCE**	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**27.700,00**
11/11/2022	**09:30:13**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI				
11/11/2022	**09:30:13**	**HABILITAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6E0ED50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.112/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2020, de 01 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manutenção das Políticas de Assist. Social (CRAS)**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	4.000,00
00934	(Bloco de Financ. da Proteção Social Básica – SUAS)	3.000,00
TOTAL		**7.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00107	(Salário Educação)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**17.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.3.2.1.01.0.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Livres)	4.000,00
00934	(1.3.2.1.01.0.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados)	3.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00107	(Salário Educação)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**10.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de novembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:954EE94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.843.254,57	76.692.704,50	10.290.752,91	57.790.041,09	100,00	18.902.663,41	12.257.059,04	51.372.198,93	100,00	25.320.505,57
Administração	6.425.460,99	7.245.363,41	981.445,04	5.351.262,69	9,26	1.894.100,72	1.044.336,88	5.178.610,84	10,08	2.066.752,57
Planejamento e Orçamento	483.250,00	729.610,41	64.730,86	543.293,92	0,94	186.316,49	85.438,86	453.961,92	0,88	275.648,49
Administração Geral	5.807.660,99	6.363.168,77	904.891,01	4.745.293,33	8,21	1.617.875,44	947.367,33	4.662.704,95	9,08	1.700.463,82
Administração Financeira	134.550,00	152.584,23	11.823,17	62.675,44	0,11	89.908,79	11.530,69	61.943,97	0,12	90.640,26
Segurança Pública	449.280,00	547.359,52	69.585,09	366.997,30	0,64	180.362,22	76.358,59	357.297,72	0,70	190.061,80
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	449.230,00	547.309,52	69.585,09	366.997,30	0,64	180.312,22	76.358,59	357.297,72	0,70	190.011,80
Assistência Social	1.908.550,00	2.787.332,48	315.524,67	1.522.087,99	2,63	1.265.244,49	322.548,26	1.462.021,23	2,85	1.325.311,25
Administração Geral	927.010,00	1.076.750,44	169.794,88	816.243,13	1,41	260.507,31	168.648,22	810.313,90	1,58	266.436,54
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.500,00	330.040,59	27.075,13	160.978,93	0,28	169.061,66	27.040,29	159.735,25	0,31	170.305,34
Assistência Comunitária	691.030,00	1.380.531,45	118.654,66	544.865,93	0,94	835.665,52	126.859,75	491.972,08	0,96	888.559,37
Saúde	11.347.843,39	19.214.792,75	3.075.311,91	13.990.649,08	24,21	5.224.143,67	3.077.685,57	12.964.204,53	25,24	6.250.588,22
Administração Geral	3.092.624,52	4.077.655,64	598.788,82	2.468.521,96	4,27	1.609.133,68	421.293,96	2.268.646,60	4,42	1.809.009,04
Atenção Básica	7.079.473,87	11.240.984,09	1.774.161,18	8.350.973,30	14,45	2.890.010,79	1.983.341,31	7.848.570,91	15,28	3.392.413,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.156.600,00	3.877.008,02	702.339,91	3.171.022,37	5,49	705.985,65	673.028,30	2.846.855,57	5,54	1.030.152,45
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	22,00	131,45	0,00	19.013,55	22,00	131,45	0,00	19.013,55
Educação	13.547.684,17	19.338.939,93	2.803.224,72	13.322.337,63	23,05	6.016.602,30	2.930.582,42	12.142.825,82	23,64	7.196.114,11
Administração Geral	862.240,00	1.665.580,35	112.816,50	852.486,52	1,48	813.093,83	115.144,12	508.051,98	0,99	1.157.528,37
Alimentação e Nutrição	627.000,00	870.722,61	154.384,96	702.064,02	1,21	168.658,59	157.895,64	656.548,44	1,28	214.174,17
Ensino Fundamental	11.690.634,17	16.390.269,23	2.509.064,96	11.583.946,83	20,04	4.806.322,40	2.634.029,69	10.801.079,43	21,03	5.589.189,80
Educação Infantil	257.210,00	301.767,74	14.954,24	123.379,29	0,21	178.388,45	11.508,91	116.685,00	0,23	185.082,74
Educação Especial	110.600,00	110.600,00	12.004,06	60.460,97	0,10	50.139,03	12.004,06	60.460,97	0,12	50.139,03
Cultura	129.886,00	222.332,07	31.908,78	129.297,18	0,22	93.034,89	34.948,53	125.550,71	0,24	96.781,36
Difusão Cultural	129.886,00	222.332,07	31.908,78	129.297,18	0,22	93.034,89	34.948,53	125.550,71	0,24	96.781,36
Urbanismo	1.541.455,00	2.656.455,00	425.070,16	2.141.131,46	3,71	515.323,54	414.836,97	2.072.699,42	4,03	583.755,58
Serviços Urbanos	1.495.905,00	2.610.905,00	409.065,64	2.125.126,94	3,68	485.778,06	398.832,45	2.056.694,90	4,00	554.210,10
Turismo	45.550,00	45.550,00	16.004,52	16.004,52	0,03	29.545,48	16.004,52	16.004,52	0,03	29.545,48
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Saneamento Básico Urbano	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.843.254,57	76.692.704,50	10.290.752,91	57.790.041,09	100,00	18.902.663,41	12.257.059,04	51.372.198,93	100,00	25.320.505,57
Gestão Ambiental	1.380.320,30	2.418.718,63	385.600,09	2.038.061,86	3,53	380.656,77	304.976,81	1.746.403,53	3,40	672.315,10
Preservação e Conservação Ambiental	1.380.320,30	2.418.718,63	385.600,09	2.038.061,86	3,53	380.656,77	304.976,81	1.746.403,53	3,40	672.315,10
Agricultura	855.150,00	1.475.783,02	169.713,27	1.064.257,64	1,84	411.525,38	227.929,10	1.005.913,31	1,96	469.869,71
Administração Geral	285.000,00	405.579,59	39.729,71	284.093,97	0,49	121.485,62	68.205,96	282.977,16	0,55	122.602,43
Extensão Rural	570.150,00	1.070.203,43	129.983,56	780.163,67	1,35	290.039,76	159.723,14	722.936,15	1,41	347.267,28
Indústria	165.850,00	291.667,97	69.551,75	217.274,82	0,38	74.393,15	38.688,45	172.011,52	0,33	119.656,45
Administração Geral	165.780,00	291.597,97	69.551,75	217.274,82	0,38	74.323,15	38.688,45	172.011,52	0,33	119.586,45
Promoção Industrial	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Comércio e Serviços	42.030,00	92.030,00	1.099,92	21.513,58	0,04	70.516,42	4.653,07	16.172,77	0,03	75.857,23
Turismo	42.030,00	92.030,00	1.099,92	21.513,58	0,04	70.516,42	4.653,07	16.172,77	0,03	75.857,23
Transporte	3.765.628,72	15.357.476,09	1.430.597,92	13.502.501,77	23,36	1.854.974,32	3.266.327,90	10.045.593,22	19,55	5.311.882,87
Transporte Rodoviário	3.765.628,72	15.357.476,09	1.430.597,92	13.502.501,77	23,36	1.854.974,32	3.266.327,90	10.045.593,22	19,55	5.311.882,87
Desporto e Lazer	492.286,00	646.578,03	116.281,45	421.327,63	0,73	225.250,40	97.086,47	390.040,50	0,76	256.537,53
Desporto Comunitário	492.286,00	646.578,03	116.281,45	421.327,63	0,73	225.250,40	97.086,47	390.040,50	0,76	256.537,53
Encargos Especiais	2.525.730,00	4.282.775,60	415.838,14	3.701.340,46	6,40	581.435,14	416.100,02	3.692.853,81	7,19	589.921,79
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	2.555.004,87	164.497,65	2.231.569,85	3,86	323.435,02	164.497,65	2.231.569,85	4,34	323.435,02
Outros Encargos Especiais	1.225.730,00	1.727.770,73	251.340,49	1.469.770,61	2,54	258.000,12	251.602,37	1.461.283,96	2,84	266.486,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.843.254,57	76.692.704,50	10.290.752,91	57.790.041,09	100,00	18.902.663,41	12.257.059,04	51.372.198,93	100,00	25.320.505,57

MALLET , 18/11/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:093DECC5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 4 RPPS 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

= (XIII + XIV)				
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MALLET , 18/11/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:4257A4E4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 6 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.494.504,57	53.238.063,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.798.369,23	5.821.877,64
I.P.T.U.	798.878,31	980.834,85
I.S.S.	2.074.208,86	2.194.943,34
I.T.B.I.	700.000,00	542.222,32
I.R.R.F.	1.238.694,50	1.118.161,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.587,56	985.715,89
Contribuições	800.000,00	809.828,60
Receita Patrimonial	74.778,00	1.858.212,55
Aplicações Financeiras(II)	74.778,00	1.853.930,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.282,33
Transferências Correntes	40.810.027,34	44.733.797,61
Cota-Parte do FPM	14.211.278,86	17.183.293,29
Cota-Parte do ICMS	13.840.000,00	14.735.898,30
Cota-Parte do IPVA	1.275.000,00	1.700.340,51
Cota-Parte do ITR	51.846,08	30.495,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	168.726,14
Transferências do FUNDEB	0,00	6.057.629,00
Outras Transferências Correntes	11.207.902,40	4.857.414,54
Demais Receitas Correntes	11.330,00	14.347,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.330,00	14.347,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	47.419.726,57	51.384.133,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	6.819.177,17
Operação de Crédito(VI)	0,00	3.794.451,82
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.024.725,35

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	0,00	3.024.725,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	3.024.725,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.419.726,57	54.408.858,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.639.595,78	45.829.772,26	43.418.328,30	40.732.421,01	46.774,67	549.425,88	545.610,88
Pessoal e Encargos Sociais	28.115.125,77	20.833.670,45	20.833.670,45	18.660.453,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	375.000,00	354.696,35	354.696,35	354.696,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.149.470,01	24.641.405,46	22.229.961,50	21.717.271,05	46.774,67	549.425,88	545.610,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.149.470,01	24.641.405,46	22.229.961,50	21.717.271,05	46.774,67	549.425,88	545.610,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.264.595,78	45.475.075,91	43.063.631,95	40.377.724,66	46.774,67	549.425,88	545.610,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.945.108,72	11.960.268,83	7.953.870,63	7.343.401,65	123.930,00	1.059.489,30	1.059.489,30
Investimentos	11.390.103,85	9.728.698,98	5.722.300,78	5.111.831,80	123.930,00	1.059.489,30	1.059.489,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.555.004,87	2.231.569,85	2.231.569,85	2.231.569,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.390.103,85	9.728.698,98	5.722.300,78	5.111.831,80	123.930,00	1.059.489,30	1.059.489,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.762.699,63	55.203.774,89	48.785.932,73	45.489.556,46	170.704,67	1.608.915,18	1.605.100,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.143.497,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.108.520,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.853.930,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	354.696,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.642.731,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.108.520,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.362.427,16	7.665.278,57
DEDUÇÕES (XXIX)	17.268.557,42	22.808.610,30
Disponibilidade de Caixa	17.268.557,42	22.808.610,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.612.639,55	26.329.173,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	344.082,13	3.473.568,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	46.994,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.906.130,26	-15.143.331,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.237.201,47	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.129.486,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.366.688,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.867.454,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.897.109,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.897.109,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:8614A397

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 ENSINO- MDE 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2022 A 10/2022		
R$1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 -RECEITADE IMPOSTOS	**4.811.781,67**	**4.836.161,74**
1.1 -ReceitaResultante doImposto sobrea Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	798.878,31	980.834,84
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	542.222,32
1.3 - Receita Resultante doImposto sobre Serviçosde Qualquer Natureza – ISS	2.074.208,86	2.194.943,34
1.4 -ReceitaResultante doImposto de RendaRetido naFonte – IRRF	1.238.694,50	1.118.161,24
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.671.086,46**	**41.974.588,28**
2.1 -Cota-ParteFPM	17.411.278,86	21.180.289,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	15.990.278,86	19.984.979,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas'd' e 'e'	1.421.000,00	1.195.309,47
2.2 -Cota-Parte ICMS	17.300.000,00	18.419.872,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	210.882,10
2.4 -Cota-Parte ITR	64.807,60	38.119,65
2.5 -Cota-Parte IPVA	1.615.000,00	2.125.424,91
2.6 -Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - CompensaçõesFinanceiras Provenientesde Impostose Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITARESULTANTEDE IMPOSTOS(1 + 2)	**41.482.868,13**	**46.810.750,02**
4-TOTAL DESTINADOAOFUNDEB- 20% DE ((2.1.1) +(2.2) +(2.3) + (2.4)+ (2.5))	**7.050.017,29**	**8.155.855,77**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB(=) 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))(+) 25% DE ((1.1)+ (1.2) +(1.3)+ (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.320.699,74**	**3.546.831,75**

FUNDEB		
RECEITASRECEBIDASDOFUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 -RECEITASRECEBIDASDOFUNDEB	**6.169.185,00**	**6.156.512,87**
6.1 - FUNDEB - Impostos eTransferências deImpostos	**6.169.185,00**	**6.153.111,81**
6.1.1 -Principal	6.169.185,00	6.057.629,00
6.1.2 - Rendimentosde AplicaçãoFinanceira	0,00	95.482,81
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**3.401,06**
6.2.1 -Principal	0,00	3.401,06
6.2.2 - Rendimentosde AplicaçãoFinanceira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 -Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentosde AplicaçãoFinanceira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**-880.832,29**	**-2.098.226,77**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORESE NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**476.473,18**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	476.473,18	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.632.986,05**	

DESPESASCOMRECURSOS DOFUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.129.303,92**	**4.684.289,40**	**4.684.289,40**	**4.197.370,17**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**3.401,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2-Ensino Fundamental	**6.125.902,86**	**4.684.289,40**	**4.684.289,40**	**4.197.370,17**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**1.172.065,75**	**636.937,68**	**545.473,18**	**545.473,18**	**91.464,50**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 -Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 -Ensino Fundamental	**1.172.065,75**	**636.937,68**	**545.473,18**	**545.473,18**	**91.464,50**
12- TOTALDAS DESPESASCOMRECURSOS DOFUNDEB (10 + 11)	**7.301.369,67**	**5.321.227,08**	**5.229.762,58**	**4.742.843,35**	**91.464,50**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.684.289,40	4.684.289,40	4.197.370,17	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.844.753,90	4.753.289,40	4.266.370,17	91.464,50	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União -VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União -VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União -VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - ConstituiçãoFederal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimode 70% do FUNDEB na Remuneraçãodos Profissionais da EducaçãoBásica	4.309.559,01	4.684.289,40	4.684.289,40	76,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União aoFUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementaçãoda União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22 - Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	615.651,29	1.403.223,47	1.403.223,47	22,79

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicaçãodo Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALORDO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃOAPLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**602.720,82**	**476.473,18**	**476.473,18**	**476.473,18**	**0,00**	**0,00**
23.1-Total dasDespesascusteadas com FUNDEB-Impostos e Transferênciasde Impostos	600.793,56	476.473,18	476.473,18	476.473,18	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadascom FUNDEB - Complementaçãoda União (VAAF + VAAT)	1.927,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DEIMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**298.366,68**	**118.772,93**	**116.685,00**	**108.821,11**	**2.087,93**
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25-ENSINOFUNDAMENTAL	**7.495.084,60**	**4.454.827,12**	**4.051.052,27**	**3.636.823,96**	**403.774,85**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.793.451,28**	**4.573.600,05**	**4.167.737,27**	**3.745.645,07**	**405.862,78**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTALDAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COMRECURSOSDE IMPOSTOS (FUNDEBERECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	8.921.026,67
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DASTRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.098.226,77
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOSNO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DERECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =(L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOSNO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDE IMPOSTOS4?7	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COMDISPONIBILIDADEFINANCEIRA DERECURSOSDEIMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO= (L34.1(ac) +L34.2(ac) +L34.3(ac))	2.245,00
32- TOTAL DAS DESPESASPARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**11.017.008,44**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOREXIGIDO (x)	VALORAPLICADO (w)	%APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**11.702.687,51**	**11.017.008,44**	**23,54**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDOINICIAL (z)	RPLIQUIDADOS (aa)	RPPAGOS (ab)	RPCANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOSA PAGAR DE DESPESASCOMMDE	**156.917,40**	**51.072,40**	**154.672,40**	**2.245,00**	**0,00**
34.1 - Executadascom Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.317,40	51.072,40	51.072,40	2.245,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB-Impostos	103.600,00	0,00	103.600,00	0,00	0,00
34.3 - Executadascom Recursos do FUNDEB - Complementaçãoda União (VAAT+ VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	**765.145,80**	**625.972,98**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	463.145,80	444.049,64
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	142.000,00	107.964,92
35.4- PNATE	160.000,00	73.958,42
35.5 - Outras Transferências doFNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**16.206,16**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39-OUTRAS RECEITASPARAFINANCIAMENTODOENSINO	**808.848,70**	**724.242,60**
40-TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.573.994,50**	**1.366.421,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42-ENSINOFUNDAMENTAL	**3.187.753,03**	**2.878.342,82**	**2.255.249,45**	**2.246.596,05**	**623.093,37**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44-ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	**3.187.753,03**	**2.878.342,82**	**2.255.249,45**	**2.246.596,05**	**623.093,37**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**18.282.573,98**	**12.773.169,95**	**11.652.749,30**	**10.735.084,47**	**1.120.420,65**
47.1 -DespesasCorrentes	**17.030.780,09**	**11.705.489,82**	**11.202.663,87**	**10.375.499,13**	**502.825,95**
47.1.1 -Pessoal Ativo	9.025.173,34	6.743.324,98	6.743.324,98	6.050.161,95	0,00
47.1.2 -PessoalInativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituiçõescomunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 -OutrasDespesasCorrentes	8.005.606,75	4.962.164,84	4.459.338,89	4.325.337,18	502.825,95
47.2 -Despesas deCapital	**1.251.793,89**	**1.067.680,13**	**450.085,43**	**359.585,34**	**617.594,70**
47.2.1 - Transferências às instituiçõescomunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 -OutrasDespesasde Capital	1.251.793,89	1.067.680,13	450.085,43	359.585,34	617.594,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADEFINANCEIRA EM31 DEDEZEMBRODE2021	580.073,18	437.354,59
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.156.512,87	444.049,64
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentárioe restos apagar)	4.928.215,89	794.957,14
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.808.370,16	86.447,09
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕESE OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.220,62	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROSVALORESEXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.717,70	21,45
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (SaldoBancário)	1.791.873,08	86.425,64
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		

MALLET, 21/11/2022

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:6F3AE99C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 9 OP. DE CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	3.794.451,82	-3.794.451,82
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.945.108,72	11.960.268,83	1.984.839,89
Investimentos	11.390.103,85	9.728.698,98	1.661.404,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.555.004,87	2.231.569,85	323.435,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	13.945.108,72	11.960.268,83	1.984.839,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.945.108,72	8.165.817,01	5.779.291,71

MALLET , 18/11/2022

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:27DF8B1E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 10 PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

MALLET , 21/11/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:27AACAD9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 11 RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)		Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00		0,00			0,00	

MALLET , 21/11/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:57DD6279

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12 SAÚDE 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2022 A 10/2022				
RREO – ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x 100**
RECEITADEIMPOSTOS(I)	**4.811.781,67**	**4.811.781,67**	**4.836.161,74**	**100,51**
Receita ResultantedoImposto PredialeTerritorialUrbano-IPTU	**798.878,31**	**798.878,31**	**980.834,84**	**122,78**
IPTU	610.687,00	610.687,00	842.110,12	137,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos doIPTU	188.191,31	188.191,31	138.724,72	73,71
Receita Resultantedo Imposto sobreTransmissão Inter Vivos - ITBI	**700.000,00**	**700.000,00**	**542.222,32**	**77,46**
ITBI	700.000,00	700.000,00	541.926,50	77,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos doITBI	0,00	0,00	295,82	0,00
Receita Resultantedo Imposto sobreServiços deQualquerNatureza - ISS	**2.074.208,86**	**2.074.208,86**	**2.194.943,34**	**105,82**
ISS	2.060.000,00	2.060.000,00	2.144.007,92	104,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos doISS	14.208,86	14.208,86	50.935,42	358,48
Receita ResultantedoImposto sobreaRendaeProventosdeQualquerNatureza RetidonaFonte-IRRF	**1.238.694,50**	**1.238.694,50**	**1.118.161,24**	**90,27**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**35.250.086,46**	**35.250.086,46**	**40.779.278,81**	**115,69**
Cota-Parte FPM	15.990.278,86	15.990.278,86	19.984.979,54	124,98
Cota-Parte ITR	64.807,60	64.807,60	38.119,65	58,82
Cota-Parte IPVA	1.615.000,00	1.615.000,00	2.125.424,91	131,61
Cota-ParteICMS	17.300.000,00	17.300.000,00	18.419.872,61	106,47
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	210.882,10	75,32

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**40.061.868,13**	**40.061.868,13**	**45.615.440,55**	**113,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.471.723,87**	**7.194.329,33**	**6.143.442,47**	**85,39**	**5.881.159,53**	**81,75**	**5.350.870,83**	**74,38**
DespesasCorrentes	4.437.693,87	7.013.790,22	6.022.639,45	85,87	5.763.700,22	82,18	5.233.411,52	74,62
Despesasde Capital	34.030,00	180.539,11	120.803,02	66,91	117.459,31	65,06	117.459,31	65,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.156.600,00**	**3.876.600,00**	**3.171.022,37**	**81,80**	**2.846.855,57**	**73,44**	**2.846.855,57**	**73,44**
DespesasCorrentes	1.154.900,00	3.864.900,00	3.167.648,17	81,96	2.843.481,37	73,57	2.843.481,37	73,57
Despesasde Capital	1.700,00	11.700,00	3.374,20	28,84	3.374,20	28,84	3.374,20	28,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**19.145,00**	**19.145,00**	**131,45**	**0,69**	**131,45**	**0,69**	**131,45**	**0,69**
DespesasCorrentes	19.145,00	19.145,00	131,45	0,69	131,45	0,69	131,45	0,69
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**3.091.604,52**	**4.076.635,64**	**2.468.521,96**	**60,55**	**2.268.646,60**	**55,65**	**2.144.157,92**	**52,60**
DespesasCorrentes	3.065.604,52	4.050.635,64	2.468.521,96	60,94	2.268.646,60	56,01	2.144.157,92	52,93
Despesasde Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.739.073,39**	**15.166.709,97**	**11.783.118,25**	**77,69**	**10.996.793,15**	**72,51**	**10.342.015,77**	**68,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESASEMPENHADAS (d)	DESPESASLIQUIDADAS (e)	DESPESASPAGAS (f)
TotaldasDespesascomASPS(XII)= (XI)	**11.783.118,25**	**10.996.793,15**	**10.342.015,77**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadascom Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que nãofoi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores(XIV)	0,00	0,00	0,00
(-)DespesasCusteadascom Disponibilidade de CaixaVinculadaaosRestosa Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=)VALOR APLICADO EMASPS (XVI)= (XII- XIII- XIV- XV)	**11.783.118,25**	**10.996.793,15**	**10.342.015,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS(XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.842.316,08	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS(XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entreo ValorAplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limitenão Cumprido (XIX) = (XVIII)	**4.940.802,17 -**	**4.154.477,07**	**3.499.699,69**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conformeLC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,83**	**24,11**	

CONTROLE DOVALORREFERENTEAO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SaldoInicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SaldoFinal (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r)= 0	Totalde RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhosde2022	6.842.316,08	11.783.118,25	4.940.802,17	0,00	0,00	0,00		0,00		4.940.802,17
Empenhosde2021	6.830.236,88	9.653.231,04	2.822.994,16	252.759,26	0,00	0,00	79.764,09	172.995,17	0,00	2.822.994,16
Empenhosde2020	5.398.820,06	6.756.911,89	1.358.091,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.091,83
Empenhosde2019	5.450.999,73	8.432.880,74	2.981.881,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981.881,01
Empenhos de 2018 e anteriores	23.867.999,18	32.485.091,51	8.617.092,33	76.055,40	107.743,42	0,00	73.457,42	0,00	2.597,98	8.722.237,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DERESTOS A PAGARCANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DECAIXA CONFORMEARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOSA PAGARCANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SaldoFinal (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restosa pagar cancelados ou prescritosem2022a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restosa pagar cancelados ou prescritosem2021a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restosa pagar cancelados ou prescritosem exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	13.331,51	13.331,51	13.331,51	-
TOTALDERESTOSA PAGARCANCELADOS OUPRESCRITOSA COMPENSAR (XXVII)	**-**	**13.331,51**	**13.331,51**	**13.331,51**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.497.750,00**	**2.497.750,00**	**1.916.953,14**	**76,75**
Proveniente da União	2.497.750,00	2.497.750,00	1.916.953,14	76,75

ProvenientedosEstados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outrosMunicípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRASRECEITAS(XXX)	**0,00**	**0,00**	**200.252,44**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**2.497.750,00**	**2.497.750,00**	**2.117.205,58**	**84,76**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.464.750,00**	**3.883.654,76**	**2.104.934,97**	**54,20**	**1.870.959,52**	**48,18**	**1.706.729,71**	**43,95**
DespesasCorrentes	2.224.750,00	3.186.092,76	1.904.962,97	59,79	1.870.959,52	58,72	1.706.729,71	53,57
Despesasde Capital	240.000,00	697.562,00	199.972,00	28,67	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**408,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	408,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.464.750,00**	**3.884.062,78**	**2.104.934,97**	**54,19**	**1.870.959,52**	**48,17**	**1.706.729,71**	**43,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOSDEOUTROSENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.936.473,87	11.077.984,09	8.248.377,44	74,46	7.752.119,05	69,98	7.057.600,54	63,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V +XXXIII)	1.156.600,00	3.877.008,02	3.171.022,37	81,79	2.846.855,57	73,43	2.846.855,57	73,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII+ XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	19.145,00	19.145,00	131,45	0,69	131,45	0,69	131,45	0,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES(XLVI) = (X + XXXVIII)	3.091.604,52	4.076.635,64	2.468.521,96	60,55	2.268.646,60	55,65	2.144.157,92	52,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.203.823,39**	**19.050.772,75**	**13.888.053,22**	**72,90**	**12.867.752,67**	**67,54**	**12.048.745,48**	**63,25**
(-)Desp. executadasc/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.497.750,00	3.667.472,78	2.104.934,97	57,39	1.870.959,52	51,01	1.706.729,71	46,54
TOTALDASDESPESASEXECUTADASCOM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.706.073,39**	**15.383.299,97**	**11.783.118,25**	**76,60**	**10.996.793,15**	**71,49**	**10.342.015,77**	**67,23**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MALLET, 21/11/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:35FD9FAD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00

Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	20.581.832,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MALLET , 21/11/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:5BC1BC6C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 14 SIMPLIFICADO 5º BIM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			47.494.504,57	
Previsão Atualizada			47.494.504,57	
Receitas Realizadas			60.057.240,69	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			8.897.109,49	
DESPESAS				
Dotação Inicial			44.843.254,57	
Dotação Atualizada			76.692.704,50	
Despesas Empenhadas			57.790.041,09	
Despesas Liquidadas			51.372.198,93	
Despesas pagas			48.075.822,66	
Superavit Orçamentário			8.685.041,76	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			57.790.041,09	
Despesas Liquidadas			51.372.198,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			64.158.007,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			63.558.007,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			63.558.007,64	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	8.642.731,21	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.143.497,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.530.019,58	285.353,33	1.605.100,18	639.566,07
EXECUTIVO	2.530.019,58	285.353,33	1.605.100,18	639.566,07
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.082,13	0,00	170.704,67	173.377,46
EXECUTIVO	344.082,13	0,00	170.704,67	173.377,46
TOTAL:	**2.874.101,71**	**285.353,33**	**1.775.804,85**	**812.943,53**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		11.017.008,44	25%	23,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.684.289,40	70%	76,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			3.794.451,82	-3.794.451,82
DESPESAS DE CAPITAL			11.960.268,83	1.984.839,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.996.793,15	15,00	24,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MALLET, 21/11/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:5ABDE1C6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	47.494.504,57	47.494.504,57	11.525.093,71	24,27	60.057.240,69	126,45	-12.562.736,12
RECEITAS CORRENTES	47.494.504,57	47.494.504,57	9.455.917,79	19,91	53.238.063,52	112,09	-5.743.558,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	5.798.369,23	5.798.369,23	1.119.087,86	19,30	5.821.877,64	100,41	-23.508,41
IMPOSTOS	4.811.781,67	4.811.781,67	983.435,71	20,44	4.836.161,75	100,51	-24.380,08
TAXAS	986.587,56	986.587,56	135.652,15	13,75	985.715,89	99,91	871,67
CONTRIBUIÇOES	800.000,00	800.000,00	133.551,60	16,69	809.828,60	101,23	-9.828,60
CONTRIBUIÇAO PARA O CUSTEIO DO SERVIQO DE ILUMINAÇAO P.	800.000,00	800.000,00	133.551,60	16,69	809.828,60	101,23	-9.828,60
RECEITA PATRIMONIAL	74.778,00	74.778,00	439.646,22	587,94	1.858.212,55	2.484,97	-1.783.434,55
EXPLORAÇAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	0,00	0,00	578,63	0,00	4.282,33	0,00	-4.282,33
VALORES MOBILIARIOS	74.778,00	74.778,00	439.067,59	587,16	1.853.930,22	2.479,25	-1.779.152,22
TRANSFERENCIA CORRENTES	40.810.027,34	40.810.027,34	7.757.671,72	19,01	44.733.797,61	109,61	-3.923.770,27
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	24.515.726,86	24.515.726,86	3.609.392,26	14,72	20.995.073,22	85,64	3.520.653,64
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	16.294.300,48	16.294.300,48	3.094.305,00	18,99	17.681.095,39	108,51	-1.386.794,91
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇOES PUBLICAS	0,00	0,00	1.053.974,46	0,00	6.057.629,00	0,00	-6.057.629,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.330,00	11.330,00	5.960,39	52,61	14.347,12	126,63	-3.017,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	4.029,29	0,00	4.029,29	0,00	-4.029,29
INDENIZAÇOES, RESTITUIÇOES E RESSARCIMENTOS	11.330,00	11.330,00	1.931,10	17,04	10.317,83	91,07	1.012,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.069.175,92	0,00	6.819.177,17	0,00	-6.819.177,17
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	1.437.130,25	0,00	3.794.451,82	0,00	-3.794.451,82
OPERAÇOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.437.130,25	0,00	3.794.451,82	0,00	-3.794.451,82
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	632.045,67	0,00	3.024.725,35	0,00	-3.024.725,35
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.590,00	0,00	-1.049.590,00
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	632.045,67	0,00	1.975.135,35	0,00	-1.975.135,35
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.494.504,57	47.494.504,57	11.525.093,71	24,27	60.057.240,69	126,45	-12.562.736,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.494.504,57	47.494.504,57	11.525.093,71	24,27	60.057.240,69	126,45	-12.562.736,12
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.494.504,57	47.494.504,57	11.525.093,71	24,27	60.057.240,69	126,45	—
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	8.897.109,49	—	—	8.897.109,49	—	—

Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	8.897.109,49	—	—	8.897.109,49	—	—

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	44.843.254,57	76.692.704,50	10.290.752,91	57.790.041,09	18.902.663,41	12.257.059,04	51.372.198,93	25.320.505,57	48.075.822,66
DESPESAS CORRENTES	42.738.044,57	62.639.595,78	10.020.410,17	45.829.772,26	16.809.823,52	9.706.774,66	43.418.328,30	19.221.267,48	40.732.421,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.382.591,73	28.115.125,77	4.390.479,47	20.833.670,45	7.281.455,32	4.390.479,47	20.833.670,45	7.281.455,32	18.660.453,61
JUROS E ENCARGOS DA DMDA	200.000,00	375.000,00	93.062,90	354.696,35	20.303,65	93.062,90	354.696,35	20.303,65	354.696,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.155.452,84	34.149.470,01	5.536.867,80	24.641.405,46	9.508.064,55	5.223.232,29	22.229.961,50	11.919.508,51	21.717.271,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.210,00	13.945.108,72	270.342,74	11.960.268,83	1.984.839,89	2.550.284,38	7.953.870,63	5.991.238,09	7.343.401,65
INVESTIMENTOS	546.210,00	11.390.103,85	105.845,09	9.728.698,98	1.661.404,87	2.385.786,73	5.722.300,78	5.667.803,07	5.111.831,80
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA	1.300.000,00	2.555.004,87	164.497,65	2.231.569,85	323.435,02	164.497,65	2.231.569,85	323.435,02	2.231.569,85
RESERVA DE CONTINGENCIA	259.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	259.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.843.254,57	76.692.704,50	10.290.752,91	57.790.041,09	18.902.663,41	12.257.059,04	51.372.198,93	25.320.505,57	48.075.822,66
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAQAO INICIAL (d)	DOTAQAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.843.254,57	76.692.704,50	10.290.752,91	57.790.041,09	18.902.663,41	12.257.059,04	51.372.198,93	25.320.505,57	48.075.822,66
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	2.267.199,60	—	—	8.685.041,76	—	11.981.418,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.843.254,57	76.692.704,50	10.290.752,91	60.057.240,69	—	12.257.059,04	60.057.240,69	—	60.057.240,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00.	—
FONTE: SISTEMA BETHA									

MALLET,18/11/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretario Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsavel pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:0FBAA0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº26/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Resolução nº 26/2022

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 4º Bimestre – julho e agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2022.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 4º Bimestre – julho e agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 18 de novembro de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

4º BIMESTRE – JULHO E AGOSTO DE 2022

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE – 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6083	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	158.000,00	24.285,60	24.285,60	10	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
		158.000,00	24.285,60	24.285,60	**10**	
TOTAL						**10**

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATIVIDADE - (6116-17-18-19-20) - (6133) - (6166-68) - (6198)

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 380.099,03	237.784,83	237.784,83	**CP/2021 – TC Nº 072022 IPJN**	Julho: 182 Agosto:	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 08/2022 CSCB	Julho: 115 Agosto: 143	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 04/2022 AMAG – SCFV	Julho: 20 Agosto: 31	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 03/2022 AMAG – Aprendizagem	Julho: 05 Agosto: 05	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
6136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 30.127,55	R$ 12.586,15	R$ 12.586,15	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Julho: 0 Agosto: 3	As atividades estão em andamento.
6133	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 32.136,81	R$ 14.540,95	R$ 14.540,95	**CRESEM/CR EAS**	Julho: 10 Agosto: 10	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 251.545,12	R$ 139.958,44	R$ 139.958,44	**CP/2021 – TC Nº 06/2022 APAE**	Julho: 80 Agosto: 80	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
					CP/2021 – TC Nº 01/2022 CECAF	Julho: 2 Agosto: 2	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2023
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do serviço de Acolhimento em	R$149.974,45	0	0	-	Julho: Agosto:	
					-	Maio: Junho:	
					-	Julho: Agosto:	Em tramite para repasse.
6135	Família Acolhedora- Alta complexidade	152.032,45	69.904,61	68.232,09	**Família Acolhedora**	Julho: 0 Agosto: 03	As atividades estão em andamento
Total	-	995.915,41	474.768,98	473.096,46	-	-	-

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – PROJETO ATIVIDADE – 6155-6159

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	315.797,04	197.066,45	192.310,05	700	Referente a pagamento devencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes. R$ 1.380,00 Pagamento de inscrição de 06 (seis) atletas de Xadrez (dois atletas sub08, dois atletas sub10, dois atletas sub12) na modalidade clássico e blitz cada, no Festival Paranaense da Criança FEPAC sub 06 ao sub 12, que aconteceu do dia 25 à 27 de março, no município de Campo Mourão R$ 2.760,00 Valor referente a pagamento de inscrição de 12 (doze) atletas de xadrez (sete atletas sub14, dois atletas sub16, três atletas sub18) na modalidade convencional e relâmpago cada, no Festival Paranaense da Juventude FEPAJ 2022, que acontecerá do dia 15 à 17 de abril, no município de Siqueira Campos R$ 180,00 valor referente a pagamento de taxa de inscrição de uma equipe de futebol masculino sub 16 do município de Mandaguari que estará participando da etapa regional do 2º Paraná Bom de Bola sub 16, no Município de Sarandi R$ 4.137,50 Diárias para os servidores que acompanharam os atletas nas competições de crianças e adolescentes R$ 1.420,00 Aquisição de tintas para pintura do playground do Parque da Pedreira
6159	Manter as ações culturais da Criança e Adolescente	51.948,00	16.840,18	16.840,18	Aproximadamente 3.600	Valor referente a aquisição de materiais a serem utilizados no desfile nas festividades do aniversário de 85 anos de Mandaguari (empenho 5106/2022)
		367.745,04	**213.906,63**	**209.150,23**		

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 4º Bimestre – julho/agosto de 2022, ma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 4º Bimestre – julho/agosto de 2022, conforme a Resolução nº 26/2022 do CMDCA.

Mandaguari, 18 de novembro de 2022.

Controle Interno

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:E5ACB9F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E AUMENTO QUALITATIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E AUMENTO QUALITATIVO

CONTRATO Nº 017/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022
PROCESSO N. 029/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Antunes Pereira, 297 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 18.700.084-0 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 389.425.429-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AMBIENTAL CONTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.230.255/0001-00, com endereço na Rua José Sofia, s/nº, Lote 43-J/43-K-L, Bairro Vila Vitória, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, o Senhor **MOISÉS SACRAMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.653.963-0, e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 298.628.849-91, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, nº 45, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual e aumento qualitativo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, pela legislação vigente em especial o artigo 57, 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica aditivado o aumento qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$ 13.828,06 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos)**, nos termos do comunicado interno nº 061/2022 da Diretoria Legislativa e conforme planilha abaixo:

Extrato do aditivo de acréscimo do valor da planilha									
5.2.1.	COMP.06	SOLEIRA E PISOS EM MÁRMORE PRETO UBATUBA, e=2cm	M	13,51	109,06	BDI 1	131,77	1780,15
5.2.10	COMP. 13	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO COR CIMENTO 83X83CM – ACETINADO ALTO TRÁFEGO. REFERÊNCIA: DAMME CIMENTO GRIS, Qualidade igual ou superior, respeitando o design e tons de cor descritos na referência, não podendo ser de cor mais claras, devido ao fluxo intenso de pessoas e destinação do produto.	M2	23,92	116,86	BDI 1	141,19	3377,27
5.2.11	COMP. 14	RODAPÉ DE PISO EM PORCELANATO RETIFICADO COR CIMENTO 83X83CM – ACETINADO ALTO TRÁFEGO. REFERÊNCIA: DAMME CIMENTO GRIS, Qualidade igual ou superior, respeitando o design e tons de cor descritos na referência, não podendo ser de cor mais claras, devido ao fluxo intenso de pessoas e destinação do produto.	M2	57,43	17,52	BDI 1	21,17	1215,66
8.1.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	244,20	14,03	BDI 1	16,95	4139,45
9.1.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,80	63,47	BDI 1	76,68	1134,90
13.1.2	99841	GUARDA CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	1,29	1399,12	BDI 1	1690,42	2180,64
TOTAL								**13.828,06**

***Aplicado o desconto de 0,05% no valor total referente ao desconto global que o fornecedor efetuou em sua planilha na licitação.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica prorrogada a vigência e a execução contratual em mais **30 (trinta) dias**, nos termos da 2ª Notificação encaminhada à empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2022.

ALÉCIO DENTO DA SILVA DA FILHO	***MOISÉS SACRAMENTO***
Presidente Da Camara Municipal De Mandaguari	Ambiental Contruções Civis EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:90C26ACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2022 - DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº. 545/2022

Súmula: Dispõe sobre o regulamento do lançamento de tributos municipais para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº 706/2001 (Código Tributário Municipal), da Lei Complementar nº 2254/2013, do Decreto Municipal 388/2014 e do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina o lançamento dos tributos municipais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 706/2001 e na Lei Complementar nº 2.254/2013.

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º A zona urbana do município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 3.667/2021 – Lei que institui o Perímetro Urbano, observados os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§1º - A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
§2º - Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II

DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 5º Nos termos da Lei Complementar nº 706/2001 – Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel apurado a alíquota descrita na Tabela III do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Com base no Parágrafo Único do Art. 87 da Lei Complementar nº 706/2001, ficam estabelecidos os valores da Planta Genérica de Valores Imobiliários relacionados nas Tabelas I e II do Anexo I deste Decreto, para fins de apuração do valor venal dos imóveis do Exercício de 2023.

Art. 7º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais taxas a ele agregadas, com base no Art. 104 da Lei Complementar nº 706/2001, poderão ser recolhidos aos cofres municipais da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 20 de março de 2023, com 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2023, com 08% (oito por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
Em parcela única, até a data de 10 de maio de 2023, com 04% (quatro por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
Em até 10 parcelas mensais, com vencimento a partir de 20 de março de 2023, sem nenhum acréscimo sobre o valor do tributo lançado se pago até a data do vencimento de cada parcela.

§1º Os pagamentos em parcela única a que se refere os incisos I, II e III do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§2º Os pagamentos na forma parcelada a que se refere o inciso IV do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data limite de 20 de dezembro de 2023.
§3º O valor da parcela mínima na forma parcelada não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).
§4º Os contribuintes que optarem em realizar o pagamento do IPTU na forma parcelada, deverão comparecer no Departamento de Tributação no prédio da Prefeitura Municipal.
§5º O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso III do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 343 da Lei Complementar nº 706/2001 (Código Tributário Municipal).
§6º Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista no DEMONSTRATIVO VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.748/2022 de 09/08/2022.

Art. 8º A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
§1º O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no Paço Municipal ou outro local designado pelo município, sendo que quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
§2º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis que com ele serão cobradas, será efetuado através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 107 da Lei Complementar nº 706/2001.

Art. 9º O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 10. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 11. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 12. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento do tributo.
Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 13. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

SEÇÃO II

DOS PEDIDOS DE REVISÃO

Art. 14. O contribuinte sujeito passivo do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá recolher o referido tributo em parcela única fora do prazo regulamentar para desconto, protocolizar junto a Prefeitura de Mandaguari o pedido de revisão dos valores lançados para o IPTU até a data de:

20 de Março de 2023, para desconto de 12%.
10 de Abril de 2023, para desconto de 08%.
10 de Maio de 2023, para desconto de 04%.

§1º Caso opte pelo pagamento em parcela única a data de vencimento será de 5 (cinco) dias contados após o despacho final do Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão;
§2º Caso opte pelo pagamento de forma parcelada, serão reemitidas as parcelas já vencidas sem encargos pecuniários.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE FICALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

SEÇÃO ÚNICA

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 15. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congênere (Alvará de Licença) e Taxa de Licença da Vigilância Sanitária deverão ser recolhidas em parcela única até a data de 20 de março de 2023.

CAPÍTULO IV

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
SEÇÃO ÚNICA

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 16. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sujeito ao lançamento por homologação (auto-lançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 17. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sujeito ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais mediante guia própria, o valor lançado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

CAPÍTULO V

DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 18. Com base no Art. 262 da Lei Complementar nº 706/2001, ficam estabelecidos para o Exercício de 2023 as tarifas para os serviços públicos executados pelo executivo municipal no Anexo II deste Decreto Municipal.

Art. 19. Às entidades de caráter social, ao promoverem eventos comprovadamente sem fins lucrativos, será concedida a isenção de taxas, mediante requerimento.

Art. 20. O valor da tarifa pelo fornecimento de cascalho refere-se ao carregamento, transporte e descarga. Caso se proceda ao seu espalhamento, cobrar-se-á o valor da hora-máquina, conforme Anexo II.

Art. 21. Na cobrança de hora-máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo despendido em deslocar o equipamento (ida e volta).

Art. 22. Serão isentos da cobrança da tarifa 3.1 do Anexo II deste Decreto a manutenção efetuada pelo Município que não configure uma necessidade particular do Munícipe atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos ou a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 23. O fornecimento de terra limitar-se-á ao máximo de 5 (cinco) viagens por interessado (pessoa física, família, pessoa jurídica, etc.).

Art. 24. Os valores em reais descritos no Anexo II deste Decreto Municipal poderão ser convertidos em óleo diesel pelo preço de licitação da Prefeitura Municipal.

Art. 25. Os serviços serão executados preferencialmente quando da disponibilidade das máquinas e equipamentos.

Art. 26. Os serviços relacionados no Anexo II deste Decreto somente serão executados após comprovada quitação da referida Tarifa através de emissão de guias de recolhimento no Departamento de Tributação.
Parágrafo Único. O contribuinte interessado na execução dos serviços de que trata o caput deste artigo deverá protocolizar requerimento no Paço Municipal.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Com base no Art. 343 da Lei Complementar nº 706/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 28. Para efeito de atualização monetária da Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de **7,19%** (sete vírgula dezenove por cento) correspondente ao período de **1º/10/2021 a 30/09/2022** do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de cálculo dos tributos municipais incidentes.
Parágrafo Único. As atualizações previstas neste Decreto não constituem majoração de tributos, consoante o disposto no Art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 29. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 30. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou em que deverá ser praticado o ato.

Art. 31. Fica fixado em **R$ 80,15** (oitenta reais e quinze centavos) o VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – UFM/MA para cobrança de tributos municipais e penalidades, em conformidade com o Art. 440 da Lei Complementar nº 706/2001.

Art. 32. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I - VALOR DO M2 DO TERRENO POR ZONA FISCAL

Lei Complementar nº 703/2001 Planta Genérica de Valores

Zona Fiscal	Campo 2	Valor R$ (2023)
Vermelha	1	R$ 178,47
Marrom	2	R$ 142,76
Azul	3	R$ 124,91
Laranja	4	R$ 89,24
Roxa	5	R$ 60,66
Verde	6	R$ 49,97
Amarelo	7	R$ 28,54
Branca	8	R$ 28,54
Cinza	9	R$ 5,58
Prata	10	R$ 14,30

TABELA II - VALOR DO M2 DA ÁREA CONSTRUÍDA DO TIPO DE EDIFICAÇÃO
Lei Complementar nº 703/2001 Planta Genérica de Valores

Tipo Edificação	Campo 2	Valor R$ (2023)
Casa	1	R$ 574,53
Construção Precária	2	R$ 86,20
Apartamento	3	R$ 718,17
Loja	4	R$ 287,26
Galpão	5	R$ 143,62
Telheiro	6	R$ 86,20
Fábrica	7	R$ 143,62
Especial	8	R$ 718,17

TABELA III – ALIQUOTA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL PREDIAL URBANA
Anexo VI Lei Complementar nº 706/2001 – Código Tributário Municipal

DESCRIÇÃO			2023
1	Imóveis com valor venal até	R$ 5.000,00	0,3025
2	Imóveis com valor venal até	R$ 5.000,01/15.000,00	0,3630
3	Imóveis com valor venal até	R$15.000,01/25.000,00	0,3630
4	Imóveis com valor venal até	R$25.000.01/35.000,00	0,4235
5	Imóveis com valor venal até	R$35.000,01/50.000,00	0,4840
6	Imóveis com valor venal acima de	R$ 50.000,01	0,6050
7	Imóveis não edificados alíquota inicial		1,000

ANEXO II
TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

1.	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	REFERENCIA	VALOR EM R$
1.1	Atestado/Declarações Diversas	Por Folha	R$ 30,00
1.2	Declaração/Certidão de Anuência	Por Unidade	R$ 65,00
1.3	Declaração/Certidão de Perímetro Urbano; Zoneamento	Por Unidade	R$ 65,00
1.4	Atestado de Capacidade Técnica	Por Unidade	R$ 65,00

1.5	Certidão Negativa/Positiva de ônus	Por Unidade	R$ 17,00
1.6	Certidão por Tempo de Serviço até 05 Anos	Por Unidade	R$ 34,00
1.7	Por ano ou fração de busca	Por Ano	R$ 10,00
1.8	Certidão de quitação de ITBI	Por Unidade	R$ 77,00
1.9	Autenticação de Documento	Por Unidade	R$ 10,00
1.10	Baixa de cadastros mobiliários com emissão de Certidão de Baixa	Por Unidade	R$ 43,00
1.11	Cópias reprográficas	Por Folha	R$ 0,70
1.12	Numeração de prédios e casas em áreas urbanas	Por Unidade	R$ 16,00
1.13	Declaração de numeração predial em áreas urbanas	Por Unidade	R$ 32,00
1.14	Alteração/Atualização Cadastral	Por Alteração	R$ 43,00
1.15	Outros Expedientes não especificados	Por Unidade	R$ 17,00
1.16	Substituição para alteração/atualização/retificação do projeto/alvará, antes da concessão do “Habite-se”	Por Alteração	R$ 220,00
1.17	Substituição para alteração/atualização/retificação do projeto/alvará e/ou habite-se	Por Unidade	R$ 275,00
1.18	Análise para aprovação de projetos de regularização de obras	Por Projeto	R$ 335,00
1.19	2º Via ou cancelamento de Alvarás de Licença para construção	Por Unidade	R$ 77,00
1.20	2º Via/retificação de Habite-se	Por Unidade	R$ 43,00
1.21	Fornecimento de cópias digitais de loteamentos e mapas da cidade - PDF	Por Unidade	R$ 30,00
1.22	Impressão de mapas em Impressora A3	Por Unidade	R$ 11,00
1.23	Fornecimento de cópias de mapas do Perímetro Urbano	Por Unidade	R$ 80,00
1.24	Fornecimento de cópias de mapas de Zoneamento Urbano	Por Unidade	R$ 80,00
1.25	Fornecimento de cópias digitais de loteamentos e mapas da cidade - AutoCad	Por Unidade	R$ 3.750,00
1.26	Taxa de Embarque da Estação Rodoviária	Por Unidade	R$ 3,50
1.27	Declaração/Certidão narrativa de IPTU	Por Unidade	R$ 65,00
1.28	Emissão de 2º via de Carnês/DAM emitidos pelo Fisco Municipal	Por Unidade	R$ 10,00
1.29	Declaração do cadastro imobiliário	Por Unidade	R$ 43,00
1.30	Busca de documentos no arquivo central	Por Unidade	R$ 32,00
1.31	Fornecimento de cópias de projetos simples em impressora A3	Por unidade	R$ 21,50
1.32	Declaração/Certidão de valor venal (IPTU)	Por unidade	R$ 32,00
1.33	Avaliação de Imóveis para fins de averbações diversas no registro imobiliário	Por imóvel	R$ 321,00
1.34	Análise Prévia de projetos de construção civil; loteamentos.	Por unidade	R$ 80,00
1.35	Certidão/Declaração de valor venal/isenção/não incidência de ITBI para fins diversos.	Por unidade	R$ 80,00
2.	**SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS**		
2.1	Moto Niveladora	Por hora	R$ 193,00
2.2	Pá Carregadeira	Por hora	R$ 171,00
2.3	Escavadeira	Por hora	R$ 155,00
2.4	Trator de Esteira D6	Por hora	R$ 193,00
2.5	Rolo compactador motorizado	Por Hora	R$ 155,00
2.6	Caminhão Pipa (6.000 litros)	Por viagem	R$ 100,00
2.7	Viagem de terra	Por Viagem	R$ 140,00
2.8	Viagem de terra para aterramento de fossa conforme lei especifica	Por Viagem	R$ 59,00
2.9	Viagem de Piçarra (Cascalho)	Por Viagem	R$ 107,00
2.10	Trator de pneus modelo 4X4 + grade + arado, e afins	Por hora	R$ 107,00
2.11	Trator de pneus modelo 4X4 + Rolo de Arasto	Por Hora	R$ 107,00
2.12	Caminhão basculante "toco" F14000	Por Hora	R$ 120,00
2.13	Caminhão basculante "truck"	Por Hora	R$ 209,00
2.14	Caminhão "truck" 1113	Por Hora	R$ 209,00
2.15	Locação de ônibus	Por Km rodado	R$ 3,20
2.16	Locação de micro-ônibus	Por Km rodado	R$ 1,60
2.17	Limpeza de terrenos (Lei 2.089/2013)	Por Hora	R$ 182,00
2.18	Carga de caminhão (Lei 2.089/2013)	Por viagem	R$ 128,00
3.	**SERVIÇOS DE LIMPEZA**		
3.1	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos para arvores de pequeno porte até 4m	Unidade	R$ 477,00
3.2	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos + Pá Carregadeira + Caminhão + Mão de Obra para arvores de médio porte entre 4m até 8m.	Unidade	R$ 557,00
3.3	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos + Pá Carregadeira + Caminhão + Mão de Obra para arvores de grande porte acima de 8m.	Unidade	R$ 798,00
3.4	Serviços de trituração de galhos provenientes de podas da arborização.	Unidade	R$ 134,00
3.5	Serviços de trituração de galhos provenientes de cortes da arborização.	Unidade	R$ 198,00
3.6	Serviços de deslocamento para descarga de residuos de madeira triturada 3 km da área urbana.	viagem/ano	R$ 66,50
3.7	Remoção de Tocos.	Unidade	R$ 238,00
3.8	Taxa de Roçada para os imóveis vazios altura entre 0,6 metros a 2 metros.	Por m²	R$ 1,60
3.9	Taxa de Roçada para os imóveis vazios altura acima de 2 metros	Por m²	R$ 3,20
3.10	Remoção de entulhos	Por viagem	R$ 198,00
3.11	Remoção de volumosos	Por viagem	R$ 429,00
3.12	Execução de remoção de árvores até 6m, com trituração de restos vegetais em toda área urbanizada de Mandaguari com transporte e destinação de material lenhoso acima de 10 cm de DAP em local indicado pelo Município de Mandaguari.	Por unidade	R$ 493,00
3.13	Execução de remoção de árvores acima de 6m, com trituração de restos vegetais em toda área urbanizada de Mandaguari com transporte e destinação de material lenhoso acima de 10 cm de DAP em local indicado pelo Município de Mandaguari.	Por unidade	R$ 1.022,85
3.14	Execução de desbaste mecânico de tocos de 20cm de altura e acima de 40 cm de diâmetro em toda área urbanizada de Mandaguari com transporte do material gerado em local indicado pelo Município de Mandaguari.	Por unidade	R$ 232,00
3.15	Execução de desbaste mecânico de tocos de 20cm de altura e abaixo de 40 cm de diâmetro em toda área urbanizada de Mandaguari com transporte do material gerado em local indicado pelo Município de Mandaguari.	Por unidade	R$ 216,00
4.	**APREENSÃO E LIBERAÇÃO**		
4.1	Apreensão de animais de pequeno porte;	Por Unidade	R$ 40,00
4.1.1	Diária e deposito de animais de pequeno porte;	Por Dia	R$ 40,00
4.2	Apreensão de animais de médio/grande porte;	Por Unidade	R$ 279,00
4.2.2	Diária e depósito de animais de pequeno médio/grande porte;	Por Dia	R$ 66,50
4.3	Remoção de animais de médio/grande porte para o aterro municipal;	Por Unidade	R$ 150,00
4.4	Apreensão de bens móveis e mercadorias	Por Unidade	R$ 66,50
4.4.1	Diária e depósito de bens móveis e mercadorias	Por m²	R$ 7,00
4.5	Liberação de bens móveis, semoventes ou mercadorias, apreendidos ou depositados	Único	R$ 161,00
4.6	Recebimento de animais mortos-cães	Por unidade	R$ 61,00
4.7	Recebimento de animais mortos-gatos	Por unidade	R$ 27,00
5.	**CEMITÉRIO PÚBLICO**		
5.1	**Sepultamento**		
5.1.1.	Taxa de sepultamento em sepultura rasa, carneira, jazido ou mausoléu – Primeiro Sepultamento	Por Unidade	R$ 123,00
5.1.2.	Taxa de sepultamento em sepultura, carneira, jazido ou mausoléu - Segundo Sepultamento em diante	Por Unidade	R$ 241,00

5.2	**Prorrogação do prazo de sepultamento**		
5.2.1	Em sepultura rasa, por ano	Por Unidade	R$ 123,00
5.2.2	Em carneira ou jazigo, por ano	Por Unidade	R$ 123,00
5.3	**Perpetuidade**		
5.3.1	Ossuários	Por Unidade	R$ 85,00
5.4	**Exumação**		
5.4.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por Unidade	R$ 123,00
5.4.2	Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por Unidade	R$ 123,00
5.5	**Outras**		
5.5.1	Entradas, retirada e remoção de ossada no cemitério	Por Unidade	R$ 123,00
5.5.2	Permissão para colocação de lapide, de inscrição ou pra execução de pequenas obras de embelezamento	Por Unidade	R$ 40,00
5.5.3	Autorização para construção ou reforma de túmulo ou mausoléu	Por Unidade	R$ 80,00
5.5.4	Aquisição de lotes no cemitério municipal	Por Unidade	R$ 965,00
5.5.5	Aquisição de Túmulos Construídos - Simples	Por Unidade	R$ 708,00
5.5.6	Transferência de lotes no cemitério municipal entre NÃO familiares	Por Unidade	R$ 430,00
5.5.6	Transferência de lotes no cemitério municipal entre familiares	Por Unidade	R$ 204,00
5.5.8	Utilização de Capela Mortuária	Por Unidade	R$ 85,00
6.	**GESTÃO DE TRANSITO URBANO**		
6.1	Remoção de veículos	Por Unidade	R$ 96,50
6.2	Guarda e estacionamento de veículos	Por Mês	R$ 80,00
6.3	Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares	Por Unidade	R$ 80,00
6.4	Outros serviços relacionados ao trânsito urbano	Por Unidade	R$ 96,50
7.	**GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS (PARA EVENTOS)**		
7.1	Uso do Ginásio de Esportes "Xanduzão"	Por dia	R$ 321,50
7.2	Uso de Quadras Poliesportivas do município	Por dia	R$ 214,00
7.3	Uso do Centro de Convenções – um ambiente	Por dia	R$ 1.075,00
7.4	Uso do Centro de Convenções – dois ambientes	Por dia	R$ 1.612,00
7.5	Uso da quadra de futebol "Society" ou Quadra de Areia do Centro Social Urbano	Por dia	R$ 214,00
7.6	Uso do Salão de Festas do Centro Esportivo	Por Dia	R$ 332,00
7.7	Limpeza do Salão de Festa do Centro Esportivo Pelo Município	Por Limpeza	R$ 198,00
7.8	Uso de Outros Salões de Festas do Município	Por Dia	R$ 198,00
8.	**DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**	Por Unidade	R$ 80,00

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B911E6E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2022 - DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBICA – CIP E TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TGRS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº. 546/2022

Súmula: Dispõe sobre o regulamento do lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Púbica – CIP e Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - TGRS para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº 706/2001 (Código Tributário Municipal), da Lei Complementar nº 2254/2013, do Decreto Municipal 388/2014 e do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina o lançamento de tributos municipais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 706/2001 e na Lei Complementar nº 2.254/2013.
Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, os fiscais tributários, de obras e de posturas, e todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

CAPITULO II
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

SEÇÃO I
DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UVC

Art. 3º Fica estabelecido, com base no inciso VI do Art. 5º da Lei Complementar nº 788/2002, o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio:
Para imóveis edificados ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, fica atualizado o valor da UVC em R$ 90,66 (noventa reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2023;
Para imóveis não edificados, o valor da UVC são aqueles constantes na TABELA II do ANEXO I deste Decreto.

SEÇÃO II
DO LANÇAMENTO

Art. 4º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP deverá ser lançada para imóveis edificados a partir de 1º de Janeiro de 2023, com observância dos percentuais de desconto constantes na TABELA I do ANEXO I deste Decreto Municipal.

Art. 5º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP deverá ser calculada para imóveis não edificados a partir de 1º de Janeiro de 2023, com base nos valores constantes na TABELA II do ANEXO I deste Decreto Municipal.

SEÇÃO III
DO VENCIMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 6º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançados para imóveis edificados deverá ser recolhido mensalmente através da Nota Fiscal Fatura de Consumo de Energia Elétrica emitido pela concessionária de energia em seus respectivos vencimentos com base no parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº 788/2002.

Art. 7º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançados anualmente para imóveis não edificados deverá ser recolhido em conjunto ao lançamento do IPTU através do carnê respeitando as respectivas datas de vencimentos deste tributo.

SEÇÃO IV
DAS ISENÇÕES

Art. 8º São isentos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública os contribuintes enquadrados no § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 788/2002.

CAPITULO III
DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TGRSD

SEÇÃO ÚNICA
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 9º A Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD de que trata o Art. 95 da Lei Complementar nº 2.254/2013, tem como base de cálculo a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, pelo Município, diretamente ou através de autorizados, de permissionários, de concessionários ou de contratados, de coleta, transporte, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares.

Art. 10. É contribuinte da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD, o munícipe-usuário, assim entendido a pessoa física ou jurídica, inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município de Mandaguari, que for usuária potencial dos serviços previstos no Art. 95 da Lei Complementar nº 2.254/2013 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 388/2014.

Art. 11. O recolhimento do valor da taxa será realizado por parceladamente em 12 vezes mediante o pagamento da Fatura de Agua e Esgoto emitido pela Concessionária SANEPAR, que o enviará mensalmente para o endereço do imóvel ou para aquele constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, abrangendo o mês a que se refere conforme regulamenta o Art. 6º do Decreto Municipal nº 388/2014.

Art. 12. Para efeito de atualização monetária da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos o valor de 7,19% (sete, virgula dezenove por cento) correspondente ao período de 1º/10/2021 a 30/09/2022 do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (IBGE), que passa a vigorar conforme tabela do ANEXO II deste Decreto.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Com base no Art. 343 da Lei Complementar nº 706/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Parágrafo Único. As atualizações previstas neste Decreto não constituem majoração de tributos, consoante o disposto no Art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 14. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 15. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou em que deverá ser praticado o ato.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA I - CLASSIFICAÇÃO DA CIP POR FAIXA DE CONSUMO E TIPO DE ESTABELECIMENTO

Imóveis/ligações elétricas residenciais				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	95,01%	R$4,52
71	a	90	95,01%	R$4,52

91	a	100	91,00%	R$8,16
101	a	120	87,41%	R$11,41
121	a	150	80,99%	R$17,23
151	a	200	77,99%	R$19,95
201	a	250	67,01%	R$29,91
251	a	300	58,99%	R$37,18
301	a	350	53,80%	R$41,88
350	a	500	45,01%	R$49,85
501	a	700	38,00%	R$56,21
701	a	1000	20,01%	R$72,52
1001	a	1500	0,00%	R$90,66
1501	a	2000	0,00%	R$90,66
2001	a	3000	0,00%	R$90,66
3001	a	5000	0,00%	R$90,66
5001	a	7000	0,00%	R$90,66
Acima de 7000			0,00%	R$90,66
Imóveis/ligações elétricas comerciais				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	100,00%	-
71	a	90	100,00%	-
91	a	100	100,00%	-
101	a	120	86,81%	R$11,96
121	a	150	83,52%	R$14,94
151	a	200	80,19%	R$17,96
201	a	250	76,90%	R$20,94
251	a	300	73,60%	R$23,93
301	a	350	70,30%	R$26,93
351	a	500	67,01%	R$29,91
501	a	700	7,80%	R$83,59
701	a	1000	7,80%	R$83,59
1001	a	1500	7,80%	R$83,59
1501	a	2000	0,00%	R$90,66
2001	a	3000	0,00%	R$90,66
3001	a	5000	0,00%	R$90,66
5001	a	7000	0,00%	R$90,66
Acima de 7000			0,00%	R$90,66
Imóveis/ligações elétricas do poder/serviço público federal e estadual				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	95,01%	R$4,52
71	a	90	89,52%	R$9,50
91	a	100	84,00%	R$14,51
101	a	120	78,50%	R$19,49
121	a	150	73,01%	R$24,47
151	a	200	67,52%	R$29,45
201	a	250	62,00%	R$34,45
251	a	300	56,50%	R$39,44
301	a	350	51,01%	R$44,41
351	a	500	45,52%	R$49,39
501	a	700	39,99%	R$54,41
701	a	1000	34,50%	R$59,38
1001	a	1500	29,01%	R$64,36
1501	a	2000	23,52%	R$69,34
2001	a	3000	17,99%	R$74,35
3001	a	5000	12,50%	R$79,33
5001	a	7000	7,01%	R$84,30
Acima de 7000			0,00%	R$90,66
Imóveis/ligações elétricas industriais				
Faixa de consumo (kwh)			Faixa de consumo (kwh)	Faixa de consumo (kwh)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	100,00%	-
71	a	90	100,00%	-
91	a	100	100,00%	-
101	a	120	86,81%	R$11,96
121	a	150	83,52%	R$14,94
151	a	200	80,19%	R$17,96
201	a	250	76,90%	R$20,94
251	a	300	73,60%	R$23,93
301	a	350	70,30%	R$26,93
351	a	500	67,01%	R$29,91
501	a	700	63,71%	R$32,90
701	a	1000	60,42%	R$35,88
1001	a	1500	7,80%	R$83,59
1501	a	2000	7,80%	R$83,59
2001	a	3000	0,00%	R$90,66
3001	a	5000	0,00%	R$90,66
5001	a	7000	0,00%	R$90,66
Acima de 7000			0,00%	R$90,66

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DA CIP POR ZONA FISCAL PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

ZONA FISCAL		**VALOR DE LANÇAMENTO ANUAL**
	Zona fiscal vermelha	R$ 171,71
	Zona fiscal marrom	R$ 137,14

	Zona fiscal azul	R$ 120,15
	Zona fiscal laranja	R$ 85,85
	Zona fiscal roxa	R$ 58,30
	Zona fiscal verde	R$ 53,46
	Zona fiscal amarela Zona fiscal branca	R$ 27,53
	Zona fiscal prata	R$ 14,42
	Zona fiscal cinza	R$ 5,64

ANEXO II

TABELA DE VALORES DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - Anexo III da Lei Complementar nº 2254/2013

Domicílios Residenciais – TARIFA SOCIAL		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**
UGT - Social	Imóveis com volume de geração potencial de até 50 kg de resíduos por dia	**R$ 3,91**
Domicílios Residenciais – REGIÃO 01 - AMARELO		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**
UGRR - especial	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$15,64**
UGRR - 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$23,64
UGRR - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$35,34
UGRR - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$63,05
UGRR - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	R$71,02
Domicílios Residenciais – REGIÃO 02 E 03 – AZUL E MARRON		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**
UGRR - especial	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$7,82**
UGRR - 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$11,56
UGRR - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$19,28
UGRR - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$30,86
UGRR - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	R$38,55
Domicílios Comerciais REGIÃO 01 - AMARELO		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês**
UGRC - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$39,79**
UGRC – 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$59,69
UGRC - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$99,48
UGRC - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$119,37
Domicílios Comerciais 02 E 03 – AZUL E MARRON		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês**
UGRC - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$19,89**
UGRC – 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$29,84
UGRC - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$49,73
UGRC - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$79,60
Domicílios Industriais - ZONA FISCAL - VERDE/AMARELO		
	Faixa	**Valor por Mês**
UGRI - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$54,45**
UGRI - 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$84,44
UGRI - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$277,59
UGRI - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$416,41
Domicílios Industriais - ZONA FISCAL - VERDE/AMARELO - Grandes Geradores		
UNIDADE GERADORA	**Faixa**	**POR TON.**
UGRI - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	**R$629,24**
Domicílios Comerciais – Grandes Geradores		
Unidade Geradora	**Faixa**	**POR TON.**
UGRC - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	**R$629,24**

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2AE268D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 167/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	**Admissão:**	**Cargo:**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
10740- KATIA VIVIANE DOS SANTOS	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	25/09/2021	À	24/09/2022	28/11/2022	À	15/12/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C4EF9F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE 2022					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
824300076001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
		PREVISÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	-	-	-	-
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	459,89	459,89	459,89
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-		-
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.	-	-	-	-
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.404,16	15.391,65	15.391,65	15.391,65
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-	-	-	-
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	-	-	-	-
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	9.964,98	9.954,40	9.825,40	9.824,80
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	135,00	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	-			
TOTAL FUNÇÃO		**26.004,14**	**25.805,94**	**25.676,94**	**25.676,34**
824300076002		PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA CASA DE PASSAGEM			
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	-			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80,00			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	13.189,34	12.706,36	12.706,36	12.706,36
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	33.014,83	21.976,60	18.376,60	18.376,60
339048	OUTROS AUXILIOS FIN PF	-			
TOTAL FUNÇÃO		**46.284,17**	**34.682,96**	**31.082,96**	**31.082,96**
824300076003		FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	83.053,86	8.126,46	8.000,60	8.000,60
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-	-		
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	98.093,65	93,65	93,65	93,65
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	120.568,49	48.808,84	35.758,84	35.758,84
TOTAL FUNÇÃO		301.716,00	57.028,95	43.853,09	43.853,09
TOTAL UNIDADE		**374.004,31**	**117.517,85**	**100.612,99**	**100.612,39**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:E7F4E38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.598.000,00	78.598.000,00	15.526.242,42	19,75	90.129.572,35	114,67	-11.531.572,35
RECEITAS CORRENTES	78.565.000,00	78.565.000,00	14.263.492,11	18,16	82.043.881,84	104,43	-3.478.881,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.414.000,00	9.414.000,00	1.795.489,87	19,07	8.833.528,87	93,83	580.471,13
Impostos	7.734.000,00	7.734.000,00	1.485.079,00	19,20	6.938.633,84	89,72	795.366,16
Taxas	1.680.000,00	1.680.000,00	310.410,87	18,48	1.894.895,03	112,79	-214.895,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.606.000,00	4.606.000,00	108.858,51	2,36	1.411.289,05	30,64	3.194.710,95
Contribuições Sociais	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.661.000,00	1.661.000,00	108.858,51	6,55	1.411.289,05	84,97	249.710,95
RECEITA PATRIMONIAL	2.154.000,00	2.154.000,00	328.770,08	15,26	1.418.117,83	65,84	735.882,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	18.873,80	188,74	56.788,03	567,88	-46.788,03
Valores Mobiliários	2.144.000,00	2.144.000,00	309.896,28	14,45	1.361.329,80	63,49	782.670,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.261.000,00	1.261.000,00	163.679,12	12,98	761.231,10	60,37	499.768,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	934.000,00	934.000,00	141.646,73	15,17	662.596,04	70,94	271.403,96

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	22.032,39	17,63	98.635,06	78,91	26.364,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.451.000,00	60.451.000,00	11.726.077,79	19,40	68.771.510,36	113,76	-8.320.510,36
Transferências da União e de suas Entidades	28.648.400,00	28.648.400,00	5.866.111,04	20,48	33.772.869,86	117,89	-5.124.469,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.713.600,00	15.713.600,00	3.132.886,06	19,94	19.324.303,29	122,98	-3.610.703,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.089.000,00	16.089.000,00	2.727.080,69	16,95	15.674.337,21	97,42	414.662,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	140.616,74	20,71	848.204,63	124,92	-169.204,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.000,00	73.000,00	54.901,51	75,21	227.913,82	312,21	-154.913,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	606.000,00	606.000,00	85.715,23	14,14	620.290,81	102,36	-14.290,81
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	1.262.750,31	3.826,52	8.085.690,51	24.502,09	-8.052.690,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.251.328,05	0,00	3.309.438,38	0,00	-3.309.438,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.251.328,05	0,00	3.309.438,38	0,00	-3.309.438,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	242.106,66	733,66	-209.106,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	242.106,66	0,00	-242.106,66
Alienação de Bens Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	11.422,26	0,00	4.534.145,47	0,00	-4.534.145,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297.915,00	0,00	-1.297.915,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	11.422,26	0,00	3.236.230,47	0,00	-3.236.230,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.908.000,00	85.908.000,00	15.526.242,42	18,07	90.129.572,35	104,91	-4.221.572,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.908.000,00	85.908.000,00	15.526.242,42	18,07	90.129.572,35	104,91	-4.221.572,35
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.908.000,00	85.908.000,00	15.526.242,42	18,07	90.129.572,35	104,91	-4.221.572,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.809.430,37	----	----	4.809.430,37	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.809.430,37	----	----	4.809.430,37	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.353.856,00	122.861.744,37	15.483.577,44	91.419.673,07	31.442.071,30	16.520.449,35	76.260.330,57	46.601.413,80	74.143.328,90
DESPESAS CORRENTES	72.134.562,00	92.979.827,06	13.424.084,56	74.495.926,60	18.483.900,46	14.373.353,71	68.729.931,86	24.249.895,20	67.265.852,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.087.820,00	52.152.894,96	8.256.572,85	38.623.045,46	13.529.849,50	8.326.288,72	38.529.106,07	13.623.788,89	38.207.374,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	423.500,00	97.744,23	374.287,06	49.212,94	96.657,11	373.199,94	50.300,06	373.199,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.926.742,00	40.403.432,10	5.069.767,48	35.498.594,08	4.904.838,02	5.950.407,88	29.827.625,85	10.575.806,25	28.685.278,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.294,00	25.506.917,31	2.059.492,88	16.923.746,47	8.583.170,84	2.147.095,64	7.530.398,71	17.976.518,60	6.877.476,30
INVESTIMENTOS	2.664.294,00	24.857.417,31	1.967.608,47	16.338.701,50	8.518.715,81	2.055.211,23	6.945.353,74	17.912.063,57	6.292.431,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	649.500,00	91.884,41	585.044,97	64.455,03	91.884,41	585.044,97	64.455,03	585.044,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	4.375.000,00	----	----	4.375.000,00	----	----	4.375.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.524.144,00	8.410.381,14	1.954.141,41	7.286.657,51	1.123.723,63	1.330.932,97	6.663.449,07	1.746.932,07	6.663.449,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	85.878.000,00	131.272.125,51	17.437.718,85	98.706.330,58	32.565.794,93	17.851.382,32	82.923.779,64	48.348.345,87	80.806.777,97
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.878.000,00	131.272.125,51	17.437.718,85	98.706.330,58	32.565.794,93	17.851.382,32	82.923.779,64	48.348.345,87	80.806.777,97
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	7.205.792,71	----	9.322.794,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.878.000,00	131.272.125,51	17.437.718,85	98.706.330,58	----	17.851.382,32	90.129.572,35	----	90.129.572,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
RECEITAS CORRENTES	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Sociais	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.524.144,00	8.410.381,14	1.954.141,41	7.286.657,51	1.123.723,63	1.330.932,97	6.663.449,07	1.746.932,07	6.663.449,07	623.208,44
DESPESAS CORRENTES	6.324.144,00	5.575.398,48	1.241.742,83	5.230.654,31	344.744,17	977.034,39	4.965.945,87	609.452,61	4.965.945,87	264.708,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.174.144,00	3.795.185,03	712.325,95	3.450.492,38	344.692,65	712.325,95	3.450.492,38	344.692,65	3.450.492,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.780.213,45	529.416,88	1.780.161,93	51,52	264.708,44	1.515.453,49	264.759,96	1.515.453,49	264.708,44
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	2.834.982,66	712.398,58	2.056.003,20	778.979,46	353.898,58	1.697.503,20	1.137.479,46	1.697.503,20	358.500,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	2.834.982,66	712.398,58	2.056.003,20	778.979,46	353.898,58	1.697.503,20	1.137.479,46	1.697.503,20	358.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 17/11/2022, às 13:33:49.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:37429EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	79.383.856,00	122.891.744,37	15.483.577,44	91.419.673,07	92,618	31.472.071,30	16.520.449,35	76.260.330,57	91,96	46.631.413,80
LEGISLATIVA	3.445.000,00	3.445.000,00	548.091,27	2.760.799,80	2,80	684.200,20	586.944,16	2.695.591,86	3,25	749.408,14
Ação Legislativa	3.445.000,00	3.445.000,00	548.091,27	2.760.799,80	2,80	684.200,20	586.944,16	2.695.591,86	3,25	749.408,14
ADMINISTRAÇÃO	8.184.870,00	7.634.303,80	1.080.183,83	6.668.326,89	6,76	965.976,91	1.240.645,78	6.378.389,83	7,69	1.255.913,97
Planejamento e Orçamento	267.720,00	191.533,35	158,09	42.422,29	0,04	149.111,06	158,09	38.177,87	0,05	153.355,48
Administração Geral	5.622.000,00	5.824.190,32	798.449,27	5.168.422,50	5,24	655.767,82	871.872,62	4.958.677,93	5,98	865.512,39
Administração Financeira	2.193.150,00	1.616.980,13	281.576,47	1.455.882,10	1,47	161.098,03	368.615,07	1.379.934,03	1,66	237.046,10
Controle Interno	102.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.886.000,00	3.035.136,64	561.840,37	2.607.189,25	2,64	427.947,39	572.503,63	2.573.465,34	3,10	461.671,30
Policiamento	2.886.000,00	3.035.136,64	561.840,37	2.607.189,25	2,64	427.947,39	572.503,63	2.573.465,34	3,10	461.671,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.742,00	3.736.202,45	452.619,16	2.517.581,96	2,55	1.218.620,49	448.193,26	2.238.350,30	2,70	1.497.852,15
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.480,00	374.004,31	16.253,61	117.517,85	0,12	256.486,46	23.566,57	100.612,99	0,12	273.391,32
Assistência Comunitária	1.682.262,00	3.357.473,14	436.365,55	2.400.064,11	2,43	957.409,03	424.626,69	2.137.737,31	2,58	1.219.735,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00
Previdência do Regime Estatutário	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00
SAÚDE	14.746.300,00	22.727.222,11	2.965.995,19	19.050.357,77	19,30	3.676.864,34	3.478.302,62	17.812.984,99	21,48	4.914.237,12
Administração Geral	756.000,00	669.903,23	114.500,63	639.575,62	0,65	30.327,61	107.513,36	619.335,36	0,75	50.567,87
Atenção Básica	6.354.150,00	11.859.619,92	2.043.021,33	9.205.094,88	9,33	2.654.525,04	2.270.927,82	8.619.379,95	10,39	3.240.239,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.111.000,00	8.233.439,43	656.964,52	7.440.746,77	7,54	792.692,66	958.953,90	6.955.542,50	8,39	1.277.896,93
Suporte Profilático e Terapêutico	918.350,00	1.262.195,05	109.359,18	1.220.925,07	1,24	41.269,98	96.292,45	1.088.928,50	1,31	173.266,55
Vigilância Sanitária	476.000,00	472.531,67	8.315,73	405.756,15	0,41	66.775,52	10.781,29	397.506,15	0,48	75.025,52
Vigilância Epidemiológica	72.800,00	66.050,81	0,00	5.250,81	0,01	60.800,00	0,00	5.250,81	0,01	60.800,00
Alimentação e Nutrição	58.000,00	163.482,00	33.833,80	133.008,47	0,13	30.473,53	33.833,80	127.041,72	0,15	36.440,28
TRABALHO	109.000,00	58.928,20	2.024,57	57.481,93	0,06	1.446,27	1.925,48	51.584,31	0,06	7.343,89
Empregabilidade	98.000,00	47.588,20	1.278,24	46.557,27	0,05	1.030,93	610,24	42.272,22	0,05	5.315,98
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.340,00	746,33	10.924,66	0,01	415,34	1.315,24	9.312,09	0,01	2.027,91
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	21.131.494,00	28.591.880,23	7.312.676,97	26.032.757,31	26,37	2.559.122,92	4.854.235,94	20.862.961,15	25,16	7.728.919,08
Ensino Fundamental	13.003.050,00	20.769.618,80	5.700.729,01	19.011.258,49	19,26	1.758.360,31	3.226.879,46	14.082.845,65	16,98	6.686.773,15
Ensino Superior	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	8.117.444,00	7.821.261,43	1.611.947,96	7.021.498,82	7,11	799.762,61	1.627.356,48	6.780.115,50	8,18	1.041.145,93
CULTURA	154.000,00	893.425,00	27.946,60	699.693,39	0,71	193.731,61	33.075,00	696.226,79	0,84	197.198,21
Difusão Cultural	154.000,00	893.425,00	27.946,60	699.693,39	0,71	193.731,61	33.075,00	696.226,79	0,84	197.198,21
URBANISMO	3.995.000,00	19.809.545,89	-156.059,20	13.365.462,38	13,54	6.444.083,51	2.670.073,77	8.570.233,84	10,34	11.239.312,05
Infra-Estrutura Urbana	894.000,00	13.976.483,08	-975.827,37	7.934.091,42	8,04	6.042.391,66	1.895.200,55	3.551.296,90	4,28	10.425.186,18
Serviços Urbanos	3.101.000,00	5.833.062,81	819.768,17	5.431.370,96	5,50	401.691,85	774.873,22	5.018.936,94	6,05	814.125,87
HABITAÇÃO	17.000,00	14.950,00	4.697,00	14.839,29	0,02	110,71	5.404,58	14.839,29	0,02	110,71
Assistência Comunitária	17.000,00	14.950,00	4.697,00	14.839,29	0,02	110,71	5.404,58	14.839,29	0,02	110,71
GESTÃO AMBIENTAL	1.852.000,00	1.654.278,46	262.231,29	1.641.941,23	1,66	12.337,23	385.775,17	1.411.941,23	1,70	242.337,23
Serviços Urbanos	47.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	146,41	1.500,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.000,00	1.313.386,34	230.558,93	1.313.291,03	1,33	95,31	267.788,30	1.083.291,03	1,31	230.095,31
Controle Ambiental	790.000,00	339.392,12	31.672,36	327.150,20	0,33	12.241,92	117.840,46	327.150,20	0,39	12.241,92
AGRICULTURA	2.860.000,00	4.950.929,82	627.442,61	4.221.307,77	4,28	729.622,05	750.828,00	3.362.095,07	4,05	1.588.834,75
Abastecimento	211.000,00	290.091,93	49,50	283.284,47	0,29	6.807,46	223,07	177.786,47	0,21	112.305,46
Extensão Rural	39.000,00	507.859,17	157.754,82	301.914,21	0,31	205.944,96	4.099,99	146.911,54	0,18	360.947,63
Promoção da Produção Agropecuária	2.610.000,00	4.152.978,72	469.638,29	3.636.109,09	3,68	516.869,63	746.504,94	3.037.397,06	3,66	1.115.581,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.750,00	692.568,80	185.411,74	650.520,82	0,66	42.047,98	80.345,21	488.194,77	0,59	204.374,03
Promoção Comercial	373.000,00	633.665,52	185.540,66	599.523,58	0,61	34.141,94	78.930,58	443.378,95	0,53	190.286,57
Turismo	109.750,00	58.903,28	-128,92	50.997,24	0,05	7.906,04	1.414,63	44.815,82	0,05	14.087,46
COMUNICAÇÕES	121.000,00	105.177,14	16.917,32	103.927,13	0,11	1.250,01	43.038,86	100.692,00	0,12	4.485,14
Comunicação Social	121.000,00	105.177,14	16.917,32	103.927,13	0,11	1.250,01	43.038,86	100.692,00	0,12	4.485,14
TRANSPORTE	3.014.000,00	8.993.926,81	889.357,39	8.068.001,90	8,17	925.924,91	723.799,19	6.255.438,37	7,54	2.738.488,44
Transporte Rodoviário	3.014.000,00	8.993.926,81	889.357,39	8.068.001,90	8,17	925.924,91	723.799,19	6.255.438,37	7,54	2.738.488,44
DESPORTO E LAZER	189.000,00	612.092,77	25.777,69	187.612,63	0,19	424.480,14	16.182,83	162.820,13	0,20	449.272,64
Desporto Comunitário	189.000,00	612.092,77	25.777,69	187.612,63	0,19	424.480,14	16.182,83	162.820,13	0,20	449.272,64
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.700,00	2.867.900,00	668.813,64	2.729.792,99	2,77	138.107,01	618.335,87	2.542.502,67	3,07	325.397,33
Serviço da Dívida Interna	363.700,00	1.818.400,00	385.164,49	1.680.732,00	1,70	137.668,00	288.231,07	1.583.771,07	1,91	234.628,93
Outros Encargos Especiais	840.000,00	1.049.500,00	283.649,15	1.049.060,99	1,06	439,01	330.104,80	958.731,60	1,16	90.768,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
Reserva de Contingência	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.276,25	7.610,00	42.078,63	0,04	197,62	10.840,00	42.018,63	0,05	257,62
Administração Geral	0,00	42.276,25	7.610,00	42.078,63	0,04	197,62	10.840,00	42.018,63	0,05	257,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.524.144,00	8.410.381,14	1.954.141,41	7.286.657,51	7,382	1.123.723,63	1.330.932,97	6.663.449,07	8,04	1.746.932,07

LEGISLATIVA	95.000,00	95.000,00	12.940,64	65.078,29	0,07	29.921,71	12.940,64	65.078,29	0,08	29.921,71
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	12.940,64	65.078,29	0,07	29.921,71	12.940,64	65.078,29	0,08	29.921,71
ADMINISTRAÇÃO	1.828.000,00	2.068.738,46	579.329,61	2.040.738,28	2,07	28.000,18	314.621,17	1.776.029,84	2,14	292.708,62
Planejamento e Orçamento	82.000,00	6.925,01	0,00	6.925,01	0,01	0,00	0,00	6.925,01	0,01	0,00
Administração Geral	240.000,00	211.600,00	37.647,45	194.030,37	0,20	17.569,63	37.647,45	194.030,37	0,23	17.569,63
Administração Financeira	1.490.000,00	1.850.213,45	541.682,16	1.839.782,90	1,86	10.430,55	276.973,72	1.575.074,46	1,90	275.138,99
Controle Interno	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	190.000,00	204.951,52	43.817,56	195.201,86	0,20	9.749,66	43.817,56	195.201,86	0,24	9.749,66
Policiamento	190.000,00	204.951,52	43.817,56	195.201,86	0,20	9.749,66	43.817,56	195.201,86	0,24	9.749,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.338,00	102.726,19	17.609,40	72.203,79	0,07	30.522,40	17.609,40	72.203,79	0,09	30.522,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	53.338,00	102.726,19	17.609,40	72.203,79	0,07	30.522,40	17.609,40	72.203,79	0,09	30.522,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	889.050,00	1.017.050,00	187.092,89	907.469,16	0,92	109.580,84	187.092,89	907.469,16	1,09	109.580,84
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	586,14	0,00	5.413,86	0,00	586,14	0,00	5.413,86
Atenção Básica	400.000,00	565.000,00	93.841,22	522.089,05	0,53	42.910,95	93.841,22	522.089,05	0,63	42.910,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	419.000,00	305.000,00	91.592,48	282.176,65	0,29	22.823,35	91.592,48	282.176,65	0,34	22.823,35
Suporte Profilático e Terapêutico	23.000,00	101.000,00	0,00	97.382,57	0,10	3.617,43	0,00	97.382,57	0,12	3.617,43
Vigilância Sanitária	23.850,00	22.850,00	911,60	4.487,16	0,00	18.362,84	911,60	4.487,16	0,01	18.362,84
Vigilância Epidemiológica	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	747,59	747,59	0,00	5.252,41	747,59	747,59	0,00	5.252,41
EDUCAÇÃO	2.182.756,00	1.658.822,31	337.221,24	1.638.191,54	1,66	20.630,77	337.221,24	1.638.191,54	1,98	20.630,77
Ensino Fundamental	1.327.756,00	1.559.751,16	316.514,31	1.540.678,15	1,56	19.073,01	316.514,31	1.540.678,15	1,86	19.073,01
Educação Infantil	855.000,00	99.071,15	20.706,93	97.513,39	0,10	1.557,76	20.706,93	97.513,39	0,12	1.557,76
CULTURA	7.000,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00
Difusão Cultural	7.000,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00
URBANISMO	31.000,00	63.500,00	12.654,28	56.008,94	0,06	7.491,06	12.654,28	56.008,94	0,07	7.491,06
Serviços Urbanos	31.000,00	63.500,00	12.654,28	56.008,94	0,06	7.491,06	12.654,28	56.008,94	0,07	7.491,06
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.482,15	7.374,03	0,01	3.625,97	1.482,15	7.374,03	0,01	3.625,97
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	1.482,15	7.374,03	0,01	3.625,97	1.482,15	7.374,03	0,01	3.625,97
AGRICULTURA	105.000,00	145.000,00	25.172,78	122.509,81	0,12	22.490,19	25.172,78	122.509,81	0,15	22.490,19
Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	145.000,00	25.172,78	122.509,81	0,12	22.490,19	25.172,78	122.509,81	0,15	22.490,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	23.500,00	1.861,80	8.528,84	0,01	14.971,16	1.861,80	8.528,84	0,01	14.971,16
Promoção Comercial	26.000,00	22.500,00	1.861,80	8.528,84	0,01	13.971,16	1.861,80	8.528,84	0,01	13.971,16
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Comunicação Social	1.000,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00
TRANSPORTE	153.000,00	137.500,00	22.560,48	114.094,04	0,12	23.405,96	22.560,48	114.094,04	0,14	23.405,96
Transporte Rodoviário	153.000,00	137.500,00	22.560,48	114.094,04	0,12	23.405,96	22.560,48	114.094,04	0,14	23.405,96
DESPORTO E LAZER	7.000,00	3.300,00	0,00	3.255,73	0,00	44,27	0,00	3.255,73	0,00	44,27
Desporto Comunitário	7.000,00	3.300,00	0,00	3.255,73	0,00	44,27	0,00	3.255,73	0,00	44,27
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	2.834.982,66	712.398,58	2.056.003,20	2,08	778.979,46	353.898,58	1.697.503,20	2,05	1.137.479,46
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	2.834.982,66	712.398,58	2.056.003,20	2,08	778.979,46	353.898,58	1.697.503,20	2,05	1.137.479,46
TOTAL (III) = (I + II)	**85.908.000,00**	**131.302.125,51**	**17.437.718,85**	**98.706.330,58**	**100,00**	**32.595.794,93**	**17.851.382,32**	**82.923.779,64**	**100,00**	**48.378.345,87**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 17/11/2022, às 13:33:34.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:386AEFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.734.000,00	6.938.633,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.102.000,00	1.040.694,42
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	478.000,00	492.897,07
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.542.000,00	2.934.962,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	2.470.079,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.200.000,00	52.260.422,96
2.1 - Cota-Parte FPM	24.766.000,00	29.652.404,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.836.000,00	27.978.971,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.930.000,00	1.673.433,31
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	17.873.266,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	207.315,60
2.4 - Cota-Parte ITR	67.000,00	97.201,74
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	4.430.234,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.934.000,00**	**59.199.056,82**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.254.000,00**	**10.114.397,92**

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.479.500,00**	**4.682.366,29**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.093.000,00	16.003.985,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.093.000,00	15.994.658,64
6.1.1 - Principal	16.089.000,00	15.674.337,21
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	320.321,43
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	9.326,92
6.2.1 - Principal	-	9.326,92
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.835.000,00	5.556.939,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.411.446,52
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.026.657,37
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	384.789,15
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**16.003.985,56**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.277.376,40	11.418.549,30	11.418.549,30	11.405.268,76	-
10.1 - Educação Infantil	4.192.000,00	3.717.867,52	3.717.867,52	3.704.586,98	-
10.1.1 - Creche	1.509.120,00	1.041.288,49	1.035.939,25	1.035.491,37	5.349,24
10.1.2 - Pré-escola	2.682.880,00	1.851.179,51	1.841.669,76	1.840.873,54	9.509,75
10.2 - Ensino Fundamental	9.085.376,40	7.700.681,78	7.700.681,78	7.700.681,78	-
11 - OUTRAS DESPESAS	5.330.923,24	4.909.105,29	3.369.390,78	3.323.515,96	1.539.714,51
11.1 - Educação Infantil	1.647.752,81	1.444.618,89	1.441.634,89	1.436.506,70	2.984,00
11.1.1 - Creche - Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola					
11.2 - Ensino Fundamental	3.683.170,43	3.464.486,40	1.927.755,89	1.887.009,26	1.536.730,51
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.608.299,64**	**16.327.654,59**	**14.787.940,08**	**14.728.784,72**	**1.539.714,51**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.281.510,63	11.281.510,63	11.268.230,09	-	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.624.503,56	14.084.789,05	14.025.633,69	1.539.714,51	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.326,92	9.326,92	9.326,92	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.202.789,89	11.281.510,63	11.281.510,63	70,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.600.398,56	1.909.869,59	1.909.869,59	11,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.653.692,44	1.026.657,37	341.274,70	0,00	352549,41	674.108,04
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.648.407,17	1.026.657,37	341.274,70	0,00	3525449,41	674.108,04
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.285,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)

24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.722.231,77	1.378.859,00	1.167.134,65	1.161.213,57	211.724,35
24.1 - Creche	529.679,28	464.904,30	387.244,56	355.751,36	77.659,74
24.2 - Pré-escola	941.652,09	826.496,56	688.434,78	632.446,85	138.061,78
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.660.861,10	5.304.643,74	2.713.258,74	2.685.933,87	2.591.385,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.383.092,87**	**6.683.502,74**	**3.880.393,39**	**3.847.147,44**	**2.803.109,35**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	17.965.182,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.556.939,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.716,01
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.406.527,14

		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		14.799.764,21		12.406.527,14	20,96
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.455.495,15	1.604.746,23	1.787.889,00	1.716,01	1.665.890,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.637.010,16	966.578,38	1.016.375,15	1.716,01	618.919,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.818.484,99	638.167,85	771.513,85	-	1.046.971,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.453.000,00	1.150.813,13
35.1 - Salário-Educação	1.453.000,00	1.149.401,46
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	-	-
35.4 - PNATE	-	-
35.5 - Outras Transferências do FNDE	-	1.411,67
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	50.306,66
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	291.000,00	619.068,47
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.745.000,00**	**1.820.188,26**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	358.348,00	504.999,32	478.324,35	477.989,94	26.674,97
41.1 - Creche	124.920,00	123.578,30	116.352,62	116.086,76	7.225,68
41.2 - Pré-escola	222.080,00	219.694,74	206.849,09	206.376,45	12.845,65
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.740.827,15	3.992.651,02	3.192.353,69	3.162.173,30	800.297,33
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.100.175,15**	**4.497.650,34**	**3.670.678,04**	**3.640.163,24**	**826.972,30**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**29.091.567,66**	**27.508.807,67**	**22.339.011,51**	**22.216.095,40**	**5.169.796,16**
47.1 - Despesas Correntes	25.721.620,04	24.318.683,34	21.723.264,99	21.600.348,88	2.595.418,35
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.355.295,86	15.259.973,32	15.259.973,32	15.189.736,26	-
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	342.760,92	247.240,38	237.873,83	95.520,54
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.366.324,18	8.715.949,10	6.216.051,29	6.172.738,79	2.499.897,81
47.2 - Despesas de Capital	3.369.947,62	3.190.124,33	615.746,52	615.746,52	2.574.377,81
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.369.947,62	3.190.124,33	615.746,52	615.746,52	2.574.377,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.513.229,12	908.646,69
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.003.985,56	1.149.401,46
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.520.298,57	1.792.122,33
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.996.916,11	265.925,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	776.400,67	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	27.496,88	0,10
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.745.819,90	265.925,72

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2022, às 09:11:19.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:754C7016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.734.000,00**	**7.734.000,00**	**6.938.633,84**	**89,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.000,00	1.102.000,00	1.040.694,42	94,44
IPTU	820.000,00	820.000,00	697.324,28	85,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	343.370,14	121,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	478.000,00	478.000,00	492.897,07	103,12
ITBI	477.000,00	477.000,00	492.897,07	103,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.542.000,00	3.542.000,00	2.934.962,88	82,86
ISS	3.425.000,00	3.425.000,00	2.924.489,61	85,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	117.000,00	117.000,00	10.473,27	8,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	2.612.000,00	2.470.079,47	94,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.270.000,00**	**41.270.000,00**	**50.586.989,67**	**122,58**
Cota-Parte FPM	22.836.000,00	22.836.000,00	27.978.971,27	122,52
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	97.201,74	145,08
Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	2.595.000,00	4.430.234,23	170,72
Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	15.570.000,00	17.873.266,83	114,79
Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	202.000,00	207.315,60	102,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**49.004.000,00**	**49.004.000,00**	**57.525.623,51**	**117,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.467.000,00	5.774.455,78	4.837.942,84	83,78	4.642.119,79	80,39	4.612.360,61	79,88
Despesas Correntes	3.452.000,00	5.771.659,35	4.835.692,84	83,78	4.639.869,79	80,39	4.610.110,61	79,87
Despesas de Capital	15.000,00	2.796,43	2.250,00	80,46	2.250,00	80,46	2.250,00	80,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.090.000,00	7.098.221,91	6.581.618,70	92,72	6.140.874,42	86,51	6.094.035,87	85,85
Despesas Correntes	5.075.000,00	7.098.221,91	6.581.618,70	92,72	6.140.874,42	86,51	6.094.035,87	85,85
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.350,00	408.333,18	408.277,62	99,99	384.001,29	94,04	382.595,96	93,70
Despesas Correntes	123.000,00	408.333,18	408.277,62	99,99	384.001,29	94,04	382.595,96	93,70
Despesas de Capital	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	49.000,00	169.482,00	133.756,06	78,92	127.789,31	75,40	127.789,31	75,40
Despesas Correntes	49.000,00	169.482,00	133.756,06	78,92	127.789,31	75,40	127.789,31	75,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	512.000,00	534.983,23	511.936,36	95,69	497.456,26	92,99	493.120,96	92,18
Despesas Correntes	507.000,00	534.983,23	511.936,36	95,69	497.456,26	92,99	493.120,96	92,18
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.246.350,00**	**13.985.476,10**	**12.473.531,58**	**89,19**	**11.792.241,07**	**84,32**	**11.709.902,71**	**83,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.473.531,58	11.792.241,07	11.709.902,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.473.531,58**	**11.792.241,07**	**11.709.902,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.628.843,53		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	3.163.397,54		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,68**	**20,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	8.628.843,53	12.473.531,58	3.844.688,05	132.719,91	0,00	0,00	0,00	132.719,91	0,00	3.844.688,05
Empenhos de 2020	8.628.843,53	12.473.531,58	3.844.688,05	1.058.391,35	0,00	0,00	461.538,23	596.853,12	573.266,27	3.271.421,78
Empenhos de 2019	8.628.843,53	12.473.531,58	3.844.688,05	503.647,31	0,00	0,00	455.297,78	48.349,53	5.968,53	3.838.719,52
Empenhos de 2018	8.628.843,53	12.473.531,58	3.844.688,05	124.486,05	0,00	0,00	116.906,29	7.579,76	2.219,74	3.842.468,31
Empenhos de 2017 e anteriores	8.628.843,53	12.473.531,58	3.844.688,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844.688,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.495.000,00	5.495.000,00	6.783.811,18	123,45
Proveniente da União	4.807.000,00	4.807.000,00	5.479.083,53	113,98
Proveniente dos Estados	688.000,00	688.000,00	1.304.727,65	189,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	935.000,00	935.000,00	866.212,26	92,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.430.000,00**	**6.430.000,00**	**7.650.023,44**	**118,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.287.150,00	6.650.164,14	4.889.241,09	73,52	4.499.349,21	67,66	4.394.486,64	66,08
Despesas Correntes	3.287.150,00	6.120.794,98	4.871.310,09	79,59	4.485.218,21	73,28	4.380.355,64	71,57
Despesas de Capital	0,00	529.369,16	17.931,00	3,39	14.131,00	2,67	14.131,00	2,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.440.217,52	1.141.304,72	79,25	1.096.844,73	76,16	1.090.692,16	75,73
Despesas Correntes	1.437.000,00	1.435.357,52	1.139.444,72	79,38	1.094.984,73	76,29	1.088.832,16	75,86
Despesas de Capital	3.000,00	4.860,00	1.860,00	38,27	1.860,00	38,27	1.860,00	38,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	413.000,00	390.004,43	362.737,70	93,01	362.737,70	93,01	362.492,00	92,95
Despesas Correntes	413.000,00	390.004,43	362.737,70	93,01	362.737,70	93,01	362.492,00	92,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	499.850,00	495.381,67	410.243,31	82,81	401.993,31	81,15	401.993,31	81,15
Despesas Correntes	490.850,00	495.381,67	410.243,31	82,81	401.993,31	81,15	401.993,31	81,15
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80
Despesas Correntes	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	138.920,00	128.225,40	92,30	122.465,24	88,16	122.465,24	88,16
Despesas Correntes	0,00	138.920,00	128.225,40	92,30	122.465,24	88,16	122.465,24	88,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.724.000,00**	**9.191.938,57**	**6.937.003,03**	**75,47**	**6.488.641,00**	**70,59**	**6.377.380,16**	**69,38**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.754.150,00	12.424.619,92	9.727.183,93	78,29	9.141.469,00	73,58	9.006.847,25	72,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.530.000,00	8.538.439,43	7.722.923,42	90,45	7.237.719,15	84,77	7.184.728,03	84,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	541.350,00	798.337,61	771.015,32	96,58	746.738,99	93,54	745.087,96	93,33

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	499.850,00	495.381,67	410.243,31	82,81	401.993,31	81,15	401.993,31	81,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.000,00	77.250,81	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80	5.250,81	6,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	49.000,00	169.482,00	133.756,06	78,92	127.789,31	75,40	127.789,31	75,40
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	512.000,00	673.903,23	640.161,76	94,99	619.921,50	91,99	615.586,20	91,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.970.350,00**	**23.177.414,67**	**19.410.534,61**	**83,75**	**18.280.882,07**	**78,87**	**18.087.282,87**	**78,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**5.724.000,00**	**9.191.934,14**	**6.937.001,33**	**75,47**	**6.488.639,30**	**70,59**	**6.377.378,46**	**69,38**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.246.350,00**	**13.985.480,53**	**12.473.533,28**	**89,19**	**11.792.242,77**	**84,32**	**11.709.904,41**	**83,73**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 21/11/2022, às 10:11:37.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 21/11/2022

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:4C1184F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

Item	Código	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	20141	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DOCUMENTOS AFINS, DE INTERESSE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, EM DIAS ÚTEIS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.	CM/Col	8.000	R$15,00	R$120.000,00
TOTAL						R$120.000,00

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante EDITORA BEM PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.637.305/0001-70, de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

Item	Código	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	20141	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DOCUMENTOS AFINS, DE INTERESSE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, EM DIAS ÚTEIS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.	CM/Col	8.000	R$15,00	R$120.000,00
TOTAL						R$120.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:CF94B54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 188/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 64/2022 PROCESSO N. 77/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento para cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de **MEDICAMENTO,** para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1º vara da fazenda Publica de Maringá determinada a Fundação de Saúdecom o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Código BR	Descrição dos produtos	Und	Qtd	marca	Valor Unit	Valor Total
1	BR0455337	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA. Unidade de fornecimento: SERINGA 2,00 M	Unidade	48	SANOFI AVENTI	5.100,00	244.800,00

VALOR: R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 21 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:052DDE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº379/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 20(vinte) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11473/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº142/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **J P BELEZE** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor:J P BELEZE
CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79

LOTE 11
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 17,5X25	UNIQUE UNIQUE	UN	20	R$ 1.500,00	30.000,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 18,4X30	UNIQUE UNIQUE	UN	4	R$ 1.900,00	7.600,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 215X75R17,5 BORRACHUDO	UNIQUE UNIQUE	UN	96	R$ 250,00	24.000,00

Valor Total Homologado - R$ 61.600,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos (sem ônus de transporte ou deslocamento) no Almoxarifado Central, localizado na rua Flávio Santos s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo, PR-151 e Posto Bordinhão, BR-277. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Eniel Antonio Oliveira Gurski, Agente de Execução de Logística, Estoque e Controle; Os serviços serão solicitados conforme necessidade dentro do período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato; Deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim; Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente; Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que o cercam; Prazo de entrega dos Pneus recapados 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante; O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os

esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 61.600,00** (sessenta e um mil e seiscentos reais) para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

J P Beleze
CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
CPF/MF sob o nº046.595.968-77
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:183DE808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº380/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 20(vinte) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11473/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº142/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 23.794.633/0001-14

LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 750X16 BORRACHUDO A FRIO	PROPRIA BORR	UN	8	R$ 300,00	2.400,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 750X16 LISO A FRIO	PROPRIA LISO	UN	4	R$ 282,00	1.128,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM DE PNEUS 295X80X22,5	PROPRIA ROD	UN	50	R$ 429,00	21.450,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM DE PNEUS 215X75X16 RADIAL	PROPRIA rod	UN	10	R$ 282,00	2.820,00

Valor Total Homologado - R$ 27.798,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos (sem ônus de transporte ou deslocamento) no Almoxarifado Central, localizado na rua Flávio Santos s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo, PR-151 e Posto Bordinhão, BR-277. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Eniel Antonio Oliveira Gurski, Agente de Execução de Logística, Estoque e Controle; Os serviços serão solicitados conforme necessidade dentro do período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato; Deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim; Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente; Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que o cercam; Prazo de entrega dos Pneus recapados 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante; O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 27.798,00**(vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais)para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de

Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Pneubras Comercio de Pneus LTDA
CNPJ/CPF: 23.794.633/0001-14
RUBENS KRUGER KASCZUK
CPF/MF sob o nº 531.671.399-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B9CD0FE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº381/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022.A presente licitação tem por objeto oRegistro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.Às 10:30 (dezhoras e trinta minutos) do dia 20(vinte) de setembrodo ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11473/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº142/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22

LOTE 7
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 1100X22 BORRACHUDO A FRIO	VIPAL G8	UN	10	R$ 450,00	4.500,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 275X80R22,5 BORRACHUDO	VIPAL TG	UN	60	R$ 425,00	25.500,00

Valor Total Homologado - R$ 30.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos (sem ônus de transporte ou deslocamento) no Almoxarifado Central, localizado na rua Flávio Santos s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo, PR-151 e Posto Bordinhão, BR-277. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: EnielAntonio Oliveira Gurski, Agente de Execução de Logística, Estoque e Controle; Os serviços serão solicitados conforme necessidade dentro do período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato; Deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim; Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente; Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que o cercam; Prazo de entrega dos Pneus recapados 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante; O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os

esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais)para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese daempresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Imperio Pneus E Recapagens LTDA
CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22
FABIANE APARECIDA SZYCHTATYSKI
CPF/MF sob o nº 006.103.249-26
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7A295F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº382/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022.A presente licitação tem por objeto oRegistro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.Às 10:30 (dezhoras e trinta minutos) do dia 20(vinte) de setembrodo ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11473/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº142/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89

LOTE 2
Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 900X20 BORRACHUDO A FRIO	Borex A77	UN	20	R$ 380,00	7.600,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 900X20 LISO A FRIO	Borex RBZY	UN	10	R$ 390,00	3.900,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 1000X20 BORRACHUDO A FRIO	Borex A7	UN	24	R$ 440,00	10.560,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 1000X20 LISO A FRIO	Borex RBZY	UN	40	R$ 440,00	17.600,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 1100X22 LISO A FRIO	Borex RBZY	UN	20	R$ 470,00	9.400,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM DE PNEU 1100X22 RADIAL	Borex RBZY	UN	40	R$ 485,00	19.400,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM DE PNEUS 19,5X24	Borex G2L2	UN	20	R$ 1.450,00	29.000,00

Valor Total Homologado - R$ 97.460,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos (sem ônus de transporte ou deslocamento) no Almoxarifado Central, localizado na rua Flávio Santos s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo, PR-151 e Posto Bordinhão, BR-277. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Eniel Antonio Oliveira Gurski, Agente de Execução de Logística, Estoque e Controle; Os serviços serão solicitados conforme necessidade dentro do período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato; Deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim; Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente; Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que o cercam; Prazo de entrega dos Pneus recapados 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante; O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não

apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 97.460,00** (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Recapadora Fabrica Dos Pneus LTDA
CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89
EVANDRO REBESCO
CPF/MF Sob o nº004.955.059-43
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AF7DFCE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022.A presente licitação tem por objeto oRegistro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.Às 10:30 (dezhoras e trinta minutos) do dia 20(vinte) de setembrodo ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11473/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº142/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82

LOTE 1
Valor Total do Lote: 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*RECAPAGEM PNEUS 1400X24	BORR. RUBBER	UN	50	R$ 1.150,00	57.500,00

Valor Total Homologado - R$ 57.500,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos (sem ônus de transporte ou deslocamento) no Almoxarifado Central, localizado na rua Flávio Santos s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo, PR-151 e Posto Bordinhão, BR-277. Horário de recebimento das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Eniel Antonio Oliveira Gurski, Agente de Execução de Logística, Estoque e Controle; Os serviços serão solicitados conforme necessidade dentro do período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato; Deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem do pneu, através de documento fornecido pelo INMETRO ou por entidade/empresa/instituto, credenciado pelo INMETRO para tal fim; Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente; Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão do interesse público que o cercam; Prazo de entrega dos Pneus recapados 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante; O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho,

constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Denipotti & Denipotti Comercio E Recauchutagem De Pneus LTDA
CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
CPF/MF sob o nº 228.671.318-98
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:74936898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12124/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 135/2022, conforme apresentação de todos os requisitos

legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RK2 PNEUS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78

LOTE 17
Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 205/50/15 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	CONFORSER CF510	UN	6	R$ 1.000,00	6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Da garantia:** Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido. **Recebimento e aceitação dos produtos:** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável. Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Índice de carga. Índice de velocidade. A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 135/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado

de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

RK2 Pneus LTDA
CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78
RUBENS KRUGER KASCZUK
CPF/MF sob o nº 531.671.399-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8C3F4F14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº386/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.A presente licitação tem por objeto oRegistro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.Às 09:30 (novehoras e trinta minutos) do dia 16(dezesseis) de setembrodo ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12124/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº135/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77

LOTE 7
Valor Total do Lote: 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 205X75X16 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	TRIANGLE TR652	UN	8	R$ 479,00	3.832,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 205/60R16 RADIAL NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS, INDICE DE CARGA 7KG, INDICE DE VELOCIDADE DE 270KM, LATERAL COM LETRAS PRETAS, SEM CÂMARA	PROVATO GREEN	UN	14	R$ 410,00	5.740,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 235/75R17,5 BORRACHUDO PARA RODA TRASEIRA COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	DOUBLESTAR DSRD01	UNIDAD	16	R$ 890,00	14.240,00

Valor Total Homologado - R$ 23.812,00
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da

análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Dagarantia:** Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto,estabilidadeesegurança,contados apartir dadatadefabricação dos mesmos. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantiaserácontadaapartir danovadata de entrega. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dosmesmos,serão suportados exclusivamentepela contratada. Osprodutosdevemestardeacordocomasespecificaçõestécnicasenormasexigidasnesteedital.Casooprodutonãoatendaasespecificações previstasanteriormentemencionadas,osmesmosserãorecusadosedevolvidosaosfornecedores,as expensasdomesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produtodevolvido. **Recebimentoeaceitaçãodosprodutos:** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez quedependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade eatendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital,paraaaceitação definitiva. Oprazopara aaceitaçãodefinitivaourecusadeverásermanifestadaem 10(dez)diascontadosapartir dadatadeentregados materiais. Alicitantevencedora,porocasiãodaentregadosprodutosedarespectivaNotaFiscal,deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 mesesnomomento da entrega.CertificaçãodoInstitutoNacionaldeMetrologiaQualidadeeTecnologia(INMETRO). Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos NaturaisRenováveis(IBAMA),paraatestareefetivarapreservaçãodomeioambienteodesenvolvimentosustentável. Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, emlínguaportuguesa,quedemonstreespecificaçõestécnicaseinstruçõesdeusodoproduto,privilegiandoo direito àinformação no processolicitatório. Índice de carga.Índicedevelocidade. A comprovaçãoa quealude osubitemanterior, deveráser feita por meioderelaçãoque acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:Marcado pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Datadaentrega,assinaturadorepresentantelegalecarimboCNPJdalicitantevencedora.Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados,recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serãoaceitosprodutos novos efabricadoscom matéria-primadeprimeiro uso. Acontratadadeveráprovidenciarorecolhimentoeadequadadestinaçãoparadescarte dospneusinservíveisdoMunicípio,recolhendo-osaospostosde coleta earmazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos deInstruçãoNormativaIBAMAnº01/2010,ResoluçãoCONAMAnº416/2009eDeterminaçãonaPolíticaNacionaldeResíduosSólidosLeinº12.305/2010,em quantidademínimaequivalente àfornecida esemônus aoMunicípio. **Serãoobrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 135/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 23.812,00**(vinte e três mil, oitocentos e doze reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Aguia Comercio De Pneus EIRELI
CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77
BERNARDO ANDRES FLACH
CPF/MF sob o nº 827.447.770-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:524D4A83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº387/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.A presente licitação tem por objeto oRegistro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.Às 09:30 (novehoras e trinta minutos) do dia 16(dezesseis) de setembrodo ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12124/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº135/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14

LOTE 4
Valor Total do Lote: 23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 195X70X14 NOVO RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	COMFORSER CF510	UN	54	R$ 435,00	23.490,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 195X65R15 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MASSIMO OTTIMA	UN	25	R$ 285,00	7.125,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 225X65X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MASSIMO DUREVO	UN	12	R$ 489,00	5.868,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 225/65R16 RADIAL MISTO NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS	MASSIMO OTTIMA	UN	15	R$ 485,00	7.275,00

Valor Total Homologado - R$ 43.758,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Dagarantia:** Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto,estabilidadeesegurança,contados apartir dadatadefabricação dos mesmos. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantiaserácontadaapartir danovadata de entrega. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dosmesmos,serão suportados exclusivamentepela contratada.
Osprodutosdevemestardeacordocomasespecificaçõestécnicasenormasexigidasnesteedital.Casooprodutonãoatendaasespecificaçõesprevistasanteriorme ntemencionadas,osmesmosserãorecusadosedevolvidosaosfornecedores,as expensasdomesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produtodevolvido. **Recebimentoeaceitaçãodosprodutos:** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez quedependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade eatendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital,paraaaceitação definitiva. Oprazopara aaceitaçãodefinitivaourecusadeverásermanifestadaem 10(dez)diascontadosapartir

dadatadeentregados materiais. Alicitantevencedora,porocasiãodaentregadosprodutosedarespectivaNotaFiscal,deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 mesesnomomento da entrega.CertificaçãodoInstitutoNacionaldeMetrologiaQualidadeeTecnologia(INMETRO). Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos NaturaisRenováveis(IBAMA),paraatestareefetivarapreservaçãodomeioambienteodesenvolvimentosustentável. Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, emlínguaportuguesa,quedemonstreespecificaçõestécnicaseinstruçõesdeusodoproduto,privilegiandoo direito àinformação no processolicitatório. Índice de carga.Índicedevelocidade. A comprovaçãoa quealude osubitemanterior, deveráser feita por meioderelaçãoque acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:Marcado pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Datadaentrega,assinaturadorepresentantelegalecarimboCNPJdalicitantevencedora.Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados,recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serãoaceitosprodutos novos efabricadoscom matéria-primadeprimeiro uso. Acontratadadeveráprovidenciarorecolhimentoeadequadadestinaçãoparadescarte dospneusinservíveisdoMunicípio,recolhendo-osaospostosde coleta earmazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos deInstruçãoNormativaIBAMAnº01/2010,ResoluçãoCONAMAnº416/2009eDeterminaçãonaPolíticaNacionaldeResíduosSólidosLeinº12.305/2010,em quantidademínimaequivalente àfornecida esemônus aoMunicípio. **Serãoobrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 135/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 43.758,000** (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Simao Cirineu Aqsenen & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
CPF/MF sob o nº 694.108.109-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DDE69B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº388/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.A presente licitação tem por objeto oRegistro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.Às 09:30 (novehoras e trinta minutos) do dia 16(dezesseis) de setembrodo ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12124/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº135/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80

LOTE 2
Valor Total do Lote: 15.387,32 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 175X70X14 RADIAL NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	XBRI 175/70R14 95/93T XBRI CITYMAX A1	UN	52	R$ 295,91	15.387,32

LOTE 3
Valor Total do Lote: 9.148,16 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 175X65X14 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	CORDIANT 175/65R14 82H CORDIANT SPORT 2 PS501	UN	32	R$ 285,88	9.148,16

LOTE 6
Valor Total do Lote: 6.530,60 (seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 195X55X16 RADIAL LISO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MASSIMO 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA P1	UN	20	R$ 326,53	6.530,60

LOTE 8
Valor Total do Lote: 9.595,32 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 225X50RX17 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	NEXEN 225/50R17 98W NEXEN NFERA SU4	UN	21	R$ 456,92	9.595,32

LOTE 11
Valor Total do Lote: 6.154,26 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 205X70X15 RADIAL - PNEU DE CARGA COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	MASSIMO 205/70R15C 106/104S 08PRC MASSIMO DUREVO V1	UN	14	R$ 439,59	6.154,26

LOTE 13
Valor Total do Lote: 3.609,90 (três mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 185X60X15 RADIAL LISO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	ROADKING 185/60R15 88H ROADKING ARGOS TOURING	UN	14	R$ 257,85	3.609,90

LOTE 14
Valor Total do Lote: 5.368,40 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 185X65RX15 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	ROADKING 185/65R15 88H ROADKING ARGOS TOURING	UN	20	R$ 268,42	5.368,40

LOTE 21
Valor Total do Lote: 4.345,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 215/65R16 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	WANLI 215/65R16 98H WANLI AS028	UN	10	R$ 434,59	4.345,90

LOTE 22
Valor Total do Lote: 3.230,10 (três mil, duzentos e trinta reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 185/65R14 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	JK 185/65R14 86H JK ULTIMA SPORT	UN	10	R$ 323,01	3.230,10

Valor Total Homologado - R$ 63.369,96

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os mobiliários devem ser montados no local a ser informado pela secretaria. As persianas deveram ser instaladas no local a ser informado pela secretaria. **Dagarantia:** Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05(cinco) anos, assegurando conforto,estabilidadeesegurança,contados apartir dadatadefabricação dos mesmos. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantiaserácontadaapartir danovadata de entrega. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dosmesmos,serão suportados exclusivamentepela contratada.
Osprodutosdevemestardeacordocomasespecificaçõestécnicasenormasexigidasnesteedital.Casooprodutonãoatendaasespecificaçõesprevistasanteriorme ntemencionadas,osmesmosserãorecusadosedevolvidosaosfornecedores,as expensasdomesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produtodevolvido. **Recebimentoeaceitaçãodosprodutos:** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez quedependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade eatendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital,paraaaceitação definitiva. Oprazopara aaceitaçãodefinitivaourecusadeverásermanifestadaem 10(dez)diascontadosapartir dadatadeentregados materiais. Alicitantevencedora,porocasiãodaentregadosprodutosedarespectivaNotaFiscal,deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 mesesnomomento da entrega.CertificaçãodoInstitutoNacionaldeMetrologiaQualidadeeTecnologia(INMETRO). Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos NaturaisRenováveis(IBAMA),paraatestareefetivarapreservaçãodomeioambienteodesenvolvimentosustentável. Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, emlínguaportuguesa,quedemonstreespecificaçõestécnicaseinstruçõesdeusodoproduto,privilegiandoo direito àinformação no processolicitatório. Índice de carga.Índicedevelocidade. A comprovaçãoa quealude osubitemanterior, deveráser feita por meioderelaçãoque acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:Marcado pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Datadaentrega,assinaturadorepresentantelegalecarimboCNPJdalicitantevencedora.Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados,recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serãoaceitosprodutos novos efabricadoscom matéria-primadeprimeiro uso. Acontratadadeveráprovidenciarorecolhimentoeadequadadestinaçãoparadescarte dospneusinservíveisdoMunicípio,recolhendo-osaospostosde coleta earmazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos
deInstruçãoNormativaIBAMAnº01/2010,ResoluçãoCONAMAnº416/2009eDeterminaçãonaPolíticaNacionaldeResíduosSólidosLeinº12.305/2010,em quantidademínimaequivalente àfornecida esemônus aoMunicípio. **Serãoobrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 135/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 63.369,96**(sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não

havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

MGB Pneus Importacao E Distribuicao EIRELI
CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80
RODRIGO ANTONIO BARBON
CPF/MF sob o nº 004.444.989-58
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7977C39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO-84/2022 4º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 84/2022
4º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1482022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	OBJETO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
15	BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A	4,50	55,33%	6,99
29	CACAU EM PÓ PURO APRESENTANDO COR, CHEIRO E	14,80	14,79%	16,99
39	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS,	4,50	202,7%	9,10
42	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - CX DE 250 GRS - SOLTO PRODUTO	3,00	40,%	4,20
43	CHÁ DE ERVAS - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA ERVA CIDREIRA - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 10 GRAMAS, REEMBALADO EM SACHETS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANT	1,60	90,63%	3,05
71	MACARRÃO COM SÊMOLA - TIPO PARAFUSO VEGETAIS CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	3,30	68,18%	5,55
72	MACARRÃO DE SOPA TIPO LETRINHA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA,	3,80	53,95%	5,85
03	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) - INGREDIENTE: AÇAFRÃO-DA-TERRA, ESPECIARIA APRESENTADA PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM	2,15	39,07%	2,99
101	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA	4,80	57,30%	7,55
85	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO	4,30	16,05%	4,99
31	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO	3,10	29,51%	9,15
45	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE	3,10	143,35%	7,55
79	MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO	0,80	31,25%	1,05

	DE FOLHAS SECA, CHEIRO E SABOR			
88	OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÃS, LIMPAS E	**3,70**	**23%**	**4,55**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(A)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:579F2EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 432/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACK0D06	277450P000359476	02/09/2022	51851	R$ 195,23
AGW1F51	277450P000377242	02/09/2022	51851	R$ 195,23
AHP8F23	277450P000377304	02/09/2022	51851	R$ 195,23
AIF7645	277450P000377305	02/09/2022	57463	R$ 130,16
AKB3D83	277450P000237880	02/09/2022	55412	R$ 195,23
ALF3576	277450P000359457	02/09/2022	60412	R$ 195,23
ALH6688	277450P000238042	02/09/2022	55412	R$ 195,23
ANJ2H08	277450P000377249	02/09/2022	76331	R$ 293,47
AOC3B10	277450P000377238	02/09/2022	51851	R$ 195,23
APW5B75	277450P000372565	04/09/2022	70301	R$ 293,47
APY7I99	277450P000359467	02/09/2022	51851	R$ 195,23
ARD7H90	277450P000376360	05/09/2022	61220	R$ 293,47
ATE1J11	277450P000359465	02/09/2022	51851	R$ 195,23
ATF6642	277450P000377246	02/09/2022	51851	R$ 195,23
ATQ4916	277450P000238040	02/09/2022	55412	R$ 195,23
ATW0A34	277450P000374317	02/09/2022	55411	R$ 195,23
ATY6I55	277450P000237745	02/09/2022	55411	R$ 195,23
ATY9735	277450P000359473	02/09/2022	51851	R$ 195,23
ATZ3518	277450P000377244	02/09/2022	51851	R$ 195,23
AUG8685	277450P000376359	05/09/2022	61220	R$ 293,47
AUU6295	277450P000377237	02/09/2022	76331	R$ 293,47
AWS3I10	277450P000237888	05/09/2022	55412	R$ 195,23
AWZ6601	277450P000359471	02/09/2022	51851	R$ 195,23
AXJ1773	277450P000374316	02/09/2022	76332	R$ 293,47
AYO2882	277450P000377243	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BAG5544	277450P000376357	02/09/2022	60412	R$ 195,23
BAS5A17	277450P000372566	04/09/2022	73662	R$ 130,16
BAU7646	277450P000377248	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BBC3681	277450P000237740	02/09/2022	55411	R$ 195,23
BBC5110	277450P000376356	02/09/2022	61220	R$ 293,47
BBN6695	277450P000374318	03/09/2022	61220	R$ 293,47
BBZ0281	277450P000237882	02/09/2022	76252	R$ 293,47
BCJ2869	277450P000359459	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BCV6C33	277450P000359458	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BCY4I63	277450P000377241	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BCZ3F99	277450P000237879	02/09/2022	76252	R$ 293,47
BDA2H50	277450P000237749	02/09/2022	55413	R$ 195,23
BDA6G96	277450P000359464	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BDI7H29	277450P000237747	02/09/2022	55414	R$ 195,23
BDJ3B25	277450P000237886	05/09/2022	54521	R$ 195,23
BDL9B87	277450P000237885	02/09/2022	55412	R$ 195,23
BDP2E71	277450P000359468	02/09/2022	51851	R$ 195,23
BDS2J70	277450P000237746	02/09/2022	55411	R$ 195,23

BDX9I23	277450P000237877	02/09/2022	55414	R$ 195,23
BEA1F49	277450P000237892	05/09/2022	76251	R$ 293,47
BES3E49	277450P000237883	02/09/2022	76252	R$ 293,47
BEZ4C04	277450P000237742	02/09/2022	55411	R$ 195,23
BEZ6H10	277450P000238043	02/09/2022	55412	R$ 195,23
BGW1940	277450P000377247	02/09/2022	51851	R$ 195,23
CSU9C21	277450P000359469	02/09/2022	51851	R$ 195,23
DDH6E77	277450P000377240	02/09/2022	51851	R$ 195,23
DNZ5D59	277450P000237887	05/09/2022	55414	R$ 195,23
DPO3D34	277450P000237574	02/09/2022	55411	R$ 195,23
ECW3J53	277450P000237741	02/09/2022	55411	R$ 195,23
EUK1G07	277450P000237881	02/09/2022	55412	R$ 195,23
FDN3J18	277450P000359472	02/09/2022	55414	R$ 195,23
FEV7567	277450P000237889	05/09/2022	76251	R$ 293,47
FOJ4695	277450P000377245	02/09/2022	55414	R$ 195,23
IMP8H62	277450P000359474	02/09/2022	51851	R$ 195,23
ITQ8J60	277450P000237576	02/09/2022	55411	R$ 195,23
MCO9912	277450P000237878	02/09/2022	76251	R$ 293,47
MIE2I39	277450P000237748	02/09/2022	55411	R$ 195,23
MJS0700	277450P000359470	02/09/2022	51851	R$ 195,23
QAB0F74	277450P000376358	05/09/2022	57463	R$ 130,16
QUC5G51	277450P000237750	02/09/2022	55417	R$ 195,23
QXU8G34	277450P000238041	02/09/2022	55414	R$ 195,23
RHD4I55	277450P000359462	02/09/2022	51851	R$ 195,23
RHJ8G97	277450P000237890	05/09/2022	76252	R$ 293,47
RHT9E47	277450P000237891	05/09/2022	55411	R$ 195,23
RHY2C84	277450P000237884	02/09/2022	55412	R$ 195,23
RHY3J52	277450P000237575	02/09/2022	55411	R$ 195,23
SDT5D57	277450P000237893	05/09/2022	76252	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E27D79CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DIST. GRADE LOANDA

2. DISPOSIÇAO DE AGENDA GRADE AME LOANDA										
	SEGUNDA-FEIRA					TERÇA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30 07:45 08:00 08:15	PSIQUIATRA	CARDIO	PEDIATRA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	CIRURGIA GERAL	CARDIO	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
08:30 08:45 09:00 09:15	INDISPONIVEL	CARDIO	PEDIATRA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	INDISPONIVEL	CARDIO	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
09:30 09:45 10:00 10:15	INDISPONIVEL	CARDIO CRED	PEDIATRA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
10:30 10:45 11:00 11:15	ENDOCRINO	INDISPONIVEL	PEDIATRA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
11:30 11:45 12:00 12:15	ENDOCRINO	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
12:30 12:45 13:00 13:15	PSICOLOGO	OTORRINO	GINECOLOGISTA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
13:30 13:45 14:00 14:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	TM MEDICINA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
14:30 14:45 15:00 15:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	TM MEDICINA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
15:30 15:45 16:00 16:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	TM MEDICINA	INDISPONIVEL	ORTOFISIOCLIN	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (1 VEZ AO MÊS) EUCLIN SAÚDE	FONO	ENDOEUCLIN
Considerado o número de proponente para deteminada especialidade , coube rotatividade para o dia de atendimento, considerados todos os demais critérios na participação da demanda.										

	QUARTA-FEIRA					QUINTA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30	VASCULAR	CARDIO	OBSTETRICIA	ENDOCRINO	ORTHORAD	REUMATO	CARDIO	CLINICA	FONO	OFTALMO

07:45 08:00 08:15								STOCCO		
08:30 08:45 09:00 09:15	INDISPONIVEL	CARDIO	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	INDISPONIVEL	CARDIO	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
09:30 09:45 10:00 10:15	INDISPONIVEL	ONCOLOGIA	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	INDISPONIVEL	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
10:30 10:45 11:00 11:15	INDISPONIVEL	ONCOLOGIA	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
11:30 11:45 12:00 12:15	INDISPONIVEL	ONCOLOGIA	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTHORAD	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
12:30 12:45 13:00 13:15	PSICOLOGO	ONCOLGIA	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTHORAD	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
13:30 13:45 14:00 14:15	PSICOLOGO	NEURO ADULTO	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
14:30 14:45 15:00 15:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	UROLOGISTA	FONO	INDISPONIVEL
15:30 15:45 16:00 16:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	UROLOGISTA	FONO	INDISPONIVEL
Considerado o número de proponente para deteminada especialidade , coube rotatividade para o dia de atendimento, considerados todos os demais critérios na participação da demanda.										

	SEXTA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30 07:45 08:00 08:15	PSICOLOGO	CARDIO	ORTOPEDISTA	FONO	OFTALMO
08:30 08:45 09:00 09:15	PSICOLOGO	CARDIO	ORTOPEDISTA	FONO	INDISPONIVEL
09:30 09:45 10:00 10:15	PSICOLOGO	CARDIO CREDENCIADO	ORTOPEDISTA	FONO	INDISPONIVEL
10:30 10:45 11:00 11:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	ORTOPEDISTA	FONO	INDISPONIVEL
11:30 11:45 12:00 12:15	ORTOPEDISTA	INDISPONIVEL	ORTOPEDISTA	FONO	INDISPONIVEL
12:30 12:45 13:00 13:15	ORTOPEDISTA	INDISPONIVEL	ORTOPEDISTA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL
13:30 13:45 14:00 14:15	ORTOPEDISTA	INDISPONIVEL	ORTOPEDISTA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL
14:30 14:45 15:00 15:15	ORTOPEDISTA	INDISPONIVEL	ORTOPEDISTA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL
15:30 15:45 16:00 16:15	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	ORTOPEDISTA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C2942B8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 04-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 06/12/2021 e distribuição de deman- da em Fase 01 e Fase 02, esgotados prazos recursais.

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:

a) Processo Nrº : 108/2022
b) Chamada Pública Nrº 04/2022
c) Data Homologação do jul- 18/11/2022 gamento :
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMEN- TAR - EXERCÍCIO 2.023
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19

Item	Unid.	Especificação	Qtde	VALOR U- NIT.	VALOR TOTAL
1	UNI	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADUL- TO	768	R$ 130,00	99.840,00
2	UNI	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER INFAN- TIL	72	R$ 110,00	7.920,00
3	UNI	ECODOPPLERCARDIOGRAMA DE ESTRES- SE FARMACOLÓGICO	168	R$ 340,00	57.120,00
5	UNI	M.A.P.A	56	R$ 80,00	4.480,00
6	UNI	HOLTER 24HORAS	152	R$ 130,00	19.760,00
7	EXAME	TESTE DE ESFORÇO/ERGOMETRICO	336	R$ 80,00	26.880,00
8	CONSUL	CONSULTAS EM MEDICINA DO TRABALHO NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	120	R$ 25,00	3.000,00
9	EXAME	EXAMES DE ACUIDADE VISUAL	120	R$ 15,00	1.800,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	VALOR U- NIT.	VALOR TOTAL
10	EXAME	RAIO X SIMPLES (ABDOME AGUDO EM PÉ E DEITADO; ABDOME SIMPLES; ABDOME LA- TERAL; ADENOIDES OU CAVUM; ANTEBRA- ÇO; ARCADA DENTÁRIA; ARTICULAÇÃO (A- CRÔNICO CLAVICULAR, COXOFEMURAL – QUADRIL, ESTERNO CLAVICULA	3800	R$ 26,00	98.800,00
11	EXAME	USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TI- REOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATE- RAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVI- CAL OU AXILAS; HEMITÓRAX	1308	R$ 60,00	78.480,00
12	EXAME	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉ- TRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	334	R$ 80,00	26.720,00
13	EXAME	USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO IN- GUINAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	48	R$ 100,00	4.800,00
14	EXAME	USG OBSTETRICA GESTAÇAO MULTIPLA - CADA FETO	2	R$ 110,00	220,00
15	EXAME	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANSVAGINAL C OM DOPPLER)	44	R$ 140,00	6.160,00
16	EXAME	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; AR- TICULAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEM- BROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSO	406	R$ 150,00	60.900,00
17	EXAME	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	196	R$ 180,00	35.280,00
18	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTE- RIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATE- RAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILA- TERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VE- NOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNI	380	R$ 220,00	83.600,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	VALOR U- NIT.	VALOR TOTAL
19	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	3	R$ 250,00	750,00
20	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VA- RIZES)	3	R$ 320,00	960,00
21	EXAME	DENSITOMETRIA OSSEA	120	R$ 100,00	12.000,00
22	EXAME	MAMOGRAFIA UNILATERAL	4	R$ 30,00	120,00
23	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREA- MENTO (ACIMA DE 35 ANOS)	120	R$ 60,00	7.200,00
24	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREA- MENTO (PARA MENORES DE 35 ANOS)	4	R$ 60,00	240,00
				Total:	637.030,00
MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABA- LHO - CNPJ: 36.624.182/0002-08					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor To- tal
1	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	256	R$ 138,63	35.489,28
2	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	30	R$ 86,76	2.602,80
3	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	168	R$ 101,10	16.984,80
4	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	300	R$ 97,44	29.232,00
5	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	4	R$ 136,41	545,64
6	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	30	R$ 86,75	2.602,50
7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	9	R$ 86,75	780,75
8	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	204	R$ 138,63	28.280,52
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor To- tal
9	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO	16	R$ 86,75	1.388,00
10	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULA- RES	40	R$ 86,75	3.470,00
11	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	72	R$ 86,75	6.246,00
12	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	4	R$ 97,44	389,76
13	EXAME	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	426	R$ 136,41	58.110,66
14	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	48	R$ 530,00	25.440,00
15	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	48	R$ 490,00	23.520,00
				Total:	235.082,71
VIANA & APARICIO LTDA - ME - CNPJ: 05.502.423/0001-23					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SESSÃO	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NAS ALTERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVAS- CULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-	8000	R$ 9,50	76.000,00
				Total:	76.000,00
CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME - CNPJ: 26.407.308/0001-40					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	256	R$ 138,63	35.489,28
2	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	30	R$ 86,76	2.602,80
3	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	30	R$ 108,45	3.253,50
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	168	R$ 101,10	16.984,80
5	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	300	R$ 97,44	29.232,00

6	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	228	R$ 121,80	27.770,40
7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	4	R$ 136,41	545,64
8	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	30	R$ 86,75	2.602,50
9	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	9	R$ 86,75	780,75
10	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	204	R$ 138,63	28.280,52
11	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOCO	16	R$ 86,75	1.388,00
12	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULA- RES	40	R$ 86,75	3.470,00
13	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MAN DIBULAR / OUVIDO	- 72	R$ 86,75	6.246,00
14	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	4	R$ 97,44	389,76
15	EXAME	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	426	R$ 136,41	58.110,66
16	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	48	R$ 530,00	25.440,00
17	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	48	R$ 490,00	23.520,00
18	EXAME	RAIO X SIMPLES (ABDOME AGUDO EM PÉ E DEITADO; ABDOME SIMPLES; ABDOME LATE- RAL; ADENOIDES OU CAVUM; ANTEBRAÇO; ARCADA DENTÁRIA; ARTICULAÇÃO (ACRÔNICO CLAVICULAR, COXOFEMURAL – QUADRIL, ES- TERNO CLAVICULA	3800	R$ 26,00	98.800,00
19	EXAME	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	334	R$ 80,00	26.720,00
20	EXAME	USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUI- NAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	48	R$ 100,00	4.800,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	EXAME	USG OBSTETRICA GESTAÇAO MULTIPLA - CA- DA FETO	2	R$ 110,00	220,00
22	EXAME	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓR- GÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANS- VAGINAL C OM DOPPLER)	44	R$ 140,00	6.160,00
23	EXAME	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; ARTICU- LAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPERIO- RES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSO	406	R$ 150,00	60.900,00
24	EXAME	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	196	R$ 180,00	35.280,00
25	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEM- BRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTI- DAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO IN- FERIOR – UNI	379	R$ 220,00	83.380,00
26	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	3	R$ 250,00	750,00
27	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARI- ZES)	3	R$ 320,00	960,00
28	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	36	R$ 440,00	15.840,00
29	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA CO- LETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM EMIS-SÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por conta da credenciada	36	R$ 330,00	11.880,00
30	EXAME	USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ES- CROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIREOIDE ;ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATERAL; ESTRUTU- RAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; HEMITÓRAX	1308	R$ 60,00	78.480,00
31	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA (AORTA TORACICA; AORA	72	R$ 570,00	41.040,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
		ABDOMINAL; ILÍACAS; CORONÁRIAS; ARTERIAL (DE CRÂNIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDO- ME SUPERIOR, PULMONAR); VENOSA (DE CRÂ- NIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME SU- PERIOR			
32	EXAME	DENSITOMETRIA OSSEA	120	R$ 100,00	12.000,00
33	EXAME	MAMOGRAFIA UNILATERAL	4	R$ 30,00	120,00
34	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMEN- TO (ACIMA DE 35 ANOS)	120	R$ 60,00	7.200,00
35	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMEN- TO (PARA MENORES DE 35 ANOS)	4	R$ 60,00	240,00
				Total:	750.876,61
OSMAR MILANI - CLINICA - ME - CNPJ: 08.640.001/0001-02					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	EXAME	USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TI- REOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATE- RAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVI-CAL OU AXILAS; HEMITÓRAX	1308	R$ 60,00	78.480,00
2	EXAME	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉ- TRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOP- PLER DE 1 VASO)	334	R$ 80,00	26.720,00
3	EXAME	USG CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfonta- nela)	4	R$ 82,50	330,00
4	EXAME	USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO IN- GUINAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	48	R$ 100,00	4.800,00
5	EXAME	USG OBSTETRICA GESTAÇAO MULTIPLA - CADA FETO	2	R$ 110,00	220,00
6	EXAME	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓR- GÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES;	44	R$ 140,00	6.160,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
		TRANSVAGINAL C OM DOPPLER)	406		
7	EXAME	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; ARTI- CULAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TI- REOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSO		R$ 150,00	60.900,00
8	EXAME	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	196	R$ 180,00	35.280,00
9	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERI- AL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNI	379	R$ 220,00	83.380,00
10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	2	R$ 250,00	500,00
11	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VA- RIZES)	2	R$ 320,00	640,00
				Total:	297.410,00
CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 32.480.848/0001-51					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SESSÃO	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NAS AL- TERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLI- CAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-	8000	R$ 9,50	76.000,00
				Total:	76.000,00
GROUPMED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 17.345.073/0001-18					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor To- tal
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor To- tal
1	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	36	R$ 440,00	15.840,00
2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA CO- LETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM E- MISSÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por conta da credenciada	36	R$ 330,00	11.880,00
3	EXAME	ESVAZIAMENTO PERCUTANEO DE CISTO MA- MARIO	24	R$ 110,00	2.640,00
4	EXAME	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO)	12	R$ 350,00	4.200,00
				Total:	34.560,00
CLINICA GEO MEDICA LTDA - CNPJ: 12.203.323/0001-61					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor To- tal
1	EXAME	ESTUDO URODINÂMICO	192	R$ 247,50	47.520,00
				Total:	47.520,00
ARUAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME - CNPJ: 26.290.251/0001-41					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	R$ 10,20	122,40
2	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	34	R$ 21,97	746,98
3	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (AC- TH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R$ 14,12	70,60
4	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	22	R$ 15,06	331,32

5	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	24	R$ 11,53	276,72
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	EXAME	ANTI CENTROMERO	3	R$ 17,00	51,00
7	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	R$ 10,00	120,00
8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	R$ 10,00	120,00
9	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R$ 20,50	61,50
10	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	15	R$ 35,00	525,00
11	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R$ 17,16	51,48
12	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	R$ 13,70	328,80
13	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	20	R$ 8,67	173,40
14	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R$ 10,00	30,00
15	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	R$ 13,35	320,40
16	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R$ 17,00	51,00
17	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	R$ 18,55	148,40
18	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	8	R$ 35,00	280,00
19	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17	R$ 15,00	255,00
20	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	R$ 17,00	85,00
21	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	R$ 18,55	222,60
22	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	R$ 17,16	171,60
23	EXAME	ANTITROMBINA III	10	R$ 27,22	272,20
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	10	R$ 94,50	945,00
25	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	3	R$ 3,70	11,10
26	EXAME	CA 125	24	R$ 13,35	320,40
27	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	87	R$ 5,30	461,10
28	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	20	R$ 5,30	106,00
29	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BAN- DAS) - PESQUISA	5	R$ 443,90	2.219,50
30	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	5	R$ 35,00	175,00
31	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R$ 11,14	33,42
32	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	22	R$ 11,00	242,00
33	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	22	R$ 11,61	255,42
34	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	77	R$ 17,16	1.321,32
35	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	44	R$ 17,16	755,04
36	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	3	R$ 9,25	27,75
37	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3	R$ 2,73	8,19
38	EXAME	COOMBS INDIRETA	8	R$ 10,00	80,00
39	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	48	R$ 9,86	473,28
40	EXAME	CULTURA PARA FUNGOS	4	R$ 4,19	16,76
41	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	17	R$ 11,25	191,25
42	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	3	R$ 24,40	73,20
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	5	R$ 1,85	9,25
44	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	20	R$ 1,85	37,00
45	EXAME	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	135	R$ 2,04	275,40
46	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	3	R$ 1,85	5,55
47	EXAME	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	24	R$ 5,41	129,84
48	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	107	R$ 10,15	1.086,05
49	EXAME	EXAME MICOLOGICO DIRETO	3	R$ 8,00	24,00
50	EXAME	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	178	R$ 17,16	3.054,48
51	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	10	R$ 146,40	1.464,00
52	EXAME	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	77	R$ 3,51	270,27
53	EXAME	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	202	R$ 7,89	1.593,78
54	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	5	R$ 18,55	92,75
55	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	3	R$ 18,55	55,65
56	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	R$ 18,55	55,65
57	EXAME	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	8	R$ 10,21	81,68
58	EXAME	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	140	R$ 8,97	1.255,80
59	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15	R$ 17,16	257,40
60	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	5	R$ 17,00	85,00
61	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	8	R$ 17,00	136,00
62	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	24	R$ 17,00	408,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
63	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	5	R$ 17,00	85,00
64	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	34	R$ 10,00	340,00
65	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	R$ 10,00	100,00
66	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	15	R$ 17,16	257,40
67	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MA- LIGNAS (POR MARCADOR)	3	R$ 450,00	1.350,00
68	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	96	R$ 10,17	976,32
69	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17	R$ 2,25	38,25
70	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	5	R$ 17,00	85,00
71	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	5	R$ 17,00	85,00
72	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	10	R$ 97,50	975,00
73	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	58	R$ 43,13	2.501,54
74	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29	R$ 10,22	296,38
75	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	92	R$ 10,15	933,80
76	EXAME	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	R$ 17,00	170,00
77	EXAME	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	5	R$ 103,05	515,25
78	EXAME	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	48	R$ 10,00	480,00
79	EXAME	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	48	R$ 10,00	480,00
80	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	R$ 15,35	122,80
81	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	3	R$ 17,00	51,00
82	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	3	R$ 17,00	51,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
83	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S- DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	R$ 11,25	112,50
84	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	63	R$ 13,11	825,93
85	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	111	R$ 10,43	1.157,73
86	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	R$ 17,16	137,28
87	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	10	R$ 17,06	170,60
				Total:	35.206,46

CLINICA DO RIM PARANAVAI SC LTDA - CNPJ: 80.890.742/0001-79

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor To- tal
1	CONSUL	CONSULTA EM NEFROLOGIA NAS CLINICA S TERCEIRIZADAS	3660	R$ 65,00	237.900,00
				Total:	237.900,00

V H VAN DAL OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA - CNPJ: 45.759.849/0001-81

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) To- tal Propos- to R$
1	SESSÃO	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NAS AL- TERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLI- CAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS- OPERATÓRIOS NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS, EM PACIENTES COM DIS- TÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	8000	9,50	76.000,00
				TOTAL:	R$76.000,00

CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S - EIRELI - ME - CNPJ: 28.135.983/0001-92

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) To- tal
1	EXAME	RETOSSINGNOSCOPIA	10	100,00	1.000,00
				TOTAL:	R$1.000,00

R.L. SERVICOS MEDICOS S/S - CNPJ: 15.517.320/0001-90

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	CONSULTA	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLI- NICAS TERCEIRIZADAS	1440	65,00	93.600,00
2	EXAME	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADO NAS CLINICAS TERCEIRIZA- DAS	120	136,00	16.320,00
3	EXAME	POLISSONOGRAFIA	12	318,30	3.819,60
				TOTAL:	R$113.739,60

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ (FILIAL) - CNPJ: 79.710.737/0002-39

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Proposto R$
1	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	12	10,20	122,40
2	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	34	21,97	746,98
3	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	14,12	70,60
4	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	22	15,06	331,32
5	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	24	11,53	276,72
6	EXAME	ANTI CENTROMERO	3	17,00	51,00
7	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU	12	10,00	120,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Proposto R$
	DOSAGEM				
8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	10,00	120,00
9	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	20,50	61,50
10	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	15	35,00	525,00
11	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	17,16	51,48
12	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	13,70	328,80
13	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	19	8,67	164,73
14	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	10,00	30,00
15	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	13,35	320,40
16	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	17,00	51,00
17	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	18,55	129,85
18	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	35,00	245,00
19	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUI- SA E/OU DOSAGEM	17	15,00	255,00
20	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,00	85,00
21	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	18,55	222,60
22	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	17,16	171,60
23	EXAME	ANTITROMBINA III	10	27,22	272,20
24	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	10	94,50	945,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Proposto R$
25	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	3	3,70	11,10
26	EXAME	CA 125	24	13,35	320,40
27	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	87	5,30	461,10
28	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	19	5,30	100,70
29	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA	5	443,90	2.219,50
30	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	5	35,00	175,00
31	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	11,14	33,42
32	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	22	11,00	242,00
33	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	22	11,61	255,42
34	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	77	17,16	1.321,32
35	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	43	17,16	737,88
36	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	3	9,25	27,75
37	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3	2,73	8,19
38	EXAME	COOMBS INDIRETA	7	10,00	70,00
39	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	48	9,86	473,28
40	EXAME	CULTURA PARA FUNGOS	4	4,19	16,76
41	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17	11,25	191,25
42	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	3	24,40	73,20
43	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	5	1,85	9,25
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Proposto R$
44	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	19	1,85	35,15
45	EXAME	DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA 24 HRS)	135	2,04	275,40
46	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	3	1,85	5,55
47	EXAME	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	24	5,41	129,84
48	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	107	10,15	1.086,05
49	EXAME	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	3	8,00	24,00
50	EXAME	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	178	17,16	3.054,48
51	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	10	146,40	1.464,00
52	EXAME	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	77	3,51	270,27
53	EXAME	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	202	7,89	1.593,78
54	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	18,55	92,75
55	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	18,55	55,65
56	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	18,55	55,65
57	EXAME	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - HGH	7	10,21	71,47

58	EXAME	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	139	8,97	1.246,83
59	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15	17,16	257,40
60	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	5	17,00	85,00
61	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	7	17,00	119,00
62	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	24	17,00	408,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Proposto R$
63	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	5	17,00	85,00
64	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	34	10,00	340,00
65	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	10,00	100,00
66	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	15	17,16	257,40
67	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MA- LIGNAS (POR MARCADOR)	3	450,00	1.350,00
68	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	96	10,17	976,32
69	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17	2,25	38,25
70	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,00	85,00
71	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,00	85,00
72	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	10	97,50	975,00
73	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	58	43,13	2.501,54
74	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	29	10,22	296,38
75	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	91	10,15	923,65
76	EXAME	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	17,00	170,00
77	EXAME	PROTEÍNA S - TESTE FUNCIONAL	5	103,05	515,25
78	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	48	10,00	480,00
79	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	48	10,00	480,00
80	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	15,35	107,45
81	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	3	17,00	51,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Proposto R$
82	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	3	17,00	51,00
83	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	11,25	112,50
84	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	63	13,11	825,93
85	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	111	10,43	1.157,73
86	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	7	17,16	120,12
87	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	10	17,06	170,60
				TOTAL:	R$35.031,09
FLOTE CLINICA MEDICA EIRELI - CNPJ: 21.925.860/0001-06					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) To- tal
1	CONSULTA	CONSULTA EM INFECTOLOGIA NAS CLI- NICAS TERCEIRIZADAS	1440	65,00	93.600,00
				TOTAL:	R$93.600,00
PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA ME - CNPJ: 27.260.029/0001-69					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U-	Vlr(R$) Total nit.
1	EXAME	USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIRE- OIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPE- RIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATERAL; ES- TRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU A- XILAS; HEMITÓRAX	1308	60,00	78.480,00
2	EXAME	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRI- CA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	334	80,00	26.720,00

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr (R$) Total
3	EXAME	USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUI- NAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	48	100,00	4.800,00
4	EXAME	USG OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CA- DA FETO	2	110,00	220,00
5	EXAME	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓR- GÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANS-VAGINAL C OM DOPPLER)	44	140,00	6.160,00
6	EXAME	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; ARTI- CULAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TI-REOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSO	406	150,00	60.900,00
7	EXAME	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	196	180,00	35.280,00
				TOTAL:	R$212.560,00
CLINICA CARDIOLÓGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 15.840.324/0001-05					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	M.A.P.A.	56	80,00	4.480,00
2	EXAME	HOLTER 24 HORAS	152	130,00	19.760,00
				TOTAL:	R$24.240,00
SANTANA & BETTI LTDA. - CNPJ: 08.687.692/0001-08					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIO- METRIA (LDV-IRF-LRF)	114	60,00	6.840,00
2	EXAME	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO - BERA	48	120,00	5.760,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
3	EXAME	FIBROLARINGOSCOPIA	72	80,00	5.760,00
4	EXAME	FIBROSCOPIA NASAL	132	80,00	10.560,00
5	EXAME	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA	120	42,00	5.040,00
6	EXAME	ELETROCOCLEOGRAFIA ECO G	12	80,00	960,00
7	EXAME	ESTROBOSCOPIA	12	100,00	1.200,00
8	EXAME	TESTE DA ORELHINHA	96	80,00	7.680,00
				TOTAL:	R$43.800,00
CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ - CNPJ: 28.729.525/0001-81					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	RAIO X SIMPLES (ABDOME AGUDO EM PÉ E DEITADO; ABDOME SIMPLES; ABDOME LATE - RAL; ADENOIDES OU CAVUM; ANTEBRAÇO;, ARCADA DENTÁRIA; ARTICULAÇÃO (ACRÔNI - CO CLAVICULAR, COXOFEMURAL – QUADRIL ESTERNO CLAVÍCULA	3800	26,00	98.800,00
2	EXAME	MAMOGRAFIA UNILATERAL	4	30,00	120,00
3	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREA- MENTO (ACIMA DE 35 ANOS)	120	60,00	7.200,00
4	EXAME	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREA- MENTO (PARA MENORES DE 35 ANOS)	4	60,00	240,00
				TOTAL:	R$106.360,00
RIBEIRO & RIBEIRO LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA - CNPJ: 13.861.763/0001-79					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUI- SA E/OU DOSAGEM	12	10,20	122,40
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
2	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	34	21,97	746,98
3	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (AC- TH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	14,12	70,60
4	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	22	15,06	331,32
5	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	24	11,53	276,72

6	EXAME	ANTI CENTROMERO	2	17,00	34,00
7	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	10,00	120,00
8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	10,00	120,00
9	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	20,50	41,00
10	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	14	35,00	490,00
11	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	17,16	34,32
12	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	13,70	328,80
13	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	19	8,67	164,73
14	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	10,00	20,00
15	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	13,35	320,40
16	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	17,00	34,00
17	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	18,55	129,85
18	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	35,00	245,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
19	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17	15,00	255,00
20	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,00	85,00
21	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	18,55	222,60
22	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	17,16	171,60
23	EXAME	ANTITROMBINA III	10	27,22	272,20
24	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	10	94,50	945,00
25	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	2	3,70	7,40
26	EXAME C	A 125	24	13,35	320,40
27	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	86	5,30	455,80
28	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	19	5,30	100,70
29	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BAN- DAS) - PESQUISA	5	443,90	2.219,50
30	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	5	35,00	175,00
31	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	11,14	22,28
32	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	22	11,00	242,00
33	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	22	11,61	255,42
34	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	77	17,16	1.321,32
35	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	43	17,16	737,88
36	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	2	9,25	18,50
37	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2	2,73	5,46
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
38	EXAME	COOMBS INDIRETA	7	10,00	70,00
39	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	48	9,86	473,28
41	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	17	11,25	191,25
42	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	2	24,40	48,80
43	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	5	1,85	9,25
44	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	19	1,85	35,15
45	EXAME	DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA 24 HRS)	134	2,04	273,36
46	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	2	1,85	3,70
48	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	107	10,15	1.086,05
49	EXAME	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	2	8,00	16,00
50	EXAME	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	178	17,16	3.054,48
51	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	10	146,40	1.464,00
52	EXAME	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	77	3,51	270,27
53	EXAME	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	202	7,89	1.593,78
54	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	18,55	92,75
55	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	18,55	37,10
56	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	18,55	37,10
57	EXAME	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - HGH	7	10,21	71,47
58	EXAME	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	139	8,97	1.246,83
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
59	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	14	17,16	240,24
60	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	5	17,00	85,00
61	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	7	17,00	119,00
62	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	24	17,00	408,00
63	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	5	17,00	85,00
64	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	34	10,00	340,00
65	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	10,00	100,00
66	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	14	17,16	240,24
67	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MA- LIGNAS (POR MARCADOR)	2	450,00	900,00
68	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	96	10,17	976,32
69	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17	2,25	38,25
70	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,00	85,00
71	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,00	85,00
72	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	10	97,50	975,00
73	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	58	43,13	2.501,54
74	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	29	10,22	296,38
75	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	91	10,15	923,65
76	EXAME	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	17,00	170,00
77	EXAME	PROTEÍNA S - TESTE FUNCIONAL	5	103,05	515,25
78	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	48	10,00	480,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
79	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	48	10,00	480,00
80	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	15,35	107,45
81	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	2	17,00	34,00
82	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	2	17,00	34,00
83	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	11,25	112,50
84	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	62	13,11	812,82
85	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	110	10,43	1.147,30
86	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	7	17,16	120,12
87	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	10	17,06	170,60
				TOTAL:	R$34.120,46
LABORATORIO PASTEUR LTDA - CNPJ: 77.927.358/0001-99					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUI- SA E/OU DOSAGEM	6	10,20	61,20
2	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	17	21,97	373,49

3	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (AC- TH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	14,12	42,36
4	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	11	15,06	165,66
5	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	12	11,53	138,36
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
6	EXAME	ANTI CENTROMERO	1	17,00	17,00
7	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	10,00	60,00
8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	10,00	60,00
9	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	20,50	61,50
10	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	7	35,00	245,00
11	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	17,16	17,16
12	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	13,70	164,40
13	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	8,67	86,70
14	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	10,00	10,00
15	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	13,35	160,20
16	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	17,00	17,00
17	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	18,55	74,20
18	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	35,00	140,00
19	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	15,00	135,00
20	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	17,00	51,00
21	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	18,55	111,30
22	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,16	85,80
23	EXAME	ANTITROMBINA III	5	27,22	136,10
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
24	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	5	94,50	472,50
25	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	1	3,70	3,70
26	EXAME	CA 125	12	13,35	160,20
27	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	43	5,30	227,90
28	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	10	5,30	53,00
29	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BAN- DAS) - PESQUISA	3	443,90	1331,70
30	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	3	35,00	105,00
31	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	11,14	11,14
32	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	11	11,00	121,00
33	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	11	11,61	127,71
34	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	39	17,16	669,24
35	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	22	17,16	377,52
36	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	1	9,25	9,25
37	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	2,73	2,73
38	EXAME	COOMBS INDIRETA	4	10,00	40,00
39	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	9,86	236,64
41	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	9	11,25	101,25
42	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	1	24,40	24,40
43	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	3	1,85	5,55
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
44	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	10	1,85	18,50
45	EXAME	DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA 24 HRS)	67	2,04	136,68
46	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	1	1,85	1,85
48	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	54	10,15	548,10
49	EXAME	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	1	8,00	8,00
50	EXAME	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	89	17,16	1.527,24
51	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	5	146,40	732,00
52	EXAME	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	39	3,51	136,89
53	EXAME	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	101	7,89	796,89
54	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	18,55	55,65
55	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	18,55	18,55
56	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	18,55	18,55
57	EXAME	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - HGH	4	10,21	40,84
58	EXAME	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	70	8,97	627,90
59	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	17,16	120,12
60	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	3	17,00	51,00
61	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	4	17,00	68,00
62	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	12	17,00	204,00
63	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	3	17,00	51,00
64	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17	10,00	170,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
65	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	10,00	50,00
66	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	7	17,16	120,12
67	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MA- LIGNAS (POR MARCADOR)	1	450,00	450,00
68	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	48	10,17	488,16
69	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	2,25	20,25
70	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	17,00	51,00
71	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	17,00	51,00
72	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	5	97,50	487,50
73	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29	43,13	1250,77
74	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	15	10,22	153,30
75	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	46	10,15	466,90
76	EXAME	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,00	85,00
77	EXAME	PROTEÍNA S - TESTE FUNCIONAL	3	103,05	309,15
78	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	24	10,00	240,00
79	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	24	10,00	240,00
80	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	15,35	61,40
81	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	1	17,00	17,00
82	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	1	17,00	17,00
83	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	11,25	56,25
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
84	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	31	13,11	406,41
85	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	55	10,43	573,65
86	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	4	17,16	68,64
87	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	5	17,06	85,30
				TOTAL:	R$17.533,42

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA (ALTO PR) - CNPJ: 77.927.358/0002-70

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUI- SA E/OU DOSAGEM	6	10,20	61,20
2	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	16	21,97	351,52
3	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (AC- TH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	14,12	28,24
4	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10	15,06	150,60
5	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	12	11,53	138,36
6	EXAME	ANTI CENTROMERO	1	17,00	17,00
7	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	10,00	60,00
8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	10,00	60,00
9	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	20,50	61,50
10	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	7	35,00	245,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
11	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	17,16	17,16
12	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	13,70	164,40
13	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	8,67	78,03
14	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	10,00	10,00
15	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	13,35	160,20
16	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	17,00	17,00
17	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	18,55	55,65
18	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	35,00	105,00
19	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	15,00	120,00
20	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	17,00	34,00
21	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	18,55	111,30
22	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	17,16	68,64
23	EXAME	ANTITROMBINA III	4	27,22	108,88
24	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	4	94,50	378,00
25	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	1	3,70	3,70
26	EXAME	CA 125	12	13,35	160,20
27	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	43	5,30	227,90
28	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	9	5,30	47,70
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
29	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BAN- DAS) - PESQUISA	2	443,90	887,80
30	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	2	35,00	70,00
31	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	11,14	11,14
32	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10	11,00	110,00
33	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	10	11,61	116,10
34	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	38	17,16	652,08
35	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	21	17,16	360,36
36	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	1	9,25	9,25
37	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	2,73	2,73
38	EXAME	COOMBS INDIRETA	3	10,00	30,00
39	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	9,86	236,64
41	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	8	11,25	90,00
42	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	1	24,40	24,40
43	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2	1,85	3,70
44	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	9	1,85	16,65
45	EXAME	DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA 24 HRS)	67	2,04	136,68
46	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	1	1,85	1,85
48	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	53	10,15	537,95
49	EXAME	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	1	8,00	8,00
50	EXAME	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	88	17,16	1510,08
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
51	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	4	146,40	585,60
52	EXAME	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	38	3,51	133,38
53	EXAME	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100	7,89	789,00
54	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	18,55	37,10
55	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	18,55	18,55
56	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	18,55	18,55
57	EXAME	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - HGH	3	10,21	30,63
58	EXAME	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	69	8,97	618,93
59	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	17,16	120,12
60	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	2	17,00	34,00
61	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	3	17,00	51,00
62	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	12	17,00	204,00
63	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	2	17,00	34,00
64	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	16	10,00	160,00
65	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	10,00	40,00
66	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	7	17,16	120,12
67	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MA- LIGNAS (POR MARCADOR)	1	450,00	450,00
68	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	48	10,17	488,16
69	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	2,25	18,00
70	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG -	2	17,00	34,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
		PESQUISA E/OU DOSAGEM			
71	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	17,00	34,00
72	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	4	97,50	390,00
73	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	28	43,13	1207,64
74	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	14	10,22	143,08
75	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45	10,15	456,75
76	EXAME	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	17,00	68,00
77	EXAME	PROTEÍNA S - TESTE FUNCIONAL	2	103,05	206,10
78	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	24	10,00	240,00
79	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	24	10,00	240,00
80	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	15,35	46,05
81	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	1	17,00	17,00
82	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	1	17,00	17,00
83	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	11,25	45,00
84	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	31	13,11	406,41

85	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	55	10,43	573,65
86	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	3	17,16	51,48
87	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	4	17,06	68,24
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
				TOTAL:	R$16,011,13
CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ: 77.430.015/0001-14					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	30	86,76	2.602,80
2	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	168	101,10	16.984,80
3	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	300	97,44	29.232,00
4	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	30	86,75	2.602,50
5	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	9	86,75	780,75
6	EXAME	TOMOGRAFIA DE TÓRAX / COLUNA TORÁCI- CA	426	136,41	58.110,66
7	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	48	530,00	25.440,00
8	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	48	490,00	23.520,00
9	EXAME	USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TI-REOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SU- PERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATERAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; HEMITÓRAX	1200	60,00	72.000,00
10	EXAME	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRI- CA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	334	80,00	26.720,00
11	EXAME	USG CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontane- la)	4	82,50	330,00
12	EXAME	USG (ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUI- NAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	48	100,00	4.800,00
13	EXAME	USG OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	2	110,00	220,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr(R$) Total
14	EXAME	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓR- GÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANSVAGINAL C OM DOPPLER)	44	140,00	6.160,00
15	EXAME	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; ARTI- CULAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TI-REOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSO	406	150,00	60.900,00
16	EXAME	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	196	180,00	35.280,00
17	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VA- SOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNI	379	220,00	83.380,00
18	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	2	250,00	500,00
19	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARI- ZES)	2	320,00	640,00
20	EXAME	DENSITOMETRIA ÓSSEA	120	100,00	12.000,00
				TOTAL:	R$462.203,51
CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ: 77.430.015/0002-03					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRAS- TE (CRÂNIO, COLUNA CERVICAL E LOMBAR, TORÁCICA, TÓRAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, CORAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICULAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL,SEGUIMENTOS APENDICULARES, TÊMPORO MANDIBULAR, OUVIDO)	2880	268,75	774.000,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr(R$) Total
2	EXAME	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRAS- TE (CRÂNIO, COLUNA CERVICAL E LOMBAR, TORÁCICA, TÓRAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, CORAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICULAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL,SEGUIMENTOS APENDICULARES, TÊMPORO MANDIBULAR, OUVIDO)	204	335,94	68.531,76
				TOTAL:	R$842.531,76
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA - CNPJ 33.659.936/0001-88:					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	256	138,63	35.489,28
2	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	30	86,76	2.602,80
3	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	30	108,45	3.253,50
4	EXAME	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO- SACRA	168	101,10	16.984,80
5	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	300	97,44	29.232,00
6	EXAME	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	228	121,80	27.770,40
7	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	4	136,41	545,64
8	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	30	86,75	2.602,50
9	EXAME	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	9	86,75	780,75
10	EXAME	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	204	138,63	28.280,52
11	EXAME	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	16	86,75	1.388,00
12	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICU- LARES	40	86,75	3.470,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
13	EXAME	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	72	86,75	6.246,00
14	EXAME	TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA	4	97,44	389,76
15	EXAME	TOMOGRAFIA DE TÓRAX / COLUNA TORÁCI- CA	426	136,41	58.110,66
16	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	48	530,00	25.440,00
17	EXAME	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	48	490,00	23.520,00
18	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIA (AORTA TORÁCICA; A- ORTA ABDOMINAL; ILÍACAS; CORONÁRIAS; ARTERIAL (DE CRÂNIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR, PULMONAR); VENOSA (DE CRÂNIO, PESCOÇO, PELVE, TÓRAX, ABDOME SUPERIOR	72	570,00	41.040,00
				TOTAL:	R$307.146,61
CLINICA RADIOLÓGICA NOVA LONDRINA LTDA ME - CNPJ: 18.131.846/0001-26					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADUL- TO	768	130,00	99.840,00
2	EXAME	M.A.P.A	56	80,00	4.480,00
3	EXAME	HOLTER 24HORAS	152	130,00	19.760,00
4	EXAME	TESTE DE ESFORÇO/ERGOMÉTRICO	336	80,00	26.880,00
5	EXAME	USG SIMPLES (ANTEBRAÇO; BACIA; BOLSA ESCROTAL; BRAÇO; COTOVELO; COXA; TIREOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; ABDÔMEN SUPERIOR; ARTICULAÇÃO; MAMA BILATE-RAL; ESTRUTURAS SUPERFICIAIS – CER- VICAL OU AXILAS; HEMITÓRAX	1308	60,00	78.480,00
6	EXAME	USG SIMPLES (ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉ- TRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGINAL; DOPPLER DE 1 VASO)	334	80,00	26.720,00

	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
7	EXAME	USG CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfon- tanela)	4	82,50	330,00
8	EXAME	USG ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO IN- GUINAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	48	100,00	4.800,00
9	EXAME	USG OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA - CADA FETO	2	110,00	220,00
10	EXAME	USG DOPPLER (VARIZES – POR PERNA; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES	44	140,00	6.160,00

		MOLES; TRANSVAGINAL C OM DOPPLER)			
11	EXAME	USG DOPPLER (ARTERIAL E VENOSO; AR- TICULAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEM- BROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSO	406	150,00	60.900,00
12	EXAME	USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	196	180,00	35.280,00
13	EXAME	USG DOPPLER COLORIDO (ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTE- RIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATE- RAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILA- TERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VE- NOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNI	379	220,00	83.380,00
14	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	2	250,00	500,00
15	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	2	320,00	640,00
				TOTAL:	R$448.370,00
MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 19.690.019/0001-35					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Proposto R$
1	EXAME	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - BINOCULAR	210	90,00	18.900,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Proposto R$
2	EXAME	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	6	45,00	270,00
3	EXAME	CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR	6	45,00	270,00
4	EXAME	MAPEAMENTO DE RETINA - BINOCULAR	372	70,00	26.040,00
5	EXAME	MICROSCOPIA ESPECULAR - BINOCULAR	252	130,00	32.760,00
6	EXAME	PAQUIMETRIA - BINOCULAR	240	90,00	21.600,00
7	EXAME	RETINOGRAFIA BINOCULAR	150	100,00	15.000,00
8	EXAME	RETINOGRAFIA MONOCULAR	12	50,00	600,00
9	EXAME	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	6	31,75	190,50
10	EXAME	TOPOGRAFIA BINOCULAR	150	120,00	18.000,00
				TOTAL:	R$133.630,50
ANESTESIOLOGIA E. E. W. R. LTDA - CNPJ: 10.484.550/0001-87					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit. Proposto R$	Vlr(R$) To- tal Propos- to R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM ANESTESIOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	120	65,00	7.800,00
2	EXAME	SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DEN- TRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PA- CIENTES ESPECIAIS E PACIENTES BUCO-MAXILO-FACIAL	12	280,00	3.360,00
				TOTAL:	R$11.160,00
MANENTE & GONÇALVES LTDA - CNPJ: 24.247.773/0001-35					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit. Proposto R$	Vlr(R$) Total Pro- posto R$
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- Proposto R$	Vlr(R$) Total nit. Pro- posto R$
1	EXAME	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR	468	155,00	72.540,00
2	EXAME	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR	36	95,00	3.420,00
3	EXAME	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - BINOCULAR	210	90,00	18.900,00
4	EXAME	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	6	45,00	270,00
5	EXAME	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - BINOCU- LAR	108	90,00	9.720,00
6	EXAME	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONO- CULAR	12	45,00	540,00
7	EXAME	CAPSULOTOMIA BINOCULAR	132	302,40	39.916,80
8	EXAME	CAPSULOTOMIA MONOCULAR	36	151,20	5.443,20
9	EXAME	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - BINO- CULAR	24	120,00	2.880,00
10	EXAME	CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR	6	45,00	270,00
11	EXAME	ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR	12	50,00	600,00
12	EXAME	FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	48	240,00	11.520,00
13	EXAME	FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	24	120,00	2.880,00
14	EXAME	MAPEAMENTO DE RETINA - BINOCULAR	372	70,00	26.040,00
15	EXAME	MICROSCOPIA ESPECULAR - BINOCULAR	252	130,00	32.760,00
16	EXAME	OCT - BINOCULAR	324	324,00	104.976,00
17	EXAME	PAQUIMETRIA - BINOCULAR	240	90,00	21.600,00
18	EXAME	PAM - BINOCULAR	24	84,00	2.016,00
19	EXAME	IRIDOTOMIA	12	151,60	1.819,20
20	EXAME	PENTACAM - BINOCULAR	12	160,00	1.920,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- Proposto R$	Vlr(R$) Total nit. Pro- posto R$
21	EXAME	RETINOGRAFIA BINOCULAR	150	100,00	15.000,00
22	EXAME	RETINOGRAFIA MONOCULAR	12	50,00	600,00
23	EXAME	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÓRNEA	6	31,75	190,50
24	EXAME	TOPOGRAFIA BINOCULAR	150	120,00	18.000,00
25	EXAME	TRABECULOTOMIA	12	151,20	1.814,40
26	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR	72	180,00	12.960,00
27	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA MONOCULAR	36	90,00	3.240,00
28	EXAME	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA OCULAR (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO	12	350,00	4.200,00
				TOTAL:	R$416.036,10
FRAUCHES & PINTO LTDA - CNPJ: 30.488.097/0001-94					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIO- METRIA (LDV-IRF-LRF)	114	60,00	6.840,00
2	EXAME	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA	120	42,00	5.040,00
3	EXAME	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	12	320,00	3.840,00
4	EXAME	TESTE DA ORELHINHA - EOA	96	80,00	7.680,00
				TOTAL:	R$23.400,00
CLINICA MEDICA SANTA CECILIA SOCIEDADE SIMPLES LTD - CNPJ: 17.180.598/0001-40					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME COLONOSCOPIA		600	300,00	180.000,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) U- nit.	Vlr(R$) Total
2	EXAME	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS POLIPOS)	48	90,00	4.320,00
3	EXAME	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1440	140,00	201.600,00
4	EXAME	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR POLIPO)	12	50,00	600,00
5	EXAME	BIOPSIA GÁSTRICA	132	34,87	4.602,84
				TOTAL:	R$391.122,84
ABRAO & LANZA LTDA - CNPJ: 09.589.225/0001-08					

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Proposto Unit.	Vlr(R$) Total R$ Proposto R$
1	EXAME	FIBROLARINGOSCOPIA	72	80,00	5.760,00
2	EXAME	FIBROSCOPIA NASAL	132	80,00	10.560,00
				TOTAL:	R$16.320,00
UNILAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI - CNPJ: 18.633.200/0003-09					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUI- SA E/OU DOSAGEM	6	10,20	61,20
2	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	17	21,97	373,00
3	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (AC- TH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	14,12	28,24
4	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	11	15,06	165,66
5	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	12	11,53	138,36
6	EXAME	ANTI CENTROMERO	1	17,00	17,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
7	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	10,00	60,00
8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	10,00	60,00
9	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	20,50	20,50
10	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	7	35,00	245,00
11	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	17,16	17,16
12	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	13,70	164,40
13	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10	8,67	86,70
14	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	10,00	10,00
15	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	13,35	160,20
16	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	17,00	17,00
17	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	18,55	74,20
18	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	35,00	140,00
19	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	15,00	120,00
20	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	17,00	34,00
21	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	18,55	111,30
22	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,16	85,80
23	EXAME	ANTITROMBINA III	5	27,22	136,10
24	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	5	94,50	472,50
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
25	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	1	3,70	3,70
26	EXAME CA 125		12	13,35	160,20
27	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	43	5,30	227,90
28	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	10	5,30	53,00
29	EXAME	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BAN- DAS) - PESQUISA	2	443,90	887,80
30	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	2	35,00	70,00
31	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	11,14	11,14
32	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	11	11,00	121,00
33	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	11	11,61	127,71
34	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	38	17,16	652,08
35	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	22	17,16	377,52
36	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	1	9,25	9,25
37	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	2,73	2,73
38	EXAME	COOMBS INDIRETA	4	10,00	40,00
39	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	9,86	236,64
40	EXAME	CULTURA PARA FUNGOS	2	4,19	8,38
41	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	8	11,25	90,00
42	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	1	24,40	24,40
43	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2	1,85	3,70
44	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	10	1,85	18,50
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
45	EXAME	DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA 24 HRS)	67	2,04	136,68
46	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	1	1,85	1,85
47	EXAME	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	12	5,41	64,92
48	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50	10,15	507,50
49	EXAME	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	1	8,00	8,00
50	EXAME	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	89	17,16	1527,24
51	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	5	146,40	732,00
52	EXAME	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	38	3,51	133,38
53	EXAME	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	101	7,89	796,89
54	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	18,55	37,10
55	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	18,55	18,55
56	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	18,55	18,55
57	EXAME	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - HGH	4	10,21	40,84
58	EXAME	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	70	8,97	627,90
59	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	17,16	120,12
60	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	2	17,00	34,00
61	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	4	17,00	68,00
62	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	12	17,00	204,00
63	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	2	17,00	34,00
64	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	17	10,00	170,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
65	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	10,00	50,00
66	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	7	17,16	120,12
67	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MA- LIGNAS (POR MARCADOR)	1	450,00	450,00
68	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	48	10,17	488,16
69	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	2,25	18,00
70	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	17,00	34,00
71	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	17,00	68,00
72	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	5	97,50	487,50
73	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29	43,13	1250,77
74	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	14	10,22	143,08
75	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	46	10,15	466,90
76	EXAME	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	17,00	85,00
77	EXAME	PROTEÍNA S - TESTE FUNCIONAL	2	103,05	206,10

78	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	24	10,00	240,00
79	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	24	10,00	240,00
80	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	15,35	61,40
81	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	1	17,00	17,00
82	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	1	17,00	17,00
83	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	5	11,25	56,25
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
84	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	31	13,11	406,41
85	EXAME T	ESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	55	10,43	573,65
86	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	4	17,16	68,64
87	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	5	17,06	85,30
				TOTAL:	R$16.839,26
UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS (LOANDA) - CNPJ: 18.633.200/0004-90					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
1	EXAME	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUI- SA E/OU DOSAGEM	6	10,20	61,20
2	EXAME	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	16	21,97	351,52
3	EXAME	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (AC- TH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	14,12	28,24
4	EXAME	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10	15,06	150,60
5	EXAME	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	12	11,53	138,36
6	EXAME	ANTI CENTROMERO	1	17,00	17,00
7	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	10,00	60,00
8	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	10,00	60,00
9	EXAME	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	20,50	20,50
10	EXAME	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	7	35,00	245,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
11	EXAME	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	17,16	17,16
12	EXAME	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	13,70	164,40
13	EXAME	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	8,67	78,03
14	EXAME	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	10,00	10,00
15	EXAME	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	13,35	160,20
16	EXAME	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	17,00	17,00
17	EXAME	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	18,55	55,65
18	EXAME	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	35,00	105,00
19	EXAME	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	15,00	120,00
20	EXAME	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	17,00	34,00
21	EXAME	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	6	18,55	111,30
22	EXAME	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	17,16	68,64
23	EXAME	ANTITROMBINA III	4	27,22	108,88
24	EXAME	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	4	94,50	378,00
25	EXAME	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	1	3,70	3,70
26	EXAME	CA 125	12	13,35	160,20
27	EXAME	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	43	5,30	227,90
28	EXAME	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	9	5,30	47,70
29		EXAME CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BAN-	2	443,90	887,80
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
		DAS) - PESQUISA			
30	EXAME	CCP, ANTI CITRULINA	2	35,00	70,00
31	EXAME	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	11,14	11,14
32	EXAME	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DO- SAGEM	10	11,00	110,00
33	EXAME	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	10	11,61	116,10
34	EXAME	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	38	17,16	652,08
35	EXAME	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	21	17,16	360,36
36	EXAME	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	1	9,25	9,25
37	EXAME	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	2,73	2,73
38	EXAME	COOMBS INDIRETA	3	10,00	30,00
39	EXAME	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	24	9,86	236,64
40	EXAME	CULTURA PARA FUNGOS	2	4,19	8,38
41	EXAME	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PES- QUISA E/OU DOSAGEM	8	11,25	90,00
42	EXAME	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	1	24,40	24,40
43	EXAME	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2	1,85	3,70
44	EXAME	DOSAGEM DE CREATININA	9	1,85	16,65
45	EXAME	DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA 24 HRS)	67	2,04	136,68
46	EXAME	DOSAGEM DE UREIA	1	1,85	1,85
47	EXAME	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	12	5,41	64,92
48	EXAME	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50	10,15	507,50
49	EXAME	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	1	8,00	8,00
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
50	EXAME	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	88	17,16	1510,08
51	EXAME	FATOR V DE LEIDEN	4	146,40	585,60
52	EXAME	FERRO SÉRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	38	3,51	133,38
53	EXAME	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100	7,89	789,00
54	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	18,55	37,10
55	EXAME	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	18,55	18,55
56	EXAME	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	18,55	18,55
57	EXAME	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - HGH	3	10,21	30,63
58	EXAME	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	69	8,97	627,90
59	EXAME	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	17,16	120,12
60	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	2	17,00	34,00
61	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	3	17,00	51,00
62	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	12	17,00	204,00
63	EXAME	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	2	17,00	34,00
64	EXAME	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	16	10,00	160,00
65	EXAME	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	10,00	40,00
66	EXAME	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	7	17,16	120,12
67	EXAME	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MA- LIGNAS (POR MARCADOR)	1	450,00	450,00
68	EXAME	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	48	10,17	488,16

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
69	EXAME	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	2,25	18,00
70	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	2	17,00	34,00
71	EXAME	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	17,00	68,00
72	EXAME	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	4	97,50	390,00
73	EXAME	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	28	43,13	1.207,64
74	EXAME	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	14	10,22	143,08
75	EXAME	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45	10,15	456,75
76	EXAME	PROTEÍNA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	17,00	68,00
77	EXAME	PROTEÍNA S - TESTE FUNCIONAL	2	103,05	206,10
78	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	24	10,00	240,00
79	EXAME	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	24	10,00	240,00
80	EXAME	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	3	15,35	46,05
81	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	1	17,00	17,00
82	EXAME	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	1	17,00	17,00
83	EXAME	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	4	11,25	45,00
84	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	31	13,11	406,41
85	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	55	10,43	573,65
86	EXAME	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSA- GEM	3	17,16	51,48
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Vlr(R$) Unit.	Vlr(R$) Total
87	EXAME	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	4	17,06	68,24
				TOTAL:	R$16.087,98

2 – Decorridos os prazos recursais e estando proferidas as decisões em face dos recursos, seguem ratifica- dos os indeferimentos abaixo:

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C02FA629

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 30-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	143/2022
b) Licitação Nrº :	30/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/11/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPOS DESCARTÁVEIS)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26	

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.(R$)	Valor(Total R$)
1	1500	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, ATÓXICO, APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	IBRAS ISENTO REGIST RO	3,27	4.905,00
TOTAL:						**R$4.905,00**

02- O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$4.905,00 (Quatro mil e novecentos e cinco reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 21 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:127A3E5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	52.099.955,43	55.092.952,91	6.084.386,97	28.480.069,33	100,00	26.612.883,58	6.396.276,98	27.679.282,55	100,00	27.413.670,36
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	52.099.955,43	55.092.952,91	6.084.386,97	28.480.069,33	100,00	26.612.883,58	6.396.276,98	27.679.282,55	100,00	27.413.670,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.099.955,43	55.092.952,91	6.084.386,97	28.480.069,33	100,00	26.612.883,58	6.396.276,98	27.679.282,55	100,00	27.413.670,36
TOTAL	**52.099.955,43**	**55.092.952,91**	**6.084.386,97**	**28.480.069,33**	**100,00**	**26.612.883,58**	**6.396.276,98**	**27.679.282,55**	**100,00**	**27.413.670,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 21/nov/2022 as 07h e 43m.										

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:36063753

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.386.052,22	12,19	28.194.380,14	53,83	24.185.457,29
RECEITAS CORRENTES	52.014.955,43	52.038.837,43	6.386.052,22	12,27	28.194.380,14	54,18	23.844.457,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.159,57	442.159,57	157.774,13	35,68	721.404,55	163,15	-279.244,98
Impostos	442.159,57	442.159,57	157.774,13	35,68	721.404,55	163,15	-279.244,98
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.074,98	69.956,98	116.639,85	166,73	494.341,55	706,64	-424.384,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.074,98	69.956,98	116.639,85	166,73	494.341,55	706,64	-424.384,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.584,12	145.584,12	14.733,96	10,12	103.096,16	70,82	42.487,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	145.584,12	145.584,12	14.733,96	10,12	103.096,16	70,82	42.487,96
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.379.636,76	51.379.636,76	5.975.502,02	11,63	26.640.019,60	51,85	24.739.617,16
Transferências da União e de suas Entidades	7.241.850,72	7.241.850,72	980.662,09	13,54	5.160.216,22	71,26	2.081.634,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	559.058,94	24,22	1.822.090,96	78,94	486.144,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	41.829.550,28	41.829.550,28	4.435.780,99	10,60	19.657.712,42	46,99	22.171.837,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	121.402,26 8.093,48		235.518,2815.701,22		-234.018,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	15,63	0,00	-15,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	120.252,26	0,00	196.535,84	0,00	-196.535,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.150,00	76,67	38.966,812.597,79		-37.466,81
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.386.052,22	12,19	28.194.380,14	53,83	24.185.457,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.386.052,22	12,19	28.194.380,14	53,83	24.185.457,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.099.955,43	52.379.837,43	6.386.052,22	12,19	28.194.380,14	53,83	24.185.457,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.713.115,48	-	-	2.713.115,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.713.115,48	-	-	2.713.115,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.099.955,43	55.092.952,91	6.084.386,97	28.480.069,33	26.612.883,58	6.396.276,98	27.679.282,55	27.413.670,36	26.971.753,77
DESPESAS CORRENTES	51.819.955,43	54.533.070,91	6.081.625,17	28.414.858,13	26.118.212,78	6.338.442,16	27.614.071,35	26.918.999,56	26.944.081,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.227.509,85	7.506.833,33	1.259.269,99	5.296.748,25	2.210.085,08	1.257.726,71	5.290.639,29	2.216.194,04	4.861.609,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.592.445,58	47.026.237,58	4.822.355,18	23.118.109,88	23.908.127,70	5.080.715,45	22.323.432,06	24.702.805,52	22.082.472,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.592.445,58	47.026.237,58	4.822.355,18	23.118.109,88	23.908.127,70	5.080.715,45	22.323.432,06	24.702.805,52	22.082.472,22
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	459.882,00	2.761,80	65.211,20	394.670,80	57.834,82	65.211,20	394.670,80	27.672,14
INVESTIMENTOS	180.000,00	459.882,00	2.761,80	65.211,20	394.670,80	57.834,82	65.211,20	394.670,80	27.672,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.099.955,43	55.092.952,91	6.084.386,97	28.480.069,33	26.612.883,58	6.396.276,98	27.679.282,55	27.413.670,36	26.971.753,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	52.099.955,43	55.092.952,91	6.084.386,97	28.480.069,33	26.612.883,58	6.396.276,98	27.679.282,55	27.413.670,36	26.971.753,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	515.097,59	-	1.222.626,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.099.955,43	55.092.952,91	6.084.386,97	28.480.069,33	-	6.396.276,98	28.194.380,14	-	28.194.380,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 21/nov/2022 as 16h e 10m.									

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:60BFF172

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABE8338	277490A000193517	10/10/2022	55412
ACS6525	277490NIC0029501	11/10/2022	50020
AED6H29	277490A000193557	10/10/2022	55412
AGK3I31	277490A000195789	13/10/2022	55412
AGL1689	277490A000193521	10/10/2022	55412
AJC3D58	277490A000193561	10/10/2022	55412
AJZ3849	277490NIC0029488	11/10/2022	50020
AKA1A45	277490A000195800	14/10/2022	55412
AKW7363	277490A000201044	14/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000198601	14/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193520	10/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193562	10/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193487	11/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000195797	13/10/2022	55412
ALR8E12	277490A000193563	10/10/2022	55412
AMO6C19	277490A000201045	14/10/2022	55412
AMW9458	277490A000195799	14/10/2022	55412
ANG0235	277490A000193501	11/10/2022	55412
ANK6134	277490A000193559	10/10/2022	55412
ANT5850	277490A000193506	10/10/2022	55412
ANU3865	277490A000200849	29/10/2022	61220
AOE2E88	277490A000193502	10/10/2022	55412
AOT3773	277490A000193490	11/10/2022	55412
AOW3I00	277490NIC0029491	11/10/2022	50020
AOX7590	277490A000198605	14/10/2022	55412
AOX7590	277490A000201046	14/10/2022	55412
APK3315	277490A000193513	10/10/2022	55412
APZ9389	277490A000201040	14/10/2022	55412
APZ9I48	277490A000193522	11/10/2022	55412
AQG2319	277490A000195792	13/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193514	10/10/2022	55412
AQG2319	277490A000201037	14/10/2022	55412
AQG2319	277490A000201042	14/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193493	11/10/2022	55412
AQO5119	277490A000195794	13/10/2022	55412
AQR6880	277490A000198604	14/10/2022	55412
ARJ5659	277490A000193498	11/10/2022	55412
ARL2E53	277490A000193556	10/10/2022	55412
ARL2E53	277490A000201048	14/10/2022	55412
ARL2E53	277490A000195796	13/10/2022	55412
ARL2E53	277490A000193491	11/10/2022	55412
ARQ9759	277490A000201047	14/10/2022	55412
ARX8116	277490A000201035	16/10/2022	51851
ASC7856	277490NIC0029479	11/10/2022	50020
ASE1387	277490NIC0029498	11/10/2022	50020
ASS0010	277490A000193565	10/10/2022	55412
ATP9C71	277490A000195795	13/10/2022	55412
AUU6757	277490NIC0029478	11/10/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029485	11/10/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029497	11/10/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029505	11/10/2022	50020
AUY6854	277490A000195798	13/10/2022	55412
AVB6B51	277490NIC0029500	11/10/2022	50020
AVN4760	277490A000193499	11/10/2022	55412
AWR1E33	277490A000200847	29/10/2022	76331
AWW5910	277490A000201038	14/10/2022	55412
AYF9D52	277490NIC0029486	11/10/2022	50020
AYK7E53	277490A000192801	27/10/2022	76331
AYO4C74	277490NIC0029507	11/10/2022	50020
AYQ3640	277490A000193518	10/10/2022	55412
AZC0416	277490A000193496	11/10/2022	55412
AZQ3B36	277490A000195791	13/10/2022	55412
AZY1C17	277490NIC0029473	11/10/2022	50020
BAD2855	277490NIC0029509	11/10/2022	50020
BAF5515	277490A000193494	11/10/2022	55412
BAT7866	277490NIC0029496	11/10/2022	50020
BAU3968	277490A000193558	10/10/2022	55412
BBI7F42	277490NIC0029481	11/10/2022	50020
BBN1468	277490A000193515	10/10/2022	55412
BBR2J52	277490NIC0029489	11/10/2022	50020
BBU9235	277490A000201050	14/10/2022	55412
BBW3E93	277490A000195793	13/10/2022	55412
BBX1172	277490A000201036	14/10/2022	55412

BDE6B03	277490NIC0029518	11/10/2022	50020
BDI1B86	277490A000193503	10/10/2022	55412
BDO8E36	277490NIC0029494	11/10/2022	50020
BDR4I66	277490A000201041	14/10/2022	55412
BDT2B34	277490NIC0029503	11/10/2022	50020
BDW0G48	277490NIC0029517	11/10/2022	50020
BDX1H37	277490NIC0029484	11/10/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0029490	11/10/2022	50020
BEB6C74	277490NIC0029492	11/10/2022	50020
BEC5F15	277490NIC0029474	11/10/2022	50020
BEU1H38	277490NIC0029511	11/10/2022	50020
BEU5F28	277490A000200850	31/10/2022	76331
BEU9I10	277490NIC0029493	11/10/2022	50020
BVT2H06	277490NIC0029502	11/10/2022	50020
BVT2H06	277490NIC0029487	11/10/2022	50020
CLC1335	277490A000193560	10/10/2022	55412
CWB5770	277490A000193500	11/10/2022	55412
DKB2481	277490A000193489	11/10/2022	55412
DLR1145	277490A000201043	14/10/2022	55412
DNW7074	277490A000195790	13/10/2022	55412
DQD9884	277490NIC0029476	11/10/2022	50020
ECA3773	277490A000198602	14/10/2022	55412
EHN2112	277490A000193492	11/10/2022	55412
EKR8478	277490A000193512	10/10/2022	55412
EPZ7I70	277490A000193508	10/10/2022	55412
FNI8F33	277490NIC0029475	11/10/2022	50020
FWT2C93	277490NIC0029483	11/10/2022	50020
HSZ3I71	277490A000193504	10/10/2022	55412
IJV2334	277490A000193497	11/10/2022	55412
ILM0D54	277490NIC0029513	11/10/2022	50020
ILM0D54	277490NIC0029514	11/10/2022	50020
LZD8F87	277490NIC0029477	11/10/2022	50020
MDP9B23	277490NIC0029508	11/10/2022	50020
MFF3772	277490A000193564	10/10/2022	55412
MMC1E33	277490A000193507	10/10/2022	55412
OAU0F44	277490A000193509	10/10/2022	55412
OKG7107	277490NIC0029482	11/10/2022	50020
OPQ2H96	277490A000193488	11/10/2022	55412
PUK5613	277490A000193486	11/10/2022	55412
QOJ3392	277490NIC0029516	11/10/2022	50020
QOJ3392	277490NIC0029515	11/10/2022	50020
QUK3D65	277490A000193495	11/10/2022	55412
QXV9C78	277490NIC0029512	11/10/2022	50020
RHH0E20	277490A000193516	10/10/2022	55412
RHP7A92	277490NIC0029495	11/10/2022	50020
RHP7A92	277490NIC0029510	11/10/2022	50020
RHS5F90	277490NIC0029499	11/10/2022	50020
RTI8I55	277490NIC0029480	11/10/2022	50020
SEA3A07	277490A000201049	14/10/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D57C2443

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ2746	277490A000197178	24/08/2022	76332	R$ 293,47
ABM8I87	277490A000200729	08/08/2022	55412	R$ 195,23
ABO3035	277490A000198240	21/08/2022	76331	R$ 293,47
ABV0057	277490A000200756	27/08/2022	76331	R$ 293,47
ADD3666	277490A000200741	10/08/2022	55412	R$ 195,23
ADK9A90	277490A000200759	29/08/2022	55680	R$ 195,23
AED6H29	277490A000200748	10/08/2022	55412	R$ 195,23
AEV1881	277490A000199238	23/08/2022	76331	R$ 293,47
AFR8G32	277490A000197189	24/08/2022	76332	R$ 293,47
AGG2J08	116100T000190953	22/08/2022	55411	R$ 195,23
AIO9D00	277490A000198242	25/08/2022	57200	R$ 195,23
AJL6C06	277490A000197183	24/08/2022	76332	R$ 293,47
AJW8117	277490A000200714	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AKB0H40	116100T000186752	19/08/2022	76251	R$ 293,47
AKS6D33	277490A000200721	08/08/2022	55412	R$ 195,23
ALJ6378	277490A000199231	22/08/2022	76331	R$ 293,47
ALP5747	277490A000200723	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AMB8096	277490A000200750	10/08/2022	55412	R$ 195,23
AMC5621	277490A000200732	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AMC5621	277490A000200730	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AMI5462	277490A000200722	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AMJ9212	277490A000200695	06/08/2022	55412	R$ 195,23
AMM7257	277490A000200752	10/08/2022	55412	R$ 195,23

AMN7074	277490A000197002	26/08/2022	76331	R$ 293,47
AMX1J65	116100E009243006	20/08/2022	54870	R$ 195,23
AOB8714	277490A000200751	10/08/2022	55412	R$ 195,23
AOC0361	277490A000200700	06/08/2022	55412	R$ 195,23
AOI4695	277490A000197392	05/08/2022	51930	R$ 293,47
AOO6283	277490A000200707	06/08/2022	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000200698	06/08/2022	55412	R$ 195,23
APD0334	277490A000200701	06/08/2022	55412	R$ 195,23
APE2111	277490A000200733	08/08/2022	55412	R$ 195,23
APG4109	277490A000197391	05/08/2022	76332	R$ 293,47
APM4668	277490A000200754	10/08/2022	55412	R$ 195,23
APP7G24	277490A000200738	10/08/2022	55412	R$ 195,23
AQA9D45	277490A000200719	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200691	06/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200724	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200753	10/08/2022	55412	R$ 195,23
AQH7039	277490A000200703	06/08/2022	55412	R$ 195,23
AQQ6D60	277490A000200713	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AQX2I79	277490A000200697	06/08/2022	55412	R$ 195,23
ARJ2653	277490A000200718	08/08/2022	55412	R$ 195,23
ASE9E80	277490A000197388	05/08/2022	76332	R$ 293,47
ASK1828	116100T000186758	21/08/2022	53800	R$ 130,16
ASL1497	277490A000198249	29/08/2022	76331	R$ 293,47
ATG7G43	277490A000200742	10/08/2022	55412	R$ 195,23
ATH2574	277490A000197181	24/08/2022	51930	R$ 293,47
ATM5359	277490A000200694	06/08/2022	55412	R$ 195,23
ATO0167	277490A000200734	08/08/2022	55412	R$ 195,23
ATY0683	277490A000197177	24/08/2022	76332	R$ 293,47
AUP7B12	277490A000199234	22/08/2022	76331	R$ 293,47
AUX4799	277490A000200712	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AUY5142	277490A000197298	27/08/2022	61220	R$ 293,47
AVH4E07	277490A000199243	24/08/2022	76331	R$ 293,47
AVO6162	277490A000200749	10/08/2022	55412	R$ 195,23
AWC8G68	277490A000197176	20/08/2022	76332	R$ 293,47
AWL5H64	277490A000199236	23/08/2022	76331	R$ 293,47
AWO9230	277490A000200727	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AWQ0820	277490A000197009	24/08/2022	76331	R$ 293,47
AWV6702	277490A000197386	04/08/2022	51930	R$ 293,47
AWX3251	277490A000200717	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AWZ4F97	277490A000198238	13/08/2022	76331	R$ 293,47
AXM8504	277490A000197384	04/08/2022	76332	R$ 293,47
AXY4581	277490NIC0028915	09/08/2022	50020	R$ 586,94
AXZ2559	277490A000200744	10/08/2022	55412	R$ 195,23
AYB2747	277490A000197001	26/08/2022	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000200706	06/08/2022	55412	R$ 195,23
AYN8398	277490A000197003	26/08/2022	76331	R$ 293,47
AYR4000	116100T000190951	21/08/2022	55411	R$ 195,23
AYV1B92	277490A000198243	25/08/2022	70721	R$ 293,47
AYX5401	277490NIC0028918	09/08/2022	50020	R$ 390,46
AZN0B64	277490A000200740	10/08/2022	55412	R$ 195,23
AZS3G50	277490A000200720	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AZS4161	277490NIC0028916	09/08/2022	50020	R$ 586,94
AZS8J98	277490A000200757	27/08/2022	76331	R$ 293,47
AZU4917	277490A000200755	26/08/2022	55414	R$ 195,23
AZV2D93	277490A000200716	08/08/2022	55412	R$ 195,23
BAS6931	277490A000200761	27/08/2022	76331	R$ 293,47
BBH6604	277490A000200710	06/08/2022	55412	R$ 195,23
BBM6613	116100E009243005	20/08/2022	54870	R$ 195,23
BBO0754	277490A000198250	29/08/2022	76331	R$ 293,47
BBO3656	277490A000200711	08/08/2022	55412	R$ 195,23
BBO3C04	277490A000199232	22/08/2022	76331	R$ 293,47
BBP7I94	277490A000199246	24/08/2022	76331	R$ 293,47
BCM2451	277490A000197188	24/08/2022	76332	R$ 293,47
BCP6339	277490NIC0028917	09/08/2022	50020	R$ 390,46
BCT4A46	277490A000197187	24/08/2022	76332	R$ 293,47
BCT4I05	116100T000186759	21/08/2022	55411	R$ 195,23
BDA5G80	277490NIC0028914	09/08/2022	50020	R$ 390,46
BDT2E98	277490A000200708	06/08/2022	55412	R$ 195,23
BDX3I77	277490A000198239	19/08/2022	76331	R$ 293,47
BEH8C56	277490A000200762	27/08/2022	76331	R$ 293,47
BEK8C01	277490A000197180	24/08/2022	76331	R$ 293,47
BER9H85	277490A000200726	08/08/2022	55412	R$ 195,23
BES9E96	277490A000200709	06/08/2022	55412	R$ 195,23
BEW8C38	277490A000200737	10/08/2022	55412	R$ 195,23
BGR4919	277490A000197004	26/08/2022	76331	R$ 293,47
BKL5H97	116100T000186757	21/08/2022	54522	R$ 195,23
BVO9G71	277490A000200696	06/08/2022	55412	R$ 195,23
BYX8398	277490A000199241	24/08/2022	76331	R$ 293,47
CGP0J50	277490A000200758	29/08/2022	55680	R$ 195,23
DRM8890	116100T000186754	21/08/2022	76252	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000200702	06/08/2022	55412	R$ 195,23
EGL9B22	277490A000200746	10/08/2022	55412	R$ 195,23
EUB1C53	116100T000186755	21/08/2022	54600	R$ 130,16
FAL2J32	277490A000199249	26/08/2022	55414	R$ 195,23
FGH1A98	277490A000200715	08/08/2022	55412	R$ 195,23
FIH9E11	277490A000200728	08/08/2022	55412	R$ 195,23
GJL2B86	277490A000200736	10/08/2022	55412	R$ 195,23
HSK6B84	277490A000200725	08/08/2022	55412	R$ 195,23
HSQ3I33	277490A000200735	10/08/2022	55412	R$ 195,23

IIW1F35	277490A000200747	10/08/2022	55412	R$ 195,23
LXE7207	277490A000200692	06/08/2022	55412	R$ 195,23
MHR2F73	277490A000197390	05/08/2022	76332	R$ 293,47
MLU9030	277490A000197389	05/08/2022	76332	R$ 293,47
NBL2424	277490A000200731	08/08/2022	55412	R$ 195,23
NFW6C90	277490A000199247	25/08/2022	76331	R$ 293,47
NPO4D18	277490NIC0028920	09/08/2022	50020	R$ 390,46
QQA6520	277490A000197383	04/08/2022	76332	R$ 293,47
QUE3H08	277490A000199237	23/08/2022	76331	R$ 293,47
RHD3A58	277490NIC0028919	09/08/2022	50020	R$ 586,94
RHD7F42	277490A000200739	10/08/2022	55412	R$ 195,23
RHG3G99	277490A000200743	10/08/2022	55412	R$ 195,23
RHK6I03	277490A000197182	24/08/2022	76332	R$ 293,47
RHO4H57	277490NIC0028921	09/08/2022	50020	R$ 390,46
RHS1D47	277490A000197184	24/08/2022	70481	R$ 293,47
RHU9I91	277490A000198246	25/08/2022	70481	R$ 293,47
RUN7D15	277490A000200745	10/08/2022	55412	R$ 195,23
SDT1H19	277490A000199233	22/08/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:69B61ABC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1477	GILMAR GUSMAO DE MATOS	17	27	JARDIM ITÁLIA II
1530	ANNA LISIAS VIRGINIA WINCHE MARTINS	11	19	JD. MORUMBI
1534	ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR	18	08	PARQUE DOS IPÊS
1535	ADELICE DE SOUSA VIEIRA	81	11	JD. SANTOS DUMONT
1539	FREDERICO ROSSANO CASSORILLO	176	06	JD. OURO BRANCO
1591	ANTONIO GONCALVES BATISTELA	02	15	JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
1666	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	07	JARDIM OURO BRANCO
1667	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	06	JARDIM OURO BRANCO
1668	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	09	JARDIM OURO BRANCO
1669	LUIZ ERNESTO KUGLER MACHADO	177	08	JARDIM OURO BRANCO
1672	JANDIRA GOMES DA SILVA	12	02	JAD. DAS AMÉRICAS
1673	ANTONIO CARLOS FRANCO DE GODOY	08	09	JAD. DAS AMÉRICAS
1674	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08	05	JAD. DAS AMÉRICAS
1675	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JAD. TARUMÃ
1676	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	06	JARDIM TARUMÃ
1677	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	05	JARDIM TARUMÃ
1678	ESPÓLIO DE LAZARO JUSTINO NETO	01	1A	JD. NOVO HORIZONTE
1679	COMUNIDADE EVANGELICA MONTE SIAO	02	01	JD. PAULISTA I
1683	ANDREIA DE PAULA SOARES	61	04-A	JARDIM IPÊ
1687	ELISEU ANTONIO MEURER	169	13/12	JARDIM SÃO JORGE
1688	NEIDE RODRIGUES MONTALVAO CAMARGO	09	26	CONJUNTO DEPUTADO FLAVIO ETTORE GIOVINI
1689	TINÉIA SIMONE PIOLOGO LOPES	09	11	CONJUNTO DEPUTADO FLAVIO ETTORE GIOVINI
1690	(ESPOLIO) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	69	08-B	JARDIM IPÊ
1698	MARIA APARECIDA DA SILVA	40	1B	CENTRO
1699	ROGERIO VINICIUS MARSOLA	61	9	JD. DAS NAÇÕES
1700	JAMYL JARRUS JUNIOR	55	17	JD. DAS NAÇÕES
1706	WELLINGTON DE OLIVEIRA GALVAO	61	8	JD. DAS NAÇÕES
1707	PAULO ROGERIO AMANCIO DA SILVA	4	27/28	JD. IPE
1708	(ESPÓLIO) JOAQUIM TOMAZ FERREIRA	4	19	JD. CANADA
1711	SILVIA CEREZUELA	4B2E	12	SUBDVIDAÇAO DO LOTE 4B
1712	MARCEL IBRAHIM DACOME	A	3	JD. ALVORADA DO SUL I
1714	ESPÓLIO CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA	3A	9	VILA CITY
1715	ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA	29	12	JD. IPÊ
1717	WILMA MINATTI SALVATORRI	05	07	JD. CRISTO REI
1718	(ESPÓLIO) DE EUQUERIO SALVATORI	05	06	JD. CRISTO REI
1719	MARIA SEBASTIANA TREVISAN	19	11	JD. IPÊ
1720	HIROSHI KOCHI	10	01	JARDIM IPÊ
1724	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JARDIM MONTE CRISTO
1729	GENILDA PIENARO	136	07B	JARDIM OURO BRANCO
1733	MAURO LUCIO RODRIGUES	02	+17P	CENTRO
1759	(ESPÓLIO) ARANISIO JOSE DA SILVA	CHÁC.	08-A	CHÁCARA FAZENDA SIMONE
1760	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR	13	06	CONJ. RES. HÉLIO LOPES
1761	ARANI DE OLIVEIRA PERANDRE	08	02	RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
1762	FLAVIO LUIZ EUZEBIO	09	16	RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
1763	DANIEL MARQUES CORREIA	09	14	RESIDENCIAL SOL NASCENTE II

1764	TEREZA JUDITE FERREIRA	09	11	RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
1765	(ESPÓLIO) MARCELO ROGERIO LEITE	06	10	RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
1767	JOSE CANDIDO GONÇALVES FILHO	03	02	SUBDIVISÃO LOTE 19A
1768	SOLECI ANHAIA	04-A	02	JARDIM ANDRÉ LUIZ
1776	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	02	08	JARDIM ANDRÉ LUIZ
1777	ELZA APARECIDA BARBOZA	07	30	VILA OPERÁRIA
1782	ROBERTO DIAS MOTA	05	25	JARDIM FAZENDA SIMONE II
1789	ROBERTO CARLOS HERNANDO	01	+17B (LOTE 18/17-B)	JARDIM FARROPILHA
1790	(ESPÓLIO) VALDOMIRO MARIA COSTA	11	12	JARDIM IPÊ
1792	APARECIDO CARLOS MENDES	01	06	JAD. UMUARAMA
1794	VALTER FERNANDES ALVES	02	06	JAD. ITÁLIA II
1801	MARIA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	02	JARDIM MONTE CRISTO II
1802	ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	1/10B	JARDIM MONTE CRISTO II
1808	ALCIDES MARTINS LEITE	03	10	JAD. MORUMBI
1817	EDNA CRISTINA TAVORA DE LIMA	05	19	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1818	MAURICIO LUIZ VITURI	05	15	PARQUE RESIDENCIAL CANAÃ
1819	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	09	17	JAD. ITÁLIA II

Paranavaí, 22 de novembro de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AF844875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/11/2022.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFE3358	277510NIC0016984	13/09/2022	50020
AWL6088	277510NIC0016988	13/09/2022	50020
AWW9319	116100T000314851	27/09/2022	56300
AXB9344	277510NIC0016977	13/09/2022	50020
AXS1020	277510NIC0016986	13/09/2022	50020
AXU5855	277510NIC0016985	13/09/2022	50020
AXX3726	116100T000314860	27/09/2022	54100
AZF1I35	277510NIC0016980	13/09/2022	50020
AZN2952	277510NIC0016983	13/09/2022	50020
BAV1655	116100T000271728	27/09/2022	55411
BBJ2935	277510NIC0016975	13/09/2022	50020
BCS9C60	116100T000314854	27/09/2022	60501
BEV3C97	277510NIC0016981	13/09/2022	50020
DKI5D73	277510NIC0016989	13/09/2022	50020
FCR9B46	116100T000308439	27/09/2022	60501
FMG5F39	277510NIC0016978	13/09/2022	50020
FMH4B25	277510NIC0016976	13/09/2022	50020
LQZ9A47	116100T000314861	27/09/2022	54100
NPL7D25	277510NIC0016990	13/09/2022	50020
OPS1738	277510NIC0016973	13/09/2022	50020
QBP6705	116100T000308444	27/09/2022	61220
QHS0B96	116100T000271729	27/09/2022	55411
QPM4I03	116100T000314859	27/09/2022	60501
QWW0H38	277510NIC0016974	13/09/2022	50020
RAG5G42	116100T000308447	27/09/2022	55920
RHA3E29	277510NIC0016979	13/09/2022	50020
RHP5G28	277510NIC0016982	13/09/2022	50020
RNE0H60	277510NIC0016987	13/09/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4C576E57

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH6J98	277510T000046052	04/03/2022	76331	R$ 293.47
ANL7535	277510T000016540	24/02/2022	60412	R$ 195.23
ANT0G28	116100E009519454	26/07/2022	70561	R$ 293.47
APD0J44	277510NIC0016636	12/07/2022	50020	R$ 390.46
AQW5285	277510T000000309	25/03/2022	55414	R$ 195.23
AQW5285	277510T000001423	14/04/2022	55414	R$ 195.23
AQY1C93	116100E009340931	28/07/2022	58191	R$ 880.41
AQY1C93	116100E009340930	28/07/2022	60502	R$ 293.47
AQY1C93	116100E009340933	28/07/2022	60502	R$ 293.47
AQY1C93	116100E009340932	28/07/2022	60501	R$ 293.47
AQY1C93	116100E009340928	28/07/2022	70561	R$ 293.47
ARQ4223	277510T000049657	08/04/2022	76251	R$ 293.47
ASF6941	277510NIC0016647	12/07/2022	50020	R$ 390.46
ASI6797	277510NIC0016655	12/07/2022	50020	R$ 390.46
AUI0038	277510NIC0016643	12/07/2022	50020	R$ 586.94
AVV9C96	116100E009347803	03/04/2022	59910	R$ 293.47
AWC8712	277510NIC0016653	12/07/2022	50020	R$ 390.46
AXU2334	116100E008547733	29/07/2022	60501	R$ 293.47
AZN6412	277510NIC0016646	12/07/2022	50020	R$ 390.46
AZP3256	277510T000000268	14/03/2022	76251	R$ 293.47
BAF6177	277510Z000007318	28/03/2022	55412	R$ 195.23
BBI9801	277510NIC0016649	12/07/2022	50020	R$ 390.46
BCB9894	277510NIC0016638	12/07/2022	50020	R$ 390.46
BCJ9924	116100E009386195	01/08/2022	57970	R$ 2934.70
BCJ9924	116100E009386194	01/08/2022	57380	R$ 293.47
BCL1688	277510NIC0016656	12/07/2022	50020	R$ 586.94
BCN7817	277510NIC0016644	12/07/2022	50020	R$ 390.46
BCU6G78	116100E009386189	30/07/2022	54600	R$ 130.16
BCX7I59	277510NIC0016642	12/07/2022	50020	R$ 390.46
BDW7F53	277510NIC0016645	12/07/2022	50020	R$ 390.46
BES8F42	277510NIC0016640	12/07/2022	50020	R$ 586.94
BEU0D02	277510NIC0016648	12/07/2022	50020	R$ 390.46
GGZ0D04	277510NIC0016654	12/07/2022	50020	R$ 176.76
IVR1G92	116100E009386670	24/07/2022	65300	R$ 195.23
MAT0898	277510NIC0016641	12/07/2022	50020	R$ 586.94
MME9F94	277510NIC0016657	12/07/2022	50020	R$ 390.46
QIQ6566	277510NIC0016651	12/07/2022	50020	R$ 586.94
QNG1783	277510NIC0016650	12/07/2022	50020	R$ 390.46
RAO2800	277510NIC0016637	12/07/2022	50020	R$ 390.46
RHF8F28	277510NIC0016658	12/07/2022	50020	R$ 390.46
RHV1I54	277510NIC0016652	12/07/2022	50020	R$ 586.94
RXL7B83	277510NIC0016639	12/07/2022	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B5350C80

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW1209	116100T000314875	28/09/2022	60501
AIN9261	116100T000271624	28/09/2022	60501
ANF3E45	277510NIC0016995	16/09/2022	50020
AXB9344	277510NIC0017007	16/09/2022	50020
AXB9344	277510NIC0017009	16/09/2022	50020
AXS5453	277510NIC0016998	16/09/2022	50020
AYB8D93	116100T000314872	28/09/2022	60501
BBK5I99	116100T000314876	28/09/2022	60501
BCC3170	116100T000314882	28/09/2022	65300
BDD1C65	277510NIC0017001	16/09/2022	50020
DGM9H65	277510NIC0016994	16/09/2022	50020
ECZ8D66	277510NIC0017004	16/09/2022	50020

FNJ3H62	277510NIC0016993	16/09/2022	50020
GJE3E29	277510NIC0017006	16/09/2022	50020
IWM1A79	277510NIC0016999	16/09/2022	50020
MGK4D06	277510NIC0017008	16/09/2022	50020
MGL8B09	116100T000271732	28/09/2022	60501
RDU6H75	116100T000271731	28/09/2022	60501
RFL4E01	277510NIC0017005	16/09/2022	50020
RFY5B40	277510NIC0017002	16/09/2022	50020
RHR6J32	277510NIC0017003	16/09/2022	50020
RHV4G41	277510NIC0016996	16/09/2022	50020
RNT1E90	277510NIC0017000	16/09/2022	50020
RXK1J80	277510NIC0016997	16/09/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CF53B5A9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.398, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 000 (268)	Sentenças Judiciais	100.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 000 (409)	Material de Consumo	50.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.50.43 – 000 (1186)	Subvenções Sociais	158.000,00
Total		**308.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	308.000,00
	Total	**308.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B30215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL- ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE – DIRETORES DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E DOS CMEIs AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE PATO BRANCO, PARANÁ

EDITAL Nº 05/2022

Disciplina a escolha de lista tríplice, mediante consulta pública, para a função de diretores de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Pato Branco, Paraná, na forma que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco, Paraná, com vistas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 4619/2015, em seu Título VII – Gestão Democrática, Controle Social e Participação, Meta 19, Estratégia nº 01, letra "b", de acordo com o que prescreve as Leis Municipais nº 4893/2016, de 11 de novembro de 2016 e a 5.968 de 26 de agosto de 2022:
TORNA PÚBLICO
O processo de consulta pública para a composição de Lista Tríplice de professores para a direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil autônomos, com mais de 80 alunos matriculados e frequentes, para a gestão janeiro/2023 a dezembro/2024.
Art. 1º A escolha dos diretores de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, ensino regular, na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, será efetuada em dois momentos:

I. Certificação de mérito e desempenho, como descrito no inciso VII, do art 2 da Lei nº 5.968/2022;
II. Inscrição, por parte dos professores certificados, à consulta para a proposta de lista tríplice, organizada na forma da lei nº 4893, de 11 de novembro de 2016 e a Lei 5.968 de 26 de agosto de 2022.
Art. 2º A Comissão Eleitoral Central, constituída de acordo com o artigo 14, parágrafo único, bem como o cronograma das ações que compõem o processo de consulta, serão afixados em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal, aptos a participar da consulta.
Art. 3º Fazem parte deste edital os anexos:
a. Anexo I - calendário de Consulta Pública;
b. Anexo II - Lista de escolas e CMEIS aptas ao Processo Eleitoral Escolar;
c. Anexo III - Modelo de ata de Escolha de Comissão de Consulta Pública Escolar - CCPE;
d. Anexo IV - Modelo de ata de inscrição de Candidatos aptos a Consulta pública;
e. Anexo V - Modelo de ata de escolha dos mesários;
f. Anexo VI - Modelo de ata de encerramento de votação.

Pato Branco, 16 de novembro de 2022.

JUSARA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
Calendário da Consulta Pública, das unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, com mais de 80 alunos matriculados e frequentes:

Data	Ação	Horário	Responsável
16/11/2022	Publicação do edital nº 01 - Disciplina a escolha de lista tríplice, mediante consulta pública, para a função de diretores de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Pato Branco, Paraná, na forma que especifica. O qual contém: a) Calendário eleitoral da Consulta pública; b) Escolas aptas ao processo de consulta pública; c) Documentos necessários para inscrição dos professores aptos ao processo de de escola de lista tríplice.		CEC
21/11/2022	Formalização das Comissões de Consulta Pública Escolar - CCPE - de cada escola. - Documentos a serem entregues na SMEC, à CEC: a) cópia da ata da reunião d escolha dos representantes e ofício contendo o nome dos membros da CCPE;	Até às17h	Direção atual da escola e APMF
23/11/2022	Análise, registro e divulgação da Comissão de Consulta Pública- CCPE, através de Edital.	Após às 14h	CEC e SMEC
25/11/2022	Inscrição dos candidatos à lista tríplice das escola e CMEIs autônomos aptos e encaminhamento à Comissão Eleitoral Central -CEC. - Entrega das inscrições à CEC, na SMEC.(Entrega da cópia da ata de registro dos candidatos inscritos e respectiva documentação, para a CEC.)	até às15h	CCPE de cada Unidade Escolar ou CMEI
28/11/2022	Publicação dos nomes dos candidatos (as) inscritos (as).	A partir das 10h	Edital, pela CEC, na SMEC e em cada Instituição.
28/11/2022	Protocolo de possíveis recursos para impugnação de candidaturas.	Até as 17h	No setor de Protocolo, encaminhado à CEC.
29/11/2022	Respostas aos recursos impetrados.	Até às 15h	CEC
30/11/2022	Divulgação em edital dos nomes dos candidatos (as) inscritos(as) homologados.		CEC
01/12/2022	A) Exposição em local público (em cada Escola CMEI autônomo, e na SMEC)) de edital com os nomes dos candidatos (as) homologados (as). B) Encaminhamento dos nomes inscritos homologados, pela CCPE aos pais/ responsáveis, via grupos de WhatsApp		CEC
02/11/2022	Entrega do plano de trabalho de cada candidato à CEC, na SMEC.	Das 13h30 às 17:30	CEC
5a 08/12/2022	Período de apresentação dos candidatos à comunidade escolar, com respectivos planos de trabalho: reunião com pais.		CCPE
05/12/2022	Exposição em local público, na Instituição Escolar, da relação dos votantes.		CCPE Local: Escola e CMEIs
06/12/2022	Escolha dos mesários e fiscais pela Comissão de Consulta Pública Escolar e encaminhamento à CEC da ata de Escolha .	Até às 17:30	CCPE
06/12/2022	Escolha da Comissão de Escrutinadores Pela CEC	Até às 17:30	CEC
09/12/2022	Realização da Consulta Pública.	Das 8h às 17h	CCPE Local: Em cada Instituição Escolar
09/12/2022	Entrega das urnas e documentação da Consulta Pública, pela Comissão de Consulta Pública Escolar, à CEC, no Largo da Liberdade.	Das 17h até 17h30	CEC Local: Largo da Liberdade
09/12/2022	Apuração dos votos.	A partir das 17h45	Comissão de Escrutinadore s de cada instituição e CEC, acompanhados pelos fiscais e CCPEs.
13/12/2022	Publicação em edital dos resultados Consulta Pública		CEC Local: SMEC e meios oficiais de divulgação.
15/12/2022	Recursos	Até 12 h	CEC
19/12/2022	Homologação dos resultados	A partir das 16h	Prefeito Municipal

ANEXO II
ESCOLAS E CMEIs APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA A LISTA TRÍPLICA PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) PARA A GESTÃO 2023/2024

Nº Ordem	ESCOLAS/CMEIS compartilhados		
1.	ESC. MUN. ALVORADA	Cmei: 118	Escola:476
2.	ESC. MUN. ANTONIO CADORIN		Escola:133
3.	ESC. MUN. BAIRRO PLANALTO	Cmei: 202	Escola:429
4.	ESC. MUN. PROFª EDELVIRA ROLDO DE COL		Escola:169
5.	ESC. MUN. GENESIS		Escola:144
6.	ESC. MUN. GRALHA AZUL		Escola:151

7.	ESC. MUN. IRMA DULCE	Cmei: 118	Escola:257
8.	ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA		Escola:454
9.	ESC. MUN. JOSE FRARON	Cmei: 98	Escola:361
10.	ESC. MUN. JUVENAL CARDOSO		Escola:161
11.	ESC. MUN. LIONS CLUBE	Cmei: 109	Escola:192
12.	ESC. MUN. PROFª MARIA JUREMA CENI		Escola:304
13.	ESC. MUN. OLAVO BILAC		Escola:195
14.	ESC. MUN. PEQUENO PRINCIPE	Cmei: 102	Escola:282
15.	ESC. MUN. ROCHA POMBO		Escola:427
16.	ESC. MUN. SANTOS DUMONT		Escola:274
17.	ESC. MUN. SÃO CRISTOVAO		Escola:366
18.	ESC. MUN. SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE		Escola:186
19.	ESC. MUN. SÃO LUIS		Escola:167
20.	ESC. MUN. UDIR CANTU		Escola:249
21.	ESC. MUN. UNIÃO	Cmei: 86	Escola:228
22.	ESC. MUN. VENEZA		Escola:145
23.	ESC. MUN. VILA IZABEL	Cmei: 69	Escola:153
24.	ESC. MUN. VILA VERDE	Cmei: 95	Escola:199

Nº	CMEIs	
1.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ELIZA ROSA COLLA PADOAN	186 ALUNOS
2.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ENEDINA STRAPASSON COLLA	144 ALUNOS
3.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL FREI SERGIO HILLESHEIM	153 ALUNOS
4.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MENINO DEUS	93 ALUNOS
5.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MADRE PAULINA	173 ALUNOS
6.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MARILENE JARESKI	133 ALUNOS
7.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL TOCA DO COELHO	92 ALUNOS
8.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ROBERTA GARDASZ	157 ALUNOS
9.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL CRIANÇA FELIZ	132 ALUNOS
10.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL TRÊS MARIAS	137 ALUNOS
11.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MÃE AUGUSTA ZANATTA	125 ALUNOS
12.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL LIDIA MARIA LACHMAN	80 ALUNOS
13.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA	104 ALUNOS

ANEXO III

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE – DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS

ATA DE ESCOLHA DA COMISSÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, (dois mil e vinte e dois), às _____ horas e _____minutos, reuniram-se nas dependências da (nome da escola ou CMEI), representantes dos segmentos constantes no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, para a constituição da Comissão de Consulta Pública Escolar, incumbida de executar o processo de consulta pública, para a escolha da lista tríplice. A Comissão ficou assim constituída: Representante da comunidade escolar interna:_____; Representante da APMF_____; Representante do Conselho Escolar_____. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue por mim assinada e pelos demais presentes.

Assinatura do gestor atual da escola/CMEI

ANEXO IV

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE – DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS

ATA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Aos_____ dias do mês de _____de dois mil e vinte e dois, compareceu perante à Comissão de Consulta Pública Escolar, da Escola Municipal_____ o(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) biênio 2023/2024, o (a)
Professor(a)_____ apresentando os documentos comprobatórios exigidos para inscrição. A Comissão de Consulta Pública Escolar fará o encaminhamento no prazo estabelecido pelo calendário eleitoral à Comissão Eleitoral Central, para análise e homologação da candidatura e publicação através do Edital. Nada mais havendo a constar lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros da Comissão.
Assinatura dos membros da CCPE

ANEXO V
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE – DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS
ATA DE ESCOLHA DOS MESÁRIOS
Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, (dois mil e vinte e dois), às _____ horas e _____minutos, por convocação da Comissão de Consulta Pública Escolar da Escola Municipal_____, reuniram-se em Assembleia a Comunidade Escolar, com a finalidade de escolher os membros da mesa coletora de votos, que farão o trabalho no dia _____, no processo de consulta pública para lista tríplice, a qual será composta de representantes dos segmentos com direito a voto, sendo um representante do pessoal docente e/ou especialista em educação, representante dos servidores em exercício no estabelecimento de ensino, representante da Associação de Pais e Mestres. Após explicações sobre o encaminhamento do processo, foi apresentado o Calendário Eleitoral, com as datas, ações, horários e os responsáveis. Foram indicados pelos presentes, os membros que farão parte da Comissão e já designadas as funções, dentre estes, indicado como Presidente da Mesa Coletora de Votos (a) Sr.(a)_____, RG_____SSP_____ Mesário Sr.(a)_____ _, RG_____SSP___ Secretário (a) Sr(a)_____, RG_____SSP_____ Suplente Sr.(a)_____ _, RG_____SSP____ Verificada a regularidade obedecidos os protocolos e procedimentos necessários, encerrou-se a Assembleia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue por mim assinada_____, e anexada a lista de presenças.

Lista de presença dos participantes da assembleia para a escolha dos membros da Comissão de Consulta Pública Escolar.

Nome	Assinatura
Obs. Esta lista deverá ser devidamente colada no livro ata, após rubricada pelo diretor, presidente APMF e secretário.	

ANEXO VI
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE – DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS
ATA DE ENCERRAMENTO DE VOTAÇÃO
Aos _____ de dois mil e vinte e dois, às _____ horas e _____minutos, dia da realização do Processo de Consulta Pública da Lista Tríplice, a mesa receptora dos votos, registrou a presença de _____votantes. Também registramos as seguintes ocorrências:_____
Nada mais havendo, encerramos a presente que segue assinada pelos membros da mesa.

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:450FF8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de Aquisição de Cortinas para atender as necessidades da Casa Familiar Rural do Município de Paulo Frontin-pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	13	U	CORTINA TIPO BLACKOUT. TAMANHO: 2,80M X 2,20M	R$ 130,00	R$ 1.690,00
2	6	U	CORTINA TECIDO SIMPLES. TAMANHO: 2,50M X 1,90M	R$ 80,00	R$ 480,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOYCE MARIA HOINACKI 47.223.683/0001-00	R$ 2.170,00
2º	01	IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA 00.647.218/0001-32	R$ 3.310,00
3°	01	ELAINE CRISTINA WILHELMS W. SUCESSORA DE JOSÉ NELSON WILHELMS 77.125.995/0001-41	R$ 3.565,00
-	-	*BANCO DE PREÇOS* *Acesso em 28/10/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	R$ 3.840,73

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **JOYCE MARIA HOINACKI**, inscrita no CNPJ/MF **n° 47.223.683/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 302/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
26	02.01	2.100	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 09 de novembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A2EC6E96

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA
DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança para a 10ª edição da Frontinfest e Festa das Nações, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no município de Paulo Frontin, em atenção a demanda da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A 10ª EDIÇÃO DA FRONTINFEST E FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2022. TOTAL DE 10 SEGURANÇAS POR DIA.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI 11.848.570/0001-52	R$ 4.000,00
2º	01	PRO FORCE SEGURANÇA PRIVADA LTDA 44.865.211/0001-62	R$ 4.400,00
3°	01	POLISEGS – ALARMES E EQUIPAMENTOS LTDA 11.193.796/0001-62	R$ 4.700,00
-	*01*	*BANCO DE PREÇOS* *Acesso em 28/10//2022* *https://www.bancodeprecos.com.br/*	*R$ 4.535,80*
-	*01*	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 09/11/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	*R$ 4.500,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu a **JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI**, inscrita no CNPJ/MF **nº 11.848.570/0001-52**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 314/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 10 de novembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:27A43684

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de Cabos Flexíveis para instalação da Decoração Natalina em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80	M	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 16 MM.	R$ 48,00	R$ 3.840,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	WILLIAM PAULO WOLINGER 05.623.622/0001-90	R$ 3.840,00
2º	01	OTIMUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 24.657.483/000-60	R$ 3.888,80
3°	01	LUCIANE MACHADO 27.509.508/0001-76	R$ 4.080,00
-	-	*BANCO DE PREÇOS* *Acesso em 11/11/2022* *https://www.bancodeprecos.com.br/*	*R$ 4.031,20*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu a empresa **WILLIAM PAULO WOLINGER,** inscrita no CNPJ/MF nº **05.623.622/0001-90**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 320/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 11 de novembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLNE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3A2115E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
26/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 26/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143226	ALCIONE DE FATIMA SPECK	22/09/1984	10,00	4,00	4,00	36,00	**54,00**	3º

Pérola D Oeste, 21 de novembro de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AA1662BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 202/2022

DECRETO N.º 202/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 149.100,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 149.100,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3630	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.500,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3742	00781-Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	1.000,00
3743	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.600,00
	SUBTOTAL	49.100,00
	TOTAL	149.100,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**149.100,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	106.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DOAÇÕES IR CMDCA	4.600,00
	TOTAL	4.600,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	37.500,00
781	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS – FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.000,00
	TOTAL	38.500,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**149.100,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EDAC6098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.597/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 416.100,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 416.100,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e cem reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	24	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	464	1000	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	508	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R$ 215.100,00
Total				**R$ 215.100,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Prefeito
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	62	1000	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 150.000,00
3.3.90.14.00.00	66	1000	Diárias – Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	67	1000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.35.00.00	69	1000	Serviços de Consultoria	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00	70	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	461	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001- Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	488	1000	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	507	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	513	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 60.000,00
3.3.90.40.00.00	519	1000	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R$ 35.100,00
Total				**R$ 115.100,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:2ED25824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 086/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:
Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente a remuneração do cargo **CIRURGIÃO DENTISTA**, passando a vigorar os seguintes valores:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.2						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Cirurgião Dentista	Bacharel em Odontologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	40h	*CR	-	-	R$ 2.751,11

LEIA-SE:

TABELA 3.2						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO
Cirurgião Dentista	Bacharel em Odontologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Registro no órgão de classe.	40h	*CR	-	-	R$ 7.272,00

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.
Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:70A45133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 03/2022 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução nº 02/2022 – SEMECE, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o Resultado Final do Concurso de Remoção 01//2022.

Escola/CMEI	Vagas	Cargo	Candidatos	Matrícula	Pontuação	Resultado
E. M. Afonsina M Sebrenski	06	Professor	Edna Aparecida de Assis 1ª Opção	155711	74,4	Deferido
E. M. do Campo Carlota Portugal Berardi	03	Professor	Giane Aparecida Mendes 1ª opção	50998	64,4	Deferido
E. M. do Campo Carlota Portugal	03	Professor	Erica Fernanda Crensiglova 1ª opção	52970	49,6	Deferido

Berardi						
Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira	09	Professor	Rosilda Aparecida de Campos 1ª Opção	204891	89,2	Deferido
Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira	09	Professor	Ângela Maria Tortato 1ª Opção	52968	44,6	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	01	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 1ª Opção	53784	47,2	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	01	Professor	Cledson da Silva 1ª Opção	51905	62	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva	01	Professor	Aurora Iubel Knaut 1ª Opção	49602	39,4	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva	01	Professor	Eslaine Espanhol Meira da Silva 1ª Opção	52987	34,6	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva	06 excedentes	Professor	Eslaine Espanhol Meira da Silva 1ª Opção	52987	34,6	Indeferido
CMEI Elsa Lerner	00	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 2ª Opção	53784	47,2	Indeferido
E. M Santa Regina	04	Professor	Clodoaldo Shreiber 1ª opção	53064	49,6	Deferido
E. M do Campo Ângelo Seguro	06	Professor	Ana Maria Roque Tizot 1ª opção	161601	89,2	Deferido
CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	08	Professor	Juliana Ratki 1ª opção	53805	27,4	Deferido

Pitanga, 21 de novembro de 2022

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:FDAD74F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 053/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 820/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

THAIS INAJARA MATOZO KAVA – CNPJ 43.537.995/0001-37 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Item	Descrição	Período	Unidade de Medida	Valor Total Máximo	Percentual Mínimo de Desconto sobre a Tabela Sinapi %	Valor Total com desconto
01	Contratação de pessoa jurídica para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme necessidade do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses. (COTA PRINCIPAL)	12 meses	M²	R$ 225.000,00	20%	R$ 180.000,00
02	Contratação de pessoa jurídica para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme necessidade do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses. (COTA RESERVA)	12 meses	M²	R$ 75.000,00	20%	R$ 60.000,00
					Valor Total	R$ 240.000,00

Porto Amazonas, 21 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E56DE498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - Página N.: 1												
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65 21/11/2022 13:59:32										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF												
Período De 01/09/2022 A 31/10/2022 - 5-Bimestre Exercício: 2022												
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II												
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)	
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	15.000.000,00	15.000.000,00	1.040.365,21	10.046.287,84	100,00	4.953.712,16	3.160.725,95	8.353.106,81	100,00	6.646.893,19	0,00	
SANEAMENTO	14.950.000,00	14.950.000,00	1.040.365,21	10.046.287,84	100,00	4.903.712,16	3.160.725,95	8.353.106,81	100,00	6.596.893,19	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.950.000,00	14.950.000,00	1.040.365,21	10.046.287,84	100,00	4.903.712,16	3.160.725,95	8.353.106,81	100,00	6.596.893,19	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) - (I + II)			1.040.365,21		100	4.953.712,16	3.160.725,95	8.353.106,81	100	6.646.893,19	0,00	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:436D0C0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR				
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65				
Demonstrativo Simplificado Resumo Execução Orçamentária-LRF				
RREO - Anexo XVIII (LRF. Art. 48) - Período De 02/01/2022 A 31/10/2022 - 5-Bimestre			Exercício: 2022	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita	0,00			
Previsão Atualizada da Receita	15.000.000,00			
Receita Realizada	10.029.644,60			
Déficit Orçamentário	16.643,22			
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	0,00			
Creditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	0,00			
Despesa Empenhada	10.046.287,80			
Despesa Liquidada	8.353.106,81			
Despesa Paga	8.015.751,87			
Superavit Orçamentario	0,00			
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	Empenhado		Liquidado	
SANEAMENTO	10.046.287,80		8.353.106,81	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.046.287,80		8.353.106,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Liquida	7.983.610,39			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio Previdencia Social Servidores Públicos	0,00			
Receitas Previdenciarias (IV)	0,00			
Despesas Previdenciarias (V)	0,00			
Resultado Previdenciario (IV-V)	0,00			
RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta LDO(a)		R. Apurado(b)	(%) da Meta (a/b)
Resultado Nominal	0,00		0,00	0,00
Resultado Primário	0,00		0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamentos	Pagamentos	Saldo
Restos A Pagar Processados	61.259,73	4.547,77	61.468,72	5.894,01
Restos A Pagar Não Processados	286.476,79	20.798,16	246.684,55	14.446,31
TOTAL Restos A Pagar	347.736,52	4.547,77	308.153,27	20.340,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	V. Apurado		% A.Apl.Exec.	% Aplicado
Minimo Anual 25% dos Impostos Manhtenção e Desenvolvimento Ensino - MDE	0,00		0,00	0,00
Minimo Anual 60% do FUNDEF Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CAPITAL	Valor Apurado		Saldo A Realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Liquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	E. Referencia	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social Servidores Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE LIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado		Saldo A Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Bens	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Bens	0,00		0,00	
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	V. Apurado		% A.Apl.Exec.	% Aplicado

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Sauda	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CD78DF14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 31/10/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 31/10/2022

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
Receitas Correntes	14.950.000,00	7.983.610,39	- 6.966.389,61	DESPESAS CORRENTES	11.779.900,00	7.768.243,37	4.011.656,63
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.200,00	1.174.095,18	499.104,82
Receita Patrimonial	80.000,00	293.942,33	213.942,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.106.700,00	6.594.148,19	3.512.551,81
				DESPESAS DE CAPITAL	3.170.100,00	2.278.044,47	892.055,53
Receita de Serviços	5.205.000,00	4.195.047,71	- 1.009.952,29	INVESTIMENTOS	3.170.100,00	2.278.044,47	892.055,53
Transferências Correntes	6.735.000,00	689.483,67	- 6.045.516,33				
Outras Receitas Correntes	2.930.000,00	2.805.136,68	- 124.863,32	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Receitas de Capital	50.000,00	2.046.034,23	1.996.034,23	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
Transferências de Capital		2.046.034,23	2.046.034,23				
SOMA	15.000.000,00	10.029.644,62	- 4.970.355,38	SOMA	15.000.000,00	10.046.287,84	4.953.712,16
DEFICIT		16.643,22	- 16.643,22	SUPERAVIT			
###### TOTAL	15.000.000,00	10.046.287,84	- 4.953.712,16	###### TOTAL	15.000.000,00	10.046.287,84	4.953.712,16
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:816B913C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **121/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **53/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E DO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES"**, sendo:

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 100MG APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	FR	2.000,00	2,83	5.660,00
1	2	AMBROXOL COMPOSIÇAO SAL CORIDRATO CONCETRAÇÃO 3 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA XAROPE. FRASCO 120 ML	FR	1.500,00	2,21	3.315,00
1	3	AMINOFILINA DOSAGEM 100MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	0,07	700,00
1	4	AMIODARONA DOSAGEM 50 MG/ML INDICAÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML	AMP	500,00	1,91	955,00
1	5	ATROPINA SULFATO DOSAGEM 0,25 MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	200,00	0,93	186,00
1	6	BICABORNATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4% USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	500,00	0,72	360,00
1	7	BROMOPRIDA. DOSAGEM 4MG/ML. APRESENTAÇÃO. GOTAS. FRASCO 20 ML	FR	200,00	1,21	242,00
1	12	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM 19,1% APRESENTAÇÃO SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 10 ML	FR	1.000,00	0,42	420,00
1	13	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL	FR	5.000,00	4,10	20.500,00

		SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML				
1	14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML	FR	5.000,00	8,83	44.150,00
1	15	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	FR	5.000,00	6,10	30.500,00
1	16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	FR	5.000,00	4,56	22.800,00
1	20	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO DOSAGEM 25MG/ML USO SOLUÇÃO AMPOLA 3 ML	AMP	2.000,00	0,75	1.500,00
1	26	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5% INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 500 ML	FR	1.000,00	2,38	2.380,00
1	27	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50% INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	1.000,00	0,59	590,00
1	28	HIDRALAZINA DOSAGEM 20MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	500,00	5,53	2.765,00
TOTAL						137.023,00

Altermed Material Medico Hospitalar

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM 20% USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	1.000,00	0,54	540,00
1	25	FUROSEMIDA COMPOSICÃO 10 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.000,00	1,194	1.194,00
1	39	RISPERIDONA DOSAGEM 1MG	COMP	1.000,00	0,12	120,00
TOTAL						1.854,00

CIRURGICA ONIX EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	NIMESULIDA DOSAGEM 100MG	COMP	20.000,00	0,129	2.580,00
1	38	RINGER COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL BOLSA 500 ML	BOLSA	900,00	6,671	6.003,90
TOTAL						8.583,90

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	40	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG INDICAÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	200,00	13,58	2.716,00
TOTAL						2.716,00

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	LIDOCAÍNA CLORITRADO DOSAGEM 2% APRESENTAÇÃO INJETÁVEL S/ VASO AMPOLA 1,8 ML	AMP	1.000,00	4,88	4.880,00
TOTAL						4.880,00

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 40MG USO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA		FR	2.800,00	9,04	25.312,00
TOTAL							25.312,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CETOPROFENO CONCETAÇAO 50 MG /ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMP	2.000,00	1,89	3.780,00
1	9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM 2MG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL BOLSA DE 200 ML	BOLSA	1.000,00	35,88	35.880,00
1	18	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM 2 % APLICAÇÃO DEGERIMANTE FRASCO 1 LITRO	FR	200,00	17,99	3.598,00
1	23	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 4MG + 500 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	2.700,00	2,62	7.074,00
1	24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO. DOSAGEM 10 MG/ML . INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL . FRASCO 20 ML	FR	300,00	7,84	2.352,00
1	29	LEVOFLOXACINO 5MG/ML FÓRMULA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	BOLSA	800,00	17,99	14.392,00

1	31	METOCLOPRAMIDA. CLORITRADO. DOSAGEM 5 MG/ ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	400,00	0,683	273,20
TOTAL						67.349,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	CLORPROMAZINA DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	250,00	2,11	527,50
1	32	NEOMICINA COMPOSIÇAO ASSOCIDADA COM BACITRACINACONCENTRAÇAO 5MG+ 250 UI/G TIPO MEDICAMENTO POMADA TUBO 10G	TUBO	5.000,00	2,03	10.150,00
1	33	NIFEDIPINO DOSAGEM 20MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	0,11	110,00
TOTAL						10.787,50

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 21/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:825CA613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS/PR, REGOVA A RESOLUÇÃO Nº 01/1991 E DÁ PROVIDÊNCIA CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e a mesa da Câmara promulga a seguinte resolução:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I - DA SEDE

Art. 1º A Câmara Municipal tem sua sede na Rua R. Vinte e Cinco de Janeiro, 448 – Centro.
Parágrafo Único - Na impossibilidade de seu funcionamento em sua sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, temporariamente em outro local, mediante proposta da Mesa aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO II – DA LEGISLATURA

Art. 2º A Legislatura terá duração de quatro anos, dividida em quatro Sessões Legislativas anuais.

SEÇÃO I – DA SESSÃO PREPARATÓRIA

Art. 3º Precedendo a instalação da Legislatura reunir-se-ão os diplomados, em Sessão Preparatória, até o dia 23 de dezembro do ano vigente, sob a Presidência do mais idoso que tenha exercido cargo na Mesa no mandato anterior ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes, na Sede da Câmara Municipal, às 16h00min horas, a fim de ultimarem-se as providências a serem seguidas na Sessão de Instalação da Legislatura.
§ 1º Caberá ao diplomado mais votado a definição da data a ser realizada a Sessão Preparatória.
§ 2º Abertos os trabalhos, o (a) Presidente da Sessão convidará um dos diplomados para compor a Mesa na qualidade de Secretário (a).
§ 3º Composta a Mesa, o (a) Presidente convidará os diplomados presentes a entregarem os respectivos diplomas e as suas declarações de bens.

Art. 4º A Mesa provisória dirigirá os trabalhos da Sessão de Instalação, até a posse dos membros da Mesa.
Parágrafo Único - Os diplomados que desejarem fazer uso da palavra na Sessão de Instalação da Legislatura deverão inscrever-se junto a Mesa ao final da Sessão Preparatória.

SEÇÃO II – DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Art. 5º A Sessão de Instalação da Legislatura será realizada no dia 1º de janeiro, às 16h00min horas, independentemente do número de Vereadores, sob a presidência do mais votado entre os presentes.

Art. 6º Lida a relação nominal dos diplomados, o (a) Presidente da Sessão declarará instalada a Sessão Legislativa e, de pé, no que deverá ser acompanhado por todos os presentes, prestará o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE QUATRO BARRAS, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO." e, em seguida, o Secretário designado para esse fim fará a chamada de cada Vereador (a), que declarará: "ASSIM O PROMETO".
§ 1º Prestado o compromisso, lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os Vereadores (as).
§ 2º O Vereador (a) que não tomar posse na Sessão prevista no art. 5º, poderá fazê-lo em até quinze dias corridos após a primeira sessão ordinária da legislatura.
§ 3º Considerar-se-á que renunciou ao mandato o(a) Vereador(a) que não tomar posse no prazo previsto no parágrafo anterior, salvo por motivo de doença, devidamente comprovada, que o impossibilite de comparecer à Câmara.

Art. 7º Instalada a Legislatura e prestado o compromisso, o (a) Presidente dará a palavra aos oradores inscritos na sessão preparatória, pelo tempo máximo de três minutos, encerrando a Sessão em seguida.

SEÇÃO III – DA SESSÃO LEGISLATIVA

Art. 8º A Sessão Legislativa compreenderá dois períodos: de 15 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.
§ 1º As Sessões marcadas para as datas de início ou término dos períodos compreendidos na Sessão Legislativa, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábado, domingo ou feriado.
§ 2º O início dos períodos em que se dividem as Sessões Legislativas anuais independe de convocação.
§ 3º Os períodos da Sessão Legislativa são improrrogáveis.
§ 4º Os prazos, salvo disposição em contrário, ficam suspensos durante os períodos de recesso legislativo.

TÍTULO II
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I - Dos Direitos e Deveres

Art. 9º Os direitos dos Vereadores e Vereadoras estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observados os preceitos legais e as normas estabelecidas neste Regimento.
Art. 10 São deveres do (a) Vereador (a), além de outros previstos na Lei Orgânica do Município:
I - comparecer, à hora regimental, nos dias designados, às sessões da Câmara Municipal, apresentando, justificativa escrita, à Mesa em caso de ausência. A justificativa deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias consecutivos após a sessão.
II - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato.
III - dar, nos prazos regimentais, pareceres ou votos, comparecendo, compreendendo e tomando parte nas reuniões das comissões a que pertencer, apresentando, justificativa escrita, à Mesa em caso de ausência. A justificativa deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias consecutivos após a reunião.
IV -propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população.
V - impugnar medidas que pareçam prejudiciais ao interesse público.
VI - comunicar à Mesa a sua ausência do Município ou País, por tempo superior a 15 (quinze) dias, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização.

CAPÍTULO II - Da Perda do Mandato e da Renúncia

Art. 11 A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, dar-se-á, nos casos dos Incisos I, VI e VII, do Artigo 40 da Lei Orgânica, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação da Casa, por deliberação de dois terços dos Vereadores(as).
Parágrafo Único - Assegurada ampla defesa, ao disposto neste artigo aplica-se, no que couber, o procedimento previsto no Artigo 146 e seguintes deste regimento.

Art. 12 A perda do mandato de Vereador (a) a ser declarada pela Mesa, de ofício, ou mediante iniciativa de qualquer de seus membros ou partido político com representação na Câmara, com base nos Incisos III, IV, V e VIII do Artigo 40, da Lei Orgânica, obedecerá às seguintes normas:
I – a Mesa Executiva dará ciência, por escrito, ao Vereador (a), do fato ou ato que possa implicar na perda do mandato.
II - no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência, o Vereador (a) poderá apresentar defesa.
III - apresentada ou não a defesa, a Mesa Executiva decidirá a respeito, no prazo de quarenta e oito horas.
IV – a Mesa Executiva tornará públicas suas decisões.

Art. 13 Para efeito do Artigo 40, II, da Lei Orgânica do Município, considera-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar:
I – o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara ou percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de Vereador (a).
II - a transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento Interno.
III – a perturbação da ordem nas sessões da Câmara ou nas reuniões das comissões.
IV – o uso, em discursos ou pareceres, de expressões ofensivas aos membros do Legislativo Municipal.
V – o desrespeito à Mesa e atos atentatórios à dignidade de seus membros.
VI – o comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo do Município.
VII - atos ou declarações, atentatórios à dignidade ou à honra dos membros da Câmara Municipal.

Art. 14 A renúncia ao mandato far-se-á em ofício dirigido ao Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III - Da Convocação de Suplente

Art. 15 Convocar-se-á suplente, imediatamente, em caso de vaga, de licença superior a sessenta dias e no caso de investidura em cargo no Executivo Municipal.

§ 1º Convocado, o (a) suplente deverá tomar posse em cinco dias, salvo doença ou ausência do País, devidamente comprovadas.
§ 2º O (a) suplente tomará posse perante a Câmara Municipal em Sessão Ordinária ou Extraordinária, exceto em período de recesso, quando tomará posse perante a Mesa Executiva.

Art. 16 Salvo justificativa comprovada será atribuída falta ao Vereador (a) que não comparecer à reunião ordinária e/ou comissão, sendo descontado 1/30 avos de seu subsídio por falta.
§ 1º Considera-se motivo justo, para efeito de justificativa de faltas:
I - doença.
II - luto.
III - gala.
IV - desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município.
V - atividades inerentes ao exercício do mandato.
VI - outros, mediante requerimento deferido pela Mesa da Câmara, apresentado no prazo máximo de dois dias consecutivos após a sessão/reunião não comparecida.
§ 2º Considera-se ter comparecido à sessão plenária, o (a) Vereador (a) que assinar a folha de presença no início da sessão, participar da votação das proposições e permanecer em plenário até o encerramento do expediente, conforme controle por painel eletrônico ou, não funcionando este, por chamada nominal.
§ 3º A frequência dos Vereadores às sessões será divulgada por meio eletrônico.

Art. 17 O (a) Vereador (a) poderá licenciar-se:
I - por doença, devidamente comprovada, sem prejuízo de sua remuneração.
II - para tratar de interesse particular, sem remuneração, por prazo não superior a cento e vinte dias corridos por Sessão Legislativa.
§ 1º A Vereadora gestante, poderá licenciar-se, por cento e oitenta dias, sem prejuízo da remuneração.
§ 2º O Vereador poderá licenciar-se, por cinco dias consecutivos, pelo nascimento de filho, sem prejuízo da remuneração.
§ 3º A vereadora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 1 (um) ano de idade poderá licenciar-se, por noventa dias corridos, sem prejuízo da remuneração, para ajustamento do adotado ao novo lar. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de um ano de idade, o prazo de que trata este parágrafo será de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 18 A investidura em cargo no Executivo Municipal, independe de licença, considerando-se o investido automaticamente afastado.
Parágrafo Único - No caso previsto neste artigo, o (a) Vereador (a) poderá optar pela remuneração do mandato, devendo ser suportado pelo Executivo o ônus do seu pagamento.

Art. 19 O pedido de licença será feito pelo Vereador(a) em requerimento escrito, efetivando-se após deliberação plenária, em único turno.
§ 1º Encontrando-se o (a) Vereador (a) impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever o requerimento, poderá fazê-lo à liderança de sua bancada, ou não havendo liderança, far-se-á pelo presidente de seu partido, instruindo-o com atestado médico.
§ 2º Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa, mediante comunicação da decisão aos demais vereadores, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO V - Das Lideranças

Art. 20 Líder é o porta-voz de uma representação partidária ou de agrupamento de representações partidárias e intermediários autorizados entre ela ou elas e os órgãos da Câmara Municipal.
§ 1º Cada bancada terá um líder, que poderá escolher um vice-líder para substituí-lo em caso de impedimento ou ausências.
§ 2º Cabe ao líder, dentre outras atribuições previstas neste regimento, indicar membros de sua representação para compor as comissões permanentes, bem como os respectivos substitutos e sucessores.

Art. 21 É facultado ao Prefeito (a) indicar através de ofício dirigido à Presidência, Vereador (a) que interprete o seu pensamento junto à Câmara Municipal.

TÍTULO III
DA MESA
CAPÍTULO I - Da Eleição

Art. 22 Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais idoso, que tenha exercido cargo na mesa, mandato anterior ou, na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 23 Somente poderão concorrer à eleição, chapas inscritas até vinte minutos depois de aberta a Sessão a que se refere o artigo anterior, perante a Mesa provisória, com candidatos (as) para todos os cargos.
§ 1º Não será aceita inscrição de candidatura avulsa ou de chapa incompleta.
§ 2º Do requerimento de inscrição constarão as assinaturas de todos os componentes da chapa.

Art. 24 A eleição será nominal, realizando-se para todos os cargos da Mesa, num só ato de votação.

Art. 25 Somente poderão ser sufragadas as chapas inscritas em sua integralidade.

Art. 26 Aberta a Sessão e verificada a presença da maioria absoluta, a Presidência prestará esclarecimentos sobre a forma de votação, suspendendo os trabalhos, em seguida, por até vinte minutos, a fim de possibilitar a inscrição das chapas no prazo previsto no “caput” do artigo 23.

Art. 27 A Mesa da Câmara Municipal será eleita pela maioria absoluta dos seus membros. No caso de ocorrer empate, considerar-se-á eleito o vereador mais idoso.

Art. 28 Consideram-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 29 A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente até a última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em 01 de janeiro.

Art. 30 O mandato da Mesa será de dois anos, autorizada a reeleição para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura.

CAPÍTULO II - Da Composição e Competência

Art. 31 Compete à Mesa, entre outras atribuições:
I - tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos.
II - designar Vereadores (as) para missão de representação da Câmara Municipal.
III - propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal.
IV - promulgar emendas à Lei Orgânica.
V - conceder licença ou declarar vacância nos casos previstos na Lei Orgânica e neste Regimento.
VI - prestar, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, informações oficiais, com a devida publicação no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores.

Art. 32 A Mesa será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário (a) e um 2º Secretário (a).
§ 1º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com assento na Casa.
§ 2º No impedimento ou ausência do (a) Presidente, do Vice-Presidente, assumirá o cargo o 1º Secretário (a) e, na impossibilidade deste o 2º Secretário (a) e na ausência destes o Vereador (a) mais votado (a) dentre os presentes.

Art. 33 Em caso de vacância de todos os cargos da Mesa, o Vereador (a) mais idoso (a) assumirá a Presidência até nova eleição, que será realizada dentro de cinco dias úteis.

Art. 34 O (a) Vereador (a) ocupante de cargo na Mesa, poderá dele renunciar, através de ofício a ela dirigido, que se efetivará, independente de deliberação do Plenário, a partir de sua leitura em Sessão. Sendo realizada dentro de cinco dias úteis, eleição para preencher o cargo.
Parágrafo Único - O Membro da Mesa para ausentar-se do Município ou do País, por tempo superior a quinze (15) dias, deverá licenciar-se perante a Mesa.

Art. 35 Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição mediante resolução aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, assegurada ampla defesa, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou delas se omitam.
§ 1º O início do processo de destituição dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos (as) Vereadores (as), necessariamente lida em Plenário por qualquer de seus signatários, com os fundamentos de fato e de direito que o embasam.
§ 2º Oferecida a representação, constituir-se-á Comissão Processante, nos termos regimentais, aplicando-se ao procedimento, no que couber, o disposto no artigo 140 e seguintes.

SEÇÃO I - Do Presidente

Art. 36 O (a) Presidente, representante da Câmara Municipal, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, dirige seus trabalhos e fiscaliza a sua ordem, na conformidade deste regimento.

Art. 37 São atribuições do (a) Presidente, dentre outras:
I - representar a Câmara em juízo ou fora dele.
II - dar posse aos Vereadores (as).
III- dirigir com suprema autoridade a política interna da Câmara Municipal.
IV - substituir, nos termos da Lei Orgânica, o Prefeito (a) Municipal, em caso de impedimento do Vice-Prefeito (a).
V - presidir a Mesa e praticar os atos que por ela lhe sejam delegados.
VI – a iniciativa de projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais no orçamento do Poder Legislativo, com recursos indicados pelo Executivo ou mediante anulação parcial ou total de dotações da Câmara.
VII - dirigir os trabalhos da Câmara Municipal relativo à atividade legislativa e fiscalizadora, presidir as Sessões Plenárias e fiscalizar o trabalho das Comissões, praticando todos os atos inerentes a essas atribuições, nos termos deste regimento.
VIII - ordenar a despesa da Câmara Municipal.
IX - quanto às Sessões da Câmara:
a) abri-las, presidi-las, suspendê-las e encerrá-las;
b) manter a ordem, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
c) conceder a palavra aos Vereadores (as), a convidados especiais, visitantes ilustres, e a representantes de signatários de projeto de iniciativa popular;
d) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou faltar com o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, adverti-lo, chamá-lo à ordem, e, em caso de insistência, cassar-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
e) chamar a atenção do Vereador ou Vereadora, quando esgotar o tempo a que tem direito;
f) decidir as questões de ordem;
g) anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante, fazendo constar da mesma a listagem de nomes dos Vereadores que descumprirem com o prazo para apresentação de parecer de projeto no qual funcione como relator, o mesmo para devolução de projeto retirado para vistas, nos termos do Artigo 53; parágrafo único deste Regimento;
h) estabelecer o ponto da questão sobre o qual deve ser feita a votação;
i) anunciar o resultado da votação;
j) fazer organizar, sob sua responsabilidade e direção, a Ordem do Dia da sessão seguinte;
l) determinar a publicação da Ordem do Dia no Diário da Câmara, no prazo regimental;
m) elaborar a redação para a 2ª. discussão e a redação final dos projetos, na conformidade do aprovado; e
n) convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes nos termos regimentais; e convidar para Sessões Populares.
Parágrafo Único - Escusando-se o Presidente da Câmara de assumir o cargo de Prefeito no caso de impedimento ou vacância do cargo de Vice-Prefeito, e ocorrendo a hipótese prevista no artigo 63, parágrafo único, da Lei Orgânica, serão chamados a assumir, sucessivamente o Vice-

Presidente, 1º Secretário (a) e o 2º Secretário (a); se em relação a estes, também ocorrer situação capaz de resultar em inelegibilidade, será chamado o Vereador mais idoso dentre os desimpedidos.
X. Quanto às proposições:
a) aceitá-las, ou, quando manifestamente contrárias à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, recusá-las;
b) dar-lhes o encaminhamento regimental, declará-las prejudicadas, determinar seu arquivamento ou sua retirada, nas hipóteses previstas neste Regimento;
c) encaminhar projetos de lei à sanção prefeitural;
d) promulgar leis, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica; e
e) baixar Resoluções e Decretos-Legislativos, determinando a sua publicação.

SEÇÃO II - Do Vice-Presidente

Art. 38 O (a) Vice-Presidente substituirá o (a) Presidente no exercício de suas funções, em caso de impedimento ou ausência.

SEÇÃO III - Dos Secretários

Art. 39 São atribuições do 1º Secretário (a), além de outras previstas neste regimento:
I. verificar e declarar a presença dos Vereadores e Vereadoras às Sessões Plenárias.
II. ler a matéria do expediente.
III. anotar as discussões e votações.
IV. fazer a chamada dos Vereadores (as) nos casos previstos neste regimento.
V. fiscalizar a elaboração de atas, assinando-as, juntamente com o Presidente.
VI. secretariar a Mesa.
VII. substituir o (a) Presidente na ausência do (a) Vice.

Art. 40 São atribuições do 2º Secretário (a):
I. ler a ata da Sessão anterior.
II. fazer o assentamento dos votos, nas eleições.
III. assinar, depois do 1º Secretário (a), as atas das sessões.
IV. integrar, como membro, a Mesa.
V. substituir o 1º Secretário (a), em sua ausência.

CAPÍTULO III - Da Segurança Interna da Câmara

Art. 41 A segurança do edifício da Câmara Municipal compete à Mesa, sob a direção do (a) Presidente.
Parágrafo Único - A segurança poderá ser feita pela Guarda Municipal, por integrantes do serviço próprio da Câmara, ou por entidade contratada, habilitada à prestação de tal serviço.

Art. 42 Qualquer cidadão poderá assistir às sessões, desde que guarde silêncio e respeito, sendo compelido a sair imediatamente do edifício, caso perturbe os trabalhos com aplausos ou manifestações de reprovação e não atenda à advertência do (a) Presidente.
Parágrafo Único - Quando o (a) Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertências, deverá suspender a sessão, adotando as providências cabíveis.

Art. 43 Revelando-se ineficazes as providências adotadas pela Presidência, aquele que perturbar a ordem dos trabalhos, desacatar a Mesa, os Vereadores e Vereadoras ou os servidores em serviço, será detido e encaminhado à autoridade competente.

Art. 44 Na parte reservada do recinto do Plenário, durante as sessões, só serão admitidos os Vereadores e Vereadoras, servidores em serviço e convidados.

Art. 45 É proibido o porte de arma no recinto do Plenário.
§ 1º Compete à Mesa fazer cumprir as determinações deste artigo, mandando desarmar e prender quem as transgredir.
§ 2º Quanto ao Vereador e Vereadora, a constatação do fato será considerada conduta incompatível com o decoro parlamentar.

TÍTULO IV
DA MESA EXECUTIVA E DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I - Da Mesa Executiva

Art. 46 A Mesa Executiva é o órgão colegiado permanente de direção administrativa e financeira da Câmara Municipal, composta pelo (a) Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a).

Art. 47 Compete-lhe, entre outras atribuições:
I. a iniciativa privativa de projetos de Lei e de Resolução que disponham sobre a organização dos serviços da Câmara, criação, extinção e alteração de cargos e fixação dos respectivos vencimentos e vantagens dos servidores da Câmara, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
II. a iniciativa de Decretos Legislativos;
III. dispor, mediante ato administrativo próprio, sobre a execução orçamentária no âmbito da Câmara Municipal.
IV. nomear, promover, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara, nos termos da lei.
V. decidir sobre os negócios jurídicos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
VI. expedir atos normativos quanto aos assuntos da administração interna do Legislativo.
VII. prestar, anualmente, contas da gestão financeira e patrimonial da Câmara Municipal.
VIII. elaborar a proposta parcial da Câmara Municipal a ser incluída na Lei Orçamentária do Município.
IX. apresentar o relatório anual de atividades da Câmara Municipal, perante o Plenário, na última sessão ordinária da sessão legislativa;
Parágrafo Único - Os atos correspondentes às atribuições previstas nos incisos, VI a VIII deste artigo, serão praticados pelo Presidente, na conformidade das diretrizes estabelecidas pela Mesa Executiva.

CAPÍTULO II - Das Comissões Permanentes

Art. 48 As Comissões Permanentes são órgãos colegiados destinados ao estudo técnico das matérias submetidas à Câmara Municipal, emitindo pareceres sobre elas.

Art. 49 São Comissões Permanentes:
I. a Comissão de Justiça e Redação.
II. a Comissão de Orçamento e Finanças.
III. a Comissão de Políticas Públicas e Administração.
IV. a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social e Família.
V. a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Pública.
Art. 50 Cada Comissão será composta por três membros, respeitando-se a proporcionalidade partidária.
§ 1º. A composição das Comissões Permanentes se dará às 10h00min do 1º dia útil imediato ao da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º. A indicação dos componentes de cada Comissão Permanente caberá aos Líderes de bancada.
§. 3º. Caberá a cada Agremiação Partidária a indicação de seus líderes até 31 de dezembro do ano da composição da Mesa Diretora.
§ 4º. O (a) Presidente da Câmara não poderá fazer parte das Comissões, em virtude das suas atribuições frente à Presidência do Poder Legislativo.
§ 5º. Caso as indicações ultrapassem o número máximo de membros para compor uma mesma comissão, a reunião será suspensa por dez minutos, a fim de que os líderes de bancada se reúnam e debatam sobre o assunto.
§ 6º. Não sendo possível um acordo entre os líderes de bancada, a escolha se dará através do processo de votação nominal entre os Vereadores Presentes, os quais deverão escolher os três membros que permanecerão na Comissão.
I. A votação será encaminhada primeiramente pelos Líderes de Bancada e na sequência pelos demais Vereadores (as), obedecendo sempre à ordem alfabética.
§ 7º. Finalizada as composições das Comissões permanentes, serão elas homologadas pela Mesa Executiva da Câmara, considerando-se automaticamente empossados os seus integrantes.
§ 8º. Os membros das Comissões Permanentes serão escolhidos para as integrar por período de dois anos, permitida a recondução dos Vereadores (as) para a mesma Comissão nos anos subsequentes.
§ 9º. Caberá aos membros de cada Comissão Permanente, a escolha de seu Presidente através do processo de votação.
I. Havendo interesse de todos os membros pela Presidência a escolha se dará através de sorteio.
§ 10 As reuniões das Comissões Permanentes serão públicas e marcadas em dias e horários que não interfiram nos trabalhos das sessões plenárias e das demais comissões, observado que:
I - o quórum mínimo para abertura dos trabalhos das reuniões deliberativas será de maioria absoluta dos membros que compõem a comissão, devendo ser observado este mesmo quórum para as deliberações.
II - até a primeira reunião ordinária de cada comissão deverão ser definidos:
o dia e o horário das reuniões;
prazo mínimo para disponibilização de pauta;
tolerância de atraso para que se alcance o quórum necessário à abertura dos trabalhos; e
demais assuntos pertinentes.
§ 11 No caso de impossibilidade de funcionamento das Comissões Permanentes nas dependências da Câmara Municipal, o Presidente poderá, mediante Ato, determinar a realização de reuniões deliberativas em ambiente virtual observando-se, no que couber, o disposto no Capítulo XII deste Regimento.

Art. 51 Compete:
I - a Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais e os de técnica legislativa de todas as proposições, salvo as exceções previstas neste regimento.
II - a Comissão de Orçamento e Finanças:
a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívida, acompanhamento de todo o processo licitatório até o final da entrega dos produtos ou serviços licitados, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal;
b) privativamente, os projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e da prestação de contas do Município; e
c) as atividades de controle externo previstas no art. 15, IV da Lei Orgânica.
III - a Comissão de Políticas Públicas e Administração: matéria relacionada com a política de desenvolvimento urbano, via e obras públicas, comércio, indústria e turismo, de abastecimento e defesa do consumidor, de saneamento básico, da habitação, do patrimônio histórico e cultural e demais campos de atuação do Município, bem como, matéria relacionada com a estrutura e atribuições dos órgãos e entidades da administração municipal e matéria relacionada com os servidores públicos municipais, inclusive seu regime previdenciário.
IV - a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social e Família: compete matéria relacionada com a Educação, a cultura, assistência social, o esporte, o lazer, a família, a criança, o adolescente, a mulher e o idoso.
V - a Comissão de Saúde, assistência Social, Meio Ambiente e Segurança Pública: compete matéria relacionada a política de saúde, do meio ambiente, agricultura e da segurança pública.
§ 1º Matéria sujeita à apreciação das Comissões será instruída pelo parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
§ 2° Na instrução serão sugeridas as modificações necessárias ao projeto, oportunidade em que serão abordados os aspectos jurídicos pertinentes, os de técnica legislativa e de redação, visando sua correção.
§ 3° Com a Instrução da Assessoria Jurídica, a matéria será apreciada pela Comissão de Justiça e Redação para exame da admissibilidade do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade àLei Orgânicae ao Regimento, bem como para indicação das demais comissões competentes para análise da matéria, ainda que não sugeridas pela Assessoria Jurídica.

Art. 52 Salvo exceções previstas neste Regimento, cada comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para exarar parecer, prorrogável, por mais 10 (dez) dias úteis, pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado.
§ 1º O prazo previsto neste artigo é contado da data em que a matéria der entrada na Comissão;
§ 2º Findo o prazo, a matéria deverá ser encaminhada à Comissão que deve pronunciar-se em sequência, ou à Presidência, para incluí-la na Ordem do Dia.
§ 3º Pedido de informações dirigido ao Executivo Municipal ou diligência imprescindível ao estudo da matéria, desde que solicitada através da Mesa, suspendem o prazo previsto no “caput” deste artigo;

§ 4º Para matéria com pedido de urgência do Executivo, o prazo para exarar parecer será de 5 (cinco) dias úteis, comum a todas as comissões que devem se pronunciar.

Art. 53 Em cada Comissão será adotado o seguinte procedimento:
I – o (a) Presidente da Comissão designará relator, em quarenta e oito horas.
II – o (a) Relator (a) terá prazo de dez (10) dias úteis para exarar seu Parecer.
III - cada membro Comissão, se solicitar, terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para vistas da matéria.
Parágrafo Único - Os prazos previstos no presente artigo deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de comunicação obrigatória da respectiva comissão à Mesa da Câmara, no primeiro dia subsequente ao atraso na entrega do projeto, para, nos termos do artigo 37, IX, g, seja seu nome publicado na listagem ali mencionada;

Art. 54 Parecer é o pronunciamento de Comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

Art. 55 A manifestação do relator da matéria será submetida, em reunião, aos demais membros da Comissão, e acolhida como Parecer, se aprovada pela maioria absoluta.
§ 1º O voto, em face da manifestação do relator, poderá ser favorável, contrário ou favorável com restrições, devendo, nos dois últimos casos, vir acompanhado, por escrito, das razões que o fundamentam, em separado.
§ 2º O voto em separado que for acompanhado pela maioria da Comissão, passa a constituir o seu Parecer.
§ 3º Não acolhidos pela maioria o voto do (a) relator (a) ou voto em separado, novo relator será designado pelo Presidente da Comissão.

Art. 56 Se o Parecer da Comissão de Justiça e Redação for contrário à matéria, adotar-se-á o seguinte procedimento:
I - se sanável o defeito que fundamenta o Parecer contrário, poderá o autor ou a própria Comissão supri-lo, propondo emenda, seguindo o processamento indicado neste Regimento.
II - se insanável o defeito, a matéria, após publicação do parecer, será arquivada, ressalvado ao seu autor, com o apoio de um terço dos membros da Câmara, ou ao Prefeito, em projetos de sua iniciativa, solicitar à Mesa que submeta o Parecer à deliberação do Plenário.
III - no caso do inciso anterior, se o Plenário aprovar o Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, será a matéria definitivamente arquivada; se rejeitar o Parecer, retornará a matéria ao seu trâmite normal.

CAPÍTULO III - Das Comissões Temporárias

Art. 57 Temporárias são as Comissões que se extinguem ao término da legislatura ou logo que tenham alcançado o seu objetivo.
Parágrafo Único - São Comissões temporárias, as Especiais, as de Inquérito, as de Ética e as Processantes, estas, conforme art. 140 e seguintes.

Art. 58 As Comissões Especiais destinam-se ao estudo de problemas municipais que exijam uma tomada de posição da Câmara, e serão compostas por até 05 (cinco) membros respeitando a proporcionalidade partidária.
§ 1º Não sendo possível a composição de acordo com a proporcionalidade partidária, as vagas poderão ser preenchidas por indicação de comum acordo entre os líderes de bancada, ou através de sorteio.
§ 2º As Comissões Especiais serão constituídas por deliberação do Plenário, a requerimento de um terço dos Vereadores, em que se indicarão os fundamentos do pedido, o objetivo e o prazo de duração dos trabalhos.

Art. 59 As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo, e serão compostas por até 05 (cinco) membros respeitando a proporcionalidade partidária.
§ 1º Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Mesa Executiva, os servidores do Quadro da Câmara necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições.
§ 2º Em sua primeira reunião, a Comissão elegerá seu Presidente e seu relator.
§ 3º Até quinze dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação de prazo necessário à ultimação de seus trabalhos, cabendo a essa decisão à Mesa Executiva, "ad-referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.
§ 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.
§ 5º Não se constituirá Comissão de Inquérito, enquanto três outras estiverem em funcionamento.
§ 6° A Comissão de Inquérito redigirá suas conclusões em forma de relatório que, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente, conterá sugestões, recomendações à autoridade administrativa competente, terminará pela apresentação de projeto, ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos investigados.

Art. 60 A Comissão de Ética, será composta por até 05 (cinco) membros indicados pelas Lideranças das Bancadas, sempre que possível observada a proporcionalidade partidária, de ofício ou atendendo a representação, após o procedimento em que ensejará ampla defesa ao acusado, poderá propor à Mesa que inicie o processo de julgamento por infração prevista neste artigo, para aplicação das seguintes penalidades, atendendo a maior ou menor gravidade de infração ou a existência de atenuantes ou agravantes:
I - advertência.
II - suspensão do exercício do mandato, por período não superior a noventa (90) dias.
III - perda do mandato.
§ 1º A penalidade de advertência será aplicada observado, no que couber, o disposto nos artigos 141 e seguintes deste regimento, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 2º A penalidade de suspensão será aplicada observado, no que couber, o disposto nos artigos 141 e seguintes deste Regimento, pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
§ 3º A reincidência em infração a que se aplicou pena de advertência será considerada como agravante, devendo a Comissão solicitar à Mesa, que submeta ao plenário a penalidade de suspensão ou perda do mandato.
§ 4º A proposta de abertura de julgamento por infração prevista neste artigo deverá conter os fatos determinados que lhes deem causa.
§ 5º O prazo para a Comissão de Ética concluir o trabalho sobre o fato que o determinou, é de quarenta (40) dias contados do recebimento da representação ou da notícia do fato, prazo que poderá ser prorrogado por solicitação da Comissão ao Plenário, uma única vez por igual.
§ 6º Para cada fato que exigir pronunciamento da Comissão de Ética, será eleito um (a) Presidente e um Relator (a), no prazo de cinco dias do recebimento da representação ou da notícia do fato.

§ 7º Deverá declarar-se impedido de participar da Comissão o membro a que se imputar fato que esteja em exame, ou seu parente até terceiro grau, caso em que outro Vereador será indicado pela Liderança da respectiva bancada.

TÍTULO V
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Art. 61 As Sessões Plenárias da Câmara Municipal serão públicas classificando-se em preparatórias, ordinárias, extraordinárias e solenes.
§ 1º Preparatórias são as que precedem a instalação da legislatura.
§ 2º Ordinárias são as realizadas em datas e horários previstos neste regimento, independente de convocação.
§ 3º Extraordinárias são as realizadas em hora diversa da fixada para as ordinárias, mediante convocação, para apreciação da matéria em Ordem do Dia.
§ 4º Solenes são as convocadas para instalar a legislatura, dar posse ao (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a), comemorar fatos históricos, dentre os quais o aniversário de emancipação política do Município, e para proceder à entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.
§ 5º Havendo viabilidade técnica, as Sessões serão transmitidas em sinal aberto de teledifusão e/ou na internet pela TV Câmara e/ou páginas oficiais da Câmara na rede mundial de computadores, disponibilizando a tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 62 As Sessões Ordinárias terão início às 18:00hs, com duração de no máximo de três horas, às segundas-feiras de cada semana.

Art. 63 As Sessões Extraordinárias e Solenes serão convocadas pelo (a) Presidente, de ofício, ou por deliberação da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador (a).
§ 1º O (a) Presidente fixará com antecedência a data, a hora e a Ordem do Dia da sessão extraordinária, comunicando à Câmara, em sessão ou através do Diário da Câmara.
§ 2º A duração das sessões extraordinárias será a mesma das ordinárias.

Art. 64 O prazo de duração das sessões é prorrogável, por deliberação da Câmara, a requerimento verbal de qualquer Vereador (a), desde que esteja presente, pelo menos a maioria absoluta dos Vereadores.
Parágrafo Único - Não cabe prorrogação da sessão, no horário destinado às explicações pessoais.

Art. 65 As sessões poderão ser suspensas para:
I - preservação da ordem.
II - permitir, quando necessário, que a Comissão apresente parecer sobre matéria em deliberação.
III - entendimento de lideranças sobre matéria em discussão.
IV - recepcionar visitantes ilustres.
Parágrafo Único - O tempo de suspensão não será computado na duração da sessão.

Art. 66 A sessão será encerrada à hora regimental, ou:
I - por falta de quórum regimental, para o prosseguimento dos trabalhos.
II - quando esgotada a matéria da Ordem do Dia e não houver oradores para explicações pessoais.
III - em caráter excepcional, por motivo de luto pelo falecimento de autoridade ou pessoa notoriamente grata à comunidade, ou por calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, por deliberação do Plenário.
IV - por tumulto grave, para a tomada imediata das providências cabíveis.

CAPÍTULO II - Das Sessões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 67 As Sessões Ordinárias e Extraordinárias compor-se-ão de três partes:
I - expediente.
II - ordem do dia.
III - explicações Pessoais.

SEÇÃO I - Do Expediente

Art. 68 A partir da hora fixada para o início da sessão, com a presença de, no mínimo, um terço dos Vereadores (as), o Presidente declará-la-á aberta, iniciando o Expediente, que terá a duração máxima de uma hora.
§ 1º Não se verificando o quórum de presença, o Presidente aguardará durante 15 (quinze) minutos que ele se complete, não se computando esse tempo no prazo de duração da sessão.
§ 2º Se persistir a falta de número, o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos legais.

Art. 69 O Expediente será composto da seguinte forma:
§ 1º Na primeira parte, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, destina-se:
I. leitura e aprovação da ata, nos termos deste Regimento.
II. leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.
§ 3º Encerrada a leitura do sumário das proposições, nenhuma outra poderá ser apresentada, ressalvadas as exceções previstas neste Regimento.
§ 2º Na segunda parte, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, para o uso da palavra dos Vereadores (as) inscritos em livro próprio, por uma única vez, durante cinco minutos improrrogáveis, a fim de tratar de assunto de sua livre escolha.
SEÇÃO II - Da Ordem do Dia

Art. 70 Findo o tempo destinado ao Expediente e constatada a presença da maioria absoluta dos Vereadores (as), passar-se-á à Ordem do Dia.

Art. 71 A Ordem do Dia será elaborada pela Presidência e publicada, no Diário da Câmara, com antecedência de 24 horas, com a devida ciência aos vereadores (as).

Art. 72 O (a) Presidente determinará a leitura, pelo 1º Secretário (a), da súmula da matéria a ser apreciada constante da Ordem do Dia, anunciará o início e encerramento da discussão, comandará a votação e declarará a matéria aprovada ou rejeitada de acordo com o resultado apurado.

Art. 73 A Ordem do Dia poderá ser alterada com inversão da pauta, por deliberação do Plenário, a requerimento verbal de qualquer Vereador (a).

Art. 74 A Ordem do Dia somente poderá ser interrompida por assunto urgente ou pelo término do tempo regimental sem que tenha havido sua prorrogação.

Parágrafo Único - Por assunto urgente, entende-se aquele capaz de se tornar ineficaz se deixar de ser imediatamente tratado.

SEÇÃO III - Das Explicações Pessoais

Art. 75 Terminada a Ordem do dia, presente, no mínimo, um terço dos Vereadores (as), o tempo restante da Sessão será destinada às explicações pessoais.

Art. 76 Explicação Pessoal é a manifestação de Vereador (a) sobre atitudes pessoais por ele ou por outros Vereadores (as) assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - No horário destinado as explicações pessoais, o Vereador terá o prazo de três minutos para manifestar-se, devendo inscrever-se em livro próprio, antes do término da Ordem do Dia.
I - a critério da Presidência poderá ser concedido 01 (um) minuto para que o Vereador possa concluir o seu pronunciamento.
II - a ordem em que os Vereadores (as) farão uso da palavra, será determinada por ordem de inscrição.
III - o (a) Presidente decidirá imediatamente à vista de requerimento verbal que solicite a concessão da palavra a Vereador (a), quando este (a) for citado (a) de forma pejorativa, e não tenha se inscrito com antecedência.

Art. 77 Findos os trabalhos, o (a) Presidente declarará encerrada a sessão, convocando os vereadores para a sessão seguinte.

CAPÍTULO III - Dos Debates

Art. 78 Os debates devem realizar-se em ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo, não podendo o (a) Vereador (a) fazer o uso da palavra sem que o Presidente a conceda.
§ 1º Os (as) Vereadores (as) deverão permanecer em seus respectivos lugares, no decorrer das Votações.
§ 2º O Orador (a), ao iniciar, dirigirá a palavra ao Presidente e aos (as) demais Vereadores (as).
§ 3º Nenhuma conversação será permitida no recinto do Plenário em tom que dificulte os debates.

Art. 79 O (a) Vereador (a) poderá falar:
I. Por três minutos, sem apartes.
a) para opor restrições à Ata;
b) se autor da proposição ou líder de bancada, para encaminhar a votação;
c) para explicação pessoal.
II. Por cinco minutos, com apartes para:
a) formular questão de ordem ou pela ordem;
b) discutir projetos e proposições que dependam de deliberação do Plenário; e
c) para discutir matéria não prevista neste regimento.
III - Por cinco minutos, sem apartes, para tratar de assunto de sua livre escolha durante o Expediente.
§ 1º O tempo de que dispuser o Vereador (a) começará a ser contado do instante em que lhe for dada a palavra.
§ 2º Quando o (a) orador (a) for interrompido em seu pronunciamento, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 80 É vedado ao Vereador (a) desviar-se da matéria em debate quando estiver com a palavra ou aparteando.

Art. 81 O (a) Vereador (a) poderá ter seu pronunciamento interrompido:
I - para comunicação importante e inadiável à Câmara.
II - para recepção de visitantes ilustres.
III - para votação de requerimento de prorrogação da sessão por ter transcorrido o tempo regimental.
IV - para formulação de questão de ordem ou pela ordem.

Art. 82 Aparte é a intervenção breve e oportuna para a indagação, esclarecimento ou contestação a pronunciamento do Vereador (a) que estiver com a palavra, desde que não ultrapasse 03 (três) minutos.
§ 1º O (a) Vereador (a), para apartear, deverá solicitar permissão ao Orador (a), permanecendo sentado.

Art. 83 Não é permitido aparte:
I - palavra do (a) Presidente, quando na direção dos trabalhos.
II - quando o (a) Orador (a) não o permitir, tácita ou expressamente.
III - paralelo ou cruzado.
IV - nas demais hipóteses previstas neste Regimento.

Art. 84 Em qualquer fase dos trabalhos da sessão, poderá o Vereador (a) falar "pela ordem", para reclamar a observância de norma deste regimento.
Parágrafo Único - O (a) Presidente não poderá recusar a palavra ao Vereador (a) que a solicitar "pela ordem", mas poderá interrompê-lo e cessar-lhe a palavra se não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido.
Art. 85 Toda dúvida na aplicação do disposto neste regimento pode ser suscitada em "Questão de Ordem".
§ 1º É vedado formular simultaneamente mais de uma "Questão de Ordem".
§ 2º As "Questões de Ordem" claramente formuladas serão resolvidas definitivamente pelo Presidente imediatamente, ou dentro de vinte e quatro horas.

CAPÍTULO IV - Do Recurso das Decisões da Presidência

Art. 86 Das decisões da Presidência, cabe recurso ao Plenário.
Parágrafo Único - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda, caso em que, o projeto respectivo terá sua votação suspensa até decisão, pelo Plenário, do recurso interposto.

Art. 87 O recurso deve ser interposto por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da decisão, salvo em caso de decisão sobre o recebimento de emenda, em que poderá ser feito verbalmente.
§ 1º No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o (a) Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Justiça e Redação.
§ 2º A Comissão de Justiça e Redação emitirá parecer sobre o recurso, em quarenta e oito horas.
§ 3º O recurso e o parecer serão imediatamente publicados no Diário da Câmara e incluídos na pauta da Ordem do Dia para apreciação Plenária, em turno único, sendo a decisão deste, definitiva.

CAPÍTULO V - Das Atas

Art. 88 De cada Sessão Plenária lavrar-se-á ata, da qual constará uma exposição resumida dos trabalhos, contendo, obrigatoriamente, os nomes dos Vereadores (as) presentes à hora de início da sessão e no início da ordem do dia.
§ 1º A ata será submetida à apreciação do Plenário em sessão ordinária.
I - não havendo restrições à Ata, o (a) Presidente declará-la-á aprovada.
II - havendo impugnação considerar-se-á a ata aprovada com restrições, que constarão na ata da Sessão em que tiver sido feita a impugnação.
III - poderá ser dispensada a leitura da ata, desde que esta seja publicada no Diário da Câmara.
§ 2º A Ata será assinada pelo (a) Presidente e pelos 1º e 2º Secretários (as).
§ 3º Não havendo quórum para realização da sessão, será lavrado termo de ata, nele constando o nome dos (as) Vereadores (as) que se fizerem presentes e o expediente despachado.
§ 4º Não sendo possível a transcrição da ata por problemas técnicos, lavrar-se-á um termo de ata, constando os nomes dos (as) Vereadores (as) presentes à hora de início da sessão e a matéria da ordem do dia.
§ 5º A correção de atas publicadas será feita por meio de publicação de errata.
§ 6º Aplica-se o disposto neste capítulo, no que couber, às audiências públicas e reuniões de comissões.

CAPÍTULO VI - Da Tribuna Livre

Art. 89 A "Tribuna Livre" é o espaço disponibilizado em Sessão Ordinária, para manifestação de entidade regularmente inscrita, sobre assuntos de interesse coletivo do município, vedada manifestação de caráter pessoal.
§1° Qualquer entidade, empresa, agremiação, conselho municipal, sindicato ou outra instituição de representação coletiva, desde que legalmente estabelecida e regular no Município de Quatro Barras, poderá solicitar através de requerimento o uso da "Tribuna Livre", sendo proibido seu uso para fins políticos e partidários e observados os requisitos e condições estabelecidas nas disposições seguintes:
I - fica reservada para uso da "Tribuna Livre" conforme disposto nesta resolução a última sessão ordinária de cada mês.
II - para fazer uso da "Tribuna Livre" a instituição interessada deverá se inscrever através de requerimento, que será colocado em discussão e votação pelos vereadores (as).
III - a instituição interessada deverá apresentar requerimento escrito justificando e expondo o assunto que será tratado, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, instruído de cópia dos seguintes documentos: Estatuto, Ata de eleição da atual Diretoria e C.N.P.J..
IV - aquele que fará uso da palavra deve pertencer a instituição comprovando o vínculo com encaminhamento prévio dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
V - o (a) orador (a) da instituição representa e assume a responsabilidade em caso de desrespeito e abusos praticados no uso da "Tribuna Livre", podendo responder civil e criminalmente pelos seus atos.

Art. 90 Nas Sessões Ordinárias em que houver entidade inscrita para uso da palavra será adotada a seguinte ordem de procedimentos:
I - apreciação da Ata da Sessão anterior.
II - leitura do expediente.
III - comunicações da Presidência.
IV - pronunciamento do representante da instituição sobre o tema em pauta.

Art. 91 Para a exposição do tema o representante da instituição irá dispor do tempo máximo de 05 (cinco) minutos prorrogável por igual período, podendo ser interrompido a critério da presidência.
§1° O uso da "Tribuna Livre" deverá obedecer aos princípios éticos e morais aplicáveis aos Vereadores (as) desta Colenda Casa de Leis, vedando-se o uso de expressões caluniosas, ofensivas ou que atentem a moral e aos bons costumes.
§2° Poderão fazer uso da "Tribuna Livre" 02 (duas) entidades por mês, conforme disposto no Art. 89° §1°- I, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição.
§3° A instituição que fizer uso da "Tribuna Livre" só poderá se inscrever novamente, após 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua atuação.

Art. 92 Cabe ao Presidente à condução da "Tribuna Livre", concedendo e retirando a palavra ou tomando qualquer medida que se fizer necessária para o bom andamento dos trabalhos.
§1° Não será permitida a substituição em caso de ausência do (a) orador (a) inscrito, devendo a instituição efetuar nova inscrição de acordo com o disposto no Art. 91, §3°.
§2° A instituição inscrita que deixar de comparecer duas vezes consecutivas, não terá mais direito à inscrição na legislatura por período de 02 (dois) anos.

Art. 93 Não será permitido o uso da "Tribuna Livre" em ano de eleições municipais.

Art. 94 É vedada manifestação de terceiros em relação ao assunto tratado ou para tratar de assuntos estranhos ao tema em pauta.

TÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

CAPÍTULO I - Das Proposições

Art. 95 Proposição é a forma com que é apresentada toda matéria sujeita à apreciação da Câmara, suas comissões, da Mesa e da Presidência, comportando as seguintes espécies:
I - projetos, contendo propostas de Emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou Resolução.
II - indicações
III - requerimentos.
IV - emendas.
V - moção de Louvor, Repúdio e Pesar.
VI - pedido de Providências
§ 1º Moção de Louvor e Repúdio estará sujeita a deliberação do Plenário.
I - moção de Louvor limita-se apenas duas por vereador (a) a cada período.
§ 2º Emenda é proposição acessória.

Art. 96 A Mesa manterá sistema de controle da apresentação das proposições, de que conste o dia e hora de entrada.

Art. 97 A Mesa não receberá proposição:
I - que contrarie clara e evidentemente norma constitucional, da Lei Orgânica do Município ou deste Regimento.
II - que, exigindo forma escrita, não estejam acompanhadas de justificativa, não estejam assinadas pelo seu autor, ou não contenham adesões exigidas, nos termos da Lei Orgânica ou deste regimento.
III - que contenha matéria vencida, entendida esta como aquela que seja idêntica ou semelhante à outra, já aprovada ou rejeitada.
§ 1º Não se considera matéria vencida, para os efeitos do Inciso III deste artigo, projeto revogado total ou parcialmente lei, decreto legislativo ou resolução.
§ 2º Os projetos em trâmite cuja autoria singular pertença a Vereador que tenha renunciado ou perdido o respectivo mandato serão automaticamente arquivados.

Art. 98 Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante a outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada, sendo-lhe anexadas as posteriores.
§ 1º Idêntica é a matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências.
§ 2º Semelhante é a matéria que, embora diversa a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.
§ 3º No caso de identidade, considerar-se-á prejudicada a proposição apresentada depois da primeira, determinando a Presidência ou a Comissão de Justiça e Redação o seu arquivamento.
§ 4º No caso de semelhança, a proposição posterior será anexada à anterior, para servir de elemento de auxílio no estudo da matéria, pelas Comissões Permanentes.

Art. 99 Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica, em Lei Complementar ou neste regimento, nenhuma proposição será objeto de deliberação do Plenário sem parecer das comissões competentes.

Art. 100 A proposição poderá ser retirada pelo autor mediante requerimento verbal ou escrito à Mesa, que não dependerá de deliberação do Plenário, desde que não tenha sido submetida à primeira votação.

Art. 101 Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento da proposição, a Mesa mandará reconstituir o processo respectivo pelos meios a seu alcance e providenciará a sua ulterior tramitação.

SEÇÃO I – Dos Projetos

Art. 102 Os projetos serão articulados segundo a técnica legislativa, com ementa elucidativa de seu objeto, redigidos de forma clara e precisa, não podendo conter artigos com matéria em antagonismo ou sem relação entre si.

Art. 103 Desde que os projetos estejam devidamente instruídos com pareceres das Comissões competentes, serão mandados a publicação e incluídos na Ordem do Dia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do último parecer.
§1º Findo o prazo previsto no "caput" deste artigo a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, tento preferência sobre as demais matérias, salvo exceções previstas neste regimento ou na Lei Orgânica.

SEÇÃO II - Das indicações

Art. 104 Indicação é a proposição por meio da qual o (a) Vereador (a) poderá sugerir ao Poder Executivo a criação de uma lei, através do envio de projeto de lei sobre matéria de sua exclusiva iniciativa, ou ainda a realização de ato administrativo ou de gestão.

SEÇÃO III - Dos Requerimentos

Art. 105 Requerimento é a proposição dirigida à Mesa ou ao Presidente, por qualquer Vereador (a) ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.
§ 1º Os requerimentos, quanto à competência decisória, são:
I - sujeitos à decisão do Presidente ou da Mesa.
II - sujeitos à deliberação do Plenário.
§ 2º Quanto à forma, os requerimentos são:
I - verbais.
II - escritos.

Art. 106 O (a) Presidente decidirá imediatamente à vista de requerimento verbal que solicite:
I - a palavra, ou sua desistência.
II - impugnação à ata.
III - verificação de "quórum".

IV - verificação de votação pelo processo simbólico.
V - a palavra “pela ordem”.
VI - a retirada, pelo autor (a), de proposição, caso não tenha sido submetida a primeira votação.
VII - esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos.
VIII - a suspensão da sessão, nos casos em que é cabível, nos termos deste regimento.

Art. 107 O (a) Presidente decidirá em até dois dias úteis à vista de requerimento escrito que solicite:
I - a requisição de documentos, livros ou publicações existentes na Câmara Municipal, sobre proposição em pauta.
II - a anexação de proposições idênticas ou semelhantes.
III - a inclusão, em ordem do dia, de proposição em condições de nela figurar.

Art. 108 Será despachado em até um dia útil pelo (a) Presidente o requerimento escrito que solicite:
I - a inserção em ata de voto de pesar.

II - a criação da Comissão de Inquérito, se cumpridos os requisitos da Lei Orgânica e deste regimento.
III - manifestação da Câmara sobre qualquer assunto não especificado neste regimento.

Art. 109 Dependerá de deliberação do Plenário, será verbal e não sofrerá discussão o requerimento que solicite:
I - a prorrogação da sessão.
II - a audiência de Comissão não ouvida sobre matéria em pauta.
III - a inversão da Ordem do Dia.
IV - o adiamento da discussão ou votação.
V - a preferência, nos casos previstos neste regimento.

Art. 110 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite:
I - a retirada, pelo (a) autor, (a) de proposição com parecer favorável, caso tenha sido submetida a primeira votação.
II - regime de urgência para determinada proposição.
III - licença de Vereador (a).
IV - pedido de informações e documentos dos órgãos e entidades da administração municipal, inclusive permissionárias e concessionárias de serviços públicos e entidades consorciadas ou conveniadas com o Município.
SEÇÃO IV – Do Pedido de Providências

Art. 111 Pedido de Providência é a proposição pela qual o (a) Vereador (a) pode pedir ou sugerir medidas aos órgãos públicos municipais.
§ 1º Os Pedidos de Providência, quanto à competência decisória, são:
I. sujeitos à decisão do (a) Presidente ou da Mesa.
§ 2º Quanto à forma, os Pedidos de Providência são:
I - escritos.

SEÇÃO V - Das Emendas

Art. 112 Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:
I - supressiva, a que manda erradicar qualquer parte da principal.
II - substitutiva, a que é apresentada como sucedânea de outra, em parte ou no todo, neste último caso denominando-se Substitutivo Geral.
III - aditiva, a que acrescenta novas disposições á principal.
IV - modificativa, a que altera a proposição principal sem modificá-la substancialmente.
V - emenda Redacional, aquela apresentada para corrigir erros ortográficos.

Parágrafo Único - Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.

Art. 113 - As Emendas poderão ser apresentadas até o início da Sessão em cuja Ordem do Dia figurar a proposição principal.
§ 1º No primeiro turno de discussão e votação, cabem Emendas apresentadas por Vereador ou por Comissão.
§ 2º No segundo turno de discussão e votação, somente caberão Emendas Supressivas ou Aditivas, subscritas por um terço, ou mais, dos Vereadores.
§ 3º Na redação final, somente caberá Emenda de Redação.

TÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 114 As deliberações da Câmara Municipal dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, sendo tomadas segundo o “quórum” previsto na Lei Orgânica do Município.
§ 1º Aprovadas emendas em segundo turno, a proposição será submetida a redação final.
§ 2º A redação final cabe à Mesa, sem alteração de conteúdo, podendo apenas realizar correção de erros de linguagem e técnica legislativa, devendo ser publicada no Diário da Câmara.
§ 3º Dar-se-á em um único turno de discussão e votação, deliberação sobre as seguintes matérias:
I - Veto Prefeitural.
II - contida em requerimento, quando exigida neste Regimento deliberação do Plenário.
III - sobre perda de mandato de Vereador (a).
IV - julgamento do Prefeito (a) ou do (a) Secretário (a) Municipal por infração político-administrativa.
V - destituição de membro da Mesa.
VI - sobre denominação de logradouro público.
VII - sobre declaração de utilidade pública de entidade.
VIII - sobre a concessão de títulos Honoríficos.
IX - sobre licença ao Prefeito (a) ou a Vereador (a), nas hipóteses previstas na Lei Orgânica e neste regimento.
X - sobre as contas do (a) Prefeito (a) e da Mesa da Câmara.

Art. 115 Discussão e votação poderão ser adiadas, a requerimento de qualquer Vereador (a), apresentado antes de encerrar-se uma ou outra.
§ 1º O adiamento será proposto por tempo determinado.
§ 2º Aprovado o adiamento, deverá obrigatoriamente o (a) Vereador (a) requerer vistas do projeto o que será imediatamente deferido pela Presidência, e manifestar-se por escrito no prazo requerido sobre os motivos da proposta.
§ 3º Não se admitirá adiamento para os projetos em regime de urgência ou com urgência solicitada pelo Executivo, salvo, nesta última hipótese, quando o adiamento for praticável considerando-se o prazo final.

Art. 116 Contendo o projeto número considerável de artigos, a discussão e votação poderá se fazer por títulos, capítulos ou sessões a requerimento de qualquer vereador (a).

Art. 117 Terão preferência sobre as demais para discussão e votação, na ordem seguinte:
I - matéria de iniciativa do (a) Prefeito (a), cujo prazo de apreciação tenha decorrido.
II - veto Prefeitural cujo prazo de apreciação tenha decorrido.
III - projeto de Lei Orçamentária.
IV - matéria cuja discussão tenha sido iniciada.
V - projetos em pauta, respeitada a ordem de precedência.
VI - demais proposições.
§ 1º O substitutivo geral terá preferência na votação sobre a proposição original.
§ 2º Havendo mais de um substitutivo geral, terá preferência o de Comissão competente para opinar sobre a matéria, ou, não havendo substitutivo de Comissão, o que primeiro tiver dado entrada na Mesa.
§ 3º Nas demais emendas, terão preferência:
I - a supressiva sobre as demais.
II - a substitutiva sobre as aditivas, modificativas e redacionais.
III - as de Comissões sobre as de Vereadores (as).

Art. 118 A requerimento de Comissão competente para opinar sobre a matéria ou de um terço dos Vereadores (as), o Plenário poderá decidir pela tramitação de proposições em regime de urgência.

Parágrafo Único - O regime de urgência implica no pronunciamento das comissões permanentes sobre a proposição no prazo conjunto de 72 (setenta e duas) horas, contado da aprovação do regime de urgência e a inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia, na primeira sessão ordinária subsequente ao término do prazo deferido ao pronunciamento das comissões, com ou sem o parecer destas.

CAPÍTULO I - Da Discussão

Art. 119 Discussão é o debate em Plenário sobre matéria sujeita a deliberação.
§ 1º Somente serão objetos de discussão as proposições constantes da Ordem do Dia, salvo as hipóteses previstas neste regimento.
§ 2º O (a) Presidente da Câmara, caso queira discutir as matérias previstas no § 1º deste artigo, deverá passar a presidência dos trabalhos ao seu substituto legal, que conduzirá o processo daquela votação até o final.

Art. 120 Em ambos os turnos, a discussão versará sobre o conjunto da proposição e emendas, se houver.

Art. 121 A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão, será apreciada na sessão imediata.

Art. 122 O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores.

CAPÍTULO II - Da Votação

Art. 123 Votação é o ato através do qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.
Parágrafo Único – O Vereador que estiver presidindo a sessão só terá direito a voto:
I - na eleição da Mesa.
II - quando houver empate na votação.
III – Quando a matéria exigir para sua aprovação, o voto favorável de dois terços ou maioria absoluta dos membros da câmara.

Art. 124 Estará impedido de votar o Vereador (a) que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge ou de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim.
Parágrafo Único - Cabe ao Vereador (a) declarar-se impedido, antes da votação, computando-se, todavia, sua presença para efeito de quórum.

Art. 125 Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, este será dado como prorrogado até que se conclua a votação da matéria, ressalvada a hipótese de falta de quórum para deliberação, caso em que a sessão será encerrada imediatamente.

Art. 126 A votação da Proposição principal, em ambos os turnos, será global, ressalvados os destaques e as emendas.
§ 1º As emendas serão votadas uma a uma.
§ 2º Partes da proposição principal, ou partes da emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, poderão ter votação em destaque, a requerimento de qualquer Vereador (a), na forma escrita, aprovado pelo Plenário, desde que apresentado o pedido no prazo de até 6 (seis) horas antes da votação.
§ 3º A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal ou depois da emenda a que se referir.
§ 4º A parte destacada será votada separadamente, depois da votação da proposição principal ou antes dela quando a parte destacada for o Substitutivo Geral.
§ 5º O requerimento de destaque deverá ser formulado antes de iniciada a votação da proposição, ou da emenda a que se referir.

Art. 127 A votação pode ser processada de forma simbólica e nominal.
Parágrafo único – A votação será processada preferencialmente de forma nominal, utilizando-se a forma simbólica somente na impossibilidade da utilização da forma nominal.

Art. 128 Na forma simbólica, o (a) Presidente, ao anunciar a votação, determinará aos Vereadores que ocupem seus lugares no Plenário, convidando a permanecerem sentados os que estiverem favoráveis à matéria e em pé os que estiverem contrários, procedendo, em seguida, à contagem e à proclamação do resultado.
§ 1º Se algum Vereador (a) tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pelo (a) Presidente, imediatamente requererá verificação da votação.
§ 2º Nenhuma votação admite mais de uma verificação

Art. 129 Na forma nominal, a Presidência determinará a chamada dos Vereadores (as), os quais se manifestarão com a expressão "sim" se favoráveis à matéria, ou com a expressão "não" se contrários.
§ 1º A retificação de voto só será admitida imediatamente após a repetição, pelo 1º Secretário (a), da resposta de cada Vereador (a).
§ 2º O (a) Presidente anunciará o encerramento da votação e proclamará o resultado.
§ 3º Depois de proclamado o resultado, nenhum Vereador (a) será admitido a votar.
§ 4º A relação dos (as) Vereadores (as) que votaram a favor ou contrariamente, constará na ata da Sessão.

Art. 130 O voto de desempate da Presidência é exercitável tanto nas votações nominais quanto nas simbólicas.

Art. 131 Em fase de discussão, o (a) Vereador (a) poderá fazer urgenciar declaração de voto.
§ 1º Declaração de voto é o pronunciamento do (a) Vereador (a) sobre os motivos que o levarão a manifestar-se contrário ou favorável à matéria a ser votada.

TÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
CAPÍTULO I - Da Emenda à Lei Orgânica

Art. 132 Publicada a proposta de Emenda à Lei Orgânica, será constituída Comissão Especial, composta de 03 (três) membros indicados pelos líderes de bancada, observada a proporcionalidade partidária sempre que possível, que sobre ela emitirá parecer, em quinze dias.
§ 1º Cabe à Comissão a escolha de seu Presidente e Relator (a).
§ 2º Aplica-se a proposta de Emenda à Lei Orgânica, as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariem o disposto neste Capítulo.

Art. 133 Somente serão admitidas emendas à proposta, se apresentadas à Comissão especial, no prazo que é estabelecido para emitir parecer, e desde que subscritas por um terço dos (as) Vereadores (as).

Art. 134 Na discussão em primeiro turno, o representante dos signatários da proposta de Emenda à Lei terá primazia no uso da palavra, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco.
§ 1º No caso de proposta do (a) Prefeito (a), usará da palavra quem este indicar, até o início da sessão; se ninguém for indicado, poderá usar da palavra para a sustentação da proposta o (a) Vereador (a) que primeiro se manifestar.
§ 2º A emenda à Lei Orgânica aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com o respectivo número de ordem.

CAPÍTULO II - Do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Do Orçamento Anual

Art. 135 Recebido o projeto do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual, será ele publicado no Diário da Câmara, e encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 136 Na Comissão de Orçamento e Finanças aguardará o projeto as emendas, que poderão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do projeto no Diário da Câmara.
Parágrafo único - Poderá em caráter suplementar a Comissão de Orçamento e Finanças realizar audiências públicas, na fase de discussão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Art. 137 Findo o prazo de apresentação das emendas, a Comissão de Orçamento e Finanças apresentará, em dez dias, seu Parecer, sobre o projeto e sobre as emendas apresentadas.

Art. 138 O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, juntamente com as emendas apresentadas, será publicado no Diário da Câmara, após o que, será o projeto incluído na pauta da Ordem do Dia.
Parágrafo Único - Aprovadas as emendas, caberá à Comissão de Orçamento e Finanças a redação para o segundo turno e redação final, conforme o caso.

CAPÍTULO III - Do Julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais por Infrações Político - Administrativas

Art. 139 O julgamento do Prefeito, Vice-prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, por infrações político-administrativas definida em lei complementar àLei Orgânica, seguirá o procedimento regulado neste Capítulo.

Art. 140 Recebida a denúncia o (a) Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária que se realizar, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento.
Parágrafo Único - A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicação das provas.

Art. 141 Decidido o seu recebimento pela maioria dos Vereadores (as) presentes, constituir-se-á, imediatamente Comissão processante.
Parágrafo Único - A Comissão processante será constituída de (três) membros, escolhidos por sorteio dentre os Vereadores (as) desimpedidos, respeitando a proporcionalidade partidária.

Art. 142 Ficará impedido de votar e de integrar a Comissão Processante, o (a) Vereador (a) denunciante, convocando-se, para funcionar no processo, o seu suplente, que, por sua vez, não poderá integrar a Comissão Processante.
Parágrafo Único - Se o denunciante for o (a) Presidente da Câmara, deverá, para os atos do processo, passar a Presidência ao seu substituto.
Art. 143 Instalada a Comissão, será notificado o denunciado, em cinco dias, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem.

§ 1º No prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação, o denunciado poderá apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e o rol de, no máximo, cinco testemunhas.
§ 2º Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes no Diário Oficial do Município, com intervalo de três dias, pelo menos, exceto nos casos de licença autorizada pela Câmara, caso em que se aguardará o seu retorno.

Art. 144 Decorrido o prazo de defesa prévia, a Comissão Processante emitirá parecer em até 5 (cinco) dias úteis, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.
§ 1º Se o parecer for pelo arquivamento, será submetido à deliberação, por maioria de votos, do Plenário.
§ 2º Decidindo o Plenário ou opinando a Comissão pelo prosseguimento, passará o processo imediatamente à fase de instrução.

Art. 145 Na instrução, a Comissão Processante fará as diligências necessárias, ouvirá as testemunhas e examinará as demais provas produzidas.
§ 1º O (a) denunciado (a) será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de, pelo menos, vinte quatro horas, permitindo-se a ele ou ao seu procurador, assistir a todas as reuniões e audiências, e a formular perguntas e refazer perguntas às testemunhas, bem como, requerer o que for de interesse da defesa.
§ 2º Não sendo possível a localização do intimado, far-se-á a intimação através do Diário Oficial do Município.

Art. 146 Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para que apresente razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o que a Comissão emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da denúncia, encaminhando os autos à Mesa.

Art. 147 De posse dos autos, o (a) Presidente convocará sessão especial de julgamento.
§ 1º Na sessão de julgamento o Parecer Final da Comissão Processante será lido integralmente e, em seguida, cada Vereador (a) poderá usar da palavra, por quinze minutos, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador terá o prazo máximo de uma hora para produzir a sua defesa oral.
§ 2º Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação que será nominal, obedecidas às normas regimentais, devendo o (a) Vereador (a) manifestar-se com a expressão "sim" se favorável para condenar, ou com a expressão "não para absolver".
§ 3º Serão tantas as votações quantas forem às infrações articuladas na denúncia.
§ 4º Se houver condenação, a Mesa baixará o Decreto Legislativo de aplicação da penalidade, nos termos da Lei Complementar.

CAPÍTULO IV - Da Sustação Dos Atos Normativos Do Poder Executivo

Art. 148 Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto por um terço dos Vereadores, pela Mesa Executiva ou Comissão, de ofício ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.
Art. 149 Recebido o projeto de Decreto Legislativo, a Presidência oficiará ao Executivo solicitando que preste, em cinco dias, os esclarecimentos que julgar necessários, após o que, prestados os esclarecimentos ou não, dará tramitação regimental à proposição.
Parágrafo Único - A revogação do ato normativo pelo Executivo ou a declaração de sua nulidade pelo Poder Judiciário, determinam o arquivamento do projeto de sustação, por perda de objeto.

CAPÍTULO V - Da Reforma ou Alteração Regimental

Art. 150 O regimento interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta da Mesa da Câmara, ou de um terço, no mínimo dos (as) Vereadores (as), ou de Comissão Especial especificamente criada para tanto.

Art. 151 O projeto de alteração ou reforma, após publicação no Diário da Câmara, aguardará o recebimento de emendas por duas Sessões Ordinárias consecutivas.
§ 1º No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a Comissão de Justiça e redação deverá emitir parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas.
§ 2º Publicados, no Diário da Câmara, as emendas e o parecer, o projeto será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação, observadas as disposições regimentais.

CAPÍTULO VI - Do Veto

Art. 152 Comunicado o veto, as razões respectivas serão publicadas no Diário da Câmara, e, em seguida, encaminhado à Comissão de Justiça e redação, que deverá pronunciar-se no prazo de até dez dias úteis.
§ 1º O veto será apreciado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.
§ 2º O veto somente será rejeitado por maioria absoluta dos vereadores.
§ 3º Esgotado sem deliberação o prazo previsto no § 1º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, exceto medida provisória prevista no art. 51 da Lei Orgânica.
§ 4º Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito Municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, para promulgação.
§ 5º Se o Prefeito Municipal não promulgar a Lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo.
§ 6º A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Art. 153 O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

CAPÍTULO VII - Da Licença do Prefeito (a)

Art. 154 A solicitação de licença pelo (a) Prefeito (a), recebida como requerimento, será submetida imediatamente à deliberação Plenária, em um único turno de discussão e votação, independente de parecer.
Parágrafo Único - Aprovado o requerimento, considerar-se-á automaticamente concedida a licença.

Art. 155 Durante o recesso legislativo, a licença será concedida pela Mesa, "ad-referendum" do Plenário.
Parágrafo único – A decisão da Mesa será comunicada por ofício aos Vereadores.

CAPÍTULO VIII - Da Remuneração Dos Agentes Políticos

Art. 156 A remuneração do Prefeito, do Vice-prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais será fixada através de lei, observado o que dispõe a Constituição Federal.

Art. 157O subsídio dos Vereadores será fixado em cada legislatura para a subsequente, até sessenta dias antes das eleições municipais, observado o que dispõem os arts. 29, inciso VI, art. 37, inciso X e XI, art. 39, § 4º, art. 150, inciso II; art. 153, inciso III, § 2º, inciso I, da Constituição Federal.
Parágrafo único - Expirado o prazo sem apresentação de projeto pela Mesa, cabe à Comissão de Orçamento e Finanças fazê-lo.

Art. 158 Restando a realização de três sessões ordinárias para o término do prazo previsto no artigo 24 daLei Orgânica, não tendo sido votado o projeto, será o mesmo imediatamente incluído na ordem do dia, independentemente de parecer.

CAPITULO IX - Da Concessão de Títulos Honoríficos

Art. 159 A outorga de títulos de Cidadão Honorário, Personalidade Emérita de Quatro Barras, bem como as demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá às seguintes regras:
I - para concessão dos títulos, cada Vereador poderá apresentar uma proposição por Sessão Legislativa, independente da espécie.
II - a proposição de concessão de honraria será acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado, devendo o autor fazer a defesa da matéria na Tribuna, quando de sua apreciação no Plenário.
III - será público o processo de votação na deliberação sobre concessão de títulos de cidadão honorário e personalidade emérito.
IV - excepcionalmente e, no máximo, por uma vez a cada sessão legislativa, por indicação de2/3 dos membros da Casa, a Mesa poderá propor a concessão de uma das honrarias, para atender situação inusitada ou de destaque para a cidade, observadas as exigências previstas na legislação para a honraria proposta.
§ 1º O título de cidadão honorário destina-se, exclusivamente, a homenagear personalidades nascidas em outras localidades e o título de personalidade emérito, exclusivamente, aos naturais de Quatro Barras.
§ 2º A concessão dos Títulos referidos será outorgada àqueles cuja conduta atenda os princípios constitucionais e que venha dignificar a homenagem e o Município de Quatro Barras.
§ 3° Não serão entregues honrarias nos noventa dias anteriores às eleições municipais.

Art. 160 Aprovada a proposição, após a Promulgação da Lei, por requerimento próprio, o Vereador poderá requerer a realização de Sessão Solene para entrega do título, na sede do Legislativo Municipal.
§ 1º Poderá ser outorgado mais de um título em uma mesma sessão solene.
§ 2º Havendo mais de um título a ser outorgado na mesma sessão solene, ou havendo mais de um autor de projeto concedendo a honraria, os homenageados serão saudados por, no máximo, dois Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores dos projetos de lei respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação os líderes das duas bancadas majoritárias.
§ 3º Para falar em nome dos homenageados, será escolhido um dentre eles, de comum acordo, ou, não havendo consenso, por designação da presidência da Câmara.
§ 4º Ausente o homenageado à sessão solene, o título ser-lhe-á entregue, ou a seu representante, no gabinete da presidência.
§ 5º O título será entregue ao homenageado, pelo Prefeito ou pelo autor, durante a sessão solene, sendo este o orador oficial da Câmara.
§ 6º Noventa dias anteriores às eleições, não serão realizadas solenidades ou entrega de honrarias como:
I – prêmios.
II – títulos.
III – homenagens.
IV - votos de congratulações e aplausos.

Art. 161 Os títulos, confeccionados em tamanho único, conterão:
I - o brasão do Município.
II - a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município de Quatro Barras.".
III - os dizeres: "Os Poderes Públicos Municipais de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº, datada de ... de...de 20 ... de autoria do Vereador ... conferem ao Exmo. Sr. (a) ... o Título de ... de Quatro Barras, para o que mandaram expedir o presente diploma.".
IV - data e assinaturas do autor, do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.
Art. 162 A Mesa expedirá os convites para a Sessão Solene.

CAPITULO X – Da Prestação de Contas

Art. 163 Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pela Mesa Executiva e pelas entidades da administração indireta, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara:
I – notificará a autoridade responsável pelas contas para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, venha exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório, apresentando sua defesa escrita, que poderá ser subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada na Casa de Leis.
II – vencido o prazo anterior, o Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o processo à Comissão de Orçamento e Finanças, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para emitir parecer, concluindo-se com projeto de decreto legislativo que aprove ou rejeite o parecer do Tribunal.
III – a Comissão de Orçamento e Finanças ou qualquer vereador poderá vistoriar obras e serviços, examinar processos, documentos e papéis nas repartições da Câmara, Prefeitura, Secretarias ou órgãos de administração indireta, bem como solicitar esclarecimentos necessários das autoridades competentes.
IV – a Comissão de Orçamento e Finanças poderá solicitar, em Plenário, e uma única vez, a prorrogação do prazo contido no inciso II, desde que seja por igual ou menor prazo.
V – qualquer vereador poderá acompanhar os trabalhos da Comissão.
VI – se a Comissão deixar de concluir o seu trabalho na forma dos incisos anteriores, o Presidente da Câmara nomeará relator especial, que terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, para consubstanciar o competente projeto de decreto legislativo.
VII – concluído o trabalho da Comissão, ou do relator especial, em até duas sessões consecutivas, o processo e suas peças serão incluídos na Ordem do Dia, com prévia distribuição de cópia dos pareceres da Comissão, do Tribunal e respectivo projeto de decreto legislativo aos vereadores.

VIII – o responsável pelas contas, tendo apresentado defesa escrita ou não, será notificado da inclusão de suas contas na Ordem do Dia, em que serão julgadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, podendo requerer a realização de defesa oral, até as 16h00 do dia do julgamento.
IX – a defesa oral referida no inciso anterior, poderá ser feita pelo responsável pelas contas ou por seu advogado devidamente constituído, devendo tal circunstancia constar no requerimento, e lhe será oportunizada logo após a leitura do parecer da Comissão, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos ininterruptos.

Art. 164 A Comissão de Orçamento e Finanças concluirá pela apresentação de Projetos de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.
Parágrafo único. A Comissão apresentará, separadamente, Projetos de Decreto Legislativo relativamente às contas do Prefeito e de cada entidade da administração indireta.

Art. 165 Se o projeto de decreto legislativo:
I - acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:
a) considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de2/3, ou mais, dos Vereadores, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação no final; e
b) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.
II - não acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:
a) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de2/3 ou mais dos Vereadores; e
b) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas na redação no final.
§ 1º A Câmara tem o prazo de até 120 (cento e vinte) dias úteis, contados do recebimento do processo de contas com parecer prévio do Tribunal de Contas, para promover o seu julgamento, funcionando, para tanto, se necessário, em sessões extraordinárias.
§ 2º. Aprovadas ou rejeitadas as contas, serão publicados os respectivos atos legislativos e comunicado do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO XI - Procuradoria da Mulher

Art. 166 A Procuradoria da Mulher goza de independência de ação, não sendo vinculada a nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente.

Art. 167A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e02(duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início de cada Legislatura.
§ 1º O mandato do(a) Procurador(a) da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º Na ausência de Vereadoras suficientes para assumir os cargos de Procuradora da Mulher, poderá os cargos serem ocupados por homens, para cumprimento do disposto neste Capítulo.
§ 3º As (Os) Procuradoras(es) Adjuntas(os) serão designadas(os) como Primeira(o) e Segunda(o) e, nessa ordem, substituirão a(o) Procurador(a) Titular, nos casos de impedimento ou ausência e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 4º Em caso de vacância do cargo de Vereador(a) nomeado(a) Procurador(a), este(a) será substituído(a) pelo(a) Vereador(a) imediatamente sucessor(a) na ordem designada no parágrafo anterior e será designado(a) novo(a) Procurador(a), nos termos do caput.
§ 5º Em caso de retorno ao cargo de Vereador(a) licenciado(a), este(a) não será, obrigatoriamente, reconduzido(a) à Procuradoria, a não ser por Ato da Presidência, nos termos do caput deste artigo.

Art. 168 Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Quatro Barras e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher.
II - fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para as mulheres, programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III. cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.
IV. promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 169 Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO XII – Do Sistema de Deliberação Remota - SDR

Art. 170 Em casos excepcionais declarados pelo Presidente e aprovados pela maioria dos Vereadores, as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas em ambiente virtual por meio de Sistema de Deliberação Remota - SDR.
§ 1º Entende-se como SDR a solução tecnológica que permite o debate e declaração de voto dos parlamentares, dispensada a presença física nas dependências do Legislativo Municipal.
§ 2º A adoção do SDR será temporária, devendo ser indicado no ato do Presidente o período de sua utilização.
§ 3º Admite-se a prorrogação do ato do Presidente em caso de persistência da situação excepcional declarada.

Art. 171O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate entre os parlamentares e votação com áudio e vídeo, observadas as seguintes diretrizes:
I - a publicidade das sessões realizadas por meio do SDR será assegurada pela transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e disponibilização do áudio e do vídeo das sessões.
II - as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer-se de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos neste Regimento ou em sua regulamentação.
III - o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Mesa, que exercerá a mediação da sessão sob o comando direto do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras.
IV - os problemas técnicos ou falta de conexão que impeçam o uso da palavra pelo parlamentar não ensejam nulidade ou anulabilidade do ato.

Art. 172 Nas sessões plenárias realizadas por meio do SDR será observado o procedimento regimental, devendo ser consignado expressamente em ata a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

Parágrafo único - Fica dispensado o uso da bancada e da tribuna previstos neste regimento, devendo o Vereador apresentar-se, simultaneamente, por imagem e voz e fazer uso da palavra através do SDR.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 173 Fica revogada a Resolução nº 01/1991, bem como, qualquer disposição em contrário.
Art. 174 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 175 Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
Parágrafo único - Considera-se prorrogado o início ou o vencimento do prazo até o primeiro dia útil subsequente se o termo cair em sábados, domingos ou feriados.

Art. 176 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 03 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO	***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente	Vice-Presidente
KAYO AUGUSTUS SANTOS	***ANDERSON MENDONÇA***
1º Secretário	2º Secretário

PRAZOS REGIMENTAIS

COMISSÃO DE INQUÉRITO		
Prazo de duração	Definido no requerimento	Art. 59 § 3º
COMISSÕES ESPECIAIS		
Prazo de duração	Definido no requerimento	Art. 58 § 2º

COMISSÕES PERMANENTES		
Indicação de membros e Eleição Presidente	10h00min do 1º dia útil imediato ao da eleição da Mesa Diretora.	Art. 50
Apresentação de Parecer	10 dias úteis	Art. 53, II
Designar relator	48 horas	Art. 53, I
Pedido de vista	quarenta e oito horas para vistas da matéria	Art. 53, III

ELEIÇÃO DA MESA	
Imediatamente após o encerramento da Sessão de Instalação prevista no Art. 5º será instalada Sessão para eleição da Mesa	**Art. 22**

EMENDA ÀLEI ORGÂNICA		
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	2 turnos	Art. 132, § 2º
Parecer Comissão Especial	Conforme proposta	Art. 58, §2º
EXPLICAÇÃO PESSOAL		
	Por três minutos, sem apartes	**Art. 79, I, c**

GRANDE EXPEDIENTE		
Duração máxima	01 hora	**Art. 68**
Leitura e aprovação de ata e leitura do sumário das proposições	30 minutos	Art. 69, § 1º, I e II
Uso da palavra dos Vereadores (as) inscritos em livro próprio, por uma única vez, durante cinco minutos improrrogáveis, a fim de tratar de assunto de sua livre escolha	30 minutos improrrogáveis	Art. 69 § 2º

ORDEM DO DIA		
Duração	A ser deliberado pelo presidente, respeitando-se o tempo máximo da sessão	Art. 70
Das explicações pessoais	03 minutos	Art. 76, parágrafo único

PROJETOS		
Inclusão Pauta	Após a inclusão na ordem do dia, no prazo previsto no artigo 103, *caput*	Art. 103, § 1º

RECURSO DA DECISÃO DO PRESIDENTE		
Interposição por escrito	Prazo de 24 h contado da decisão	Art. 87
Interposição verbal	Somente em caso de recebimento de emenda	Art. 87

REFORMA OU ALTERAÇÃO REGIMENTAL		
Parecer da Comissão de Justiça e Redação	**15 dias**	**Art. 151**

REGIME DE URGÊNCIA		
Prazo para parecer	**5 dias úteis comum a todas as comissões que devem se pronunciar**	**Art. 52 §4º**

SESSÃO LEGISLATIVA		
EXTRAORDINÁRIA - Convocação	Mediante convocação	Art. 61 § 3º
ORDINÁRIA	De 15 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.	Art. 8º

Justificativa de Falta	Até 2 dias consecutivos após a sessão/reunião não comparecida	Art. 16, VI

TRIBUNA LIVRE		
Requerimento	10 dias úteis de antecedência	Art. 89, III

USO DA PALAVRA

Discussão de Projetos	Por cinco minutos, com apartes	Art. 79, II, b
Discutir matéria não prevista regimento	Por cinco minutos, com apartes	Art. 79, II, c
Formular questão de ordem ou pela ordem	Por cinco minutos, com apartes	Art. 79, II, a
Para opor restrições à Ata	Por três minutos, sem apartes	Art. 79, I, a
Se autor da proposição ou líder de bancada, para encaminhar a votação	Por três minutos, sem apartes	Art. 79, I, b
Para explicação pessoal	Por três minutos, sem apartes	Art. 79, I, c
Para tratar de assunto de sua livre escolha durante o Expediente.	Por cinco minutos, sem apartes	Art. 79, III, a

VETO		
Prazo para parecer da Comissão de Redação e Justiça	10 dias úteis	Art. 152

QUÓRUM

1/3 DOS VEREADORES	
Início da Sessão Ordinária	Art. 68
Explicações Pessoais	Art. 75
Requerimento para CI	Art. 59
Em caso de parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, se insanável o defeito a matéria, após publicação do parecer, será arquivado, ressalvado ao seu autor, com o apoio de um terço dos membros da Câmara, ou ao Prefeito, em projetos de sua iniciativa, solicitar à Mesa que submeta o Parecer à deliberação do Plenário.	Art. 56, II
Tramitação de proposições em regime de urgência	Art. 118
Admissão de emendas à proposta de emenda à Lei orgânica	Art. 133
Alteração ou reforma do regimento interno	Art. 150

MAIORIA ABSOLUTA	
Mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal	Art. 1º, p.u
Eleição da mesa	Art. 26
Destituição dos membros da Mesa	Art. 35 § 1º
Abertura dos trabalhos das reuniões deliberativas dos membros das comissões permanentes	Art. 50 § 10, I
A manifestação do relator da matéria será submetida, em reunião, aos demais membros da Comissão Permanente, e acolhida como Parecer, se aprovada pela maioria absoluta.	Art. 55
A penalidade de advertência será aplicada pela Comissão de Ética, observado, no que couber, o disposto nos artigos 141 e seguintes deste regimento, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.	Art. 60, § 1º
Prorrogação do prazo de duração das sessões	Art. 64
Ordem do Dia	Art. 70

MAIORIA QUALIFICADA (2/3)	
Deliberação a respeito da perda do mandato do vereador	Art. 11
Destituição de componente da Mesa	Art. 35
Penalidade de suspensão	Art. 60, § 2º

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8D9C6D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 248/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.315/0001-19 , com sede na AV. BELO HORIZONTE, 457 - CEP: 87703350 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr JOSE EDER BORGHI, brasileiro, portador da RG nº 13349711 SSPPR e CPF 238.746.949-68,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36462	VENTILADOR DE PAREDE Hélices 6 pás Grade de aço Motor 200W: Motor potente de alta velocidade. Hélices em plástico de engenharia:	UNID	30	R$ 270,000	8.100,00	VENTISOL

		Oscilação horizontal automática: Regulagem de inclinação manual: Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática Altura regulável: Altura mínima de 115cm e altura máxima de 170cm. Acompanha Chave CCV: Chave de controle de velocidade. Garantia12 Meses Diâmetro (cm)50 Cor Preto					
					TOTAL:	8.100,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36036	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 3 portas e 1 prateleira remomível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. portas e laterais com 15mm. medidas aproximadas 1,20 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. puxadores em pvc. pés niveladores. cor cinza.	UNID	25	R$ 980,000	24.500,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	24.500,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38629	Armário Cartolina Aberto 10 vãos: CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Quantidade de Vãos: 10 Vãos com 8,5 cm de altura Com rodizios Confeccionado em MDP 15mm Dimensões:0,86x0,56x1,10 (LxPxA) CORES: Branco Preto e Cinza.	UNID	10	R$ 1.440,000	14.400,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38630	Armário porta cartolina MDF c/ rodas e portas (REF.4567) – Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15mm, c/ 7 vãos e duas portas com chave e puxadores, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade	UNID	10	R$ 945,000	9.450,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	9.450,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38634	Estante escaninho de madeira); Estante/Escaninho de madeira, Peças laterais, inferior e prateleira em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA. Dimensões Básicas: Altura: 753mm; Largura: 1047mm; Profundidade: 455mm	UNID	20	R$ 975,000	19.500,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	19.500,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38619	ARMARIO 9 PORTAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16.	UNID	15	R$ 1.450,000	21.750,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	21.750,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36444	Mesa 1.80x1.40 Em L Para Escritório ESPECIFICAÇÕES •Mesa (A) lado direito medindo: L 1.20x P 60x A 74 •Mesa (B) lado esquerdo medindo: L 80 x P 60 x A 74 •Conexão leque (C) medindo: L 60 x P 60 •Saia "painel de travamento" em aço de apoio para conexão. •Gaveteiro de 2 gavetas, com corrediças metálicas, tranca somente a 1a. gaveta. •Tampos: produzidos em MDP 15mm. •Pés duplo com detalhe em aço entre as colunas.	UNID	25	R$ 1.245,000	31.125,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	31.125,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36046	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm. Ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cor cinza.	UNID	14	R$ 870,000	12.180,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	12.180,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38609	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: 1500X840MM (CXL) ALTURA 755MM, BANCO: 1350X350MM (CXL) ALTURA 460MM, COR VARIADA.	UNID	20	R$ 1.050,000	21.000,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	21.000,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38612	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1200X600MM (CXL) ALTURA 590MM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ACENTO AO CHÃO 350MM., COR VARIADA	UNID	20	R$ 1.050,000	21.000,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	21.000,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38613	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1200X600MM (CXL) ALTURA 460MM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP CADEIRA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. COR VARADA	UNID	20	R$ 1.150,000	23.000,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	23.000,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37993	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR com prancheta escamoteável e com porta objeto; Assento e encosto de madeira compensada e espuma injetada. Revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno. Braços fixo em polipropileno. Base Confeccionado em tubo de aço de 7/8. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessuras. Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessuras. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura do braço até o chão: 68 cm. Altura total até o chão: 91 cm	UNID	10	R$ 690,000	6.900,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	6.900,00	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38594	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA: BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150KG. MEDIDAS : 46X34 CM, ASSENTO: 52CM, ALTURA DO ENCOSTO: 46CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75CM.	UNID	10	R$ 1.150,000	11.500,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	11.500,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38632	BANQUETA PARA LABORATÓRIO Estrutura: Banqueta individual, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço. Assento em compensado multilâminas, com espessura de 25mm e diâmetro de 300mm. Lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deteriorização por fungos ou insetos. Revestimento nas duas faces do assento em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano. Bordos arredondados, com aplicação de selador, seguido de verniz poliuretano. Fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto atarraxam-te, 3/16" x 1 1/2" cabeça oval, zincados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 22,3mm (7/8"), em chapa 16 (1,5mm). Sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA. Acabamento: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas no processo de pintura. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Medidas: Altura do assento ao chão: 580 mm (+/-2mm) Diâmetro do assento: 300 mm Largura: 357 mm (+/-3mm) Cores: Pintura das Estruturas na Cor Cinza Injetados na Cor Azul Acabamento do Assento em Verniz.	UNID	30	R$ 289,000	8.670,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	8.670,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38602	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL: COM RODA DUPLA 2,5T 680MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA: 200 MM, COMPRIMENTO DO GARFO: 1150 MM, ALTURA TOTAL (CABO): 1186MM, ALTURA MÍNIMA: 85 MM, ALTURA DO SOLO ATÉ A BASE: 32 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1520 MM, RAIO DO GIRO: 1265 MM, LARGURA MÍNIMA DO CORREDOR: 1720 MM, LARGURA: 680 MM, CAPACIDADE: 2,5 TONELADAS	UNID	6	R$ 3.750,000	22.500,00	PALETRANS
					TOTAL:	22.500,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38603	CARRINHO COMPRAS SUPERMERCADO: ALTURA: 101CM ,LARGURA: 52CM,COMPRIMENTO: 97CM, CARRINHOS COM CESTA ÚNICA, O FORMATO FACILITA A ORGANIZAÇÃO DE ITENS MAIS PESADOS E/OU DE MAIOR VOLUME, ACOMODANDO COM TRANQUILIDADE GRANDES OBJETOS E GARANTINDO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRODUTOS, REDUZINDO O NÚMERO DE QUEBRAS E TROCAS.	UNID	30	R$ 900,000	27.000,00	DG
					TOTAL:	27.000,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38623	PURIFICADOR DE ÁGUA: GELADA, FRIA E NATURAL, BIVOLT – BIVOLT, ALTURA 33 CM, LARGURA 25 CM, PROFUNDIDADE 28,4 CM, PESO BRUTO 5,7 KG, PESO DO PRODUTO 4,7 KG, ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 46 CM, LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 33,5 CM, PESO DO PRODUTO EMBALADO 5,7 KG.	UNID	15	R$ 550,000	8.250,00	CONSUL
					TOTAL:	8.250,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38624	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL: POSSUI UM CONSUMO DE APENAS 210W , OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL: OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL. RESERVATÓRIO PARA 70L DE ÁGUA: E PODE SER CONECTADO	UNID	10	R$ 1.900,000	19.000,00	VENTISOL

		DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA. QUATRO RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. • CONTROLE DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. PROTEÇÃO PARA BOMBA: DESLIGA AUTOMATICAMENTE A BOMBA DE ÁGUA EM CAOS DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. 70L FR 127V MONOFASICO.					
					TOTAL:	19.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$309.825,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

Alex Sandro Fernandes	***JOSE EDER BORGHI***
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:13F83406

LICITAÇÃO
EXTRATO 249/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
VENCIMENTO:17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CAROL COMERCIAL - EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CAROL COMERCIAL - EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26 , com sede na Avenida AV NEY BRAGA, 452 - CEP: 87160000 - bairro: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR, neste ato representado por procurador Sr JOSÉ APARECIDO ROTA, brasileiro, portador da RG nº 21447340 SSPPR e CPF 327.218.209-82,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38618	ARMARIO ALTO MULTIUSO: Armário Alto Multiuso: Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P)	UNID	15	R$ 1.258,900	18.883,50	MARTIMAQ
					TOTAL:	18.883,50	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36043	CONJUNTO MESA EM L, com suporte para teclado: material em MDP 18 mm, com bordas em pvc 180º, estrutura tubo 50x30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, cor cinza, com mesa medindo aproximadamente 1,50x0,70x0,75 cm, mesa auxiliar com teclado retrátil medindo aproximadamente 0,80x0,70x0,75 cm, conexão arredondada 90 graus.	UNID	12	R$ 1.399,900	16.798,80	MARTIMAQ
					TOTAL:	16.798,80	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38615	CONJUNTO COLETIVO GIRASSOL: MESA CENTRAL, MESA CENTRAL REDONDA COM TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA CENTRAL TAMPO 870MM DE DIAMETRO ALURA 580MM. MESA TRAPÉZIO, COM TAMPO EM PDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA TRAPÉSIO TAMPO 620X340X400MM (LXLXP) ALTURA 580MM. CADEIR, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPRENSADO REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO, CADEIRA MEDIDA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM. 8 CADEIRAS, 8 MESAS E 1 MESA DE CENTRO, COR COLORIDO, 17 PEÇAS.	UNID	10	R$ 3.999,900	39.999,00	MARTIMAQ
					TOTAL:	39.999,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$75.681,30 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOSÉ APARECIDO ROTA*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1F81EB5C

LICITAÇÃO
EXTRATO 250/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CASTOFAR-INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CASTOFAR-INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 80.521.883/0001-14 , com sede na Avenida RUA CONDOR, 21 - CEP: 86030300 - bairro: INDúSTRIAS LEVES, Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr ALBERTINO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 11936725 SSPPR e CPF 324.255.709-34,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**
LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36037	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO fechado, confeccionado em mdf 18 mm, com duas portas, na cor cinza.Dividido internamente por meio de 04 (quatro) prateleiras. Deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão. Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças e fechadura. O tampo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc na mesma cor de 3mm, coladas a quente pelo sistema Holt-melt. O armário deve ter duas portas de abrir, com giro de 270º, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão. Com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta. As laterais internas deverão ter furações distanciadas. A sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado, com no mínimo diâmetro de 50mm, altura de 35mm e na cor Preta; O armário deve ter fechadura com uma chave. Medidas: A: 1600mm / L: 900mm / P: 500mm.	UNID	20	R$ 855,000	17.100,00	PRÃ“PRIA
					TOTAL:	17.100,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38611	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1500X700MM (CXL) ALTURA 640MM, BANCO: 1350X350MM (CXL) ALTURA 380MM, COR VARIADA	UNID	20	R$ 979,000	19.580,00	PRÃ“PRIA
					TOTAL:	19.580,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37990	CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS SEXTAVADO: infantil 1 a 5 anos colorido. Composto de seis carteiras, seis cadeiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 MM com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig carteira com gradil porta-livros de ferro 1/4 redondo tampo da carteira do tamanho 710 x 355 x 355 mm confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida Lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 580 x 580 MM também MDF 15mm revestido em fórmica Branca borda das mesas arredondadas acabamento em perfil de PVC tipo t na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20 x 20 MM e pés palito confeccionados em tubo 30 x 30 mm as cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi atômico. Acento de tamanho 300 x 300mm encosto 300 x 160mm revestidos em fórmica Lisa brilhante 0,8 MM possuindo 8 cores assento e encosto nas cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura	UNID	8	R$ 1.910,000	15.280,00	PRÃ“PRIA

		total de 580 MM e as cadeiras medindo 320 mm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola as estruturas metálicas recebem tratamento anti ferrugem e pintura epóxi pó poliéster total do diâmetro da mesa sextavada infantil 1290 mm.					
					TOTAL:	15.280,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37991	CONJUNTOS DE MESAS e CADEIRAS SEXTAVADO JUVENIL 6 a 10 anos colorido. Composto de seis carteiras, seis cadeiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig carteira com gradil porta-livros de ferro 1/4 redondo. Tampo da carteira confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida Lisa brilhante, com encaixe para unir-se perfeitamente com a mesa central também em MDF 15mm revestido em fórmica Branca. Borda das mesas arredondadas acabamento em perfil de PVC tipo t na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20 x 20 MM e pés palito confeccionados em tubo 30 x 30 mm as cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi atômico. Acento de tamanho 340x340mm e encosto 340x180mm, revestidos em fórmica Lisa brilhante 0,8 MM possuindo 6 cores assento e encosto nas cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 680 MM e as cadeiras medindo 380 mm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola as estruturas metálicas recebem tratamento anti ferrugem e pintura epóxi pó poliéster total do diâmetro da mesa sextavada infantil 1340 mm	UNID	8	R$ 2.250,000	18.000,00	PRÃ“PRIA
					TOTAL:	18.000,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37992	CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS OITAVADO Adulto colorido. Composto de oito carteiras, oito cadeiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta-livros de ferro maciço de 4,8mm. Carteira no tam. 560mmx340mmx750mm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada também em MDF 15mm revestido em fórmica Branca. Borda das mesas arredondadas acabamento em perfil de PVC tipo t na cor preta. Pés palito da mesa do centro confeccionados em tubo 1 ¼ p. 0,90mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi atômico, revestidos em formica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto nas cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola as estruturas metálicas recebem tratamento anti ferrugem e pintura epóxi pó poliéster total do diâmetro da mesa oitavada adulto 1,96m.	UNID	8	R$ 2.870,000	22.960,00	Â´PRÃ“PRIA
					TOTAL:	22.960,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38614	CONJUNTO COLETIVO ARCO – IRIS: MESA CENTRAL, MESA CENTRAL EM RSINA PLÁSTICA ABS, MESA TAMPO 403MM DE DIAMETRO LTURA 580MM. MESA TRAPÉIO MVP-15 NEW, MESA COM TAMPO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA ABS, MESA TAMO 560X200X350 (LXLXP) ALTURA 580MM. CADEIRA , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA ASSENTO AO CHÃO 340MM. COR: COLORIDO. 6 CADEIRAS, 6 MESAS E 1 MESA CENTRAL. 13 PEÇAS	UNID	10	R$ 2.790,000	27.900,00	PRÃ“PRIA
					TOTAL:	27.900,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36040	CADEIRA secretária fixa 4 pés, assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade 45,m edindo:assento:42x39cm, encosto:36,5x27,5cm. Estrutura em tubo aço 7/8, pintado em tinta epoxi a pó, acabamento em perfil de P.V.C.	UNID	150	R$ 109,000	16.350,00	PRÃ“PRIA
					TOTAL:	16.350,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$137.170,00 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***ALBERTINO ANTONIO DA SILVA***
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F37CA49F

LICITAÇÃO
EXTRATO 251/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154 /2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97 , com sede na Avenida AVENIDA CANAã, 3000 - CEP: 76870140 - bairro: SETOR 01, Ariquemes/RO, neste ato representado por procurador Sr DANILO LESSA BERNARDINELI, brasileiro, portador da RG nº 748783 SSP RO e CPF 009.701.142-81,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34783	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS	UNID	5	R$ 838,900	4.194,50	TENDA
					TOTAL:	4.194,50	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$4.194,50 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*DANILO LESSA BERNARDINELI*
Prefeito	contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:ADBC6B5A

LICITAÇÃO
EXTRATO 255/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA K. LUMERTZ CARDOSO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **K. LUMERTZ CARDOSO** , inscrita no CNPJ sob o nº 38.311.637/0001-71 , com sede na Rua RUA REDUZINO TRSITAO DE MELO, 87 - CEP: 88960000 - bairro: PARQUE DAS AVENIDAS, Sombrio/SC, neste ato representado por procurador Sr KAUANY LUMERTZ CARDOSO, brasileiro, portador da RG nº 5045725 SSPSC e CPF 009.574.369-39,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36497	HD Ssd 480gb Sata Capacidade: 480GbVelocidade De Leitura: Até 535 Mb/SVelocidade De Gravação: Até 400 Mb/SInterface: Sata Revision 3. 0 (6 Gb/S)	UNID	17	R$ 167,000	2.839,00	ACOS
					TOTAL:	2.839,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37965	SSD 120 GB	UNID	20	R$ 88,000	1.760,00	ACOS
					TOTAL:	1.760,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*KAUANY LUMERTZ CARDOSO*
Prefeito	contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4ED5E928

LICITAÇÃO
EXTRATO 256/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
VENCIMENTO:17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90 , com sede na Avenida RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - CEP: 16075370 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, neste ato representado por procurador Sr MARCOS RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 276012926 SSPSP e CPF 226.722.708-80,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38731	BALANÇA ELETRÔNICA 100KG X 20G - PLATAFORMA INOX 40X40CM - Capacidade: 100kg Divisão: 20g Plataforma: 40x40cm Características: - Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala. - Display digital de cristal líquido (LCD) com Luz automática de fundo, com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. - É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. - Balança ajustável ao ambiente de trabalho com dois níveis de velocidade de leitura Possui 08 funções: - Pesagem simples - Contagem de peças - Porcentagem absoluta - Porcentagem relativa - Verificação de peso - Cálculo estatístico - Pesagem de animais vivos - Função básica (incorpora contagem de peças e porcentagens absoluta e relativa). Especificações Técnicas: Carga máxima: 100Kg Sensibilidade e reprodutibilidade: 20 g Campo de tara: toda a escala Classe de exatidão: III Possui 3 unidades de pesagem disponíveis: g, Kg e Ct Temperatura de trabalho: de 10 a 40°c Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca Frequência: 50/60 Hz Potência: 5 W Peso do equipamento: 20 Kg Modelo aprovado pelo Inmetro Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções. -Comunicação com Excel e Bloco de Notas através da saída serial RS232 - bateria recarregável 8 horas - Cabo para Conexão Excel - db25m-db9f + Conversor USB	UNID	2	R$ 1.700,000	3.400,00	LIDER
					TOTAL:	3.400,00	

LOTE 194:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38747	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 150 Kg - Indicada para uso em clínicas, academias, escolas, hospitais e qualquer outro tipo de uso que envolva um profissional de saúde ou educação física, Capacidade: 150 Kg Peso mínimo: 2 Kg Divisão: 100 gramas Cor predominante: Branco Tipo da balança: Mecânica antropométrica Tamanho: Adulto Estrutura: Chapa de ac¸o carbono Re´gua: Ac¸o Cromado Perfil da escala nume´rica: Alumi´nio Cursores: Ac¸o inoxida´vel Acabamento: Tinta poliéster a pó Pe´s: Regula´veis Material dos pés: Borracha sinte´tica Antropo^metro: Alumi´nio anodizado e litografado Medidas: Ate´ 2 metros Tapete: Antiderrapante Medidas da base: 38x29cm (C x L) Dimensões aproximadas da embalagem: 138x47x55cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 23,7 Kg Garantia do fornecedor: 12 Meses Informações Adicionais: Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM	UNID	2	R$ 940,000	1.880,00	LIDER
					TOTAL:	1.880,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38745	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL 15KG pesar bebes e crianças de até 15kg.. Capacidades 15 kg, divisões de 5 g. Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada) Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Garantia de 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação. Assistência técnica em todo território nacional.	UNID	2	R$ 870,000	1.740,00	LIDER
					TOTAL:	1.740,00	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38746	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA – 300 Kg x 100 G – Plataforma aço carbono 50x60 cm. Estrutura em aço carbono; plataforma com carga central; cabo do indicador de 3 metros; coluna opcional; indicador com bateria opcional; pés reguláveis;	UNID	1	R$ 1.820,000	1.820,00	LIDER
					TOTAL:	1.820,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARCOS RIBEIRO JUNIOR*
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AB0540E3

LICITAÇÃO
EXTRATO 258/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA L2 TECNOLOGIA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **L2 TECNOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 44.189.336/0001-10 , com sede na Avenida SERVIDãO MAURA DA SILVA HOMEM, 267 - CEP: 88138685 - bairro: PRAIA DE FORA, Palhoça/SC, neste ato representado por procurador Sr LUCAS DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 5433364 e CPF 102.022.439-82,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**
LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24631	HD DE 1 TB SATA II	UND	25	R$ 145,000	3.625,00	Western Digital
					TOTAL:	3.625,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*LUCAS DA SILVA*
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:36E8EE44

LICITAÇÃO
EXTRATO 259/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022
VENICMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 30.320.176/0001-91 , com sede na Avenida RUA ICARAIMA, 2802 - CEP: 87504400 - bairro: ZONA IV, Umuarama/PR, neste ato representado por procurador Sr SANDRO GREJAMIM, brasileiro, portador da RG nº 60545090 SSPPR e CPF 580.931.921-15,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36452	Batedeira Planetária Preta 500W Tipo: Planetária Cor: Preto e Inox Potência: 500W Velocidades: 12 Material - Polipropileno - Inox Quantidade de tigelas 2 Material da tigela: Polipropileno Tigela: Capacidade total 4,5L (cada) Batedores Quantidade- 3 sendo: - 1 para massa leve - 1 para massa média - 1 para Massa pesada Movimento Planetário Voltagem: 110 Volts Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia 0,50kw/h Recursos Pode ser utilizada fixa ou portátil Sim Base Sim (com ventosas) SELO INMETRO Peso aproximado Peso do produto com embalagem 5,6kg Dimensões do produto com embalagem Largura: 50cm Altura 41cm Profundidade 41cm Garantia Prazo de garantia 01 ano Conteúdo da embalagem - 1 Batedeira - 3 Batedores - 2 Tigela - Manual de Instruções	UNID	8	R$ 600,000	4.800,00	PHILCO
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37819	COLCHÃO DE ESPUMA, DENSIDADE D33, TECIDO POLIESTER, CAPACIDADE ATÉ 90 KG, TRATAMENTO NO TECIDO ANTI ACARO/FUNGO/ALERGICO, MEDIDAS 0,88CM X 1,88CM X 14 CM	UNID	40	R$ 370,000	14.800,00	UMUAFLEX
					TOTAL:	14.800,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	37979	Paneleiro com 6 portas, produzido em aço com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Conta com dobradiças metálicas de pressão, puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente. Altura: 1,915 metros, largura: 80,00 centímetros, profundidade:25 cm	UNID	15	R$ 1.075,000	16.125,00	ITATIAIA
					TOTAL:	16.125,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38728	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa depolipropilenoanti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueioe regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Base giratória na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro em poliuretano.Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco)anos.	UNID	28	R$ 539,000	15.092,00	PRÃ“PRIA
					TOTAL:	15.092,00	

LOTE 189: 75% DO LOTE 89 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38728	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa depolipropilenoanti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueioe regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Base giratória na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios paralelos duplos de duplo giro em poliuretano.Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco)anos.	UNID	80	R$ 940,000	75.200,00	PRÃ“PRIA
					TOTAL:	75.200,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$126.017,00 (cento e vinte e seis mil e dezessete reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***SANDRO GREJAMIM***
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3BB000DA

LICITAÇÃO
EXTRATO 262/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00 , com sede na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799 - CEP: 87570000 - bairro: CENTRO, Francisco Alves/PR, neste ato representado por procurador Sr APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, portador da RG nº 83103698 SSPPR e CPF 031.135.309-62,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**
LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34658	CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS EM TUBO DE AÇO, MEDINDO LARGURA DE 0,80, COMPRIMENTO 1,50 MT, ALTURA 2,5 CM, TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS COM ENCOSTO EM TUBO EM AÇO, ASSENTO EM MADEIRA LAMINADA COM	UNID	7	R$ 980,000	6.860,00	fabone

		REVESTIMENTO EM COURINO EASY-CLEAN					
					TOTAL:	6.860,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37983	Sanduicheira e Grill com chapas antiaderentes, alça para transporte, com luz indicadora de funcionamento, base antiderrapante, trava de fechamento, 110.	UNID	8	R$ 172,000	1.376,00	britania
					TOTAL:	1.376,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37984	Liquidificador com 15 velocidades; jarra com 1,75 litros; potência de 1000w; pulsar: sim;	UNID	15	R$ 360,000	5.400,00	arno
					TOTAL:	5.400,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36442	Lavadora de Roupas 4.5kg Semi-automatica com 3 Programas Características Gerais - Lavagem por agitação “zigue-zague” - Timer com três programas - Peneira para pequenos objetos - Mangueira de entrada d`água - Tampa Transparente - Agitador eficiente - Força e durabilidade Especificações Técnicas Controles Mecânicos Tensão/Voltagem110V 220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Eficiência Energética A Garantia12 meses Altura: 75,20 Centímetros Largura: 60,00 Centímetros Profundidade: 60,00 Centímetros Peso: 15,00 Quilos	UNID	2	R$ 670,000	1.340,00	colormaq
					TOTAL:	1.340,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES*
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:691E29A1

LICITAÇÃO
EXTRATO 263/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PAPERFLEX COMERCIAL LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** , inscrita no

CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69 , com sede na RUA ROCHA POMBO, 2053 - CEP: 87303220 - bairro: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representado por procurador Sr FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, portador da RG nº 76043450 SSPPR e CPF 043.778.839-33,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38608	MESA COM TAMPO E SAIA FRONTAL:CONJUNTO PROFESSOR, EM MDP REVESTIDO EM LMINADO MELAMÍNICO MESA: TAMPO 1200X650MM (LP) ALTURA 760MM. CADEIRA: ALTURA DO ACENTO DO CHO 460MM., COR VARIADA	UNID	10	R$ 890,000	8.900,00	MARTINUCCI 120X60
					TOTAL:	8.900,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37994	CADEIRA SECRETÁRIA UNIVERSITÁRIA com prancheta escamoteável com porta livro, com base fixa palito (modelo 4 pés)	UNID	7	R$ 350,000	2.450,00	PAPIROS MOVEIS P10 UNI
					TOTAL:	2.450,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38633	CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ: Peso suportado: 154kg Material: Plástico Altura: 89cm Largura: 44cm Comprimento: 52cm Peso: 2,15 kg Cores diversas	UNID	30	R$ 61,000	1.830,00	ANTARES
					TOTAL:	1.830,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38620	LONGARINA 3 LUGARES: LOSANGO: ESTRUTURA DOS PÉS E COLUNAS DUPLAS EM TUBO 20X40. BARRA LINEAR TRANSVERSAL DUPLA DE APOIO DOS ASSENTOS EM TUBO 30X40. BASE DO ENCOSTO EM TUBO 20X20. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. PINTURA EM APÓXI-PÓ. ASSENTO ERGONOMICO (415 X 410MM COM ABAS E SUPERFÍCIE PLANA EM RESINA PLÁSTICA PP. ENCOSTO ERGONÔMICO (430X250MM) EM RESINA PLÁSTICA CPM CURVAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO. FIXADOS POR PARAFUSOS INVISÍVEIS MITOPLÁSTIC 5X25. MEDIDAS: 145X50X44 (CXLXA)	UNID	15	R$ 600,000	9.000,00	PAPIROS MOVEIS I.S.O 3L
					TOTAL:	9.000,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$22.180,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***FLAVIO PEREIRA GARALUZ***
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EC1126C1

LICITAÇÃO
EXTRATO 264/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES,

brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.213/0001-09 , com sede na Avenida JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 91985357 PR e CPF 050.175.689-21,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17509	Balança Digital até 200kg Com Bioimpedância Descrição. Apresenta 7 tipos de indicadores físicos: . Peso. Gordura Corporal. Percentual de Água Corporal. Musculatura. IMC (Índice de Massa Corpórea). Peso Ósseo . Percentual de Calorias. Possui um design humanizado com bordas arredondadas e tecnologia antiderrapante, prezando pela segurança e conforto do usuário. . Informações. - 7 tipos de indicadores físicos. - Até 8 usuários para uso em família. - Sensores de alta precisão. - Capacidade de 3 a 200kg. - Liga/ Desliga automático. - Indicador de sobrepeso. - Indicação de status de bateria. - Superfície de vidro temperado que suporta até 150kg. - Tela de LED. - Carcaça em plástico ABS. Especificações. - Cor: Branca. - Material: Vidro temperado + plástico ABS. - Tamanho: 26cm x 26cm x 2,4cm. - Bateria: 2 - 1.5V AAA inclusa. Conteúdo da Embalagem. - 1 Balança - Manual em Português. - Termo de Garantia. Garantia. - Garantia de 1 ano com o fabricante .	UNID	13	R$ 255,000	3.315,00	relaxmedic
					TOTAL:	3.315,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36418	Caixa Amplificada com Bluetooth, USB e Rádio FM - 400W Características - Display digital - BLUETOOTH® tecnologia sem fio - Rádio FM - Equalizador digital - Inclusos controle remoto, carregador e cabo RCA - 1 Entrada Auxiliar, USB e Cartão SD - 1 Entrada para instrumentos musicais - Bateria interna recarregável Especificações Técnicas Potência total 400 W Tensão/Voltagembivolt Garantia12 meses Conteúdo da embalagem - Caixa Amplificada - Microfone sem fio - Controle Remoto - Cabo RCA - Carregador - Manual de instruções Dimensões Altura: 59,00 Centímetros Largura: 37,00 Centímetros Profundidade: 31,50 Centímetros Peso: 10,95 Quilos	UNID	20	R$ 780,000	15.600,00	amvox
					TOTAL:	15.600,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36419	Caixa Amplificada com Bluetooth, USB e Rádio FM - 800W Características Gerais - Potência de 800W - Alto-falante de 12 Polegadas - Conexão Bluetooth - Entrada USB - Radio FM - Leitor cartão SD - Entrada auxiliar - Entrada para guitarra - Entrada para microfone - Controle remoto - Iluminação frontal Led - Bateria interna recarregável Especificações Técnicas Potência total 800W Tensão/Voltagembivolt Garantia12 meses Conteúdo da embalagem- 1 Caixa de som - 1 Microfone sem fio - Controle remoto - 1 Adaptador bivolt - Manual de instrução - Certificado de Garantia	UNID	22	R$ 1.130,000	24.860,00	amvox
					TOTAL:	24.860,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36460	Liquidificador 2,7L Preto - com Filtro 4 Velocidades 900W Material do copo: Acrílico Capacidade total do copo: 2,7L Cor: Preto Material da base: Plástico Velocidades - 04 velocidades - Pulsar Potência: 900W	UNID	17	R$ 179,000	3.043,00	philco

		Painel: Analógico Lâminas: 04 lâminas serrilhadas Voltagem: 110 Volts Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia: 0,9kW/h Função Ice: Sim Botão pulsar: Sim Sistema de autolimpeza: Sim Base antiderrapante: Sim Porta-fio: Sim Acessórios: Filtro Tampa: Sim SELO INMETRO GARANTIA DE 1 ANO Peso aproximado Peso do produto: 1,887kg Dimensões do produto Largura: 20cm Altura: 42,5cm Profundidade: 17,5cm					
					TOTAL:	3.043,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37987	Smart tv de 32 polegadas; Alimentação: Bivolt; Tela LED HD; DTV- Conversor Digital Integrado; entradas HDMI; entrada USB, entrada RF para TV aberta/ TV a Cabo; entrada LAN RJ45; WI-FIE Integrado: conecte a Smart TV à internet sem o uso de acessórios ou cabos.	UNID	10	R$ 1.220,000	12.200,00	hq
					TOTAL:	12.200,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36451	TELEVISÃO SMART TV 4K LED 43” Wi-Fi Bluetooth HDR 3 HDMI 2 USB. Polegadas 43"; Resolução 4K Tecnologia LED Recursos Smart Frequência 60Hz Sistema operacional Tizen Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth Conexões - 03 HDMI - 02 USB - 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 (uso normal por componente Y) Entrada de Composto (AV) Processador Quad Core Controle remoto com bateria inclusas Tela Resolução (Pixels) 3840x2160 Formato da tela Flat Contraste Mega contraste Som Potência dos Alto-falantes - 20W RMS - Dolby Digital Plus Energia Voltagem Bivolt Cor Preta Composição Conversor digital integrado UNID UNID 25 2.574,00 2.497,82 2.208,00	UNID	25	R$ 1.670,000	41.750,00	hq
					TOTAL:	41.750,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36031	FORNO MICRO-ONDAS , com funcionamento elétrico, gabinete em metal, na cor branca, capacidade mínima de 30 litros, com funções pré-programadas, prato giratório, potência mínima de 800w, com pés antiderrapante, alimentação 127/220v, plug com 03 pinos (NBR14136), manual em português, garantia mínima de 12 meses.	UNID	10	R$ 680,000	6.800,00	philco
					TOTAL:	6.800,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5384	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	8	R$ 2.600,000	20.800,00	philco
					TOTAL:	20.800,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5385	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	8	R$ 1.690,000	13.520,00	philco
					TOTAL:	13.520,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34083	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	5	R$ 3.650,000	18.250,00	agratto
					TOTAL:	18.250,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34084	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	3	R$ 4.400,000	13.200,00	philco
					TOTAL:	13.200,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36035	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 2 portas e 1 prateleira removível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. Portas e laterais com 15mm. Medidas aproximadas 0,80 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. Puxadores em pvc. Pés niveladores. Cor cinza.	UNID	25	R$ 640,000	16.000,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	16.000,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36443	Mesa para Computador com Rodízios: Características Altura (cm)78 Largura (cm)88 Profundidade (cm)46 Características Gerais - Prateleira para teclado - Prateleira para impressora - Corrediças metálicas - Porta-revistas lateral - Pés com rodízios - Compartimento para CPU - Material de alta qualidade e resistência MaterialMDF e MDP	UNID	20	R$ 345,000	6.900,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	6.900,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36445	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Metal Cor cinza Tampo: 15 mm Espessura do tampo: 15 mm Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm Características Especiais: Gavetas trilho Metálico Pés: Pés de Aço Tubular retangular Altura: 75 cm Largura :120 cm Profundidade: 60 cm	UNID	35	R$ 650,000	22.750,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	22.750,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36047	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,50 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm. Ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cor cinza.	UNID	30	R$ 650,000	19.500,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	19.500,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34719	TELEFONE SEM FIO VOLTAGEM: BIVOLT ANTENA: INTERNA FREQUENCIA: DECT 1,9 GHz TOQUES DE CAMPAINHA: 7 BATERIA: 2,4 VDC 600mAh Tempo de conversão estimada: - Repouso: 96h / Uso contínuo: 9h. Volumes: Campainha 5 níveis Recepção de áudio: 5 níveis (padrão de fábrica de 3) Discagem: Modo: Pulse, Tom Rápida: 10 registros Tecnologia digital DECT 6,0: maior alcance e livre de interferência Design premiado 02 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom tecla/teclado Autoatendimento Modo repouso automático ao colocar fone na base Flash programável (padrão de fábrica 300 ms) Tecla mudo Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa Localizador de fone Seleção pública/PABX para ajuste de áudio RECURSOS: Alarme, Localizador de monofone, modo silencioso, atendimento automático, mute, rediscar, maiores informações: modo repouso automático ao colocar o fone na base; 2 registros de discagem direta, sem identificação de chamada.	UNID	38	R$ 139,000	5.282,00	INTELBRAS
					TOTAL:	5.282,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34672	TELEFONE COM FIO DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; POSIÇÕES MESA E PAREDE.	UNID	16	R$ 50,000	800,00	INTELBRAS
					TOTAL:	800,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37974	ACCESS POINT UBIQUITI 5GHZ 2.4GHZ 1317 MBPS	UNID	2	R$ 830,000	1.660,00	UBIQUITI
					TOTAL:	1.660,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34745	CABO DE REDE 8 VIAS	MTS	2400	R$ 2,400	5.760,00	LANMAX
					TOTAL:	5.760,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34787	CABO EXTENSOR USB 1,8 M	UNID	15	R$ 35,000	525,00	VINIK
					TOTAL:	525,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34748	CAIXA DE SOM 05 WATTS PARA COMPUTADOR	UNID	60	R$ 39,930	2.395,80	VINIK
					TOTAL:	2.395,80	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36433	Capa Case Protetora HD Externo 2.5 Preta Material: Neoprene Cor: Preta Medidas internas: 13 x 9 x 3 cm Possui compartimento interno para guardar o cabo e uma fita elástica para manter o equipamento junto à capa. Super Proteção para o seu equipamento, resistente à água (protege de respingos de água). Designa leve e compacto. Fácil de transportar. Resistente, à prova de choque, anti-risco, abrasão, evita poeira e sujeira. Elástico interior e fecho zíper para dar uma completa proteção. Malha bolso interno para armazenamento extra de cabos de fones de ouvido, etc.	UNID	5	R$ 34,990	174,95	VINIK
					TOTAL:	174,95	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36488	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, HD interface satã de 1 tb, velocidade de 7200 rpm, cache de 32 mb, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	10	R$ 2.230,000	22.300,00	EVUS/HQ
					TOTAL:	22.300,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38556	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400. 11º GERAÇÃO - PLACA DE VIDEO ZOTAC GAMING NVIDIA GEFORCE RTX 3050, 8GB, GDDR6 - MEMÓRIA KINGSTON FURY BEAST, 16GB . 3200 MHZ, DDR4 - PLACA MÃE GIGABYTE H510M. LGA 1200 ATX - SSD WD BLUE, 500GB M.2. - FONTE 500 WATS, ATX, 80 PLUS. GABINETE NOX MODUS ATX, , unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses	UNID	6	R$ 5.390,000	32.340,00	EVUS/HQ
					TOTAL:	32.340,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38593	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor,	UNID	5	R$	11.150,00	EVUS/HQ

		conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, SSD 240 G, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.			2.230,000		
					TOTAL:	11.150,00	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37968	FONTE ATX 200WTS	UNID	24	R$ 47,000	1.128,00	VINIK
					TOTAL:	1.128,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34756	FONTE ATX 230 WATS	UNID	34	R$ 64,000	2.176,00	VINIK
					TOTAL:	2.176,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34757	FONTE ATX 430 WATTS REAL	UNID	14	R$ 179,000	2.506,00	MYMAX
					TOTAL:	2.506,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36432	HD Externo 1TB Preto Cachê 64 MB Conexões USB 3.0 Softwares Inclusos Não Capacidade de Armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S Velocidade de Rotação Não informado pelo Fornecedor Sistemas Operacionais Windows Requisitos do Sistema Não informado pelo Fornecedor Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 14,5x10x3cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 11,5x8x1,5cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 170g	UNID	7	R$ 309,000	2.163,00	SEAGATE
					TOTAL:	2.163,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34666	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DESCRIÇÃO: TIPO: LASER; IMPRIME FRENTE E VERSO: SIM SISTEMA DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO CONEXÕES: USB WIRELESS: SIM RECURSOS: EPRINT; APPLE AIRPRINT; WIRELESS DIRECT PRINTING; CERTIFICAÇÃO MOPRIA; GOOGLE CLOUD PRINT 2.0; APLICATIVOS MÓVEIS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100V) PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 4800 X 600 DPI APRIMORADOS; CICLO MENSAL DE TRABALHO: 750 A 4000 PÁGINAS; MÁXIMO MENSAL (CARTA): ATÉ 80.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA 1: 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA: 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; SUPRIMENTO: TONER PRETO - VOLTAGEM 110	UNID	5	R$ 5.050,000	25.250,00	BROTHER
					TOTAL:	25.250,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36420	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (impressora, copiadora e scanner) Configuração da copiadora: Número de copias; mais claro/mais escuro; otimizar, papel, multi-page copy; modo rascunho. Número de cópias até 99 copias. Configurações de redução e ampliação de cópias de 25 a 400%, velocidade da cópia (preto, normal) até 22cpm. Resolução da cópia 600 x 400 dpi, memória padrão 256 mb, capacidade de entrada até 150 folhas e de saída até 100 folhas. Tipos de mídia papel (laser, papel comum, foto rígido, velum), envelopes, etiquetas, cartões, cartões postais. Configuração das impressões: tecnologia de impressão: laser. Impressão frente e verso manual, resolução melhor ajuste até 600 x 600 dpi, hp fastres 1200 (qualidade 1200 dpi) área de impressão máxima 214x356mm, ciclo de trabalho mensal até 10.000 paginas- Configurações das digitalizações: tecnologia CIS, resolução de digitalização, hardware, até 600 x 600 dpi (cor de mesa) até 1200 x 1200 dpi (mono, de mesa), níveis de escala de cinza 256, profundidade de bits 24., tamanho máximo de digitalização de mesa 215,9 x 297 mm, versão do Twain 2.1, compatível com Windows.	UNID	7	R$ 2.906,100	20.342,70	HP
					TOTAL:	20.342,70	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	36422	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (impressora, copiadora e scanner), compatível com Windows, dimensões 42,5 x 30,4 x 14,9 cm, conectividade USB 2.0, velocidade de impressão 20 ppm, 16ppm (cor) em rascunho. Resolução máxima de copia 600 x 300 ppp, capacidade de bandeja: entrada para 60 folhas, bandeja de saída para 25 folhas, opções de frente e verso, bandejas para papel standar: 01, capacidade de entrada: ate 60 folhas padrão, tipo de scanner base plana, formatos de arquivos digitalizados: jpeg, tiff, pdf, bmp, png. Resolução de digitalização optica até 1200 dpi	UNID	6	R$ 1.350,000	8.100,00	HP
				TOTAL:	8.100,00		

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36421	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Wireless Tipo: Jato de Tinta Imprime Frente e Verso Sim Sistema de Impressão: Colorido Conexões: Wi-Fi Wireless: Sim Recursos: Tinta de Substituição de Baixo Custo - Garrafa; Recarregue os tanques de tinta com facilidade; Impressão Frente e Verso Automática; Economize até 50% em papel com a opção de impressão frente e verso automática. Epson Connect - Imprima e Compartilhe de Qualquer Lugar. Imprima documentos e fotos remotamente, utilizando seu smartphone, tablet ou notebook. Velocidade de Impressão Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Resolução máxima da Impressão Até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Ciclo mensal de trabalho 1-99 cópias (sem PC) Capacidade da bandeja Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Tipo do Papel para Impressão Suporta distintos papéis; Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta 12 Suprimentos Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas1 / 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas Requisitos do Sistema Sistemas operacionais:Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 ¿ Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 ¿ Mac OS 10.12.x8 Resolução ótica 1200 dpi Profundidade de Bits 48 bits de entrada, 24 bits de saída Cor uv Preto Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem 1 Multifuncional; 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); 1 Cabo de alimentação; 1 Cabo USB; CD de instalação e Softwares; Guia de instalação rápida Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 37,5x34,7x17,9cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 3,9kg Garantia do Fornecedor 12 Meses	UNID	15	R$ 2.260,060	33.900,90	EPSON
					TOTAL:	33.900,90	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36424	KIT TECLADO E MOUSE ÓPITCO SEM FIO- conjunto de teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utilize apenas 01 receptor USB, teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas, mouse optíco sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direto e scroll – 1 receptor com interface USB, raio de operação de até 9 metros, frequência de operação: 2.4 GHZ,, compatível com sistema operacional Windows Xp/Vista/7/8/8.1/10, Mac OSX e LInux	UNID	18	R$ 99,000	1.782,00	VINIK
				TOTAL:	1.782,00		

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34677	MONITOR 19,5 LED; RESOLUÇÃO 1366 X 768; PIXEL PITCH 00377 X 0307; BRILHO 200 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1, ANGULO VISÃO 90º, 65; PEDESTAL INCLUSO; CONEXÃO DSUB; BIVOLT	UNID	17	R$ 649,000	11.033,00	HQ
				TOTAL:	11.033,00		

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36425	MOUSE OPTICO, 800 dpi, 3 botões , com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com Windows XP/Vista/7/8/8.1/10	UNID	58	R$ 12,000	696,00	EVUS
					TOTAL:	696,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34671	MOUSE USB SEM FIO DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: TECNOLOGIA 2.4GHZ; 1200 DPI; PLUG & PLAY; DESIGN ANATÔMICO; ALCANCE DE 10 METROS; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE CONEXÃO: USB; RESOLUÇÃO: 1200; COR: PRETO; TENSÃO/VOLTAGEM: PILHAS; GARANTIA: 12 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MOUSE SEM FIO MULTILASER 2.4 GHZ MO212 PRETO, 1 MINI RECEPTOR.	UNID	33	R$ 68,000	2.244,00	VINIK
					TOTAL:	2.244,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36426	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 4gb de memória RAM, hd de 01 terabyte, tela 15,6' c/teclado numérico, placa de vídeo dedicada de 4gb. Unidade gravador de dvd/cd-rw, sistema operacional Windows 10 pró instalado, versão permanente, idioma português, versão 32/64 bits , com dvd de instalação e selo de autenticidade da Microsoft, garantia 12 meses	UNID	13	R$ 5.168,700	67.193,10	lenovo
					TOTAL:	67.193,10	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34770	PAD MOUSE TECIDO COM APOIO DE PULSO	UNID	57	R$ 29,000	1.653,00	VINIK
					TOTAL:	1.653,00	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36427	PEN DRIVE 64GB	UNID	10	R$ 49,000	490,00	MULTILASER
					TOTAL:	490,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34772	PEN DRIVE 8 GB	UNID	32	R$ 28,000	896,00	MULTILASER
					TOTAL:	896,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34774	PLACA DE MEMORIA DDR3 4GB	UNID	15	R$ 85,000	1.275,00	CRUCIAL
					TOTAL:	1.275,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34773	PLACA DE MEMÓRIA DDR4 4GB	UNID	10	R$ 120,000	1.200,00	CRUCIAL
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34775	PLACA DE REDE 10/100	UNID	15	R$ 55,000	825,00	VINIK
					TOTAL:	825,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37978	PLACA DE VIDEO 1GB 64 BITS	UNID	15	R$ 210,000	3.150,00	PCYES
					TOTAL:	3.150,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37970	PLACA MÃE DDR4 H310	UNID	10	R$ 460,000	4.600,00	BIOSTAR
					TOTAL:	4.600,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37971	PLACA MÃE DDR4 H410	UNID	10	R$ 570,000	5.700,00	BIOSTAR
					TOTAL:	5.700,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34778	PLACA PCI EXPRESS WIRELESS 150 MPS	UNID	10	R$ 90,000	900,00	VINIK
					TOTAL:	900,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34779	PROCESSADOR CORE I3/LGA 1155	UNID	10	R$ 464,000	4.640,00	INTEL
					TOTAL:	4.640,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37977	PROCESSADOR I3 10ª GERAÇÃO	UNID	5	R$ 590,000	2.950,00	INTEL
					TOTAL:	2.950,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37976	PROCESSADOR I3 6ª GERAÇÃO	UNID	5	R$ 529,990	2.649,95	INTEL
					TOTAL:	2.649,95	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36429	Roteador 3 Antenas 450mbps ESPECIFICAÇÕES: 4 portas LAN 10/100Mbps 1 porta WAN 10/100 Mbps Botões Wi-fi/WPS; reset; ligar-desligar	UNID	10	R$ 319,000	3.190,00	TPLINK

		DESEMPENHO: 11n: até 450Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps SOFTWARE: QoS WMM Gerenciamento Local Gerenciamento remoto					
					TOTAL:	3.190,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37966	SSD 240GB	UNID	25	R$ 165,000	4.125,00	KINGSTON
					TOTAL:	4.125,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37967	SSD 240GB - M2	UNID	22	R$ 150,000	3.300,00	KINGSTON
					TOTAL:	3.300,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34675	TECLADO USB DESCRIÇÃO: PADRÃO: ABNT2; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; DIMENSÕES: 21 X 118 X 410 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,22 M ; COR: PRETO; PESO: 346G; GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID	48	R$ 30,000	1.440,00	EVUS
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36431	Tela de Projeção Tripé 200x200 Standard Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado ao conjunto da Tela. Estrutura sólida em Alumínio Pintura com tinta Epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela Portátil Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estojo disponível na cor Preta Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliester, ganho de brilho de 1.1** DIMENSÕES 200 x 200cm Quadrado	UNID	5	R$ 1.050,000	5.250,00	TES
					TOTAL:	5.250,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33311	Nobreake com capacidade para 4 horas	UNID	20	R$ 400,260	8.005,20	TSSHARA
					TOTAL:	8.005,20	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38595	MONITOR 21" LED; RESOLUÇÃO 1366 X 768; PIXEL PITCH 00377 X 0307; BRILHO 200 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1, ANGULO VISÃO 90º, 65; PEDESTAL INCLUSO; CONEXÃO DSUB; BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO.	UNID	15	R$ 890,000	13.350,00	HQ
					TOTAL:	13.350,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38598	NOTEBOOK: PROCESSADOR, 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-11320H (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.5GHZ), PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA, MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, PLATINUM SILVER – PRATA, CÂMERA HD DE 1.280 X 720 DE 30 FPS, MICROFONES DE ARRAY DUPLA, ALTURA: 1,46CM A 1,8CM, LARGURA: 35,61CM, PROFUNDIDADE: 22,89CM, PESO INICIAL: 1,633KG, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 3.2 TYPE-C™ DE GERAÇÃO 2X1 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (DISPONÍVEL EM PROCESSADORES I3/I5)/THUNDERBOLT 4.0 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (DISPONÍVEL EM PROCESSADORES I7), TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS, ÁUDIO E ALTO-FALANTES, ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL, INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA).	UNID	5	R$ 4.747,450	23.737,25	hq
					TOTAL:	23.737,25	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38599	ROTEADOR WI-FI MESH DUAL BAND KIT COM 2UN, COBRE UMA ÁREA DE ATÉ 280m² (2 UNIDADES) E É A MANEIRA MAIS SIMPLES DE GARANTIR UM FORTE SINAL WI-FI EM TODOS OS CANTOS DA SUA CASA. AS CONEXÕES SEM FIO DE 2.4 GHZ E 5 GHZ TRABALHAM JUNTAS PARA FORNERCER VELOCIDADES DE REDE AINDA MAIS RÁPIDAS E COBERTURA REALMENTE PERFEITA. UND 50	UNID	40	R$ 399,000	15.960,00	TPLINK
					TOTAL:	15.960,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38600	TABLET: PROCESSADOR, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ,TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE TELA:TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 10.5" (266.9MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA), TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT, PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M, CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP, CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM, CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP, CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS, MEMÓRIA RAM (GB): 4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 64 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)*: 47.7 GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 1TB) VERSÃO DE USB: USB 2.0 LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 WI-FI DIRECT: SIM VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.0 PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC) CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040 FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, GUIA DO USUÁRIO, 12 MESES DE GARANTIA, 820 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	UNID	20	R$ 1.259,900	25.198,00	SAMSUNG
					TOTAL:	25.198,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38606	Scanner: Sistema suspenso, digitalização simplex - Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco, Automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática) - Sensor de imagem: Redução de lente óptica / CCD colorido x1 - Fonte de luz: (LED branco+ iluminação da lente) x	UNID	3	R$ 4.899,000	14.697,00	EPSON

		2 - Resolução ótica: Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi Velocidade de digitalização (A3 paisagem): - Modo automático: "Modo Bom" ou "Modo Ótimo": 3 segundos / página - Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página - Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página - Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página - Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página Tamanho do documento: - Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, - Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm Espessura do documento: - 30 mm ou menos Como começar a digitalizar: - Digitalização normal: Pressione o botão "Digitalização" para cada página - Digitalização do temporizador (Digitalização por intervalo temporizado) - Detecção do folheamento da página Interface: - USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo B) Funções de processamento de imagem: - Realinhamento por texto no documento - Detecção automática de tamanho do papel - Rotação automática da imagem - Detecção automática de cores - Correção de imagem de livro - Detecção de múltiplos documentos Ampliação de sub-digitalização (ampliação axial): - ±1.5% Requisito de alimentação: - 100 a 240 V, 50 / 60 Hz Consumo de energia: - Modo de operação: 20 W ou menos - Modo de hibernação: 2.6 W ou menos - Modo Automático de Espera (DESLIGADO) 0.4 W Ambiente de funcionamento: - Temperatura: 5 a 35 ?°C (41 a 95 ?°F) - Umidade relativa: 20 a 80 % (sem condensação) Físico: - Dimensões: 210 x 156 x 383 mm Conformidade Ambiental: - ENERGY STAR / RoHS Conteúdo da Embalagem: - Scanner - Cabo AC - Adaptador AC - Cabo - Pad de digitalização - Estabilizadores (x2) Garantia: 12 meses de garantia Peso: 10938 gramas (bruto com embalagem)					
					TOTAL:	14.697,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38628	CÂMERA WEB: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX. IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 0.9 MPX. INTERFACE: USB-A 2.0. FUNCIONA COM WINDOWS 7, MACOS 10.10, CHROME OS, ANDROID 5.0. ADEQUADA PARA DESKTOP PC, NOTEBOOK. COMPATÍVEL COM SKYPE, ZOOM. POSSUI VÁRIAS FUNÇÕES. INCLUI CLIPE E GUIA DO USUÁRIO. É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS. IDEAL PARA SUAS COMUNICAÇÕES VIRTUAIS DIÁRIAS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280 PX X 720 PX TIPO DE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: HD RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 0.9 MPX INTERFACES: USB-A 2.0 FUNÇÕES: MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDO, CORREÇÃO DE LUZ, LUZ INDICADORA É ADEQUADO PARA VIDEOCONFERÊNCIA: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS MÍNIMOS REQUERIDOS: WINDOWS 7, MACOS 10.10, CHROME OS, ANDROID 5.0 QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO: 30 FPS DISPOSITIVOS RECOMENDADOS: DESKTOP PC, NOTEBOOK ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CLIPE, GUIA DO USUÁRIO APLICAÇÕES COMPATÍVEIS: SKYPE, ZOOM ÂNGULO DE VISÃO: 55° É PLUG AND PLAY: SIM COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 M PROFUNDIDADE: 66.64 MM LARGURA: 31.91 MM ALTURA: 72.91 MM PESO: 75 G	UNID	12	R$ 349,990	4.199,88	MULTILASER
					TOTAL:	4.199,88	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38494	RING LIGHT DESCRIÇÃO: FONTE DE LUZ 608 LEDs, VIDA DE LÂMPADA DE 50,000 HORAS CLASSIFICAÇÃO 36,6 W GAMA DE CORES 3200 A 5500K CRI = 95 SAIDA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: 8 V, 5 A VIA ADAPTADOR DE AC COMPATIBILIDADE DE BATERIA USA 2X BATERIAS NP-F DE IONS DE LÍTIO DIMMER: SIM MONTAGEM ALÇA INCLUIDA DIMENSÕES 20,6 "DE DIÂMETRO X 1,7" DE PROFUNDIDADE (525X 45 MM) PESO 4,0 IB (1,8KG) SUPORTE PARA CAMÊRA E OU CELULAR INCLUIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITENS INCLUSOS: 1X ILUMINADOR RIGH LIGHT YONGNUO YN608 1X CARREGADOR 2X BATERIA G970 1X CONTROLE REMOTO 1X TRIPÉ ILUMINAÇÃO 2 METROS 1X ADAPTADOR RECLINÁVEL 1X SUPORTE CÂMERA/ FILMADORA INCLUSO	UNID	1	R$ 355,170	355,17	RINGH
					TOTAL:	355,17	

LOTE 183: 75% DO LOTE 41 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5384	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	27	R$ 2.900,000	78.300,00	PHILCO
					TOTAL:	78.300,00	

LOTE 184: 75% DO LOTE 42 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5385	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	27	R$ 1.790,000	48.330,00	PHILCO
					TOTAL:	48.330,00	

LOTE 185: 75% DO LOTE 166 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38598	NOTEBOOK: PROCESSADOR, 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-11320H (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.5GHZ), PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA, MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, PLATINUM SILVER – PRATA, CÂMERA HD DE 1.280 X 720 DE 30 FPS, MICROFONES DE ARRAY DUPLA, ALTURA: 1,46CM A 1,8CM, LARGURA: 35,61CM, PROFUNDIDADE: 22,89CM, PESO INICIAL: 1,633KG, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 3.2 TYPE-C™ DE GERAÇÃO 2X1 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (DISPONÍVEL EM PROCESSADORES I3/I5)/THUNDERBOLT 4.0 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (DISPONÍVEL EM PROCESSADORES I7), TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS, ÁUDIO E ALTO-FALANTES, ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL, INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA).	UNID	15	R$ 4.747,450	71.211,75	LENOVO
					TOTAL:	71.211,75	

LOTE 186: 75% DO LOTE 44 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34083	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	13	R$ 4.000,000	52.000,00	PHILCO
					TOTAL:	52.000,00	

LOTE 187: 75% DO LOTE 45 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34084	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	10	R$ 5.700,000	57.000,00	PHILCO
					TOTAL:	57.000,00	

LOTE 191: 75 DO LOTE 109 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36488	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, HD interface satã de 1 tb, velocidade de 7200 rpm, cache de 32 mb, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full	UNID	30	R$ 3.200,000	96.000,00	EVUS/LG

		hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.					
					TOTAL:	96.000,00	

LOTE 192: 75% DO LOTE 124 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34666	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DESCRIÇÃO: TIPO: LASER; IMPRIME FRENTE E VERSO: SIM SISTEMA DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO CONEXÕES: USB WIRELESS: SIM RECURSOS: EPRINT; APPLE AIRPRINT; WIRELESS DIRECT PRINTING; CERTIFICAÇÃO MOPRIA; GOOGLE CLOUD PRINT 2.0; APLICATIVOS MÓVEIS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100V) PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 4800 X 600 DPI APRIMORADOS; CICLO MENSAL DE TRABALHO: 750 A 4000 PÁGINAS; MÁXIMO MENSAL (CARTA): ATÉ 80.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA 1: 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA: 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; SUPRIMENTO: TONER PRETO - VOLTAGEM 110	UNID	15	R$ 6.500,000	97.500,00	BROTHER
					TOTAL:	97.500,00	

LOTE 193: 75% DO LOTE 111 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38593	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, SSD 240 G, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	18	R$ 3.500,000	63.000,00	EVUS/LG
					TOTAL:	63.000,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$1.216.468,65 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***TIAGO CHRISTIANO***
Prefeito	Di Jorge Santos
	Contratado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.213/0001-09 , com sede na Avenida JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 91985357 PR e CPF 050.175.689-21,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17509	Balança Digital até 200kg Com Bioimpedância Descrição. Apresenta 7 tipos de indicadores físicos: . Peso. Gordura Corporal. Percentual de Água Corporal. Musculatura. IMC (Índice de Massa Corpórea). Peso Ósseo . Percentual de Calorias. Possui um design humanizado com bordas arredondadas e tecnologia antiderrapante, prezando pela segurança e conforto do usuário. . Informações. - 7 tipos de indicadores físicos. - Até 8 usuários para uso em família. - Sensores de alta precisão. - Capacidade de 3 a 200kg. - Liga/ Desliga automático. - Indicador de sobrepeso. - Indicação de status de bateria. - Superfície de vidro temperado que suporta até 150kg. - Tela de LED. - Carcaça em plástico ABS. Especificações. - Cor: Branca. - Material: Vidro temperado + plástico ABS. - Tamanho: 26cm x 26cm x 2,4cm. - Bateria: 2 - 1.5V AAA inclusa. Conteúdo da Embalagem. - 1 Balança - Manual em Português. - Termo de Garantia. Garantia. - Garantia de 1 ano com o fabricante .	UNID	13	R$ 255,000	3.315,00	relaxmedic
					TOTAL:	3.315,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36418	Caixa Amplificada com Bluetooth, USB e Rádio FM - 400W Características - Display digital - BLUETOOTH® tecnologia sem fio - Rádio FM - Equalizador digital - Inclusos controle remoto, carregador e cabo RCA - 1 Entrada Auxiliar, USB e Cartão SD - 1 Entrada para instrumentos musicais - Bateria interna recarregável Especificações Técnicas Potência total 400 W Tensão/Voltagembivolt Garantia12 meses Conteúdo da embalagem - Caixa Amplificada - Microfone sem fio - Controle Remoto - Cabo RCA - Carregador - Manual de instruções Dimensões Altura: 59,00 Centímetros Largura: 37,00 Centímetros Profundidade: 31,50 Centímetros Peso: 10,95 Quilos	UNID	20	R$ 780,000	15.600,00	amvox
					TOTAL:	15.600,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36419	Caixa Amplificada com Bluetooth, USB e Rádio FM - 800W Características Gerais - Potência de 800W - Alto-falante de 12 Polegadas - Conexão Bluetooth - Entrada USB - Radio FM - Leitor cartão SD - Entrada auxiliar - Entrada para guitarra - Entrada para microfone - Controle remoto - Iluminação frontal Led - Bateria interna recarregável Especificações Técnicas Potência total 800W Tensão/Voltagembivolt Garantia12 meses Conteúdo da embalagem- 1 Caixa de som - 1 Microfone sem fio - Controle remoto - 1 Adaptador bivolt - Manual de instrução - Certificado de Garantia	UNID	22	R$ 1.130,000	24.860,00	amvox
					TOTAL:	24.860,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36460	Liquidificador 2,7L Preto - com Filtro 4 Velocidades 900W Material do copo: Acrílico Capacidade total do copo: 2,7L Cor: Preto Material da base: Plástico Velocidades - 04 velocidades - Pulsar Potência: 900W Painel: Analógico Lâminas: 04 lâminas serrilhadas Voltagem: 110 Volts Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia: 0,9kW/h Função Ice: Sim Botão pulsar: Sim Sistema de autolimpeza: Sim Base antiderrapante: Sim Porta-fio: Sim Acessórios: Filtro Tampa: Sim SELO INMETRO GARANTIA DE 1 ANO Peso aproximado Peso do produto: 1,887kg Dimensões do produto Largura: 20cm Altura: 42,5cm Profundidade: 17,5cm	UNID	17	R$ 179,000	3.043,00	philco
					TOTAL:	3.043,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37987	Smart tv de 32 polegadas; Alimentação: Bivolt; Tela LED HD; DTV- Conversor Digital Integrado; entradas HDMI; entrada USB, entrada RF para TV aberta/ TV a Cabo; entrada LAN RJ45; WI-FIE Integrado: conecte a Smart TV à internet sem o uso de acessórios ou cabos.	UNID	10	R$ 1.220,000	12.200,00	hq
					TOTAL:	12.200,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36451	TELEVISÃO SMART TV 4K LED 43” Wi-Fi Bluetooth HDR 3 HDMI 2 USB.	UNID	25	R$ 1.670,000	41.750,00	hq

		Polegadas 43"; Resolução 4K Tecnologia LED Recursos Smart Frequência 60Hz Sistema operacional Tizen Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth Conexões - 03 HDMI - 02 USB - 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 01 (uso normal por componente Y) Entrada de Composto (AV) Processador Quad Core Controle remoto com bateria inclusas Tela Resolução (Pixels) 3840x2160 Formato da tela Flat Contraste Mega contraste Som Potência dos Alto-falantes - 20W RMS - Dolby Digital Plus Energia Voltagem Bivolt Cor Preta Composição Conversor digital integrado UNID UNID 25 2.574,00 2.497,82 2.208,00					
					TOTAL:	41.750,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36031	FORNO MICRO-ONDAS , com funcionamento elétrico, gabinete em metal, na cor branca, capacidade mínima de 30 litros, com funções pré-programadas, prato giratório, potência mínima de 800w, com pés antiderrapante, alimentação 127/220v, plug com 03 pinos (NBR14136), manual em português, garantia mínima de 12 meses.	UNID	10	R$ 680,000	6.800,00	philco
					TOTAL:	6.800,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5384	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	8	R$ 2.600,000	20.800,00	philco
					TOTAL:	20.800,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5385	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	8	R$ 1.690,000	13.520,00	philco
					TOTAL:	13.520,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34083	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	5	R$ 3.650,000	18.250,00	agratto
					TOTAL:	18.250,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34084	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	3	R$ 4.400,000	13.200,00	philco
					TOTAL:	13.200,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36035	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 2 portas e 1 prateleira remomível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. Portas e laterais com 15mm. Medidas aproximadas 0,80 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. Puxadores em pvc. Pés niveladores. Cor cinza.	UNID	25	R$ 640,000	16.000,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	16.000,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36443	Mesa para Computador com Rodízios: Características Altura (cm)78 Largura (cm)88 Profundidade (cm)46 Características Gerais - Prateleira para teclado - Prateleira para impressora - Corrediças metálicas - Porta-revistas lateral - Pés com rodízios - Compartimento para CPU - Material de alta qualidade e resistência MaterialMDF e MDP	UNID	20	R$ 345,000	6.900,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	6.900,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36445	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Metal Cor cinza Tampo: 15 mm Espessura do tampo: 15 mm Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm Caracteristicas Especiais: Gavetas trilho Metálico Pés: Pés de Aço Tubular retangular Altura: 75 cm Largura :120 cm Profundidade: 60 cm	UNID	35	R$ 650,000	22.750,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	22.750,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36047	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,50 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm. Ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cor cinza.	UNID	30	R$ 650,000	19.500,00	MARTINUCCI
					TOTAL:	19.500,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34719	TELEFONE SEM FIO VOLTAGEM: BIVOLT ANTENA: INTERNA FREQUENCIA: DECT 1,9 GHz TOQUES DE CAMPAINHA: 7 BATERIA: 2,4 VDC 600mAh Tempo de conversão estimada: - Repouso: 96h / Uso contínuo: 9h. Volumes: Campainha 5 níveis Recepção de áudio: 5 níveis (padrão de fábrica de 3) Discagem: Modo: Pulse, Tom Rápida: 10 registros Tecnologia digital DECT 6,0: maior alcance e livre de interferência Design premiado 02 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom tecla/teclado Autoatendimento Modo repouso automático ao colocar fone na base Flash programável (padrão de fábrica 300 ms) Tecla mudo Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa Localizador de fone Seleção pública/PABX para ajuste de áudio RECURSOS: Alarme, Localizador de monofone, modo silencioso, atendimento automático, mute, rediscar, maiores informações: modo repouso automático ao colocar o fone na base; 2 registros de discagem direta, sem identificação de chamada.	UNID	38	R$ 139,000	5.282,00	INTELBRAS
					TOTAL:	5.282,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34672	TELEFONE COM FIO DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; POSIÇÕES MESA E PAREDE.	UNID	16	R$ 50,000	800,00	INTELBRAS
					TOTAL:	800,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37974	ACCESS POINT UBIQUITI 5GHZ 2.4GHZ 1317 MBPS	UNID	2	R$ 830,000	1.660,00	UBIQUITI
					TOTAL:	1.660,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34745	CABO DE REDE 8 VIAS	MTS	2400	R$ 2,400	5.760,00	LANMAX
					TOTAL:	5.760,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34787	CABO EXTENSOR USB 1,8 M	UNID	15	R$ 35,000	525,00	VINIK
					TOTAL:	525,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34748	CAIXA DE SOM 05 WATTS PARA COMPUTADOR	UNID	60	R$ 39,930	2.395,80	VINIK
					TOTAL:	2.395,80	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36433	Capa Case Protetora HD Externo 2.5 Preta Material: Neoprene Cor: Preta Medidas internas: 13 x 9 x 3 cm Possui compartimento interno para guardar o cabo e uma fita elástica para manter o equipamento junto à capa. Super Proteção para o seu equipamento, resistente à água (protege de respingos de água). Designa leve e compacto. Fácil de transportar. Resistente, à prova de choque, anti-risco, abrasão, evita poeira e sujeira. Elástico interior e fecho zíper para dar uma completa proteção. Malha bolso interno para armazenamento extra de cabos de fones de ouvido, etc.	UNID	5	R$ 34,990	174,95	VINIK
					TOTAL:	174,95	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36488	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, HD interface satã de 1 tb, velocidade de 7200 rpm, cache de 32 mb, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	10	R$ 2.230,000	22.300,00	EVUS/HQ
					TOTAL:	22.300,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38556	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400. 11º GERAÇÃO - PLACA DE VIDEO ZOTAC GAMING NVIDIA GEFORCE RTX 3050, 8GB, GDDR6 - MEMÓRIA KINGSTON FURY BEAST, 16GB . 3200 MHZ, DDR4 - PLACA MÃE GIGABYTE H510M. LGA 1200 ATX - SSD WD BLUE, 500GB M.2. - FONTE 500 WATS, ATX, 80 PLUS. GABINETE NOX MODUS ATX, , unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses	UNID	6	R$ 5.390,000	32.340,00	EVUS/HQ
					TOTAL:	32.340,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38593	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, SSD 240 G, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	5	R$ 2.230,000	11.150,00	EVUS/HQ
					TOTAL:	11.150,00	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37968	FONTE ATX 200WTS	UNID	24	R$ 47,000	1.128,00	VINIK
					TOTAL:	1.128,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34756	FONTE ATX 230 WATS	UNID	34	R$ 64,000	2.176,00	VINIK
					TOTAL:	2.176,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34757	FONTE ATX 430 WATTS REAL	UNID	14	R$ 179,000	2.506,00	MYMAX
					TOTAL:	2.506,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36432	HD Externo 1TB Preto Cachê 64 MB Conexões USB 3.0 Softwares Inclusos Não Capacidade de Armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S Velocidade de Rotação Não informado pelo Fornecedor Sistemas Operacionais Windows Requisitos do Sistema Não informado pelo Fornecedor Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 14,5x10x3cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 11,5x8x1,5cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 170g	UNID	7	R$ 309,000	2.163,00	SEAGATE
					TOTAL:	2.163,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34666	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DESCRIÇÃO: TIPO: LASER; IMPRIME FRENTE E VERSO: SIM SISTEMA DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO CONEXÕES: USB WIRELESS: SIM RECURSOS: EPRINT; APPLE AIRPRINT; WIRELESS DIRECT PRINTING; CERTIFICAÇÃO MOPRIA; GOOGLE CLOUD PRINT 2.0; APLICATIVOS MÓVEIS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100V) PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 4800 X 600 DPI APRIMORADOS; CICLO MENSAL DE TRABALHO: 750 A 4000 PÁGINAS; MÁXIMO MENSAL (CARTA): ATÉ 80.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA 1: 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA: 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; SUPRIMENTO: TONER PRETO - VOLTAGEM 110	UNID	5	R$ 5.050,000	25.250,00	BROTHER
					TOTAL:	25.250,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36420	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (impressora, copiadora e scanner) Configuração da copiadora: Número de copias; mais claro/mais escuro; otimizar, papel, multi-page copy; modo rascunho. Número de cópias até 99 copias. Configurações de redução e ampliação de cópias de 25 a 400%, velocidade da cópia (preto, normal) até 22cpm. Resolução da cópia 600 x 400 dpi, memória padrão 256 mb, capacidade de entrada até 150 folhas e de saída até 100 folhas. Tipos de mídia papel (laser, papel comum, foto rígido, velum), envelopes, etiquetas, cartões, cartões postais. Configuração das impressões: tecnologia de impressão: laser. Impressão frente e verso manual, resolução melhor ajuste até 600 x 600 dpi, hp fastres 1200 (qualidade 1200 dpi) área de impressão máxima 214x356mm, ciclo de trabalho mensal até 10.000 paginas- Configurações das digitalizações: tecnologia CIS, resolução de digitalização, hardware, até 600 x 600 dpi (cor de mesa) até 1200 x 1200 dpi (mono, de mesa), níveis de escala de cinza 256, profundidade de bits 24., tamanho máximo de digitalização de mesa 215,9 x 297 mm, versão do Twain 2.1, compatível com Windows.	UNID	7	R$ 2.906,100	20.342,70	HP
					TOTAL:	20.342,70	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36422	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (impressora, copiadora e scanner), compatível com Windows, dimensões 42,5 x 30,4 x 14,9 cm, conectividade USB 2.0, velocidade de impressão 20 ppm, 16ppm (cor) em rascunho. Resolução máxima de copia 600 x 300 ppp, capacidade de bandeja: entrada para	UNID	6	R$ 1.350,000	8.100,00	HP

		60 folhas, bandeja de saída para 25 folhas, opções de frente e verso, bandejas para papel standar: 01, capacidade de entrada: ate 60 folhas padrão, tipo de scanner base plana, formatos de arquivos digitalizados: jpeg, tiff, pdf, bmp, png. Resolução de digitalização optica até 1200 dpi					
					TOTAL:	8.100,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36421	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Wireless Tipo: Jato de Tinta Imprime Frente e Verso Sim Sistema de Impressão: Colorido Conexões: Wi-Fi Wireless: Sim Recursos: Tinta de Substituição de Baixo Custo - Garrafa; Recarregue os tanques de tinta com facilidade; Impressão Frente e Verso Automática; Economize até 50% em papel com a opção de impressão frente e verso automática. Epson Connect - Imprima e Compartilhe de Qualquer Lugar. Imprima documentos e fotos remotamente, utilizando seu smartphone, tablet ou notebook. Velocidade de Impressão Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Resolução máxima da Impressão Até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Ciclo mensal de trabalho 1-99 cópias (sem PC) Capacidade da bandeja Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Tipo do Papel para Impressão Suporta distintos papéis; Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta 12 Suprimentos Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas1 / 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas Requisitos do Sistema Sistemas operacionais:Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 ¿ Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 ¿ Mac OS 10.12.x8 Resolução ótica 1200 dpi Profundidade de Bits 48 bits de entrada, 24 bits de saída Cor uv Preto Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem 1 Multifuncional; 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); 1 Cabo de alimentação; 1 Cabo USB; CD de instalação e Softwares; Guia de instalação rápida Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 37,5x34,7x17,9cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 3,9kg Garantia do Fornecedor 12 Meses	UNID	15	R$ 2.260,060	33.900,90	EPSON
					TOTAL:	33.900,90	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36424	KIT TECLADO E MOUSE ÓPITCO SEM FIO- conjunto de teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utilize apenas 01 receptor USB, teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas, mouse optíco sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direto e scroll – 1 receptor com interface USB, raio de operação de até 9 metros, frequência de operação: 2.4 GHZ,, compatível com sistema operacional Windows Xp/Vista/7/8/8.1/10, Mac OSX e LInux	UNID	18	R$ 99,000	1.782,00	VINIK
					TOTAL:	1.782,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34677	MONITOR 19,5 LED; RESOLUÇÃO 1366 X 768; PIXEL PITCH 00377 X 0307; BRILHO 200 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1, ANGULO VISÃO 90º, 65; PEDESTAL INCLUSO; CONEXÃO DSUB; BIVOLT	UNID	17	R$ 649,000	11.033,00	HQ
					TOTAL:	11.033,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36425	MOUSE OPTICO, 800 dpi, 3 botões , com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com Windows XP/Vista/7/8/8.1/10	UNID	58	R$ 12,000	696,00	EVUS
					TOTAL:	696,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34671	MOUSE USB SEM FIO DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: TECNOLOGIA 2.4GHZ; 1200 DPI; PLUG & PLAY; DESIGN ANATÔMICO; ALCANCE DE 10 METROS; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE CONEXÃO: USB; RESOLUÇÃO: 1200; COR: PRETO; TENSÃO/VOLTAGEM: PILHAS; GARANTIA: 12 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MOUSE SEM FIO MULTILASER 2.4 GHZ MO212 PRETO, 1 MINI RECEPTOR.	UNID	33	R$ 68,000	2.244,00	VINIK
					TOTAL:	2.244,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36426	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 4gb de memória RAM, hd de 01 terabyte, tela 15,6' c/teclado numérico, placa de vídeo dedicada de 4gb. Unidade gravador de dvd/cd-rw, sistema operacional Windows 10 pró instalado, versão permanente, idioma português, versão 32/64 bits , com dvd de instalação e selo de autenticidade da Microsoft, garantia 12 meses	UNID	13	R$ 5.168,700	67.193,10	lenovo
					TOTAL:	67.193,10	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34770	PAD MOUSE TECIDO COM APOIO DE PULSO	UNID	57	R$ 29,000	1.653,00	VINIK
					TOTAL:	1.653,00	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36427	PEN DRIVE 64GB	UNID	10	R$ 49,000	490,00	MULTILASER
					TOTAL:	490,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34772	PEN DRIVE 8 GB	UNID	32	R$ 28,000	896,00	MULTILASER
					TOTAL:	896,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34774	PLACA DE MEMORIA DDR3 4GB	UNID	15	R$ 85,000	1.275,00	CRUCIAL
					TOTAL:	1.275,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34773	PLACA DE MEMÓRIA DDR4 4GB	UNID	10	R$ 120,000	1.200,00	CRUCIAL
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34775	PLACA DE REDE 10/100	UNID	15	R$ 55,000	825,00	VINIK
					TOTAL:	825,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37978	PLACA DE VIDEO 1GB 64 BITS	UNID	15	R$ 210,000	3.150,00	PCYES
					TOTAL:	3.150,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37970	PLACA MÃE DDR4 H310	UNID	10	R$ 460,000	4.600,00	BIOSTAR
					TOTAL:	4.600,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37971	PLACA MÃE DDR4 H410	UNID	10	R$ 570,000	5.700,00	BIOSTAR
					TOTAL:	5.700,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34778	PLACA PCI EXPRESS WIRELESS 150 MPS	UNID	10	R$ 90,000	900,00	VINIK
					TOTAL:	900,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34779	PROCESSADOR CORE I3/LGA 1155	UNID	10	R$ 464,000	4.640,00	INTEL
					TOTAL:	4.640,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37977	PROCESSADOR I3 10ª GERAÇÃO	UNID	5	R$ 590,000	2.950,00	INTEL
					TOTAL:	2.950,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37976	PROCESSADOR I3 6ª GERAÇÃO	UNID	5	R$ 529,990	2.649,95	INTEL
					TOTAL:	2.649,95	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36429	Roteador 3 Antenas 450mbps ESPECIFICAÇÕES: 4 portas LAN 10/100Mbps 1 porta WAN 10/100 Mbps Botões Wi-fi/WPS; reset; ligar-desligar DESEMPENHO: 11n: até 450Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps SOFTWARE: QoS WMM Gerenciamento Local Gerenciamento remoto	UNID	10	R$ 319,000	3.190,00	TPLINK
					TOTAL:	3.190,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37966	SSD 240GB	UNID	25	R$ 165,000	4.125,00	KINGSTON
					TOTAL:	4.125,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37967	SSD 240GB - M2	UNID	22	R$ 150,000	3.300,00	KINGSTON
					TOTAL:	3.300,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34675	TECLADO USB DESCRIÇÃO: PADRÃO: ABNT2; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; DIMENSÕES: 21 X 118 X 410 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,22 M ; COR: PRETO; PESO: 346G; GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID	48	R$ 30,000	1.440,00	EVUS
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36431	Tela de Projeção Tripé 200x200 Standard Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado ao conjunto da Tela. Estrutura sólida em Alumínio Pintura com tinta Epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela Portátil Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estojo disponível na cor Preta Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliester, ganho de brilho de 1.1** DIMENSÕES 200 x 200cm Quadrado	UNID	5	R$ 1.050,000	5.250,00	TES
					TOTAL:	5.250,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33311	Nobreake com capacidade para 4 horas	UNID	20	R$ 400,260	8.005,20	TSSHARA
					TOTAL:	8.005,20	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	38595	MONITOR 21" LED; RESOLUÇÃO 1366 X 768; PIXEL PITCH 00377 X 0307; BRILHO 200 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1, ANGULO VISÃO 90º, 65; PEDESTAL INCLUSO; CONEXÃO DSUB; BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO.	UNID	15	R$ 890,000	13.350,00	HQ
					TOTAL:	13.350,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38598	NOTEBOOK: PROCESSADOR, 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-11320H (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.5GHZ), PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA, MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, PLATINUM SILVER – PRATA, CÂMERA HD DE 1.280 X 720 DE 30 FPS, MICROFONES DE ARRAY DUPLA, ALTURA: 1,46CM A 1,8CM, LARGURA: 35,61CM, PROFUNDIDADE: 22,89CM, PESO INICIAL: 1,633KG, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 3.2 TYPE-C™ DE GERAÇÃO 2X1 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (DISPONÍVEL EM PROCESSADORES I3/I5)/THUNDERBOLT 4.0 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (DISPONÍVEL EM PROCESSADORES I7), TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS, ÁUDIO E ALTO-FALANTES, ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL, INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA).	UNID	5	R$ 4.747,450	23.737,25	hq
					TOTAL:	23.737,25	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38599	ROTEADOR WI-FI MESH DUAL BAND KIT COM 2UN, COBRE UMA ÁREA DE ATÉ 280m² (2 UNIDADES) E É A MANEIRA MAIS SIMPLES DE GARANTIR UM FORTE SINAL WI-FI EM TODOS OS CANTOS DA SUA CASA. AS CONEXÕES SEM FIO DE 2.4 GHZ E 5 GHZ TRABALHAM JUNTAS PARA FORNERCER VELOCIDADES DE REDE AINDA MAIS RÁPIDAS E COBERTURA REALMENTE PERFEITA. UND 50	UNID	40	R$ 399,000	15.960,00	TPLINK
					TOTAL:	15.960,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38600	TABLET: PROCESSADOR, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ,TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE TELA:TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 10.5" (266.9MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA), TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT, PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M, CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP, CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM, CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP, CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS, MEMÓRIA RAM (GB): 4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 64 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)*: 47.7 GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 1TB) VERSÃO DE USB: USB 2.0 LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 WI-FI DIRECT: SIM VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.0 PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC) CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040 FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, GUIA DO USUÁRIO, 12 MESES DE GARANTIA, 820 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	UNID	20	R$ 1.259,900	25.198,00	SAMSUNG
					TOTAL:	25.198,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38606	Scanner: Sistema suspenso, digitalização simplex - Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco, Automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática) - Sensor de imagem: Redução de lente óptica / CCD colorido x1 - Fonte de luz: (LED branco+ iluminação da lente) x 2 - Resolução ótica: Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi Velocidade de digitalização (A3 paisagem): - Modo automático: "Modo Bom" ou "Modo Ótimo": 3 segundos / página - Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página - Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página - Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página - Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página Tamanho do documento: - Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, - Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm Espessura do documento: - 30 mm ou menos Como começar a digitalizar: - Digitalização normal: Pressione o botão "Digitalização" para cada página - Digitalização do temporizador (Digitalização por intervalo temporizado) - Detecção do folheamento da página Interface: - USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo B) Funções de processamento de imagem: - Realinhamento por texto no documento - Detecção automática de tamanho do papel - Rotação automática da imagem - Detecção automática de cores - Correção de imagem de livro - Detecção de múltiplos documentos Ampliação de sub-digitalização (ampliação axial): - ±1.5% Requisito de alimentação: - 100 a 240 V, 50 / 60 Hz Consumo de energia: - Modo de operação: 20 W ou menos - Modo de hibernação: 2.6 W ou menos - Modo Automático de Espera (DESLIGADO) 0.4 W Ambiente de funcionamento: - Temperatura: 5 a 35 ?°C (41 a 95 ?°F) - Umidade relativa: 20 a 80 % (sem condensação) Físico: - Dimensões: 210 x 156 x 383 mm Conformidade Ambiental: - ENERGY STAR / RoHS Conteúdo da Embalagem: - Scanner - Cabo AC - Adaptador AC - Cabo - Pad de digitalização - Estabilizadores (x2) Garantia: 12 meses de garantia Peso: 10938 gramas (bruto com embalagem)	UNID	3	R$ 4.899,000	14.697,00	EPSON
					TOTAL:	14.697,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38628	CÂMERA WEB: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX. IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 0.9 MPX. INTERFACE: USB-A 2.0. FUNCIONA COM WINDOWS 7, MACOS 10.10, CHROME OS, ANDROID 5.0. ADEQUADA PARA DESKTOP PC, NOTEBOOK. COMPATÍVEL COM SKYPE, ZOOM. POSSUI VÁRIAS FUNÇÕES. INCLUI CLIPE E GUIA DO USUÁRIO. É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS. IDEAL PARA SUAS COMUNICAÇÕES VIRTUAIS DIÁRIAS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280 PX X 720 PX TIPO DE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: HD RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 0.9 MPX INTERFACES: USB-A 2.0 FUNÇÕES: MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDO, CORREÇÃO DE LUZ, LUZ INDICADORA É ADEQUADO PARA VIDEOCONFERÊNCIA: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS MÍNIMOS REQUERIDOS: WINDOWS 7, MACOS 10.10, CHROME OS, ANDROID 5.0 QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO: 30 FPS DISPOSITIVOS RECOMENDADOS: DESKTOP PC, NOTEBOOK ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CLIPE, GUIA DO USUÁRIO APLICAÇÕES COMPATÍVEIS: SKYPE, ZOOM ÂNGULO DE VISÃO: 55° É PLUG AND PLAY: SIM COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 M PROFUNDIDADE: 66.64 MM LARGURA: 31.91 MM ALTURA: 72.91 MM PESO: 75 G	UNID	12	R$ 349,990	4.199,88	MULTILASER
					TOTAL:	4.199,88	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38494	RING LIGHT DESCRIÇÃO: FONTE DE LUZ 608 LEDs, VIDA DE LÂMPADA DE 50,000 HORAS CLASSIFICAÇÃO 36,6 W GAMA DE CORES 3200 A 5500K CRI = 95 SAIDA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: 8 V, 5 A VIA ADAPTADOR DE AC COMPATIBILIDADE DE BATERIA USA 2X BATERIAS NP-F DE IONS DE LÍTIO DIMMER: SIM MONTAGEM ALÇA INCLUIDA DIMENSÕES 20,6 "DE DIÂMETRO X 1,7" DE PROFUNDIDADE (525X 45 MM) PESO 4,0 IB (1,8KG) SUPORTE PARA CAMÊRA E OU CELULAR INCLUIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITENS INCLUSOS: 1X ILUMINADOR RIGH LIGHT YONGNUO YN608 1X CARREGADOR 2X BATERIA G970 1X CONTROLE REMOTO 1X TRIPÉ ILUMINAÇÃO 2 METROS 1X ADAPTADOR RECLINÁVEL 1X SUPORTE CÂMERA/ FILMADORA INCLUSO	UNID	1	R$ 355,170	355,17	RINGH
					TOTAL:	355,17	

LOTE 183: 75% DO LOTE 41 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5384	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	27	R$ 2.900,000	78.300,00	PHILCO
					TOTAL:	78.300,00	

LOTE 184: 75% DO LOTE 42 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

					R$	R$	
1	5385	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	27	R$ 1.790,000	48.330,00	PHILCO
					TOTAL:	48.330,00	

LOTE 185: 75% DO LOTE 166 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38598	NOTEBOOK: PROCESSADOR, 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-11320H (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.5GHZ), PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA, MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, PLATINUM SILVER – PRATA, CÂMERA HD DE 1.280 X 720 DE 30 FPS, MICROFONES DE ARRAY DUPLA, ALTURA: 1,46CM A 1,8CM, LARGURA: 35,61CM, PROFUNDIDADE: 22,89CM, PESO INICIAL: 1,633KG, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 3.2 TYPE-C™ DE GERAÇÃO 2X1 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (DISPONÍVEL EM PROCESSADORES I3/I5)/THUNDERBOLT 4.0 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (DISPONÍVEL EM PROCESSADORES I7), TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS, ÁUDIO E ALTO-FALANTES, ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL, INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA).	UNID	15	R$ 4.747,450	71.211,75	LENOVO
					TOTAL:	71.211,75	

LOTE 186: 75% DO LOTE 44 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34083	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	13	R$ 4.000,000	52.000,00	PHILCO
					TOTAL:	52.000,00	

LOTE 187: 75% DO LOTE 45 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34084	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	10	R$ 5.700,000	57.000,00	PHILCO
					TOTAL:	57.000,00	

LOTE 191: 75 DO LOTE 109 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36488	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, HD interface satã de 1 tb, velocidade de 7200 rpm, cache de 32 mb, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	30	R$ 3.200,000	96.000,00	EVUS/LG
					TOTAL:	96.000,00	

LOTE 192: 75% DO LOTE 124 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34666	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DESCRIÇÃO: TIPO: LASER; IMPRIME FRENTE E VERSO: SIM SISTEMA DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO CONEXÕES: USB WIRELESS: SIM RECURSOS: EPRINT; APPLE AIRPRINT; WIRELESS DIRECT PRINTING; CERTIFICAÇÃO MOPRIA; GOOGLE CLOUD PRINT 2.0; APLICATIVOS MÓVEIS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100V) PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 4800 X 600 DPI APRIMORADOS; CICLO MENSAL DE TRABALHO: 750 A 4000 PÁGINAS; MÁXIMO MENSAL (CARTA): ATÉ 80.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA 1: 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA: 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; SUPRIMENTO: TONER PRETO - VOLTAGEM 110	UNID	15	R$ 6.500,000	97.500,00	BROTHER
					TOTAL:	97.500,00	

LOTE 193: 75% DO LOTE 111 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38593	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, SSD 240 G, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	18	R$ 3.500,000	63.000,00	EVUS/LG
					TOTAL:	63.000,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$1.216.468,65 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	*TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS*
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D2E18660

LICITAÇÃO
EXTRATO 265/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.575/0001-11 , com sede na AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36435	Balcão para Micro-ondas Branco Dimensões: Altura: 116 cm x Largura: 61 cm x Profundidade: 39 cm Características Possui Prateleiras 01 Material Principal: MDP Largura: 61 cm Possui Gavetas: Não Possui Portas: 02 Tipo de Módulo Balcão Cor: Branco Acompanha Tampo: Sim Tipo de Dobradiça: Metálica Peso Máximo por Prateleira: 30 kg Garantia: 1 ano Altura: 116 cm Escala de Brilho Fosco Profundidade: 39 cm Ambiente: Cozinha Tipo de Puxador: Externo Material do Puxador: PVC cromado	UNID	10	R$ 394,000	3.940,00	MULTIMOVEIS
					TOTAL:	3.940,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38730	BALCÃO GABINETE DE AÇO COM PIA INOX 160 x 86,7 x 48,3 cm, com puxadores, 03 portas, 04 gavetas Especificações Dimensões dos Produtos (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 160 x 86,7 x 48,3 cm. Pia: 160 x 13,5 x 53 cm. Peso: 50 Kg. Características do Produto Material da Estrutura: Aço. Material do Fundo: Aço. Possui Tampo para Pia/Cuba: Sim. Material da Pia/Cuba: Aço Inox. Peso Suportado: 12 Kg por porta e 6 Kg por gaveta distribuídos. Cor: Branco. Acabamento: Pintura Eletrostática a pó. Escala de Brilho: Brilhante. Quantidade de Portas: 3 Portas. Tipo de Porta: Convencional. Material da Porta: Aço. Quantidade de Gavetas: 4 gavetas. Material das Gavetas: Aço. Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV. Tipo de Corrediças: Metálicas. Possui Prateleiras: Sim. Material da Prateleira: Aço. Tipo de Pé: Plástico. Diferenciais: - Design moderno. - Dobradiças reguláveis em aço. - Pés com regulagem de altura. - Acompanha pia inox com cuba central e válvula cromada. Montada e instalada no local.	UNID	4	R$ 1.783,230	7.132,92	TELASUL
					TOTAL:	7.132,92	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36436	BICICLETA ARO 24 INFANTIL UNISSEX MATERIAL DO QUADRO: AÇO CARBONO MATERIAL DO GARFO: AÇO CARBONO TAMANHO DO ARO: 24 MOVIMENTO CENTRAL: 45 MM TAMANHO DO QUADRO: 15.1/2 POL PNEU: MTB 24 MATERIAL DOS AROS: ALUMÍNIO MONO VELOCIDADE: SIM PEDIVELA: MONOBLOCO 165 MM GUIDÃO: BAIXO MATERIAL DO SUPORTE DO GUIDÃO: AÇO CARBONO FREIOS: V-BREAK TIPO DE CORTES: A LASER ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA DIREÇÃO: STANDARD RIGIDO POSSUI MARCHAS: NÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 96 X 61 X 161 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 11,55 KG COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	12	R$ 830,000	9.960,00	ULTRA BIKES
					TOTAL:	9.960,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34693	CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADA PARA O GRUPO GRUPO I/II/III (DE 9 KG A 36 KG). CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO RECLINÁVEL, TECIDO REMOVÍVEL, POSSUIR OMBREIRAS, PROTETOR ENTRE-PERNAS, CINTO DE SEGURANÇA, AJUSTADOR DO CINTO DE SEGURANÇA NOS OMBROS, 3 POSIÇÕES DE AJUSTE DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA E AINDA ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES DE ALTURA, ESTRUTURA POLIPROPILENO E POLIETILENO (LEVE E RESISTENTE).	UNID	3	R$ 420,000	1.260,00	STYL BABY
					TOTAL:	1.260,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34683	FOGÃO 06 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, EM AÇO, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES PEQUENO E 02 GRANDES, FORNO 95 LITROS, PORTA VIDRO DUPLO, 01 PRATELEIRA, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, GÁS GLP	UNID	10	R$ 1.398,000	13.980,00	ESMALTEC
					TOTAL:	13.980,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37986	Fogão a gás 5 bocas, tipo: piso; cor: branca; queimadores potentes; porta full glass; prateleiras duplas e deslizantes; iluminação interna; vidro interno e botões removíveis; classificação energética A; painel da mesa de grafismo a laser; forno de cavidade esmaltada; puxadores de alumínio escovado; acendimento automático com sistema de segurança; capacidade do forno de 160° C e máxima de 280° C; voltagem Bivolt e no mínimo 1 ano de garantia	UNID	8	R$ 2.239,000	17.912,00	ELECTROLUX
					TOTAL:	17.912,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36450	Suporte Articulado Para Tv 10-55" para TVs Lcd, Led, Plasma, 3D e Smart Tv de 10 até 55 polegadas (com Vesa máximo de 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite Ajustar a Tv para assistir de vários ângulos Dimensões: Parafusos: M4x16mm, M6x20mm e M8x25mm Cor: Preto Material: Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática - Furação Vesa: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm - 4 pontos de Fixação - Capacidade de Carga: 30kg Dados do produto Garantia: 1800(dias) Dados de Embalagem Peso Total (Produto + Embalagem): 2940.00(gr) Altura: 8.00(cm) Largura: 23.50(cm) Profundidade: 26.50(cm)	UNID	24	R$ 98,000	2.352,00	ART FLEX
					TOTAL:	2.352,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38733	Beliche De Aço Beliche em Aço Modelo Militar p/ Hostel - Cinza Dimensões: Altura total: 180 cm; Largura: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm comp. x 78 cm larg; Altura do piso para 1°cama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche. Atendendo as Normas da abnt e normativas NR18 e NR24. Tratamento do aço: Fosfatização: Tratamento anticorrosivo por imersão, proporcionando durabilidade e acabamento na pintura. Pintura eletrostática pó: Tinta: Epóxi eletrostático pó Solda em mig:	UNID	30	R$ 949,990	28.499,70	KLM MOVEIS
					TOTAL:	28.499,70	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34665	KIT ANTENA PARABOLICA, CONTENDO: ANTENA PARABOLICA TELADADIAMETRO MINIMO DE 170 CM, INBF MULTIPONTO, RECEPTOR DIGITAL HDTV COM MULTIMIDIA, ENTRADA UFH, COMPATÍVEL COM SISTEMA STHAD REGIONAL, RECEPÇÃO CANAIS ABERTO BANDA C, - CARACTERISTICAS: FUNÇÃO MULTIMIDIA: REPRODUÇÃO DE VIDEOS , FOTOS E MUSICAS VIA USB,	UNID	3	R$ 954,450	2.863,35	CENTURY

		SINTONIZA OS CANAIS DATV ABERTA VIA SATELITE, SINTONIZA OS CANAIS DIGITAIS TERRESTRES DISPONIVEIS NA REGIÃO, SINTONIZA CANAIS DE RADIOS DISPONIVEIS VIA SATELITE, GRAVAÇÃO DOS CANAIS VIA DISPOSITIVO USB EXTERNO, LISTA DE CANAIS FAVORITOS, GUIA DE PROGRAMAÇÃO, FUNÇÃO SLEEP, TIMESHIFT, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: FREQUENCIA DE ENTRADA: LNBF - 950 - 2150 MHZ, DIGITAL TERRESTRE - VHF 174 MHZ ~216 MHZ, UNF: 470 MHZ ~806 MHZ, CONECTOR F FEMEA, MULTIPONTO, BANDA CE KU, MPEG-2/MPEG-4, DIGITAL DVB-S/DVB-S2 COMPATIVEL, ISDBT, H-264 COMPATIVEL, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 720X576 P, 720 X 480 N E 1920X1080I, RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3 E 16:9, POSICIONADOR DISEQC 1.0 E 1.1 PARA MULTIPLOS SATELITES E LNB S.- SAIDAS: VIDEO COMPOSTO RCA, DIGITAL HDMI, TENSÃO 100 VAC-240 VAC, POTENCIA: 14,3 W					
					TOTAL:	2.863,35	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37980	Gabinete produzido em chapa de aço, com tampa de formica, 3 portas e 1 gaveta com corrediça telescópia; altura 90,00 cm, Largura:1,20 m, Profundidade:45,5 cm	UNID	17	R$ 1.202,000	20.434,00	ITATIAIA
					TOTAL:	20.434,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37981	Armário Aéreo em aço, com 3 portas, puxadores metalizados e pintura eletrostática a pó; altura 52,5 cm, largura 120cm, profundidade 25,5cm	UNID	20	R$ 504,000	10.080,00	ITATIAIA
					TOTAL:	10.080,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37982	Armário Aéreo em aço, com 2 portas, altura 40 cm, largura 80 cm, profundidade 25,5cm	UNID	20	R$ 526,000	10.520,00	ITATIAIA
					TOTAL:	10.520,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37989	JOGO DE SOFÁ - 02 e 03 lugares revestido em tecido suede estrutura em madeira de pinus e eucalipto branco, percintas; elástica no esconsto e de borracha com elástica no assento espuma d23 no assento, instalado no local.	UNID	5	R$ 3.000,000	15.000,00	MP
					TOTAL:	15.000,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	250	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX: 1,8L, PESO: 0,981KG, COMPRIMENTO: 14,3CM, LARGURA: 18,7CM ALTURA: 34CM	UNID	15	R$ 182,000	2.730,00	ML
					TOTAL:	2.730,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38259	CALDEIRÃO INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 20 LITROS, ALTURA X LARGURA: 27 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, PESO: 1 KG, REVESTIMENTO EXTERIOR: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERIOR: ALUMÍNIO, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, INCLUI TAMPA: SIM	UNID	20	R$ 280,000	5.600,00	ML
					TOTAL:	5.600,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38604	PANELA INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 10 LITROS, ALTURA X LARGURA: 15 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO ENFERRUJA.	UNID	20	R$ 210,000	4.200,00	ML
					TOTAL:	4.200,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38605	PANELA INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 8 LITROS, ALTURA X LARGURA: 14 CM X 28 CM, DIÂMETRO: 28 CM, PESO: 0.5 KG, - TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO ENFERRUJA.	UNID	20	R$ 155,000	3.100,00	ML
					TOTAL:	3.100,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38607	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TETO TOUCH, COM VAZÃO DE AR DE 26.000 M³/H, CONSUMO DE ENERGIA 1,25KWH, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 38, ABERTURA DO TELHADO (AXL)M 0,70, DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AXLXP) M 1,56X1,89X1,18, 98X1,10X1,10 ALIMENTAÇÃO EM 220V MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, RUÍDO (DB) 72, PESO KG 77, GABINETE A PROVA CORROSÃO EM FIBRA (SMC) , 12 VELOCIDADE, COM PAINEL EVAPORATIVO. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL. INSTALAÇÃO INCLUSA	UNID	1	R$ 15.000,000	15.000,00	NOVA EXAUSTORES
					TOTAL:	15.000,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7066	CORTINA DE AR TAMANHO 800 A 900 MM, 220v, com controle remoto	UNID	3	R$ 402,000	1.206,00	EOS
					TOTAL:	1.206,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7067	CORTINA DE AR TAMANHO 120 cm, 220 v, com controle remoto	UNID	3	R$ 559,000	1.677,00	EOS
					TOTAL:	1.677,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38742	CORTINA DE AR TAMANHO 200 cm, 220 v, com controle remoto	UNID	3	R$ 1.018,000	3.054,00	EOS
					TOTAL:	3.054,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37818	VENTILADOR DE MESA 30 CM, 06 PÁS, 127 V, OSCILANTE.	UNID	10	R$ 161,000	1.610,00	BRITANIA
					TOTAL:	1.610,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36461	VENTILADOR DE COLUNA -Ventilador com 6 Pás - 3 velocidades - Oscilante - Inclinação regulável - Coluna com regulagem de altura: Máxima: 1,50 / Mínima:1,10 - Super potente - Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm - Peso: 5,70 kg -Frequência60 Hz	UNID	15	R$ 187,000	2.805,00	VENTISOL

		-Garantia12 Meses -Classificação de consumo (Selo Procel) A -Material Polipropileno -Diâmetro (cm)49 -Tensão/Voltagem110V/220V -Cor Preto -Potência (W)140W					
					TOTAL:	2.805,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38610	ESTANTE ORGNIZADORA: MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COM 8 DIVISORIAS E 8 CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA, MEDIDAS 1455X910X360MM (AXLXP), COR BEJE, BRANCO OU CINZA.	UNID	10	R$ 699,000	6.990,00	MP
					TOTAL:	6.990,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38616	ESTANTE MULTIUSO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COM 7 PRTELEIRAS E RODÍZIOS NA BASE, MEDIDAS 1920X900X300MM (AXLXP), , COR BRANCO, CINZA OU BEJE	UNID	10	R$ 499,000	4.990,00	MP
					TOTAL:	4.990,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36049	PRATELEIRA / ESTANTE EM AÇO em aço com 6 divisórias com reforço sobrepostas, com opção de regulagem de altura, sapatas de proteção ao piso e fixação na parede, capacidade por prateleira 25kg. Pintura em pó eletroestático Medidas: 200x92x30cm (AxLxP).	UNID	78	R$ 313,000	24.414,00	ELITE AÃ‡O
					TOTAL:	24.414,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38636	Mesa de Reunião Bote 2,70m com caixa de Tomadas em ABS Pé Metálico Características da Mesa: Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Possui 02 tampa basculante. As caixas contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Cores: Verena/Branco, Marsala/Branco, Ameixa/Branco, Nogal/Branco, Calvi/Branco, Carvalho Claro/Branco, Cinza, Preto e Branco Altura: 74 cm Opções de Largura: 270 cm Profundidade: 110 cm Peso: 57 Kg	UNID	6	R$ 2.239,000	13.434,00	LOACYR MOVEIS
					TOTAL:	13.434,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38621	CONJUNTO COLETIVO MATERNAL ALEGRIA: MESA MAT-06, MESA COM TAMPO BIPARTIDO EM RESINA PLÁSTICA ABS, MESA TAMPO 1600MMX800MM (CXL) ALTURA 440MM, CADEIRA MV-2020M, CADEIRA COM ASSENTO EM FORMATO DO CONCHA COM PEGA-MÃO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ASSENTO AO CHAO 240MM, COM 6 LUGARES, 6 CADEIRAS E UMA MESA, 7 PEÇAS.	UNID	30	R$ 3.099,000	92.970,00	SCHOOL CENTER
					TOTAL:	92.970,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38622	CONJUNTO COLETIVO MTERNAL ALEGRIA: MESA MAT-08, MESA COM TAMPO TRIPARTICO EM RESINA PLÁSTICA ABS, MESA TAMPO 1845X820MM (CXL) ALTURA 440MM, CADEIRA MV-2020M, CADEIRA COM ASSENTO EM FORMATO DE CONCHA COM PEGA- MÃO EM RESINA PLASTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 240MM, COM 8 LUGARES, 8 CADEIRAS E UMA MESA, 9 PEÇAS.	UNID	1	R$ 3.799,000	3.799,00	SCHOOL CENTER
					TOTAL:	3.799,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38625	ESPREMEDOR DE LARANJA: INDUSTRIAL INOX 1/2 HP POTÊNCIA - 650W – BIVOLT, EXTRATOR DE SUCOS COM EXCLUSIVA POTÊNCIA DE 1/2 HP (CAVALO DE POTÊNCIA), AUMENTANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E AGILIDADE NA EXTRAÇÃO DOS SUCOS SEM RASGAR A LARANJA DEVIDO SUA POTÊNCIA. CORPO TODO FEITO EM AÇO INOX 430 E TAMPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE MESMO COM SEU USO CONTINUO. EQUIPADO COM PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO NAS SUPERFÍCIES E SEGURANÇA DURANTE SEU MANUSEIO. VEM COM DUAS CASTANHAS COM DIFERENTES TAMANHOS, PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE LARANJA OU LIMÃO, ACOMPANHA JARRA DE 1 LITRO COM PENEIRA PARA SERVIR SUCO DIRETAMENTE NELA DEVIDO ESTILO DE SUA TAMPA SERVIR DE BICO. PRODUTO BIVOLT COM CHAVE NA PARTE INFERIOR PARA MUDANÇA DE VOLTAGEM. CONSIDERADO NA CATEGORIA COMO O MENOR NÍVEL DE BARULHO. OU SEJA, PERFEITO PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL EM GRANDES PRODUÇÕES POIS AGREGA MUITA POTÊNCIA EM SEU MOTOR. TENSÃO: BIVOLT (110V E 220V), CORPO: EM INOX, TAMPA: ALUMÍNIO, CAÇAMBA: ALUMÍNIO, CASTANHAS: PP, COPO: PLÁSTICO, ROTAÇÃO: 1750 RPM, POTÊNCIA: 650W / 1/2 HP (CAVALO), FREQUÊNCIA: 60 HZ, INDICAÇÃO: COMERCIAL / INDUSTRIAL, ITENS INCLUSOS: JARRO PARA SUCO, PENEIRA PARA JARRO, 1 CARAMBOLA PEQUENA (PARA LIMÃO), 1 CARAMBOLA GRANDE (PARA LARANJA), CÚPULA COM BICA, TAMPA DA CÚPULA.	UNID	7	R$ 489,000	3.423,00	KD ELETRO
					TOTAL:	3.423,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.

					Unit. R$	Total R$	
1	37615	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA PORTATIL, cilidrada mínima de 27,2 (cm³), motor 2 tempos, volume de ar mínimo de 700 m³/h rotação lenta minima de 2.800 rpm, rotação maxima do motor até 8.000 rpm, nível de ruído máximo 110dba , com trava para manter a velocidade, bomba de combustivel para partida a frio, com tubo de soprador, peso maximo 6 kg	UNID	12	R$ 811,100	9.733,20	NAGANO
					TOTAL:	9.733,20	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34754	FILTRO ADSL	UNID	7	R$ 28,990	202,93	CONNECT
					TOTAL:	202,93	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34755	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	UNID	38	R$ 40,080	1.523,04	FORCE LINE
					TOTAL:	1.523,04	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7490	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR	UNID	25	R$ 58,230	1.455,75	SEFUSE
					TOTAL:	1.455,75	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34766	MODEM ADSL	UNID	6	R$ 390,100	2.340,60	TP LINK
					TOTAL:	2.340,60	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34776	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UNID	15	R$ 74,890	1.123,35	MULTILASER
					TOTAL:	1.123,35	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37995	PLACA DE VIDEO 128 BITS 4 GB	UNID	10	R$ 508,900	5.089,00	PCYES
					TOTAL:	5.089,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37969	PLACA MÃE DDR 3 H310	UNID	8	R$ 419,900	3.359,20	GYGABYTE
					TOTAL:	3.359,20	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34674	ROTEADOR COM FIREWALL DESCRIÇÃO: ROTEADOR ETHERNET DE CINCO PORTAS; GERENCIAMENTO DE REDE, CONTROLE DE BANDA, LOAD BALANCE, POSSIBILITANDO CENTRALIZAR O CONTROLE DA REDE EM UM ÚNICO PONTO. SUA UTILIZAÇÃO SE APLICA A EMPRESAS, PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET, CIDADES DIGITAIS E PREFEITURAS, LINKS DE TRÁFEGO DE IMAGENS, VOZ SOBRE IP E AUTENTICAÇÃO TEF. FREQÜÊNCIA NOMINAL DA CPU: 850 MHZ CPU CORE COUNT: 1 ARQUITETURA: MIPS-BE TAMANHO DA RAM: 64 MB PORTAS ETHERNET: 10/100 POWER JACK: 1 POE EM: SIM TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 6 V - 30 V DIMENSÕES: 113X89X28MM. PESO SEM EMBALAGEM E CABOS: 129G SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -20C A + 70C NÍVEL DE LICENÇA: 4 CPU: QCA9531 CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 2W TIPO DE ARMAZENAMENTO: INSTANTÂNEO TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB	UNID	9	R$ 219,900	1.979,10	MULTILASER
					TOTAL:	1.979,10	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34784	SWITCH 10/100/1000 16 PORTAS	UNID	4	R$ 408,060	1.632,24	INTELBRAS
					TOTAL:	1.632,24	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37964	SWITCH 10/100/1000 8 PORTAS	UNID	12	R$ 127,450	1.529,40	INTELBRAS
					TOTAL:	1.529,40	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25681	RELOGIO PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO 04 Relógios de Ponto Biométrico Eletrônico - REP (MARCA CONTROLID-MODELO IDClass BIOProx), com as seguintes especificações do Equipamento: O Registrador eletrônico de ponto com web server embarcado, homologado pela Portaria 1.510 do M.T.E, que atenda a portaria 595 e homologado pelo Inmetro, Com sistema de No-Break: 1-) Homologado pelo Ministério do Trabalho de acordo com a portaria 1.510; 2-) Homologado pelo Inmetro; 3-) O REP dispõe de meio de armazenamento dos dados necessários à sua operação, denominado de Memória de Trabalho (MT), contendo os seguintes dados: a) Do empregador: Tipo de identificador do empregador, CNPJ. Identificador do empregador. Razão social. Local da prestação do serviço. b) Do empregado: Nome, PIS. Demais dados necessários à identificação do empregado pelo REP. As marcações de ponto devem ser compostas pelas seguintes etapas, necessariamente nessa ordem: 4-) O REP é um dispositivo monolítico, isto é, um conjunto rígido e indivisível, cuja construção não permite acesso aos seus componentes internos, e protegido por meio de lacre externo de responsabilidade e controle do fornecedor de REP; 5-) Sensor Biométrico: tecnologia com resolução mínima de 500 DPI, Taxa de falso aceite de no máximo 0,001%. Taxa de falsa rejeição de 0,01%; 6-) Capacidade de no mínimo 15.000 digitais; 7-) Identificação do tipo “1 para 1” ; 8-) Capacidade de cadastramento de no mínimo 10 digitais por usuário; 9-) Teclado incorporado alfa numérico para entrada de dados; 10-)ComunicaçãoTCP/IP; 11-) 2 Entradas USB, sendo 1 Fiscal e outra para Envio e Coleta de dados (envio de lista de funcionários, digitais, leitura de proximidade e senha); 12-) Gravação de dados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho como para a memória de registro permanente, com capacidade de gerenciamento e armazenamento em torno de 10 milhões de marcações no REP com uma memória de 128 MB; 13-) Capacidade de coletar as impressões digitais dos usuários e transmiti-las para o software de gerenciamento através da rede TCP/IP; 14-) Calendário perpétuo, com bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por pelos menos 60 dias no caso de desligamento total do mesmo; 15-) O REP deve sempre apresentar o horário no mostrador do RTC. A base de tempo que gera informações para o mostrador do REP deve comparar suas medições pelo menos a cada 1 segundo com o RTC, ajustando seu horário para aquele indicado pelo RTC; 16-) Web server embarcado, utilizado para facilitar o manuseio do aparelho via web; responsável: Gustavo Hokazono, Fone (44) 3245 1061 / (44) 98416210, www.sismar.com.br atendimento@sismar.com.br Rua José Emanoel de Moura, 79, Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000 SISMAR INFORMÁTICA Soluções em Equipamentos e Softwares de Ponto Eletrônico CNPJ 18.276.846/0001-14; 17-) Capacidade de funcionar com voltagem entre 110 e 220 volts (bivolt) utilizando uma fonte de 9v; 18-) O REP deve possui r	UNID	7	R$ 1.240,000	8.680,00	HENRY
					TOTAL:	8.680,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38601	CAIXA DE SOM: SISTEMA: CAIXA TRAPEZOIDAL DE 2 VIAS AMPLIFICADAS AMPLIFICADOR: 220 W/RMS (4 OHMS) E 140 W/RMS (8 OHMS) COM DCO, PROTEÇÃO DC E AUTO RAMPA. RESP. DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 18 KHZ ENTRADAS: 2 CANAIS INDEPENDENTES C/ FILTRO SUBSONIC EM 40 HZ (12DB/OITAVA) CANAL 1: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+ /- 15 DB) CANAL 2: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+ /- 15 DB) SAÍDAS: 1 LINE OUT (P 10), 1 PRÉ-OUT (P 10), 1 (P 10) P/CAIXA PASSIVA EXTERNA (8 OHMS). ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 120/230 V (50/60 HZ) COM ACIONAMENTO SOFT START. FALANTES: 115, 1 DRIVE DE FAIXA ESTENDIDA COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V – DRIVER 90°H E 40°V DIMENSÕES (MM): L = 470 A = 702 P = 438 TR = 335 PESO: 22,5 KG. ACABAMENTO: PINTURA PRETO ESPECIAL, TELA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, CANTONEIRAS, ALÇA E FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA. *DCO: DINAMIC COMPRESSOR OUTPUT	UNID	10	R$ 1.066,970	10.669,70	MONDIAL
					TOTAL:	10.669,70	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38626	KIT SOM AMBIENTE: 300W BLUETOOTH + 6 CAIXAS PAREDE PRETAS, ELE CONTA COM CONEXÃO USB, SD, RCA, FN E BLUETOOTH, ALÉM DE 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO PARA TRAZER A COMODIDADE DE CONTROLAR SEU SOM A DISTANCIA. POSSUI 4 SAIDAS QUE SUPORTAM ATÉ 16 AUTO FALANTES(CONSULTAR MANUAL DE INSTALAÇÃO PARA REALIZAR A LIGAÇÃO CORRETA) RECEIVER MP3 BLUETOOTH RC7000BT 500 WATTS SAÍDA BORNE, DUAS ENTRADAS P10 PARA MICROFONES, CONTROLE DE GANHO INDIVIDUAL DOS CANAIS, 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁUDIO BORNE, CONTROLE TOM E VOLUME MESTRE, ENTRADA PARA CARTÃO SD, MMC, USB, RECEPTOR BLUETOOTH, 1 ENTRADA RCA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CAIXA DE SOM: COR: PRETA, WOOFER DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA: 55W RMS, IMPEDÂNCIA: 8 OHMS, SENSIBILIDADE: 84 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 37 A 20000HZ, BOBINA SIMPLES, CARCAÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS, DIMENSÕES, APROXIMADAS: 13X23X21CM, POSSUI AJUSTE DE DIREÇÃO E SUPORTE MULTI-POSIÇÃO.	UNID	8	R$ 949,990	7.599,92	ORION
					TOTAL:	7.599,92	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38627	KIT CONVERSOR DIGITAL: DTV9000+ANTENA INTERNA DTV200, ACOMPANHA 01- CONVERSOR DIGITAL 01- CABO AV COM PLUG P2 1M 01- CONTROLE REMOTO 01- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V/2A PLUG P4 01- MANUAL DO USUÁRIO 02- PILHAS AAA 01- ANTENA DE TV DIGITAL ALÉM DE CAPTAR OS PRINCIPAIS SINAIS, COMO O HDTV, VHF, UHF, FM E 4K. ALÉM DISSO, ELA JÁ VEM PRONTA PARA O USO, BASTA CONECTÁ-LA À TV OU AO CONVERSOR DIGITAL E PRONTO. SUBSTITUIR AS VERSÕES ANTIGAS, COMO O DTV-4000S E O DTV-7000S.	UNID	10	R$ 99,000	990,00	AQUARIO
					TOTAL:	990,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38639	CONVERSOR AC/DC para relogio ponto eletrônico, entrada 110/220v 60 hz, saída 9v/3a	UNID	10	R$ 205,000	2.050,00	SANMIM
					TOTAL:	2.050,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	38734	KIT STROBO AUTOMOTIVO tipo giroflex- 08 FARÓIS DE LED 30 WATTS PARA GRADE DO VEÍCULO - RESISTENTE À ÁGUA - 12V Cor da luz: azul e vermelho CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Quantidade de LEDs: 02 LEDs de 1,8W por farol Quantidade de faróis: 08 faróis Potência total: 08 faróis X 3,75W = 30 Watts Tensão de operação: 10V à 14.4V DC Dimensões (cm): 5,3 x 2,7 x 1.8 cm Consumo máximo em 12,6V: 1,10 Ah Material: Acrílico e ABS Vida útil estimada: Acima de 30.000 horas Certificações: CE, RoHS Peso total: 450g COMANDO / CONTROLE DE FUNÇÕES: Medidas da central de comando: 9,7 x 4,7 x 2,8 cm Medidas da chave liga-desliga: 4,7 x 4 x 1,8 cm Comprimento de cada cabo até o farol: 1,1m Comprimento da chave até a central: 2,5m Quantidade de saídas: 08 saídas Quantidade de funções: 10, são elas: 1: Totalmente aceso 2: Piscam alternados depois juntos 3: 3 piscadas de cada lado, intercalado 4: 5 piscadas de cada lado, intercalado 5: 4 piscadas intercaladas, depois 2 intercaladas, depois todas juntas 6: 1 piscada de cada lado, intercalado 7: Intercalado de dois em dois 8: Todas piscam juntas 9: Contínua da esquerda para a direita 10: Contínua da direita para a esquerda ITENS INCLUSOS: 08 Faróis de LED Auxiliares 01 Controle Liga-Desliga + Botão de Funções 01 Central de Comando com 04 Saídas	UNID	3	R$ 195,000	585,00	DIVLUMENS
					TOTAL:	585,00	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38735	Sirene eletrônica RT30DM compacta desenvolvida em tecnologia digital microcontrolada, composta por corpo, flange e difusor confeccionado em nylon com fibra de vidro de alta resistência e suporte de fixação através de abraçadeiras em aço com acabamento em pintura eletrostática. Possui 4 tipos de sons (Wail, Yelp, Hiper Yelp e Manual) acionados por um controle, amplificador incorporado na própria sirene e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão. Pressão Sonora: 120dB a 1 metro	UNID	3	R$ 599,000	1.797,00	DNI
					TOTAL:	1.797,00	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38737	HD 8TB PURPLE WESTERN DIGITAL HD DIGITAL 8 TB - Tipo Disco rígido, - Com Capacidade de armazenamento 8Tb, - Interface SATA 6GB s, - Velocidade de rotação 5400 rpm, - Ter unidade Largura 3.5 ", - Cache 128MB, - Possuir recurso Advanced Format (AF) - RoHS Compliant, - Uso especifico para vigilância.	UNID	2	R$ 1.598,000	3.196,00	SEAGATE
					TOTAL:	3.196,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38736	NVR 32 CANAIS, NVD 7132 NSPNEG1700175GP, Capacidade para 32 canais IP, Suportar procolo Onvif, Interface de conexão VGA e HDMI, Resolucão de saída de vídeo mínima 1920 x 1080, Possuir função para ocultar câmeras especifica para determinados usuários, Possuir função zoom digital, Gravação em formato H.265/H.264/MJPEG, Resolução de gravação suportada 8MP, 6MP, 5MP e inferiores, Taxa de frames até 4K, Taxa de bit rate de gravação até 180 Mpbs, Possuir eventos de detecção de movimento, analise inteligente de vídeo linha virtual / cerca virtual / abandono e retirada de objetos, detecção de aúdio, 2 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, Throughput de rede 300Mbps, Conexões remotas até 128 usuários, 8 HD's SATA 3, 1 Porta RS232, 1 canal RCA de entrada de áudio, 1 canal RCA de saída de áudio, 16 Entradas de alarme, 4 saídas de alarme, Interface e-sata para realizar backup de gravações	UNID	6	R$ 2.840,000	17.040,00	INTELBRAS
					TOTAL:	17.040,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38738	Caixa de hermética plástica com as seguintes características mínimas: dimensões mínimas de 230 x 290 x 80 mm, e as máximas não devem ultrapassar em 20% estas medidas.	UNID	23	R$ 46,900	1.078,70	MULTITAC
					TOTAL:	1.078,70	

LOTE 188: 75% DO LOTE 46 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38607	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TETO TOUCH, COM VAZÃO DE AR DE 26.000 M³/H, CONSUMO DE ENERGIA 1,25KWH, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 38, ABERTURA DO TELHADO (AXL)M 0,70, DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AXLXP) M 1,56X1,89X1,18, 98X1,10X1,10 ALIMENTAÇÃO EM 220V MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, RUÍDO (DB) 72, PESO KG 77, GABINETE A PROVA CORROSÃO EM FIBRA (SMC) , 12 VELOCIDADE, COM PAINEL EVAPORATIVO. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL. INSTALAÇÃO INCLUSA	UNID	5	R$ 15.000,000	75.000,00	EURO BRSA
					TOTAL:	75.000,00	

LOTE 195:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38748	KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS + PIRÂMIDE EM ACRÍLICO Pirâmide desmontável em acrílico de 5mm transparente medindo 45cmx45cmx52cm, com 3 prateleiras de acrílico transparente para colocar modelos de alimento em tamanho natural e tridimensionais, com bolsa de transporte. INCLUSO KIT RÉPLICAS DE ALIMENTOS DA MARCA NUTRIÇÃO EXPRESS Contem: 1 QUINDIM 1 MANTEIGA PORÇÃO 1 MARGARINA PORÇÃO Réplicas de Proteínas 1 BIFE GRELHADO 1 FILÉ DE FRANGO GRELHADO 1 FILE DE PESCADA 1 OVO FRITO 2 FATIAS DE PRESUNTO 1 COPO DE LEITE DE 200 ML 1 COPO DE IOGURTE DE 110 ML 1 FATIA DE QUEIJO MINAS 2 FATIAS DE QUEIJO PRATO 1 PORÇÃO DE REQUEIJÃO 1 FEIJÃO PORÇÃO Réplicas de Reguladores 1 ALFACE 1 BETERRABA PORÇÃO 1 ESPINAFRE REFOGADO PORÇÃO 5 RODELAS DE CENOURA 4 FATIAS DE MANDIOQUINHA 3 TOMATE RODELAS Frutas 1 BANANA 1 MAÇÃ 1 MANGA Réplicas de Energéticos 1 PÃO FRANCÊS 2 PÃO DE FORMA FATIA 1 ARROZ PORÇÃO 1 MACARRÃO PORÇÃO 1 BOLO DE FUBÁ FATIA 1 CARÁ 1 INHAME 1 MANDIOCA	UNID	1	R$ 1.448,000	1.448,00	VIRTUAL SAUDE
					TOTAL:	1.448,00	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38743	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. Único no país com certificado do IMI – INMETRO fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável e o maior da categoria. De preferência com ilustração, do tipo bichinhos.	UNID	2	R$ 389,000	778,00	AVANUTRI
					TOTAL:	778,00	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	38744	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL. Medidor de estatura que foi desenvolvido para ser transportado, durável, leve e totalmente portátil, e permite realizar medições de altura em qualquer local, com estabilizador ,Base e Peças em ABS leve e altamente resistente, Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à regua de medição.	UNID	2	R$ 380,000	760,00	AVANUTRI
					TOTAL:	760,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$496.576,10 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9C098107

LICITAÇÃO
EXTRATO 267/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.007/0001-70 , com sede na Avenida AV ARVELINO DURANTE, 3466 - CEP: 86720000 - bairro: CENTRO, Sabáudia/PR, neste ato representado por procurador Sr JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, brasileiro, portador da RG nº 49248644 SSPPR e CPF 730.878.319-72,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**
LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38732	Colchão Solteiro de Espuma D33 88x188x30cm modelo: Colchão Solteiro 0,88m Max cor: Marrom MEDIDAS: a: 30 cm l: 88 cm p: 188 cm material: Composto por Espuma de alta resiliência D33 e eps em sua base que proporciona uma maior estruturação e firmeza do produto. tecido: Lateral Rústico e Tampo com estampa floral clean. peso: 8kg peso suportado: 130kg inf.: Altura de 30cm	UNID	50	R$ 550,000	27.500,00	Vittaflex
					TOTAL:	27.500,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA***
Prefeito	Contratada

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:38C1223F

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.136 /2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	07/11/2022
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	30 DIAS	02/11/2022
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	25/10/2022
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	MANHÃ	07/10/2022
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	02 DIAS	18/10/2022
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	19/10/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	19/10/2022
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	20/10/2022
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	TARDE	21/10/2022
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	25/10/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	27/10/2022
SIMONI CÓRDULA DAVIES DA CUNHA	ATESTADO	07 DIAS	10/10/2022
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	27/10/2022
ERICA RIBAS DE LIMA	ATESTADO	02 DIAS	20/10/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/10/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/10/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/10/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	06/10/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	15 DIAS	19/10/2022
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS SOUZA	ATESTADO	01 DIA	21/10/2022
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS SOUZA	ATESTADO	01 DIA	24/10/2022
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	25/10/2022
TAISA FLORES DA CUNHA	DECLARAÇÃO	TARDE	18/10/2022
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	TARDE	06/10/2022
CLAUDIA CIBELE DE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	02 DIAS	09/11/2022
MARLEI ISOLETE SCHMITT	ATESTADO	03 DIAS	02/11/2022
SILVANIA DA SILVA TEIXEIRA	ATESTADO	03 DIAS	19/10/2022
JANETE GOMES FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	18/10/2022
JANETE GOMES FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	31/10/2022
CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA	ATESTADO	TARDE	07/11/2022
GILBERTO ALVES BATISTA	ATESTADO	07 DIAS	27/10/2022
GILBERTO ALVES BATISTA	ATESTADO	30 DIAS	31/10/2022
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	05/10/2022
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	03/10/2022
EVANDRO PEREIRA DA SILVA	DECLRAÇÃO	MANHÃ	10/10/2022
JOAQUIM ALVES DA CUNHA	ATESTADO	01 DIA	10/10/2022
PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/10/2022
JOSEMAR CANASSA	ATESTADO	02 DIAS	16/11/2022

Querência do Norte, PR, 21 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9811A4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
OBJETO: formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reequilibrar o valor do item descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	53	71205	CLOZAPINA 100 MG COD BR 272431	CRISTALIA	CPR	1.400,00	1,47	3,967

REFERENTE: Licitação Pregão Nº 92/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:075AE0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 225/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.225/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 16/11/2022				Chegada: 16/11/2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6ACAEFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.469/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 191.955,23 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 191.955,23 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 38.693,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Fundeb 40%	R$ 24.959,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Fundeb 40%	R$ 35.632,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.2036	**Atividade:**AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 71.991,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.679,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 191.955,23		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0126.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 3.107,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 18.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 85,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2026	**Atividade:** ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Fundeb 40%	R$ 24.959,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Fundeb 40%	R$ 35.632,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.2036	**Atividade:** AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4471700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0023.0691.0006.2035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 15.001.0011.0334.0006.2037	**Atividade:** EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.882,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0011.0334.0006.2037	**Atividade:** EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0023.0691.0006.2035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.2036	**Atividade:** AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.619,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.2036	**Atividade:** AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.2005	**Atividade:** NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.679,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 191.955,23		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:247908EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 228/2022

AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA MAGISTÉRIO 2022/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 54 e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, do Decreto nº 045, 22 de maio de 2017 e Decreto nº 144, 07 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento aos profissionais pertencentes do Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para **Ampliação da carga horária para o ano letivo de 2023**.

1.0 – Das Atribuições Preliminares
1.1 – As inscrições destinam-se aos professores efetivos, interessados em ampliar carga horária, por tempo determinado, nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições deverão ser feitas nas Unidades Escolares, em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhado ao Departamento de Gerenciamento Operacional pela Direção de cada Unidade Escolar.
2.2 – As inscrições serão realizadas no período de 24 de novembro à 30 de novembro de 2022, nas Unidades Escolares.
2.3 – O(a) professor(a) irá preencher a ficha de inscrição, e realizar a Avaliação de Desempenho para Fins de Classificação para a Ampliação de Carga Horária, no período acima descrito.
2.4 – Anexar ao requerimento de inscrição a ficha de Avaliação de Desempenho para Fins de Classificação para a Ampliação de Carga Horária para que a inscrição seja validada.
2.5 - Na ficha de Avaliação e de Inscrição o(a) Professor(a) irá assinar, estando ciente de todos os termos, se não houver assinatura do mesmo nas duas fichas, não será validado a inscrição.
2.6- Docentes que obtiveram na Avaliação de Desempenho para Fins de Classificação para a Ampliação de Carga Horária no ano de 2022, nota abaixo da média, ou seja 8,5 (oito e meio), as inscrições serão indeferidas. (Decreto nº 144, de 2021).
2.7- Professores que obtiveram mais de 90 (noventa) dias de atestados ou licença para tratamento de saúde contínuos ou interpolados, durante o período letivo de 2022, terão suas inscrições indeferidas.
2.8- Profissionais que tenham sofrido faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao presente Edital, terão suas inscrições indeferidas.

2.9 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação, através do *site* da Prefeitura Municipal, Diário Oficial e encaminhado aos e-mails das escolas.

3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 045, de 2017 e Decreto nº 144, de 2021, das quais se destacam os seguintes critérios:
a) Nota da Avaliação para fins de Ampliação da Carga Horária;
b) Tempo de serviço;
c) Idade do servidor.
4.2- Todos os Docentes serão classificados de acordo com a nota da Avaliação de Desempenho para Fins de Classificação para a Ampliação de Carga Horária, os docentes que não ampliaram sua carga horária no ano de 2022, deverão realizar a avaliação de desempenho com base no seu rendimento na unidade escolar que está designado pelo seu padrão.
4.3- O preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho será de responsabilidade do Diretor e Coordenador Pedagógico. A ficha de Avaliação será preenchida na Escola em que o(a) professor(a) fez a Ampliação de Carga Horária no ano de 2022, ou no caso do professor que não ampliou no ano de 2022, será na Escola em que está designado.
4.4- As inscrições serão analisadas e classificadas pela Comissão de Análise do Processo de Ampliação de Carga Horária dos Professores na Secretaria Municipal de Educação.

5.0 – Das vagas
5.1 – A vaga de ampliação será para suprir eventuais afastamentos previstos em Lei, no período letivo de 2023. A vaga estabelece prazo determinado e expresso conforme período de afastamento do titular do cargo.
5.2 – As vagas também poderão ser para a substituição de professores que estarão de licenças, no ano de 2023.
5.3 – A preferência da vaga segue a ordem de classificação de acordo com o edital divulgado e obedecendo o período (matutino ou vespertino) da vaga disponível.
5.4 – A preferência para as aulas de áreas (Arte, Inglês e Educação Física) será de Profissionais formados nas respectivas disciplinas das vagas.
5.5 – O professor que não aceitar a vaga ofertada, irá para o final de lista, sendo chamado o próximo professor na ordem da classificação.

6.0 - Das Disposições Gerais
6.1 – O cancelamento da ampliação se dará conforme artigo 9º, §1º, do Decreto nº 045, de 2017.
6.2 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise do Processo de Ampliação de Carga Horária dos Professores, na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação.

Eu, _____, CPF nº _____, professor (a) do quadro próprio do magistério, venho muito respeitosamente, solicitar a Inscrição para o processo de "Ampliação de Carga Horária" conforme Decreto nº 045/2017 e Decreto nº 144/2021, para o ano letivo de 2022.
Estou ciente de que o pedido será analisado pela equipe da Comissão de Análise do Processo de Ampliação de Carga Horária dos Professores, da Secretaria Municipal de Educação, para a aceitação ou não do mesmo. (Decreto nº 045/2017 e Decreto nº 144/2021)
Neste termos,
Pede deferimento.

Assinatura

Rio Negro, _____ de _____ de _____

Declaro que estou exercendo função na Unidade Escolar _____
No período_____
Data de Nascimento_____
Data de Admissão:_____
Contato Celular (WhatsApp):_____

FICHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**
NOME:	
DATA DE ADMISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	

CRITÉRIOS	**AVALIAÇÃO EQUIPE GESTORA**			
	SEMPRE 0,8	MUITAS VEZES 0,5	AS VEZES 0,3	NUNCA 0,0
Mantém a organização da sala de aula.				
Teve domínio da turma que é professor, comunicando a Coordenação e Direção as situações que fogem de sua				

competência, informando as faltas frequentes dos alunos, e outras situações que ocorreram durante o processo ensino aprendizagem.				
Planejou as aulas de acordo com a proposta pedagógica da escola, utilizando todos os recursos disponíveis para aplicação de suas aulas.				
Utilizou o trabalho do aluno para diagnosticar problemas e dificuldades de aprendizagem, buscando efetivamente a recuperação instigando o desenvolvimento das habilidades dos alunos.				
Assegurou que, no âmbito escolar, não ocorresse tratamento discriminatório em decorrência das diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sociocultural, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno.				
Participou ativamente nas atividades extracurriculares, bem como de reuniões de interesse da escola, das festividades, projetos, programas educacionais, *Lives* e Capacitações disponíveis aos docentes pela equipe da Secretaria de Educação e Direção Escolar.				
Aceitou instruções de ordem superior, respeitando a hierarquia instituída, executando-as, cooperando com os gestores na organização da escola e do trabalho docente.				
Cumpriu os prazos na entrega de documentos conforme solicitado e orientado pelos órgãos competentes: Secretaria de Educação, Direção e Coordenação da escola, tais como documentos, relatórios, cronogramas, planejamento, pareceres dos alunos, Livro de Registro de Classe Online, entre outros.				
Os alunos apresentaram desenvolvimento satisfatório no processo de ensino aprendizagem, mensurados por diagnósticos.				
Estabeleceu uma relação de respeito com todos da equipe escolar, valorizando o seu trabalho e o trabalho dos colegas, com os pais e público em geral, agindo eticamente com toda a comunidade escolar, deixando seus problemas particulares fora do trabalho, evitando o envolvimento em conflitos (brigas, intrigas, fofocas, entre outros), sempre contribuindo e zelando pela harmonia.				
Fez uso das plataformas on-line, aplicativos para celular, apresentando interesse em ferramentas tecnológicas, e utilizando em sua rotina de sala de aula.				
Não possuiu atrasos ou saídas antecipadas no ponto, sem justificativa.				
NOTA:				
Assiduidade: Presença em cursos de Capacitação, Faltas Injustificadas. (Valor 0,40)				
NOTA TOTAL:				
Parecer da Direção e Coordenação: Está apto(a) a participar do processo de Ampliação de Carga Horária para 2022: ( ) Sim ( ) Não				

***SEGUIR O MANUAL PARA O PREENCHIMENTO CORRETO.**

Data da Avaliação: Rio Negro, _____

_____
Assinatura Professor(a) Candidato(a)

_____
Assinatura e Carimbo Direção Unidade Escolar

_____
Assinatura e Carimbo Coordenação Unidade Escolar

_____
Assinatura Comissão de Avaliação do Processo de Ampliação de Carga Horária

MANUAL PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Questões:

Avaliar o desempenho do professor em organizar a sua sala de aula, através de recursos pedagógicos e sua criatividade.
Domina a turma que é professor, comunicando e repassando a Coordenação e Direção as situações que fogem de sua competência, informando as faltas frequentes dos alunos, e outras situações que ocorreram durante o processo ensino aprendizagem.
Planejamento das aulas de acordo com a proposta pedagógica da escola, acrescentando e utilizando todos os recursos disponíveis para aplicação de suas aulas, sendo tecnológicos e lúdicos.
Utilizou o trabalho do aluno para diagnosticar problemas e dificuldade de aprendizagem, buscando efetivamente a recuperação das defasagens, instigando o desenvolvimento das habilidades dos alunos.
Assegurou que, no âmbito escolar, que não ocorresse tratamento discriminatório em decorrência das diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sociocultural, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno.
Participou ativamente nas atividades extracurriculares, bem como de reuniões de interesse da escola, das festividades, projetos, programas educacionais, Lives e Capacitações disponíveis aos docentes pela equipe da Secretaria de Educação e Direção Escolar.
Aceitou instruções de ordem superior, buscando desenvolver e procurando executá-las, cooperando com os gestores na organização da escola e do trabalho docente.
Cumpriu os prazos na entrega de documentos conforme solicitado e orientado pelos órgãos competentes: Secretaria de Educação, Direção e Coordenação da escola, tais como documentos, relatórios, cronogramas, planejamento, pareceres dos alunos, Livro de Registro de Classe Online, entre outros.
Os alunos apresentaram desenvolvimento satisfatório no processo de ensino aprendizagem, mensurados por diagnósticos.
Estabeleceu uma relação de respeito com todos da equipe escolar, valorizando o seu trabalho e o trabalho dos colegas, com os pais e público em geral, agindo eticamente com toda a comunidade escolar, deixando seus problemas particulares fora do trabalho, evitando o envolvimento em conflitos (brigas, intrigas, fofocas, entre outros), sempre contribuindo e zelando pela harmonia.
Fez uso das plataformas on-line, aplicativos para celular, apresentando interesse em ferramentas tecnológicas, e utilizando em sua rotina de sala de aula.
Não possuiu atrasos ou saídas antecipadas no ponto, sendo sem justificativa, ou chegando em horários não condizente com o determinado, ou fora do combinado.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20D19597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 468 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 468 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 155.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021 publicada em 06 de Maio de 2021 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 316/2021 de 1º de Dezembro de 2021 publicada em 03 de Dezembro de 2021 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 21 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 468		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000		INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
29	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435160	21/11/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
67 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435176	21/11/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
1078 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435183	21/11/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
79	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435190	21/11/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 468		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---		--------- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				

15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
80	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435197	21/11/2022	Reducao de Credito	15.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435204	21/11/2022	Credito Suplementar	80.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
89	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435211	21/11/2022	Reducao de Credito	15.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
91	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435218	21/11/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária			100.000,00	100.000,00	155.000,00	155.000,00
Total Orgao			115.000,00	115.000,00	155.000,00	155.000,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 468	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----		---------- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
168	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
435225	21/11/2022	Credito Suplementar	40.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.				
Total Unidade Orçamentária			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Total Geral			155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ----		---------- Reduções ---	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 21/Nov/2022, 14h e 41m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:77FF6FBC

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 427/2022

Súmula: Aprova o plano de arruamento e loteamento Industrial denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL III”, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 326/2021, que dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos, e considerando a aprovação pela área técnica do Departamento de Projetos e Engenharia:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato e da Lei Municipal nº 326/2021, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento Industrial, denominado “LOTEAMENTO INDUSTRIAL III”, localizado na zona de expansão urbana deste município, o imóvel – lote urbano nº 12-145, da Colônia Missões, do Patrimônio da cidade e Comarca de Salto do Lontra, com área equivalente a 39.000,00m²(Trinta e nove mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 20.161, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, patrimônio do Município de Salto do Lontra, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, em conformidade com o projeto, plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º - O Projeto do loteamento é composto por 15(quinze) lotes, inseridos em 06(seis) quadras, correspondente a 78,16%(setenta e oito vírgula dezesseis por cento) da área loteada, assim distribuídos:

Quadra 01	
Lote 01	2.647,81m²
Lote 02	1.080,00m²
Lote 03	800,00m²

Lote 04	1.133,00m²
Lote 05 – Reserva legal	3.378,00m²
Lote 06 – Área de Preservação Permanente	3.526,19m²
Área total	12.565,00m²

Quadra 02	
Lote 01 – Área de Preservação Permanente	2.463,00m²
Area total	2.463,00m²

Quadra 03	
Lote 01	1.194,00m²
Lote 02	1.125,00m²
Lote 03	1.720,00m²
Lote 04	979,00m²
Lote 05	910,00m²
Área total	5.928,00m²

Quadra 04	
Lote 01	1.400,00m²
Área total	1.400,00m²

Quadra 05	
Lote 01- Área de Preservação Permanente	5.029,00m²
Área total	5.029,00m²

Quadra 06	
Lote 01	3.100,00m²
Área total	3.100,00m²

Área dos Lotes	30.485,00m²	78,16%
Área das Ruas	8.515,00m²	21,84%
Área total	39.000,00m²	100%

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas institucionais, e vias de circulação da área loteada:

Prolongamento Rua Manoel Rossi	1.500,00m²
Rua Alecrim	2.500,00m²
Rua Carvalho	2.500,00m²
Ciclovia Manacá da Serra Trecho 01	1.000,00m²
Ciclovia Manacá da Serra Trecho 02	1.015,00m²
Total	8.515,00m²

Art. 4º - A área do Loteamento aprovado pelo presente Decreto fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Salto do Lontra, de acordo com a Leis Municipais nº 326/2021, Lei nº 327/2021 e Lei nº 325/2021.

Art. 5º - O Departamento de Projetos e Engenharia acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes da Lei 326/2021.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 06 de Setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:9B0B0283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
RETIFICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO MÍNIMO
1	**Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	250.000,00	6,00%
5	**Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	200.000,00	09,00%
3	**Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	DOUGLAS POSSAN EIRELI	300.000,00	56,00%
2	**Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	350.000,00	28,84%
4	**Materiais para manutenção geral (PINTURA)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema	MARSANGO COMERCIO DE	100.000,00	21,51%

	Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
6	**Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	250.000,00	28,53%
7	**Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	300.000,00	17,00%
8	**Materiais para manutenção geral (COBERTURA)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	200.000,00	16,16%
9	**Feramental em geral (FERAMENTAL)** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100.000,00	21,00%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	450.000,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	300.000,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.300.000,00

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6F2CC402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 120/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAGEM E COBERTURA PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA SINAPI (%)
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO MÍNIMO
1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	250.000,00	6,00%
5	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	200.000,00	09,00%

VIGÊNCIA:	18/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:93B8C88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 122/2022 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAGEM E COBERTURA PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA SINAPI (%)
CONTRATADO:	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO MÍNIMO
2	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	350.000,00	28,84%
4	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100.000,00	21,51%
6	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	250.000,00	28,53%
7	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	300.000,00	17,00%
8	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	200.000,00	16,16%
9	Feramental em geral (FERAMENTAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100.000,00	21,00%

VIGÊNCIA:	18/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02B7283D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 468/2022

PORTARIA N.468 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Olibio de Camargo	Vigia	01/11/1994	30	2020/2021	14/11/22 à 13/12/22
02	Fernando A Vieira	Motorista	02/04/2012	30	2021/2022	21/11/22 à 20/12/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:01588DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022/ 1-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
OBJETO: MATERIAL GRAFICO.
EMPRESA: **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME**
CNPJ 04.541.890/0001-08
VIGÊNCIA: 12 MESES

Itens							
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**		**Valor Total**
15419	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL		UNIDADE	50,0000	99,0000	4.950,0000	
15420	Atestado médico 75g bloco c/ 100 fls		UNIDADE	200,0000	6,4000	1.280,0000	
15421	Banner tamanho 100x70		UNIDADE	20,0000	115,0000	2.300,0000	
15422	Banner tamanho 2,00x0,70 c/ acabamento em iliós		UNIDADE	20,0000	180,0000	3.600,0000	
15423	Banner tamanho 2,20x3,00 c/ acabamento em iliós		UNIDADE	10,0000	764,0000	7.640,0000	
15424	Cartão de vacina 180g 21x15		UNIDADE	5.000,0000	0,2800	1.400,0000	
15425	Cartaz em formato 02 couchè 120g		UNIDADE	1.000,0000	6,2300	6.230,0000	
15426	Controle de bolsa alimentação 21x29 blocos c/ 100 fls 90g frente e verso		UNIDADE	50,0000	12,0000	600,0000	
15427	Envelope 17x25 timbrado saco kraft		UNIDADE	5.000,0000	0,5000	2.500,0000	
15428	Envelope timbrado tamanho oficio 25x35 120g - branco		UNIDADE	5.000,0000	0,7800	3.900,0000	
15429	Ficha amarela tamanho A4 bloco c/ 100 fls 75g (atendimento medico ambulatorial de urgência e emergência		UNIDADE	200,0000	12,0000	2.400,0000	
15430	Ficha geral de atendimento bloco c/ 100 fls - 90g frente e verso 21x29		UNIDADE	10,0000	12,0000	120,0000	
15431	Ficha para atendimento do paciente tamanho oficio, frente e verso 90g		UNIDADE	2.000,0000	0,2800	560,0000	
15432	Fichas de cadastro domiciliar tamanho oficio só frente 90g		UNIDADE	1.000,0000	0,3000	300,0000	
15433	Fichas de cadastro individual tamanho oficio frente e verso 90g		UNIDADE	4.000,0000	0,2800	1.120,0000	
15434	Guia de referencia e contra referencia 90g 21x15 bloco c/ 100 fls		UNIDADE	200,0000	12,0000	2.400,0000	
15435	Impresso colorido em papel couchè 150, tamanho oficiofls		UNIDADE	1.000,0000	1,0500	1.050,0000	
15436	Lonas com impressão digital p/ confecção de faixas		UNIDADE	100,0000	55,0000	5.500,0000	
15437	Marcação de consulta tamanho A4 bloco c/ 100 fls 90g		UNIDADE	200,0000	12,0000	2.400,0000	
15438	Nota do produtor rural em 5 vias caixa c/ 500 notas		UNIDADE	20,0000	620,0000	12.400,0000	
15439	Panfleto tipo folder papel couchè 120g		UNIDADE	4.000,0000	1,0900	4.360,0000	
15440	Panfletos 10x15 4x0 couchè 115		UNIDADE	1.500,0000	0,5400	810,0000	
15441	Panfletos 21x15 4x0 couchè115		UNIDADE	1.500,0000	0,5800	870,0000	
15442	Plotagem em cores		UNIDADE	50,0000	125,0000	6.250,0000	

15443	Plotagem preto e branco		UNIDADE	50,0000	105,0000	5.250,0000	
15444	Receituário controle especial carbonado, blocos c/ 50x2 fls 11x24/1x0 56g		UNIDADE	200,0000	15,0000	3.000,0000	
15445	Receituário médico bloco c/100 fls 10x21 1x0 75 g		UNIDADE	200,0000	8,8500	1.770,0000	
15446	Registro de atividades diária do ACS - bloco c/ 100 fls 90gfrente e verso 21x29		UNIDADE	50,0000	12,0000	600,0000	
15447	Requisição de exames laboratoriais bloco c/ 100 fls 15x21 carbonada 2x0 60g		UNIDADE	100,0000	8,8500	885,0000	
Total Fornecedor:						**86.445,00**	
Total Geral:						**86.445,00**	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F85C41EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022/ 1-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

OBJETO: MATERIAL ARTESANATO
EMPRESA: **HERNANDES E CIA LTDA ME**
CNPJ 20.798.806/0001-84
VIGÊNCIA: 12 MESES

Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15342	Tecido de algodão p/pano de prato 500 mtr 70 CM LARGURA	TM TEXTIL	ROLO	3,0000	390,0000	1.170,0000
15343	Tecido para vagonite cor branco COM 20MTS	CIRCULO	ROLO	2,0000	590,0000	1.180,0000
15344	Toalha de banho Firenze lll 70 X 1,40MT 100%ALGODAO 400 g/m² cores variadas	DOHLER	UNIDADE	200,0000	43,0000	8.600,0000
15345	Toalha de rosto Firenze lll 50 X 80CM 100%ALGODAO 400 g/m² cores variadas	DOHLER	UNIDADE	200,0000	22,0000	4.400,0000
15346	Toalha de lavabo Firenze lll 30 X 45CM 100%ALGODAO 400 g/m² cores variadas	DOHLER	UNIDADE	200,0000	8,2000	1.640,0000
15347	Tecido xadrez tergal cor vermelha	CATARINENSE	METRO	3,0000	18,0000	54,0000
15348	Tecido xadrez tergal cor amarela	CATARINENSE	METRO	3,0000	18,0000	54,0000
15349	Tecido xadrez tergal cor laranja	CATARINENSE	METRO	3,0000	18,0000	54,0000
15350	Tecido xadrez tergal cor verde	CATARINENSE	METRO	3,0000	18,0000	54,0000
15351	Bordado inglês branco 5CM LARGURA COM 13,7MT	NYBC	PC	20,0000	25,0000	500,0000
15352	Passa fita branco 2CM LARGURA COM 13,70MT	NYBC	PC	20,0000	22,5000	450,0000
15353	Linha para costura cor branca COM 1300MT	TRICHE	UNIDADE	10,0000	5,8000	58,0000
15354	Linha para costura cor vermelha COM 1300MT	TRICHE	UNIDADE	1,0000	5,8000	5,8000
15356	Linha para costura cor verde musgo COM 1300MT	TRICHE	UNIDADE	1,0000	5,8000	5,8000
15357	Linha para costura cor azul marinho COM 1300MT	TRICHE	UNIDADE	1,0000	5,8000	5,8000
15358	Linha para costura cor marrom COM 1300MT	TRICHE	UNIDADE	1,0000	5,8000	5,8000
15359	Linha para costura cor laranja COM 1300MT	TRICHE	UNIDADE	1,0000	5,8000	5,8000
15360	Linha para costura cor amarelo ouro COM 1300MT	TRICHE	UNIDADE	1,0000	5,8000	5,8000
15361	Linha para costura cor verde claro COM 1300MT	TRICHE	UNIDADE	1,0000	5,8000	5,8000
15362	Feltro amarelo pele (bege) 1,40MT LARG.COM 10MTS	KIT	PC	1,0000	170,0000	170,0000
15363	Feltro branco 1,40MT LARG. COM 10MTS	KIT	PC	1,0000	170,0000	170,0000
15364	Alfinete de cabeça colorido COM 40 UNID	KIT	JG	2,0000	5,5000	11,0000
15365	Cola de silicone líquida 100ML	MAKE+	UNIDADE	3,0000	19,0000	57,0000
15367	Desmancha ponto	TRADER	PCT	10,0000	14,0000	140,0000
15368	Tesouras de costura média 21 CM	NYBC	UNIDADE	6,0000	15,3300	91,9800
15369	Termolina leitosa 100ML	ACRILEX	UNIDADE	10,0000	14,5000	145,0000
15370	Fita de cetim n°01c/100 mtr (progresso) N°201 branco	PROGRESSO	UNIDADE	6,0000	15,0000	90,0000
15371	Fita de cetim n°01c/100 mtr (progresso) - diversas cores.	PROGRESSO	UNIDADE	42,0000	15,0000	630,0000
15372	Fita de cetim n°00c/100 mtr (progresso) - diversas cotes.	PROGRESSO	UNIDADE	20,0000	15,0000	300,0000
15373	Agulha de mão (coats corrente) n°05 COM 20 UNIDADES	CORRENTE	UNIDADE	3,0000	8,3000	24,9000
15374	Agulha de bordar (coats corrente) n°14 COM 10 UNID.	CORRENTE	UNIDADE	6,0000	22,0000	132,0000
15375	Agulha de mão (coats corrente) n°06 COM 20 UND.	CORRENTE	UNIDADE	3,0000	8,3000	24,9000
15376	Agulhas de crochê niquelada n°2 ½ mm	CIRCULO	UNIDADE	10,0000	4,8000	48,0000
15377	Agulhas de barbante N°30 mm	CIRCULO	UNIDADE	10,0000	4,8000	48,0000
15378	Pérola Branca N°06 PCT COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	50,0000	250,0000
15379	Pérola Branca N °08 PCT COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	50,0000	250,0000
15380	Pérola pérola N°06 PCT COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	50,0000	250,0000
15381	Pérola pérola N°08 PCT COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	50,0000	250,0000
15382	Pérola ABS marrom N°06	COLORE	PCT	5,0000	50,0000	250,0000
15383	Pérola ABS dourada N°06 COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	50,0000	250,0000
15384	Pérola pérola N°04 COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	67,3300	336,6500
15385	Pérola Branca N°04 COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	67,3300	336,6500
15386	Pérola preta N°04 COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	67,3300	336,6500
15387	Pérola preta N°10 COM 500GR	COLORE	PCT	5,0000	50,0000	250,0000
15388	Chinelo de borracha TOP N° 35 ao 40 cores diversas	HAVAIANAS	PAR	44,0000	22,6000	994,4000
15389	Linha indiana 0.35 mm p/costurar chinelo COM 100MTS	ART PESCA	ROLO	6,0000	6,3000	37,8000
15390	Agulha de máquina c/10 und N° 25/11	SINGER	UNIDADE	3,0000	18,0000	54,0000
15391	Agulha de máquina c/10 und N° 90/14	SINGER	UNIDADE	3,0000	18,0000	54,0000
15393	Fita de cetim N°09 38 mm peça com 10 mtr diversas cores	KIT	PC	12,0000	9,5000	114,0000
15394	Novelos de Linha Mercerizada c/1000 mtrs Branco N°8001	CIRCULO	UNIDADE	6,0000	22,0000	132,0000
15395	Novelos de Linha Mercerizada c/1000 mtrs Preto N°8990	CIRCULO	UNIDADE	6,0000	22,0000	132,0000
15396	Novelos de Linha Mercerizada c/1000 mtrs diversas cores	CIRCULO	UNIDADE	80,0000	22,0000	1.760,0000
15397	Linhas para bordar Ricamare c/4000 diversas cores	CIRCULO	UNIDADE	13,0000	14,2700	185,5100
15398	Linha para bordar Setla Lumina c/4000m diversas cores	CIRCULO	UNIDADE	11,0000	14,2700	156,9700
15399	Barbante n°06 diversas cores 1.8 kg n°1000	SÃO JOÃO	UNIDADE	6,0000	49,0000	294,0000
15400	Agulhas de alumínio para barbantes n°04	CIRCULO	UNIDADE	8,0000	4,8000	38,4000
15401	Tecido Brim Cru 1,50m x20mT de largura cor:cru	PARANATEX	UNIDADE	1,0000	583,3300	583,3300
15402	Saquinho de presente metalizado 30x 45 cm c/50 und	CROMUS	PCT	4,0000	44,0000	176,0000
15403	Bobina de papel de presente couche 40cm x100m	VMP	UNIDADE	1,0000	78,3300	78,3300
15404	Fitilho colorido decorativo com 50m 05mm cores variadas	RAIO D'SOL	UNIDADE	4,0000	3,1300	12,5200

Total Fornecedor:	**27.900,59**
Total Lote:	**27.900,59**
Total Geral:	**27.900,59**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:58B29919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.126-2022

DECRETO N.º 2.126/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 057/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 057/2022, a qual objetiva Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, enfeites e adereços natalinos para o período festivo de 2022/2023 para esta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) à Empresa **GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.571.726/0001-35, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, 2482, zona 05, CEP: 87.015-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

LOTE 01

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Obs: com balsa flutuante para usar dentro de lagos / base fica para chafariz e espelho d'água. Marca W'DLUZ	UND	1	R$6.075,74	R$6.075,74
2	Locação de figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças. Contornos em mangueira luminosa de LED na cor branca de 6000k a 6500k, led deitados, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Marca W'DLUZ	UND	1	R$2.346,81	R$2.346,81
3	Locação de estrutura metálica em formato de bola com 1,50 mts de diâmetro revestido com cordão de LED blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000 k e 6500 k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo 10 m de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10m entre as lâmpadas. Marca W'DLUZ	UND	4	R$748,98	R$748,98
4	Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir no mínimo 3,70 metros de altura e 25,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. Marca W'DLUZ	METRO S	25	R$1.497,96	R$37.449,00
5	Locação de estrutura metálica em formato de estrela com 40cm, contorno em mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Marca W'DLUZ	UND	1	R$641,12	R$641,12
6	Locação de estrutura metálica em formato de árvore de festão com aprox. 2,00 mts de altura e estrela no topo. Árvore revestida com festão aramado, cor verde, 180	UND	4	R$1.672,72	R$6.690,88

	galhos, resistente ao sol e intempéries. Iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas, fio verde, 3 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas, cores diversas; cordão de LED, voltagem 220V, 100 lâmpadas sendo a cada 9 LED fixo colorido, 1 lâmpada pisca branco, fio verde, 4fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Todas as luzes de LED deverão possuir nas extremidades revestimento em fios de fibra ótica. Marca W'DLUZ				
7	Locação de Letreiro Terra de Gente Feliz: aproximadamente 1,50 metros de altura por 6,00 metros de comprimento e 0,50 metros de profundidade. Fabricado em estrutura metálica, letras em caixa alta, pintura semi-industrial na cor prata. Contorno da peça em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Toda a estrutura deverá ser preenchida em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas vermelho, fio verde, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220V. Marca W'DLUZ	UND	1	R$3.994,57	R$3.994,57
8	Locação de máquina de neve profissional de 1200 watts, 220V.	UND	1	R$1.647,76	R$1.647,76
9	Liquido importado para Maquina de Neve - Marca W'DLUZ	LITROS	20	R$16,47	R$329,40
10	Mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220. Marca Própria	METRO S	560	R$7,48	R$4.188,80
11	Aquisição de Cascata de led com 392 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio branco com caídas de 70cm, 50cm e 30cm possuindo 10 metros de comprimento, para uso externo com IP44. Marca Própria	UND	25	R$145,80	R$3.645,00
12	Mão de obra de instalação e desinstalação de enfeites natalinos e manutenção durante o período festivo. Marca Própria	UND	1	R$7.995,00	R$ 7.995,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:273CA24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 194-2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 74.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.571.726/0001-35, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, 2482, zona 05, CEP: 87.015-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, enfeites e adereços natalinos para o período festivo de 2022/2023 para esta municipalidade.

LOTE 01					
Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Obs: com balsa flutuante para usar dentro de lagos / base fica para chafariz e espelho d'água. Marca W'DLUZ	UND	1	R$6.075,74	R$6.075,74
2	Locação de figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças. Contornos em mangueira luminosa de LED na cor branca de 6000k a 6500k, led deitados, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Marca W'DLUZ	UND	1	R$2.346,81	R$2.346,81
3	Locação de estrutura metálica em formato de bola com 1,50 mts de diâmetro revestido com cordão de LED blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000 k e 6500 k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo 10 m de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10m entre as lâmpadas. Marca W'DLUZ	UND	4	R$748,98	R$748,98
4	Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir no mínimo 3,70 metros de altura e 25,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré- estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. Marca W'DLUZ	METROS	25	R$1.497,96	R$37.449,00
5	Locação de estrutura metálica em formato de estrela com 40cm, contorno em mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Marca W'DLUZ	UND	1	R$641,12	R$641,12
6	Locação de estrutura metálica em formato de árvore de festão com aprox. 2,00 mts de altura e estrela no topo. Árvore revestida com festão aramado, cor verde, 180 galhos, resistente ao sol e intempéries. Iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas, fio verde, 3 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas, cores diversas; cordão de LED, voltagem 220V, 100 lâmpadas sendo a cada 9 LED fixo colorido, 1 lâmpada pisca branco, fio verde, 4fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Todas as luzes de LED deverão possuir nas extremidades revestimento em fios de fibra ótica. Marca W'DLUZ	UND	4	R$1.672,72	R$6.690,88
7	Locação de Letreiro Terra de Gente Feliz: aproximadamente 1,50 metros de altura por 6,00 metros de comprimento e 0,50 metros de profundidade. Fabricado em estrutura metálica, letras em caixa alta, pintura semi-industrial na cor prata. Contorno da peça em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Toda a estrutura deverá ser preenchida em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas vermelho, fio verde, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220V. Marca W'DLUZ	UND	1	R$3.994,57	R$3.994,57
8	Locação de máquina de neve profissional de 1200 watts, 220V.	UND	1	R$1.647,76	R$1.647,76
9	Liquido importado para Maquina de Neve - Marca W'DLUZ	LITROS	20	R$16,47	R$329,40
10	Mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220. Marca Própria	METROS	560	R$7,48	R$4.188,80
11	Aquisição de Cascata de led com 392 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio branco com caídas de 70cm, 50cm e 30cm possuindo 10 metros de comprimento, para uso externo com IP44. Marca Própria	UND	25	R$145,80	R$3.645,00
12	Mão de obra de instalação e desinstalação de enfeites natalinos e manutenção durante o período festivo. Marca Própria	UND	1	R$7.995,00	R$ 7.995,00

VALOR total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: montagem total até dia 30/11/2022 e desmontagem até 11/01/2023.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 057/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0407961A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.560 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERA META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABER

LEI Nº. 2.560 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, altera meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 3.211.000,00 (três milhões duzentos e onze mil reais).**

02 - GOVERNO MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINET E ASSESSORIAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 01	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.1.91.13.00 – 04	Obrigações patronais	00000	14.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	38.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	180.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.36.00 – 30	Outros serviços de terceiros - pessoa Física	00000	2.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	15.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	10.000,00
3.3.90.91.00 – 51	Sentenças Judiciais	00000	30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.90.16.00 – 76	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.39.00 – 83	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	90.000,00
3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	50.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 217	Material de Consumo	00103	25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 252	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	140.000,00
3.1.90.13.00 – 253	Obrigações patronais	00101	12.000,00
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações patronais	00101	16.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	15.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	322.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	259.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	70.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	100.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	10.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	80.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.39.00 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	90.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO – SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	18.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 566	Material Consumo	00000	20.000,00
3.3.90.39.00 – 571	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 3.211.000,00 (três milhões duzentos e onze mil reais).**

02 - GOVERNO MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINET E ASSESSORIAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 01	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.1.91.13.00 – 04	Obrigações patronais	00000	14.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	38.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	180.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.36.00 – 30	Outros serviços de terceiros - pessoa Física	00000	2.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	15.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	10.000,00
3.3.90.91.00 – 51	Sentenças Judiciais	00000	30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.90.16.00 – 76	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.39.00 – 83	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	90.000,00
3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	50.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 217	Material de Consumo	00103	25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 252	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	140.000,00
3.1.90.13.00 – 253	Obrigações patronais	00101	12.000,00
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações patronais	00101	16.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	15.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	322.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	259.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	70.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	100.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	10.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	80.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.39.00 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	90.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO – SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	18.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 566	Material Consumo	00000	20.000,00
3.3.90.39.00 – 571	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 3.211.000,00 (três milhões duzentos e onze mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINET E ASSESSORIAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 01	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.1.91.13.00 – 04	Obrigações patronais	00000	14.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	38.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	180.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.36.00 – 30	Outros serviços de terceiros - pessoa Física	00000	2.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	15.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	10.000,00
3.3.90.91.00 – 51	Sentenças Judiciais	00000	30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.90.16.00 – 76	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.39.00 – 83	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	90.000,00
3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	50.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 217	Material de Consumo	00103	25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 252	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	140.000,00
3.1.90.13.00 – 253	Obrigações patronais	00101	12.000,00
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações patronais	00101	16.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	15.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	322.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	259.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	70.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	100.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	10.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	80.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.39.00 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	90.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO – SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	18.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 566	Material Consumo	00000	20.000,00
3.3.90.39.00 – 571	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		Excesso (R$)	Fonte
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	30.600,00	00000
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	12.750,00	00104
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	7.650,00	00303
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	4.800,00	00000
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	2.000,00	00104
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	1.200,00	00303
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	2.100,00	00000
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	875,00	00104
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	525,00	00303
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	12.000,00	00000
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	5.000,00	00104
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	3.000,00	00303
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	82.500,00	00000
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	34.375,00	00104
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	20.625,00	00303
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	33.600,00	00000
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	14.000,00	00104
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	8.400,00	00303
1321010101010000	Rendimento Aplicação Recursos Livres	59.000,00	00000
1321010102020000	Rendimento Aplicação Bloco de Custeio SUS	46.000,00	00494
1321010103070000	Rendimento Aplicação FUNDEB 70%	145.000,00	00101
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	870.000,00	00000
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	362.500,00	00103
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	217.500,00	00303
9711511000000000	(-) Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – Redutor FUNDEB	(290.000,00)	00103
171350110400000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	48.000,00	00494
1713501107000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	48.000,00	00494
1713504101000000	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	117.000,00	00494
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	375.000,00	00000
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	156.250,00	00103
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	93.750,00	00303
9721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal Redutor FUNDEB	(125.000,00)	00103
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	625.000,00	00000
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	156.250,00	00103
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	93.750,00	00303
9721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal Redutor FUNDEB	(125.000,00)	00103
1922011100000000	Restituição de convênios - primárias - principal	14.000,00	00000
1922510100000000	Restituições de recursos do FUNDEB - principal	23.000,00	00102
1999992111000000	Depósitos Bancários Não Identificados	25.000,00	00000
TOTAL		**3.211.000,00**	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1D809563

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.561 22 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.451/2021 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À A

LEI Nº 2.561 22 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.451/2021 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2022.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.111.559,90 (um milhão cento e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.172**	**Convênio SEDU nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 59.852,62**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.184**	**Convênio SEDU nº 16228768-0 Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 54.037,06**

Órgão	**06**	**Sec.Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.197**	**Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**870**	**R$ 14.913,50**
	000	**R$ 798,50**
	870	**R$ 40.515,00**
Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.005**	**Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**871**	**R$ 31.319,50**
	000	**R$ 2.172,50**
	871	**R$ 42.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**884**	**R$ 600.000,00**
	501	**R$ 185.956,22**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.011**	**SEAB Convênio nº 168/2017 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**835**	**R$ 12.026,31**

	000	R$ 38.898,61
	835	R$ 15.620,08

Órgão	05	Sec. Municipal, de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.196	Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)
Natureza da despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	873	R$ 7.850,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Transportes Rod. Municipal
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	1.192	Operação de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	624	R$ 5.600,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, com redução no valor de R$ 214.018,60 (duzentos e quatorze mil dezoito reais e sessenta centavos).

Órgão	05	Sec. Municipal, de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Serviços Urbanos
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.015	Pavimentação Asfáltica
Natureza da despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	000	R$ 2.889,68

Órgão	06	Sec. Municipal, da Expansão Econômica
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	1.011	SEAB Convênio nº 168/2017 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte/Valor	835	R$ 12.026,31
	000	R$ 38.898,61

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	1.197	Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Fonte/Valor	870	R$ 14.913,50
	000	R$ 798,50

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	2.005	Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Fonte/Valor	871	R$ 31.319,50
	000	R$ 2.172,50

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Industria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.007	Construção Barracões Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	000	R$ 111.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.111.559,90 (um milhão cento e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica.
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Industria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.172	Convênio SEDU nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial
Natureza da despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	000	R$ 59.852,62

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.184**	**Convênio SEDU nº 16228768-0 Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 54.037,06**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.197**	**Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**870**	**R$ 14.913,50**
	000	**R$ 798,50**
	870	**R$ 40.515,00**
Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.005**	**Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**871**	**R$ 31.319,50**
	000	**R$ 2.172,50**
	871	**R$ 42.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**884**	**R$ 600.000,00**
	501	**R$ 185.956,22**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.011**	**SEAB Convênio nº 168/2017 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**835**	**R$ 12.026,31**
	000	**R$ 38.898,61**
	835	**R$ 15.620,08**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.196**	**Convênio SEDU nº 17725920-9 - Aquisição de Veículos Rodoviários (Caminhão Caçamba Basculante)**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**873**	**R$ 7.850,00**
Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.192**	**Operação de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**624**	**R$ 5.600,00**

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451/2021 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, com redução no valor de R$ 214.018,60 (duzentos e quatorze mil dezoito reais e sessenta centavos).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Serviços Urbanos**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.015**	**Pavimentação Asfáltica**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 2.889,68**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**

Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.011**	**SEAB Convênio nº 168/2017 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**835**	**R$ 12.026,31**
	000	**R$ 38.898,61**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.197**	**Convênio SEAB nº 280/2021 - Trator e Equipamentos Agrícolas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e material permanente**
Fonte/Valor	**870**	**R$ 14.913,50**
	000	**R$ 798,50**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.005**	**Convênio SEAB nº 375/2021 - Equipamentos Agrícolas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e material permanente**
Fonte/Valor	**871**	**R$ 31.319,50**
	000	**R$ 2.172,50**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.007**	**Construção Barracões Industriais**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 111.000,00**

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 1.111.559,90 (um milhão cento e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). destinados ao suporte de despesas com a conclusão dos barracões industriais de 180 m² e 300 m² no loteamento Sarandi II, restituições de saldos financeiros de convênios já finalizados e construção do Almoxarifado municipal, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
1.192 - OP DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	624	5.600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.196 - CONVÊNIO SEDU 17725920-9 AQUIS. VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÃO)

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	873	7.850,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.011 - CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 REC. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	835	12.026,31
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	000	38.898,61
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	835	15.620,08

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.005 - CONVÊNIO SEAB Nº 375/2021 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	871	31.319,50
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	000	2.172,50
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	871	42.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.197 - CONVÊNIO SEAB Nº 280/2021 – TRATOT E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	870	14.913,50
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	000	798,50
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	870	40.515,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.172 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	59.852,62

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.184 - CONVÊNIO SEDU Nº 16228768-0 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	54.037,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	884	600.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501	185.956,22

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas a seguir: 2422990102, 2422990103, 2422990111, 2213010100, 1724990102, 2422990107 e 2112540111, através dos convênios n.º 280/2021, 375/2021, 168/2017, 29/2022, 1324/2022, Alienação e Ativos e Operação de Crédito, firmados com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB, destinados ao suporte de despesas com a conclusão de dois barracões industriais, construção do almoxarifado municipal e restituição de saldo financeiros de convênios e operações de crédito já finalizadas, os quais tem por finalidade a geração de emprego e renda e a construção de um local adequado para guarda e preservação dos materiais, em um recinto fechado adequado a sua natureza e do cancelamento de dotação orçamentaria do orçamento vigente a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.011 - CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 REC. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 685	Material de Consumo	835	12.026,31

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 126	Material de Consumo	000	38.898,61

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.005 - CONVÊNIO SEAB Nº 375/2021 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 673	Equipamentos e material permanente	871	31.319,50
4.4.90.52.00 – 674	Equipamentos e material permanente	000	2.172,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.197 - CONVÊNIO SEAB Nº 280/2021 – TRATOT E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 669	Equipamentos e material permanente	870	14.913,50
4.4.90.52.00 - 670	Equipamentos e material permanente	000	798,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.007 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 138	Obras e Instalações	000	111.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – 094	Obras e Instalações	000	2.889,68

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:25478387

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.562 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À

LEI N. º 2.562 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 109	Material de Consumo	00507	45.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações Patronais	00101	34.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 257	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	190.000,00
3.1.90.13.00 – 258	Obrigações Patronais	00101	12.000,00
3.1.90.16.00 – 259	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00101	10.000,00
3.1.91.13.00 – 260	Obrigações Patronais	00101	20.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	00507	45.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.075 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 262	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	120.000,00
3.1.90.13.00 – 263	Obrigações Patronais	00101	4.000,00
3.1.90.16.00 – 264	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00101	2.000,00
3.1.91.13.00 – 265	Obrigações Patronais	00101	30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.16.00 – 269	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00102	40.000,00
3.1.91.13.00 – 270	Obrigações Patronais	00102	70.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 109	Material de Consumo	00507	45.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações Patronais	00101	34.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 257	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	190.000,00
3.1.90.13.00 – 258	Obrigações Patronais	00101	12.000,00
3.1.90.16.00 – 259	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00101	10.000,00
3.1.91.13.00 – 260	Obrigações Patronais	00101	20.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	00507	45.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.075 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 262	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	120.000,00
3.1.90.13.00 – 263	Obrigações Patronais	00101	4.000,00
3.1.90.16.00 – 264	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00101	2.000,00
3.1.91.13.00 – 265	Obrigações Patronais	00101	30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.16.00 – 269	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00102	40.000,00
3.1.91.13.00 – 270	Obrigações Patronais	00102	70.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 109	Material de Consumo	00507	45.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações Patronais	00101	34.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 257	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	190.000,00
3.1.90.13.00 – 258	Obrigações Patronais	00101	12.000,00
3.1.90.16.00 – 259	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00101	10.000,00
3.1.91.13.00 – 260	Obrigações Patronais	00101	20.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	00507	45.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDEB – 70%
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.075 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 262	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	120.000,00
3.1.90.13.00 – 263	Obrigações Patronais	00101	4.000,00
3.1.90.16.00 – 264	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00101	2.000,00
3.1.91.13.00 – 265	Obrigações Patronais	00101	30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.16.00 – 269	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00102	40.000,00
3.1.91.13.00 – 270	Obrigações Patronais	00102	70.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:40C985A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.511_2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DIVERSOS

DECRETO Nº. 3.511
Data: 21/11/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.560 de 11 de novembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 5,00 (cinco reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL			
001 - GABINETE DO PREFEITO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINET E ASSESSORIAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 01	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.1.91.13.00 – 04	Obrigações patronais	00000	14.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	38.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	180.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.36.00 – 30	Outros serviços de terceiros - pessoa Física	00000	2.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	15.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	10.000,00
3.3.90.91.00 – 51	Sentenças Judiciais	00000	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0003 - ESTRADAS PARA TODOS			
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.90.16.00 – 76	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.39.00 – 83	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	90.000,00
3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA			
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA			
20 - AGRICULTURA			
606 - EXTENSÃO RURAL			
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA			
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**

3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	50.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 217	Material de Consumo	00103	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB – 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 252	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	140.000,00
3.1.90.13.00 – 253	Obrigações patronais	00101	12.000,00
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações patronais	00101	16.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE			
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR			
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	15.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	322.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	259.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	70.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	100.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	10.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	80.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.39.00 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SUS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			

10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	18.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 566	Material Consumo	00000	20.000,00
3.3.90.39.00 – 571	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		**Excesso (R$)**	**Fonte**
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	30.600,00	00000
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	12.750,00	00104
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	7.650,00	00303
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	4.800,00	00000
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	2.000,00	00104
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	1.200,00	00303
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	2.100,00	00000
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	875,00	00104
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	525,00	00303
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	12.000,00	00000
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	5.000,00	00104
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	3.000,00	00303
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	82.500,00	00000
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	34.375,00	00104
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	20.625,00	00303
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	33.600,00	00000
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	14.000,00	00104
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	8.400,00	00303
1321010101010000	Rendimento Aplicação Recursos Livres	59.000,00	00000
1321010102020000	Rendimento Aplicação Bloco de Custeio SUS	46.000,00	00494
1321010103070000	Rendimento Aplicação FUNDEB 70%	145.000,00	00101
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	870.000,00	00000
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	362.500,00	00103
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	217.500,00	00303
9711511000000000	(-) Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – Redutor FUNDEB	(290.000,00)	00103
171350110400000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	48.000,00	00494
1713501107000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	48.000,00	00494
1713504101000000	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	117.000,00	00494
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	375.000,00	00000
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	156.250,00	00103
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	93.750,00	00303
9721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal Redutor FUNDEB	(125.000,00)	00103
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	625.000,00	00000
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	156.250,00	00103
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	93.750,00	00303
9721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal Redutor FUNDEB	(125.000,00)	00103
1922011100000000	Restituição de convênios - primárias - principal	14.000,00	00000
1922510100000000	Restituições de recursos do FUNDEB - principal	23.000,00	00102
1999992111000000	Depósitos Bancários Não Identificados	25.000,00	00000
TOTAL		**3.211.000,00**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B0FDB009

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº. 3513 DATA: 21/11/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3513
Data: 21/11/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.561 de 21 de novembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II e III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 1.111.559,90 (um milhão cento e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). destinados ao suporte de despesas com a conclusão dos barracões industriais de 180 m² e 300 m² no loteamento Sarandi II, restituições de saldos financeiros de convênios já finalizados e construção do Almoxarifado municipal, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
1.192 - OP DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 780	Indenizações/Restituições	624	5.600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.196 - CONVÊNIO SEDU 17725920-9 AQUIS. VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÃO)

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 777	Indenizações/Restituições	873	7.850,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.011 - CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 REC. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 - 781	Indenizações/Restituições	835	12.026,31
3.3.90.93.00 - 782	Indenizações/Restituições	000	38.898,61
3.3.90.93.00 - 781	Indenizações/Restituições	835	15.620,08

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.005 - CONVÊNIO SEAB Nº 375/2021 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 675	Indenizações/Restituições	871	31.319,50
4.4.90.93.00 - 783	Indenizações/Restituições	000	2.172,50
4.4.90.93.00 - 675	Indenizações/Restituições	871	42.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.197 - CONVÊNIO SEAB Nº 280/2021 – TRATOT E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 671	Indenizações/Restituições	870	14.913,50
4.4.90.93.00 - 784	Indenizações/Restituições	000	798,50
4.4.90.93.00 - 671	Indenizações/Restituições	870	40.515,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.172 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 785	Obras e Instalações	000	59.852,62

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.184 - CONVÊNIO SEDU Nº 16228768-0 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 786	Obras e Instalações	000	54.037,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 787	Obras e Instalações	884	600.000,00
4.4.90.51.00 - 788	Obras e Instalações	501	185.956,22

Art. 2º Para cobertura do Presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas a seguir: 2422990102, 2422990103, 2422990111, 2213010100, 1724990102, 2422990107 e 2112540111, através dos convênios n.º 280/2021, 375/2021, 168/2017, 29/2022, 1324/2022, Alienação e Ativos e Operação de Crédito, firmados com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB, destinados ao suporte de despesas com a conclusão de dois barracões industriais, construção do almoxarifado municipal e restituição de saldo financeiros de convênios e operações de crédito já finalizadas, os quais tem por finalidade a geração de emprego e renda e a construção de um local adequado para guarda e preservação dos materiais, em um recinto fechado adequado a sua natureza e do cancelamento de dotação orçamentaria do orçamento vigente a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.011 - CONVÊNIO SEAB Nº 168/2017 REC. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 685	Material de Consumo	835	12.026,31

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 126	Material de Consumo	000	38.898,61

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.005 - CONVÊNIO SEAB Nº 375/2021 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 673	Equipamentos e material permanente	871	31.319,50
4.4.90.52.00 – 674	Equipamentos e material permanente	000	2.172,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.197 - CONVÊNIO SEAB Nº 280/2021 – TRATOT E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 669	Equipamentos e material permanente	870	14.913,50
4.4.90.52.00 - 670	Equipamentos e material permanente	000	798,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.007 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 138	Obras e Instalações	000	111.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – 094	Obras e Instalações	000	2.889,68

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:0D3934AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2022.

- Procedimento de "Carona" - Adesão ao Pregão Eletrônico 002/2022 - FNDE/MEC

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, sito à Rua Pastor Manoel A. Souza, 2064 Parte - Cep: 25250000 - Bairro: Xerem Cidade/Uf: Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.314.561/0001-26, para a Aquisição de Ônibus Escolar - Ore 1, com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500 kg, capacidade 29 estudantes sentados, na forma de procedimento "carona" - Solicitação SIGARP nº 96858.- Adesão ao Pregão Eletrônico n° 02/2022 FNDE/MEC, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco mil reais) para o Transporte Escolar Municipal., conforme abaixo descrito:

CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) Onibus marca Marcopolo, fabricante Ciferal, modelo Volare V8L 4x4 Attack 8, com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total maximo de 7 000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	MARCOPOLO	VOLARE V8L	UN	1,00	485.000,00	485.000,00
TOTAL								485.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:04124E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 154/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 077/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6.144.370-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máxtotal
1	ABACAXI de boa qualidade e primeira linha. Com casca e sem rupturas. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	1.000,00	Pérola	7,98	7.980,00
2	AÇAFRÃO MOIDO embalagem de 500 gr.	240,00	Donanena	15,79	3.789,60
3	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto obtido pela mistura de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A E D), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e contém glúten, com diluição mínima de 1 kg para 8 litros. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica, atóxica, aluminizada (sachê ou em polipropileno (pote) de 800 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 12 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme rdc 264 de 22 de setembro de 2005. Aprova o "regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos".	1.300,00	zaeli	14,75	19.175,00
4	AÇUCAR CRISTAL branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	1.200,00	Copagel	15,99	19.188,00
5	ALHO nº 06, bulbo inteiriço, nacional. Firme e intacto.de boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350,00	Tropeiro	15,47	5.414,50
6	AMIDO DE MILHO de 1 kg embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	150,00	Do zé	6,87	1.030,50
7	ARROZ INTEGRAL: Características: classe: longo, fino, tipo I integral. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	300,00	Urbano	6,63	1.989,00
8	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, T1. acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega.	1.500,00	Belchior	15,77	23.655,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS acondicionada em embalagens de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, contendo 500 gr.	1.000,00	naturale	7,72	7.720,00
10	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML.	400,00	Vale fértil	29,86	11.944,00
11	BATATA INGLESA caturra, in natura.de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.500,00	In natura	5,22	13,050,00
12	BISCOITO COOKIES ORIGINAL COMPOSIÇÃO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e éster de poliglicerol (INS 475) e aromatizante), aromatizantes, sal, açúcar invertido, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i). Composição: Carboidratos 19g, proteínas 2,1g, gorduras totais 6,3g, gorduras trans 0g e sódio 101mg na porção de 30g. Pode conter glúten. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades 32g. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.000,00	Isabela	11,17	11.170,00
13	BISCOITO INTEGRAL - 156g: COMPOSIÇÃO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodrestrina, vitaminas: niacina (Vitamina B3), riboflavina (Vitamina B2), tiamina (Vitamina B1) e fermentos químicos: fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio. Contêm Glúten e contém derivados de trigo. EMBALAGEM: Contendo 06 (seis) embalagens de 26g cada. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	700,00	Águia	4,64	3.248,00
14	BISCOITO SALGADO tipo água e sal acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem contendo 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	900,00	ninfa	4,13	3.717,00
16	BISCOITO TIPO MAISENA 800GR	1.500,00	Ninfa	7,67	11.505,00
17	CANELA EM PÓ Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	500,00	Dona nena	6,99	3.495,00
18	CANJICA BRANCA, despeliculado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	1.000,00	Beija flor	7,29	7.290,00
19	CANJIQUINHA AMARELA FINA acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data da entrega.	1.200,00	Silote	3,81	4.572,00
20	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª segunda sem osso com no Máximo 10% gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) Kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas	3.500,00	Bassaneze	27,89	97.615,00
21	CARNE BOVINA TIPO PALETA, sem osso, resfriada. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, contendo no Máximo 2 Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto de estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura	3.200,00	Frigodasko	28,59	91.488,00
22	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA carne de frango coxa e sobrecoxa, acondicionada em embalagem original do fabricante. O produto deve estar totalmente congelado. Preço por kilo.	3.500,00	Pinheiro	9,99	34.965,00
23	CARNE DE PORCO (PERNIL) fatiado resfriado o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	1.500,00	Frigodasko	13,21	19.815,00
24	CEBOLA BRANCA in natura.de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	600,00	Inatura	6,63	3.978,00
25	CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Ingredientes obrigatórios; farinha de arroz (vitaminas c b12 d b1 b6, e) e	300,00	marata	22,47	6.741,00

	fumarato ferroso valor nutricional mínimo em 100g de produto seco 380 kcal 5g de proteína e 31g de ferro embalagem primaria lata ou potes plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou sacos plástico embalagem secundaria caixas de papelão prazo mínimo de validade 12 meses.				
26	CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE MILHO Embalagem primaria lata ou potes plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou sacos plástico embalagem secundaria caixas de papelão prazo mínimo de validade 12 meses.	300,00	Marata	24,42	7.326,00
27	CHÁ DE ERVA DOCE (sachê) Chá; de Erva Doce; Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 meses Na Data Da Entrega.	880,00	fronteira	3,15	2.772,00
28	CHÁ MATE GRANEL acondicionado em embalagem interna plástica e embalagem externa de papelão contendo 200gr.	880,00	Fronteira	7,87	6.925,60
29	COCO RALADO: coco puro em flocos, parcialmente desidratado, isento de impurezas, sujidade e ranço. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, nome e endereço do fabricante, lote, data da fabricação e validade. Peso: 100 gramas.	300,00	Adel coco	3,39	1.017,00
30	COLORAL Embalagem com 500g . Contendo no máximo 10% de sal, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	180,00	Dona nena	6,05	1.089,00
31	CRAVO DA INDIA (botões florais). Produto de primeira qualidade, constituído de botões florais sãos, secos e limpos, isento de substâncias estranhas em sua composição, sujidades e mofos com aspecto, sabor, odor próprios. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 10 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme resolução RDC n.º 276/2005, regulamento técnico para especiarias, temperos e molhos. Com registro no ministério da agricultura.	300,00	Dona nena	2,49	747,00
32	CREME DE LEITE: Tradicional, apresentando teor mínimo de matéria gorda 25%, com identificação do produto e prazo de validade. Contendo os ingredientes: Creme de leite e estabilizantes fosfato e dissódico. Embalagem de 200gr.	1.000,00	Tirol	2,44	2.440,00
34	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de frutas maduros e são do tomateiro solanum licopersicum por processo tecnológico adequado. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Lata 860g informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses da data da entrega.	800,00	Cica frios	8,61	6.888,00
35	FARINHA DE MILHO tipo biju, amarela, 100 % natural Acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 500 grs. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	1.200,00	Monte claro	7,49	8.988,00
36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro. Acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5 kg.	300,00	Koene	18,79	5.637,00
37	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA Embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g prazo mínimo de 12 meses.	200,00	Marata	13,99	2.798,00
38	FEIJÃO PRETO classe preto, tipo 1. Embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	400,00	Mac mil	6,99	2.796,00
39	FERMENTO EM PÓ QUIMICO composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem tipo 250g	120,00	Roial	6,99	838,80
40	FERMENTO PARA PÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125G	80,00	Atalaia	6,99	559,20
41	FUBÁ AMARELO enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1.000,00	koene	4,24	4.240,00
42	GELATINA com corante natural diversos sabores informações nutricionais na embalagem. Embalagem de 1 kg.	300,00	Atalaia	11,64	3.492,00
43	GELATINA LIGHT ZERO AÇÚCAR, sabores diversos, ingredientes: gelatina, polpas de uva, morango, amora e framboesa, vitamina C, aromatizantes. Embalagem de 12Gr.	500,00	Magro	2,62	1.310,00
44	GENGÍBRE, coloração uniforme, bem desenvolvida, firma e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200,00	In natura	10,59	2.118,00
46	LEITE SEM LACTOSE - Leite UHT zero lactose. Apresentação: Embalagem de cartonada asséptica de 1 litro com tampa de rosca. Sabor natural.	150,00	Tirol	6,99	1.048,50
48	LENTILHA, 500g, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional no rótulo. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra.	500,00	Zaeli	10,93	5.465,00
49	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca, por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega.	700,00	Joia	2,91	2.037,00
50	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO Massa alimentícia obtida a partir da Farinha de trigo integral. Poderá conter adição de farelo de trigo ou sêmola/semolina de trigo. Não deverá conter conservantes, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. COTA 75%. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300,00	galo	4,80	1.440,00
51	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO pacotes de 1 kg valor nutricional na embalagem data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega.	400,00	Liane	9,99	3.996,00
52	MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO) Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca, por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1.500,00	Joia	5,17	7.755,00
53	MARGARINA VEGETAL SEM SAL POTE DE 500 GR Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	800,00	Coamo	6,93	5.544,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200GR	500,00	Fugini	3,63	1.815,00
55	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, refinado acondicionado em embalagem contendo 900ml.validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	1.800,00	Coamo	7,78	14.004,00
56	OVO BRANCO DE GALINHA, tipo Extra Produto fresco de ave galinácea, tipo extra pesando a dúzia 660g no mínimo, tendo como peso unitário mínimo de 50g e máximo de 54g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências de Regulamentação interno de inspeção de origem animal a) não ter sido submetido a qualquer a processo de conservação ; b) ser limpo, sem ter sido lavado; c) apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; d) apresentar câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; e) apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; f) apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas; g) ter peso mínimo de 660 gramas (peso mínimo de dúzia), 55 a 59 gramas (peso unitário mínimo e máximo); h) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentarem: 1- alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária, ou em adiantado estado de desenvolvimento)2- mumificação (ovo seco); 3- podridão (vermelha, negra ou branca); 4- presença de fungos: interna ou externamente 5- cor, sabor ou odor anormais; 6- ovos sujos externamente por matérias estercorais, ou que tenham estado em contato com substancias ou infesta-los capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectados; 7- rompimento da casca e da membrana testácea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem; 8- quando contenham substancias tóxicas	1.500,00	In natura	7,89	11.835,00
57	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR Pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo ralado, ovos, óleo e leite. 50gr cada unidade (unidade grande), feito no dia entregue em embalagem própria para alimentos, com 1kg por pacote.	1.000,00	tradição	16,78	16.780,00
58	POLPA DE FRUTA – sabores diversos. Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	1.000,00	Fauto	22,47	22.470,00
59	REQUEIJÃO CREMOSO Produto deverá estar de acordo com a Portaria nº359 de 04/09/1997 do MAPA e Resolução FNDE Nº 26 de 17/06/13. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura entre 04 e 10°C, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio, contendo 400 gramas. Embalagem secundaria: caixa de papelão lacrado com fita adesiva, pesando 05 kg.	1.000,00	Tirol	17,04	17.040,00
60	SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	800,00	Prata	7,17	5.736,00
61	SAL IODADO REFINADO, para consumo doméstico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de120 dias da data de entrega.	600,00	Sartori	2,37	1.422,00

63	SUCRILHOS - flocos de milho com açúcar mascavo fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1.500,00	Sweet flakes	15,83	23.745,00
64	TRIGO PARA QUIBE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indeléveis. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	500,00	Zaeli	3,29	1.645,00
65	VINAGRE BRANCO em embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730ml. Data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega.	200,00	Chemim	1,89	378,00
TOTAL					**620.671,70**

JOSÉ GOMES PADILHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.616.057/0002-26, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 1348, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. EDSON CORREA PADILHA, portador do RG n.º 5.897.927-9 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 838.236.979-00.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
15	BISCOITO SALGADO INTEGRAL acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	700,00	isabela	6,00	4.200,00
33	DOCE DE FRUTAS embalagem plásticas com tampa de proteção e lacre interno contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	800,00	Ciafrios	9,00	7.200,00
45	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Integral liquido c/ polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizante, espessante conservado entre 1 a 10 graus centigrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa /ministério da saúde.	3.000,00	unibaby	5,46	16.380,00
47	LEITE UHT INTEGRAL embalagem longa vida de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	960,00	Santa clara	4,30	4.128,00
62	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Contendo aproximadamente 420 g de peso liquido drenado.	300,00	Gomes da costa	7,25	2.175,00
TOTAL					**34.083,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 21 de novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EDCB8317

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 157/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 080/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL EXCLUSIVO PARA ATENDER A DEMANDA DE CRIANÇAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
JULIA DOMINSKI CESLINSKI, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.434.048/0001-10, situada na Rua Andrea Sonda, Nº 178, Sala 3, Centro, Erval Grande RS, neste ato representado pela Sra. JULIA DOMINSKI CESLINSKI, portadora do RG nº 6049627463 SSP RS e inscrita no CPF nº 893.905.390-72.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	PARQUE INFANTIL Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 120mmx120mm e parede de 20mm reforço interno em cruzetas, Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 5 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato redondo) dimensão aproximada de 1700mm x 1700mm x 650mm em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Plataforma ponte, MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm com 01 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Plataforma em MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; com 02 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela côncava com estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm com guarda-corpos de segurança, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; 1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho em madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm; 3 Tubo em formato T com a parte central elevada com aproximadamente 1500mm de altura, com cobertura em bolha de acrílico transparente, com aproximadamente, 1800mm de comprimento e diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;	1,00	própria	59.699,00	59.699,00,00

	2 Escalada rotomoldada, dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. 2 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm; 2 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Cano de Bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm. 1 Escorregador duplo ondulado com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento, seções de deslizamento com largura de 460mm em fibra, cor colorido. Portal de segurança meia lua, em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 04 pares de degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados 1 Escorregador curvo em fibra medindo aproximadamente 2,5mx60cm, seção de deslizamento de aproximadamente, 2,50m x 48cm, com portal de segurança em Plástico rotomoldado duplo em forma de arco; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escada vertical com comprimento 2500mmx 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm Fechamentos BOLHA ACRÍCLICA dimensão 870mm x 770mm estrutura externa em polietileno rotomoldado parede dupla, parte central em BOLHA ACRÍLICA TRANSPARENTE MEIA LUA, cor colorido; 1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, em formato de tubarão, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados na estrutura, cor colorido; 1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, em formato de cavalo marinho, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados na estrutura, cor colorido. Parque e brinquedos em conformidade obrigatória com as Normas vigentes na ABNT NBR 16071-2/2012. Playgrounds com ABNT faixa etária de até 13 anos de idade. Para maior segurança e garantia de durabilidade. Resistência a Corrosão ABNT NBR 8095/2015, Resistência a Névoa Salina 8094, Espessura da película pintada em chapa de aço ABNT NBR 10443/2008, Análise química ABNT NBR NM 87/2000.				
TOTAL					**59.699,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 21 de novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:905934E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 256/2022 do Cras.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3081	ALENCAR INOCENCIO DA SILVA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	28/11/2022 à 07/12/2022
10381	BRUNA BARBOSA CORREA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2021 à 01/06/2022	12/12/2022 à 31/12/2022
3201	DEVAMIR JOSE ALLES	OPERARIO	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2022	01/12/2022 à 30/12/2022
4381	JANAINA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	19/12/2022 à 17/01/2023
6631	KEYTI PATRICIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020	05/02/2021 à 05/02/2022	05/12/2022 à 14/12/2022
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2021 à 02/07/2022	15/12/2022 à 13/01/2023
16201	PAMELA INOCÊNCIA FERREIRA PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2021	19/04/2021 à 19/04/2022	13/12/2022 à 22/12/2022
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2022 à 23/01/2023	12/12/2022 à 31/12/2022
5982	ROSELI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	19/02/2019	19/02/2020 à 19/02/2021	16/11/2022 à 25/11/2022
3931	VANDA LUCIA LIVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01/08/2021 à 01/08/2022	20/12/2022 à 18/01/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	25/11/2022 à 24/12/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5088E6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 509 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	509	DATA	21	11	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 21 A 25/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-nov-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	2211/2022	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	23-out-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	24-nov-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	25-nov-22	17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
Valor Total Concedido		260,85			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C2DB455C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 97/2022 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial Dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses** , conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63
Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0451490 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 40x12mm CX 100	24	CX	SR	R$ 10,62	R$ 254,88
2	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO	84	LT	SUPER VALE	R$ 4,90	R$ 411,60
3	BR0269846 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	360	UN	PHARLAB	R$ 3,32	R$ 1.195,20
8	BR0453798 - FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 2,5 mm x 10 m	290	UN	CIEX	R$ 2,81	R$ 814,90
12	BR0346720 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M C/ 100 UND.	144	CX	TALGE	R$ 15,60	R$ 2.246,40
Total do Fornecedor						**R$ 4.922,98**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 37.885.137/0001-80
Participante: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	BR0269972 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 500 UND.	186	PCT	SOFT	R$ 15,38	R$ 2.860,68
7	BR0385209 - EQUIPO - MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	816	UN	GLOMED	R$ 1,28	R$ 1.044,48
13	BR0455596 - SERINGA 20 ml DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO LUER SLIP	6.000,00	UN	SR	R$ 0,54	R$ 3.234,00

17	BR0398706 - POLVEDINE TÓPICO 1000 ml	8	UN	VICPHARMA	R$ 24,08	R$ 192,64
Total do Fornecedor						**R$ 7.331,80**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ Nº 32.237.610/0001-08						

Participante: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	BR0380597 - FRALDA GERIÁTRICA EG UND.	5.760,00	UN	MAMY CARE GERIÁTRICA	R$ 1,91	R$ 11.001,60
Total do Fornecedor						**R$ 11.001,60**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI						
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54						
Participante: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	BR0360501 - FRALDA GERIÁTRICA G UND. BR0436136 - SONDA TRATO URINÁRIO 12 FRENCH,	4.800,00	UN	MARDAM	R$ 1,63	R$ 7.824,00
15	CONECTOR PADRÃO, CERCA DE 20 cm, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	8.000,00	UN	MEDSONDA	R$ 0,74	R$ 5.896,80
Total do Fornecedor						**R$ 13.720,80**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ Nº 29.700.587/0001-23						

Participante: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	BR0353076 - GLICERINA LÍQUIDA 1000 ml	12	UN	QUIMIDROL br0353076	R$ 47,99	R$ 575,88
Total do Fornecedor						**R$ 575,88**

São Sebastião da Amoreira, 18 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D60376AA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 / 2022

No dia 21 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2022, Processo licitatório nº 174/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	1,2,3,8,12

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	23.121.920/0001-63		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total

1	BR0451490 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL - 40x12mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SR	24	10,62	254,88
2	BR0269941 - ÁLCOOL ETILICO 70% - 1 LITRO	Litros	SUPER VALE	84	4,90	411,60
3	BR0269846 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	UNIDADE	PHARLAB	360	3,32	1195,20
8	BR0453798 - FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 2,5 mm x 10 m	UNIDADE	CIEX	290	2,81	814,90
12	BR0346720 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M C/ 100 UND.	CAIXA	TALGE	144	15,60	2246,40

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,21 de Novembro de 2022

MARYMED DISTRIBUIDORA DE
CNPJ: 23.121.920/0001-63

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:BE91F933

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127 / 2022
No dia 21 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2022, Processo licitatório nº 174/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6,7,13,17

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
6	BR0269972 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 500 UND.	PACOTE	SOFT	186	15,38	2860,68
7	BR0385209 - EQUIPO - MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidades	GLOMED	816	1,28	1044,48
13	BR0455596 - SERINGA 20 ml DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO LUER SLIP	UNIDADE	SR	6000	0,54	3234,00

17	BR0398706 - POLVEDINE TÓPICO 1000 ml	UNIDADE	VICPHARMA	8	24,08	192,64

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a ce d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,21 de Novembro de 2022

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E
CNPJ: 37.885.137/0001-80

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:56BAB975

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128 / 2022

No dia 21 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2022, Processo licitatório nº 174/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.237.610/0001- 08		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses. Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
9	BR0380597 - FRALDA GERIÁTRICA EG UND.	UNIDADE	MAMY CARE GERIATRICA	5760	1,91	11001,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,21 de Novembro de 2022

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.237.610/0001-08

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:669F042C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo	Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 97/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129 / 2022
No dia 21 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2022, Processo licitatório nº 174/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	10,15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	29.426.310/0001-54		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses. Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
10	BR0360501 - FRALDA GERIÁTRICA G UND.	UNIDADE	MARDAM MARDAM	4800	1,63	7824,00

15	BR0436136 - SONDA TRATO URINÁRIO 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA DE 20 cm, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA	UNIDADE	MEDSONDA MEDSONDA	8000	0,74	5896,80

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem
11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a ce d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem
11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,21 de Novembro de 2022

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E
CNPJ: 29.426.310/0001-54

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:03BB2531

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130 / 2022
No dia 21 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2022, Processo licitatório nº 174/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001- 23		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S.,
A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
11	BR0353076 - GLICERINA LÍQUIDA 1000 ml	UNIDADE	QUIMIDROL br0353076	12	47,99	575,88

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até
10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não

superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,21 de Novembro de 2022

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES –
CNPJ: 29.700.587/0001-23

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:307E73F3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 100/2022 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de projetores de multimídia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: FREEDOM DO BRASIL LTDA						
CNPJ Nº 35.733.585/0001-33						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	PROJETOR MULTIMÍDIA (LUMINOSIDADE: 4.000 LÚMENS OU MAIS; CONTRASTE: 25.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD) OU MAIS; ASPECTO NATIVO: 16:9; AMBIENTE: AMBIENTE EXTERNO; RECURSOS CRESTON ROOMVIEW™, DIGITAL ZOOM, FULL HD 3D, KEYSTONE VERTICAL; FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE LED (LONGA VIDA); TECNOLOGIA: DLP RUIDO: 26.0 dB; GARANTIA: OFICIAL FABRICANTE 12 MESES; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO; PAINEL DE CONEXÕES: 1 X HDMI (HDMI TYPE-A) ÁUDIO, VÍDEO INPUT; 1 X 1/8" / 3.5 mm MINI ÁUDIO OUTPUT; 1 X USB 2.0 (USB TYPE-A) POWER, SERVISSE.	04	UN	MSE	R$ 9.498,00	R$ 37.992,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 37.992,00**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI						
CNPJ Nº 46.318.775/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
02	CABO HDMI (HDMI 2.0b; RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD; SUPORTE A HDR; DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO – 10m CADA).	04	UN	EXBOM	R$ 100,00	R$ 400,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 400,00**

São Sebastião da Amoreira, 21 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:21FE8A62

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 230/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131 / 2022
No dia 21 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022, Processo licitatório nº 230/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de projetores de multimídia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FREEDOM DO BRASIL LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.585/0001-33		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para aquisição de projetores de multimídia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, Pr.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FREEDOM DO BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PROJETOR MULTIMÍDIA (LUMINOSIDADE: 4.000 LÚMENS OU MAIS; CONTRASTE: 25.000:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD) OU MAIS; ASPECTO NATIVO: 16:9; AMBIENTE: AMBIENTE EXTERNO; RECURSOS CRESTON ROOMVIEW, DIGITAL ZOOM, FULL HD 3D, KEYSTONE VERTICAL; FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE LED (LONGA VIDA); TECNOLOGIA: DLP RUIDO: 26.0 dB; GARANTIA: OFICIAL FABRICANTE 12 MESES; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO; PAINEL DE CONEXÕES: 1 X HDMI (HDMI TYPE-A) ÁUDIO, VÍDEO INPUT; 1 X 1/8 / 3.5 mm MINI ÁUDIO OUTPUT; 1 X USB 2.0 (USB TYPE-A) POWER, SERVISSE.	Unidades	MSE SKY	4	9498,00	37992,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados
e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a ce d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,21 de Novembro de 2022

FREEDOM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 35.733.585/0001-33

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:1284A846

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 / 2022	Processo Nº230/2022
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

No dia 21 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022, Processo licitatório nº 230/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de projetores de multimídia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	46.318.775/0001- 00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para aquisição de projetores de multimídia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, Pr.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	CABO HDMI (HDMI 2.0b; RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD; SUPORTE A HDR; DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO - 10m CADA).	Unidades	Exbom HDMI 4K 10 met	4	100,00	400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até
10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,21 de Novembro de 2022

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:8C8EF73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
08	FR	350,00	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR ELIXIR FRASCO COM 120 ML	farmace	R$ 3,98	R$1.393,00
16	FR	800,00	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	sanval	R$ 3,88	R$ 3.104,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.497,00**

2 – DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36D0834B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º105/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
16	UNI	800,00	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	VAGISPEC	R$ 1,29	R$ 1.032,00
17	UNI	800,00	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico,	VAGISPEC	R$ 1,44	R$ 1.152,00

			antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.			
19	UNI	360,00	COLETOR PERFURO 3 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARPACK	R$ 3,80	R$ 1.368,00
20	UNI	500,00	COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARPACK	R$ 5,67	R$ 2.835,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.387,00**

2 – DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 11.776.334/0001-78.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C828F0F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º111/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
10	FR	100,00	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971213	R$ 39,05	R$ 3.905,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.905,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:730AA98B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
09	UNI	9,00	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL RF1 REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS – Especificações mínimas - Capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-	Kofisa 4 portas	R$ 7.160,00	R$ 64.440,00

			se a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). • Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Matérias- primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. • Parafusos e porcas de aço inox. • Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. • Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. • No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras;Sob qualquer elemento sobreposto. GARANTIA 12 MESES			
VALOR TOTAL: R$ 64.440,00						

2 – DETENTORA DA ATA: REISPEL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 42.199.488/0001-78.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D96F2DA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
013	FR	700,00	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	PRATI PRATI	3,53	2.471,00
014	CPR	25.000,00	RISPERIDONA 1 MG (C1) COMPRIMIDOS	PRATI PRATI	0,135	3.375,00
015	CP	30.000,00	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA CRISTALIA	0,42	12.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 18.446,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 33.324.795/0001-42.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04465463

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º107/2022.

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
04	CPR	35.000,00	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	VITAMEDI VITAMED	R$ 0,044	R$ 1.540,00
07	FR	700,00	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	R$ 6,68	R$ 4.676,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.216,00**

2 – DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDD10598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2022.

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	FR	150,00	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6) 30ML	NTS	R$ 3,24	R$ 486,00
02	OTO	150,00	HIDROCORTIZONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B OTOLÓGICO - FRASCO COM 10 ML	geolab	R$ 11,45	R$ 1.717,50
VALOR TOTAL						**R$ 2.203,50**

2 – DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.759.433/0001-86.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04484A90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º103/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	CP	15.000,00	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (VITAMINA A, C, D, E, B1, B2, B6, B12... Suplemento Vitamínico e Mineral para gestantes. Vitamina A, vitamina D, Vitamina C, vitamina E, vitamina B1, B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico,vitamina B12, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio,zinco, Iodo, flúor, cobre, cromo, manganês, estabilizantes celulose microcristalina, hidroxipropilmetilcelulose, polivinilpirrolidona e polietilenoglicol, antiumectante dióxido de silício	BIONATUS BIOMATER	R$ 0,44	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.600,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 43.231.355/0001-02.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49743B99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º112/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
08	UNI	200,00	SCALP Nº 27 INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE. O SCALP É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITANDO A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO.	solidor	R$ 0,25	R$ 50,00
18	UNI	200,00	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento com pinça corta-refluxo, conector, conico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coletora e alojamento para proteção de dreno e expurgo.	glomed	R$ 4,63	R$ 926,00
VALOR TOTAL						**R$ 976,00**

2 – DETENTORA DA ATA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - ME com CNPJ sob n.º 37.970.604/0001-70.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B22F564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	UNI	14,00	LIQUIDIFICADOR 3 L LIQUIDIFICADOR 3 L 110/220V - Chave eletrônica 12 velocidades + reverse; - Copo com facas integrado; - Copo 3 litros; - Alça do copo anatômica; - Copo com sistema de encaixe fácil; - Tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir); - Tampinha dosadora graduação (centro da tampa) - Potência de 1200W Dimensão do Produto: - Largura: 17 Cm - Altura: 41 Cm - Profundidade: 22 Cm - Peso Líquido: 2.085 Kg Especificações Técnicas: - Potência (W): 1200 - 50/60 HZ - Capacidade do copo: 3 L - Velocidades: 12 Velocidades + reverse - Acompanha filtro; - Pés antiderrapantes; - Sobretampa; - Velocidades : 12 Garantia: 12 meses.	PHILCO PH1200	R$ 220,00	R$ 3.080,00
05	UNI	11,00	LAVADORA TANQUINHO DE ROUPAS - Deve conter as características mínimas: Capacidade de roupa seca e/ ou molhada: 10 kg. Timer; Filtro. - Indicação de duração e peças adequadas para cada ciclo; - Filtro para fiapos por coluna d'água; - Gabinete plástico especial; - Grade de proteção do motor; - Mangueira de entrada de água; - Motor com protetor térmico; - 3 (três) níveis de água; - 5 (cinco) Números de programas de lavagem; - Deve conter pegador para transporte; - Peneira para pequenos objetos; - Base dos pés desmontáveis; - Tampa com visor transparente; - Saída de água com botão de controle no painel; - Sistema de lavagem turbilhonamento; - Tipo: Lavadora de roupas semiautomática; - Classificação Eficiência Energética: A; - Abertura superior; - Capacidade de água na cuba – Nível máximo 96 litros; - Capacidade de lavagem (Kg): 10 Kg; - Com Dispenser individuais para sabão e amaciante; - Engates para mangueira; - Entrada de água automática; - Enxágue: manual, com controle de saída de água no painel; Medidas do protudo: - Altura: 96 cm; Largura: 54,5 cm; Profundidade: 54,5 cm; Peso: 11,5 Kg; Potência: - Produção: 50/60HZ; - Voltagem: 110/ 220 V Garantia: - 12 meses.	LIBELL 10KG	R$ 490,00	R$ 5.390,00
VALORTOTAL: R$ 8.470,00						

2 – DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FEFE2CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	80,00	KG	CREME DE LEITE CREME DE LEITE - Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, com selo de inspeção SIF/ DIPOA, produzido com produtos da 1ª qualidade. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CCGL	R$ 19,75	R$1.580,00
06	350,00	KG	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	D'mille	R$ 5,69	R$ 1.991,50
07	4.700,00	KG	FEIJAO CARIOQUINHA Carioquinha Tipo I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de: 1Kg plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Coradinho	R$ 8,70	R$ 40.890,00
08	1.040,00	KG	SUCRILHOS Flocos de Milho: Sabor leite condensado ou chocolate branco. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	R$ 28,39	R$ 29.525,60
12	150,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Ser isento de gorduras trns e saturada. O produto deverá ser entregue em sachê, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da	Fugini	R$ 13,49	R$ 2.023,50

			entrega.			
15	420,00	KG	AVEIA AVEIA EM FLOCOS - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente del a 5kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima: 6 meses.	Naturale	R$ 15,25	R$ 6.405,00
16	400,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Via Doce	R$ 18,45	R$ 7.380,00
17	110,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	R$ 10,15	R$ 1.116,50
18	1.300,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	R$ 19,60	R$ 25.480,00
20	1.000,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU LEITE sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	Luam	R$ 11,15	R$ 11.150,00
21	800,00	KG	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Luam	R$ 11,35	R$ 9.080,00
23	440,00	KG	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	R$ 23,45	R$ 10.318,00
24	50,00	KG	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 40,00	R$ 2.000,00
25	500,00	KG	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	R$ 12,20	R$ 6.100,00
26	890,00	KG	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Primor	R$ 4,20	R$ 3.738,00
27	120,00	KG	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 30,40	R$ 3.648,00
28	2.010,00	KG	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou ranços. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Zanin	R$ 4,75	R$ 9.547,50
30	200,00	KG	BISCOITO SALGADO apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, deve ter uma concentração de sódio de aproximadamente 343mg e de fibra de 0,7g por porção de 30g). Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	Luam	R$ 11,35	R$ 2.270,00
32	320,00	KG	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	R$ 9,85	R$ 3.152,00
33	4.060,00	FR	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Coamo	R$ 10,80	R$ 43.848,00
35	2.400,00	KG	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 6,35	R$ 15.240,00
36	650,00	KG	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	R$ 1,35	R$ 877,50
37	100,00	KG	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Mais Sabor	R$ 20,95	R$ 2.095,00
39	2.800,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA MACARRÃO AVE MARIA - obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote 500 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses	D'mille	R$ 6,85	R$ 19.180,00
40	20,00	KG	ORÉGANO ORÉGANO DESIDRATADO – 100%, sem acréscimos de outros	D'mille	R$ 37,95	R$ 759,00

			temperos. Embalagem de 200g, com data de validade e empacotamento visível.			
45	60,00	KG	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Melita	R$ 39,45	R$ 2.367,00
46	600,00	KG	ALHO BULBO INTEIRO De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração, característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, Calibre 06. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	R$ 20,15	R$ 12.090,00
52	150,00	KG	MANTEIGA Pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, em pote plástico contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	Di Carlo	R$ 49,90	R$ 7.485,00
53	100,00	KG	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 9,20	R$ 920,00
64	432,00	KG	UVA PASSA UVA PASSA: uva passa escura desidratada, sem semente, embalagem original entre 500 e 1kg, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 28,50	R$ 12.312,00
VALOR TOTAL						**R$ 294.569,10**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E384568A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	10.000,00	KG	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	R$ 6,40	R$ 64.000,00
02	2.600,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	FINISSIMO	R$ 27,98	R$ 72.748,00
03	2.700,00		CARNE BOVINA EM ISCAS tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data devalidade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de Transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Tecnica da carne, Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. (Autenticadas).	MULT BEEF	R$ 36,85	R$ 99.495,00
05	60,00	KG	DOCE DE LEITE Doce de leite pastoso; embalagem 400 gramas, livre de gordura trans. sem glúten, com data de validade visível, em perfeito aspecto de conservação. Deve conter o selo do S.I.F e o produto deve ser isento de amido.	FRIMESA	R$ 16,40	R$ 984,00
09	200,00	KG	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	CEASA	R$ 5,50	R$ 1.100,00
10	1.650,00	KG	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	R$ 7,50	R$ 12.375,00
11	2.800,00	KG	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	FLOR DE LIZ	R$ 5,40	R$ 15.120,00

13	250,00	KG	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	COPACOL	R$ 9,44	R$ 2.360,00
19	450,00	KG	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor brigadeiro, café com Leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SUSTENTARI	R$ 23,00	R$ 10.350,00
29	8.600,00	LTS	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	FRIMESA	R$ 7,80	R$ 67.080,00
31	300,00	KG	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COAMO	R$ 13,00	R$ 3.900,00
34	2.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PIONEIRO	R$ 17,78	R$ 44.450,00
38	2.000,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). (Com amostra).	MULT BEEF	R$ 34,90	R$ 69.800,00
41	800,00	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	23,43 TOP CARNES	R$ 22,56	R$ 18.040,00
42	1.500,00	KG	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	PAULISPAN	R$ 14,98	R$ 22.470,00
43	1.300	KG	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será	PAULISPAN	R$ 22,80	R$ 29.640,00

			rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.			
44	1,.200,00	KG	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	PAULISPAN	R$ 12,29	R$ 14.748,00
48	1.400,00	KG	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	20,93 MULT BEEF	R$ 19,49	R$ 27.286,00
49	80,00	UNI	IOGURTE SEM LACTOSE sabor morango, rico em nutrientes. Indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	FRIMESA	R$ 3,21	R$ 256,80
50	66,00	LTS	LEITE DE VACA, UHT. ZERO LACTOSE Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura – SIF. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega.	COLONIA HOLANDESA	R$ 5,93	R$ 391,38
51	10,00	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS MACARRÃO PARAFUSO- com sêmola ou ovos, especial, pacote 500 kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	ORSI	R$ 7,39	R$ 73,90
54	2.000,00	DZ	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	CEASA	R$ 8,05	R$ 16.100,00
55	200,00	KG	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO 200 a 250 Gramas: Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	FRIMESA	R$ 35,90	R$ 7.180,00
56	600,00	LT	ATUM atum sólido ao natural, conter Ômega 3, embalagem com peso drenado de 120g, com lacre facilitado para abrir, deve ser livre de gordura trans, com concentração de sódio em aproximadamente 142 mg em uma porção de 60g, com data de validade visível.	SAE BLUE	R$ 7,70	R$ 4.620,00
59	2.400,00	PCT	BISCOITO DE POLVILHO de polvilho tradicional assado, sem glúten e sem lactose, embalagem de 100g. Com data de validade visível.	VALE D,ORO	R$ 5,22	R$ 12.528,00
60	200,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ: 50% cacau, não conter gordura trans, não conter glúten e açúcar visível. Embalagem de sacos de poliéster metalizado de 1kg. A tabela nutricional deve ser impressa na embalagem, com data de validade visível.	TECNUTRE	R$ 25,65	R$ 5.130,00
62	300,00	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - Fonte de 10 vitaminas, sem glúten, ser isento de gorduras trans e saturada, não acrescido de açúcar cristal visível, de 1ª qualidade. Embalagem de saco de poliéster metalizado 1 kg. A tabela nutricional deve ser impressa na embalagem, com data de validade visível.	TECNUTRE	R$ 9,75	R$ 2.925,00
63	1.600,00	PCT	AÇÚCAR DEMERARA. AÇÚCAR DEMERARA:açúcar demerara de primeira qualidade, de origem vegetal. Ingredientes: sacarose de cana de açúcar. Deverá ser fabricado a partir do suco de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em pacote de 1 kg, (um quilo) transparente, em plástico atóxico, lacrado, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CERTANO	R$ 5,60	R$ 8.960,00
66	5,00	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO: INGREDIENTES: bicarbonato de sódio.SEM GLÚTEN. Produto proveniente dematérias-primas em perfeito estado sanitário,isentos de matérias terrosas e detritos vegetais eanimais. Armazenado em embalagem de 50 a 80 g, com identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação e validade.	ZAELI	R$ 4,05	R$ 20,25
VALOR TOTAL						**R$ 634.131,33**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 21 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FBA7AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	40.203.337,43	4.408.904,40	10,97	26.566.807,67	66,08	13.636.529,76
RECEITAS CORRENTES	26.000.000,00	29.343.933,77	4.122.473,84	14,05	21.648.129,65	73,77	7.695.804,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.579.800,00	1.739.800,00	345.868,55	19,88	1.297.024,01	74,55	442.775,99
Impostos	1.345.300,00	1.505.300,00	324.940,98	21,59	1.132.838,66	75,26	372.461,34
Taxas	224.500,00	224.500,00	20.927,57	9,32	164.185,35	73,13	60.314,65
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	253.000,00	253.000,00	38.574,32	15,25	195.484,98	77,27	57.515,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	253.000,00	253.000,00	38.574,32	15,25	195.484,98	77,27	57.515,02
RECEITA PATRIMONIAL	21.700,00	132.145,96	58.662,88	44,39	293.932,05	222,43	(161.786,09)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	11.700,00	122.145,96	58.662,88	48,03	293.932,05	240,64	(171.786,09)
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	440.000,00	444.560,00	78.810,45	17,73	334.053,48	75,14	110.506,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	4.560,00	-	-	4.560,00	100,00	-
Outros Serviços	440.000,00	440.000,00	78.810,45	17,91	329.493,48	74,88	110.506,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.655.500,00	26.563.350,81	3.438.367,32	12,94	19.353.132,37	72,86	7.210.218,44
Transferências da União e de suas Entidades	16.611.000,00	18.071.072,34	2.256.706,21	12,49	12.470.411,44	69,01	5.600.660,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.537.000,00	6.485.278,47	905.622,04	13,96	5.295.877,39	81,66	1.189.401,08
Transferências de Instituições Privadas	7.500,00	7.800,00	1.027,40	13,17	5.522,84	70,81	2.277,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.999.200,00	275.011,67	13,76	1.581.320,70	79,10	417.879,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	161.077,00	162.190,32	100,69	174.502,76	108,33	(13.425,76)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	161.077,00	162.190,32	100,69	174.502,76	108,33	(13.425,76)
RECEITAS DE CAPITAL	-	10.859.403,66	286.430,56	2,64	4.918.678,02	45,29	5.940.725,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.431.000,00	114.393,76	3,33	1.824.636,09	53,18	1.606.363,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.431.000,00	114.393,76	3,33	1.824.636,09	53,18	1.606.363,91
ALIENAÇÃO DE BENS	-	563.900,00	-	-	563.900,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	563.900,00	-	-	563.900,00	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.864.503,66	172.036,80	2,51	2.530.141,93	36,86	4.334.361,73
Transferências da União e de suas Entidades	-	582.816,00	-	-	278.683,09	47,82	304.132,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.281.687,66	172.036,80	2,74	2.251.458,84	35,84	4.030.228,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	40.203.337,43	4.408.904,40	10,97	26.566.807,67	66,08	13.636.529,76
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	40.203.337,43	4.408.904,40	16,96	26.566.807,67	102,18	13.636.529,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	40.203.337,43	4.408.904,40	16,96	26.566.807,67	102,18	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.119.984,05	-	-	2.119.984,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.119.984,05	-	-	2.119.984,05	-	-			
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	42.323.321,48	4.122.467,29	29.209.624,13	13.113.697,35	4.888.393,74	25.300.264,69	17.023.056,79	24.400.494,28	-
DESPESAS CORRENTES	24.494.100,00	28.059.061,26	3.877.475,72	20.660.193,36	7.398.867,90	4.031.191,53	20.277.358,91	7.781.702,35	19.598.859,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.945.800,00	13.393.792,86	1.984.201,13	9.790.660,13	3.603.132,73	1.984.201,13	9.790.660,13	3.603.132,73	9.583.852,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	258.000,00	32.956,31	198.563,20	59.436,80	32.956,31	198.563,20	59.436,80	198.563,20	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.448.300,00	14.407.268,40	1.860.318,28	10.670.970,03	3.736.298,37	2.014.034,09	10.288.135,58	4.119.132,82	9.816.443,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.900,00	14.159.260,22	244.991,57	8.549.430,77	5.609.829,45	857.202,21	5.022.905,78	9.136.354,44	4.801.634,55	-
INVESTIMENTOS	1.130.900,00	13.799.260,22	169.722,61	8.259.520,95	5.539.739,27	781.933,25	4.732.995,96	9.066.264,26	4.511.724,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	360.000,00	75.268,96	289.909,82	70.090,18	75.268,96	289.909,82	70.090,18	289.909,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	42.323.321,48	4.122.467,29	29.209.624,13	13.113.697,35	4.888.393,74	25.300.264,69	17.023.056,79	24.400.494,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	42.323.321,48	4.122.467,29	29.209.624,13	13.113.697,35	4.888.393,74	25.300.264,69	17.023.056,79	24.400.494,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.266.542,98	-	2.166.313,39	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	42.323.321,48	4.122.467,29	29.209.624,13	-	4.888.393,74	26.566.807,67	17.023.056,79	26.566.807,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:548C7391

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 9-10 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			37.911,59
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.716,77	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		33.716,77	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.114,49		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.602,28		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.194,82	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.194,82	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	849,36		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	834,80		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.238,66		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	272,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.195,98
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.195,98	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.195,98	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.195,98		
Total da Unidade Orcamentaria				50.107,57
Total do Orgao				50.107,57

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EBE40EAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**26.000.000,00**	**42.323.321,48**	**4.122.467,29**	**29.209.624,13**	**100,00**	**13.113.697,35**	**4.888.393,74**	**25.300.264,69**	**100,00**	**17.023.056,79**
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	111.306,02	594.895,88	2,04	705.104,12	111.986,02	594.215,88	2,35	705.784,12
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	111.306,02	594.895,88	2,04	705.104,12	111.986,02	594.215,88	2,35	705.784,12
Administração	4.059.500,00	3.866.220,00	542.169,93	3.037.716,83	10,40	828.503,17	560.215,06	3.024.758,66	11,96	841.461,34
Planejamento e Orçamento	315.800,00	182.800,00	19.484,03	129.127,40	0,44	53.672,60	19.484,03	129.127,40	0,51	53.672,60
Administração Geral	3.091.700,00	3.081.420,00	431.302,97	2.500.021,03	8,56	581.398,97	449.348,10	2.487.062,86	9,83	594.357,14
Administração Financeira	485.000,00	435.000,00	69.643,92	302.360,45	1,04	132.639,55	69.643,92	302.360,45	1,20	132.639,55
Controle Interno	167.000,00	167.000,00	21.739,01	106.207,95	0,36	60.792,05	21.739,01	106.207,95	0,42	60.792,05
Assistência Social	1.728.270,00	2.071.693,21	242.323,55	1.197.491,30	4,10	874.201,91	226.468,54	1.169.984,10	4,62	901.709,11
Assistência ao Idoso	27.900,00	112.328,92	0,00	53.999,35	0,18	58.329,57	0,00	53.999,35	0,21	58.329,57
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	26.369,32	1.342,74	16.260,60	0,06	10.108,72	1.090,25	16.008,11	0,06	10.361,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.500,00	314.697,85	50.107,57	207.877,99	0,71	106.819,86	41.007,50	197.912,03	0,78	116.785,82
Assistência Comunitária	1.381.870,00	1.618.297,12	190.873,24	919.353,36	3,15	698.943,76	184.370,79	902.064,61	3,57	716.232,51
Saúde	6.103.560,00	8.257.139,54	946.789,89	5.879.236,09	20,13	2.377.903,45	1.261.631,77	5.805.890,68	22,95	2.451.248,86
Administração Geral	426.000,00	352.000,00	57.991,75	279.117,55	0,96	72.882,45	57.991,75	279.117,55	1,10	72.882,45
Atenção Básica	3.944.400,00	5.416.257,71	506.839,19	3.474.713,79	11,90	1.941.543,92	783.937,15	3.444.312,27	13,61	1.971.945,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.463.660,00	2.137.053,40	324.145,18	1.910.746,49	6,54	226.306,91	364.093,60	1.870.798,07	7,39	266.255,33
Vigilância Sanitária	246.000,00	254.159,49	48.443,11	162.788,25	0,56	91.371,24	48.443,11	162.788,25	0,64	91.371,24
Vigilância Epidemiológica	23.500,00	97.668,94	9.370,66	51.870,01	0,18	45.798,93	7.166,16	48.874,54	0,19	48.794,40
Educação	4.744.790,00	6.338.188,05	866.060,20	4.687.712,47	16,05	1.650.475,58	960.049,22	4.193.438,68	16,57	2.144.749,37
Alimentação e Nutrição	85.500,00	106.735,48	28.122,36	90.317,73	0,31	16.417,75	14.732,19	68.783,95	0,27	37.951,53
Ensino Fundamental	4.204.490,00	4.866.747,84	679.353,78	3.363.916,15	11,52	1.502.831,69	675.146,58	3.329.236,64	13,16	1.537.511,20
Educação Infantil	324.800,00	1.234.704,73	158.584,06	1.104.664,71	3,78	130.040,02	257.289,07	705.248,43	2,79	529.456,30
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	128.813,88	0,44	1.186,12	12.881,38	90.169,66	0,36	39.830,34
Cultura	257.400,00	927.500,00	114.491,08	726.909,02	2,49	200.590,98	82.192,06	641.149,11	2,53	286.350,89
Difusão Cultural	257.400,00	927.500,00	114.491,08	726.909,02	2,49	200.590,98	82.192,06	641.149,11	2,53	286.350,89
Urbanismo	1.507.000,00	5.723.868,18	226.683,01	3.680.988,86	12,60	2.042.879,32	430.652,56	1.712.010,46	6,77	4.011.857,72
Serviços Urbanos	1.507.000,00	5.723.868,18	226.683,01	3.680.988,86	12,60	2.042.879,32	430.652,56	1.712.010,46	6,77	4.011.857,72
Saneamento	260.360,00	280.360,00	33.529,09	256.108,18	0,88	24.251,82	33.529,09	256.108,18	1,01	24.251,82
Saneamento Básico Rural	68.000,00	99.360,00	12.556,84	82.410,76	0,28	16.949,24	12.556,84	82.410,76	0,33	16.949,24
Saneamento Básico Urbano	192.360,00	181.000,00	20.972,25	173.697,42	0,59	7.302,58	20.972,25	173.697,42	0,69	7.302,58
Gestão Ambiental	31.500,00	46.025,39	0,00	14.660,80	0,05	31.364,59	0,00	14.660,80	0,06	31.364,59
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	46.025,39	0,00	14.660,80	0,05	31.364,59	0,00	14.660,80	0,06	31.364,59
Agricultura	2.401.000,00	3.616.126,01	216.074,40	2.155.619,59	7,38	1.460.506,42	310.339,04	2.147.349,23	8,49	1.468.776,78
Promoção da Produção Agropecuária	2.401.000,00	3.616.126,01	216.074,40	2.155.619,59	7,38	1.460.506,42	310.339,04	2.147.349,23	8,49	1.468.776,78
Comércio e Serviços	147.860,00	92.900,00	6.925,50	82.325,02	0,28	10.574,98	6.795,00	82.194,52	0,32	10.705,48
Promoção Comercial	131.860,00	84.000,00	5.395,00	76.784,52	0,26	7.215,48	5.395,00	76.784,52	0,30	7.215,48
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 18/Nov/2022, 17h e 28m.										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Turismo	16.000,00	8.900,00	1.530,50	5.540,50	0,02	3.359,50	1.400,00	5.410,00	0,02	3.490,00
Transporte	2.423.000,00	6.886.535,21	597.913,80	4.689.594,34	16,05	2.196.940,87	661.606,13	4.557.194,90	18,01	2.329.340,31
Transporte Rodoviário	2.423.000,00	6.886.535,21	597.913,80	4.689.594,34	16,05	2.196.940,87	661.606,13	4.557.194,90	18,01	2.329.340,31
Desporto e Lazer	223.260,00	1.846.265,89	61.744,87	1.448.397,37	4,96	397.868,52	86.473,30	343.341,11	1,36	1.502.924,78
Lazer	223.260,00	1.846.265,89	61.744,87	1.448.397,37	4,96	397.868,52	86.473,30	343.341,11	1,36	1.502.924,78
Encargos Especiais	707.500,00	965.500,00	156.455,95	757.968,38	2,59	207.531,62	156.455,95	757.968,38	3,00	207.531,62
Outros Encargos Especiais	707.500,00	965.500,00	156.455,95	757.968,38	2,59	207.531,62	156.455,95	757.968,38	3,00	207.531,62
Reservas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**26.000.000,00**	**42.323.321,48**	**4.122.467,29**	**29.209.624,13**	**100**	**13.113.697,35**	**4.888.393,74**	**25.300.264,69**	**100**	**17.023.056,79**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 18/Nov/2022, 17h e 28m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:407FC96F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.300,00	1.132.838,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	161.800,00	118.465,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	201.500,00	167.137,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.000,00	232.033,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	615.202,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.927.476,78	18.940.549,02
2.1- Cota-Parte FPM	18.337.476,78	12.708.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.037.476,78	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	5.548.279,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	63.577,44
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	33.378,51
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	587.140,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.432.776,78**	**20.073.387,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.978.000,00**	**3.644.672,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.880.194,20**	**1.373.674,25**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.001.310,56	1.593.535,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.400,00	1.592.629,35
6.1.1- Principal	1.999.200,00	1.581.320,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200,00	11.308,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	910,56	906,24
6.2.1- Principal	891,56	891,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19,00	14,68
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.978.800,00)	(2.063.351,97)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.593.535,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.798.916,36	1.469.138,13	1.469.138,13	1.444.589,82	-
10.1- Educação Infantil	129.000,00	91.304,63	91.304,63	89.759,51	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	129.000,00	91.304,63	91.304,63	89.759,51	-
10.2- Ensino Fundamental	1.669.916,36	1.377.833,50	1.377.833,50	1.354.830,31	-
11- OUTRAS DESPESAS	223.474,47	174.265,66	135.621,44	135.621,44	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	223.474,47	174.265,66	135.621,44	135.621,44	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.022.390,83**	**1.643.403,79**	**1.604.759,57**	**1.580.211,26**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.469.138,13	1.469.138,13	1.444.589,82	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.642.497,55	1.603.853,33	1.579.305,02	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	906,24	906,24	906,24	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.115.474,91	1.469.138,13	1.469.138,13	92,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	159.353,56	(11.223,98)	(11.223,98)		(0,70)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	689.073,93	602.927,45	391.562,27	379.945,21	-
24.1- Creche	89.369,20	68.957,32	60.198,89	52.926,83	-
24.2- Pré-escola	599.704,73	533.970,13	331.363,38	327.018,38	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.706.790,00	1.700.494,92	1.664.085,81	1.616.645,05	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.395.863,93**	**2.303.422,37**	**2.055.648,08**	**1.996.590,26**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.659.501,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(2.063.351,97)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.722.853,38**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.018.346,92		5.722.853,38		28,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.090,80	130.750,80	126.178,96	-	4.911,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	110.486,86	110.146,86	105.575,02	-	4.911,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.603,94	20.603,94	20.603,94	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	222.131,05	373.548,11
35.1- Salário-Educação	115.500,00	103.784,99
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	45.500,00	27.805,09
35.4- PNATE	60.500,00	12.643,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	631,05	229.314,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	253.187,47
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**672.131,05**	**626.735,58**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	450.000,00	253.190,47	253.187,47	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	450.000,00	450.000,00	253.190,47	253.187,47	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	266.214,14	129.520,91	124.957,61	121.137,00	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**716.214,14**	**579.520,91**	**378.148,08**	**374.324,47**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.338.188,05	4.687.712,47	4.193.438,68	4.097.599,34	-
47.1- Despesas Correntes	5.287.391,84	3.715.761,89	3.631.348,83	3.535.512,49	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.410.980,83	2.358.161,19	2.358.161,19	2.317.042,56	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	128.813,88	90.169,66	90.169,66	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.746.411,01	1.228.786,82	1.183.017,98	1.128.300,27	-
47.2- Despesas de Capital	1.050.796,21	971.950,58	562.089,85	562.086,85	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.050.796,21	971.950,58	562.089,85	562.086,85	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	41.684,21	38.815,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.593.535,59	103.784,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.600.815,20	81.061,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.404,60	61.538,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.404,60	61.538,87

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7EEBDE56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.345.300,00	1.505.300,00	1.132.838,66	75,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.800,00	161.800,00	118.465,22	73,22
IPTU	149.300,00	149.300,00	113.716,68	76,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	4.748,54	37,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	201.500,00	201.500,00	167.137,88	82,95
ITBI	200.000,00	200.000,00	167.137,88	83,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.000,00	342.000,00	232.033,36	67,85
ISS	330.000,00	330.000,00	230.665,16	69,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1.368,20	11,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	640.000,00	800.000,00	615.202,20	76,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.740.000,00	24.940.000,00	18.223.363,34	73,07
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	17.300.000,00	11.990.987,67	69,31
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	33.378,51	66,76
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	587.140,64	106,75
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.900.000,00	5.548.279,08	80,41
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	63.577,44	70,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.085.300,00	26.445.300,00	19.356.202,00	73,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.918.200,00	2.790.050,00	1.860.608,06	66,69	1.837.006,54	65,84	1.793.003,62	64,26
Despesas Correntes	2.878.200,00	2.520.050,00	1.721.736,57	68,32	1.698.135,05	67,38	1.654.132,13	65,64
Despesas de Capital	40.000,00	270.000,00	138.871,49	51,43	138.871,49	51,43	138.871,49	51,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.463.660,00	1.929.810,00	1.703.503,09	88,27	1.663.554,67	86,20	1.650.226,23	85,51
Despesas Correntes	1.446.660,00	1.912.810,00	1.702.212,61	88,99	1.662.264,19	86,90	1.649.093,19	86,21
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	1.290,48	7,59	1.290,48	7,59	1.133,04	6,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	426.000,00	352.000,00	279.117,55	79,29	279.117,55	79,29	268.450,22	76,26
Despesas Correntes	386.000,00	342.000,00	277.717,57	81,20	277.717,57	81,20	267.050,24	78,08
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	1.399,98	14,00	1.399,98	14,00	1.399,98	14,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.807.860,00	5.071.860,00	3.843.228,70	75,78	3.779.678,76	74,52	3.711.680,07	73,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.843.228,70	3.779.678,76	3.711.680,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.843.228,70	3.779.678,76	3.711.680,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.903.430,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.903.430,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	876.248,46	808.249,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,53	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.903.430,30	3.779.678,76	876.248,46	-	-	-	-	-	-	876.248,46
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.430,00	-	-	-	3.430,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	80.664,49	-	-	-	80.664,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.071.200,00	1.989.257,00	1.360.942,34	68,41
Proveniente da União	1.001.200,00	1.214.512,63	632.903,48	52,11
Proveniente dos Estados	70.000,00	774.744,37	728.038,86	93,97
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.500,00	385.577,00	322.153,11	83,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x

			(b)	100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.295.700,00	2.374.834,00	1.683.095,45	70,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.026.200,00	2.626.207,71	1.614.105,73	61,46	1.607.305,73	61,20	1.543.862,85	58,79
Despesas Correntes	1.026.200,00	1.434.611,56	857.115,82	59,75	857.115,82	59,75	848.466,50	59,14
Despesas de Capital	-	1.191.596,15	756.989,91	63,53	750.189,91	62,96	695.396,35	58,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	207.243,40	207.243,40	100,00	207.243,40	100,00	207.243,40	100,00
Despesas Correntes	-	207.243,40	207.243,40	100,00	207.243,40	100,00	207.243,40	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	246.000,00	254.159,49	162.788,25	64,05	162.788,25	64,05	146.288,25	57,56
Despesas Correntes	241.000,00	249.159,49	160.438,25	64,39	160.438,25	64,39	143.938,25	57,77
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.350,00	47,00	2.350,00	47,00	2.350,00	47,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.500,00	97.668,94	51.870,01	53,11	48.874,54	50,04	47.749,50	48,89
Despesas Correntes	23.500,00	91.274,94	51.870,01	56,83	48.874,54	53,55	47.749,50	52,31
Despesas de Capital	-	6.394,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.295.700,00	3.185.279,54	2.036.007,39	63,92	2.026.211,92	63,61	1.945.144,00	61,07
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.944.400,00	5.416.257,71	3.474.713,79	64,15	3.444.312,27	63,59	3.336.866,47	61,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.463.660,00	2.137.053,40	1.910.746,49	89,41	1.870.798,07	87,54	1.857.469,63	86,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	246.000,00	254.159,49	162.788,25	64,05	162.788,25	64,05	146.288,25	57,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.500,00	97.668,94	51.870,01	53,11	48.874,54	50,04	47.749,50	48,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	426.000,00	352.000,00	279.117,55	79,29	279.117,55	79,29	268.450,22	76,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.103.560,00	8.257.139,54	5.879.236,09	71,20	5.805.890,68	70,31	5.656.824,07	68,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.071.200,00	2.787.867,96	1.869.544,05	67,06	1.859.748,58	66,71	1.795.180,66	64,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.032.360,00	5.469.271,58	4.009.692,04	73,31	3.946.142,10	72,15	3.861.643,41	70,61

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D0A411CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.284/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3284/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.14.452.0018.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
330 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
333 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
369 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1430 - 3.3.90.30.00.00	1020	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
764 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**75.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
362 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1265 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1350 - 4.4.90.52.00.00	31020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1385 - 3.3.90.14.00.00	3519	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0018.1.014.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
998 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500,00
Total Redução:			**75.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:63CF1E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **178/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63** com endereço na AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, neste ato representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 249.664.478-79, com domicilio na RUA FRANCISCO GLICERIO, 1419 APTO 203 - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 7, a seguir denominada CONTRATADA.***PRIMEIRO***

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 30/2022, objetivando a **Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens dos Lotes 099 e 127, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
099	1	SABÃO EM PÓ – EXCLUSIVO MICRO	R$ 5,07	R$ 0,54	R$ 5,61
127	1	SABÃO EM PÓ – AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 5,07	R$ 0,54	R$5,61

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 3.607,20.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 178/2022 de 25/05/2022.

Terra Rica-Pr, 17/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI***
04803095906	24966447879

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EEA77B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 814/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 170/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 170/2022 de 18/10/2022(dezoito dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de pneu.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TEREZA PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 1100- R22 149/146 RADIAL 16L - MISTO Profundidade de sulco mínima de 14,5mm, fabricação máxima 6 meses e garantia de 5 anos	GOODYEAR	G386	UNID	8,00	2.840,00	22.720,00
TOTAL								22.720,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de novembro de 2022. (21/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:950C0952

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 815/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 172/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 172/2022 de 01/11/2022(primeiro dia de novembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço de serviços de maquinário: pá carregadeira.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

E. L. DELTREJO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - PÁ CARREGADEIRA Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potencial Mínima 127, Capacidade Da Caçamba Mínima 1.8 M³ Peso Operacional Mínimo 11.100 Kg, tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação A contagem da hora/serviço, se inicia no Almoxarifado Municipal.	CATERPILLAR	938	HR/SE	200,00	353,31	70.662,00
TOTAL								70.662,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de novembro de 2022. (21/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1F1CB22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3987

DECRETO Nº. 3987 de 21 de Novembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	397	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Suplementar	513	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	515	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência	**5.5.8.243.7.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	533	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	683	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	11.000,00
Suplementar	836	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Suplementar	841	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Suplementar	987	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.412,01 (dois mil, quatrocentos e doze reais e um centavo), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde	2.412,01

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 151.587,99 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4132101010201080000** **Vínculo:** 00318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde	587,99
Excesso			**4171152010000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Excesso			**4171152010000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	11.000,00
Excesso			**4172151010000000000**	50.000,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Excesso			**4172152010000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Excesso			**4172152010000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Excesso			**4111250010000000000** **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00
Excesso			**4171152010000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:9E5FB405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**01/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Inexigibilidade: Contratação de 5 (cinco) inscrições junto ao Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial, para a prova de certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.
Contratado: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda
CNPJ: 05.773.229/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos. • Modalidade: exame por prova e títulos; • Nível: **Intermediário;**	01	Unid.	R$ 374,00	R$ 374,00
02	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos. Modalidade: exame por prova e títulos; Nível: **básico**;	04	Unid.	R$ 363,00	R$ 1.452,00
TOTAL R$					**1.826,00**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2022

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de novembro de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:35F8B7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.768.147,81	15,08	32.492.353,90	84,94	5.762.997,95

RECEITAS CORRENTES	29.255.351,85	29.255.351,85	5.768.147,81	19,72	30.775.008,26	105,19	-1.519.656,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.314.826,34	2.314.826,34	718.743,30	31,05	3.734.306,41	161,32	-1.419.480,07
Impostos	2.155.026,34	2.155.026,34	648.234,42	30,08	3.328.749,19	154,46	-1.173.722,85
Taxas	159.800,00	159.800,00	70.508,88	44,12	405.557,22	253,79	-245.757,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	71.101,45	35,55	334.808,32	167,40	-134.808,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	200.000,00	200.000,00	71.101,45	35,55	334.808,32	167,40	-134.808,32
RECEITA PATRIMONIAL	153.200,00	153.200,00	99.750,52	65,11	438.648,22	286,32	-285.448,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.700,00	100.700,00	1.856,89	1,84	19.487,87	19,35	81.212,13
Valores Mobiliários	52.500,00	52.500,00	97.893,63	186,46	419.160,35	798,40	-366.660,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.581.126,43	26.581.126,43	4.878.430,04	18,35	26.209.271,30	98,60	371.855,13
Transferências da União e de suas Entidades	15.060.788,20	15.060.788,20	2.823.877,42	18,75	14.445.603,47	95,92	615.184,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.357.538,23	7.357.538,23	1.417.747,49	19,27	8.112.682,78	110,26	-755.144,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.162.800,00	4.162.800,00	636.805,13	15,30	3.650.888,21	87,70	511.911,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	96,84	0,00	-96,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.199,08	6.199,08	122,50	1,98	57.974,01	935,20	-51.774,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	57.726,00	0,00	-57.726,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	122,50	0,00	248,01	0,00	-248,01
RECEITAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	1.717.345,64	19,08	7.282.654,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	354.315,32	3,94	8.645.684,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	354.315,32	3,94	8.645.684,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	-315.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	-315.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.330,32	0,00	-1.047.330,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	-238.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	808.580,32	0,00	-808.580,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.768.147,81	15,08	32.492.353,90	84,94	5.762.997,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.768.147,81	15,08	32.492.353,90	84,94	5.762.997,95
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.255.351,85	38.255.351,85	5.768.147,81	15,08	32.492.353,90	84,94	5.762.997,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.768.123,12	----	----	2.768.123,12	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.768.123,12	----	----	2.768.123,12	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.255.351,85	47.318.342,83	5.005.732,67	30.638.095,80	16.680.247,03	4.442.748,05	30.075.111,18	17.243.231,65	29.820.761,83
DESPESAS CORRENTES	27.621.368,45	32.308.199,12	4.458.390,36	26.639.215,57	5.668.983,55	3.895.405,74	26.076.230,95	6.231.968,17	25.848.072,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.363.876,51	15.550.295,95	2.249.548,33	13.966.861,35	1.583.434,60	1.691.338,71	13.408.651,73	2.141.644,22	13.289.590,94

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	421.680,17	92.866,53	421.680,17	0,00	92.866,53	421.680,17	0,00	421.680,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.957.491,94	16.336.223,00	2.115.975,50	12.250.674,05	4.085.548,95	2.111.200,50	12.245.899,05	4.090.323,95	12.136.801,49
DESPESAS DE CAPITAL	10.383.983,40	14.760.143,71	547.342,31	3.998.880,23	10.761.263,48	547.342,31	3.998.880,23	10.761.263,48	3.972.689,23
INVESTIMENTOS	9.483.983,40	13.860.143,71	462.144,32	3.541.324,45	10.318.819,26	462.144,32	3.541.324,45	10.318.819,26	3.515.133,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	85.197,99	457.555,78	442.444,22	85.197,99	457.555,78	442.444,22	457.555,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	----	----	250.000,00	----	----	250.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	38.255.351,85	47.318.342,83	5.005.732,67	30.638.095,80	16.680.247,03	4.442.748,05	30.075.111,18	17.243.231,65	29.820.761,83
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.255.351,85	47.318.342,83	5.005.732,67	30.638.095,80	16.680.247,03	4.442.748,05	30.075.111,18	17.243.231,65	29.820.761,83
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.854.258,10	----	----	2.417.242,72	----	2.671.592,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.255.351,85	47.318.342,83	5.005.732,67	32.492.353,90	----	4.442.748,05	32.492.353,90	----	32.492.353,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:36:30.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:732FCCFE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO									Data de emissão: 21/11/2022	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.255.351,85	46.970.742,83	4.648.496,82	30.280.859,95	100,00	16.689.882,88	4.442.748,05	30.075.111,18	100,00	16.895.631,65
LEGISLATIVA	1.555.700,00	1.555.700,00	124.443,36	1.057.511,70	3,49	498.188,30	124.443,36	1.057.511,70	3,52	498.188,30
Ação Legislativa	1.555.700,00	1.555.700,00	124.443,36	1.057.511,70	3,49	498.188,30	124.443,36	1.057.511,70	3,52	498.188,30
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.638.519,36	7.391.741,93	1.135.817,90	5.576.276,31	18,42	1.815.465,62	1.002.824,33	5.443.282,74	18,10	1.948.459,19
Administração Geral	5.937.552,56	5.524.196,83	905.457,32	4.516.997,58	14,92	1.007.199,25	772.463,75	4.384.004,01	14,58	1.140.192,82
Administração Financeira	1.200.000,00	1.321.680,17	178.064,52	879.235,95	2,90	442.444,22	178.064,52	879.235,95	2,92	442.444,22
Planejamento e Orçamento	350.966,80	350.966,80	19.263,97	19.263,97	0,06	331.702,83	19.263,97	19.263,97	0,06	331.702,83
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	194.898,13	33.032,09	160.778,81	0,53	34.119,32	33.032,09	160.778,81	0,53	34.119,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.024.000,00	1.246.220,11	119.048,26	881.571,92	2,91	364.648,19	100.141,00	862.664,66	2,87	383.555,45
Assistência Comunitária	1.010.000,00	1.214.460,40	116.289,91	858.692,56	2,84	355.767,84	97.382,65	839.785,30	2,79	374.675,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	31.759,71	2.758,35	22.879,36	0,08	8.880,35	2.758,35	22.879,36	0,08	8.880,35
SAÚDE	6.092.758,40	9.054.183,48	1.284.936,95	7.567.126,97	24,99	1.487.056,51	1.283.696,86	7.565.886,88	25,16	1.488.296,60
Atenção Básica	6.092.758,40	9.054.183,48	1.284.936,95	7.567.126,97	24,99	1.487.056,51	1.283.696,86	7.565.886,88	25,16	1.488.296,60
EDUCAÇÃO	7.791.874,09	8.818.961,60	999.409,55	6.721.763,54	22,20	2.097.198,06	997.789,91	6.720.143,90	22,34	2.098.817,70
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	2.852.250,00	1.818.978,89	130.786,78	976.924,53	3,23	842.054,36	130.786,78	976.924,53	3,25	842.054,36
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	4.916.624,09	6.976.982,71	861.422,77	5.737.639,01	18,95	1.239.343,70	859.803,13	5.736.019,37	19,07	1.240.963,34
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	7.200,00	7.200,00	0,02	4.800,00	7.200,00	7.200,00	0,02	4.800,00
CULTURA	65.000,00	65.300,00	9.165,62	42.065,32	0,14	23.234,68	5.126,60	38.026,30	0,13	27.273,70
Difusão Cultural	65.000,00	65.300,00	9.165,62	42.065,32	0,14	23.234,68	5.126,60	38.026,30	0,13	27.273,70
URBANISMO	11.599.000,00	14.291.125,25	655.274,31	5.331.229,78	17,61	8.959.895,47	615.374,80	5.291.330,27	17,59	8.999.794,98
Infra-Estrutura Urbana	153.000,00	153.000,00	7.455,50	24.388,27	0,08	128.611,73	7.455,50	24.388,27	0,08	128.611,73
Serviços Urbanos	11.446.000,00	14.138.125,25	647.818,81	5.306.841,51	17,53	8.831.283,74	607.919,30	5.266.942,00	17,51	8.871.183,25
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	25.740,00	0,00	23.740,00	0,08	2.000,00	0,00	23.740,00	0,08	2.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	25.740,00	0,00	23.740,00	0,08	2.000,00	0,00	23.740,00	0,08	2.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	269.500,00	1.352.824,91	32.520,09	707.990,98	2,34	644.833,93	25.470,41	700.941,30	2,33	651.883,61
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	1.352.324,91	32.520,09	707.990,98	2,34	644.333,93	25.470,41	700.941,30	2,33	651.383,61
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	61.000,00	171.238,60	23.900,20	161.233,40	0,53	10.005,20	23.900,20	161.233,40	0,54	10.005,20
Promoção Comercial	61.000,00	171.238,60	23.900,20	161.233,40	0,53	10.005,20	23.900,20	161.233,40	0,54	10.005,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	285.000,00	264.222,00	12.310,60	58.352,60	0,19	205.869,40	12.310,60	58.352,60	0,19	205.869,40
Empregabilidade	85.000,00	61.800,00	12.310,60	12.310,60	0,04	49.489,40	12.310,60	12.310,60	0,04	49.489,40
Turismo	200.000,00	202.422,00	0,00	46.042,00	0,15	156.380,00	0,00	46.042,00	0,15	156.380,00
TRANSPORTE	1.525.000,00	2.395.484,95	249.719,98	2.101.287,72	6,94	294.197,23	249.719,98	2.101.287,72	6,99	294.197,23
Transporte Rodoviário	1.525.000,00	2.395.484,95	249.719,98	2.101.287,72	6,94	294.197,23	249.719,98	2.101.287,72	6,99	294.197,23
DESPORTO E LAZER	87.000,00	87.000,00	1.950,00	50.709,71	0,17	36.290,29	1.950,00	50.709,71	0,17	36.290,29
Desporto Comunitário	87.000,00	87.000,00	1.950,00	50.709,71	0,17	36.290,29	1.950,00	50.709,71	0,17	36.290,29

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**38.255.351,85**	**46.970.742,83**	**4.648.496,82**	**30.280.859,95**	**100,00**	**16.689.882,88**	**4.442.748,05**	**30.075.111,18**	**100,00**	**16.895.631,65**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 09:35:36.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2DA56383

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:38:43.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 21/11/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1CFBA879

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.255.351,85	30.775.008,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.314.826,34	3.734.306,41
IPTU	782.785,83	536.493,89
ISS	455.646,52	796.444,52
ITBI	334.593,99	1.477.868,55
IRRF	582.000,00	517.942,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.800,00	405.557,22
Contribuições	200.000,00	334.808,32
Receita Patrimonial	153.200,00	438.648,22
Aplicações Financeiras (II)	52.500,00	419.160,35
Outras Receitas Patrimoniais	100.700,00	19.487,87
Transferências Correntes	26.581.126,43	26.209.271,30
Cota-Parte FPM	12.626.688,20	10.309.976,04
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.651.228,46
Cota-Parte IPVA	680.000,00	881.317,91
Cota-Parte ITR	200.000,00	561.552,50
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	5.782,16
Transferências da LC 61/1989	72.930,47	76.319,86
Transferências do FUNDEB	4.162.800,00	3.650.888,21
Outras Transferências Correntes	2.394.707,76	4.072.206,16
Demais Receitas Correntes	6.199,08	57.974,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.199,08	57.974,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.202.851,85	30.355.847,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.000.000,00	1.717.345,64
Operações de Crédito (VI)	9.000.000,00	354.315,32
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	315.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	315.700,00
Transferências de Capital	0,00	1.047.330,32
Convênios	0,00	238.750,00
Outras Transferências de Capital	0,00	808.580,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.363.030,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.202.851,85	31.718.878,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO - OUTUBRO 2022						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.308.199,12	26.924.071,59	26.076.230,95	25.848.072,60	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.550.295,95	14.248.042,37	13.408.651,73	13.289.590,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.680,17	421.680,17	421.680,17	421.680,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.336.223,00	12.254.349,05	12.245.899,05	12.136.801,49	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.336.223,00	12.254.349,05	12.245.899,05	12.136.801,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.886.518,95	26.502.391,42	25.654.550,78	25.426.392,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.760.143,71	3.998.880,23	3.998.880,23	3.972.689,23	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.860.143,71	3.541.324,45	3.541.324,45	3.515.133,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	457.555,78	457.555,78	457.555,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.860.143,71	3.541.324,45	3.541.324,45	3.515.133,45	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.996.662,66	30.043.715,87	29.195.875,23	28.941.525,88	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						2.777.352,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-7.852.500,00	
JUROS NOMINAIS						Janeiro - Outubro 2022	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						419.160,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						5.546.444,41	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						-2.349.931,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-7.999.300,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Outubro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.085.614,70	10.107.058,36
DEDUÇÕES (XXIX)	3.947.843,03	6.645.857,15
Disponibilidade de Caixa	3.947.843,03	6.645.857,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	6.853.187,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.913,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	207.330,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.137.771,67	3.461.201,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.323.429,54**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		26.913,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		411,18
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-2.349.931,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.777.352,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.768.123,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.768.123,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:43:28.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:79A57BC8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2022	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.155.026,34	3.328.749,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	782.785,83	536.493,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	334.593,99	1.477.868,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.646,52	796.444,52
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	582.000,00	517.942,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.948,24	22.926.978,84
2.1 - Cota-Parte FPM	15.285.785,27	12.708.173,46

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.685.785,27	11.990.987,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	717.185,68
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.314.035,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.162,97	95.399,81
2.4 - Cota-Parte ITR	250.000,00	701.940,52
2.5 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	1.101.647,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	5.782,16
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.686.974,58**	**26.255.728,03**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.775.389,65**	**4.440.802,20**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.896.354,00**	**2.123.129,81**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.163.000,00	3.665.335,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.163.000,00	3.665.335,14
6.1.1 - Principal	4.162.800,00	3.650.888,21
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	14.446,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-612.589,65	-789.913,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.665.335,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.397.900,00	3.171.012,52	3.169.392,88	3.169.392,88
10.1 - Educação Infantil	225.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	3.172.900,00	3.171.012,52	3.169.392,88	3.169.392,88
11 - OUTRAS DESPESAS	759.675,00	3.171.012,52	3.169.392,88	3.169.392,88
11.1 - Educação Infantil	367.014,84	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	392.660,16	3.171.012,52	3.169.392,88	3.169.392,88
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.157.575,00**	**6.342.025,04**	**6.338.785,76**	**6.338.785,76**

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.171.012,52	3.169.392,88	3.169.392,88
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.560.356,64	3.558.737,00	3.558.578,45
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.565.734,60	3.169.392,88	3.169.392,88	86,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	366.533,51	106.598,14	106.598,14	2,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.221.431,71	960.896,52	960.896,52	958.561,20
24.1 - Creche	-	-	-	-

24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.987.173,52	1.343.065,75	1.343.065,75	1.332.098,57
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.208.605,23**	**2.303.962,27**	**2.303.962,27**	**2.290.659,77**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	5.862.699,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-789.913,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.652.613,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.563.932,01	6.652.613,26	25,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	501.106,45
35.1 - Salário-Educação	150.100,00	253.058,70
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	149.900,00	248.047,75
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	1.930,11
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	253.123,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**400.300,00**	**756.159,56**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.132,34	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.199.971,32	650.961,91	650.961,91	650.961,91
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.202.103,66**	**650.961,91**	**650.961,91**	**650.961,91**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**8.579.283,89**	**6.522.480,82**	**6.520.861,18**	**6.507.400,13**
47.1 - Despesas Correntes	8.005.467,22	6.520.180,82	6.518.561,18	6.505.100,13
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.626.507,26	4.967.823,71	4.966.204,07	4.961.635,75
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.378.959,96	1.552.357,11	1.552.357,11	1.543.464,38
47.2 - Despesas de Capital	573.816,67	2.300,00	2.300,00	2.300,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	573.816,67	2.300,00	2.300,00	2.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	122.911,65	94.678,15
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.665.335,14	253.058,70
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.557.851,87	342.418,65
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.394,92	5.318,20
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	230.394,92	5.318,20

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:46:14.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DF567B27

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	9.000.000,00	354.315,32	8.645.684,68
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.760.143,71	3.998.880,23	10.761.263,48
Investimentos	13.860.143,71	3.541.324,45	10.318.819,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	457.555,78	442.444,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.760.143,71	3.998.880,23	10.761.263,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.760.143,71	3.644.564,91	2.115.578,80

Tomazina, 21/11/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:46:58.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:51BDE39A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	315.700,00					-315.700,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	315.700,00					-315.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	563.262,39	315.700,00					878.962,39
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:48:32.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5415F8B2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO			Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.155.026,34**	**2.155.026,34**	**3.328.749,19**	**154,46**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	782.785,83	782.785,83	536.493,89	68,54
IPTU	740.000,00	740.000,00	413.026,22	55,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.785,83	42.785,83	123.467,67	288,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	334.593,99	334.593,99	1.477.868,55	441,69
ITBI	240.000,00	240.000,00	1.471.047,94	612,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	94.593,99	94.593,99	6.820,61	7,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.646,52	455.646,52	796.444,52	174,79
ISS	450.000,00	450.000,00	759.792,49	168,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.646,52	5.646,52	36.652,03	649,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	582.000,00	582.000,00	517.942,23	88,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.931.948,24**	**23.931.948,24**	**22.209.793,16**	**92,80**
Cota-Parte FPM	14.685.785,27	14.685.785,27	11.990.987,78	81,65
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	701.940,52	280,78
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	1.101.647,45	129,61
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	8.314.035,44	103,93
Cota-Parte IPI-Exportação	91.162,97	91.162,97	95.399,81	104,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	5.782,16	10,51
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.000,00	55.000,00	5.782,16	10,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.086.974,58**	**26.086.974,58**	**25.538.542,35**	**97,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.592.850,64	5.843.205,75	4.999.387,05	85,56	4.650.786,79	79,59	4.643.022,36	79,46
Despesas Correntes	4.590.850,64	5.809.328,36	4.966.525,06	85,49	4.617.924,80	79,49	4.610.160,37	79,36
Despesas de Capital	2.000,00	33.877,39	32.861,99	97,00	32.861,99	97,00	32.861,99	97,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.592.850,64**	**5.843.205,75**	**4.999.387,05**	**85,56**	**4.650.786,79**	**79,59**	**4.643.022,36**	**79,46**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.999.387,05	4.650.786,79	4.643.022,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.999.387,05**	**4.650.786,79**	**4.643.022,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.830.781,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			820.005,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,58**	**18,21**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.830.781,35	4.999.387,05	1.168.605,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.605,70
Empenhos de 2020	3.830.781,35	4.999.387,05	1.168.605,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.605,70
Empenhos de 2019	3.830.781,35	4.999.387,05	1.168.605,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.605,70
Empenhos de 2018	3.830.781,35	4.999.387,05	1.168.605,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.605,70
Empenhos de 2017 e anteriores	3.830.781,35	4.999.387,05	1.168.605,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.605,70

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.462.907,76	1.462.907,76	2.558.438,07	174,89
Proveniente da União	1.462.907,76	1.462.907,76	2.415.878,07	165,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	142.560,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.561,90	35.561,90	117.124,90	329,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.498.469,66**	**1.498.469,66**	**2.675.562,97**	**178,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.463.807,76	3.238.084,73	2.915.042,30	90,02	2.915.042,30	90,02	2.886.375,08	89,14
Despesas Correntes	1.453.807,76	2.616.301,47	2.434.727,43	93,06	2.434.727,43	93,06	2.406.060,21	91,96
Despesas de Capital	10.000,00	621.783,26	480.314,87	77,25	480.314,87	77,25	480.314,87	77,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.463.807,76**	**3.238.084,73**	**2.915.042,30**	**90,02**	**2.915.042,30**	**90,02**	**2.886.375,08**	**89,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.056.658,40	9.081.290,48	7.914.429,35	87,15	7.565.829,09	83,31	7.529.397,44	82,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.056.658,40**	**9.081.290,48**	**7.914.429,35**	**87,15**	**7.565.829,09**	**83,31**	**7.529.397,44**	**82,91**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**1.463.807,76**	**2.945.150,59**	**2.677.285,16**	**90,90**	**2.677.285,16**	**90,90**	**2.648.617,94**	**89,93**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.592.850,64**	**6.136.139,89**	**5.237.144,19**	**85,35**	**4.888.543,93**	**79,67**	**4.880.779,50**	**79,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO TRANSFERIDOS E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	**VALORES POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	241.507,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	241.507,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II III + IV + V + VI + VII)	+ 241.507,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO TRANSFERIDOS E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONS INTER SAUDE NORTE DO PARANA (SAMU)	VALORES POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	90.322,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.322,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II III + IV + V + VI + VII)	+ 90.322,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO TRANSFERIDOS E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:50:13.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

TOMAZINA, 21/11/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CDB09CE4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 13:27:17.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C6F32130

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.255.351,85
Previsão Atualizada	38.255.351,85
Receitas Realizadas	32.492.353,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.768.123,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.255.351,85
Dotação Atualizada	47.318.342,83
Despesas Empenhadas	30.922.951,82
Despesas Liquidadas	30.075.111,18
Despesas Pagas	29.820.761,83
Superávit Orçamentário	2.417.242,72
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.922.951,82
Despesas Liquidadas	30.075.111,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.366.956,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.859.910,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.859.910,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		-7.852.500,00	2.777.352,35	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		-7.999.300,00	-2.349.931,71	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.652.613,26	25%	25,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.169.392,88	70%	86,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			354.315,32	8.645.684,68
Despesa de Capital Líquida			3.998.880,23	10.761.263,48
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			315.700,00	-315.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.650.786,79	15%	18,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 13:35:16.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 21/11/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:350EE6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- PETRY OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	**ESCULTURA DE SÃO JOSÉ – Posição:** em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R$ 4.016,50	R$ 4,016.50
02	01	UN	**ESCULTURA DE MARIA -** Posição: Ajoelhada, altura mínimade70cm, produzido em resina.Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R$ 3.786,80	R$ 3.786,80
03	01	UN	**ESCULTURA DO MENINO JESUS –** Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta	R$ 1.329,00	R$ 1.329,00

			de fundo preparador automotivo e tinta automotiva		
04	01	UN	**ESCULTURA DA MANJEDOURA** – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R$ 225,10	R$ 225,10
05	01	UN	**ESCULTURA DO ANIMAL VACA** – Posição: Deitada, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R$ 1.229,90	R$ 1.229,90
06	01	UN	**ESCULTURA DO ANIMAL BURRO** – Posição: deitado, comprimento mínimo de 40 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R$ 1.229,90	R$ 1.229,90
07	01	UN	**ESCULTURA DO ANIMAL CARNEIRO** – Posição: deitado, comprimento mínimo de 30 cm, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R$ 1.229,90	R$ 1.229,90
08	01	UN	**ESCULTURA DO ANJO ANUNCIADOR** – Posição: em pé, altura mínima de 01 M, produzido em resina. Pintura composta de fundo preparador automotivo e tinta automotiva.	R$ 4.052,90	R$ 4.052,90
TOTAL					**R$ 17.100,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).
Desclassificações
- NÃO HOUVE
Inabilitações
- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de novembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4D789345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e, visando a necessidade de contração temporária de profissionais para atuar nas funções de **Fisioterapeuta e Cirurgião Dentista** na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo Nº 700/2022,
RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação de profissionais nas funções de: **Fisioterapeuta e Cirurgião Dentista,** nos termos da Lei Complementar nº 01/2012.
A contratação via PSS, com vistas a esta Administração Direta do Poder Executivo do Município de Turvo/PR, faz-se urgente, a fim de atender a necessidade de manter atendimento à população.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para atuar como **Fisioterapeuta e Cirurgião Dentista** de caráter temporário na Secretaria de Saúde.
A seleção dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as funções acima citadas, destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e das que porventura, ocorrerem dentro do prazo de validade não assegurando a inclusão e assunção imediata de todos os classificados, mas a expectativa de ser integrado ao mesmo, ficando reservado à Secretaria solicitante, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do seu Resultado Final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade de continuação do serviço, expressa pela Secretaria, por meio de Ato do chefe do executivo.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Poder Executivo sob a Portaria Nº 704/2022, mediante a realização de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
Os candidatos aprovados e classificados para os referidos cargos ao serem convocados para contratação, terão exercício nas secretarias que os solicitaram, de onde serão encaminhados conforme a necessidade, podendo excepcionalmente no interesse público ser removido a outra secretaria desde que a função desenvolvida seja compatível com o cargo a qual se inscreveu e foi aprovado.
O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Fisioterapeuta** terá seu contrato de Trabalho estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 01/2012, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de 20h (vinte) horas semanais.
Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Cirurgião Dentista** terão seu contrato de Trabalho estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 01/2012, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de 40h (quarenta) horas semanais.
O Contrato terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
A remuneração, os pré requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.
O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste edital.

DAS VAGAS

O Quadro de vagas encontram-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Fisioterapeuta	20 horas	Secretaria Municipal de Saúde	01
CARGO		**LOTAÇÃO**	**Vagas**
Cirurgião Dentista	40 horas	Secretaria Municipal de Saúde	01

PRÉ - REQUISITOS
Para a função de **Fisioterapeuta** para compor a **EQUIPE ESTRATÉGICA SAÚDE DA UBS- FAXINAL DA BOA VISTA:**
a) Instrução: Superior Completo - Curso de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Para a função de **Cirurgião Dentista** para compor a **EQUIPE ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA** (de onde se deslocará juntamente com a Equipe Estratégia da saúde da família podendo ser nas comunidades Passa Quatro, Saudade ou Faxinal dependendo da necessidade da secretaria)**:**
a) Instrução: Superior Completo - Curso de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
2.2.7 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no Item 2.2 deste Edital, conforme cada cargo, impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

REMUNERAÇÃO
O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas Leis nº 39/2007, referente a cada cargo, conforme segue:
Fisioterapeuta 20 horas
R$ 3.230,94 (Três mil duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)
Cirurgião Dentista 40 horas

R$ 5.298,90 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

CARGA HORÁRIA
A carga horária para o exercício das atividades inerentes a função de **Fisioterapeuta** será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de forma presencial na instituição onde se fizer necessário, conforme designação da Secretaria que contratar o profissional;
A carga horária para o exercício das atividades inerentes a função de **Cirurgião Dentista,** será de 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas de forma presencial na instituição onde se fizer necessário, conforme designação da Secretaria que contratar o profissional;

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
As atribuições que competem ao cargo de Fisioterapeuta, são:
Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação do paciente;
Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com a equipe técnica do Município clínicos casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente;
Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados;
Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo;
Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando - se da exatidão dos dados registrados;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública;

As atribuições que competem ao cargo de Cirurgião Dentista, são:
Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela;
Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes;
Efetuar remoções parcial ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente;
Efetuar o tratamento dos tecidos periódicas, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal;
Fazer o tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical;
Infiltrar medicamentos antissépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso;
Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando, para a conservação do dente correspondente;
Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries;
Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentaria das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes;
Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções;
Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos;

Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento;
Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves;
Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos;
Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal;
Registrar trabalho realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento;
Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando - se da exatidão dos dados registrados;
Receitar e fornecer atestados, quando necessário;
Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade;

DAS INSCRIÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

Além das condições acima:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme as exigências contidas no item 2.2.

Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;

O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato, modelo de declaração (ANEXO VIII).

O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante Atestado de Saúde datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da contratação por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (ANEXO IX).

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO III deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas *preferencialmente* na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, setor da Secretaria Municipal de Educação no período de **05/12/2022 à 09/12/2022**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.

Serão aceitas também inscrições via email, ocasião em que o candidato deverá encaminhar toda a documentação em PDF para o email secretariaeducacaoturvo@gmail.com. No email colocar como assunto: INSCRIÇÃO PSS 10/2022, dentro do prazo determinado e sem a ausência de nenhum documento.

Fica esclarecido que a Comissão apenas avaliará a documentação relativa a inscrição após o último dia do prazo de inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato o encaminhamento completo dos documentos informados neste edital, sendo que se não encaminhados completos ou corretamente o candidato será desclassificado.

O candidato só poderá concorrer a uma função nesse Processo Seletivo Simplificado;

Todas as cópias dos documentos, bem como dos certificados deverão ser entregues

no ato da inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando dados pessoais, endereço, e-mail e telefone para contato e qualificação a ser comprovada posteriormente mediante a apresentação de cópia dos documentos comprobatórios. É obrigatório informar um endereço eletrônico (e-mail) válido, necessário para contato com candidato.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma cópia de cada documento (título) e certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato.

Após efetivar sua inscrição, não será permitido que o candidato inclua ou altere informações. O Comprovante de Inscrição será entregue no momento em que o candidato protocolar o requerimento da mesma.

A conferência nos dados registrados durante o preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar e assinar em duas vias.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.2.11**.** Será divulgado o Edital conforme cronograma anexo, com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório obedecendo aos prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados por meio de terceiros.

Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Avaliação de títulos:
A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos apresentados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto nos QUADROS numerados de 01 á 02.
A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.
Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
Serão avaliados:
Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos nos QUADROS de 01 à 02, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.
A experiência profissional exercida como estagiário não será considerada.

Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.0.
A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Doutorado	10,0	01	10,0	Diploma ou documento equivalente
02	Mestrado na área de Saúde	10,0	01	10,0	Diploma ou documento equivalente
03	Especialização na área de saúde, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	20,0	02	20,0	Diploma ou documento equivalente
04	Curso de Graduação em Fisioterapia	50,0	01	50,0	Diploma ou documento equivalente
SUBTOTAL				**90,0**	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**	
01	Experiência profissional como Fisioterapeuta	5,0 por semestre	10,0	Documento que ateste a experiência profissional alegada	
SUBTOTAL				**10,0**	
TOTAL				**100**	

QUADRO 02

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE CIRUGIÃO DENTISTA

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Doutorado	10,0	01	10,0	Diploma ou documento equivalente
02	Mestrado na área de Saúde	10,0	01	10,0	Diploma ou documento equivalente
03	Especialização na área de saúde, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	20,0	02	20,0	Diploma ou documento equivalente
	Curso de Cirurgião				Diploma ou documento
04	Dentista	50,0	01	50,0	equivalente
SUBTOTAL				**90,0**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**	
01	Experiência profissional como Cirurgião Dentista	5,0 por semestre	10,0	Documento que ateste a experiência profissional alegada	
SUBTOTAL				**10,0**	
TOTAL				**100**	

Experiência Profissional
Para a pontuação da Experiência Profissional poderão ser somados tantos quantos documentos forem necessários para contabilizar o mínimo de um semestre, que é a pontuação mínima exigida. Neste sentido se o candidato por exemplo apresentar 06 (seis) atestados declarando que trabalhou um mês em cada local, poderão ser todos somados para o fechamento dos seis meses exigidos de experiência profissional.

Não será aceito como Experiência Profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

DOS RESULTADOS

Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate
Somente serão classificados os candidatos aprovados que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em duas listas, sendo uma para cada função.

A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.
Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:
tiver maior idade;
maior pontuação no critério Titulação;
maior pontuação no critério Experiência Profissional;

Divulgação dos resultados
Todas as fases do deste Processo Seletivo Simplificado, bem como sua publicidade, Edital, Classificações Provisória e Final serão divulgados, por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.turvo.pr.gov.br, para contratação, dentro da sua previsão de necessidade.
Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.
Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente e, convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade da Secretaria.
Após a divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, o candidato será convocado através de Edital para assumir a vaga mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.
A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial e no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br ,conterá o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e a vaga por Função para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
A convocação dos candidatos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Turvo, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br .

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos:
quanto ao indeferimento das inscrições;
quanto ao Resultado Preliminar;
O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do Item 6.1 deste Edital será de um dia útil, no horário das 08h00min do primeiro dia às 17h00min contado do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.
Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:
a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (l) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
protocolar o Formulário de Recurso, no protocolo da Prefeitura Municipal de Turvo e/ou pelo e-mail secretariaeducacaoturvo@gmail.com;
utilizar exclusivamente os meios da alínea anterior para encaminhamento dos Recursos impetrados.
A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 6.1.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.
Não será analisado o recurso:
que não apresentar justificativa;
apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.
Serão indeferidos os recursos:
cujo teor desrespeite a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado;
que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capitulo;
sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.
A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do protocolo do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.
Para o julgamento dos recursos interpostos bem como para a inteira condução do presente certame a comissão se pautará pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas ao atendimento do máximo interesse público.

DAS CONVOCAÇÕES

Na convocação o candidato convocado deverá apresentar:
Todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição (ANEXO III).
A inexatidão de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação do candidato.
Após a convocação dos candidatos classificados, os mesmos deverão se apresentar inicialmente no Departamento de Recursos Humanos para conferência da documentação e efetivar sua contratação e posteriormente na Secretaria de Saúde, conforme os cargos pretendidos.

O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo excluído do PSS, não se admitindo o pedido de final de lista.
Contratado o candidato para assumir a vaga a qual foi disponibilizada pela respectiva Secretaria e encerrando o período pelo qual o contrato determinou, o candidato permanecerá em sua classificação original, podendo ser reconvocado.
A disposição tratada no item 7.2.5 do presente edital contempla todos os contratos temporários, seja qual for o prazo estipulado pela contratação.

Se o encerramento do contrato se der por solicitação ou por necessidade exclusiva do contratado/candidato o mesmo perderá sua classificação original.

DA CONTRATAÇÃO

Para efetivar a contratação são necessários os seguintes documentos:
Original e cópia do CPF;
Carteira de Trabalho;
Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;
Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
Original e cópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;
Original e cópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;
Original e cópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);
Atestado de saúde ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM (este exame admissional será agendado pelo município, em empresa detentora de licitação), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública, (não será aceito exames admissionais que não for agendado pelo município).
Antecedentes criminais (Sendo aceita certidões emitidas pela internet);
No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública (ANEXO V).
Para Contratação deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer,

caso o mesmo encontre-se com Contrato aberto em horário compatível com a vaga ofertada no ato da contratação, o mesmo perderá sua classificação original.
Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência por 01 (ano), ou conforme a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado por igual período.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Será eliminado do processo o candidato que:
Não comparecer no prazo e data estipulados no Ato de convocação;
Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
Não atingir 50 pontos;
Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
Não for considerado apto no exame médico admissional.
Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo

Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.
Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.
Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhar o processo Seletivo Simplificado no que lhe couber.
O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através da Portaria Nº 704 /2022.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 21 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE FISIOTERAPEUTA E CIRURGIÃO DENTISTA

EDITAL Nº 01/2022

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	**22/11/2022**
Período das inscrições	**05/12/2022 à 09/12/2022**
Divulgação Provisória das Inscrições Homologadas	**12/12/2022**
Prazo para protocolar Recurso referente às Inscrições Homologadas	**13/12/2022**
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	**14/12/2022**
Divulgação da Classificação Provisória	**15/12/2022**
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória	**16/12/2022**
Divulgação da Classificação Final	**19/12/2022**

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Turvo, e no site da Prefeitura do Município de Turvo.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE FISIOTERAPEUTA E CIRURGIÃO DENTISTA
EDITAL Nº 01/2022

Número da Inscrição: Nome: Cédula de Identidade (RG): CPF:
Data de Nascimento:
E:mail: Endereço: Nº Bairro: Cidade: UF: Telefone:

Vaga disputada:
( ) FISIOTERAPEUTA
( ) CIRUGIÃO DENTISTA

Documentos apresentados no ato da inscrição:
( ) Diploma de Doutorado ( ) Diploma de Mestrado
( ) Certificado de Pós graduação ( ) Certificado de Graduação
( ) Declaração de Tempo de Serviço
( ) Outro:

Data: / /2022

Assinatura do candidato

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE FISIOTERAPEUTA E CIRURGIÃO DENTISTA
EDITAL Nº 01/2022

Número da Inscrição:
Nome: Cédula de Identidade (RG): Órgão Emissor: CPF: Data de Nascimento:

Vaga disputada:

CARGO	SALÁRIO	LOTAÇÃO	OPÇÃO DO CANDIDATO
FISIOTERAPEUTA	R$ 3.230,94	Secretaria de Saúde	( )
CARGO	**SALÁRIO**	**LOTAÇÃO**	**OPÇÃO DO CANDIDATO**
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 5.298,90	Secretaria de Saúde	( )

/ / 2022

Responsável pela Inscrição
(Carimbo e assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE FISIOTERAPEUTA E CIRURGIÃO DENTISTA

EDITAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO

Eu,_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_, portador(a) de RG n.º_e CPF n.º
, em atendimento ao item 3.2. deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da prefeitura Municipal de Turvo, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Turvo,_de_de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO FISIOTERAPEUTA E CIRURGIÃO DENTISTA
EDITAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO

Eu_ portador do RG_e CPF_, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção do cargo ofertado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 10/2022.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

/_/2022.

ANEXO VI – RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE FISIOTERAPEUTA E CIRURGIÃO DENTISTA

EDITAL Nº 01/2022

Número da Inscrição:

Nome:

Tipo de recurso: ( ) Contra indeferimento da inscrição ( ) Contra classificação

Razões do recurso:

/_/2022.

ANEXO VII – TERMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE FISIOTERAPEUTA E CIRURGIÃO DENTISTA

EDITAL Nº 01/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu,_RG_abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 10/2022.

Turvo,_de_de 2022.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AA7EB479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL	Previsão atualiza 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.402.675,29	3.276.398,19	2.548.779,65	2.874.880,46	2.901.719,01	2.517.564,42	2.942.478,05	3.426.267,77	2.948.313,76	2.639.401,90	2.550.709,69	2.568.718,80	33.597.906,99	29.695.093,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.404,08	84.015,21	81.419,67	47.785,76	48.078,16	122.909,81	112.629,65	88.945,27	55.744,86	86.654,24	80.355,67	101.739,47	1.013.681,85	915.390,00
IPTU	3.593,09	13.710,20	2.266,77	5.796,65	6.468,05	30.263,98	59.527,89	37.519,70	10.774,63	7.963,35	3.905,84	4.757,33	186.547,48	192.870,00
ISS	5.197,76	26.580,87	11.914,02	12.244,81	13.335,81	14.445,71	10.163,22	12.174,43	11.015,20	12.842,54	28.088,12	21.584,06	179.586,55	129.150,00
ITBI	78.911,53	28.160,00	44.743,03	7.200,00	2.300,00	49.701,44	13.425,20	8.600,00	2.975,00	29.481,52	11.604,56	34.264,48	311.366,76	316.960,00
IRRF	15.243,70	15.291,58	22.154,73	22.083,76	25.434,36	28.318,42	29.413,29	30.584,44	30.443,47	35.868,65	36.393,32	40.731,60	331.961,32	265.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458,00	272,56	341,12	460,54	539,94	180,26	100,05	66,70	536,56	498,18	363,83	402,00	4.219,74	11.380,00
Contribuições	3.627,20	3.611,81	0,00	8.322,46	10.342,89	3.442,61	0,00	12.004,49	9.933,28	5.593,04	10.762,80	6.901,47	74.542,05	70.500,00
Receita patrimonial	23.275,73	45.947,44	31.359,00	36.678,93	123.902,76	43.626,27	(10.077,46)	55.820,00	67.996,35	78.799,46	73.915,34	60.895,29	632.139,11	254.492,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.035,73	44.782,26	29.656,50	35.214,81	122.248,19	42.146,27	(11.679,17)	55.099,72	66.715,95	77.919,46	73.395,34	60.495,29	618.030,35	234.072,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.240,00	1.165,18	1.702,50	1.464,12	1.654,57	1.480,00	1.601,71	720,28	1.280,40	880,00	520,00	400,00	14.108,76	20.420,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	591,12	1.424,87	0,00	149,71	138,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,58	6.520,00
Transferências correntes	2.268.066,87	3.134.995,36	2.433.998,74	2.776.997,01	2.705.265,69	2.344.347,57	2.823.641,77	3.256.662,45	2.812.768,71	2.453.115,62	2.220.959,82	2.396.450,55	31.627.270,16	28.260.111,57
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.721.385,67	1.191.487,91	1.663.216,66	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.885,81	1.065.533,65	15.582.779,50	13.393.552,00
Cota parte do ICMS	540.278,18	477.915,32	437.937,78	423.907,48	550.508,56	453.085,36	545.528,05	449.388,07	446.750,14	530.115,62	455.381,85	443.448,64	5.754.245,05	5.188.675,00
Cota parte do IPVA	10.444,60	14.097,10	139.271,73	70.106,56	77.723,43	56.966,99	55.116,93	19.484,40	25.038,12	21.993,14	10.013,06	8.199,83	508.455,89	603.512,00
Cota parte do ITR	7.266,70	24.822,38	12.245,07	2.699,08	783,88	7.135,48	341,63	317,42	537,62	1.742,16	32.022,40	248.331,53	338.245,35	214.838,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,50
Transferências da LC 61/1989	6.544,18	6.690,45	6.372,40	5.806,53	6.578,19	6.690,20	3.556,76	5.018,20	5.172,56	4.120,09	5.435,30	5.547,18	67.532,04	77.550,00
Transferências do FUNDEB	304.097,22	393.607,15	476.168,48	395.335,86	439.849,98	399.006,97	423.163,38	368.953,37	357.172,57	387.451,25	344.771,26	352.800,72	4.642.378,21	3.998.860,00
Outras transferências correntes	246.215,32	496.477,29	170.515,37	215.924,84	621.512,24	226.258,87	466.390,17	1.169.458,08	303.694,19	291.148,61	253.450,14	272.589,00	4.733.634,12	4.780.237,07
Outras receitas correntes	4.301,41	7.828,37	2.002,24	4.505,18	12.704,64	3.238,16	16.134,38	12.696,68	1.870,56	15.239,54	164.716,06	2.732,02	247.969,24	188.080,00
DEDUÇÕES (II)	343.550,82	344.107,47	357.462,94	433.147,22	328.780,64	343.816,28	386.817,59	343.650,15	308.884,99	354.903,11	302.605,88	354.212,12	4.201.939,21	2.484.074,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.550,82	344.107,47	357.462,94	433.147,22	328.780,64	343.816,28	386.817,59	343.650,15	308.884,99	354.903,11	302.605,88	354.212,12	4.201.939,21	2.484.074,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.059.124,47	2.932.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.572.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	3.082.617,62	2.639.428,77	2.284.498,79	2.248.103,81	2.214.506,68	29.395.967,78	27.211.018,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	770.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.059.124,47	2.782.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.252.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	2.232.617,62	2.639.428,77	2.284.498,79	2.248.103,81	2.214.506,68	28.075.967,78	26.441.018,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.296,00	43.632,00	43.632,00	43.632,00	181.192,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.059.124,47	2.782.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.252.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	2.132.617,62	2.589.132,77	2.240.866,79	2.204.471,81	2.170.874,68	27.794.775,78	26.441.018,84

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3BC04604

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**74.373,76**	**677.946,47**	**648.582,11**	**3.388,47**	**100.349,65**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.227.398,70**	**1.227.398,70**	**1,00**	**1.017.551,01**	**1.117.900,66**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**74.373,76**	**677.946,47**	**648.582,11**	**3.388,47**	**100.349,65**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.227.398,70**	**1.227.398,70**	**1,00**	**1.017.551,01**	**1.117.900,66**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	13.249,98	13.249,98	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	76.521,94	76.227,13	0,00	374,81	9.874,41	0,00	992,84	992,84	1,00	8.880,57	9.255,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.586,37	16.586,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.454,77	5.454,77	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	104.950,36	97.540,36	0,00	7.410,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	7.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.446,12	112.721,11	111.100,51	0,00	4.066,72	6.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.617,38	10.684,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	1.659,00	1.659,00	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.900,37	264.082,00	261.298,55	3.062,97	9.620,85	32.329,85	7.045,00	7.000,00	7.000,00	0,00	32.374,85	41.995,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	23.413,68	23.413,68	0,00	761,49	14.448,61	0,00	4.900,40	4.900,40	0,00	9.548,21	10.309,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	6.974,00	6.974,00	0,00	8.998,78	88,78	2.169.979,36	1.214.505,46	1.214.505,46	0,00	955.562,68	964.561,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	39.071,76	22.141,76	0,00	16.930,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	20.446,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.726,99	2.726,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	10.534,51	10.209,01	325,50	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.932,24	3.932,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.280,33	31.280,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.446,10	5.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	4.275,98	4.275,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.969,00	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	84.235,48	84.235,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.922,47	25.922,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.888,42	9.888,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.928,90	2.928,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	2.461,10	2.461,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**74.373,76**	**854.286,49**	**824.922,13**	**3.388,47**	**100.349,65**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.227.398,70**	**1.227.398,70**	**1,00**	**1.017.551,01**	**1.117.900,66**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0F4EA962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	5.521.956,42	6.985.649,52	6.169.970,78	6.510.301,99	5.826.938,82	5.976.110,36	6.832.067,36	6.023.252,09	6.479.385,09	6.691.965,61	5.365.323,96	5.518.581,67	73.901.503,67	54.563.466,09
Receita Tributária	469.995,35	611.942,37	476.902,96	501.446,41	404.820,62	526.333,36	532.429,13	448.842,79	684.220,92	1.127.793,59	427.480,11	691.607,75	6.903.815,36	5.798.369,23
IPTU	66.634,50	54.984,82	16.954,10	17.764,36	14.037,00	5.682,27	17.929,73	21.653,80	151.167,10	564.556,06	76.776,13	94.314,30	1.102.454,17	798.878,31
ISS	194.349,62	193.753,61	183.744,90	169.768,36	138.175,22	250.748,89	224.011,39	161.649,89	273.968,64	277.017,20	197.325,66	318.533,19	2.583.046,57	2.074.208,86
ITBI	49.769,93	155.538,68	35.282,36	56.374,76	24.000,00	45.078,83	31.564,28	49.831,48	63.476,82	86.736,06	72.451,06	77.426,67	747.530,93	700.000,00
IRRF	80.399,73	144.327,29	116.031,09	93.946,95	110.102,07	110.150,40	156.600,86	132.209,23	123.137,75	129.374,19	13.364,61	133.244,09	1.342.888,26	1.238.694,50
Outras Receitas Tributárias	78.841,57	63.337,97	124.890,51	163.591,98	118.506,33	114.672,97	102.322,87	83.498,39	72.470,61	70.110,08	67.562,65	68.089,50	1.127.895,43	986.587,56
Receitas de Contribuições	83.463,64	86.593,25	71.846,75	101.669,45	80.272,30	88.292,31	82.667,54	82.307,00	73.954,27	95.267,38	68.009,60	65.542,00	979.885,49	800.000,00
Receita Patrimonial	80.731,28	99.548,90	109.161,14	136.115,08	173.790,27	147.761,90	194.998,25	196.061,30	209.178,44	251.499,95	221.436,09	218.210,13	2.038.492,73	74.778,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.683,28	99.347,90	108.664,14	135.990,58	173.305,77	147.489,40	194.422,05	194.937,30	209.053,44	250.999,95	221.190,46	217.877,13	2.033.961,40	74.778,00
Outras Receitas Patrimoniais	48,00	201,00	497,00	124,50	484,50	272,50	576,20	1.124,00	125,00	500,00	245,63	333,00	4.531,33	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.861.226,25	6.089.642,65	5.510.948,50	5.770.234,25	5.166.708,85	5.211.474,99	6.021.081,09	5.295.083,47	5.511.398,67	5.217.042,44	4.644.219,78	4.541.439,78	63.840.500,72	47.878.988,86
Cota-Parte do FPM	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	1.778.211,21	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	24.951.185,86	16.711.278,86
Cota-Parte do ICMS	2.065.540,10	1.827.120,37	1.702.095,26	1.648.814,21	2.141.236,80	1.762.303,30	2.121.864,89	1.747.922,49	1.737.662,10	2.061.917,24	1.771.235,65	1.724.820,67	22.312.533,08	17.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.572,53	50.288,74	840.069,50	262.608,94	254.386,85	220.136,23	243.008,29	71.570,76	63.718,87	62.019,79	48.507,47	59.398,21	2.201.286,18	1.615.000,00
Cota-Parte do ITR	1.255,18	877,39	357,79	369,28	151,50	455,37	118,04	458,54	114,28	2.351,41	10.437,77	23.305,67	40.252,22	64.807,60
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	25.019,04	25.578,31	24.500,51	22.584,79	25.586,24	26.021,96	13.808,82	19.518,58	20.118,91	16.025,31	21.140,90	21.576,08	261.479,45	280.000,00
Tranferências FUNDEB	501.647,40	630.032,92	739.124,78	611.120,08	680.139,53	615.137,20	652.220,99	566.276,20	547.938,39	595.098,43	520.683,56	533.290,90	7.192.710,38	6.169.185,00
Outras Transferências Correntes	320.157,53	675.148,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.306,13	0,00
Outras Receitas Correntes	26.539,90	97.922,35	1.111,43	836,80	1.346,78	2.247,80	891,35	957,53	632,79	362,25	4.178,38	1.782,01	138.809,37	11.330,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	807.884,15	779.777,67	910.567,15	941.280,89	820.375,26	800.184,51	918.921,13	782.574,92	719.964,99	833.977,52	706.989,95	720.997,89	9.743.496,03	7.068.961,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	807.884,15	779.777,67	910.567,15	941.280,89	820.375,26	800.184,51	918.921,13	782.574,92	719.964,99	833.977,52	706.989,95	720.997,89	9.743.496,03	7.068.961,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.714.072,27	6.205.871,85	5.259.403,63	5.569.021,10	5.006.563,56	5.175.925,85	5.913.146,23	5.240.677,17	5.759.420,10	5.857.988,09	4.658.334,01	4.797.583,78	64.158.007,64	47.494.504,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	4.714.072,27	6.205.871,85	5.259.403,63	5.569.021,10	5.006.563,56	5.025.925,85	5.913.146,23	4.790.677,17	5.759.420,10	5.857.988,09	4.658.334,01	4.797.583,78	63.558.007,64	47.494.504,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.714.072,27	6.205.871,85	5.259.403,63	5.569.021,10	5.006.563,56	5.025.925,85	5.913.146,23	4.790.677,17	5.759.420,10	5.857.988,09	4.658.334,01	4.797.583,78	63.558.007,64	47.494.504,57

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:DFED5D9B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7 RESTOS À PAGAR 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	173.331,36	170.750,77	170.704,67	-	173.377,46	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	285.353,33	639.566,07	812.943,53
EXECUTIVO	173.331,36	170.750,77	170.704,67	0,00	173.377,46	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	285.353,33	639.566,07	812.943,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	173.331,36	170.750,77	170.704,67	0,00	173.377,46	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	285.353,33	639.566,07	812.943,53
EXECUTIVO	53.622,00	170.750,77	170.704,67	0,00	53.668,10	286.195,67	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	285.353,33	634.334,01	688.002,11
PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	173.331,36	170.750,77	170.704,67	0,00	173.377,46	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	285.353,33	639.566,07	812.943,53

MALLET , 18/11/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:20F12290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 05/2022 OPERAÇÃO VERÃO – ILHA DO MEL 2022/2023 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO, RESULTADO DOS RECURSOS AOS TÍTULOS E NOTAS.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pela portaria FASP nº 120/2022, torna público o resultado das inscrições homologadas após o recurso, resultado dos recursos aos títulos e notas.

Paranaguá, 22/11/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

RESULTADO DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS APÓS RECURSO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA	EXTRATO RECURSO	RESULTADO RECURSO
110	EDILAINE APARECIDA ORCHEL	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Adicionar curso nr que não foi validado	Indeferido. Segundo o Edital no Item 2.8 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

47	PAULO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62	Não foi contabilizada a pontuação de Certificado de Curso na área da Saúde com carga horária mínima de 20 horas (realizado nos últimos 5 anos)	Indeferido. Segundo o Edital no Item 2.8 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
39	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94	Faltou o acréscimo do Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras - NR na área da saúde, relativas à segurança e medicina do trabalho (vigentes).	Indeferido. Segundo o Edital no Item 2.8 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2346A1DA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 005/2022 OPERAÇÃO VERÃO – ILHA DO MEL 2022/2023 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pela portaria FASP nº 120/2022, torna público os critérios e desempates e resultado final, nos termos do item 7 do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenadas em lista de classificação geral, lista de classificação de PCD e lista de classificação de afrodescendentes e índios.

Paranaguá, 22/11/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	18	ADRIANA NOVAES RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde	Doutorado	Mestrado		Carteira Nacional de Habilitação B	98
2	76	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
3	65	ANASILVIA KURIQUI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
4	60	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
5	85	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
6	104	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em	Certificado de conclusão de curso	Tempo de Experiência	Certificado de Curso na área			Certificado de conclusão de cursos	Carteira Nacional de	96

						Medicina	de pós-graduação	Profissional	da saúde			referente à Normas Regulamentadoras	Habilitação B	
7	71	Hugo José O. de Souza	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
8	81	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
9	56	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
10	93	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
11	40	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	96
12	21	JORGE RICARDO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
13	95	PAULO S LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
14	96	MARCELO AUGUSTO B. SADER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
15	7	MARCOS ANTONIO C. DA FONTOURA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
16	91	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
17	52	FLAVIO LUSTOSA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
18	84	FABRICIO KOBS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
19	39	ROBERTO OSMAR A. OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
20	77	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
21	17	ELISA CARVALHO FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
22	23	LUIZ CARLOS DE F. JÚNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
23	103	EMERSON WOLANIUK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
24	8	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
25	63	PAULO EDUARDO M. DE MACEDO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
26	5	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
27	4	NÍCOLAS RODRIGUES DE CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional				Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	94

28	110	EDILAINE APARECIDA ORCHEL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	94
29	31	WILDER SILVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
30	67	FABIO RICARDO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
31	55	MARCELO OSORIO CASSIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
32	121	MARCOS RUDSON B. ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
33	107	RENAN SCOPARO MANNO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	92
34	70	Mariellen Laéticia Lima	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					92
35	28	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	86
36	19	FERNANDO COVEZZI DA S. FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	86
37	54	ALI MOHAMAD EL KADRI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
38	108	PAULO ESTEVÃO CANDIA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
39	26	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
40	75	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
41	14	ANIK BAPTISTA B. ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
42	15	ANGELA HELENA PERRETTO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
43	64	RICARDO CEZAR HEREK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
44	57	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
45	62	JORGE ESCALANTE	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
46	86	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
47	111	MATHEUS LEONARDO SANGALLI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas	Carteira Nacional de Habilitação B	76

												Regulamentadoras		
48	20	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
49	124	HENRIQUE CESAR C. HAMILKO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
50	114	THIAGO LEONARDO SANGALLI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
51	30	WALTER RIBEIRO DOS S. JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
52	38	ISLA MARIANA O. DE HOLANDA	NÃO	NÃO	SIM	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
53	6	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
54	80	MAURO DE CASTRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
55	25	CAIO FABRÍCIO FONSECA VEIGA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
56	35	ANNA GIULIA RIGO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
57	88	PAULA VITORIA A. BARBON	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
58	94	ANNA Gabrielle de Oliveira	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
59	59	MARIANE CRISTINA FRASSATO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
60	44	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
61	69	CAROLINA DI FERRARI	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
62	2	JORGE LUIS PINHO WOLL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
63	79	JORDAN ZANETTI SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72
64	27	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72
65	29	THELMA LILIAN S. DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
66	112	ANDRE BRITO DE LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
67	105	LEANDRO ALBERT STEINER	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
68	66	HENRIQUE REIS NHEPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
69	97	LURIANA ANDIARA DE C. DALLA VECCHIA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional					Carteira Nacional de Habilitação B	72
70	72	JOÃO GABRIEL DA S.	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de		Tempo de					Carteira	72

		RODRIGUES				Bacharel em Medicina		Experiência Profissional					Nacional de Habilitação B	
71	24	AMANDA FERRAZ ARARUNA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde					72
72	33	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde		Mestrado	Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	68
73	109	MARCOS BARROS DE S. E SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
74	45	JOAO LUCAS ALEIXES S. ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	66
75	117	DAILY MAILY B. AGUIAR FEBLES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
76	68	DIEGO LUDVIG KIELING	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
77	116	JACQUELINE PIREZ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
78	115	GIORDANO CARLO PAIOLA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
79	41	ALISSON DEWIS C. AMARAL	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
80	49	MARIA CAROLINA F. LATTARO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
81	48	LAURA BOLETTA MARQUES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
82	73	KARINA DA SILVA ARNOLD	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
83	58	FELIPE PATRICKY DE ANDRADE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
84	13	FELIPE FRANCO DE CAMPOS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
85	92	ANA FLAVIA FILIPCZAK	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
86	9	GUILHERME LUIZ DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
87	113	NAYRA ADRIELY C. DA ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
88	120	ANDRESSA ROSSET	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
89	78	AURÉLIO VICENTE S. DE LARA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
90	106	PAULA FORESTO CRIVELINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
91	123	CARLOS EDUARDO R. A. PÉRISSÉ	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras		64
92	122	ANA CAROLINA A. S. LIERMANN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em			Certificado de Curso na área				Carteira Nacional de	64

						Medicina			da saúde				Habilitação B	
93	34	ALESSANDRA BONASSINA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina			Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	64
94	82	TATIELI DE OLIVEIRA MOTA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
95	22	NICANOR GONZAGA A. FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
96	51	BELISA BRUNOW V. BIAVATTI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
97	46	JULIANA PAULI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
98	47	PAULO CORDEIRO DE A. NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
99	36	JOÃO GABRIEL W. MARANHÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
100	90	DANIELA CAROLINA TOMASINI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62
101	98	FERNANDA AWDREY K. SAKAMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina							Carteira Nacional de Habilitação B	62

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	TÍTULO 6	TÍTULO 7	TÍTULO 8	NOTA
1	62	JORGE ESCALANTE	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
2	20	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	Carteira Nacional de Habilitação B	76
3	38	ISLA MARIANA O. DE HOLANDA	NÃO	NÃO	SIM	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
4	25	CAIO FABRÍCIO FONSECA VEIGA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
5	44	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74
6	69	CAROLINA DI FERRARI	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel em Medicina		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				Carteira Nacional de Habilitação B	74

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:21F3319B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -													
04.823.494/0001-65													
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF													
LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III													
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												
	11/2021	12/2021	_1/2022	_2/2022	_3/2022	_4/2022	_5/2022	_6/2022	_7/2022	_8/2022	_9/2022	10/2022	TOTAL
Receita Corrente	**393.747,08**	**867.595,13**	**602.309,73**	**442.638,12**	**879.202,82**	**652.683,34**	**636.565,12**	**798.542,41**	**1.530.934,65**	**1.026.535,84**	**685.751,37**	**728.446,99**	**9.244.952,60**
Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.829,52	16.800,90	16.618,74	18.817,23	26.035,03	24.308,15	30.913,74	31.088,70	32.777,88	39.489,08	37.528,58	36.365,20	322.572,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	210.815,02	550.296,40	468.962,99	255.708,06	538.090,52	404.586,32	336.006,70	436.535,17	543.351,82	456.772,53	391.584,09	363.449,51	4.956.159,13
Transferências Correntes	68.665,36	91.221,61	44.683,04	19.887,59	110.523,31	66.803,84	71.804,80	76.512,36	70.601,89	73.057,39	81.887,96	73.721,49	849.370,64
Outras Receitas Correntes	102.437,18	209.276,22	72.044,96	148.225,24	204.553,96	156.985,03	197.839,88	254.406,18	884.203,06	457.216,84	174.750,74	254.910,79	3.116.850,08
Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cont Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**393.747,08**	**867.595,13**	**602.309,73**	**442.638,12**	**879.202,82**	**652.683,34**	**636.565,12**	**798.542,41**	**1.530.934,65**	**1.026.535,84**	**685.751,37**	**728.446,99**	**9.244.952,60**

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F86A0774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 17/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022

EDITAL Nº 17/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: A Homologação Final, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	DataNasci	LP	MAT	CG/INF	CE
100572	THALES HENRIQUE MORAES	87,00		87,00	1	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10/08/1997	12,00	15,00	8,00	52,00
101173	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	82,00		82,00	2	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	17/04/1988	9,00	15,00	10,00	48,00
101837	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	80,00		80,00	3	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/12/1999	6,00	12,00	6,00	56,00
100618	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	78,00		78,00	4	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/06/2004	9,00	15,00	6,00	48,00
100500	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	77,00		77,00	5	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/06/1994	15,00	6,00	8,00	48,00
101532	NADIA NAYARA XAVIER	75,00		75,00	6	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	22/08/1994	12,00	9,00	6,00	48,00
100810	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	74,00		74,00	7	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/01/2000	9,00	9,00	4,00	52,00
100555	ELIANA MARQUES	74,00		74,00	8	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/07/1982	9,00	15,00	6,00	44,00
101786	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	74,00		74,00	9	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	31/10/2003	9,00	15,00	6,00	44,00
100695	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	71,00		71,00	10	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/06/1999	9,00	12,00	6,00	44,00
101511	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	70,00		70,00	11	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/07/1986	9,00	9,00	8,00	44,00

101219	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	69,00		69,00	12	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	11/06/2001	9,00	6,00	6,00	48,00
101245	DELAINE NAIARA FAGUNDES	69,00		69,00	13	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/01/1994	3,00	12,00	6,00	48,00
101460	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	68,00		68,00	14	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	07/08/1988	9,00	9,00	2,00	48,00
100782	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	15	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/06/1997	3,00	9,00	8,00	48,00
100811	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	67,00		67,00	16	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/05/1995	6,00	9,00	4,00	48,00
101299	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	67,00		67,00	17	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	24/09/1995	15,00	6,00	6,00	40,00
100968	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	66,00		66,00	18	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	07/06/2000	9,00	9,00	4,00	44,00
100399	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	66,00		66,00	19	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/06/1998	6,00	12,00	4,00	44,00
100878	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	65,00		65,00	20	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/01/1999	9,00	6,00	6,00	44,00
100659	KATIA STELLA PERUCI	65,00		65,00	21	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/10/1986	9,00	12,00	4,00	40,00
100823	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	64,00		64,00	22	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/06/1994	6,00	12,00	2,00	44,00
101648	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	64,00		64,00	23	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	08/05/2002	6,00	12,00	2,00	44,00
100444	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	64,00		64,00	24	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/06/1998	6,00	12,00	6,00	40,00
100905	ISABELA ALVES MARTINS	63,00		63,00	25	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/03/2003	6,00	9,00	4,00	44,00
101098	DENISE MANTOVANI ROMERO	63,00		63,00	26	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/06/1995	9,00	6,00	8,00	40,00
101234	CAMILA SEVERINO DA SILVA	63,00		63,00	27	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/12/2001	6,00	9,00	8,00	40,00
100961	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	63,00		63,00	28	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/04/1982	9,00	12,00	6,00	36,00
100941	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	62,00		62,00	29	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/05/2000	6,00	6,00	2,00	48,00
100556	MICHELE BRASILINA DE CASTRO	62,00		62,00	30	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/04/1982	3,00	9,00	6,00	44,00
101278	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	62,00		62,00	31	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/09/1991	6,00	12,00	4,00	40,00
100931	LETICIA MAGON	61,00		61,00	32	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	19/06/1998	9,00	6,00	2,00	44,00
101618	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	33	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	05/01/2001	3,00	12,00	6,00	40,00
100724	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	60,00		60,00	34	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/01/1990	3,00	9,00	4,00	44,00
100430	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	60,00		60,00	35	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/10/1991	6,00	6,00	8,00	40,00
101455	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	60,00		60,00	36	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	22/09/1998	6,00	6,00	8,00	40,00
101292	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL	60,00		60,00	37	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	13/09/1980	12,00	12,00	0,00	36,00
101371	VANIRA BRANDÃO	59,00		59,00	38	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/09/1989	9,00	6,00	4,00	40,00
100819	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	59,00		59,00	39	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	11/10/2004	9,00	6,00	4,00	40,00
100668	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	59,00		59,00	40	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	15/08/1981	6,00	9,00	4,00	40,00
101065	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	59,00		59,00	41	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/01/1999	6,00	9,00	4,00	40,00
101616	LIVIA MARIA PINHA	59,00		59,00	42	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	05/12/2001	9,00	6,00	8,00	36,00
101598	MICHELE MARTINS	59,00		59,00	43	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/03/1988	9,00	12,00	6,00	32,00
101795	TATIANE CRISTINA CHIARE	58,00		58,00	44	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/08/1984	6,00	6,00	2,00	44,00
101128	ALINE DA SILVA SANTOS	58,00		58,00	45	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/11/1999	6,00	6,00	6,00	40,00
101263	SHARMILA DANTAS TERRA	57,00		57,00	46	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/07/1984	9,00	6,00	2,00	40,00
100804	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO	57,00		57,00	47	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/04/1993	9,00	6,00	6,00	36,00
100830	SILVANA CANDIDO	56,00		56,00	48	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	13/02/1989	6,00	6,00	4,00	40,00
100879	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	56,00		56,00	49	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	17/06/1996	6,00	6,00	4,00	40,00
101053	ALINE FADEL ROMÃO	56,00		56,00	50	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	28/09/1998	3,00	9,00	4,00	40,00
100886	MARTA MARIA TERRA	56,00		56,00	51	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	26/03/1985	9,00	9,00	6,00	32,00
101350	DAIANE JOICE DA SILVA	55,00		55,00	52	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	12/07/1995	6,00	3,00	2,00	44,00
100885	EDINEA APARECIDA DA SILVA	55,00		55,00	53	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/12/1987	6,00	9,00	0,00	40,00
101347	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	55,00		55,00	54	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	08/12/1994	3,00	12,00	4,00	36,00
101770	NATALIA ADELIA MARTINS	55,00		55,00	55	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/12/2002	12,00	9,00	2,00	32,00
100966	KEYLLA REGINA BREGOLA	55,00		55,00	56	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/10/1997	9,00	12,00	2,00	32,00
100656	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	57	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/08/1992	6,00	6,00	6,00	36,00
101773	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	54,00		54,00	58	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/10/1997	6,00	12,00	8,00	28,00
101674	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	53,00		53,00	59	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	24/07/1984	3,00	6,00	4,00	40,00
101108	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	53,00		53,00	60	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/02/1994	12,00	3,00	2,00	36,00
101623	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	53,00		53,00	61	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/11/1987	9,00	6,00	2,00	36,00
100820	GEISE KELY DOS SANTOS	53,00		53,00	62	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/06/1986	6,00	9,00	6,00	32,00
100900	JULLIANY LAYSSA NEVES	53,00		53,00	63	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/03/2000	3,00	12,00	6,00	32,00
100423	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	52,00		52,00	64	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/02/1985	3,00	9,00	4,00	36,00
100776	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS	52,00		52,00	65	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	18/07/2003	9,00	9,00	6,00	28,00
100539	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA	51,00		51,00	66	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10/03/1994	3,00	6,00	6,00	36,00
101459	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	51,00		51,00	67	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/06/2002	3,00	6,00	6,00	36,00
101755	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	51,00		51,00	68	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	01/11/1970	12,00	3,00	4,00	32,00
100914	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	50,00		50,00	69	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	18/09/1991	6,00	6,00	6,00	32,00
101256	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES	50,00		50,00	70	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/07/2003	3,00	9,00	6,00	32,00
101457	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	64,00	10,00	74,00	1	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/12/1990	6,00	12,00	2,00	44,00
100463	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	60,00	5,00	65,00	2	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	10/06/1991	9,00	9,00	6,00	36,00

100547	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	62,00		62,00	3	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	20/06/1984	9,00	15,00	10,00	28,00
100669	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	61,00		61,00	4	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	03/04/1990	6,00	9,00	6,00	40,00
100406	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	56,00		56,00	5	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	27/06/1994	3,00	3,00	2,00	48,00
100520	RENATO PEREIRA LIMA	56,00		56,00	6	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/03/1992	3,00	9,00	8,00	36,00
100481	DÉBORA DE SOUZA SILVA	56,00		56,00	7	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/10/1993	9,00	15,00	8,00	24,00
100464	JESSICA FERNANDA PIRES	55,00		55,00	8	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	08/06/1994	9,00	12,00	6,00	28,00
100864	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ	52,00		52,00	9	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	08/04/1982	9,00	9,00	2,00	32,00
100632	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	84,00	2,00	86,00	1	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	16/07/1994	15,00	15,00	6,00	48,00
101270	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	79,00		79,00	2	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	07/06/1992	12,00	15,00	8,00	44,00
100393	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO	76,00		76,00	3	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1999	15,00	15,00	6,00	40,00
101360	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES	72,00		72,00	4	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1998	12,00	12,00	4,00	44,00
100684	BRUNO PAVEZI	69,00	2,00	71,00	5	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	14/04/1993	6,00	15,00	4,00	44,00
100970	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	71,00		71,00	6	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	15/12/1992	12,00	15,00	4,00	40,00
101272	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	70,00	1,00	71,00	7	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1997	9,00	15,00	6,00	40,00
100715	CAROLINE GRACIANA MORELLO	66,00	3,00	69,00	8	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1988	15,00	15,00	4,00	32,00
100902	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	68,00		68,00	9	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	04/01/1995	3,00	15,00	6,00	44,00
101096	GABRIEL DANTI BARBONI	67,00		67,00	10	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/06/2000	9,00	12,00	6,00	40,00
100689	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI	67,00		67,00	11	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	27/04/1985	6,00	15,00	6,00	40,00
101621	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	66,00		66,00	12	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	07/03/1997	9,00	15,00	6,00	36,00
101367	NATALIA NAPOLI BAZARIN	66,00		66,00	13	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	29/12/1999	9,00	15,00	6,00	36,00
100711	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	66,00		66,00	14	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1997	15,00	15,00	4,00	32,00
101643	LEANDRO STEFANO CANASSA	64,00		64,00	15	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/03/1995	9,00	15,00	4,00	36,00
100402	LUCAS RIBEIRO DA COSTA	61,00		61,00	16	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1995	9,00	12,00	4,00	36,00
101775	RHUAN BRITO GALVÃO	61,00		61,00	17	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/11/2001	9,00	12,00	4,00	36,00
100955	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	60,00	1,00	61,00	18	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/01/1996	9,00	15,00	4,00	32,00
101399	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI	61,00		61,00	19	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1997	12,00	15,00	6,00	28,00
100828	THIAGO HIDEO URATANI	60,00		60,00	20	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	16/10/1998	9,00	15,00	8,00	28,00
100467	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES	59,00		59,00	21	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	10/03/1998	6,00	9,00	4,00	40,00
100779	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	56,00		56,00	22	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	20/11/1995	6,00	12,00	6,00	32,00
101107	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	55,00	0,00	55,00	23	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	19/03/1997	9,00	12,00	6,00	28,00
101231	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI	55,00		55,00	24	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	10/04/2001	15,00	12,00	4,00	24,00
100754	WILLYAN VIANA BARBOZA	53,00		53,00	25	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	30/01/1999	6,00	9,00	6,00	32,00
101620	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS	53,00		53,00	26	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	22/08/1985	12,00	15,00	6,00	20,00
101432	CASSIA FERNANDES SANTANA	50,00	1,00	51,00	27	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	12/04/1997	9,00	15,00	6,00	20,00
101524	KELLY DEYSE SEGATI	84,00	6,00	90,00	1	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/02/1989	9,00	15,00	4,00	56,00
101483	ALAN NAVARRO NUNES	84,00	1,00	85,00	2	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/10/1983	15,00	15,00	6,00	48,00
101378	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	82,00		82,00	3	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	24/01/1990	9,00	15,00	6,00	52,00
101480	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	79,00	2,00	81,00	4	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/08/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
101351	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA	80,00		80,00	5	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	21/03/1985	9,00	15,00	4,00	52,00
101797	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	79,00		79,00	6	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	18/12/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
100666	VANESSA CRISTINA NICIOLI	76,00	2,00	78,00	7	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	30/03/1983	12,00	12,00	4,00	48,00
101673	LUANA ELOISA LEAL	77,00		77,00	8	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	27/05/1995	15,00	12,00	6,00	44,00
100453	NATALIA LIMA TAVARES	76,00		76,00	9	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	07/05/1996	9,00	15,00	4,00	48,00
100818	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	74,00	1,00	75,00	10	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/05/1993	15,00	9,00	6,00	44,00
100847	LEIZA CARLA GALO	73,00	1,00	74,00	11	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/08/1987	12,00	9,00	4,00	48,00
101581	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	74,00		74,00	12	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	08/09/1978	6,00	12,00	8,00	48,00
100483	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	72,00	2,00	74,00	13	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	28/02/1986	12,00	12,00	4,00	44,00
100772	ALINE GALHARDO	73,00		73,00	14	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/06/2000	6,00	9,00	6,00	52,00
101751	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO	73,00		73,00	15	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	23/09/1998	9,00	12,00	4,00	48,00
101821	ANA PAULA FIOROTTO	72,00	1,00	73,00	16	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	22/11/1998	9,00	9,00	6,00	48,00
100869	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME	73,00		73,00	17	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	23/06/1995	15,00	12,00	6,00	40,00
101264	ANDRESSA CAROLINA MORRI	71,00		71,00	18	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/08/1990	6,00	9,00	4,00	52,00
101836	ANA PAULA GALO ZANDONADI	70,00		70,00	19	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/10/1989	9,00	9,00	4,00	48,00
101294	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	65,00	2,00	67,00	20	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/06/1983	9,00	12,00	4,00	40,00
101737	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ	66,00		66,00	21	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/09/1997	9,00	9,00	4,00	44,00
100982	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO	65,00		65,00	22	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/07/2001	6,00	9,00	6,00	44,00
100850	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	65,00		65,00	23	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/05/1999	15,00	6,00	8,00	36,00
100807	LARIANE PACHERI DA SILVA	62,00		62,00	24	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/07/1996	12,00	6,00	4,00	40,00
101012	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	59,00	2,00	61,00	25	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	25/07/1992	6,00	9,00	4,00	40,00

101729	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA	59,00		59,00	26	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	11/08/2002	6,00	3,00	6,00	44,00
101638	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES	59,00		59,00	27	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/06/1986	3,00	12,00	4,00	40,00
101336	PATRICIA DE LOURENZI	58,00	1,00	59,00	28	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/01/1996	9,00	9,00	4,00	36,00
100816	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	57,00		57,00	29	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	14/11/1991	3,00	6,00	4,00	44,00
101059	BRUNO CEZAR SPLENDOR	56,00		56,00	30	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	13/12/2001	9,00	9,00	6,00	32,00
100585	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	55,00	0,00	55,00	31	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	10/01/1981	6,00	3,00	6,00	40,00
101513	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	54,00		54,00	32	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	07/07/1994	6,00	6,00	6,00	36,00
100677	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES	52,00		52,00	33	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	17/09/2002	3,00	9,00	4,00	36,00
100438	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	65,00		65,00	1	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	31/12/1999	9,00	12,00	8,00	36,00
100670	CAMILA MEIRA CELESTE	63,00		63,00	2	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	15/09/1998	9,00	6,00	4,00	44,00
101186	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	59,00	3,00	62,00	3	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	15/01/1986	6,00	15,00	6,00	32,00
100446	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	59,00	2,00	61,00	4	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	21/07/1991	12,00	15,00	4,00	28,00
100581	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES	56,00		56,00	5	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	17/06/1999	12,00	12,00	4,00	28,00
100979	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	55,00		55,00	6	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	08/10/1997	6,00	9,00	4,00	36,00
101695	JULIA MORANTE EMER FRANCO	55,00		55,00	7	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	12/09/1999	9,00	12,00	2,00	32,00
100868	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA	54,00		54,00	8	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	19/02/1997	12,00	6,00	4,00	32,00
100825	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	53,00		53,00	9	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	05/03/1994	12,00	9,00	4,00	28,00
101547	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS	52,00		52,00	10	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	19/03/1993	6,00	6,00	4,00	36,00
100550	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA	52,00		52,00	11	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	18/06/1995	9,00	9,00	6,00	28,00
101142	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO	51,00		51,00	12	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	23/03/1995	3,00	6,00	6,00	36,00
100654	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	50,00	1,00	51,00	13	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	11/06/1985	6,00	12,00	4,00	28,00
100564	NAIARA SANTANA GRACIANO	83,00	10,00	93,00	1	APROVADO	PROFESSOR	31/01/1992	6,00	15,00	6,00	56,00
101144	JULIANA ALVES DA SILVA	86,00		86,00	2	APROVADO	PROFESSOR	22/02/1978	15,00	15,00	4,00	52,00
100975	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	78,00	8,00	86,00	3	APROVADO	PROFESSOR	30/12/1995	12,00	12,00	6,00	48,00
100477	NATHALIA MILIOLI	76,00	10,00	86,00	4	APROVADO	PROFESSOR	28/12/1995	9,00	15,00	4,00	48,00
100523	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	79,00	6,60	85,60	5	APROVADO	PROFESSOR	08/10/1998	15,00	12,00	4,00	48,00
100736	BETINA REDI DA SILVA	75,00	10,00	85,00	6	APROVADO	PROFESSOR	14/08/1992	9,00	12,00	6,00	48,00
101229	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	76,00	8,30	84,30	7	APROVADO	PROFESSOR	21/02/1978	9,00	15,00	4,00	48,00
101227	JOICE CAMILA ROLA	80,00	2,40	82,40	8	APROVADO	PROFESSOR	12/05/1996	9,00	9,00	6,00	56,00
101071	TAMIRES SILVA GAMA	74,00	7,30	81,30	9	APROVADO	PROFESSOR	14/02/1993	9,00	15,00	6,00	44,00
100780	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	71,00	9,70	80,70	10	APROVADO	PROFESSOR	26/04/1986	12,00	15,00	4,00	40,00
101659	GABRIELA NICODEMO VICENTE	79,00		79,00	11	APROVADO	PROFESSOR	20/11/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
101005	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	69,00	10,00	79,00	12	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1994	9,00	12,00	4,00	44,00
100846	MAYARA CECILIA FERNANDES	77,00	1,40	78,40	13	APROVADO	PROFESSOR	26/11/1992	12,00	9,00	4,00	52,00
100686	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	68,00	10,00	78,00	14	APROVADO	PROFESSOR	18/11/1992	9,00	9,00	6,00	44,00
100706	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	70,00	7,20	77,20	15	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1981	9,00	15,00	6,00	40,00
100793	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	68,00	9,10	77,10	16	APROVADO	PROFESSOR	18/10/1998	9,00	15,00	4,00	40,00
101420	MAYARA CARLA KABROSKI	77,00		77,00	17	APROVADO	PROFESSOR	07/11/1989	6,00	15,00	4,00	52,00
101328	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	72,00	4,80	76,80	18	APROVADO	PROFESSOR	25/07/1997	9,00	9,00	6,00	48,00
101636	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	72,00	4,50	76,50	19	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1985	9,00	15,00	4,00	44,00
100412	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA	76,00		76,00	20	APROVADO	PROFESSOR	07/04/1995	9,00	9,00	6,00	52,00
101315	MILENE DA SILVA FARIAS	76,00		76,00	21	APROVADO	PROFESSOR	02/10/2000	9,00	9,00	6,00	52,00
101352	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	76,00		76,00	22	APROVADO	PROFESSOR	05/11/1970	12,00	12,00	4,00	48,00
101086	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	66,00	10,00	76,00	23	APROVADO	PROFESSOR	13/12/1990	9,00	3,00	6,00	48,00
100593	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	66,00	10,00	76,00	24	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1997	6,00	12,00	4,00	44,00
101154	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	66,00	10,00	76,00	25	APROVADO	PROFESSOR	26/04/1997	6,00	12,00	4,00	44,00
101212	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	66,00	10,00	76,00	26	APROVADO	PROFESSOR	16/10/1983	12,00	12,00	2,00	40,00
100397	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	66,00	10,00	76,00	27	APROVADO	PROFESSOR	13/07/1990	6,00	12,00	8,00	40,00
101523	DIEMES POMAROLI GALHARDO	73,00	2,80	75,80	28	APROVADO	PROFESSOR	04/08/1988	6,00	15,00	4,00	48,00
101851	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	73,00	2,40	75,40	29	APROVADO	PROFESSOR	04/03/1991	9,00	12,00	8,00	44,00
101181	THAINARA CAROLINE PEREZ	68,00	7,00	75,00	30	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1999	9,00	9,00	6,00	44,00
100549	ALINE NOVELINI FERNANDES	70,00	4,40	74,40	31	APROVADO	PROFESSOR	29/09/1982	6,00	12,00	4,00	48,00
101218	KAROLINE SILVA GAMA	68,00	6,20	74,20	32	APROVADO	PROFESSOR	03/07/1989	12,00	12,00	4,00	40,00
100605	FRANCIELLI ANDREASSI	64,00	10,00	74,00	33	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1987	9,00	9,00	6,00	40,00
101477	DANIELLE PINHA BARBOSA	66,00	8,00	74,00	34	APROVADO	PROFESSOR	03/09/1995	12,00	12,00	6,00	36,00
101604	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	67,00	6,80	73,80	35	APROVADO	PROFESSOR	27/03/1985	9,00	12,00	6,00	40,00
101062	ALINE ALVES DA SILVA	67,00	6,60	73,60	36	APROVADO	PROFESSOR	17/05/1994	6,00	15,00	6,00	40,00
101008	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	73,00		73,00	37	APROVADO	PROFESSOR	13/12/1991	9,00	12,00	4,00	48,00
100918	EVA CRISTIANE FRANCISCO	72,00	1,00	73,00	38	APROVADO	PROFESSOR	06/02/1981	9,00	15,00	4,00	44,00

100994	MAYRA FERNANDA FERREIRA	64,00	8,70	72,70	39	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1998	3,00	15,00	6,00	40,00
100678	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	69,00	3,50	72,50	40	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1983	12,00	15,00	6,00	36,00
101112	RENATA SILVA DE SOUZA	65,00	6,90	71,90	41	APROVADO	PROFESSOR	11/07/1993	9,00	12,00	4,00	40,00
101484	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	66,00	5,60	71,60	42	APROVADO	PROFESSOR	20/08/1999	9,00	9,00	4,00	44,00
101226	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	70,00	1,40	71,40	43	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1999	6,00	12,00	4,00	48,00
101447	DAYANE DOS SANTOS SILVA	70,00	1,40	71,40	44	APROVADO	PROFESSOR	12/09/1983	9,00	15,00	6,00	40,00
101274	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	64,00	7,00	71,00	45	APROVADO	PROFESSOR	05/11/1980	9,00	15,00	4,00	36,00
100995	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	65,00	5,90	70,90	46	APROVADO	PROFESSOR	17/02/1995	6,00	9,00	6,00	44,00
101790	FABIANE CARRER DE LIMA	67,00	3,80	70,80	47	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1981	6,00	9,00	4,00	48,00
100644	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	60,00	10,00	70,00	48	APROVADO	PROFESSOR	03/01/1988	6,00	6,00	4,00	44,00
101277	DANIELLY CARIS SODRÉ	70,00		70,00	49	APROVADO	PROFESSOR	15/02/1995	3,00	15,00	8,00	44,00
101138	NADIR DA ROCHA GOMES	67,00	2,40	69,40	50	APROVADO	PROFESSOR	01/01/1984	15,00	12,00	4,00	36,00
100747	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	67,00	2,40	69,40	51	APROVADO	PROFESSOR	19/12/1968	12,00	15,00	8,00	32,00
100954	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI	69,00		69,00	52	APROVADO	PROFESSOR	04/10/1982	12,00	15,00	6,00	36,00
100768	CAMILA LAIANE MACHRY	61,00	7,60	68,60	53	APROVADO	PROFESSOR	25/04/1996	12,00	9,00	4,00	36,00
101093	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	65,00	3,50	68,50	54	APROVADO	PROFESSOR	14/04/1981	6,00	15,00	4,00	40,00
101588	BRUNA AGOSTINIS	62,00	6,30	68,30	55	APROVADO	PROFESSOR	06/11/2001	6,00	6,00	6,00	44,00
100594	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	64,00	4,10	68,10	56	APROVADO	PROFESSOR	01/06/1995	12,00	6,00	6,00	40,00
100928	VANESSA BOCARDI SABINO	61,00	7,00	68,00	57	APROVADO	PROFESSOR	02/05/1998	9,00	12,00	4,00	36,00
101519	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	63,00	4,90	67,90	58	APROVADO	PROFESSOR	28/09/1990	9,00	6,00	4,00	44,00
100405	NATHALIA MARIA ROMANINI	67,00	0,70	67,70	59	APROVADO	PROFESSOR	15/06/1997	12,00	9,00	6,00	40,00
101178	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	62,00	5,20	67,20	60	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1973	9,00	15,00	2,00	36,00
101655	BEATRIZ ATHAYDES	66,00	1,00	67,00	61	APROVADO	PROFESSOR	17/11/1998	9,00	9,00	4,00	44,00
100625	VALDIR DE SOUZA BARROS	67,00		67,00	62	APROVADO	PROFESSOR	01/09/1984	6,00	9,00	8,00	44,00
100710	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	62,00	4,20	66,20	63	APROVADO	PROFESSOR	16/10/1995	6,00	12,00	4,00	40,00
101848	ELIZANDRA FURINI COSTA	66,00		66,00	64	APROVADO	PROFESSOR	28/11/1974	12,00	12,00	6,00	36,00
101605	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	61,00	4,80	65,80	65	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1981	6,00	15,00	4,00	36,00
100462	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	61,00	4,50	65,50	66	APROVADO	PROFESSOR	07/06/1993	3,00	12,00	6,00	40,00
100765	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	60,00	4,90	64,90	67	APROVADO	PROFESSOR	27/02/1986	3,00	9,00	4,00	44,00
100602	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	64,00		64,00	68	APROVADO	PROFESSOR	29/04/1982	9,00	9,00	6,00	40,00
101612	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA	64,00		64,00	69	APROVADO	PROFESSOR	12/11/1995	12,00	12,00	4,00	36,00
101810	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO	64,00		64,00	70	APROVADO	PROFESSOR	23/12/1988	9,00	15,00	4,00	36,00
100667	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	60,00	3,80	63,80	71	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1995	9,00	3,00	4,00	44,00
100978	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	62,00	1,70	63,70	72	APROVADO	PROFESSOR	19/06/1998	6,00	6,00	6,00	44,00
100705	JULIANA BRAVIN PICCOLO	61,00	2,10	63,10	73	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1983	9,00	12,00	4,00	36,00
100907	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	60,00	3,10	63,10	74	APROVADO	PROFESSOR	04/01/1997	9,00	9,00	6,00	36,00
101549	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI	63,00		63,00	75	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1999	9,00	6,00	4,00	44,00
101366	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	63,00		63,00	76	APROVADO	PROFESSOR	31/03/1979	3,00	12,00	8,00	40,00
100867	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	63,00		63,00	77	APROVADO	PROFESSOR	03/04/1985	9,00	12,00	6,00	36,00
101149	ADILENE BORGES	60,00	1,70	61,70	78	APROVADO	PROFESSOR	03/10/1982	6,00	6,00	4,00	44,00
101369	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	61,00		61,00	79	APROVADO	PROFESSOR	29/11/1985	6,00	9,00	6,00	40,00
101426	ANA PAULA KIOQUETTA	60,00		60,00	80	APROVADO	PROFESSOR	05/10/1999	9,00	9,00	6,00	36,00

Terra Boa-Pr., 21 de Novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:562DDCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022 (ÚLT. 12 MES.)	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.572.559,60**	**4.869.313,89**	**3.267.762,90**	**3.488.379,69**	**3.411.953,37**	**3.166.892,15**	**3.964.312,14**	**3.915.990,61**	**3.951.583,72**	**3.405.679,42**	**3.148.336,61**	**3.494.919,56**	**43.657.683,66**	**33.763.681,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.082,00	379.187,62	189.187,50	271.601,04	282.396,88	325.155,26	458.325,59	510.396,92	587.818,90	390.681,02	461.750,18	256.993,12	4.326.576,03	2.314.826,34
I.P.T.U.	12.752,74	10.172,38	4.970,54	53.350,15	46.108,84	33.305,28	55.173,48	210.051,81	35.844,25	39.863,60	26.514,90	31.311,04	559.419,01	782.785,83
I.S.S.	61.025,10	83.389,07	87.257,55	71.415,24	76.409,26	74.018,60	71.974,93	73.901,59	77.067,47	82.465,86	99.910,58	82.023,44	940.858,69	455.646,52
I.T.B.I.	60.779,45	186.087,04	21.381,64	57.390,90	48.182,42	121.870,00	286.428,15	114.937,39	375.809,84	160.901,76	238.867,03	52.099,42	1.724.735,04	334.593,99
I.R.R.F.	42.639,11	71.692,99	38.210,18	43.886,30	58.683,13	59.932,41	8.309,19	60.670,00	62.183,89	68.559,12	62.335,29	55.172,72	632.274,33	582.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.885,60	27.846,14	37.367,59	45.558,45	53.013,23	36.028,97	36.439,84	50.836,13	36.913,45	38.890,68	34.122,38	36.386,50	469.288,96	159.800,00
Contribuições	20.763,50	23.455,41	25.373,67	24.684,30	23.930,56	39.738,47	31.853,85	48.700,33	34.786,85	34.638,84	35.658,55	35.442,90	379.027,23	200.000,00
Receita Patrimonial	20.250,99	24.746,33	25.436,14	29.574,97	39.776,93	32.568,53	42.909,10	45.882,28	58.832,66	63.917,09	53.609,83	46.140,69	483.645,54	153.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.663,95	23.370,83	23.409,40	28.756,71	38.540,90	31.851,43	40.184,84	44.240,19	51.480,28	62.802,97	52.684,78	45.208,85	462.195,13	52.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	587,04	1.375,50	2.026,74	818,26	1.236,03	717,10	2.724,26	1.642,09	7.352,38	1.114,12	925,05	931,84	21.450,41	100.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.313.016,94	4.430.503,82	3.027.765,59	3.162.519,38	3.065.849,00	2.769.429,89	3.373.497,60	3.311.011,08	3.270.145,31	2.916.316,96	2.597.203,98	3.156.334,42	38.393.593,97	31.089.456,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.153.220,67	1.197.012,36	1.191.487,91	1.663.216,67	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,88	1.244.042,93	1.674.403,53	1.216.544,77	1.119.886,01	1.065.533,65	15.058.406,49	15.285.785,27
Cota-Parte do I.C.M.S.	959.278,37	848.551,46	769.145,02	744.125,33	966.360,35	795.344,08	957.617,64	788.853,89	784.223,29	930.562,68	799.375,33	778.427,83	10.121.865,27	8.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.595,48	25.053,67	404.269,89	141.483,14	140.520,13	117.101,82	119.586,48	58.178,55	33.163,73	37.930,04	27.600,94	21.812,73	1.144.296,60	850.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	14.970,13	10.447,98	6.136,37	3.194,96	1.502,39	4.452,24	2.672,66	16.962,91	965,40	12.717,68	26.150,48	627.185,43	727.358,63	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.782,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.782,16	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.619,36	11.879,07	11.272,54	10.192,73	11.547,32	11.743,96	6.243,53	8.808,93	9.079,86	7.232,37	9.541,08	9.737,49	118.898,24	91.162,97
Transferências do FUNDEB	322.599,59	419.062,14	447.249,65	369.629,49	411.375,12	357.332,10	394.488,94	342.506,14	331.562,69	359.938,95	314.929,97	321.875,16	4.392.549,94	4.162.800,00
Outras Transferências Correntes	833.733,34	1.918.497,14	198.204,21	230.677,06	526.234,28	288.251,99	557.561,31	851.657,73	436.746,81	351.390,47	299.720,17	331.762,13	6.824.436,64	2.394.707,76
Outras Receitas Correntes	5.446,17	11.420,71	0,00	0,00	0,00	0,00	57.726,00	0,00	0,00	125,51	114,07	8,43	74.840,89	6.199,08
DEDUÇÕES (II)	**431.336,75**	**418.588,81**	**476.462,30**	**512.442,52**	**425.647,84**	**424.769,10**	**483.133,04**	**423.369,44**	**378.871,80**	**440.997,51**	**374.568,93**	**500.539,43**	**5.290.727,47**	**4.508.329,57**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	431.336,75	418.588,81	476.462,30	512.442,52	425.647,84	424.769,10	483.133,04	423.369,44	378.871,80	440.997,51	374.568,93	500.539,43	5.290.727,47	4.508.329,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.141.222,85**	**4.450.725,08**	**2.791.300,60**	**2.975.937,17**	**2.986.305,53**	**2.742.123,05**	**3.481.179,10**	**3.492.621,17**	**3.572.711,92**	**2.964.681,91**	**2.773.767,68**	**2.994.380,13**	**38.366.956,19**	**29.255.351,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.840,55	633.618,90	239.586,22	0,00	0,00	0,00	1.507.045,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.141.222,85	3.950.725,08	2.791.300,60	2.975.937,17	2.986.305,53	2.742.123,05	3.347.338,55	2.859.002,27	3.333.125,70	2.964.681,91	2.773.767,68	2.994.380,13	36.859.910,52	29.255.351,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.141.222,85	3.950.725,08	2.791.300,60	2.975.937,17	2.986.305,53	2.742.123,05	3.347.338,55	2.859.002,27	3.333.125,70	2.964.681,91	2.773.767,68	2.994.380,13	36.859.910,52	29.255.351,85

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:37:23.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:744173A7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 21/11/2022, às 11:44:55.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BD8322AA

